SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 18 de Março de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO V | Nº 0962

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ**

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL**
**DECRETO 27/2016**

**DECRETO N.º 27 / 2016, de 17 de Março de 2.016.**

A Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, usando das atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64 e na Lei Municipal nº 661/2015 de 17 de março de 2.016,

D E C R E T A:

**Art. 1.º** - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Abatiá, para o exercício de 2016, um crédito adicional ESPECIAL no valor de R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), mediante as seguintes providências:

**Órgão:** 04 - Secretaria de Obras Públicas, Viação e Urbanismo
**Unidade:** 002 – Setor de Limpeza Pública
**Função:** 15 – Urbanismo
**Subfunção**: 452 – Serviços Urbanos
**Programa**: 0404 – Manutenção de vias e logradouros públicos
**Projeto**:1.014 – Melhorias na coleta de lixo
**Natureza da despesa**:4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
**Fonte de recurso**: 1009 – Operação de Crédito Interna
**Valor:** R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais)

**Art. 2º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, 17 de Março de 2.016.

***MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Rosângela Maria de Oliveira Martins
**Código Identificador:**C355F22D

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL**
**LEI Nº 661/2016**

**Expediente:**
**Associação dos Municípios do Paraná - AMP**

**Diretoria AMP**
**Gestão 2015 / 2016**

**Presidente: Marcel Henrique Micheletto - Assis Chateaubriand - Amop**
1° Vice-presidente: Ricardo Antonio Ortinã - Santo Antonio do Sudoeste - A
2° Vice-presidente: Luiz Carlos Gil - Ivaiporã - Amuvi
3° Vice-presidente: Everton Barbieri - Esperança Nova - Amerios
1° Secretário: Bento Batista da Silva – Juranda - Comcam
2° Secretário: Paulo Francisco de Marinho Dutra - São Carlos do Ivaí - Amunpar
1° Tesoureiro: Ivar Barea - Capitão Leônidas Marques - Amop
2° Tesoureiro: José Lineu Gomes - Nova Laranjeiras - Cantuquiriguaçu
Diretor de Relações Institucionais política: Edgar Bueno – Cascavel - Amop

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Projeto de Lei nº 03/2016, de 11 de março de 2016.

**Lei nº 661/2016, de 17 de março de 2016.**

*SÚMULA:* AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE ABATIÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2016.

O POVO DO MUNICÍPIO DE ABATIÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e a Prefeita Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1.º** - Esta Lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional ESPECIAL no orçamento do Município de Abatiá, para o exercício de 2016.

**Art. 2.º** - Fica acrescentado no Anexo da Lei Municipal nº 582 de 25/09/2013, que trata do Plano Plurianual para o Quadriênio 2014-2017, exercício de 2016 a *ação nº 1.014 – melhorias na coleta de lixo* no valor de R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais) para o Programa: 0404 – manutenção de vias e logradouros públicos.

**Art. 3.º** - Fica acrescentado no Anexo da Lei Municipal nº 644 de 16/07/2015 que trata das Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2016, o *produto caminhão coletor de lixo* no valor de R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais) para o Programa nº 0404 – manutenção de vias e logradouros públicos.

**Art. 4.º** - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Abatiá, para o exercício de 2016, um crédito adicional ESPECIAL no valor de R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), mediante as seguintes providências:

**Órgão:** 04 - Secretaria de Obras Públicas, Viação e Urbanismo
**Unidade:** 002 – Setor de Limpeza Pública
**Função:** 15 – Urbanismo
**Subfunção**: 452 – Serviços Urbanos
**Programa**: 0404 – Manutenção de vias e logradouros públicos
**Projeto**:1.014 – Melhorias na coleta de lixo
**Natureza da despesa**:4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
**Fonte de recurso**: 1009 – Operação de Crédito Interna
**Valor:** R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais)

**Art. 5.º** – Como recursos para abertura do crédito ESPECIAL de que trata a presente Lei, serão utilizadas:

1 – As receitas provenientes de operações de crédito autorizadas pela Lei nº 637, de 08 de junho de 2015.

**Art. 6.º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita em 17 de Março de 2016.

***MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Rosângela Maria de Oliveira Martins
**Código Identificador:**D33CFE5E

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL**
**DECRETO N.º 28 / 2016, DE 17 DE MARÇO DE 2.016**

A Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, usando das atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64 e na Lei Municipal nº 652/2015 de 06 de outubro de 2.015,

D E C R E T A:

**Art. 1.º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Abatiá, Estado do Paraná, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), conforme descrito abaixo:

03 – Administração Geral
001 – Departamento de Administração
04.122.0302.2.009 – Reequipar as Unidades Administrativas
0022 - FR 000 - 4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R$ 6.000,00

**Art. 2º.** – Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será indicado o seguinte recurso:

**I – Anulação R$ 6.000,00**

03 – Administração Geral
001 – Departamento de Administração
04.122.0301.2.008 – Manutenção do Departamento de Administração
0021 - FR 000 - 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 6.000,00

**Art. 3º** – Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, 17 de Março de 2.016.

***MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Ricardo José de Carvalho
**Código Identificador:**FB666F6E

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2016**

A Câmara Municipal de Almirante Tamandaré torna público com base na Lei Federal nº. 10.520/2002 Lei Complementar nº. 123/2006 e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações fará realizar Licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo ***MENOR PREÇO***.

**OBJETO: Aquisição de Gasolina Comum pra suprir as necessidades do Legislativo Municipal para o ano de 2016, conforme *especificações contidas no anexo I do edital.***

**DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 31/03/2016 as 14:00 horas,** no Setor de Licitações e Contratos na Rua Lourenço Angelo Buzato, 670, Almirante Tamandaré-Pr. O edital está disponível no endereço acima mencionado nos dias úteis da 08h00min as 12h00min e das 13h00min as 17h00min, demais informações poderão ser obtidas através do telefone (041) 3657 25-02.

Campo Magro, 17 de março de 2016.

***MICHELE EMILY DE FONSECA RIBEIRO***
Pregoeira

**Publicado por:**
Michele Emily da Fonseca
**Código Identificador:**DA1B185B

**SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
**DESENVOLVIMENTO SOCIAL CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**
**RESOLUÇÃO CMDCA Nº 08/2016 DE 17 DE MARÇO DE 2016**

Dispõe sobre conclusão e despacho final do Processo de Sindicância nº 17/2015 e dá providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Almirante Tamandaré, estado do Paraná, no uso das atribuições dadas pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 520/96 e artigo 88 da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e:
**Considerando** a plenária de 17 de março de 2016;

**Considerando** Oficio nº 962/2015 da 3ª PJ de 15 de outubro de 2015 e anexos;

**Considerando** a Decisão Administrativa de 16 de março de 2016;

**RESOLVE:**

**Art.1º** - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Almirante Tamandaré, estado do Paraná, em reunião ordinária do dia 17 de março de 2016, com fundamento nas provas acostadas e produzidas no **Processo de Sindicância nº 17/2015** de 09 de novembro de 2015, bem como da **Decisão Administrativa de 16 de março de 2016**, acatou a recomendação da **3ª Promotoria de Justiça desta Comarca**, e declara que a senhora **LISZETE DE FÁTIMA DO NASCIMENTO**, não é apta para exercer a função de conselheira tutelar devido ao fato de não possuir idoneidade moral, e a partir desta data, está cassado o mandato eletivo da mesma como conselheira tutelar do município de Almirante Tamandaré para a Gestão 2016/2019, por decisão UNANIME e final da plenária compostas pelos conselheiros de Direitos de Almirante Tamandaré.

**Art. 2º** - A fim de não se prejudicar o regular trabalho do Conselho Tutelar, nesta data se convoca imediatamente os suplentes eleitos na Eleição para Conselheiro Tutelar de 04 de outubro de 2015, na ordem de votação, do mais votado ao menos votado, conforme homologado através do Edital CMDCA nº 11/2015 de 09 de outubro de 2015 e Resolução CMDCA nº 59/2015 de 09 de outubro de 2015, para assumir a vaga em aberto.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Auditório do Centro Administrativo, 17 de março de 2016.

PUBLIQUE-SE

***MARGARIDA NUNES DE SOUZA***
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Almirante Tamandaré/PR
Gestão 2015/2017

**Publicado por:**
Xênia Mara de Paula Sebotaio
**Código Identificador:**AEB9932B

**SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE EDITAL CMDCA Nº 001/2016 CONVOCA INSTITUIÇÕES / PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS A INSCREVER-SE NO CMDCA E OU ATUALIZAR SEUS DADOS**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Almirante Tamandaré, estado do Paraná, no uso das atribuições dadas pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 520/96 e artigo 88 da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e:
Considerando que a criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata o ECA, assegurando-se-lhes, por lei ou

por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade.
Considerando que o critério fundamental para justificar o registro de entidades não governamentais e de inscrição de programas no CMDCA (Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente) é a existência de projetos de atendimento, que se ajuste a qualquer forma de atendimento prevista no ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente), na perspectiva de Garantia de Direitos da criança e do adolescente.
Considerando que a competência para analise e julgamento das solicitações de registro é de competência única e exclusivamente do CMDCA, nos termos da lei, (ECA artigos 90 e 91) e caso necessário, em assuntos não abrangidos nesta, em reuniões ordinárias ou extraordinárias do CMDCA, sendo posteriormente comunicadas ao Conselho Tutelar e ao Poder Judiciário.
Considerando que todas as solicitações serão cuidadosamente analisadas, para evitar que entidades que não sejam verdadeiramente voltadas à execução da politica de atendimento a crianças e adolescentes, possam ser equivocadamente beneficiadas pelo sua inscrição no CMDCA e posteriormente talvez beneficiadas por recebimento de recursos advindos dos Fundos da Infância e da Adolescência.
Considerando que o registro de entidades neste conselho não tem apenas uma finalidade de cadastramento e legalização. O escopo do registro tem por objetivo a fiscalização conjunta com órgãos que compõe o sistema municipal, estadual e federal de proteção a criança e ao adolescente, o também conhecido Sistema de Garantia de Direitos (SGD) visando tomar providências contra quaisquer situações de irregularidades que coloquem em risco os direitos de crianças e adolescentes em nosso município.
Considerando o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n° 8069/90) e suas alterações, bem como as Leis Municipais vigentes, e Resolução CMDCA nº **02/2015** de 09 de fevereiro de 2015.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Almirante Tamandaré, reunido ordinariamente em data de 19 de fevereiro de 2016, deliberou e vem tornar público por meio deste
:
**Artigo 1°.** Convocar todas as instituições / entidades no âmbito do município de Almirante Tamandaré e/ou programas governamentais ou da sociedade civil que exerçam atividades voltadas para as Crianças e Adolescentes que se enquadrem conforme **Resolução CMDCA nº 002/2015** de 09 de fevereiro de 2015, para atualizarem seus cadastros ou se inscreverem, a partir da publicação deste edital até **31 de maio de 2016.**

**Artigo 2º -** Toda a documentação a ser apresentada, deverá ser entregue na Sede do CMDCA, sito a Rua Maurício Rosemann, 15 – Cachoeira – Alm. Tamandaré (Centro Administrativo da Cachoeira).

**Artigo 3º -** As normas para inscrição, renovação ou atualização, bem como a documentação necessária em cada caso estão contidas na Resolução CMDCA nº 002/2015 de 09 de fevereiro de 2015, e poderão ser encontradas na sede deste conselho, ou via email : cmdca@tamandare.pr.gov.br.

**Artigo 4º** - Este edital entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE**

Almirante Tamandaré, 19 de fevereiro de 2016.

***MARGARIDA NUNES DE SOUZA***
Presidente do CMDCA
Gestão 2015/2017
Almirante Tamandaré/PR.

**Publicado por:**
Xênia Mara de Paula Sebotaio
**Código Identificador:**2D9D782F

**SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE RESOLUÇÃO CMDCA Nº 02/2016 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2016.**

Dispõe sobre o calendário de reuniões ordinárias do CMDCA em 2016 e dá providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Almirante Tamandaré, estado do Paraná, no uso das atribuições dadas pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 520/96 e artigo 88 da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e:
**Considerando** a plenária de 19 de fevereiro de 2016;

**RESOLVE:**

**Art.1º -** O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Almirante Tamandaré, estado do Paraná, aprova o calendário das reuniões ordinárias para o ano de 2016.

**Art.2º -** As reuniões ORDINÁRIAS do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente serão sempre abertas ao público em geral, realizadas pelo menos uma vez ao mês, obedecendo sempre o critério estabelecido de comum acordo pelos conselheiros desta plenária, ou seja, na **terceira Quinta-Feira** de cada mês, salvo data que coincida com feriados nacionais ou acordo antecipado do Colegiado, ás 9 horas da manhã em primeira chamada.

**Art.3º -** A fim de que o Sistema de Garantia de Direitos da Criança seja amplamente conhecido por todos, inclusive os conselheiros de direitos e tutelares, cada reunião será realizada em um local diferente de cada equipamento deste, conforme especificado no próximo artigo.

**Art.4º -** As datas, locais e endereços programados para as reuniões deste ano estão abaixo nominadas:

| Data | Local | Endereço |
|---|---|---|
| 17/03 | PETI – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil | Rua Professora Mafalda Klapowsko, 43 Jd. São Venâncio, próximo ao Centro Administrativo. |
| 20/04* | Casa do Caminho | Rua Teresa Fonseca de Camargo, 61 - Jd. Dourados – Lamenha Grande. |
| 19/05/ | Projeto Dorcas | Rodovia dos Minérios Km 11 nº 1921 – Jardim Bonfim. |
| 16/06 | CRAVI – Tranqueira | Rua Antônio Stochero, 3236 - Campo Grande |
| 21/07 | CRER JOVEM | Avenida Wadislau Bugalski, 3827 – Jardim Bueno Aires - Lamenha Grande. |
| 18/08 | CREAS – Centro de Referência Especializada de Assist. Social | Rua Antônio Batista de Siqueira, 621, Centro – Em frente a ASSEMAT. |
| 15/09 | Escola Ecológica Marcelino Champagnat – ABEC | Rua Cinfrônio de Andrade, 200 – Jardim Norte – Botiatuba. |
| 20/10 | Conselho Tutelar | Rua Frederico Rose, 267 – Jardim Colonial. |
| 17/11 | Casa de Passagem Irmã Severina Seraglio | Rua Miguel Muraski, 310 – Jardim Planalto – ao lado do Posto de Saúde. |
| 15/12 | Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente | Rua Mauricio Rosemann, 15 – Cachoeira – Centro Administrativo da Cachoeira. |
| * | Nesta data, devido ao feriado de Tiradentes (21/04). | |

**Art.5º -** Este calendário será divulgado e constará no mural da Sede do CMDCA.

**Art.6º -** As reuniões extraordinárias serão convocadas conforme a necessidade urgente, sempre com pelo menos 24 horas de antecedência, pelo presidente ou conforme acordado pela maioria simples do colegiado **,** sendo que o secretário executivo informará a data, o local e horário.

**Art.7º -** Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Auditório do Centro Administrativo, 19 de fevereiro de 2016.

PUBLIQUE-SE

***MARGARIDA NUNES DE SOUZA***
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Almirante Tamandaré/PR
Gestão 2015/2017

**Publicado por:**
Xênia Mara de Paula Sebotaio
**Código Identificador:**28E60CFF

**SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE RESOLUÇÃO CMDCA Nº 03/2016 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2016**

Dispõe sobre uso do FMDCA para Capacitação do CT e dá providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Almirante Tamandaré, estado do Paraná, no uso das atribuições dadas pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 520/96 e artigo 88 da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e:

**Considerando** a plenária de 19 de fevereiro de 2016;

**RESOLVE:**

**Art.1º -** O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Almirante Tamandaré, estado do Paraná, **APROVA** o uso dos recursos financeiros alocados no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Almirante Tamandaré (FMDCA) com a finalidade única e especifica para pagamento de uma Capacitação Para os Conselheiros Tutelares da Gestão 2016/2019.

**Art.2º -** A Capacitação citada no artigo anterior terá como objetivo único capacitar primariamente os Conselheiros Tutelares da Gestão atual (2016/2019), e de acordo com a disponibilidade de vagas também os demais atores do Sistema de Garantia de Direitos, para que possam lidar com as situações do dia a dia como conselheiro tutelar, a fim de que possam exercer com propriedade suas funções de conselheiros tutelares de acordo com a legislação atual.

**Art.3º -** A Capacitação terá no máximo 40 horas, e deverá abranger também a parte prática, com acompanhamento em alguns dias normais de expediente e o valor limite para pagamento será de R$ 7.999,00 (sete mil e novecentos e noventa e nove reais), e obrigatoriamente deverão ser efetuados no mínimo 03 (três) orçamentos, sendo que o orçamento de menor valor deverá obrigatoriamente ser escolhido, desde que a instituição seja idônea e esteja com as certidões negativas em dia.

**Art.4º -** A presença dos Conselheiros Tutelares é OBRIGATÓRIA, sendo que o conselheiro que não participar de TODA a capacitação deverá justificar ao CMDCA o motivo deste, sendo este fruto de sindicância do CMDCA e passível das sanções aplicáveis pela legislação atual.

**Art.5º -** O pagamento deverá ser efetuado **apenas** após a conclusão total da Capacitação e apresentação das certidões negativas de praxe, conforme normativas em vigor.

**Art.6º -** Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Auditório do Centro Administrativo, 19 de fevereiro de 2016.

PUBLIQUE-SE

***MARGARIDA NUNES DE SOUZA***
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Almirante Tamandaré/PR
Gestão 2015/2017

**Publicado por:**
Xênia Mara de Paula Sebotaio
**Código Identificador:**F3BE3D77

**SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE RESOLUÇÃO CMDCA Nº 04/2016 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2016.**

Dispõe sobre abertura do Processo de Sindicância nº 04/2016 e dá providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Almirante Tamandaré, estado do Paraná, no uso das atribuições dadas pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 520/96 e artigo 88 da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e:

**Considerando** a plenária de 19 de fevereiro de 2016;

**Considerando** as Resoluções CMDCA nº 19/2011, nº 07/2014 e nº 24/2014;

**Considerando** o Ofício nº 061/2016 – 3ª PJ com data de 19/01/2016 da 3ª Promotoria de Justiça e anexos;

**RESOLVE:**

**Art.1º -** O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Almirante Tamandaré, estado do Paraná, **APROVA** a abertura do Processo de Sindicância nº 01/2016, relativo aos autos do Processo Administrativo nº MPPR-0001.14.000465-4, para apurar as supostas irregularidades nas condutas adotadas pelos conselheiros tutelares apontadas nos expedientes.

**Art. 2º** - Este Processo de Sindicância será encaminhado a "**COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E SINDICÂNCIA"** do CMDCA**,** que analisará os documentos e fatos envolvendo as partes, e fará um parecer final, que posteriormente será encaminhado para analise, parecer e deliberação final em uma reunião do CMDCA.

**Art. 3º** - Com base na deliberação da plenária do CMDCA, serão aplicadas as medidas cabíveis no caso, sempre se respeitando o amplo e o contraditório direito de defesa.

**Art.4º -** Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Auditório do Centro Administrativo, 19 de fevereiro de 2016.

PUBLIQUE-SE

***MARGARIDA NUNES DE SOUZA***
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Almirante Tamandaré/PR
Gestão 2015/2017

**Publicado por:**
Xênia Mara de Paula Sebotaio
**Código Identificador:**5D2D0312

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA**
**PREGÃO ELETRÔNICO 011/2016**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**Data Para Entrega das Propostas: 04/04/2016 às 09h00min**
**Data Para Abertura: 04/04/2016 às 10h00min.**
**OBJETO: "Contratação de Empresa para Fornecimento Parcelado de detergente e desinfetante"**
**VALOR MÁXIMO: R$124.455,00 (cento e vinte e quatro mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais),**
Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br Informações Complementares: O(s) Edital(s), poderá (ao) ser retirados **somente** pelo endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Dúvidas pelo telefone número (41) 3699-8665.

Almirante Tamandaré, 15 de março de 2016.

***LILIAN DOMANSKI***
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**
Lilian.domanski
**Código Identificador:**2D674556

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**
**REPUBLICADO POR INCORREÇÕES**

**DECRETO Nº 1.105 DE 15 DE MARÇO DE 2016.**

*"Determina a vigência da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, no Município de Almirante Tamandaré."*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos Artigos 69, IV da Lei Orgânica.

**Art. 1º** - Os efeitos do Art. 88 § 2º Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, passarão a vigorar no Município de Almirante Tamandaré a partir da data de 15 de março de 2016.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 15 de março de 2016.

***ALDNEI SIQUEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Cristina Madeira
**Código Identificador:**87B81CF4

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**
**EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO**

Protocolo nº 0018.0000750/2016.
Objeto: Contrato de Locação de Bem Imóvel.
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e JOSÉ LUIZ TAVARES.**
Finalidade Instalação e Funcionamento de arquivos de documentos públicos para os Departamentos da Secretaria Municipal de Saúde.
Prazo : O prazo será de 12 meses iniciando-se em 02.02.2016, finalizando-se em 02.02.2017.
Valor: O valor do aluguel será de R$ 8.000,00 (oito mil reais) mensais.
Data de Assinatura: 19.01.2016
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

| | |
|---|---|
| 09.01 | Secretaria Municipal da Saúde |
| 10.301.0015.2.048 | Serviços de Saúde Pública |
| 3.3.90.36.00-1303 | Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física |

Almirante Tamandaré, 17 de março de 2016.

***VICTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES***
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 44.534

**Publicado por:**
Maria Cristina Madeira
**Código Identificador:**14940DD5

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ**

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL**
**PORTARIA Nº 074/2016**

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

***RESOLVE***

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 01 (primeiro) de Março de 2016, **FÉRIAS DE 30 (TRINTA) DIAS**, a funcionária **MARILEIDE CONCEIÇÃO DE CARVALHO DOS SANTOS,** brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG nº **139.905.539-SSP/PR** e inscrito no CPF sob o nº. 337.777.148-44, exercendo o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, conforme Lei 130/2005, Capítulo IV, Seção Primeira. Por necessidade da administração e consenso do Servidor, optou por ressarcir em pecúnia, realizando a troca pelo gozo dos seus dias de férias.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE***
***PUBLIQUE-SE E***
***CUMPRA-SE**.*

*Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 01 (primeiro) dias do mês de Março de 2016.*

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Elismari Teresinha Carvalho
**Código Identificador:**9C09C900

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL**
**PORTARIA Nº 075/2016**

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

***RESOLVE***

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 01 (primeiro) de Março de 2016, **FÉRIAS DE 30 (trinta) dias**, a funcionária **Luzia Silva Reis,** brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG nº **32.141.120-2-SSP/PR** e inscrito no CPF sob o nº. 985.426.729-68, exercendo o Cargo de Técnica de Enfermagem, lotado na Secretaria da Saúde, conforme Lei 130/2005, Seção Inciso 1º, Artigo 67.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE***
***PUBLIQUE-SE E***
***CUMPRA-SE**.*

*Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 01 (primeiro) dias do mês de Março de 2016.*

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Elismari Teresinha Carvalho
**Código Identificador:**841496F5

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL**
**PORTARIA Nº 076/2016**

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

***RESOLVE***

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 01 (primeiro) de Março de 2016, **FÉRIAS DE 30 (TRINTA) DIAS**, a funcionária **Elizabete Santiago Soares Silva,** brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG nº **5.837.834-8-SSP/PR** e inscrito no CPF sob o nº.*

*804.083.549-68, exercendo o Cargo de Gari, lotado na Secretaria de Obras,* Viação e Urbanismo (Pátio Rodoviário) *conforme Lei 130/2005, Seção Inciso 1º, Artigo 67.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE***
***PUBLIQUE-SE E***
***CUMPRA-SE**.*

*Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 01 (primeiro) dias do mês de Março de 2016.*

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Elismari Teresinha Carvalho
**Código Identificador:**8ACE2E17

---

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL**
**PORTARIA Nº 077/2016**

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

***RESOLVE***

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 01 (primeiro) de Março de 2016, **FÉRIAS DE 30 (trinta) dias**, a funcionária **Helen Cássia Nunes dos Santos,** brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG nº **9.637.700-2-SSP/PR** e inscrito no CPF sob o nº. 077.764.059-73, exercendo o Cargo de Chefe de Divisão, lotado na Secretaria de Educação, Esporte e Cultura, conforme Lei 130/2005, Seção Inciso 1º, Artigo 67.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE***
***PUBLIQUE-SE E***
***CUMPRA-SE**.*

*Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 01 (primeiro) dias do mês de Março de 2016.*

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Elismari Teresinha Carvalho
**Código Identificador:**F8B854EA

---

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL**
**PORTARIA Nº 078/2016**

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

***RESOLVE***

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 01 (primeiro) de Março de 2016, **FÉRIAS DE 30 (trinta) dias**, a funcionária **Patrícia Ribeiro de Assis,** brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG nº **8.915.948-2-SSP/PR** e inscrito no CPF sob o nº. 060.396.929-10, exercendo o Cargo de Enfermeira, lotado na Secretaria da Saúde, conforme Lei 130/2005, Seção Inciso 1º, Artigo 67.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE***
***PUBLIQUE-SE E***
***CUMPRA-SE**.*

*Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 01 (primeiro) dias do mês de Março de 2016.*

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Elismari Teresinha Carvalho
**Código Identificador:**51F30554

---

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL**
**PORTARIA Nº 079/2016**

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

***RESOLVE***

***Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias** de férias a partir do dia 01 (primeiro) de Março de 2016, ao Sr. **José Rocha Ribeiro,** brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade RG nº **5.837.793-7-SSP/PR** e inscrito no CPF sob o nº. **804.085.679-53**, exercendo o cargo efetivo de Motorista de Veículo Leve, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, conforme Lei 130/2005, Capítulo IV, Seção Primeira. Por necessidade da administração e consenso do Servidor, optou por ressarcir em pecúnia, realizando a troca pelo gozo dos seus dias de férias.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE***
***PUBLIQUE-SE E***
***CUMPRA-SE**.*

*Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, ao 01(primeiro) dia do mês de Março de 2016.*

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Elismari Teresinha Carvalho
**Código Identificador:**960B97AF

---

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL**
**PORTARIA Nº 080/2016**

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

***RESOLVE***

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 01(primeiro) de Março de 2016, **FÉRIAS DE 30 (trinta) dias** ao funcionário **CENOR SOARES GOMES,** brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade RG nº **1.322.898-0-SSP/PR** e inscrito no CPF sob o nº. 010.463.938-55, exercendo o Cargo de Motorista de Veículo Pesado, lotado na Secretaria de Assistência Social, conforme Lei 130/2005, seção inciso 1º, artigo 67.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE***
***PUBLIQUE-SE E***
***CUMPRA-SE**.*

*Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 29 (vinte e nove ) dias do mês de Fevereiro de 2016.*

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Elismari Teresinha Carvalho
**Código Identificador:**AE04F254

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL**
**PORTARIA Nº 081/2016**

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

***RESOLVE***

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 02 (dois) de Março de 2016, **LICENÇA PRÊMIO DE 20 (vinte) dias** ao funcionário **Ocimar Pereira,** brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade RG nº **8.159.181-4-SSP/PR** e inscrito no CPF sob o nº. 624.035.329-91, exercendo o Cargo de Atendente de Consultório, lotado na Secretaria Municipal da Saúde**,** conforme Lei 130/2005, Seção VII, Artigo 91.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE***
***PUBLIQUE-SE E***
***CUMPRA-SE**.*

*Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de Março de 2016.*

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Elismari Teresinha Carvalho
**Código Identificador:**26517DFA

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL**
**PORTARIA Nº 082/2016**

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

***RESOLVE***

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 05 (cinco) de Março de 2016, **FÉRIAS DE 30 (trinta) dias**, a funcionária **Maria Aparecida Del Bianchi Ribeiro,** brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG nº **7.935.790-1-SSP/PR** e inscrito no CPF sob o nº. 985.813.099-68, exercendo o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria da Saúde, conforme Lei 130/2005, Seção Inciso 1º, Artigo 67.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE***
***PUBLIQUE-SE E***
***CUMPRA-SE**.*

*Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 01 (primeiro) dias do mês de Março de 2016.*

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Elismari Teresinha Carvalho
**Código Identificador:**B5466677

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL**
**PORTARIA Nº 085/2016**

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

***RESOLVE***

***Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias** de férias a partir do dia 07 (sete) de Março de 2016, ao Sr. **MANOEL MESSIAS SOARES PRIMO,** brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade RG nº **3.866.222-8-SSP/PR** e inscrito no CPF sob o nº. **524.010.149-34**, exercendo o cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado na Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo (Pátio Rodoviário) **,** conforme Lei 130/2005, Capítulo IV, Seção Primeira. Por necessidade da administração e consenso do Servidor, optou por ressarcir em pecúnia, realizando a troca pelo gozo dos seus dias de férias.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE***
***PUBLIQUE-SE E***
***CUMPRA-SE**.*

*Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, ao 05 cinco) dias de Março de 2016.*

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Elismari Teresinha Carvalho
**Código Identificador:**9CDD8E33

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL**
**PORTARIA Nº 086/2016**

***APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

***RESOLVE***

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 07 (sete) de Março de 2016, **Férias de 30 (trinta) dias**, ao funcionário **Helio dos Santos,** brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade RG nº **7.809.422-2-SSP/PR** e inscrito no CPF sob o nº. 027.131.219-06, exercendo o Cargo de Vigia, lotado na Secretaria de Obras**,** Viação e Urbanismo (Pátio Rodoviário) conforme Lei 130/2005, Seção Inciso 1º, Artigo 67.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE***
***PUBLIQUE-SE E***
***CUMPRA-SE**.*

*Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de Março de 2016.*

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Elismari Teresinha Carvalho
**Código Identificador:**19C6A34C

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL**
**PORTARIA Nº088/2016**

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

***RESOLVE***

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 14 (quatorze) de Março de 2016, **Licença Prêmio 15 (quinze) dias** ao funcionário **JOSÉ CORREA RODRIGUES,** brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade RG nº **4.764.206-0-SSP/PR** e inscrito no CPF sob o nº. 562.411.199-15, exercendo o Cargo de Pedreiro, lotado na Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo (Pátio Rodoviário)**,** conforme Lei 130/2005, seção inciso 1º, artigo 67.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE***
***PUBLIQUE-SE E***
***CUMPRA-SE**.*

*Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 01 (primeiro) dias do mês de Março de 2016.*

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Elismari Teresinha Carvalho
**Código Identificador:**D29BAED3

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL**
**PORTARIA Nº 089/2016**

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

***R E S O L V E***

***Art. 1º - NOMEAR**, a partir do dia 14 (quatorze) de Março de 2016, a Sr. **JEANDERSON FELIPE PACHECO DA SILVA,** brasileiro, maior, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº **12.557.556-0-SSP/PR** e inscrito no CPF sob o nº **098.578.799-69**, para exercer o cargo comissão chefe de equipe, lotado na Secretaria de Educação, Esporte e Cultura.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE***
***PUBLIQUE-SE E***
***CUMPRA-SE**.*

*Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de Março de 2016.*

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Elismari Teresinha Carvalho
**Código Identificador:**B266AAD1

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL**
**LEI Nº. 535/2016**

REPUBLICAÇÃO

Súmula: Autoriza a Concessão de Diárias ao Superintendente do IPASMAP e Conselheiros e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, Aprovou, e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte;

**LEI MUNICIPAL**

Art. 1º O Superintendente e Conselheiros do IPASMAP – Instituto de Previdência e Assistência Social dos Servidores do Município de Altamira do Paraná, ao se afastarem da Sede do Município a serviço ou Participação em Seminários, Cursos de especialização, farão jus a passagens, e diárias para cobrirem as despesas com alimentação e estadia.

Parágrafo único: A diária será devida por dia de afastamento, sendo devida pela metade quando o deslocamento não exigir pernoite fora da sede do Município.

Art. 2º As diárias serão concedidas antecipadamente com justificativa, por estimativa dos dias de afastamento, retornando antes do tempo estimado as diárias não utilizadas deverão ser restituídas e caso o tempo de afastamento seja maior as diárias excedentes serão ressarcidas mediante apresentação de comprovantes das despesas.

Art. 3º Os valores das diárias serão os seguintes:

Cidades de até 100 Km de distância.....R$ 150,00
Cidades acima 101 Km de distância.....R$ 400,00
Cidades Capital do Estado ou fora do Estado.....R$ 500,00

Art. 4º Os valores das diárias serão reajustadas a cada 12 meses pelo INPC.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de março do ano de Dois mil e dezesseis (16/03/2016).

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Elismari Teresinha Carvalho
**Código Identificador:**5EEB8A92

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**

**CÂMARA MUNICIPAL**
**PORTARIA N.º 010/2016**

**Considerando o Requerimento n.º 13/2016, que preenche os requisitos do art. 86, e §§ do Regimento Interno,**

**Considerando o disposto no artigo 16, inciso III, alínea *c* do Regimento Interno,**

**Considerando o disposto no artigo 40, II, do Regimento Interno,**

**Considerando as diretrizes presentes na Lei Federal n.º 1.579 de 18 de Março de 1952,**

**NOMEIO, nos exatos termos da representação partidária e de acordo com a vontade dos líderes, como membros da *Comissão Parlamentar de Inquérito n.º 01/2016* para exercerem as atribuições previstas no artigo 86 e ss. do Regimento Interno e pelo prazo previsto no §3º do citado artigo, os Vereadores: Alex Rodrigues Shibata (PTB), como Presidente, Claudemir Dragone (SDD) como Relator, e José Odair Bonacin (PV), como Membro, para apurar e investigar o seguinte fato certo e determinado: a responsabilidade por danos causados aos munícipes relativos a falhas na prestação dos serviços de água (falta de água) e esgoto (rede deficitária), irregularidades e responsabilidades relacionadas ao gerenciamento do Sistema Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá - SAMAE, no período de janeiro de 2011 até a presente data, ou seja, em 14 de Março de 2016, e a falta de investimentos e/ou investimentos mal feitos.**

**Comunique-se.**
**Publique-se.**

**Câmara Municipal de Andirá, Gabinete da Presidência, em 16 de Março de 2016.**

***JOÃO MITROVINI FILHO***
Presidente
Biênio 2015/2016

**Publicado por:**
Anderson César Zeneratto
**Código Identificador:**145F0FDF

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA**
**ERRATA**

**RESOLUÇÃO Nº. 17/2015**

A Resolução nº. 17/2015, de 21 de dezembro de 2015, referente convocação dos 05 (cinco) candidatos Titulares Eleitos como Membros do Conselho Tutelares Mandato 2016-2020 para cerimônia de Posse, no qual foi publicado na edição nº. 0902, de 22 de dezembro de 2015, página 12, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná – AMP, tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

**Onde se lê:**

**RESOLUÇÃO Nº. 20/2015**

**Leia-se:**

**RESOLUÇÃO Nº. 17/2015**

Andirá, 16 de março de 2016.

***IONETE FERRAZ DE ARAÚJO MADOGLIO***
Presidente do CMDCA

**Publicado por:**
João Campos
**Código Identificador:**D07DC39D

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA**
**ERRATA**

**RESOLUÇÃO Nº. 16/2015**

A Resolução nº. 16/2015, de 10 de novembro de 2015, referente prorrogação do mandato dos membros do Conselho Tutelar de Andirá/Paraná gestão 2012 – 2015, publicado na edição nº. 0874, de 12 de novembro de 2015, página 03, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná – AMP, tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

**Onde se lê:**
**RESOLUÇÃO Nº. 19/2015**

**Leia-se:**
**RESOLUÇÃO Nº. 16/2015**

Andirá, 16 de março de 2016.

***IONETE FERRAZ DE ARAÚJO MADOGLIO***
Presidente do CMDCA

**Publicado por:**
João Campos
**Código Identificador:**2BE87861

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA**
**ERRATA**

**RESOLUÇÃO Nº. 05/2016**

A Resolução nº. 05/2016, de 09 de março de 2016, referente a substituição de representante da Comissão de Inservibilidade com materiais adquiridos com recurso do Fundo de Infância e Adolescência – FIA/PR, alocados na "Casa da Criança", no qual foi publicado na edição nº. 0957, de 11 de março de 2016, página 02, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná – AMP, tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

**Onde se lê:**

**RESOLUÇÃO Nº. 03/2016**

**Leia-se:**

**RESOLUÇÃO Nº. 05/2016**

Andirá, 16 de março de 2016.

***IONETE FERRAZ DE ARAÚJO MADOGLIO***
Presidente do CMDCA

**Publicado por:**
João Campos
**Código Identificador:**DA599C54

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA**
**ERRATA**

**RESOLUÇÃO Nº. 03/2016**

A Resolução nº. 03/2016, de 29 de fevereiro de 2016, referente a aprovação do Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA para o 1º semestre de 2016, no qual foi publicado na edição nº. 0950, de 02 de março de 2016, páginas 07 e 08, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná – AMP, tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

**Onde se lê:**

**RESOLUÇÃO Nº. 01/2016**

**Leia-se:**

**RESOLUÇÃO Nº. 03/2016**

Andirá, 16 de março de 2016.

***IONETE FERRAZ DE ARAÚJO MADOGLIO***
Presidente do CMDCA

**Publicado por:**
João Campos
**Código Identificador:**D5B20081

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA**
**ERRATA**

**RESOLUÇÃO Nº. 06/2016**

A Resolução nº. 06/2016, de 14 de março de 2016, referente a aprovação do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Andirá, Estado do Paraná 2016-2025, no qual foi publicado na edição nº. 0959, de 15 de março de 2016, páginas 06 e 07, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná – AMP, tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

**Onde se lê:**

**RESOLUÇÃO Nº. 05/2016**

**Leia-se:**

**RESOLUÇÃO Nº. 06/2016**

Andirá, 16 de março de 2016.

***IONETE FERRAZ DE ARAÚJO MADOGLIO***
Presidente do CMDCA

**Publicado por:**
João Campos
**Código Identificador:**F5F1382D

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº. 7.270 DE 17 DE MARÇO DE 2016**

O Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e

**Considerando** o item XI do artigo 596.º, da Lei n.º 1.440, de 26 de Dezembro de 2.001 – Código Tributário do Município de Andirá, que dispõe sobre Extinção do Crédito Tributário – Dação em Pagamento em bens imóveis, na forma e condições estabelecidas em Lei;
**Considerando** a Lei Complementar nº. 1.530/2005, que regulamenta o art. 596, Dação em Pagamento;
**Considerando** o art. 5º da Lei 1.530/2005, que dispõe sobre avaliação dos imóveis da dação, poderá ser o valor venal da planta genérica, o valor da tabela p/ cálculo de ITBI, o que mais se aproximar do valor real, caso defasados, será avaliado pela comissão permanente de avaliação da administração ou por duas corretoras de imóveis;
**Considerando** a proposta da Comissão de Avaliação ser aceita como concordância tácita e irrevogável do requerente, em relação aos valores estipulados;
**Considerando** os despachos: Departamento de Fiscalização, Departamento de Cadastro e Tributação, Cartório de Registro de Imóveis, Departamento Jurídico, Departamento Financeiro e da declaração do Requerente onde declara que os referidos imóveis estão livres e desembaraçados, não contendo alienações, nem objeto de execuções fiscais ou extrajudiciais ou ainda execuções fiscais Trabalhistas na Justiça Federal;
**Considerando** o art. 1º da Lei nº 1.530, que dispõe sobre a autorização do Chefe do Executivo através do Departamento de Cadastro e Tributação, a extinguir o crédito tributário, através da dação em pagamento em bens imóveis;
**Considerando** a Lei 2.685/2015, de acordo com o art. 1º alterando o art.3º e art. 2º incluindo o § 2º no art. 6º conforme dispõe o parágrafo único do artigo 3º.
**DECRETA:**

**Art. 1.**º - Fica autorizado a extinguir o crédito tributário, através da dação em pagamento em bens imóveis, localizados no Município de Andirá – Paraná.

**Art. 2.º** - Fica autorizado a transferência para o Patrimônio Público o imóvel constante da avaliação, do lote de terra sob o numero da matricula nº. 12.593, da Quadra '16', do loteamento denominado Jardim Bela Vista III.

**Art. 3.º** - Fica autorizada a liberação do lote de terra CAUCIONADO no Loteamento Bela Vista I, conforme matricula nº. 6.845, e os lotes de terras CAUCIONADOS no loteamento Bela Vista II, sob matriculas n.ºs 8.584, 8.595 e 8.601, uma vez que o proprietário comprido com todas e etapas de infra-estrutura da previsto na lei municipal.

**Art. 4.º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 17 de março de 2.016, 73º da Emancipação Política.

***JOSÉ RONALDO XAVIER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
João Campos
**Código Identificador:**E0392080

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

**PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ**
**MAURO S. KRINSKI & CIA LTDA**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO**
O prazo de vigência previsto na cláusula quinta do contrato original nº 048/2013, firmado pelas partes em 20/09/2013, fica prorrogado até 19/09/2016 a contar de 20/03/2016, conforme preceitua o Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**
O preço a ser pago pela prorrogação de prazo acima referido, será de R$ 11.400,00 (Onze mil e quatrocentos reais) valor global, sendo o valor mensal de R$ 1.900,00 (Um mil e novecentos reais) por um período de 6(seis) meses.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor.

**DATA:** 15/03/2016

**TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2013**

**ASSINATURAS:**
***JOSÉ RONALDO XAVIER***
Prefeito
***MAURO SEVERO KRINSKI***
Representante Legal

**Publicado por:**
João Campos
**Código Identificador:**A6E83112

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA**

**CISLIPA**
**CIRCULAR 02/2016**

**CIRCULAR n. 002/2016**

**Ilmo. Senhores Empregados Públicos CISLIPA/SAMU;**
**Assunto: Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares;**

Considerando o que preceitua a legislação vigente, bem como os princípios que norteiam a Administração Pública, entre eles aqueles inseridos na Lei 9.784/1999, dentre os quais se destaca: legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, interesse público e eficiência (artigo 2, Lei 9.784/99).
Considerando ainda os critérios estabelecidos no parágrafo segundo do referido diploma, os quais preconizam a premissa de "atendimento a fins de interesse geral, vedada a renúncia total ou parcial de poderes ou competências, salvo autorização em lei" (inciso II) e "impulsão, de oficio, do processo administrativo, sem prejuízo da atuação do interessado" (inciso XII):
**DO DEVER DE APURAR:**
Como é cediço, os serviços públicos não podem sofrer solução de continuidade. Para impedir eventuais interrupções, capazes de trazer prejuízos à sociedade, a Administração Pública desfruta de inúmeras prerrogativas constitucionais e legais (a exemplo dos poderes administrativos) sem as quais seria árduo assegurar os objetivos institucionais, consubstanciados, primordialmente, na garantia do bem-estar social. Sobre esses poderes especiais, preleciona Alexandre de Moraes:
"Para que seja possível a realização de suas atividades e, consequentemente, a satisfação do bem comum, o ordenamento jurídico confere à Administração uma gama de poderes, a fim de instrumentalizar a realização de suas tarefas administrativas. São os chamados poderes da administração ou poderes administrativos" (MORAES, Alexandre de. Direito Constitucional, São Paulo, Editora Atlas, 24ª edição, 2009, fls. 93).
Dotada desses privilégios, de caráter irrenunciável e limitado em lei, a **Administração Pública tem o poder-dever de exercê-los de forma efetiva, eficiente e em benefício da coletividade**.

Para o que aqui interessa, convém referir especificamente ao poder disciplinar, derivado do poder hierárquico, por cujo intermédio a Administração aplica o regime disciplinar aos seus servidores, acaso verificado o cometimento de infrações funcionais ligadas ao exercício do cargo.
De fato**, através desse poder sancionador, o Estado tem à sua disposição um mecanismo eficaz para, diante de comportamento contrário aos normativos regentes da atividade administrativa, apurar eventuais irregularidades e, se comprovada a participação de servidor público, aplicar a devida sanção disciplinar**. Tal punição deve se pautar na relação entre a gravidade da falta cometida e a sanção efetivamente imposta, à luz dos princípios da razoabilidade e proporcionalidade. Importa destacar, ainda, que ao servidor, em razão do exercício do cargo, é conferida a execução de certas atribuições legais, voltadas para o atendimento das necessidades coletivas, em estrito cumprimento aos princípios da legalidade e da indisponibilidade do interesse público.
Essas atribuições estão devidamente delimitadas em lei, razão que torna exigível dos agentes públicos a utilização normal e adequada das prerrogativas que a lei lhes confere. Não obstante, ao tempo em que a lei outorga poderes aos servidores, impõe-lhes, por outro lado, o seu exercício regular e eficiente, **vedando-lhe a omissão, sob pena de responsabilização.**
**DA OBRIGATORIEDADE DA APURAÇÃO:**
A Administração Pública organiza-se de forma verticalizada, **o que possibilita distribuir e escalonar os seus órgãos, bem ainda ordenar e rever a atuação de seus agentes. E o Estado faz isso por meio do estabelecimento da relação de subordinação entre os diversos órgãos e servidores, com distribuição de funções e gradação da autoridade de cada um**. A obrigação de apurar notícia de irregularidade decorre justamente do sistema hierarquizado no qual é estruturada a Administração, com destaque para o poder de fiscalizar as atividades exercidas por seus servidores e demais pessoas a ela ligadas, exigindo-lhes uma conduta adequada aos preceitos legais e morais vigentes.
Com efeito, diante de uma situação irregular, a envolver servidores públicos no exercício de suas atribuições legais, **caberá à Administração, por intermédio das autoridades que a representam, promover, de pronto, a adequada e suficiente apuração, com a finalidade de restaurar a ordem pública, ora turbada com a prática de determinada conduta infracional**.
Essa averiguação de suposta falta funcional constitui **imperativo inescusável**, não comportando discricionariedade, o que implica dizer que ao se deparar com elementos que denotem a ocorrência de irregularidade fica a autoridade obrigada a promover sua apuração imediata, **sob pena de cometer crime de condescendência criminosa, previsto no art. 320 do Código Penal. Isto é o que se denomina de "poder-dever de apuração**".
**DA CONCLUSÃO:**
Assim, considerando as premissas acima delineadas, se faz de suma importância, a fim de gerir com efetividade a Administração Pública, que se dê ciência aos empregados públicos do CISLIPA a fim de que tomem ciência acerca de **que futuras sindicâncias administrativas e processos administrativos disciplinares serão conduzidos por intermédio dos próprios empregados públicos em concomitância com a Diretoria.**
Outrossim, desde já que quaisquer dúvidas ou esclarecimentos serão supridos pelo corpo jurídico e/ou direção do Consórcio, que desde já encontram-se inteiramente a disposição de Vossas Senhorias, inclusive por intermédio de palestras.

Ciência e
publicidade.

Paranaguá/PR, 25 de Fevereiro de 2016.

***JEMIMA ALIANO***
Diretora Executiva do CISLIPA

***DANIELLE VIRGOLINO DO COUTO***
Assessora Jurídica da Presidência do CISLIPA

**Publicado por:**
Jemima Aliano
**Código Identificador:**03EB4AAA

**CISLIPA**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PL 13.2016 - PREGÃO 02.2016**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ – AVISO DE LICITAÇÃO.

Objeto: "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para manutenção preventiva ou corretiva de veículos leves e pesados da frota dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 e CISLIPA, com aplicação e/ou fornecimento de materiais e peças originais ou de 1ª linha".
Abertura: 30 de março de 2016, às 09h30min, na Subsede Administrativa deste CIS, localizada à Rua Noêmio Gabriel Simas, 138, Balneário Praia de Leste, Pontal do Paraná, PR.

Critério de Julgamento: Maior desconto.

Edital: à disposição na Subsede Administrativa do CISLIPA ou pelo site: www.cislipalitoral.com.br ou www.diariomunicipal.com.br/amp.

Paranaguá, 15 de março de 2016.

***JEMIMA ALIANO***
Presidente
Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**
Jemima Aliano
**Código Identificador:**5373839C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N0 028/2016 – ID N0 1742 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016 – SRP**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ORIGEM: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N0 028/2016 – ID N0 1742**
**VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016 – SRP**
**HOMOLOGADO EM 29/02/2016.**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Antonina, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.516/0001-07 e sede na rua XV de Novembro nº. 150 - Centro, cidade de Antonina-PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOÃO UBIRAJARA LOPES, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 1.844.434 - PR e no CPF/MF nº. 223.581.881-15, residente e domiciliado na Rua Marques do Herval n° 136, Centro, CEP 83.370-000, Antonina-PR, no uso de suas atribuições, doravante designada simplesmente CONTRATANTE.

**OBJETO**: A presente licitação tem por objeto o registro de preços para aquisição de Cortinas para os diversos setores da Secretaria Municipal da Assistência Social por meio de fornecimento imediato, para o período até 31/12/2016, na forma descrita no Anexo I deste instrumento.

**CONTRATADA: L.L.P.C. GESTÃO EMPRESARIAL LTDA - ME**, com registro no CNPJ/MF sob o Nº 22.404.488/0001-55, estabelecida na Avenida Visconde de Mauá, nº. 2487 Bairro Oficinas, CEP 84.045-100, Cidade de Ponta Grossa - PR, neste ato representado pelo Senhor Lucas Campos de Oliveira, brasileiro, empresário, portador da identidade nº 4.511.253-5/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº. 641.805.069-04, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

**VALOR DA ATA:** O valor total da presente Ata é de **R$ 12.359,97 (Doze mil trezentos e cinquenta e nove reais e noventa e sete**

**centavos)**, incluídos os tributos, encargos, fretes, seguros, e demais ônus que existirem para a perfeita execução do objeto relacionado.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
**Secretaria Municipal da Assistência Social**
10.001.08.122.0005.2050.3.3.90.30 – 1000

**VIGÊNCIA**: A presente Ata de Registro de Preços terá a **validade até 31/12/2016**, a partir da sua assinatura.

**DATA**: 07 de Março de 2016.

ASSINADO POR: EXMO SR. JOÃO UBIRAJARA LOPES, PREFEITO MUNICIPAL E PELA CONTRATANTE, E O SENHOR LUCAS CAMPOS DE OLIVEIRA SASAKI PELA CONTRATADA.

**Publicado por:**
Anderson Alves Maurício
**Código Identificador:**E3A81A49

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
### REPUBLICAÇÃO DO DECRETO 005/2016 DE 29 DE JANEIRO DE 2016

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Exercício Corrente e dá outras providências.

O Senhor **FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA,** Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial ao estabelecido na **Lei Municipal nº 1131/2015** de 28 de outubro de 2015:

**D E C R E T A**

**Artigo 1º** – Fica aberto no corrente exercício financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 1.060.639,38 (Um milhão, sessenta mil, seiscentos e trinta e nove reais e trinta e oito centavos),** destinados a reforçar as dotações orçamentárias abaixo:

| CLASSIFICAÇÃO | DESCRIÇÃO | FONTE | VALOR |
|---|---|---|---|
| 04 | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS | | |
| 04.001 | DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO | | |
| 04.001.04.121.0002.2.012 | MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS | | |
| **3.3.91.97.00.00** | **Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS** | **0.3.501** | **34.506,15** |
| 04.002 | DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS | | |
| 04.002.04.123.0002.2.019 | MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE | | |
| **4.4.90.52.00.00** | **Equipamentos e Material Permanente** | **0.3.000** | **7.000,00** |
| 06 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO | | |
| 06.001 | DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO | | |
| 06.001.12.122.0004.2.032 | MANUTENÇÃO DO GABINETE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO | | |
| **3.1.90.11.00.00** | **Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil** | **0.3.104** | **6.000,00** |
| **3.1.91.13.00.00** | **Obrigações Patronais** | **0.3.104** | **1.500,00** |
| 06.001.12.361.0004.1.067 | CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIO-MEDIANTE CONVENIO | | |
| **4.4.90.51.00.00** | **Obras e Instalações** | **3.3.131** | **8.901,56** |
| 06.001.12.122.0004.2.035 | MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 40% | | |
| **3.3.90.30.00.00** | **Material de Consumo** | **0.3.102** | **8.531,83** |
| 06.001.12.122.0004.2.036 | MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – SALÁRIO EDUCAÇÃO | | |
| **3.3.90.30.00.00** | **Material de Consumo** | **0.3.107** | **175,49** |
| 06.001.12.361.0004.2.037 | MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR | | |
| **3.3.90.30.00.00** | **Material de Consumo** | **0.1.103** | **8.000,00** |
| **3.3.90.30.00.00** | **Material de Consumo** | **3.3.116** | **2,50** |
| 06.001.12.365.0004.1.058 | CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL- PROINFANCIA TIPO C | | |
| **3.3.90.30.00.00** | **Material de Consumo** | **0.3.103** | **3.395,06** |
| 06.001.12365.0004.2.047 | MANUTENÇÃO DE CRECHES | | |
| **3.3.90.39.00.00** | **Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica** | **0.1.103** | **7.000,00** |
| 07 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | | |
| 07.002 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | | |
| 07.002.08.243.0005.2.060 | MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ÀS FAMILIAS DA REDE PRÓPRIA | | |
| **3.3.90.30.00.00** | **Material de Consumo** | **3.3.725** | **336,80** |
| **3.3.90.30.00.00** | **Material de Consumo** | **3.3.764** | **154,58** |
| **3.3.90.39.00.00** | **Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica** | **3.3.725** | **792,78** |
| 07.002.08.243.0005.6.119 | MANUTENÇÃOS DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DE ATENÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE | | |
| **4.4.90.52.00.00** | **Equipamentos e Material Permanente** | **3.3.745** | **1.749,78** |

| CLASSIFICAÇÃO | DESCRIÇÃO | FONTE | VALOR |
|---|---|---|---|
| 08 | SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER | | |
| 08.001 | DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER | | |
| 08.001.27.812.00061.065 | REFORMA E MODERNIZAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA | | |
| **4.4.90.51.00.00** | **Obras e Instalações** | **0.3.000** | **3.000,00** |
| **4.4.90.51.00.00** | **Obras e Instalações** | **3.3.753** | **50.186,77** |
| 09 | SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA | | |
| 09.002 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 09.002.10.301.0007.2.132 | MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ATENÇÃO BÁSICA | | |
| **3.1.90.11.00.00** | **Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil** | **3.3.495** | **209,03** |
| **3.3.90.30.00.00** | **Material de Consumo** | **3.3.347** | **3.583,77** |
| **3.3.90.30.00.00** | **Material de Consumo** | **3.3.499** | **11.000,00** |
| **3.3.90.39.00.00** | **Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica** | **3.3.499** | **27.798,56** |
| **4.4.90.52.00.00** | **Equipamentos e Material Permanente** | **3.3.346** | **15.899,93** |
| 09.002.10.301.0007.2.133 | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL – ATENÇÃO BÁSICA | | |
| **3.3.90.30.00.00** | **Material de Consumo** | **3.3.495** | **4.236,85** |
| 09.002.10.301.0007.2.134 | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA – ATENÇÃO BÁSICA | | |
| **3.1.90.11.00.00** | **Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil** | **3.3.495** | **15.629,00** |
| 09.002.10.301.0007.2.135 | MANTER PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA | | |
| **3.1.90.11.00.00** | **Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil** | **3.3.495** | **16,05** |
| 09.002.10.302.0007.2.129 | MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL – ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL | | |
| **3.1.90.11.00.00** | **Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil** | **0.3.303** | **1.100,00** |
| **3.3.90.39.00.00** | **Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica** | **0.3.369** | **2.206,07** |
| 09.002.10.304.0007.2.136 | MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA | | |
| **3.1.90.11.00.00** | **Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil** | **3.3.497** | **280,85** |
| **3.1.90.11.00.00** | **Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil** | **0.3.510** | **952,54** |
| **3.3.90.30.00.00** | **Material de Consumo** | **3.3.345** | **18.146,35** |
| **3.3.90.39.00.00** | **Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica** | **3.3.345** | **37.790,90** |
| **4.4.90.52.00.00** | **Equipamentos e Material Permanente** | **3.3.342** | **23.347,38** |
| 10 | SECRETARIA DE TRANSPORTE, HABITAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | | |
| 10.001 | DEPARTAMENTO DE TRANPORTES | | |
| 10.001.15.451.0008.1.025 | PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS NA SEDE DO MUNICÍPIO COM RECURSOS PRÓPRIOS E MEDIANTE CONVENIO | | |
| **4.4.90.51.00.00** | **Obras e Instalações** | **3.1.766** | **295.300,00** |
| 10.001.15.452.0008.2.083 | MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRANSPORTES | | |
| **3.3.90.39.00.00** | **Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica** | **0.3.509** | **355,60** |
| **3.3.90.39.00.00** | **Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica** | **0.3.511** | **1.384,13** |
| 10.002 | FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL | | |
| 10.002.16.482.0008.1.059 | CONSTRUÇÃO E OU MELHORIAS DE UNIDADES HABITACIONAIS | | |
| **3.3.90.39.00.00** | **Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica** | **0.3.000** | **4.000,00** |
| **3.3.90.39.00.00** | **Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica** | **3.3.743** | **38.000,00** |
| 10.003 | DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | | |
| 10.003.15.451.0008.1.034 | EDIFICAR PORTAIS NAS VIAS DE | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | ACESSO A SEDE DO MUNICIPIO | | |
| **4.4.90.51.00.00** | **Obras e Instalações** | **0.3.000** | **20.000,00** |
| **4.4.90.51.00.00** | **Obras e Instalações** | **0.3.512** | **7.745,77** |
| **4.4.90.51.00.00** | **Obras e Instalações** | **0.3.504** | **43.683,01** |
| 10.003.15.451.0008.1.035 | CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E MEDIANTE CONVENIO | | |
| **4.4.90.51.00.00** | **Obras e Instalações** | **0.3.000** | **21.000,00** |
| **4.4.90.51.00.00** | **Obras e Instalações** | **3.1.765** | **170.000,00** |
| **4.4.90.51.00.00** | **Obras e Instalações** | **3.3.765** | **155.740,29** |

**Artigo 2º** - Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, ficam utilizado os previstos no Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, a saber:

**§ 1º - Consideram-se recursos, para fins deste artigo, desde que não comprometidos:**
**I – O Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior por fonte de recursos, a saber:**

| FONTE | DESCRIÇÃO | R$ |
|---|---|---|
| **0.3.000** | **RECURSOS LIVRES** | **55.000,00** |
| **0.3.102** | **RECURSOS VINCULADOS EDUCAÇÃO - FUNDEB 40%** | **8.531,83** |
| **0.3.103** | **RECURSOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO 15% TRANSFERENCIA CONSTITUCIONAL** | **3.395,06** |
| **0.3.104** | **RECURSOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO 25% TRANSFERENCIA TRIBUTARIA E CONSTITUCIONAL** | **7.500,00** |
| **0.3.107** | **RECURSOS VINCULADOS SALÁRIO EDUCAÇÃO** | **175,49** |
| **0.3.303** | **RECURSOS VINCULADOS A SAÚDE 15% TRANSFERENCIA TRIBUTARIA E CONSTITUCIONAL** | **1.100,00** |
| **03.369** | **RECURSOS VINCULADOS PROGRAMA SERVIÇOS PRESTADOS SUS/FATURAMENTO AIH** | **2.206,07** |
| **0.3.501** | **RECURSOS VINCULADOS ALIENAÇÃO DE BENS** | **34.506,15** |
| **0.3.504** | **RECURSOS VINCULADOS - CIDE** | **7.745,77** |
| **0.3.509** | **RECURSOS VINCULADOS GERENCIAMENTO DE TRANSITO** | **355,60** |
| **0.3.510** | **RECURSOS VINCULADOS TAXA DE PODER DE POLICIA** | **952,54** |
| **0.3.511** | **RECURSOS VINCULADOS TAXA DE SERVIÇOS** | **1.384,13** |
| **0.3.512** | **RECURSOS VINCULADOS FUNDO ESPECIAL** | **43.683,01** |
| **3.3.116** | **RECURSOS VINCULADOS PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE** | **2,50** |
| **3.3.131** | **RECURSOS VINCULADOS TERMO DE COMPROMISSO PAC 2 QUADRA ESCOLAR** | **8.901,56** |
| **3.3.342** | **RECURSOS VINCULADOS PROGRAMA VIGIA SUS EQUIPAMENTOS** | **23.347,38** |
| **3.3.345** | **RECURSOS VINCULADOS PROGRAMA VIGIA SUS CUSTEIO** | **55.937,25** |
| **3.3.346** | **RECURSOS VINCULADOS PROGRAMA INCENTIVO FARMACEUTICO-INVESTIMENTO** | **15.899,93** |
| **3.3.347** | **RECURSOS VINCULADOS PROGRAMA INCENTIVO FARMACEUTICO-CUSTEIO** | **3.583,77** |
| **3.3.495** | **RECURSOS VINCULADOS PROGRAMA FEDERAL PROGRAMA PAB FIXO** | **209,03** |
| **3.3.495** | **RECURSOS VINCULADOS PROGRAMA FEDERAL PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF** | **15.629,00** |
| **3.3.495** | **RECURSOS VINCULADOS PROGRAMA FEDERAL SAÚDE BUCAL** | **4.236,85** |
| **3.3.495** | **RECURSOS VINCULADOS PROGRAMA FEDERAL PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS** | **16,05** |
| **3.3.497** | **RECURSOS VINCULADOS PROGRAMA FEDERAL VIGILÂNCIA EM SAÚDE** | **280,85** |
| **3.3.499** | **RECURSOS VINCULADOS PROGRAMA FEDERAL INCENTIVO PSF** | **2.463,41** |
| **3.3.499** | **RECURSOS VINCULADOS PROGRAMA FEDERAL APSUS** | **36.335,15** |
| **3.3.725** | **RECURSOS VINCULADOS PROGRAMA FEDERAL IGDBF** | **1.129,58** |
| **3.3.745** | **RECURSOS VINCULADOS PROGRAMA FEDERAL IGDSUAS** | **1.749,78** |
| **3.3.753** | **RECURSOS VINCULADOS CONVENIO INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA 753** | **50.186,77** |
| **3.3.764** | **RECURSOS VINCULADOS PROGRAMA FORTALECIMENTO DE VINCULO** | **154,58** |
| **3.3.743** | **RECURSOS VINCULADOS PROGRAMA FEDERAL PAC 2** | **38.000,00** |
| **3.3.765** | **RECURSOS VINCULADOS TRANSFERENCIA DE CONVENIO CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS** | **155.740,29** |
| | **TOTAL** | **580.339,38** |

**II – Os provenientes de Excesso de Arrecadação nas seguintes Fontes de Recursos:**

| FONTE | DESCRIÇÃO | R$ |
|---|---|---|
| **3.1.765** | **RECURSOS VINCULADOS TRANSFERENCIA DE CONVENIO CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS** | **170.000,00** |
| **3.1.766** | **RECURSOS VINCULADOS – TERMO DE CONVÊNIOFEDERAL PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA** | **295.300,00** |
| **TOTAL** | | **465.300,00** |

**III –** Os resultantes de Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei, no valor de **R$ 15.000,00 (quinze mil reais)** a saber:

| CLASSIFICAÇÃO | DESCRIÇÃO | FONTE | VALOR |
|---|---|---|---|
| 06 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO | | |
| 06.001 | DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO | | |
| 06.001.12.361.0004.2.037 | MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR | | |
| **3.3.90.39.00.00** | **Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica** | **0.1.103** | **8.000,00** |
| 06.001.12.365.0004.2.047 | MANUTENÇÃO DE CRECHES | | |
| **3.3.90.30.00.00** | **Material de Consumo** | **0.1.103** | **7.000,00** |

**Artigo 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Atalaia - PR, aos 29 de janeiro de 2016.

***FABIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria de Lourdes Lucredi
**Código Identificador:**1F9A5175

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
## EXTRATO DE CONTRATO

**ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Atalaia
**Nº CONTRATO**: 001/2016
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2016**
**PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA** e a Empresa ***GORJON & ROSA LTDA – LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS JOÃO XII.***
**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto serviços de Exames Laboratoriais na Rede Municipal de Saúde e Hospital Municipal – Referência - SIA/SUS que o CONTRATADO se declara em condições de prestar, em estrita observância ao indicado nas especificações levadas a efeito pelo processo de INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº 001/2016 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2016.
**VALOR**: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), valor estimado para o exercício de 2016, a serem pagos da seguinte forma: mensal de acordo com a realização dos exames, em fatura mediante apresentação da Nota Fiscal de Prestação de Serviços.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
**097.02.2.129**
**3.3.90.39.50 = Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**
**DURAÇÃO:** início em Março, término em 31/12/2016.
**DATA DA ASSINATURA:** 02 de Março de 2016.
**FORO:** Comarca de Nova Esperança – Paraná

**Publicado por:**
Marco Aurelio Pereira
**Código Identificador:**93BFBA1E

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
## PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2016**

Devido ao recesso do dia 24/03/2016, a Prefeitura Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro Oficial, comunica aos interessados que está prorrogando o prazo para a abertura do Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial n° 003/2016 cujo o objeto é a seleção de melhor proposta para prestação de serviços de aulas de Karate por profissional II DAM de Karate Tradicional e um responsável técnico IV DAM, dois dias semanais totalizando 16 horas semanal para Secretaria Municipal de Assistência Social no período de Abril a Dezembro de 2016, que seria realizado no dia 24/03/2016 às 09h00min, para o dia **28/03/2016** às **09h00min**, permanecendo todas as demais condições do edital.

Atalaia/PR, 15 de Março de 2016.

***JHONATÃ F. VELASCO BRANCO***
Pregoeiro Oficial

Obs: Assinatura consta no documento original.

**Publicado por:**
Marco Aurelio Pereira
**Código Identificador:**3BEE0FB5

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N. 010/2016

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS N. 010/2016

Em atenção ao disposto no art. 2º da Lei nº 9.452/97, de 20 de Março de 1997, NOTIFICAMOS aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Atalaia, da liberação dos seguintes Recursos Federais ao Município de Atalaia:

| ORIGEM DOS RECURSOS | VALOR | DATA |
|---|---|---|
| - SNA | R$ 5,00 | 07/03/2016 |
| - SNA | R$ 5,83 | 08/03/2016 |
| - FUNDEB 60% | R$ 2.290,11 | 08/03/2016 |
| - FUNDEB 60% | R$ 11.039,22 | 09/03/2016 |
| - PAB - ACS | R$ 354,90 | 09/03/2016 |
| - PAB - FIXO | R$ 959,17 | 09/03/2016 |
| - PAB - FIXO | R$ 7.486,50 | 09/03/2016 |
| - SNA | R$ 10,28 | 09/03/2016 |
| - FUNDEB 60% | R$ 11.587,73 | 10/03/2016 |
| - ITR | R$ 542,44 | 10/03/2016 |
| - FUNDO DE PARTICIPAÇÃO | R$ 230.084,77 | 10/03/2016 |
| - SNA | R$ 5,00 | 11/03/2016 |
| - QSE – SALÁRIO EDUCAÇÃO | R$ 11.949,99 | 11/03/2016 |

Atalaia- PR, em 11 de Março de 2016

***FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Silvana Mara Storti
**Código Identificador:**CA0FCDF9

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

### ADMINISTRAÇÃO
### ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE BALSA NOVA CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015 RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL ANEXO DO EDITAL Nº 013/2016 - 17/03/2016

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL

ANEXO DO EDITAL Nº 013/2016 - 17/03/2016

| CONDUTOR DE VEÍCULOS DA EDUCAÇÃO | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome | Inscrição | OBJ | PV. PR | Resultado | Classificação |
| ROGERIO MARTOS PIRES | 3896 | 38,00 | 55,20 | 93,20 | 1 |
| MARCELO SEVERINO | 894 | 38,00 | 49,80 | 87,80 | 2 |
| LUIZ CARLOS DUARTE | 996 | 37,00 | 50,40 | 87,40 | 3 |
| LEANDRO FERREIRA SCHONROCK | 3095 | 37,00 | 50,40 | 87,40 | 4 |
| ODAIR DE FREITAS PEREIRA | 2982 | 38,00 | 48,00 | 86,00 | 5 |
| JOSIANE APARECIDA RICHIUCKI | 693 | 35,00 | 50,40 | 85,40 | 6 |
| JEFFERSON MAXTERNEANI DIAS BRUNATTI | 2581 | 34,00 | 51,00 | 85,00 | 7 |
| PAULO SERGIO ALMEIDA | 4077 | 32,00 | 52,80 | 84,80 | 8 |
| FABIO JOSE VEIGA | 1195 | 36,00 | 48,60 | 84,60 | 9 |
| CARLOS AURELIO SANTI | 939 | 35,00 | 49,20 | 84,20 | 10 |
| BRUNO HEINZEN TRINDADE | 4295 | 33,00 | 50,40 | 83,40 | 11 |
| RUBENS BARBOSA | 2799 | 33,00 | 49,80 | 82,80 | 12 |
| GUILHERME KAZEKER MATTGE | 1244 | 30,00 | 52,80 | 82,80 | 13 |
| ANDRE LUIZ ALBERTI | 987 | 30,00 | 52,80 | 82,80 | 14 |
| JOSE LUIZ DOS SANTOS JUNIOR | 3719 | 31,00 | 51,60 | 82,60 | 15 |
| JOSAFAT KOZAK | 5071 | 34,00 | 48,00 | 82,00 | 16 |
| ADAO PADILHA GONCALVES | 1981 | 32,00 | 49,80 | 81,80 | 17 |
| HELTON EDUARDO DA CRUZ | 3146 | 29,00 | 52,80 | 81,80 | 18 |
| FERNANDO ROGERIO DA SILVA | 5053 | 29,00 | 52,80 | 81,80 | 19 |
| JERONIMO KAMPA | 2263 | 26,00 | 55,80 | 81,80 | 20 |
| JESUEL KNAUBER GARRETT | 1952 | 36,00 | 45,60 | 81,60 | 21 |
| FLAVIO VIEIRA | 787 | 30,00 | 51,60 | 81,60 | 22 |
| MARCIO JOSE SANTOS ANTUNES | 1301 | 30,00 | 49,80 | 79,80 | 23 |
| DANIEL MARTINS GARRETT | 2484 | 30,00 | 49,80 | 79,80 | 24 |
| DIEGO CASTANHA SILVESTRE ALVES | 3674 | 35,00 | 44,40 | 79,40 | 25 |
| GUSTAVO KUPKA | 2588 | 36,00 | 43,20 | 79,20 | 26 |
| BRUNO BATISTA GALBIATTI | 4575 | 33,00 | 46,20 | 79,20 | 27 |
| OSMAR ISRAEL DOS SANTOS | 3681 | 33,00 | 46,20 | 79,20 | 28 |
| ERALDO PAULISTA | 1858 | 28,00 | 51,00 | 79,00 | 29 |
| ANDERSON MARCELO PETCHAK DE OLIVEIRA | 3203 | 35,00 | 43,80 | 78,80 | 30 |
| JOSINEI ALVES MACHADO | 3384 | 29,00 | 49,80 | 78,80 | 31 |
| JOAO JOSE VIEIRA | 3013 | 33,00 | 45,60 | 78,60 | 32 |
| CESAR AUGUSTO BOT | 1839 | 30,00 | 48,00 | 78,00 | 33 |
| EDNALDO BRUNO DE OLIVEIRA BARGAS | 5397 | 37,00 | 40,80 | 77,80 | 34 |
| VALDECIR DIAS DE AVILA | 3154 | 31,00 | 46,80 | 77,80 | 35 |
| ANTONIO ARAMIS CORDEIRO VIEIRA | 3195 | 27,00 | 50,40 | 77,40 | 36 |
| ANDERSON JOSE LEAL | 744 | 28,00 | 49,20 | 77,20 | 37 |
| ODINEI THADEO | 517 | 33,00 | 43,80 | 76,80 | 38 |
| TIAGO DIBAS BORA | 3283 | 28,00 | 48,60 | 76,60 | 39 |
| ANTONIO GARRETT DA LUZ | 5110 | 29,00 | 47,40 | 76,40 | 40 |
| MAURICIO DRUGIK ROSA | 932 | 28,00 | 46,80 | 74,80 | 41 |
| ANDERSON ANTONIO DA SILVA | 775 | 30,00 | 44,40 | 74,40 | 42 |
| JOSE LOURENCO SALMOREA | 4135 | 26,00 | 48,00 | 74,00 | 43 |
| MATEUS GONCALVES GERMANO | 5396 | 30,00 | 43,80 | 73,80 | 44 |
| ERIC IVANICHE CORDEIRO | 2502 | 27,00 | 46,80 | 73,80 | 45 |
| CARLOS HENRIQUE PEDROSO DE ASSUMPCAO | 386 | 25,00 | 48,60 | 73,60 | 46 |
| AROLDO FERRAZ | 1103 | 23,00 | 50,40 | 73,40 | 47 |
| ADEMIR PEREZ | 293 | 33,00 | 40,20 | 73,20 | 48 |
| NATALINO BATISTA | 523 | 31,00 | 42,00 | 73,00 | 49 |
| ADRIANO FABRIS | 5154 | 31,00 | 42,00 | 73,00 | 50 |
| JOSE SIDNEI DE LARA | 1684 | 28,00 | 45,00 | 73,00 | 51 |
| GENECI TERESA BUENO GONCALVES | 2710 | 28,00 | 45,00 | 73,00 | 52 |
| SANDRO HOFFMANN SCARDANZAN | 3282 | 26,00 | 46,80 | 72,80 | 53 |
| MARCOS DOS SANTOS PEREIRA | 2015 | 34,00 | 38,40 | 72,40 | 54 |
| MARCELO CORDEIRO ALVES PINTO | 2450 | 26,00 | 46,20 | 72,20 | 55 |
| DJALMA DE OLIVEIRA SEIXAS JUNIOR | 2109 | 27,00 | 45,00 | 72,00 | 56 |
| CARLOS GARRETT DE FREITAS | 2762 | 28,00 | 43,20 | 71,20 | 57 |
| EDMILSON PEREIRA FEITOSA | 1666 | 31,00 | 40,20 | 71,20 | 58 |
| CARLOS CESAR DE OLIVEIRA | 2877 | 29,00 | 42,00 | 71,00 | 59 |
| CLAUDINEI DO ROCIO RIBEIRO | 399 | 26,00 | 45,00 | 71,00 | 60 |
| FERNANDO DA CRUZ | 3285 | 28,00 | 42,60 | 70,60 | 61 |
| JOAO ACIR CAMARGO | 4600 | 30,00 | 40,20 | 70,20 | 62 |
| SOELI APARECIDA BATISTEL FERREIRA | 1842 | 24,00 | 46,20 | 70,20 | 63 |
| MARCIO SILVA | 1288 | 23,00 | 46,20 | 69,20 | 64 |
| OLIVIO KAVA | 1572 | 20,00 | 48,60 | 68,60 | 65 |
| RENATO FALARZ DOS SANTOS | 2622 | 22,00 | 46,20 | 68,20 | 66 |
| AMARILDO VAZ DA SILVA | 1535 | 30,00 | 37,80 | 67,80 | 67 |
| VILSON FERNANDES | 2124 | 28,00 | 39,00 | 67,00 | 68 |
| IVONILDO CARVALHO SILVA | 5051 | 32,00 | 34,20 | 66,20 | 69 |
| ADRIANO SCROCARO | 3713 | 23,00 | 43,20 | 66,20 | 70 |
| DARIO BORA | 4717 | 25,00 | 40,80 | 65,80 | 71 |
| ADILSON CASIMIRO ZIEMBA | 3598 | 29,00 | 36,00 | 65,00 | 72 |
| ABENIR FERREIRA SANTANA DE SOUZA | 345 | 29,00 | 36,00 | 65,00 | 73 |
| BRUNO EDUARDO GEQUELIM | 3150 | 30,00 | 34,80 | 64,80 | 74 |
| THIAGO JOAO GOBOR | 1756 | 30,00 | 34,20 | 64,20 | 75 |
| LUCIANE DE MORAES VIDAL | 4994 | 31,00 | 33,00 | 64,00 | 76 |
| JOSUE RODRIGUES | 676 | 28,00 | 36,00 | 64,00 | 77 |
| JOSE ZENITO BORGES | 933 | 23,00 | 40,80 | 63,80 | 78 |
| ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS | 3461 | 20,00 | 43,80 | 63,80 | 79 |
| CARLOS ADOLFO DUBIELA | 4123 | 28,00 | 34,80 | 62,80 | 80 |
| CLEVERTON FRACARO | 557 | 25,00 | 37,80 | 62,80 | 81 |
| AMIR JOSE FERREIRA | 2511 | 20,00 | 42,60 | 62,60 | 82 |
| TARCISIO DE OLIVEIRA FREITAS | 5035 | 20,00 | 42,60 | 62,60 | 83 |
| JORANDY RAMOS GARRETT | 3347 | 21,00 | 40,20 | 61,20 | 84 |
| JEFERSON GONCALVES DAS NEVES | 960 | 24,00 | 37,20 | 61,20 | 85 |
| JOSE DA SILVA CRUZ | 3036 | 22,00 | 38,40 | 60,40 | 86 |
| COORDENADOR DE ESPORTES E LAZER - TREINADOR ESPORTIVO | | | | | |
| Nome | Inscrição | OBJ | PV.TIT | Resultado | Classificação |
| EDUARDO PEREIRA MARTINI | 3175 | 70,00 | 6,00 | 76,00 | 1 |
| FLAVIA PEREIRA LOPES DE LIMA | 4969 | 67,50 | 0,00 | 67,50 | 2 |
| ANA PAULA PADILHA | 1068 | 67,00 | 0,00 | 67,00 | 3 |
| ENEMERCIA GONCALVES | 4677 | 63,00 | 0,00 | 63,00 | 4 |
| FELIPE SALDANHA DE PAULA | 661 | 62,00 | 0,00 | 62,00 | 5 |
| GUILHERME FREITAS | 3342 | 62,00 | 0,00 | 62,00 | 6 |
| FELIPE SCHEMBERGER | 4389 | 61,00 | 0,60 | 61,60 | 7 |
| BRIAN SCHLEDER | 3910 | 60,00 | 0,00 | 60,00 | 8 |
| THALLES PEREIRA SANTOS | 4761 | 58,50 | 0,00 | 58,50 | 9 |
| JEAN ROBERTO PAIVA POLLI | 5217 | 57,50 | 0,00 | 57,50 | 10 |
| BERNARDETE CRISTINA TAVARES DE SANTANA | 5294 | 56,50 | 0,90 | 57,40 | 11 |
| ANGELA MARIA GORSKI | 1688 | 56,50 | 0,00 | 56,50 | 12 |
| MARCELO APARECIDO DOS SANTOS | 5367 | 56,50 | 0,00 | 56,50 | 13 |
| MARINA DE FATIMA MAURI | 1344 | 53,50 | 3,00 | 56,50 | 14 |
| JORGE LUIS FERREIRA DE LIMA | 3725 | 55,50 | 0,30 | 55,80 | 15 |
| RENAN DOS SANTOS CARVALHO | 4868 | 55,50 | 0,00 | 55,50 | 16 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| WILLIAN MARCIEL KARACHINSKI | 433 | 51,50 | 3,60 | 55,10 | 17 |
| ANDREA DA CRUZ | 4489 | 55,00 | 0,00 | 55,00 | 18 |
| RAFAEL ESTEVAM REIS | 1372 | 52,50 | 0,00 | 52,50 | 19 |
| LILIAN KELY KARACHINSKI | 4366 | 50,00 | 1,20 | 51,20 | 20 |
| DIEGO ALESSANDRO KLEMTZ | 2542 | 50,00 | 0,00 | 50,00 | 21 |
| EDUCADOR | | | | | |
| Nome | Inscrição | OBJ | PV.TIT | Resultado | Classificação |
| JULIANA WOICIK FIGEL | 1479 | 67,00 | 0,80 | 67,80 | 1 |
| LIZANDRA WILCEK BORGES | 5023 | 66,00 | 0,00 | 66,00 | 2 |
| DANIELI ROESSLER | 4884 | 56,00 | 4,40 | 60,40 | 3 |
| ENI ALBACH | 1258 | 59,00 | 0,90 | 59,90 | 4 |
| SHIRLEI NUNES BARRETO | 1126 | 59,00 | 0,30 | 59,30 | 5 |
| ALAIANE CRISTINA BATISTA WISNIEVSKI | 1198 | 57,00 | 2,00 | 59,00 | 6 |
| ZELINDA APARECIDA MACHADO SZALOW | 761 | 58,50 | 0,30 | 58,80 | 7 |
| IRILEIA REGINA DORNELLES LIMA | 2746 | 52,00 | 6,70 | 58,70 | 8 |
| EDINA CORREA SANTANA DA SILVA | 1843 | 58,00 | 0,00 | 58,00 | 9 |
| JOSIANE APARECIDA DE SALES | 448 | 55,00 | 2,40 | 57,40 | 10 |
| KATIELI DA SILVA | 400 | 56,50 | 0,00 | 56,50 | 11 |
| BRUNA HALINE CHEVA | 3733 | 54,50 | 1,80 | 56,30 | 12 |
| KARINY MARCONDES IANIK | 3360 | 53,50 | 2,60 | 56,10 | 13 |
| JULIANA MARIA RUFINO BOT | 1840 | 51,00 | 5,00 | 56,00 | 14 |
| DEBORA CHIMILOSKI PEREIRA | 824 | 53,50 | 2,00 | 55,50 | 15 |
| LIANDRA GRAZIELLY NEVES | 3608 | 54,50 | 0,00 | 54,50 | 16 |
| LEILI NULI DE OLIVEIRA | 3489 | 54,50 | 0,00 | 54,50 | 17 |
| GRACIELE CRISTINA VARELA PIO BARBOSA | 2226 | 54,50 | 0,00 | 54,50 | 18 |
| MARIA SILMARA RODRIGUES | 250 | 53,00 | 0,90 | 53,90 | 19 |
| JANAYNE NATHALY ZAVOISKI | 728 | 52,50 | 1,20 | 53,70 | 20 |
| CRISTHIANE ANDRESSA PORTELLA SANTOS | 1039 | 53,00 | 0,30 | 53,30 | 21 |
| INDIANARA APARECIDA MACHADO | 1720 | 53,00 | 0,00 | 53,00 | 22 |
| DIANA CARLA BRONHOLO | 3675 | 53,00 | 0,00 | 53,00 | 23 |
| ALZENIR CORREA DA COSTA | 3758 | 51,50 | 1,20 | 52,70 | 24 |
| GLAUCIA BEATRIZ ALVES CORDEIRO | 1319 | 50,00 | 2,20 | 52,20 | 25 |
| FRANCINEIDE FERREIRA | 3684 | 50,00 | 2,00 | 52,00 | 26 |
| EMANUELE KOCHINSKI | 3024 | 51,50 | 0,30 | 51,80 | 27 |
| CRISLAINE FERREIRA | 243 | 51,50 | 0,30 | 51,80 | 28 |
| VANDERLEIA DE FATIMA HOINASKI | 2723 | 50,50 | 1,20 | 51,70 | 29 |
| VLADINEIA REJANE FERREIRA | 1783 | 51,50 | 0,00 | 51,50 | 30 |
| MAYARA DA SILVA ROCHA | 633 | 51,00 | 0,30 | 51,30 | 31 |
| MICHELE VOINARSKI LOPES | 1929 | 50,00 | 0,00 | 50,00 | 32 |
| MOTORISTA | | | | | |
| Nome | Inscrição | OBJ | PV. PR | Resultado | Classificação |
| ODINEI FRANCISCO BORGES | 1976 | 37,00 | 49,80 | 86,80 | 1 |
| JULIO CESAR SALDANHA | 2132 | 33,00 | 49,80 | 82,80 | 2 |
| ELOIR ANTONIO KNAUBER | 1357 | 33,00 | 49,80 | 82,80 | 3 |
| EMERSON NEVES DA COSTA | 1472 | 33,00 | 48,60 | 81,60 | 4 |
| BENEDITO ADIR MACHADO | 1043 | 33,00 | 48,00 | 81,00 | 5 |
| EDILSON JOSE BASTOS | 2499 | 34,00 | 46,80 | 80,80 | 6 |
| ALEISSANDRO KROMP | 3097 | 28,00 | 52,80 | 80,80 | 7 |
| CLEITON ANTONIO FERREIRA | 2824 | 31,00 | 48,60 | 79,60 | 8 |
| FERNANDO BRUNATTO | 1769 | 30,00 | 49,20 | 79,20 | 9 |
| ERON EMANNUEL GONCALVES DE QUADROS | 902 | 33,00 | 45,60 | 78,60 | 10 |
| VILMAR FERREIRA CHAGAS | 3827 | 31,00 | 47,40 | 78,40 | 11 |
| MARCOS BATISTA DE LIMA | 1417 | 31,00 | 46,80 | 77,80 | 12 |
| RICARDO NIEBESNIAK | 3243 | 31,00 | 46,80 | 77,80 | 13 |
| CLEVERSON MURILO VEDAM | 4398 | 31,00 | 46,80 | 77,80 | 14 |
| EDUARDO GRACIANO | 413 | 31,00 | 46,20 | 77,20 | 15 |
| EDNILSON WENTZ | 1883 | 25,00 | 51,60 | 76,60 | 16 |
| JOAO DA ROSA | 988 | 26,00 | 50,40 | 76,40 | 17 |
| EDSON ALAOR LEAL | 2891 | 27,00 | 49,20 | 76,20 | 18 |
| JOAO EDER BRANCO | 976 | 29,00 | 46,80 | 75,80 | 19 |
| RONALDO MARTINS GUIMARAES | 4634 | 29,00 | 46,80 | 75,80 | 20 |
| RODRIGO ALVES MORAIS | 969 | 30,00 | 45,60 | 75,60 | 21 |
| MARCELO BENEDITO DE ALMEIDA | 2775 | 28,00 | 46,80 | 74,80 | 22 |
| REGINALDO APARECIDO VIEIRA | 4004 | 30,00 | 44,40 | 74,40 | 23 |
| LUIZ ALFREDO VIDA | 1269 | 34,00 | 39,60 | 73,60 | 24 |
| CRISTIAN DOS SANTOS | 442 | 32,00 | 41,40 | 73,40 | 25 |
| ERITON DE FREITAS | 4683 | 29,00 | 44,40 | 73,40 | 26 |
| JEAN PIERRE LOPES DVULHATKA | 2773 | 24,00 | 49,20 | 73,20 | 27 |
| JOEL INGLES FERREIRA | 860 | 26,00 | 46,80 | 72,80 | 28 |
| AITON GUIDO FERREIRA JUNIOR | 4623 | 33,00 | 39,60 | 72,60 | 29 |
| MARCELO SCHRODER | 680 | 32,00 | 39,60 | 71,60 | 30 |
| VALDECIR ANTONIO RAMOS | 5329 | 29,00 | 41,40 | 70,40 | 31 |
| JULIANO GABARDO | 2395 | 27,00 | 43,20 | 70,20 | 32 |
| JOAO AIRTO KUPKA GARRETT | 2800 | 34,00 | 36,00 | 70,00 | 33 |
| ALEXSANDRO MIGUEL TULIK DE FREITAS | 4053 | 31,00 | 39,00 | 70,00 | 34 |
| RONALDO DE JESUS GRITTEM DE SOUZA | 1130 | 25,00 | 45,00 | 70,00 | 35 |
| REGINALDO FILA | 3167 | 24,00 | 45,60 | 69,60 | 36 |
| EVALDO LUIZ RIBEIRO | 4343 | 33,00 | 36,00 | 69,00 | 37 |
| EDSON PALEGA | 3607 | 30,00 | 39,00 | 69,00 | 38 |
| ODAIR JOSE COIMBRA | 804 | 27,00 | 42,00 | 69,00 | 39 |
| DIORGENAS CIVIDINI POSSENTI | 3716 | 27,00 | 42,00 | 69,00 | 40 |
| ANDRE LUIZ FERNANDES FAVARAO | 712 | 31,00 | 37,80 | 68,80 | 41 |
| ADAYR CESAR DE CAMPOS | 2135 | 21,00 | 47,40 | 68,40 | 42 |
| BRUNO DA SILVA LEAL | 950 | 25,00 | 43,20 | 68,20 | 43 |
| DIVONSIR FERREIRA BORA | 4756 | 24,00 | 43,80 | 67,80 | 44 |
| DIONE MASSUQUETTO | 3497 | 31,00 | 36,00 | 67,00 | 45 |
| PAMELA CRISTINA DOS SANTOS OPIECKO | 2378 | 32,00 | 34,80 | 66,80 | 46 |
| JORGE LUIZ CHOTE | 1052 | 29,00 | 37,20 | 66,20 | 47 |
| DARLEI TANER DE A NDRADE | 1114 | 31,00 | 34,80 | 65,80 | 48 |
| LUIZ VENCESLAU BIANCO | 2525 | 25,00 | 40,80 | 65,80 | 49 |
| LUCIANO FREITAS KARACHINSKI | 5057 | 26,00 | 39,00 | 65,00 | 50 |
| MARIO MARCOWIEZ | 858 | 22,00 | 42,60 | 64,60 | 51 |
| ADHEMIR ANTONIO STROPARO | 1493 | 23,00 | 41,40 | 64,40 | 52 |
| ALESSANDRO LEAL | 1315 | 25,00 | 39,00 | 64,00 | 53 |
| NILSON JOSE DE PAULO | 752 | 29,00 | 34,80 | 63,80 | 54 |
| JULIANO MANEIRA | 2933 | 29,00 | 34,80 | 63,80 | 55 |
| JOSE PIRES DE SANTANA | 3535 | 30,00 | 33,60 | 63,60 | 56 |
| MARCELO KOPANSKI | 2318 | 27,00 | 36,60 | 63,60 | 57 |
| JOAO CARLOS MAGATAO | 420 | 22,00 | 40,80 | 62,80 | 58 |
| EDENILSON MARCOS GONCALVES DE OLIVEIRA | 2629 | 25,00 | 37,20 | 62,20 | 59 |
| LUIZ SERGIO SANTOS | 3836 | 29,00 | 33,00 | 62,00 | 60 |
| PAULO SERGIO ZIOMEK | 1506 | 28,00 | 33,00 | 61,00 | 61 |
| ALESSANDRO PORTUGAL SANCHES | 3361 | 30,00 | 30,60 | 60,60 | 62 |
| PAULO ROBERTO DENKO | 1078 | 25,00 | 35,40 | 60,40 | 63 |
| MARISA DA PIEDADE LONGATO | 4063 | 30,00 | 30,00 | 60,00 | 64 |
| OPERADOR DE MÁQUINAS | | | | | |
| Nome | Inscrição | OBJ | PV. PR | Resultado | Classificação |
| JORGE LUIS MIOTTO | 1192 | 33,00 | 55,00 | 88,00 | 1 |
| CARLOS ALBERTO DOS SANTOS DE OLIVEIRA | 2508 | 30,00 | 55,00 | 85,00 | 2 |
| SILVIO FIRST | 1985 | 24,00 | 56,50 | 80,50 | 3 |
| WALDECIR WENTZ | 1950 | 24,00 | 51,00 | 75,00 | 4 |
| RONILSON SIMOES DA SILVA | 3084 | 25,00 | 49,50 | 74,50 | 5 |
| DEOCLECIO PEDROSO PINTO | 682 | 20,00 | 53,00 | 73,00 | 6 |
| LUIZ RUSSO ROSARIO | 1655 | 26,00 | 44,50 | 70,50 | 7 |
| GERSON JOSE LINO | 1928 | 29,00 | 39,00 | 68,00 | 8 |
| ADONIAS SALVADOR MORAIS | 4802 | 29,00 | 34,00 | 63,00 | 9 |
| PEDAGOGO | | | | | |
| Nome | Inscrição | OBJ | PV.TIT | Resultado | Classificação |
| DAIANE FRANCIS ROZA DE SOUZA RAMOS | 1203 | 75,50 | 4,20 | 79,70 | 1 |
| NOCELI DE FATIMA FERREIRA DREVNIAK | 5176 | 71,50 | 7,10 | 78,60 | 2 |
| ROSIMERI APARECIDA KELLNER | 2413 | 70,00 | 1,80 | 71,80 | 3 |
| RONALDO QUIRINO DA SILVA | 3921 | 66,50 | 3,60 | 70,10 | 4 |
| SHEILA ALVES SOARES | 3846 | 62,50 | 6,00 | 68,50 | 5 |
| ROSEMARI DO CARMO POLETTO KNAUBER | 1386 | 64,00 | 4,20 | 68,20 | 6 |
| KAMILLA CAROLINE FIACOSQUE | 1367 | 59,00 | 7,40 | 66,40 | 7 |
| DANIELE RIBEIRO MENEZES QUIRINO | 3251 | 65,50 | 0,60 | 66,10 | 8 |
| FERNANDA ALMEIDA DE MELO SOUZA | 4139 | 62,00 | 3,00 | 65,00 | 9 |
| ELDER DA SILVA RAIMUNDO | 1589 | 59,00 | 5,20 | 64,20 | 10 |
| JANETE PUSZCZYNSKI COSTA | 1436 | 59,50 | 4,20 | 63,70 | 11 |
| MICHELE ALINE JEREMIAS DE LA CRUZ | 4728 | 63,50 | 0,00 | 63,50 | 12 |
| FRANCIELE BATHKE | 1737 | 62,00 | 0,00 | 62,00 | 13 |
| CLAUDIA COCHENSKI | 1282 | 56,00 | 5,10 | 61,10 | 14 |
| IVETE KNAUBER GARRETT | 4221 | 60,00 | 0,90 | 60,90 | 15 |
| JUSLEI BEBER SEGURO | 2887 | 60,50 | 0,00 | 60,50 | 16 |
| SONIA APARECIDA TEODORO ESTEVAO | 4339 | 59,50 | 0,60 | 60,10 | 17 |
| ANA PAULA BONKI | 3634 | 58,00 | 2,10 | 60,10 | 18 |
| PATRICIA RAMOS PEREIRA | 1426 | 53,50 | 6,00 | 59,50 | 19 |
| PATRICIA DE LIMA LOPES | 2294 | 59,00 | 0,00 | 59,00 | 20 |
| PRISCILA DORNELLES | 2928 | 53,50 | 5,40 | 58,90 | 21 |
| ELENIR IVETE KOEKE | 3781 | 58,50 | 0,00 | 58,50 | 22 |
| LUCIMARA REIS MOREIRA EURICH | 5133 | 58,50 | 0,00 | 58,50 | 23 |
| LYARA CARDOZO | 2818 | 55,50 | 0,00 | 55,50 | 24 |
| ANDREIA PEREIRA | 1346 | 54,00 | 0,00 | 54,00 | 25 |
| CRISTIANE CARDOSO HECKERT NEVES | 1729 | 53,50 | 0,00 | 53,50 | 26 |
| SARA WENDI PORTELA | 2218 | 53,00 | 0,00 | 53,00 | 27 |
| SARITA MENEGUSSO | 317 | 52,50 | 0,00 | 52,50 | 28 |
| ELISAMA DA SILVA ULCEN | 3729 | 51,50 | 0,90 | 52,40 | 29 |
| JUCILENE DO ROCIO DE SAUZA | 4649 | 52,00 | 0,00 | 52,00 | 30 |
| JOELMA DE FATIMA LEAL | 1724 | 51,50 | 0,00 | 51,50 | 31 |
| KATIA VAZ DA SILVA | 786 | 50,50 | 0,90 | 51,40 | 32 |
| LUIZA CAROLINA BATISTA | 2190 | 50,00 | 1,20 | 51,20 | 33 |
| ROSANA OLIVEIRA BASTOS | 5378 | 50,50 | 0,00 | 50,50 | 34 |
| PROFESSOR | | | | | |
| Nome | Inscrição | OBJ | PV.TIT | Resultado | Classificação |
| ELISANGELA BATISTA MARINHAK | 5328 | 65,00 | 3,00 | 68,00 | 1 |
| JESSICA CAROLINE LIRMAN | 4023 | 65,00 | 0,60 | 65,60 | 2 |
| MARILEI GIONGO PANGARTE | 923 | 63,50 | 0,00 | 63,50 | 3 |
| JUCELIA CRISTIANE CAMILLO | 2054 | 57,00 | 5,60 | 62,60 | 4 |
| DIOGO JOHANNES FOLLADOR DE SOUZA | 851 | 61,50 | 0,00 | 61,50 | 5 |
| JOAO AUGUSTO CRUZ | 4025 | 58,00 | 3,50 | 61,50 | 6 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| CARMEN LUCIA CHIQUITTI | 3838 | 61,00 | 0,00 | 61,00 | 7 |
| DAYANE STEPHANIE POTGURSKI | 615 | 59,00 | 1,80 | 60,80 | 8 |
| ADRIANI APARECIDA GARRETT BERTELLI | 1627 | 60,50 | 0,00 | 60,50 | 9 |
| FRANCINI DIAS | 863 | 59,50 | 0,00 | 59,50 | 10 |
| RENATA MOREIRA | 4031 | 59,50 | 0,00 | 59,50 | 11 |
| ELIANE ATALAIA SIMOES SALES | 5193 | 58,50 | 0,00 | 58,50 | 12 |
| CRISTIANE GOMES GODOY | 390 | 56,00 | 1,80 | 57,80 | 13 |
| MARCIA CRISTINA DE OLIVEIRA LUZ | 549 | 51,50 | 5,60 | 57,10 | 14 |
| TANIA LUCIA SPRENGOSKI FERREIRA DOS SANTOS | 898 | 57,00 | 0,00 | 57,00 | 15 |
| HEVELLYN MAYARA DE CASTRO | 2802 | 56,50 | 0,00 | 56,50 | 16 |
| JOSIANE ANDRADE CORREA CAIXETA | 2055 | 56,00 | 0,00 | 56,00 | 17 |
| JESSICA GONCALVES DA CRUZ | 2876 | 55,50 | 0,00 | 55,50 | 18 |
| LIANA DA PALMA DOS SANTOS | 5087 | 55,00 | 0,00 | 55,00 | 19 |
| MARCELA LOPES FERRAZ | 1106 | 55,00 | 0,00 | 55,00 | 20 |
| ANDRE LEANDRO COMIN | 670 | 54,00 | 0,60 | 54,60 | 21 |
| ADRIANA ALVES DA SILVA | 4845 | 52,50 | 1,80 | 54,30 | 22 |
| GRACIELI DA APARECIDA ARCANJO | 2809 | 53,50 | 0,00 | 53,50 | 23 |
| JULIANA GODINHO MARTINS | 4818 | 53,50 | 0,00 | 53,50 | 24 |
| ELISETE GROSS ROMPAVA | 2670 | 50,50 | 3,00 | 53,50 | 25 |
| SILVANA MARIA FRANCA | 3866 | 53,00 | 0,00 | 53,00 | 26 |
| ROSINEIA APARECIDA FELIX FERREIRA | 2810 | 51,50 | 1,50 | 53,00 | 27 |
| CAROLINA VALOMIM PINTO | 2947 | 52,00 | 0,60 | 52,60 | 28 |
| LESLYE FRANCINY FERREIRA | 3005 | 52,50 | 0,00 | 52,50 | 29 |
| ELOISA CRISTINA PRESTES | 1835 | 50,50 | 1,20 | 51,70 | 30 |
| LUANA TAMARA BORA | 1268 | 50,50 | 1,20 | 51,70 | 31 |
| JUCEA DO ROCIO FERREIRA DOS SANTOS | 762 | 51,00 | 0,00 | 51,00 | 32 |
| RAFAELA DE OLIVEIRA | 1788 | 51,00 | 0,00 | 51,00 | 33 |
| AMANDA KOLOGE FRANCISCO | 3601 | 51,00 | 0,00 | 51,00 | 34 |
| MARIANE SABIM | 1963 | 50,00 | 0,60 | 50,60 | 35 |
| ZAIRA WELINSKI DE OLIVEIRA | 2009 | 50,50 | 0,00 | 50,50 | 36 |
| OBS: Relatório de Classificação final processado após aplicação dos critérios de desempate, conforme Edital de Abertura de Inscrições. | | | | | |
| Data da Prova: 10/01/2016 Data do Sorteio da Loteria Federal: 09/01/2016 Nº Sorteado: 90256 Soma dos Algarismos do Nº Sorteado: 22. | | | | | |
| (PESSOAS COM DEFICIÊNCIA) | | | | | |
| MOTORISTA | | | | | |
| Nome | Inscrição | OBJ | PV. PR | Resultado | Classificação |
| RONALDO DE JESUS GRITTEM DE SOUZA | 1130 | 25,00 | 45,00 | 70,00 | 1 |
| (AFRODESCENDENTES) | | | | | |
| CONDUTOR DE VEÍCULOS DA EDUCAÇÃO | | | | | |
| Nome | Inscrição | OBJ | PV. PR | Resultado | Classificação |
| RUBENS BARBOSA | 2799 | 33,00 | 49,80 | 82,80 | 1 |
| CARLOS HENRIQUE PEDROSO DE ASSUMPCAO | 386 | 25,00 | 48,60 | 73,60 | 2 |
| PEDAGOGO | | | | | |
| Nome | Inscrição | OBJ | PV.TIT | Resultado | Classificação |
| DAIANE FRANCIS ROZA DE SOUZA RAMOS | 1203 | 75,50 | 4,20 | 79,70 | 1 |

**Publicado por:**
Joice Daiana Bora
**Código Identificador:**4F779C02

## ADMINISTRAÇÃO
## MUNICÍPIO DE BALSA NOVA CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015 EXTRATO DE EDITAL Nº 013/2016 REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA

**TORNA PÚBLICO** o resultado dos recursos de notas da Prova Prática e a **HOMOLOGAÇÃO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015**, regido pelo Edital nº 001/2015, para provimento dos cargos de **Condutor de Veículos da Educação, Coordenador de Esportes e Lazer - Treinador Esportivo, Educador, Motorista, Operador de Máquinas**, **Pedagogo e Professor.** Edital na íntegra, com maiores informações e relatório de Classificação Final, encontra-se divulgado no Painel de Publicação da Prefeitura Municipal e nos *sites* **www.objetivas.com.br** e **www.balsanova.pr.gov.br**.

**Balsa Nova**, em 18 de março de 2016.

***LUIZ CLÁUDIO COSTA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Joice Daiana Bora
**Código Identificador:**41750474

## ADMINISTRAÇÃO
## PORTARIA N° 061/2016

O Prefeito Municipal de Balsa Nova do Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, considerando o resultado final do procedimento eleitoral instaurado através do Decreto n° 151/2015 que regulamenta a Municipal nº 262/93 e, principalmente, nos termos dos artigos 35 e 36 da Lei Municipal 661/2012 e demais disposições cabíveis á espécie:

RESOLVE

Art. 1° - Designar a servidora pública **SIMONE APARECIDA VIDAL**, inscrita sob a Matrícula 1036-1, ocupante do cargo de Profissional da Educação – Professora, para exercer a "Função de Direção", no estabelecimento de ensino fundamental **ESCOLA MUNICIPAL IRMÃ ROSALINA,** onde não houve nenhuma candidata interessada em participar da eleição, portanto, a servidora foi indicada através da secretaria de educação juntamente com os servidores da escola. Segue anexo a ata dessa indicação.
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando, contudo, a sua vigência a partir de 01.02.2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 16 de Março de 2016.

***LUIZ CLÁUDIO COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joice Daiana Bora
**Código Identificador:**400097CF

## ADMINISTRAÇÃO
## PUBLICAÇÃO DE RESULTADO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: RELIANCE TRANSPORTES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº. 03.028.945/0001-00, com sede à Rua Doutor Henrique Nogueira Dorfmund, nº 75, Bom Jesus, Campo Largo, PR.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 816/2016.
OBJETO: Prestação de serviços de transporte rodoviário de pacientes.
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/1993 e alterações posteriores, 10.520/2002 e Lei Complementar nº 123/06.
VALOR TOTAL: R$ 44.300,00 (quarenta e quatro mil e trezentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.001.10.301.0016-2114-3.3.90.39.00.00.1000;
12.001.10.301.0016-2114-3.3.90.39.00.00.0303.
PRAZO: Até 10 (dez) meses.

Balsa Nova, 11 de março de 2016.

***DEJALMA KOCHINSKI***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Joice Daiana Bora
**Código Identificador:**E57194FE

## ADMINISTRAÇÃO
## MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO (PRESENCIAL) 15/2016

O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL) SOB O Nº. 15/2016, PARA A AQUISIÇÃO DE pranchas de madeira, NO DIA 31/03/2016 ÀS 09h00min. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL JUNTO AO SITE www.balsanova.pr.gov.br, DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADOS PELO ENDEREÇO DE EMAIL licitacao01@balsanova.pr.gov.br, PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, AVENIDA BRASIL, Nº. 665 – CENTRO – BALSA NOVA – FONE: (41) 3636-8013.

***DEJALMA KOCHINSKI***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Joice Daiana Bora
**Código Identificador:**6C8752E6

**ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº. 08/2016**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2016**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: RELIANCE TRANSPORTES LTDA.
OBJETO: Prestação de serviços de transporte rodoviário de pacientes.
VALOR: Até R$ 44.300,00 (quarenta e quatro mil e trezentos reais) por todo o objeto contratado.
PRAZO: Até 10 (dez) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.001.10.301.0016-2114-3.3.90.39.00.00.1000;
12.001.10.301.0016-2114-3.3.90.39.00.00.0303.
FORO: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana.

Balsa Nova, 11 de março de 2016.

***LUIZ CLAUDIO COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joice Daiana Bora
**Código Identificador:**3554DEC6

**ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 014/2015 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA**

Contratada: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.
Objeto: Apostilamento contratual correspondente ao cancelamento de saldo de itens devido ao não fracionamento citado na RDC 71/2009 da ANVISA, que impede o fracionamento de embalagens por laboratórios e distribuidores de medicamentos, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Ata de Registro de Preços nº 014/2015.

Balsa Nova, 25 de fevereiro de 2016.

***LUIZ CLAUDIO COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joice Daiana Bora
**Código Identificador:**DCEA5CB9

**ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO A DISPENSA Nº. 09/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA**

Contratada: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.
Objeto: Apostilamento contratual correspondente ao cancelamento de saldo de itens devido ao não fracionamento citado na RDC 71/2009 da ANVISA, que impede o fracionamento de embalagens por laboratórios e distribuidores de medicamentos, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições da Dispensa nº 09/2016.

Balsa Nova, 25 de fevereiro de 2016.

***LUIZ CLAUDIO COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joice Daiana Bora
**Código Identificador:**85EA950D

**ADMINISTRAÇÃO**
**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2016**

Extrato do Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº. 230/2013
Contratante: Município de Balsa Nova
Contratada: ZANINI E BIGOLIN MEDICINA DO TRABALHO LTDA. - EPP.
Objeto: Aditamento contratual correspondente o reajuste de preços em 11,2762%, tendo como base a variação registrada pelo índice INPC/IBGE, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Dotação Orçamentária:
05.001.04.122.0002-2017-3.3.90.39.00.00.1000;
12.001.10.301.0016-2114-3.3.90.39.00.00.1000;
12.001.10.301.0016-2114-3.3.90.39.00.00.0303;
08.001.12.122.0008-2046-3.3.90.39.00.00.0103;
04.001.04.122.0002-2012-3.3.90.39.00.00.1000;
13.001.08.122.0015-2173-3.3.90.39.00.00.1000;
06.001.04.122.0002-2124-3.3.90.39.00.00.1000;
09.002.04.122.0002-2077-3.3.90.39.00.00.1000;
07.002.23.122.0002-2039-3.3.90.39.00.00.1000.
Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato Administrativo nº 230/2013.

Balsa Nova, 09 de março de 2016.

***LUIZ CLAUDIO COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joice Daiana Bora
**Código Identificador:**61A3303D

**ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2016**

RATIFICO a presente contratação por dispensa de licitação, na forma do artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, com alterações introduzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como ADJUDICO à empresa MACHADO'S AUTOPLACAS E COMPONENTES LTDA. - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.391.352/0001-31, com sede à Rua Anastacia Dobrezynski, 277, Capão da Imbuia, Curitiba, PR, o objeto do presente procedimento, referente à contratação de empresa especializada no fornecimento de placas de identificação de veículos, no valor de R$ 4.173,00 (quatro mil cento e setenta e três reais), com prazo de execução até 31 de dezembro de 2016, assim como autorizo a contratação.
A despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº
06.001.04.122.0002-2026-3.3.90.30.00.00.1000;
12.001.10.301.0016-2109-3.3.90.30.00.00.0303;
08.001.12.361.0008-2050-3.3.90.30.00.00.0104;
05.001.04.122.0002-2018-3.3.90.30.00.00.1000;
13.001.08.122.0015-2089-3.3.90.30.00.00.1000.

Balsa Nova, 16 de março de 2016.

***LUIZ CLAUDIO COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joice Daiana Bora
**Código Identificador:**42425E36

**ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2016**

RATIFICO a presente contratação por dispensa de licitação, na forma do artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, com alterações introduzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como ADJUDICO à empresa E. M. L. LIMPEZA, MANUTEÇÃO E SERVIÇOS LTDA. - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 21.148.393/0001-55, com sede à Rua Gilberto Age, 64, Botiatuva, Campo Largo, PR, o objeto do presente procedimento, referente à contratação de empresa especializada na lavagem de praça e limpeza de vidros, no valor de R$ 7.604,84 (sete mil seiscentos e quatro reais e oitenta e quatro centavos), com prazo de execução imediato, assim como autorizo a contratação.
A despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº 09.002.15.452.0005-2080-3.3.90.39.00.00.1000.

Balsa Nova, 16 de março de 2016.

***LUIZ CLAUDIO COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joice Daiana Bora
**Código Identificador:**6DE63DB5

**ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2016**

RATIFICO a presente contratação por inexigibilidade de licitação, na forma do artigo 25, Inciso I, da Lei nº 8.666, de 1993, com alterações introduzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como ADJUDICO a EMPRESA DE ONIBUS BALSA NOVA LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 77.785.905/0001-49, com sede à Avenida Brasil, 1111, Centro, Balsa Nova, PR, o objeto do presente procedimento, referente à aquisição de vale transporte, no valor total de até R$ 55.809,00 (cinquenta e cinco mil oitocentos e nove reais), com prazo de execução até 31 de dezembro de 2016, assim como autorizo a contratação.
A despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº 08.001.12.363.0010-2061-3.3.90.33.00.00.1000.

Balsa Nova, 11 de março de 2016.

***LUIZ CLAUDIO COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joice Daiana Bora
**Código Identificador:**DEF36280

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1052/2016**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
**DETERMINA:**
Conceder a Sra. **ANDREIA PEREIRA**, auxiliar administrativa, a importância de R$ 85,98 (oitenta e cinco reais e noventa e oito centavos), para atender as despesas de 02 diárias de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 17 de março de 2016.

***DICEZAR PERUSSOLO***
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

**Publicado por:**
Joice Daiana Bora
**Código Identificador:**95EC3F07

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1051/2016**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
**DETERMINA:**
Conceder ao Sr. **ANTONIO CARLOS SALMOREA**, motorista, a importância de R$ 34,38 (trinta e quatro reais e trinta e oito centavos), para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.

Esta portaria entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 17 de março de 2016.

***DICEZAR PERUSSOLO***
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

**Publicado por:**
Joice Daiana Bora
**Código Identificador:**3DEC6B56

**ADMINISTRAÇÃO**
**ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE BALSA NOVA**
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015**

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS

EDITAL Nº 013/2016
REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA.
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015
LUIZ CLÀUDIO COSTA, Prefeito Municipal de Balsa Nova, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICO o presente Edital para divulgar o que segue:
1. RESULTADO DOS RECURSOS DA PROVA PRÁTICA Tendo sido julgados improcedentes os recursos interpostos, em nada se altera o relatório de notas da Prova Prática anteriormente divulgado. Os pareceres encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal e no site www.objetivas.com.br.
2. HOMOLOGAÇÃO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015, regido pelo Edital nº 001/2015, para provimento dos cargos de CONDUTOR DE VEÍCULOS DA EDUCAÇÃO, COORDENADOR DE ESPORTES E LAZER - TREINADOR ESPORTIVO, EDUCADOR, MOTORISTA, OPERADOR DE MÁQUINAS, PEDAGOGO E PROFESSOR.
3. O Anexo deste Edital, contendo o relatório de notas e a respectiva Classificação Final, encontra-se divulgado no Painel de Publicação da Prefeitura Municipal, bem como, em caráter meramente informativo, na internet, pelos sites www.objetivas.com.br e www.balsanova.pr.gov.br.

Município de Balsa Nova, 18 de março de 2016.

***LUIZ CLÀUDIO COSTA,***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joice Daiana Bora
**Código Identificador:**C23262E5

**ADMINISTRAÇÃO**
**MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO (PRESENCIAL) 16/2016**

O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL) SOB O Nº. 16/2016, PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS LOCAÇÕES DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS, NO DIA 31/03/2016 ÀS 13h30min. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL JUNTO AO SITE www.balsanova.pr.gov.br, DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADOS PELO ENDEREÇO DE EMAIL licitacao01@balsanova.pr.gov.br, PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, AVENIDA BRASIL, Nº. 665 – CENTRO – BALSA NOVA – FONE: (41) 3636-8013.

***DEJALMA KOCHINSKI***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Joice Daiana Bora
**Código Identificador:**34578CE9

**ADMINISTRAÇÃO**
**MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO (PRESENCIAL) 17/2016**

O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL) SOB O Nº. 17/2016, PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FILMAGENS, IMPRESSÕES FOTOGRÁFICAS E SERVIÇOS FOTOGRÁFICOS LABORATORIAIS, DIGITAIS E DE COBERTURA FOTOGRÁFICA DE EVENTOS INSTITUCIONAIS, NO DIA 01/04/2016 ÀS 09h00min. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL JUNTO AO SITE www.balsanova.pr.gov.br, DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADOS PELO ENDEREÇO DE EMAIL licitacao01@balsanova.pr.gov.br, PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, AVENIDA BRASIL, Nº. 665 – CENTRO – BALSA NOVA – FONE: (41) 3636-8013.

***DEJALMA KOCHINSKI***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Joice Daiana Bora
**Código Identificador:**270EEC70

**CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA**
**EXTRATO CONTRATUAL**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2016**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2016**
**Contratante:** Câmara Municipal de Balsa Nova
**Contratado**: VALDECIR ANASTACIO BARBOSA
**Objeto**: operação de equipamento de sonorização e vídeo
**Valor global:** R$ 5.850,00
**Vigência**: De 17/03/2016 até 17/12/2016
**Data de assinatura:** 15/03/2016
**Foro**: Foro Regional de Campo Largo

Balsa Nova, 17 de Março de 2016.

***DOMINGOS GELMAR FERREIRA***
Presidente da Câmara Municipal de Balsa Nova

**Publicado por:**
Luana Savio Pacheco
**Código Identificador:**84859F49

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO**
**DECRETO Nº 004/2016**

SÚMULA: *Define os modelos de documentos fiscais eletrônicos utilizadas pelos prestadores de serviços pessoa jurídica e profissional autônomo e disciplina a emissão dos mesmos e dá outras providencias.*

***Considerando*** a necessidade de controle e eficiência da fiscalização tributária;

***Considerando*** a necessidade de incentivar o adimplemento da obrigação tributária principal e acessória;

***Considerando*** a necessidade de acompanhar as evoluções tecnológicas visando oferecer agilidade e a redução de custos operacionais dos sujeitos passivos com o cumprimento dos seus deveres instrumentais;

***Considerando*** a necessidade de simplificar o cumprimento das obrigações tributárias acessórias relativas à emissão de notas fiscais de serviços, a guarda e a conservação de documentos fiscais.

***Considerando*** o inciso VIII do Art. 509 da Lei nº 1141/2001 que autoriza a Administração da Fazenda Pública Municipal a constituir os modelos de Documentos Fiscais.

***Considerando*** o Art. 524 da Lei nº 1141/2001 que dispõem sobre o Regime Especial de Emissão de Nota Fiscal.

***Considerando*** o inciso I do Art. 728 da Lei nº 1141/2001.

***GILSON ANDREI CASSOL***, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais.

**DECRETA:**

**CAPÍTULO I**
**DO SISTEMA ELETRÔNICO DE GERENCIAMENTO DE DADOS**

**Art. 1º.** Fica instituído na Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz, o sistema eletrônico de gerenciamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, denominado Elotech MAIS-ISS.

**CAPÍTULO II**
**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 2º.** Ficam definidos os seguintes modelos de notas fiscais de uso obrigatórios pelos prestadores de serviços:
I. Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e);
II. Recibo Provisório de Serviços – (RPS);

**Art. 3º.** Ficam definidos os seguintes modelos de declarações fiscais de uso obrigatórios pelos prestadores de serviços:
I. Declaração Mensal de Serviços Prestados Eletrônico DMSP-e;
II. Declaração Mensal de Serviços Tomados Eletrônico DMST-e;
III. Declaração Mensal de Serviços Prestados por instituição financeira.

**SEÇÃO I**
**DA SENHA DE ACESSO AO PORTAL TRIBUTOS WEB**

**Art. 4º.** Qualquer acesso ao Software ELOTECH Mais ISS será efetuado obrigatoriamente por intermédio de senhas de acesso geradas randomicamente pela Prefeitura de Barbosa Ferraz que será enviada automaticamente para o e-mail registrado no ato do cadastro.
**§ 1º.** O uso indevido da "SENHA DE ACESSO" do Software ELOTECH Mais ISS será de total e inteira responsabilidade de seu portador.

**§ 2º.** O acesso ao sistema Elotech Mais ISS será unicamente por CPF independentemente da classificação econômica do contribuinte.

**§ 3º.** A seu critério a Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz poderá autorizar o acesso ao Software Elotech Mais ISS via certificado digital e-CPF em substituição a "SENHA DE ACESSO".

**§ 4º.** Para criar a "SENHA DE ACESSO" o contribuinte deverá acessar o Portal Tributos Web e criar acesso para a Área Restrita.

**§ 5º.** O acesso ao cadastro mobiliário estabelecido será efetuado por meio do CPF do sócio administrador da empresa no caso de cadastro mobiliário não estabelecido o acesso será efetuado pelo CPF do responsável legal.

**§ 6º.** O Sócio administrador detentor do acesso principal a empresa estabelecida poderá habilitar usuários secundários desde que os mesmos possuem cadastro a Área Restrita do Portal Tributos Web no Município.

**SEÇÃO II**
**DA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL**

**Art. 5º.** Os contribuintes prestadores de serviços estabelecidos ou não estabelecidos pessoa jurídica ou física, os responsáveis tributários que obrigados a utilizam o sistema eletrônico de gerenciamento MAIS ISS deveram efetuar a atualização do cadastro mobiliário municipal.

**§ 1º.** Os contribuintes mencionados no caput deste artigo deverão proceder a atualização do cadastro mobiliário municipal via internet através do Portal Tributos Web.

**§ 2º.** A atualização do cadastro mobiliário deverá ocorrer até a data de 15/03//2016.

**§ 3º.** O não atendimento do disposto no caput deste artigo implicará na aplicação das penalidades previstas no Art. 583 da Lei nº 1141/2001.

**SEÇÃO III**
**DO CREDENCIAMENTO E HABILITAÇÃO**

**Art. 6º.** Os prestadores de serviços pessoa jurídica ou física, obrigados à emissão de NFS-e, os responsáveis tributários ou contribuintes que queiram utilizar o regime especial em lote, devem solicitar o agendamento para credenciamento e habilitação, e comparecer ao Setor de Tributação, sito a Av. Presidente Kennedy, nº 363 – Centro, neste Município, para serem validos presencialmente, credenciados e habilitados para utilização do Software Elotech Mais ISS.
**§ 1º.** O não comparecimento para validação presencial do credenciamento e habilitação de que trata o caput deste artigo acarretará na aplicação das penalidades previstas no Art. 583 da Lei nº 1141/2001.

**§ 2º.** O credenciamento e habilitação para desbloqueio das opções na Área Restrita do Portal Tributos Web serão efetuados mediante a apresentação dos seguintes documentos:
I. Termo de Agendamento para credenciamento e habilitação protocolizado, será emitido por meio eletrônico no site da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz, no endereço eletrônico: www.barbosaferraz.pr.gov.br acesse o PORTAL TRIBUTOS WEB.
II. Copia e original do CPF, do Documento de Identificação do sócio administrador ou representante legal e dos atos constitutivos da pessoa jurídica (contrato social, requerimento do empresário, certificado de Micro Empreendedor Individual ou Estatuto Social);
III. No caso de procurador: original ou cópia autêntica da procuração pública ou particular com firma reconhecida, acompanhada da via original do CPF e de Documento de Identificação do outorgado.
IV. Os documentos citados nos itens I, II e III do § 2º deste artigo poderão ser enviados automaticamente pelo Portal Tributos Web em formato PDF.

**§ 3º.** Após deferido a habilitação e credenciamento a Secretaria Municipal de Fazenda por intermédio do Setor de Tributação emitirá termo de habilitação e comunicará aos interessados, por e-mail, a deliberação sobre a autorização.

**SEÇÃO IV**
**DO REGIME ESPECIAL PARA EMISSÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS EM LOTE**

**Art. 7º.** O contribuinte poderá solicitar a Fiscalização Municipal o regime especial para emissão de documentos fiscais em lote.

**§ 1º.** A utilização do regime especial poderá ser feito através da integração do software de gestão comercial do contribuinte com o software de emissão de notas fiscais eletrônicas do Município de Barbosa Ferraz.

**§ 2º.** O fisco se reserva no direito de deferir o regime especial para emissão de documentos fiscais em lote de forma manual sem utilização de softwares.

**§ 3º.** O fisco emitirá autorização especial para emissão manual de documentos fiscais através do regime especial.

**§ 4º**. O Fisco Municipal poderá autorizar a utilização dos seguintes modelos de documentos fiscais através do regime especial:
I. Nota Fiscal Conjugada (MISTA);
II. Nota Fiscal Série Única;
III. Nota Fiscal Série A;
IV. Nota Fiscal Série Cupom.

**§ 5º.** O Fisco Municipal somente poderá autorizar a utilização dos modelos de documentos fiscais citados no paragrafo anterior no regime especial caso constatado a impossibilidade de utilização de meios tecnológicos tais como: acesso a internet.

**Art. 8º.** A solicitação deverá ser efetuada conforme disposto no art. 6º deste Decreto.

**Art. 9º.** Se o regime especial solicitado for nos moldes que trata o § 1º.do art. 6º será necessário a homologação da integração do software utilizado pelo contribuinte com o software Elotech MAIS ISS.

**Parágrafo Único.** A homologação será deferida se o software de gestão comercial do contribuinte atingir os requisitos mínimos dos testes do software de notas fiscais de serviços do município.

**Art. 10.** O contribuinte deverá homologar seu software dentro do prazo de 30 (trinta) dias após a solicitação do pedido, a não homologação acarretará no indeferimento do pedido.

**SEÇÃO V**
**DA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA (NFS-e)**

**Art. 11.** Fica instituída no Município de Barbosa Ferraz, para os prestadores de serviços pessoa jurídica ou física, a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e).

**Art. 12.** A Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) é o documento fiscal emitido, assinados com certificação digital ICP-BRASIL e armazenado eletronicamente em software próprio do Município de Barbosa Ferraz, com o objetivo de materializar os fatos geradores do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, por meio do registro das operações de prestação de serviços sujeitas ao referido imposto.

**Art. 13.** A NFS-e, a ser emitida, conterá as seguintes informações:
I. número sequencial;
II. data e hora da emissão;
III. código de verificação de autenticidade;
IV. código de barras;
V. identificação do prestador de serviços, com:
a)nome ou razão social;
b)inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
c) endereço e telefone;
d)Descrição Nacional da Atividades Econômicas - CNAE.

VI. identificação do tomador de serviços, com:
a)nome ou razão social;
b)inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
c) endereço e telefone;
d) "e-mail";
e)Descrição Nacional das Atividades Econômicas - CNAE.
VII. Discriminação dos serviços, definidos na lista anexa a Lei Complementar nº 116/2003;
VIII. valor total da NFS-e;
IX. valor da dedução, se houver;
X. valor da base de cálculo, alíquota aplicável (%) e valor do ISSQN;
XI. indicação de imunidade ou de isenção relativas ao ISSQN, quando for o caso;
XII. indicação de serviço não tributável pelo Município de Barbosa Ferraz, quando for o caso;
XIII. indicação de retenção de ISSQN na fonte, quando for o caso;
XIV. indicação de opção pelo Simples Nacional, se for o caso;
XV. indicação de opção pelo MEI (Microempreendedor Individual) se for o caso;
XVI. outras indicações previstas na legislação tributária municipal;
XVII. indicação para consulta de autenticidade.

**§ 1º.** O número da NFS-e será gerada eletronicamente pelo Software, em ordem crescente sequencial, a partir do número 1 (um) e será específico para cada estabelecimento prestador de serviços.

**§ 2º.** A identificação do tomador de serviços pessoa jurídica é obrigatória.

**§ 3º.** A identificação do e-mail do tomador de serviços, de que trata a alínea "c" do inciso V deste artigo, é opcional.
**§ 4º.** A identificação do tomador de serviço pessoa física é opcional.

**Art. 14.** A emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) é obrigatória para todos os prestadores de serviços estabelecidos no Município.

**§ 1º** - O início da obrigação da emissão da NFS-e dar-se-á de forma gradual e por serviços, na forma do cronograma constante no Anexo I.

**§ 2º** - Na hipótese do contribuinte se enquadrar em mais de uma atividade de prestação de serviços constante do Anexo I deverá adotar, para todas as atividades, para efeito da obrigação de que trata o parágrafo anterior, a primeira data prevista para suas atividades.

**§ 3º** - Os prestadores de serviços que ainda não estiverem obrigados à emitir NFS-e, conforme cronograma constante no Anexo I, deverão emitir a Nota Fiscal de Serviços de acordo com a legislação vigente.

**§ 4º** - Independentemente do disposto no caput deste artigo, o contribuinte poderá solicitar a autorização para o uso da NFS-e.

**§ 5º** - A opção de que trata o disposto no § 4º deste artigo, uma vez deferida, será irretratável por parte do contribuinte.

**Art. 15.** A NFS-e será emitida online, por meio da Internet, no endereço eletrônico: www.barbosaferraz.pr.gov.br acessando a TRIBUTOS WEB.

**§ 1º.** O contribuinte obrigado a emitir NFS-e, assim como os que fizerem opção pela emissão, deverão emiti-la no ato de entrega ou término do serviço, com as especificações necessárias à apuração do referido imposto.

**§ 2º.** A NFS-e emitida deverá ser impressa em via única a ser entregue ao tomador de serviços ou poderá ser enviada por e-mail ao tomador de serviços por sua solicitação.

**§ 4º.** O tomador de serviços poderá consultar a autenticidade da NFS-e através do endereço eletrônico citado no caput deste artigo.

**SEÇÃO VI**
**DO CANCELAMENTO E SUBSTITUÇÃO DA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA**

**Art. 16.** A NFS-e poderá ser cancelada por meio do sistema emitente, antes da entrega da declaração mensal de serviços correspondente tanto pelo prestador quanto pelo Tomador.

**Parágrafo Único.** Após a entrega da declaração mensal de serviços, a NFS-e somente poderá ser cancelada por autorização do Fisco municipal, a ser concedida em processo administrativo, por solicitação do contribuinte.

**Art. 17.** A NFS-e emitida poderá ser substituída nos seguintes casos:

**§ 1º.** Quando houver erro no seu preenchimento e o imposto correspondente a nota fiscal, substituída já houver sido pago.

**§ 2º.** O imposto pago da NFS-e substituída será aproveitado para a NFS-e emitida em substituição.

**§ 3º.** Não será aceita a substituição de NFS-e para fins de mudar o tomador do serviço.

**§ 4º.** A NFS-e poderá ser substituída se o valor correspondente ao serviço for igual ou maior.

**§ 5º.** Quando a Declaração Mensal de Serviços já estiver sido entregue.

**Art. 18.** As NFS-e emitidas poderão ser consultadas em sistema próprio do Município enquanto não transcorrer o prazo prescricional.

**Parágrafo Único.** Após transcurso do prazo previsto no caput deste artigo, a consulta às NFS-e emitidas somente poderá ser realizada mediante a solicitação de envio de arquivo por meio eletrônico.

**SEÇÃO VII**
**DO RECIBO PROVISÓRIO DE SERVIÇOS – RPS**

**Art. 19.** Em eventual impedimento da emissão online da NFS-e, o prestador de serviços emitirá Recibo Provisório de Serviços (RPS).
**§ 1º.** A geração e emissão do RPS serão realizadas em software próprio distribuído gratuitamente pelo município, que também será usado para efetuar a sua transmissão.

**§ 2º.** O RPS deverá ser transmitido para a Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, Finanças E Planejamento no prazo de 5 (cinco) dias, contados da prestação de serviços, para fins de conversão em NFS-e.

**§ 3º.** O RPS emitido, para todos os fins de direito, perderá sua validade depois de transcorrido o prazo previsto no § 2º deste artigo.

**§ 4º.** A não substituição do RPS pela NFS-e equiparar-se-á a não emissão de nota fiscal de serviço e a substituição fora do prazo equiparar-se-á a emissão de nota fiscal após decorrido o prazo regulamentar de utilização.

**§ 5º.** A não-substituição do RPS pela NFS-e, ou a sua substituição fora do prazo, sujeitará o prestador de serviços às penalidades previstas, respectivamente, no art. 98 da Lei nº 933/1994.

**§ 6º.** O RPS deve ser emitido em 2 (duas) vias, contendo todos os dados que permitam a sua substituição pela NFS-e, sendo a 1ª (primeira) via destinada ao tomador de serviços e a 2ª (segunda) via para o prestador de serviços.

**§ 7º.** O RPS será numerado, obrigatoriamente, em ordem crescente sequencial a partir do número 1 (um), para cada estabelecimento prestador.

**§ 8º**. O Fisco Municipal poderá autorizar a utilização dos seguintes modelos de documentos fiscais como RPS:
I. Nota Fiscal Conjugada (MISTA);

II. Nota Fiscal Série Única;
III. Nota Fiscal Série A;
IV. Nota Fiscal Série Cupom.

**§ 9º**. Os documentos utilizados como RPS deverão ser armazenados para posterior fiscalização do Município.

**Art. 20.** O prestador de serviço, mediante solicitação do Regime Especial de Emissão de documentos em lote, poderá emitir o RPS a cada prestação de serviço, utilizando seu próprio sistema de gestão comercial, devendo, nesse caso, substituí-lo por NFS-e mediante a transmissão em lote dos RPS emitidos através de integração eletrônica dos sistemas.

**Parágrafo Único.** Os lotes de RPS somente serão homologados e processados pelo Software Elotech Mais ISS mediante assinatura com certificação digital ICP-Brasil, E-CPF do sócio Administrador ou E-CNPJ da empresa transmitente.

**Art. 21.** Após a solicitação para emissão de RPS por sistema de gestão comercial o mesmo deverá primeiramente passar pelo processo de homologação constante no art. 8º.
**§ 1º.** A emissão e a impressão do RPS nos termos deste artigo somente poderão ser realizadas após a autorização da Administração Tributária Municipal, sob forma de Regime Especial.

**§ 2º.** O RPS emitido na forma deste artigo deverá ser transmitido para conversão em NFS-e, no prazo de até 5 (cinco) dias, contados da prestação de serviços.

**§ 3º.** O contribuinte que emitir RPS nos termos deste artigo poderá reenviar o RPS já processado com a informação de seu cancelamento para o cancelamento da NFS-e correspondente.

**§ 4º.** O procedimento previsto no § 3º deste artigo somente poderá ser realizado antes da entrega da declaração mensal de serviços.

**§ 5º.** A não transmissão dos lotes de RPS no prazo estabelecido no § 2º deste artigo sujeitará o prestador de serviço à perda do Regime Especial.

**§ 6º.** O disposto nos parágrafos 4º, 5º, 6º e 7º do art. 18 deste Decreto se aplica ao disposto neste artigo.

**Art. 22.** Os valores do ISSQN declarados na NFS-e constituem confissão de dívida, nos termos da Legislação Municipal Vigente.

**SEÇÃO VIII**
**DA CARTA DE CORREÇÃO ELETRÔNICA**

**Art. 23.** Fica instituída no Município de Barbosa Ferraz, a Carta de Correção eletrônica (CC-e);

**Art. 24.** O sujeito passivo poderá retificar erro ocorrido na emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e por meio de Carta de Correção Eletrônica - CC-e, desde que o erro não esteja relacionado com:
I. as variáveis que determinam o valor do imposto: base de cálculo, alíquota, valor das deduções, código de serviço, diferença de preço, quantidade e valor da prestação de serviços;
II. a correção de dados cadastrais que implique em qualquer alteração do tomador do serviço;
III. a indicação de não incidência, de isenção ou imunidade relativa ao ISSQN;
IV. a indicação do local de incidência do ISSQN;
V. o número e a data de emissão da NFS-e.

**Art. 25.** Somente será permitida a emissão de uma única Carta de Correção Eletrônica - CC-e para cada NFS-e.

**Art. 26.** A Carta de Correção Eletrônica - CC-e será emitida pelo sistema de emissão da NFS-e.

**Art. 27.** A NFS-e deverá ser cancelada quando houver erro relacionado com os dados mencionados nos incisos deste artigo devendo ser emitida uma nova NFS-e com os dados corrigidos.

**SEÇÃO XI**
**EXTRAVIO E INUTILIZAÇÃO DE NOTA FISCAL**

**Art. 28.** O extravio ou a inutilização de notas fiscais devem ser comunicados, por escrito, à repartição fiscal competente, no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados da data da ocorrência.

**§ 1o.** A comunicação deverá:
I. mencionar as circunstâncias de fato;
II. esclarecer se houve ou não registro policial;
III. identificar as notas fiscais que foram extraviadas ou inutilizadas;
IV. informar a existência de débito fiscal;
V. dizer da possibilidade de reconstituição da escrita, que deverá ser efetuada no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias, contados da data da ocorrência, sob pena de arbitramento por parte da Autoridade Fiscal;
VI. publicar edital sobre o fato, em jornal oficial ou no de maior circulação do Município.

**§ 2o.** A autorização de novas notas fiscais fica condicionada ao cumprimento das exigências estabelecidas.

**Art. 29.** O comunicado por escrito do extravio feito pelo contribuinte ao fisco não o isenta da imposição de multa e ou do arbitramento da base de cálculo pela fiscalização tributária, pelo extravio de documentos.

**CAPITULO III**
**DAS DECLARAÇÕES FISCAIS**

**SEÇÃO I**
**DECLARAÇÃO MENSAL DE SERVIÇOS TOMADOS**

**Art. 30.** A declaração mensal de serviços tomados:
I. é de uso obrigatório para todas as pessoas jurídicas, de direito público ou privado, estabelecidas no município, na condição de tomadoras de serviços, inclusive:
a) repartições públicas;
b) autarquias;
c) fundações instituídas e mantidas pelo poder público;
d) empresas públicas;
e) sociedades de economia mista;
f) delegadas, autorizadas, permissionárias e concessionárias de serviços públicos;
g) registros públicos, cartorários e notariais;
h) cooperativas médicas;
i) instituições financeiras.
II. deverá conter:
a) o valor mensal dos serviços tomados;
b) a relação das notas fiscais recebidas, discriminado:
c) o nome, ou a razão social, o endereço e, havendo, a inscrição cadastral mobiliária e o cadastro nacional de pessoas jurídicas, do prestador de serviço;
d) o serviço tomado;
e) o tipo, o número, a série, a data e o valor.
III. a relação dos documentos gerenciais recebidos, discriminado:
a) o nome, ou a razão social, o endereço e, havendo, a inscrição cadastral mobiliária e o cadastro nacional de pessoas jurídicas, do prestador de serviço;
b) o serviço tomado;
c) o tipo, o número, a série, a data e o valor;
d) o valor anual dos serviços tomados;

**SEÇÃO II**
**RETENÇÃO DO ISSQN NA FONTE**

**Art. 31.** O Tomador de serviços que for responsável tributário por substituição deverá efetuar a retenção e recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, das pessoas físicas, jurídicas de direito privado ou público da administração direta ou

indireta, as empresas industriais, comerciais, prestadoras de serviços e condomínios, situadas ou não e inscritas ou não no Cadastro Mobiliário do Município.

**Parágrafo Único**. A retenção deverá ser no ato do pagamento da prestação de serviços, se não o fizer, estará obrigado ao recolhimento integral do imposto, multa e acréscimos legais, independentemente de ter sido efetuada sua retenção na fonte conforme dispõe o Código Tributário Municipal.

**Art. 32.** Para retenção do imposto, base de cálculo é o preço dos serviços, aplicando-se a alíquota Alíquotas Correspondentes variáveis de acordo com a natureza do serviço e de outros fatores pertinentes, em conformidade ao Art. 12 da Lei Complementar nº 1241/2003.

**Art. 33.** Para contribuintes que estejam enquadrados no Regime de Tributação do Simples Nacional as alíquotas serão aquelas disposta pela Lei Complementar nº 128/2008 e resoluções do CGSN.

**§ 1o.** A alíquota aplicável na retenção na fonte deverá ser informada no documento fiscal e corresponderá ao percentual de ISS previsto nos Anexos III, IV ou V daLei Complementar n. 128/2008para a faixa de receita bruta a que a microempresa ou a empresa de pequeno porte estiver sujeita no mês anterior ao da prestação.

**§ 2o.** Na hipótese de o serviço sujeito à retenção ser prestado no mês de início de atividades da microempresa, ou empresa de pequeno porte, deverá ser aplicada pelo tomador a alíquota correspondente ao percentual de ISS referente à menor alíquota prevista nos Anexos III, IV ou V daLei Complementar n.128/2008.

**§ 3o.** Na hipótese do § 2o., constatando-se que houve diferença entre a alíquota utilizada e a efetivamente apurada, caberá à microempresa ou empresa de pequeno porte, prestadora dos serviços, efetuar o recolhimento dessa diferença no mês subsequente ao do início de atividade em guia própria do Município;
**§ 4o.** Na hipótese de a microempresa ou empresa de pequeno porte não informar a alíquota de que tratam os § 1o., § 2o., no documento fiscal, aplicar-se-á a alíquota correspondente ao percentual de ISS referente à maior alíquota prevista nos Anexos III, IV ou V da Lei Complementar n. 128/2008;

**§ 5o.** Não será eximida a responsabilidade do prestador de serviços quando a alíquota do ISS informada no documento fiscal for inferior à devida, hipótese em que o recolhimento dessa diferença será realizado em guia própria do Município;

**§ 6o.** O valor retido, devidamente recolhido, será definitivo, não sendo objeto de partilha com os municípios, e sobre a receita de prestação de serviços que sofreu a retenção não haverá incidência de ISS a ser recolhido no Simples Nacional;

**§ 7o.** Na hipótese de a microempresa ou empresa de pequeno porte estar sujeita à tributação do ISS no Simples Nacional, por valores fixos mensais, não caberá a retenção do ISS.

**Art. 34.** A retenção deverá ser efetuada, independente de qualquer documento fornecido pelo prestador de serviço, tais como: Nota Fiscal, Recibo Simples, Extrato, Relatórios, Boleto Bancário e outros que se fizerem prova da prestação de serviços.

**§ 1o.** Quando tratar-se de tomadores de serviços responsáveis tributários e estes efetuarem a retenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será emitido recibo quitando-os para os prestadores de serviços.

**§ 2o.** Será emitido um recibo para cada documentos fiscal retido e deverá ser assinado pelo responsável da empresa que reter o tributo, o recibo poderá ser emitido através do sistema eletrônico de declaração.

**§ 3º**. A retenção do ISSQN (imposto sobre serviços de qualquer natureza), a que se refere o Art. 30 abrange todas as atividades enumeradas na Lista de serviços anexa à Lei Federal Complementar no 116/2003 e Lista de serviços do Código Tributário Municipal.

**§ 4º**. Para prestadores de serviços de outros municípios o tomador dos serviços responsável tributário deverá observar as regras de exceções transcritas no art. 3º da Lei Complementar nº 116/2003.

**Art. 35.** O tomador de serviços que não tiver movimentação econômica no período de apuração do imposto efetuará a entrega da declaração sem movimento.

**Parágrafo Único.** A não entrega da declaração sem movimento acarretará na aplicação das penalidades previstas no Código Tributário Municipal.

**Art. 36.** A Declaração Mensal de Serviços relativa aos serviços tomados e ou retidos deverá ser realizada no modulo de declarações disponibilizado pelo município gratuitamente para as empresas no endereço eletrônico www.barbosaferraz.pr.gov.br.

**SEÇÃO III**
**DECLARAÇÃO ANUAL DE SERVIÇOS PRESTADOS**

**Art. 37.** A declaração Mensal de serviços prestado:
I. é de uso obrigatório para todos os prestadores de serviço, contribuintes ou não do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;
II. deverá conter:
a) o valor mensal dos serviços prestados;
b) a relação das notas fiscais emitidas;
c) o valor mensal da receita tributável;
d) a relação das notas fiscais emitidas para os serviços prestados e que compõem a receita tributável;
e) o valor mensal do imposto devido, acompanhado pela respectiva alíquota aplicável;
f) a relação das notas fiscais canceladas;
g) a relação de notas fiscais extraviadas;
h) a data mensal de pagamento do imposto, com a referência, o registro e o nome do respectivo banco.

**Art. 38.** Para contribuintes obrigados a utilização da nota fiscal eletronica de serviços não será necessário o lançamento das notas fiscais mas somente a entrega da declaração.

**Parágrafo Único.** A Declaração Mensal relativa aos serviços prestados deverá ser realizada no modulo de declarações no portal disponibilizado pelo município gratuitamente para as empresas do município.

**SEÇÃO IV**
**DECLARAÇÃO MENSAL DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA**

**Art. 39.** A declaração mensal de instituição financeira:
I. é de uso obrigatório para os contribuintes que tenham por objeto a prestação de serviço sob forma de pessoa jurídica, enquadrados nos subitens 15.01 a 15.18 da lista de serviços da Lei Complementar nº 116/2003, e que são instituições financeiras;
II. deverá conter:
a) o valor mensal dos serviços prestados;
b) o valor mensal da receita tributável;
c) o valor mensal do imposto devido, acompanhado pela respectiva alíquota aplicável;
d) a relação detalhada em nível de conta e de subconta com os respectivos valores, dos seguintes serviços prestados:
1. planejamento e assessoramento financeiro;
2. análise técnica ou econômico-financeira de projetos;
3. fiscalização de projetos econômico-financeiros, vinculados ou não a operações de crédito ou financiamento;
4. fornecimento, emissão, reemissão, renovação, alteração, substituição e cancelamento de atestados em geral, inclusive atestados de idoneidade e de capacidade financeira;
5. estudo, análise e avaliação de operações de crédito;
6. concessão, fornecimento, emissão, reemissão, renovação, alteração, substituição, contratação e cancelamento de endosso, de aceite, de aval, de fiança, de anuência e de garantia;
7. auditoria e análise financeira;

8. serviços relacionados a operações de crédito imobiliário: avaliação e vistoria de imóvel ou obra, bem como a análise técnica ou jurídica;
9. apreciação, estimação, orçamento e determinação do preço de certa coisa alienável, do valor do bem;
10. abertura de contas em geral, inclusive conta-corrente, conta de investimento e de aplicação e caderneta de poupança, bem como a contratação de operações ativas e a manutenção das referidas contas ativas e inativas;
11. fornecimento, emissão, reemissão, alteração, substituição e cancelamento de avisos, de comprovantes e de documentos em geral;
12. fornecimento, emissão, reemissão, alteração, cessão, substituição, renovação, cancelamento e registro de contrato de crédito;
13. comunicação com outra agência ou com a administração geral;
14. serviços relacionados a operações de câmbio em geral: edição, alteração, prorrogação, cancelamento e baixa de contrato de câmbio, emissão de registro de exportação ou de crédito, fornecimento, transferência, cancelamento e demais serviços relativos à carta de crédito de importação, de exportação e de garantias recebidas, envio e recebimento de mensagens em geral inerentes a operações de câmbio;
15. serviços relacionados a operações de crédito imobiliário: emissão, reemissão, alteração, transferência e renegociação de contrato, emissão e reemissão do termo de quitação e demais serviços relacionados a crédito imobiliário;
16. resgate de títulos ou letras de responsabilidade de outras instituições;
17. fornecimento inicial ou renovação de documentos de identificação de clientes da instituição, titulares ou não de direitos especiais, sob a forma de cartão de garantia, cartão de crédito, declarações, etc.;
18. inscrição, cancelamento, baixa ou substituição de mutuários ou de garantias, em operações de crédito ou financiamento;
19. despachos, registros, baixas e procuratórios;
20. administração de fundos quaisquer, desde que diferentes de fundos mútuos, de consórcio, de cartão de crédito ou de débito, de carteiras de clientes, de cheques pré-datados, de seguro desemprego, de loterias, de crédito educativo, do PIS – Programa de Integração Social, do PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público, do FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, de planos de previdência privada, de planos de saúde e de quaiquer outros programas e planos;
21. agenciamento fiduciário ou depositário;
22. agenciamento de crédito e de financiamento;
23. captação indireta de recursos oriundos de incentivos fiscais;
24. licenciamento eletrônico e transferência de veículos;
25. custódia e devolução de bens, de títulos e de valores mobiliários;
26. coleta e entrega de documentos, de bens e de valores;
27. aluguel, arrendamento e cessão de direito de uso e de gozo de bens móveis, inclusive de terminais eletrônicos, de terminais de atendimento e de bens e de equipamentos em geral;
28. arrendamento mercantil ou “leasing”, “leasing” financeiro, “leasing” operacional ou “senting” ou de locação de serviço e “lease back”, inclusive cessão de direitos e obrigações, substituição de garantia, alteração, cancelamento e registro de contrato, e demais serviços relacionados com arrendamento mercantil ou “leasing”, “leasing” financeiro, “leasing” operacional ou “senting” ou de locação de serviço e “lease back”;
29. “leasing”, “leasing” financeiro, “leasing” operacional ou “senting” ou de locação de serviço e o “lease back”;
30. assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informação, admnistração de contas a receber ou a pagar e taxa de adesão de contrato, relacionados com a locação de bens móveis, o arrendamento mercantil, o “leasing”, o “leasing” financeiro, o “leasing” operacional ou o “senting”ou o de locação de serviço e o “lease back”;
31. cobranças e recebimentos por conta de terceiros, inclusive direitos autorais, protestos de títulos, sustação de protestos, devolução de títulos não pagos, manutenção de títulos vencidos, fornecimento de posição de cobrança ou recebimento ou outros serviços correlatos da cobrança ou recebimento;
32. qualquer espécie de cobrança, efetuada por qualquer meio ou processo;
33. qualquer espécie de recebimento, efetuado por qualquer meio ou processo;
34. qualquer etapa de qualquer espécie de cobrança, efetuada por qualquer meio ou processo;
35. qualquer etapa de qualquer espécie de recebimento, efetuado por qualquer meio ou processo;
36. fornecimento de talão de cheques; emissão de cheques administrativos; transferência de fundos; devolução de cheques; sustação de pagamento de cheques; ordens de pagamento e de créditos, por qualquer meio; emissão e renovação de cartões magnéticos; consultas em terminais eletrônicos; pagamentos por conta de terceiros, inclusive os feitos fora do estabelecimento; elaboração de ficha cadastral; aluguel de cofres; fornecimento de segunda via de avisos de lançamentos de extrato de contas; emissão de carnês;
37. bloqueio e desbloqueio de talão de cheques;
38. emissão, reemissão, fornecimento, visamento, compensação, sustação, bloqueio, desbloqueio e cancelamento de cheques de viagem;
39. bloqueio e desbloqueio de cheques administrativos;
40. transferência devalores, de dados e de pagamentos;
41. emissão, compensação, cancelamento e oposição de cheques e de títulos quaisquer, inclusive serviços relacionados a depósitos, identificados ou não, a saque de contas quaisquer, por qualquer meio ou processo, mesmo em terminais eletrônicos e de atendimento;
42. emissão, reemissão, liquidação, alteração, cancelamento e baixa de ordens de pagamento e de ordens créditos, por qualquer meio ou processo, inclusive de benefícios, de pensões, de folhas de pagamento, de títulos cambiais e de outros direitos;
43. fornecimento, emissão, reemissão, renovação e manutenção de cartão de crédito, de cartão de débito e de cartão salário;
44. fornecimento, reemissão e manutenção de cartão magnético;
45. acesso, movimentação e atendimento por qualquer meio ou processo, inclusive por terminais eletrônicos, por telefone, por “fac-simile”, por “internet” e por “telex”;
46. consulta por qualquer meio ou processo, inclusive por telefone, por “fac-simile”, por “internet” e por “telex”;
47. acesso, consulta, movimentação e atendimento através de outro banco ou de rede compartilhada;
48. pagamentos de qualquer espécie,por conta de terceiros, feitos no mesmo ou em outroestabelecimento, por qualquer meio ou processo;
49. elaboração e cancelamento de cadastro, renovação e manutenção de ficha cadastral;
50. inclusão e exclusão no cadastro de emitentes de cheques sem fundos ou em quaisquer outros bancos de dados cadastrais;
51. contratação, renovação, manutenção e cancelamento de aluguel de cofres;
52. emissão, reemissão, alteração, bloqueio, desbloqueio, cancelamento e consulta de segunda via de avisos de lançamentos de extrato de contas;
53. emissão e reemissão de carnês, de boleta, de duplicata, de ficha de compensação e de quaisquer outros documentos ou impressos, por qualquer meio ou processo.

**Art. 40.** O contribuinte deverá fornecer ao município o plano de contas interno vinculado ao plano de contas do Banco Central (COSIF).

**Art. 41.** O contribuinte deverá fornecer ao município balancete mensal de verificação no plano de contas COSIF para homologação do imposto, importando-os mensalmente no software disponibilizado pelo município.

**CAPÍTULO IV**
**DOS PRAZOS**

**Art. 42.** A DMS-P deverá ser apresentada até o dia 20 (vinte) do mês subsequente ao mês de referencia, a ser realizada no modulo de declarações no portal disponibilizado pelo município gratuitamente para as empresas do município.

**Art. 43.** A DMS-T deverá ser apresentada até o dia 20 (vinte) do mês subsequente ao mês de referencia, a ser realizada no modulo de declarações no portal disponibilizado pelo município gratuitamente para as empresas do município.

**Art. 44.** A declaração mensal de serviços prestados por instituição financeira deverá ser apresentada até o dia 20 (vinte) do mês subsequente ao mês de referencia, a ser realizada no modulo de

declarações no portal disponibilizado pelo município gratuitamente para as empresas do município.

**CAPÍTULO V**
**DO RECOLHIMENTO DO IMPOSTO**

**Art. 45.** Com base no Art. 74 da Lei nº 1168/2003 o recolhimento do ISSQN decorrente dos fatos geradores configurados pela emissão de Nota Fiscal, deverá ser efetuado até o dia 20 (vinte) do mês subsequente ao da emissão.

**Art. 46.** O recolhimento do ISSQN decorrente dos fatos geradores retidos na fonte configurados pela responsabilidade tributária por substituição deverá ser efetuado até o dia 20 (vinte) do mês subsequente ao da retenção do imposto.

**Art. 47.** O recolhimento do ISSQN decorrente dos lançamentos por estimativa ou arbitramento deverá ser efetuado até o dia 5 (cinco) do mês subsequente ao mês de competência.

**Art. 48.** O ISSQN devido será gerado no ato da entrega da declaração mensal de serviço.

**Art. 49.** A emissão da guia para pagamento do imposto previsto no artigo anterior será realizada, através de sistema disponibilizado pela Autoridade Fiscal no endereço eletrônico:
www.barbosaferraz.pr.gov.br.

**CAPÍTULO VI**
**DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 50.** Da nota fiscal de serviço eletrônica NFS-e:

**Art. 51.** Os contribuintes obrigados à emissão de Notas Fiscais deverão manter, em local visível e de acesso ao público, junto ao setor de recebimento ou aonde o fisco vier a indicar mensagem com o seguinte teor: **"Este estabelecimento é obrigado a emitir Nota Fiscal de Serviços – Qualquer denúncia, ligue para a Fiscalização – Telefone: (044) 3275-1177 – Você não precisará se identificar. O Município agradece a sua importante participação nesta luta de combate à Sonegação Fiscal".**

**Parágrafo Único.** A mensagem será inscrita em placa ou em painel de dimensões não inferiores a **25 cm x 40 cm**, fornecidas pela Prefeitura Municipal, sem custo para o contribuinte.

**Art. 52.** O regime constitucional da imunidade tributária e a benesse municipal da isenção fiscal não dispensam o uso, a emissão e a escrituração de notas fiscais.

**Parágrafo Único.** Quando a prestação de serviço estiver alcançada pelo regime constitucional da imunidade tributária e pela benesse municipal da isenção fiscal, essa circunstância, bem como os dispositivos legais pertinentes, deverá ser mencionada na nota fiscal.

**Art. 53.** A Administração Tributária Municipal, no interesse das políticas de tributação, arrecadação e fiscalização poderá conceder prêmios/incentivos em favor dos tomadores de serviços que solicitarem nota fiscal dos prestadores de serviços estabelecidos no Município.

**Art. 54.** O contribuinte que desenvolve atividades de prestação de serviços e de comércio deverá emitir em separado as respectivas Notas Fiscais.

**Parágrafo Único.** No caso de nota fiscal mista, o contribuinte do ISSQN, a partir de seu ingresso no sistema de emissão de NFS-e, está desautorizado a sua emissão.

**Art. 55.** Os contribuintes obrigados ao uso da NFS-e que possuírem nota fiscal de serviços Série Única, autorizada e não utilizadas, deverão devolvê-las ao Fisco municipal, para fins de cancelamento para credenciamento e habilitação.

**Parágrafo único.** A utilização de notas fiscais de serviços - Série Única sem prévia autorização do fisco municipal, após o início da obrigatoriedade da emissão de NFS-e sujeitará o prestador de serviços à multa prevista no inciso II do Art. 587 da Lei nº 1141/2001.

**Art. 56.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete da Prefeitura Municipal de 16 de março de 2016.**

***GILSON ANDREI CASSOL***
Prefeito

**ANEXO I**
**CRONOGRAMA DE ADEQUAÇÃO**

| ITEM | DATA LIMITE MIGRAÇÃO |
|---|---|
| **1 – SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E CONGÊNERES:** | |
| 1.01 – Análise e desenvolvimento de sistemas. | 17/03/2016 |
| 1.02 – Programação. | 17/03/2016 |
| 1.03 – Processamento de dados e congêneres. | 17/03/2016 |
| 1.04 – Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos. | 17/03/2016 |
| 1.05 – Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação. | 17/03/2016 |
| 1.06 – Assessoria e consultoria em informática. | 17/03/2016 |
| 1.07 – Suporte técnico em informática, incluídas a instalação, a configuração e a manutenção de programas de computação e bancos de dados. | 17/03/2016 |
| 1.08 – Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas. | 17/03/2016 |
| **2 – SERVIÇOS DE PESQUISAS E DESENVOLVIMENTO DE QUALQUER NATUREZA:** | |
| 2.01 – Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza. | 17/03/2016 |
| **3 – SERVIÇOS PRESTADOS MEDIANTE LOCAÇÃO, CESSÃO DE DIREITO DE USO E CONGÊNERES:** | |
| 3.02 – Cessão de direito de uso de marcas e de sinais de propaganda. | 17/03/2016 |
| 3.03 – Exploração de salões de festas, centros de convenções, escritórios virtuais, estandes, quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios, casas de espetáculos, parques de diversões, canchas e congêneres para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza. | 17/03/2016 |
| 3.04 – Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza. | 17/03/2016 |
| 3.05 – Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário. | 17/03/2016 |
| **4 – SERVIÇOS DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA MÉDICA E CONGÊNERES:** | |
| 4.01 – Medicina. | 17/03/2016 |
| 41.01.01- Biomedicina. | 17/03/2016 |
| 4.02 – Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultra-sonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres. | 17/03/2016 |
| 4.03 – Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres. | 17/03/2016 |
| 4.04 – Instrumentação cirúrgica. | 17/03/2016 |
| 4.05 – Acupuntura. | 17/03/2016 |
| 4.06 – Enfermagem, inclusive serviços auxiliares. | 17/03/2016 |
| 4.07 – Serviços farmacêuticos. | 17/03/2016 |
| 4.08 – Terapia ocupacional, fisioterapia e fonoaudiologia. | 17/03/2016 |
| 4.09 – Terapias de qualquer espécie destinadas ao tratamento físico, orgânico e mental. | 17/03/2016 |
| 4.10 – Nutrição. | 17/03/2016 |
| 4.11 – Obstetrícia. | 17/03/2016 |
| 4.12 – Odontologia. | 17/03/2016 |
| 4.13 – Ortóptica. | 17/03/2016 |
| 4.14 – Próteses sob encomenda. | 17/03/2016 |
| 4.15 – Psicanálise. | 17/03/2016 |
| 4.16 – Psicologia. | 17/03/2016 |
| 4.17 – Casas de repouso e de recuperação, creches, asilos e congêneres. | 17/03/2016 |
| 4.18 – Inseminação artificial, fertilização "in vitro" e congêneres. | 17/03/2016 |
| 4.19 – Bancos de sangue, leite, pele, olhos, óvulos, sêmen e congêneres. | 17/03/2016 |
| 4.20 – Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie. | 17/03/2016 |
| 4.21 – Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres. | 17/03/2016 |
| 4.22 – Planos de medicina de grupo ou individual e convênios para prestação de assistência médica, hospitalar, odontológica e congêneres. | 17/03/2016 |
| 4.23 – Outros planos de saúde que se cumpram mediante serviços de terceiros contratados, credenciados, cooperados ou apenas pagos pelo operador do plano mediante indicação do beneficiário. | 17/03/2016 |
| 4.24 – Serviços de manipulação de medicamentos | 17/03/2016 |
| **5 – SERVIÇOS DE MEDICINA E ASSISTÊNCIA VETERINÁRIA E CONGÊNERES:** | |
| 5.01 – Medicina veterinária e zootecnia. | 17/03/2016 |
| 5.02 – Hospitais, clínicas, ambulatórios, prontos-socorros e congêneres, na área veterinária. | 17/03/2016 |
| 5.03 – Laboratórios de análise na área veterinária. | 17/03/2016 |
| 5.04 – Inseminação artificial, fertilização "in vitro" e congêneres. | 17/03/2016 |
| 5.05 – Bancos de sangue e de órgãos e congêneres. | 17/03/2016 |
| 5.06 – Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie. | 17/03/2016 |
| 5.07 – Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres. | 17/03/2016 |
| 5.08 – Guarda, tratamento, amestramento, embelezamento, alojamento e congêneres. | 17/03/2016 |
| 5.09 – Planos de atendimento e assistência médico-veterinária. | 17/03/2016 |
| **6 – SERVIÇOS DE CUIDADOS PESSOAIS, ESTÉTICA, ATIVIDADES FÍSICAS E CONGÊNERES:** | |

| | |
|---|---|
| 6.01 – Barbearias, cabeleireiros, manicuros, pedicuros e congêneres. | 17/03/2016 |
| 6.02 – Esteticistas, tratamento de pele, depilação e congêneres. | 17/03/2016 |
| 6.03 – Banhos, duchas, sauna, massagens e congêneres. | 17/03/2016 |
| 6.04 – Ginástica, dança, esportes, natação, artes marciais e demais atividades físicas. | 17/03/2016 |
| 6.05 – Centros de emagrecimento, "spas" e congêneres. | 17/03/2016 |
| **7 – SERVIÇOS RELATIVOS A ENGENHARIA, ARQUITETURA, GEOLOGIA, URBANISMO, CONSTRUÇÃO CIVIL, MANUTENÇÃO, LIMPEZA, AMBIENTE, SANEAMENTO E CONGÊNERES:** | |
| 7.01 – Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres. | 17/03/2016 |
| 7.02 – Execução, por administração, empreitada ou sub-empreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS). | 17/03/2016 |
| 7.03 – Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros relacionados com obras e serviços de engenharia; elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia. | 17/03/2016 |
| 7.04 – Demolição. | 17/03/2016 |
| 7.05 – Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS). | 17/03/2016 |
| 7.06 – Colocação e instalação de tapetes, carpetes, assoalhos, cortinas, revestimentos de parede, vidros, divisórias, placas de gesso e congêneres com material fornecido pelo tomador do serviço. | 17/03/2016 |
| 7.07 – Recuperação, raspagem, polimento e lustração de pisos e congêneres. | 17/03/2016 |
| 7.08 – Calafetação. | 17/03/2016 |
| 7.09 – Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer. | 17/03/2016 |
| 7.10 – Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres. | 17/03/2016 |
| 7.11 – Decoração e jardinagem, inclusive corte e poda de árvores. | 17/03/2016 |
| 7.12 – Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos. | 17/03/2016 |
| 7.13 – Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres. | 17/03/2016 |
| 7.14 - Florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação e congêneres. | 17/03/2016 |
| 7.15 – Escoramento, contenção de encostas e serviços congêneres. | 17/03/2016 |
| 7.16 - Limpeza e dragagem de rios, portos, canais, baías, lagos, lagoas, represas, açudes e congêneres. | 17/03/2016 |
| 7.17 - Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo. | 17/03/2016 |
| 7.18 - Aerofotogrametria (inclusive interpretação), cartografia, mapeamento, levantamentos topográficos, batimétricos, geográficos, geodésicos, geológicos, geofísicos e congêneres. | 17/03/2016 |
| 7.19 – Pesquisa, perfuração, cimentação, mergulho, perfilagem, concretação, testemunhagem, pescaria, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração e explotação de petróleo, gás natural e de outros recursos minerais. | 17/03/2016 |
| 7.20 - Nucleação e bombardeamento de nuvens e congêneres. | 17/03/2016 |
| **8 – SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, ENSINO, ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA E EDUCACIONAL, INSTRUÇÃO, TREINAMENTO E AVALIAÇÃO PESSOAL DE QUALQUER GRAU OU NATUREZA:** | |
| 8.01 – Ensino regular pré-escolar, fundamental, médio e superior. | 17/03/2016 |
| 8.02 – Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza. | 17/03/2016 |
| **9 – SERVIÇOS RELATIVOS A HOSPEDAGEM, TURISMO, VIAGENS E CONGÊNERES:** | |
| 9.01 – Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, "apart-service" condominiais, "flat", apart-hotéis, hotéis residência, "residence-service", "suíte-service", hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços). | 17/03/2016 |
| 9.02 – Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres. | 17/03/2016 |
| 9.03 – Guias de turismo. | 17/03/2016 |
| **10 – SERVIÇOS DE INTERMEDIAÇÃO E CONGÊNERES:** | |
| 10.01 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, de seguros, de cartões de crédito, de planos de saúde e de planos de previdência privada. | 17/03/2016 |
| 10.02 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer. | 17/03/2016 |
| 10.03 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedade industrial, artística ou literária. | 17/03/2016 |
| 10.04 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercantil ("leasing"), de franquia ("franchising") e de faturização ("factoring"). | 17/03/2016 |
| 10.05 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios. | 17/03/2016 |
| 10.06 – Agenciamento marítimo. | 17/03/2016 |
| 10.07 – Agenciamento de notícias. | 17/03/2016 |
| 10.08 – Agenciamento de publicidade e propaganda, incluído o agenciamento de veiculação por quaisquer meios. | 17/03/2016 |
| 10.09 – Representação de qualquer natureza, inclusive comercial. | 17/03/2016 |
| 10.10 – Distribuição de bens de terceiros. | 17/03/2016 |
| **11 – SERVIÇOS DE GUARDA, ESTACIONAMENTO, ARMAZENAMENTO, VIGILÂNCIA E CONGÊNERES:** | |
| 11.01 – Guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores, de aeronaves e de embarcações. | 17/03/2016 |
| 11.02 – Vigilância, segurança ou monitoramento de bens e pessoas. | 17/03/2016 |
| 11.03 – Escolta, incluída a de veículos e cargas. | 17/03/2016 |
| 11.04 – Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie. | 17/03/2016 |
| **12 – SERVIÇOS DE DIVERSÕES, LAZER, ENTRETENIMENTO E CONGÊNERES:** | |
| 12.01 – Espetáculos teatrais. | 17/03/2016 |
| 12.02 – Exibições cinematográficas. | 17/03/2016 |
| 12.03 – Espetáculos circenses. | 17/03/2016 |
| 12.04 – Programas de auditório. | 17/03/2016 |
| 12.05 – Parques de diversões, centros de lazer e congêneres. | 17/03/2016 |
| 12.06 – Boates, "taxi-dancing" e congêneres. | 17/03/2016 |
| 12.07–"Shows", "ballet", danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres. | 17/03/2016 |
| 12.08 – Feiras, exposições, congressos e congêneres. | 17/03/2016 |
| 12.09 – Bilhares, boliches e diversões eletrônicas ou não, por máquinas ou pista. | 17/03/2016 |
| 12.10 – Corridas e competições de animais. | 17/03/2016 |
| 12.11 – Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador. | 17/03/2016 |
| 12.12 – Execução de música. | 17/03/2016 |
| 12.13 – Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, "shows", "ballet", danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres. | 17/03/2016 |
| 12.14 – Fornecimento de música para ambientes, fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo. | 17/03/2016 |
| 12.15 – Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, shows, concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destreza intelectual ou congêneres. | 17/03/2016 |
| 12.16 – Recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qualquer natureza. | 17/03/2016 |
| 12.17 – Serviços de televisão por assinatura prestados na área do Município. | 17/03/2016 |
| **13 – SERVIÇOS RELATIVOS A FONOGRAFIA, FOTOGRAFIA, CINEMATOGRAFIA E REPROGRAFIA:** | |
| 13.02 - Fonografia ou gravação de sons, inclusive trucagem, dublagem, mixagem e congêneres. | 17/03/2016 |
| 13.03 - Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, trucagem e congêneres. | 17/03/2016 |
| 13.04 - Reprografia, microfilmagem e digitalização. | 17/03/2016 |
| 13.05 - Composição gráfica, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia, fotolitografia. | 17/03/2016 |
| **14 – SERVIÇOS RELATIVOS A BENS DE TERCEIROS:** | |
| 14.01 – Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS). | 17/03/2016 |
| 14.02 – Assistência técnica. | 17/03/2016 |
| 14.03 – Recondicionamento de motores (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS). | 17/03/2016 |
| 14.04 – Recauchutagem ou regeneração de pneus. | 17/03/2016 |
| 14.05 – Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, polimento, plastificação e congêneres, de objetos quaisquer. | 17/03/2016 |
| 14.06 – Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido. | 17/03/2016 |
| 14.07 – Colocação de molduras e congêneres. | 17/03/2016 |
| 14.08 – Encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres. | 17/03/2016 |
| 14.09 – Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento. | 17/03/2016 |
| 14.10 – Tinturaria e lavanderia. | 17/03/2016 |
| 14.11 – Tapeçaria e reforma de estofamentos em geral. | 17/03/2016 |
| 14.12 – Funilaria e lanternagem. | 17/03/2016 |
| 14.13 – Carpintaria e serralheria. | 17/03/2016 |
| **15 – SERVIÇOS RELACIONADOS AO SETOR BANCÁRIO OU FINANCEIRO, INCLUSIVE AQUELES PRESTADOS POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS AUTORIZADAS A FUNCIONAR PELA UNIÃO OU POR QUEM DE DIREITO.** | |
| 15.01 – Administração de fundos quaisquer, de consórcio, de cartão de crédito ou débito e congêneres, de carteira de clientes, de cheques pré-datados e congêneres. | 17/03/2016 |
| 15.02 – Abertura de contas em geral, inclusive conta-corrente, conta de investimentos e aplicação e caderneta de poupança, no País e no exterior, bem como a manutenção das referidas contas ativas e inativas. | 17/03/2016 |
| 15.03 – Locação e manutenção de cofres particulares, de terminais eletrônicos, de terminais de atendimento e de bens e equipamentos em geral. | 17/03/2016 |
| 15.04 – Fornecimento ou emissão de atestados em geral, inclusive atestado de idoneidade, atestado de capacidade financeira e congêneres. | 17/03/2016 |
| 15.05 – Cadastro, elaboração de ficha cadastral, renovação cadastral e congêneres, inclusão ou exclusão no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos – CCF ou em quaisquer outros bancos cadastrais. | 17/03/2016 |
| 15.06 – Emissão, reemissão e fornecimento de avisos, comprovantes e documentos em geral; abono de firmas; coleta e entrega de documentos, bens e valores; comunicação com outra agência ou com a administração central; licenciamento eletrônico de veículos; transferência de veículos; agenciamento fiduciário ou depositário; devolução de bens em custódia. | 17/03/2016 |
| 15.07 – Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas em geral, por qualquer meio ou processo, inclusive por telefone, fac-símile, internet e telex, acesso a terminais de atendimento, inclusive 24 horas; acesso a outro banco e a rede compartilhada; fornecimento de saldo, extrato e demais informações relativas a contas em geral, por qualquer meio ou processo. | 17/03/2016 |
| 15.08 – Emissão, reemissão, alteração, cessão, substituição, cancelamento e registro de contrato de crédito; estudo, análise e avaliação de operações de crédito; emissão, concessão, alteração ou contratação de aval, fiança, anuência e congêneres; serviços relativos a abertura de crédito, para quaisquer fins. | 17/03/2016 |
| 15.09 – Arrendamento mercantil ("leasing") de quaisquer bens, inclusive cessão de direitos e obrigações, substituição de garantia, alteração, cancelamento e registro de contrato, e demais serviços relacionados ao arrendamento mercantil ("leasing"). | 17/03/2016 |
| 15.10 – Serviços relacionados a cobranças, recebimentos ou pagamentos em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carnês, de câmbio, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento; fornecimento de posição de cobrança, recebimento ou pagamento; emissão de carnês, fichas de compensação, impressos e documentos em geral. | 17/03/2016 |
| 15.11 – Devolução de títulos, protesto de títulos, sustação de protesto, manutenção de títulos, reapresentação de títulos, e demais serviços a eles relacionados. | 17/03/2016 |
| 15.12 – Custódia em geral, inclusive de títulos e valores mobiliários. | 17/03/2016 |
| 15.13 – Serviços relacionados a operações de câmbio em geral, edição, alteração, prorrogação, cancelamento e baixa de contrato de câmbio; emissão de registro de exportação ou de crédito; cobrança ou depósito no exterior; emissão, fornecimento e cancelamento de cheques de viagem; fornecimento, transferência, cancelamento e demais serviços relativos a carta de crédito de importação, exportação e garantias recebidas; envio e recebimento de mensagens em geral relacionadas a operações de câmbio. | 17/03/2016 |
| 15.14 – Fornecimento, emissão, reemissão, renovação e manutenção de cartão | 17/03/2016 |

| | |
|---|---|
| magnético, cartão de crédito, cartão de débito, cartão salário e congêneres. | |
| 15.15 – Serviços de distribuição e venda de títulos de capitalização e congêneres, compensação de cheques e títulos quaisquer; serviços relacionados a depósito, inclusive depósito identificado, a saque de contas quaisquer, por qualquer meio ou processo, inclusive em terminais eletrônicos e de atendimento. | 17/03/2016 |
| 15.16 – Emissão, reemissão, liquidação, alteração, cancelamento e baixa de ordens de pagamento, ordens de crédito e similares, por qualquer meio ou processo; serviços relacionados à transferência de valores, dados, fundos, pagamentos e similares, inclusive entre contas em geral. | 17/03/2016 |
| 15.17 – Emissão, fornecimento, devolução, sustação, cancelamento e oposição de cheques quaisquer, avulso ou por talão. | 17/03/2016 |
| 15.18 – Serviços relacionados a crédito imobiliário, avaliação e vistoria de imóvel ou obra, análise técnica e jurídica, emissão, reemissão, alteração, transferência e renegociação de contrato, emissão e reemissão do termo de quitação e demais serviços relacionados a crédito imobiliário. | 17/03/2016 |
| **16 – SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE NATUREZA MUNICIPAL:** | |
| 16.01 – Serviços de transporte de natureza municipal. | 17/03/2016 |
| **17 – SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO, ADMINISTRATIVO, JURÍDICO, CONTÁBIL, COMERCIAL E CONGÊNERES:** | |
| 17.01 – Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares. | 17/03/2016 |
| 17.02 – Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infra-estrutura administrativa e congêneres. | 17/03/2016 |
| 17.03 – Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa. | 17/03/2016 |
| 17.04 – Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão-de-obra. | 17/03/2016 |
| 17.05 – Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço. | 17/03/2016 |
| 17.06 – Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários. | 17/03/2016 |
| 17.08 - Franquia ("franchising"). | 17/03/2016 |
| 17.09 - Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas. | 17/03/2016 |
| 17.10 - Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres. | 17/03/2016 |
| 17.11 - Organização de festas e recepções; bufê (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICMS). | 17/03/2016 |
| 17.12 - Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros. | 17/03/2016 |
| 17.13 – Leilão e congêneres. | 17/03/2016 |
| 17.14 – Advocacia. | 17/03/2016 |
| 17.15 - Arbitragem de qualquer espécie, inclusive jurídica. | 17/03/2016 |
| 17.16 - Auditoria. | 17/03/2016 |
| 17.17 - Análise de Organização e Métodos. | 17/03/2016 |
| 17.18 - Atuária e cálculos técnicos de qualquer natureza. | 17/03/2016 |
| 17.19 – Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares. | 17/03/2016 |
| 17.20 - Consultoria e assessoria econômica ou financeira. | 17/03/2016 |
| 17.21 - Estatística. | 17/03/2016 |
| 17.22 - Cobrança em geral. | 17/03/2016 |
| 17.23 - Assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informações, administração de contas a receber ou a pagar e em geral, relacionados a operações de faturização ("factoring"). | 17/03/2016 |
| 17.24 – Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres. | 17/03/2016 |
| **18 - SERVIÇOS DE REGULAÇÃO DE SINISTROS VINCULADOS A CONTRATOS DE SEGUROS; INSPEÇÃO E AVALIAÇÃO DE RISCOS PARA COBERTURA DE CONTRATOS DE SEGUROS; PREVENÇÃO E GERÊNCIA DE RISCOS SEGURÁVEIS E CONGÊNERES.** | |
| 18.01 - Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres. | 17/03/2016 |
| **19 – SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO E VENDA DE BILHETES E DEMAIS PRODUTOS DE LOTERIA, BINGOS, CARTÕES, PULES OU CUPONS DE APOSTAS, SORTEIOS, PRÊMIOS, INCLUSIVE OS DECORRENTES DE TÍTULOS DE CAPITALIZAÇÃO E CONGÊNERES.** | |
| 19.01 - Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres. | 17/03/2016 |
| **20 – SERVIÇOS PORTUÁRIOS, AEROPORTUÁRIOS, FERROPORTUÁRIOS, DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS.** | |
| 20.01 - Serviços aeroportuários, utilização de aeroporto, movimentação de passageiros, armazenagem de qualquer natureza, capatazia, movimentação de aeronaves, serviços de apoio aeroportuários, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, logística e congêneres. | 17/03/2016 |
| 20.02 - Serviços de terminais rodoviários, ferroviários, metroviários, movimentação de passageiros, mercadorias, inclusive suas operações, logística e congêneres. | 17/03/2016 |
| **21 – SERVIÇOS DE REGISTROS PÚBLICOS, CARTORÁRIOS E NOTARIAIS.** | |
| 21.01 - Serviços de registros públicos, cartorários e notariais. | 17/03/2016 |
| **22 – SERVIÇOS DE EXPLORAÇÃO DE RODOVIA.** | |
| 22.01 - Serviços de exploração de rodovia mediante cobrança de preço ou pedágio dos usuários, envolvendo execução de serviços de conservação, manutenção, melhoramentos para adequação de capacidade e segurança de trânsito, operação, monitoração, assistência aos usuários e outros serviços definidos em contratos, atos de concessão ou de permissão ou em normas oficiais. | 17/03/2016 |
| **23 - SERVIÇOS DE PROGRAMAÇÃO E COMUNICAÇÃO VISUAL, DESENHO INDUSTRIAL E CONGÊNERES.** | |
| 23.01 - Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres. | 17/03/2016 |
| **24 – SERVIÇOS DE CHAVEIROS, CONFECÇÃO DE CARIMBOS, PLACAS, SINALIZAÇÃO VISUAL, BANNERS, ADESIVOS E CONGÊNERES.** | |
| 24.01 - Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres. | 17/03/2016 |
| **25 – SERVIÇOS FUNERÁRIOS.** | |
| 25.01 - Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes; aluguel de capela; transporte do corpo cadavérico; fornecimento de flores, coroas e outros paramentos; desembaraço de certidão de óbito; fornecimento de véu, essa e outros adornos; embalsamento, embelezamento, conservação ou restauração de cadáveres. | 17/03/2016 |
| 25.02 - Cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos. | 17/03/2016 |
| 25.03 - Planos ou convênios funerários. | 17/03/2016 |
| 25.04 - Manutenção e conservação de jazigos e cemitérios. | 17/03/2016 |
| **26 - SERVIÇOS DE COLETA, REMESSA OU ENTREGA DE CORRESPONDÊNCIAS, DOCUMENTOS, OBJETOS, BENS OU VALORES, INCLUSIVE PELOS CORREIOS E SUAS AGÊNCIAS FRANQUEADAS; COURRIER E CONGÊNERES.** | |
| 26.01 - Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courrier e congêneres. | 17/03/2016 |
| **27 – SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.** | |
| 27.01 - Serviços de assistência social. | 17/03/2016 |
| **28 – SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA.** | |
| 28.01 - Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza. | 17/03/2016 |
| **29 – SERVIÇOS DE BIBLIOTECONOMIA.** | |
| 29.01 - Serviços de biblioteconomia. | 17/03/2016 |
| **30 – SERVIÇOS DE BIOLOGIA, BIOTECNOLOGIA E QUÍMICA.** | |
| 30.01 - Serviços de biologia, biotecnologia e química. | 17/03/2016 |
| **31 - SERVIÇOS TÉCNICOS EM EDIFICAÇÕES, ELETRÔNICA, ELETROTÉCNICA, MECÂNICA, TELECOMUNICAÇÕES E CONGÊNERES.** | |
| 31.01 - Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres. | 17/03/2016 |
| **32 - SERVIÇOS DE DESENHOS TÉCNICOS.** | |
| 32.01 - Serviços de desenhos técnicos. | 17/03/2016 |
| **33 – SERVIÇOS DE DESEMBARAÇO ADUANEIRO, COMISSÁRIOS, DESPACHANTES E CONGÊNERES.** | |
| 33.01 - Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres. | 17/03/2016 |
| **34 – SERVIÇOS DE INVESTIGAÇÕES PARTICULARES, DETETIVES E CONGÊNERES.** | |
| 34.01 - Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres. | 17/03/2016 |
| **35 - SERVIÇOS DE REPORTAGEM, ASSESSORIA DE IMPRENSA, JORNALISMO E RELAÇÕES PÚBLICAS.** | |
| 35.01 - Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas. | 17/03/2016 |
| **36 – SERVIÇOS DE METEOROLOGIA.** | |
| 36.01 - Serviços de meteorologia. | 17/03/2016 |
| **37 – SERVIÇOS DE ARTISTAS, ATLETAS, MODELOS E MANEQUINS.** | |
| 37.01 - Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins. | 17/03/2016 |
| **38 – SERVIÇOS DE MUSEOLOGIA.** | |
| 38.01 - Serviços de museologia. | 17/03/2016 |
| **39 – SERVIÇOS DE OURIVESARIA E LAPIDAÇÃO.** | |
| 39.01 - Serviços de ourivesaria e lapidação (quando o material for fornecido pelo tomador do serviço). | 17/03/2016 |
| **40 – SERVIÇOS RELATIVOS A OBRAS DE ARTE SOB ENCOMENDA.** | |
| 40.01 - Serviços relativos a obras de arte sob encomenda. | 17/03/2016 |

**Publicado por:**
Shizuko Elizabeth Fukuro
**Código Identificador:**FCB29217

## SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
## LEI Nº 2.191/2016.

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial dá outras providências.

A Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, aprovou e eu Gilson Andrei Cassol, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

**LEI**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 3.300,00 (Três mil e trezentos reais)** destinados ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

**Inclusão**
08.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAÚDE
08.001.10.302.0014.2.094. CIUENP-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ-SAMU 192-NOROESTE
4.4.71.70.00.00 01000TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO.....3.300,00
**Total de Inclusão:.....R$3.300,00**

**Artigo 2º** - Para atender parte do disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

**Redução**
08.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

08.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAÚDE
08.001.10.301.0014.2.087. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.....3.300,00
**Total de Redução: .....3.300,00**

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, em 15 de Março de 2016.

***GILSON ANDREI CASSOL***
Prefeito

**Publicado por:**
Shizuko Elizabeth Fukuro
**Código Identificador:**B42E4A3D

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO**
**EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2016 PROCRSSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2016**

**O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ, TORNA PÚBLICO A ABERTURA DA LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, COM O OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE NO HOSPITAL MUNICIPAL**.**
**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** DIA 18 DE ABRIL DE 2016 ÀS 08:15 HORAS.
**ABERTURA DAS PROPOSTAS:**18 DE ABRIL DE 2016 ÀS 08:15 HORAS.
NO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SITUADONA AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY 363 – CENTRO – BARBOSA FERRAZ – ESTADO DO PARANÁ.
**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O EDITAL,SEUS ANEXOS E PROPOSTA ELETRÔNICA ESTARÃO DISPONIVEIS NO SITE:**
**WWW.BARBOSAFERRAZ.PR.GOV.BR**

**TELEFONE: (44) 3275-2100/3275-1177 – RAMAL 227 –**

BARBOSA FERRAZ, 17 DE MARÇO DE 2016.

***VERA LÚCIA DE SOUZA***
Presidente Comissão de Licitação

**Publicado por:**
Shizuko Elizabeth Fukuro
**Código Identificador:**657F23AA

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO**
**EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 019/2016 PROCRSSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2016**

**O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ, TORNA PÚBLICO A ABERTURA DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, COM O OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE LAUDOS PPRA NR 9 - PROGRAMA DE PREVENCÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS, PCMSO NR 7 - PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL, LTCAT NR 15 E 16 - LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO, PPP - PERFIL PROFISSIOGRÁFICO PREVIDÊNCIÁRIOS, PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL E A PREFEITURA MUNICIPAL**.**
**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** DIA 30 DE MARÇO DE 2016 ÀS 08:15 HORAS.
**ABERTURA DAS PROPOSTAS:**30 DE MARÇO DE 2016 ÀS 08:15 HORAS.
NO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SITUADONA AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY 363 – CENTRO – BARBOSA FERRAZ – ESTADO DO PARANÁ.
**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O EDITAL,SEUS ANEXOS E PROPOSTA ELETRÔNICA ESTARÃO DISPONIVEIS NO SITE:**
**WWW.BARBOSAFERRAZ.PR.GOV.BR**
**TELEFONE: (44) 3275-2100/3275-1177 – RAMAL 227 –**

BARBOSA FERRAZ, 17 DE MARÇO DE 2016.

***VERA LÚCIA DE SOUZA***
Presidente Comissão de Licitação

**Publicado por:**
Shizuko Elizabeth Fukuro
**Código Identificador:**1C1C1E2D

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO**
**EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 020/2016 PROCRSSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2016**

**O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ, TORNA PÚBLICO A ABERTURA DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, COM O OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS DE MÁQUINAS PESADAS, PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL**.**
**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** DIA 30 DE MARÇO DE 2016 ÀS 13:15 HORAS.
**ABERTURA DAS PROPOSTAS:**30 DE MARÇO DE 2016 ÀS 13:15 HORAS.
NO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SITUADONA AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY 363 – CENTRO – BARBOSA FERRAZ – ESTADO DO PARANÁ.
**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O EDITAL,SEUS ANEXOS E PROPOSTA ELETRÔNICA ESTARÃO DISPONIVEIS NO SITE:**
**WWW.BARBOSAFERRAZ.PR.GOV.BR**
**TELEFONE: (44) 3275-2100/3275-1177 – RAMAL 227 –**

BARBOSA FERRAZ, 17 DE MARÇO DE 2016.

***VERA LÚCIA DE SOUZA***
Presidente Comissão de Licitação

**Publicado por:**
Shizuko Elizabeth Fukuro
**Código Identificador:**D050858E

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO**
**EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 021/2016 PROCRSSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2016**

**O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ, TORNA PÚBLICO A ABERTURA DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, COM O OBJETO**: AQUISIÇÃO DE CÂMERA FOTOGRÁFICA, TELEFONE SEM FIO, FREEZER E AR CONDICIONADOS**.**
**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** DIA 31 DE MARÇO DE 2016 ÀS 08:15 HORAS.
**ABERTURA DAS PROPOSTAS:**31 DE MARÇO DE 2016 ÀS 08:15 HORAS.
NO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SITUADONA AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY 363 – CENTRO – BARBOSA FERRAZ – ESTADO DO PARANÁ.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O EDITAL, SEUS ANEXOS E PROPOSTA ELETRÔNICA ESTARÃO DISPONIVEIS NO SITE:**
**WWW.BARBOSAFERRAZ.PR.GOV.BR**
**TELEFONE: (44) 3275-2100/3275-1177 – RAMAL 227 –**

BARBOSA FERRAZ, 17 DE MARÇO DE 2016.

***VERA LÚCIA DE SOUZA***
Presidente Comissão de Licitação

**Publicado por:**
Shizuko Elizabeth Fukuro
**Código Identificador:**6057991D

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
### LEI N.º 1836/2016

"Denomina *Rua NELSON LISTON*, o logradouro público denominado Rua Projetada 01, localizada no Bairro São João, município de Bituruna - PR, e dá outras providências".

Autor: Vereador Valdecir Borcate

A Câmara Municipal de Bituruna DECRETOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada **Rua NELSON LISTON**, o logradouro público localizado no Bairro São João, município de Bituruna – PR, anteriormente denominado Rua Projetada 01 o qual se inicia na Rua Jandir Gobbi, com coordenadas geográficas 26º10'38,04" S e 51º34'54,77" W, conforme memorial descritivo do Departamento de Transportes, Obras e Urbanismo.

Art. 2º- A presente propositura encontra amparo legal na Lei Municipal nº 1.702, de 22 de agosto de 2013 e suas alterações, que disciplina sobre a Denominação das Vias, Próprios e Logradouros Públicos Municipais.

Art. 3º - As despesas decorrentes da implantação desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa a denominação de que trata o artigo Primeiro.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 15 de março de 2016.

***CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alessandra S. Fronchetti
**Código Identificador:**C07C52B2

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
### LEI N.º 1837/2016

"Denomina *Rua LAURINDO OCTAVIO MAZZAROLO*, o logradouro público denominado Rua Projetada 02, localizada no Bairro São João, município de Bituruna - PR, e dá outras providências".

Autor: Vereador Nelson Liber

A Câmara Municipal de Bituruna DECRETOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada **Rua LAURINDO OCTAVIO MAZZAROLO,** o logradouro público, localizado no Bairro São João, município de Bituruna – PR, anteriormente denominado Rua Projetada 02 a qual se inicia na Rua Jandir Gobbi, com coordenadas geográficas 26º10'29,18" S e 51º34'53,64" W, conforme memorial descritivo do Departamento de Transporte, Obras e Urbanismo.

Art. 2º- A presente propositura encontra amparo legal na Lei Municipal nº 1.702, de 22 de agosto de 2013 e suas alterações, que disciplina sobre a Denominação das Vias, Próprios e Logradouros Públicos Municipais.

Art. 3º - As despesas decorrentes da implantação desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa a denominação de que trata o artigo Primeiro.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 15 de março de 2016.

***CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alessandra S. Fronchetti
**Código Identificador:**0D63CB27

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
### LEI N.º 1838/2016

"Denomina *Rua LEONI LINDAMIR KLOBUKOSKY*, o logradouro público denominado Rua Projetada 03, localizada no Bairro São João, município de Bituruna - PR, e dá outras providências".

Autor: Vereador Marcelo Bet

A Câmara Municipal de Bituruna DECRETOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada **Rua LEONI LINDAMIR KLOBUKOSKY,** o logradouro público, localizado no Bairro São João, município de Bituruna – PR, anteriormente denominado Rua Projetada 03 a qual se inicia na Rua Jandir Gobbi, com coordenadas geográficas 26º10'30,89" S e 51º34'54,05" W, conforme memorial descritivo do Departamento de Transporte, Obras e Urbanismo.

Art. 2º- A presente propositura encontra amparo legal na Lei Municipal nº 1.702, de 22 de agosto de 2013 e suas alterações, que disciplina sobre a Denominação das Vias, Próprios e Logradouros Públicos Municipais.

Art. 3º - As despesas decorrentes da implantação desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa a denominação de que trata o artigo Primeiro.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 15 de março de 2016.

***CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alessandra S. Fronchetti
**Código Identificador:**6C3D9B28

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**ERRATA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2016**

Onde se lê:
Art. 2º - Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bituruna, até dia 04/03/2016, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas.

Leia-se:
Art. 2º - Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bituruna, até dia 17/03/2016, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas.

Bituruna, 03 de março de 2016.

***CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marlos Padilha
**Código Identificador:**4F43F6D5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**EDITAL DE ELIMINAÇÃO Nº 009/2016**

Claudinei de Paula Castilho, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei e, de conformidade com o resultado final do Concurso Público 001/2014, para provimento de vagas em cargos do Quadro Permanente de Pessoal, de acordo com os Editais de n.º 01.01/2014 de 09/04/2014, homologado edital 05.01/2014 de 17/06/2014;

**RESOLVE:**

Art.1º - Eliminar do Concurso Público citado acima, a candidata ao cargo de Educador(a) Infantil, MARIA ARIALBA DE SANT'ANA GANZER, Inscrição nº 414962, Nascida em 07/07/1963, 20ª Colocada, considerando que a mesma entregou documento desistindo do cargo.

Bituruna, 15 de junho de 2015.

***CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marlos Padilha
**Código Identificador:**980FB73B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2016**

Claudinei de Paula Castilho, Prefeito Municipal de Bituruna – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a candidata do Cargo de Motorista VILSON ANTONIO RENNER, Inscrição nº 9522 820, 1º Colocado, aprovada no Concurso Público nº 001/2015, conforme Edital nº 001/2015 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 006/2015.

Art. 2º - O candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bituruna, até dia 04/04/2016,
no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas.

Art. 3º - Na ocasião do comparecimento do candidato o mesmo deverá apresentar os originais ou fotocópias autenticadas dos documentos abaixo relacionados, de acordo com o item 2 do Edital nº 001/2015, conforme segue:
– Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;
– Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da convocação;
– Possuir documento oficial de identidade (RG) e CPF;
– Estar quite com as obrigações eleitorais mediante comprovação;(Título de Eleitor e comprovante da última votação)
– Estar quite e liberado do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino através de comprovação; (Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação no caso de candidatos do sexo masculino)
– Possuir CNH categoria "D", em plena validade, para o cargo de Motorista.
- Carteira profissional,(parte onde consta o nº da carteira,qualificação civil e contratos de trabalho).
- PIS/PASEP;
- Comprovante de Endereço;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
– Possuir escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo pretendido; (diploma ou histórico escolar)
– Não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado e não cumprida, atestada por certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pelos cartórios criminais da Comarca, onde reside o candidato;
– Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato;
– Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais n º 19 e 20; (apresentar declaração)
– Não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20; (apresentar declaração)
- Uma fotografia recente, tamanho 3X4.
- Comprovação de aptidão de saúde física e mental de capacidade laboral, fornecida por profissional (Médico). Para os casos de deficiência física é necessário a comprovação de compatibilidade física e metal para o exercício do cargo.
- Exames abaixo relacionados:
**Motorista:** Audiometria, Eletroencefalograma, Eletrocadiograma e Hemograma completo.
**Professor:** Avaliação psicológica e Hemograma completo.
- O candidato deverá obrigatoriamente apresentar os resultados dos exames laboratoriais citados acima, cuja data da realização deverá ser inferior a 90 (noventa) dias da apresentação.
- Todos os exames laboratoriais mencionados serão custeados pelos candidatos e terão que ser apresentados no prazo máximo de **30 dias** a contar da data de publicação deste edital.

Art. 4º - O não comparecimento para atender o presente Edital no prazo previsto acima e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 10.6 do Edital nº 001/2015.

Art. 5º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Bituruna, 17 de março de 2016.

***CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marlos Padilha
**Código Identificador:**A64E7CE5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº 019/2016**

Claudinei de Paula Castilho, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica Designado a partir desta data (01/03/2016) o Sr. Jean Carlos Furlan, RG 8.633.146-2, para atuar no Plano Integrado de Trabalho em conjunto com a Emater-PR conforme Termo de Cooperação Técnica 2013-2016.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 01 de março de 2016.

***CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marlos Padilha
**Código Identificador:**6AEFC344

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº 020/2016**

Claudinei de Paula Castilho, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR, a partir desta data (01/03/2016), os servidores abaixo relacionados:

Natali Stefany de Abreu, RG 10.829472-8, no Cargo Comissionado de Chefe de Serviço de Tecnologia;
Jose Luiz Cardoso de Oliveira, RG 5.873.749-6, no cargo de Chefe de Setor de Pavimentação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 01 de março de 2016.

***CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marlos Padilha
**Código Identificador:**F3D3B563

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº 021/2016**

Claudinei de Paula Castilho, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Concede LICENÇA PRÊMIO ao servidor Antonio Adir Dias de Moura, Matricula 1032, do período aquisitivo de 08/05/2006 a 07/05/2011, em conformidade com o Art. 79 da Seção VIII do Capítulo IV da Lei Complementar nº 001/2001 e suas alterações, por 90 (noventa) dias, de 03/03/2016 a 31/05/2016.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 03 de março de 2016.

***CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marlos Padilha
**Código Identificador:**02D673F8

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº 022/2016**

Claudinei de Paula Castilho, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR, a partir desta data (08/03/2016), Jessica Silverio dos Santos, RG 10.829.484-1, no Cargo Comissionado de Coordenadora de Assistência Social do CREAS de acordo com a Lei 1817/2015 e suas alterações.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 08 de março de 2016.

***CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marlos Padilha
**Código Identificador:**9318F327

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº 023/2016**

Claudinei de Paula Castilho, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

Art. 1º - EXONERAR a pedido, a partir desta data (10/03/2016), Everton Diego Pietro Bom, RG 8.964.288-4, do Cargo Comissionado de Coordenador da Unidade de Resíduos Urbanos.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 10 de março de 2016.

***CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marlos Padilha
**Código Identificador:**133FFDE8

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº 024/2016**

Claudinei de Paula Castilho, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Considerando resultado do Concurso Público n.º 001/2015, homologado através do Edital 006/2015 de 11 de dezembro de 2015, publicado em 14 de dezembro de 2015 e o Edital Comunicativo n.º 008/2016.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica nomeada a partir desta data (14/03/2016), Dinonis Rocha Scheffer, RG 6.225.511-0, para exercer o cargo efetivo de Professor de conformidade com a Lei Municipal n.º 847/2002.

Art. 2º - O regime jurídico é o Estatutário, definido pela Lei Complementar n.º 001/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bituruna).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Paço do Índio, 14 de março de 2016

***CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marlos Padilha
**Código Identificador:**9AF2D9BA

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO 22 – PSS - 01/2016**

**PARTES:**
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.612.906/0001-20, doravante denominado, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **VALDEMAR GRALAK.**
**CONTRATADO(A):** VANDERLEIA DE FATIMA KRAUCZUK, residente e domiciliado(a) a RUA JOÃO CORREIA DO NASCIMENTO Q8 L 03 , nº SN , Bairro CENTRO, na cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, CEP: 85.225-000, portador(a) da Carteira de Identidade nº 8.458.627-7 e do CPF 049.897.369-74.
**OBJETO:** O objeto do presente contrato é a prestação de serviço de Professor, CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEI, Localidade: SEDE, Turma: - Serie: DIVERSIFICADA, Turno: MANHA (conforme distribuição de vagas do dia 04 de março de 2016).
**REMUNERAÇÃO:** O (a) CONTRATADO (A) receberá, mensalmente, a título de remuneração pelos serviços prestados, a importância de R$ 1.120,18 (um mil cento e vinte reais e dezoito centavos).
**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato é da data da assinatura do presente contrato até o encerramento das atividades do calendário Escolar de 2016, ou seja, na data de 21 de Dezembro de 2016.
**DATA DA ASSINATURA:** 16 de março de 2016.
**FORO:** Pitanga.

Boa ventura de São Roque, 16 de março de 2016.

***VALDEMAR GRALAK***
Prefeito Municipal

***ARTIDOR JOSE DELCI SOARES***
Secretario Mun. de Educação Cultura e Esporte

***VANDERLEIA DE FATIMA KRAUCZUK***
Contratado (a)

**Publicado por:**
Julcimara Dallagnol dos Anjos
**Código Identificador:**34C7D682

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 005/2016**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO PICK-UP DUPLA 4X4 DIESEL, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**, em conformidade com o anexo I do edital, Conforme proposta 09373863000/1140-01 referente ao Recurso da emenda Parlamentar 28430005, a pedido da Secretaria de Saúde e Vigilância Sanitária deste Município.

**Publicado por:**
Marlene Pereira dos Santos
**Código Identificador:**6A837CB5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 006/2016**

**AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVO PARA MEI, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2016**

O Município de Boa Ventura de São Roque, ora denomina Licitador, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto assim se resume:

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EXTINTORES NOVOS E SERVIÇO DE RECARGAS, a pedido das Secretarias deste Município.**

**TIPO DE LICITAÇÃO: O menor preço por Item.**

**Entrega das propostas e documentações: dia 31 de Março de 2016 das 9h30min até às10h00min (horário de Brasília).**

**ENDEREÇO:** Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moises Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR.

**INFORMAÇÕES:** O Edital e elementos para licitação estarão disponíveis para consulta no site **http://www.boaventura.pr.gov.br** e Taxa de aquisição do edital impresso R$ 18,62 (dezoito reais e sessenta e dois centavos) e será fornecido mediante a apresentação da guia de Recolhimento. Aquisição do edital eletrônico: sem ônus, e a proposta mediante solicitação em horário normal de expediente na sede do Município junto à comissão de licitação ou pelo Telefone (42)3652-1020 – Ramal 25.

Boa Ventura de São Roque, 16 de Março de 2016.

***MARLENE PEREIRA DOS SANTOS***
Pregoeira Oficial
Portaria 014/2016

**Publicado por:**
Marlene Pereira dos Santos
**Código Identificador:**1EF322B6

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**LEI Nº 1611/2016**

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE LOCALIZADA BAIRRO RESIDENCIAL SILVINO LINO COELHO A CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU, PREFEITA, SANCIONO A SEGUINTE:

**LEI:**

**Art. 1º-** 1º Fica denominada de "Dr. Mário Farah Rafka" a Unidade Básica de Saúde, situada à Rua Fernando Martins, nº 135, no Bairro Residencial Silvino Lino Coelho, nesta cidade.

**Art. 2º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia, 17 de março de 2016.

***ANA LUCIA MAZETO GOMES***
Prefeita

**Publicado por:**
Naira Rafaela da Silva
**Código Identificador:**BE713FA9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**LEI 1612/2016**

SÚMULA: Altera o art. 3º da Lei Municipal 1588/2015, que dispõe sobre a concessão de ajuda de custo para fornecimento de moradia aos médicos participantes do Programa Mais Médicos.

**A Câmara de Vereadores do Município de Califórnia, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Fica alterado o art. 3º da Lei Municipal 1588/2015, passando a vigorar com a seguinte redação:
**"Art. 3º** O auxílio que trata a presente lei deverá ser empregado na locação ou outro meio de obtenção de moradia pelo beneficiário e terá prazo de vigência enquanto o profissional vinculado ao Projeto Mais Médicos atuar no município de Califórnia, desde que mantida a necessidade do beneficiário.
**§1º** O benefício se destina ao custeio de despesas com locação de imóvel destinado a moradia do médico ou pagamento de hotel ou pousada, da seguinte forma:
**I -** Caso o auxílio se destino a custeio de despesas de aluguel, deverá ser apresentado o contrato de locação do imóvel. O valor contratual será repassado mensalmente, durante a vigência do contrato, observado o limite do art. 2º.
**II -** Se o auxílio for usado para custear despesas com hotel, pousada ou similar, o médico deverá apresentar, no primeiro dia útil de cada mês, orçamento do valor da diária do hotel ou similar e os dias que se hospedará. Será repassado ao médico o valor das diárias que fará uso no mês, observado o limite do art. 2º.
**§2º** O recebimento do auxílio moradia fica condicionado à comprovação das despesas com moradia, da seguinte forma:
**I -** Na utilização para aluguel, o médico participante deverá apresentar mensalmente recibo do pagamento do aluguel.
**II -** Sendo empregado para moradia em hotel ou similar, deverá apresentar a nota fiscal do pagamento das despesas.
**§3º** O pagamento do auxílio moradia se dará mensalmente até o 5º dia útil do mês de utilização e fica condicionado à apresentação, pelo médico, da comprovação da despesa com moradia do mês anterior na forma do parágrafo anterior.**"**
**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Califórnia (PR), 17 de março de 2016.

***ANA LÚCIA MAZETO GOMES***
Prefeita

**Publicado por:**
Naira Rafaela da Silva
**Código Identificador:**76710041

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROCESSO LICITATÓRIO N.° 018/2016 EDITAL DE INEXIGIBILIDADE N.º 001/2016– CREDENCIAMENTO**

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Estadual nº 15.608/07, e suas alterações posteriores, encontra-se aberto o edital de credenciamento objetivando **Credenciar farmácias para fornecimento de medicamentos a pronta entrega (destinados a pacientes em situação grave, por ordem judicial e quando necessário e urgente o pronto-atendimento) dos quais o Departamento Municipal de Saúde não possui em estoque, constantes na tabela da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Secretaria Executiva – CMED – lista de preços da fábrica e máximos ao consumidor, referente aos preços aplicados no Estado do Paraná**. O Credenciamento poderá ser feito a partir das 08h:30min do dia *11 de abril de 2016*. Para maiores detalhes o Edital de credenciamento está disponível para consulta no site www.california.pr.gov.br ou no setor de Licitações e Contratos a partir do dia 18 de março de 2016, no horário comercial das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min horas, de 2ª a 6ª feira.

Califórnia, 02 de março de 2016.

***ANA LUCIA MAZETO GOMES***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Naira Rafaela da Silva
**Código Identificador:**38013269

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PROCESSO LICITATÓRIO N. 017/2016 MODALIDADE: DISPENSA N° 012/2016 OBJETO: AQUISIÇÃO TUBOS DE CONCRETO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO AFETADO POR ENXURRADAS, CONFORME DECRETO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA.**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Presidente da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 093/2015, e, nas formas e condições expostas no **Processo de Dispensa nº 012/2016** que tem por objeto a **aquisição de tubos de concreto para atender as necessidades do Município afetado por enxurradas, conforme decreto de Situação de Emergência.**, nas formas consignadas que seguem:

| Fornecedor | CNPJ | Total do Fornecedor |
|---|---|---|
| TELHAS SANTA FÉ EIRELI - EPP | 15.142.020/0001-74 | R$ 56.650,00 |
| Valor Total Homologado- R$56.650,00 | | |

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, **HOMOLOGO** o **Processo de Licitação nº 017/2016, na modalidade, Dispensa: nº 012/2016**, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 17 de março de 2016.

***ANA LUCIA MAZETO GOMES***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Naira Rafaela da Silva
**Código Identificador:**5CCA03C5

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 017/2016**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2016**

A Prefeita do Município de Califórnia/PR, no uso das atribuições inerentes ao cargo e com base no Artigo 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93, bem como no parecer expedido pela Procuradoria do Município, RATIFICA a Dispensa de Licitação **n° 012/2016**, que tem por objeto a **Aquisição tubos de concreto, para atender as necessidades do Município afetado por enxurradas, conforme decreto de Situação de Emergência.**

Califórnia, 17 de março de 2016

***ANA LUCIA MAZETO GOMES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Naira Rafaela da Silva
**Código Identificador:**1AF6D5BC

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2016**
**MODALIDADE DISPENSA Nº 012/2016**

**OBJETO: Aquisição de mão de obra para atender as necessidades do Município afetado por enxurradas, conforme decreto de Situação de Emergência.**
**RAZÃO DA DISPENSA: Conforme Decreto 006/2016, declara situação de emergência nas áreas do município afetada por Enxurradas.**
**VALORES: Os valores adquiridos foram realizados através de levantamento técnico com três empresas, sendo que o valores apresentados somam o total de R$ R$ 56.650,00 ( Cinquenta e seis mil e seiscentos e cinquenta Reais)**

**Fornecedor: TELHAS SANTA FÉ EIRELI - EPP**
**CNPJ: 15.142.020/0001-74**
**Total do Fornecedor: R$ 56.650,00**

**FUNDAMENTO LEGAL:**
**Art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93.**
**DATA: 17/03/2016**

**Publicado por:**
Naira Rafaela da Silva
**Código Identificador:**198F84D1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 019/2016 TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016**

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através da Presidente Srta. NAYARA CORDEIRO BENTO e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n° 093/2015 de 24 de setembro de 2015, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, fará realizar às **08h30min do dia 06 de abril de 2016**, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, **Tomada de Preços**, objetivando a **Contratação de Empresa Especializada para Realização de Recape Asfáltico com CBUQ, no município.** Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br, e informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacao.california@hotmail.com.

Califórnia, 02 de março de 2016.

***NAYARA CORDEIRO BENTO***
Presidente

**Publicado por:**
Naira Rafaela da Silva
**Código Identificador:**70BAB908

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 011/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2016**

**DO OBJETO:** Contratação de serviços gráficos com a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Califórnia, para os diversos setores desta Prefeitura, tais como: Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, Secretaria de Informação, Tecnologia e Comunicação, Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Públicos, Secretaria da Saúde, Secretaria Assistência Social e Cidadania, Secretaria da Educação, Secretaria de Esportes e Lazer, Secretaria de Cultura e Turismo, Secretaria de Habilitação e Desenvolvimento Econômico e Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura.
**EMPRESA:** APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Califórnia
**CNPJ:** 80.922.347/0001-20
**Prazo:** 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, conforme artigo 57 da Lei n° 866/1993.
**FUNDAMENTAÇÃO:** Lei nº 8.666/93, Artigo 24 inciso XX
**VALOR GLOBAL:** O valor do objeto desta dispensa, prevendo todas as obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas não poderá ultrapassar o valor global de **Valor Total: R$ 117.593,00 (cento e dezessete mil quinhentos e noventa e três reais).**

Ratifico a Contratação de empresa especializada para Contratação de serviços gráficos, para os diversos setores desta Prefeitura, deste Município.

Califórnia, 17 de março de 2016.

***ANA LUCIA MAZETO GOMES***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Naira Rafaela da Silva
**Código Identificador:**863B455B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2016 DISPENSA Nº 011/2016.**

**OBJETO:** Contratação de serviços gráficos com a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Califórnia, para os diversos setores desta Prefeitura, tais como: Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, Secretaria de Informação, Tecnologia e Comunicação, Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Públicos, Secretaria da Saúde, Secretaria Assistência Social e Cidadania, Secretaria da Educação, Secretaria de Esportes e Lazer, Secretaria de Cultura e Turismo, Secretaria de Habilitação e Desenvolvimento Econômico e Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura, deste Município.
**RAZÃO DA DISPENSA:** A empresa contratada atende os requisitos legais para a realização da dispensa por ser Associação de Portadores de Deficiência sem fins lucrativos e de comprovada idoneidade, sendo o preço contratado compatível com o do mercado.
**VALORES:** O valor adquirido foi feito através de orçamento realizado na APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Califórnia tendo em vista que é dispensa por garantia sendo feito junto com a empresa fornecedora totalizando um valor de R$ 117.573,00 (cento e dezessete mil quinhentos e setenta e três reais).
**Fornecedor:** APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Califórnia
**CNPJ:** 80.922.347/0001-20
**Valor: R$ 117.593,00 (cento e dezessete mil quinhentos e noventa e três reais).**
**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 8.666/93, Artigo 24, inciso XX.
**DATA:** 17/03/2016

**Publicado por:**
Naira Rafaela da Silva
**Código Identificador:**13D360EB

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2016**

**OBJETO:** Aquisição de alimentos para eventos da secretaria municipal de agricultura
**LICITAÇÃO:** Pregão 3/2016
**INICIO DA VIGÊNCIA:** 17/03/2016
**FINAL DA VIGÊNCIA:** 16/03/2017
**VALOR:** R$ 81.631,50 (Oitenta e Um Mil, Seiscentos e Trinta e Um Reais e Cinquenta Centavos)
**CONTRATANTE:** Município de Campina do Simão, inscrito no CNPJ/MF Nº 01.611.489/0001-09.
**CONTRATADA (O):** JOÃO MARIA NEGRELI-ME, inscrito no CNPJ/MF Nº 77.148.450/0001-50.

**Publicado por:**
Mayra Krutsch
**Código Identificador:**34B2F45B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**ADITIVO DE PRAZO**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 86/2015

Processo inexigibilidade Nº 14/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO NA ÁREA DE NUTRIÇÃO.

CONTRATO Nº 86/2015
CONTRATANTE: Município de Campina do Simão
CONTRATADA: ELIANDRA DE FATIMA IOHN ARAÚJO

MOTIVO : Devido a falta de profissional da área contratado através de concurso,e a importância do projeto que essa profissional participa.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 15/03/2016

**Publicado por:**
Larissa Roberta Kluber
**Código Identificador:**D3B685A0

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**LEI Nº 884/2016. (ORIGEM DO PROJETO DE LEI Nº 002/2016).**

CONCEDE SUBVENÇÃO CULTURAL E SOCIAL A ASSOCIACÂO COMUNITÁRIA CULTURAL E ARTISTICA CAMPO DO TENENTE.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção cultural e social à **ASSOCIACÂO COMUNITÁRIA CULTURAL E ARTISTICA CAMPO DO TENENTE** – CNPJ. nº 03.460.064/0001-63, com sede à Rua Miguel Przybycien, nº 161, Conjunto Azaléia, Campo do Tenente, Paraná, em conformidade com o Art. 2º, item 3.1.1, da Portaria nº 197, de 01 de julho de 2013, do Ministério das Comunicações.

**Art. 2º** - O Município de Campo do Tenente concederá à "**ASSOCIACÂO COMUNITÁRIA CULTURAL E ARTISTICA CAMPO DO TENENTE**", o valor global de 24.200,00 (vinte e quatro mil e duzentos reais) a serem repassados em 11 (onze) parcelas de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), sendo primeira para o dia dez de março de 2016, da segunda até a décima para o mesmo dia dos meses subsequentes e décima primeira até o dia 31 de dezembro de 2016.
.**Art. 3º** A concessão da subvenção de que trata o art. 1º expira em 31 de dezembro de 2016.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
**05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO**
**002 – DEPARTAMENTO DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE**
13.392.0005.2017 – Manutenção do Departamento de Cultura e Turismo
3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais
Fonte 00000 – Recursos Municipais

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, (PR), 17 de março de 2016.

***JORGE LUIZ QUEGE***
Prefeito Municipal

***CLEONICE KOMARCHEWSKI***
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Dê-se Ciência.
Registre-se e
Publique-se.

**Publicado por:**
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
**Código Identificador:**F0834FD3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**LEI Nº 885/2016. (ORIGEM DO PROJETO DE LEI Nº 001/2016 – PODER LEGISLATIVO) (AUTORIA VEREADOR: PAULO RENATO QUEGE).**

SÚMULA: "DENOMINA "CASA DE PASSAGEM ANTÔNIO GUARNIERI".

A Câmara Municipal de Campo do Tenente aprovou e eu Jorge Luiz Quege, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **Lei:**

**Artigo 1º** - Fica denominada de **"CASA DE PASSAGEM ANTÔNIO GUARNIERI"**, a Casa de Passagem que situa-se na Rua Gaspar Moraes, S/N, anexo à APAE Homero Grein.

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campo do Tenente, (PR), 17 de março de 2016.

***JORGE LUIZ QUEGE***
Prefeito Municipal

***CLEONICE KOMARCHEWSKI***
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Dê-se Ciência.
Registre-se e
Publique-se.

**Publicado por:**
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
**Código Identificador:**CAF7D6B9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO DE TERMO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA**

**Concedente**: Município de Campo do Tenente;
**Convenente**: Núcleo Terapêutico Nova Vida
**Objeto**: O presente Termo tem como objetivo a concessão de subvenção para subsidiar as despesas com a sua manutenção, visando serviços de atenção em regime residencial de caráter transitório, para pessoas com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, conforme autorização procedida pela Lei Municipal nº 802/2013, no valor global de R$ 24.200,00 (vinte e quatro mil e duzentos reais), em 11 (onze parcelas) de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), iniciando-se em 20 de março de 2016 e extinguindo-se em 31 de dezembro de 2016.

**Publicado por:**
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
**Código Identificador:**8D88E6E4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**DECRETO 034/2016**

Nomeia Motorista

**JORGE LUIZ QUEGE**, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em decorrência do Concurso Público para Administração Direta, realizado conforme Edital nº 001/2014 de 24 de Abril de 2014 e Edital de Homologação do Resultado pelo Decreto nº 090/2014 de 15 de julho de 2014 e conforme edital de convocação 004/2016.

,
**RESOLVE**

**Art. 1º** - Fica nomeado e empossado no respectivo Cargo de **MOTORISTA** o Senhor MARCIO MOREIRA DOS SANTOS, titular do CPF nº 038.838.009-88, RG 7.382.394-3-PR

**Art. 2º** - Este Decreto entrara em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2016, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de março de 2016.

***JORGE LUIZ QUEGE.***
Prefeito Municipal

***CLEONICE KOMARCHEWSKI***
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se,
Registre-se e
Publique-se.

**Publicado por:**
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
**Código Identificador:**4BD9D4C7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**DECRETO 035/2016**

Nomeia Motorista

**JORGE LUIZ QUEGE**, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em decorrência do Concurso Público para Administração Direta, realizado conforme Edital nº 001/2014 de 24 de Abril de 2014 e Edital de Homologação do Resultado pelo Decreto nº 090/2014 de 15 de julho de 2014 e conforme edital de convocação 004/2016.

,
**RESOLVE**

**Art. 1º** - Fica nomeado e empossado no respectivo Cargo de **MOTORISTA** o Senhor JOSE ROBERTO SERPE RIBAS, titular do CPF nº 066.448.689-40, RG 10.029.903-8-PR
**Art. 2º** - Este Decreto entrara em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2016, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de março de 2016.

***JORGE LUIZ QUEGE.***
Prefeito Municipal

***CLEONICE KOMARCHEWSKI***
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se,
Registre-se e
Publique-se.

**Publicado por:**
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
**Código Identificador:**0CCA4017

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**DECRETO 036/2016**

Nomeia Motorista

**JORGE LUIZ QUEGE**, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em decorrência do Concurso Público para Administração Direta, realizado conforme Edital nº 001/2014 de 24 de Abril de 2014 e Edital de Homologação do Resultado pelo Decreto nº 090/2014 de 15 de julho de 2014 e conforme edital de convocação 007/2016.

,
**RESOLVE**

**Art. 1º** - Fica nomeada e empossada no respectivo Cargo de **FARMACÊUTICA** o Senhor MARIANA ALICE CAVICHIOLO, titular do CPF nº 044.160.999-67, RG 8.971.922-4-PR

**Art. 2º** - Este Decreto entrara em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 16 de fevereiro de 2016, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de março de 2016.

***JORGE LUIZ QUEGE.***
Prefeito Municipal

***CLEONICE KOMARCHEWSKI***
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se,
Registre-se e
Publique-se.

**Publicado por:**
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
**Código Identificador:**927E947B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**DECRETO 037/2016**

Nomeia Motorista

**JORGE LUIZ QUEGE**, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em decorrência do Concurso Público para Administração Direta, realizado conforme Edital nº 001/2014 de 24 de Abril de 2014 e Edital de Homologação do Resultado pelo Decreto nº 090/2014 de 15 de julho de 2014 e conforme edital de convocação 007/2016.

,
**RESOLVE**

**Art. 1º** - Fica nomeada e empossada no respectivo Cargo de **FARMACÊUTICA** a Senhora FRANCIELE RAUEN, titular do CPF nº 070.906.619-89, RG 10.431.513-5-PR
**Art. 2º** - Este Decreto entrara em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 16 de fevereiro de 2016, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de março de 2016.

***JORGE LUIZ QUEGE.***
Prefeito Municipal

***CLEONICE KOMARCHEWSKI***
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se,
Registre-se e
Publique-se.

**Publicado por:**
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
**Código Identificador:**D54B2779

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2016**

**Modalidade/nº**: Pregão nº 12/2016 – Presencial. **Objeto**: Registro de preços de pedrisco e areia. **Abertura**: 05/04/2016, às 14h00min. **Endereço:** Rua Jorge Alves de Barros, 145, Centro, em Campo do Tenente/Pr, na sala de reuniões. **Informações Complementares**: telefone 41-3628-1795. Edital disponível no site http://www.campodotenente.pr.gov.br

Campo do Tenente, em 16 de abril de 2016.

***DILMA DE LIMA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Josiane Kaiss
**Código Identificador:**0E5A4931

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### DECRETO Nº 103/2016

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R$ 11.886,75 (onze mil, oitocentos e oitenta e seis reais e setenta e cinco centavos) no Orçamento Geral do Município, autorizado pela Lei 902/2016, Art. 19, III.

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:
a) o contido na Lei Municipal nº 915/2016,

**DECRETA**

**Art. 1.º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2016, Crédito Adicional Especial na importância de R$ 11.886,75 (onze mil, oitocentos e oitenta e seis reais e setenta e cinco centavos) como segue:

| | | | |
|---|---|---|---|
| ÓRGÃO 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SOCIAL E TRABALHO | | | |
| UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | |
| 08.244.1007.2081 – Manutenção do Programa CREAS | | | |
| 4.4.90.52.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | 3790 | 11.886,75 |
| | | TOTAL | 11.886,75 |

**Art. 2.º** - Para cobertura do crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de superávit financeiro do exercício de 2015, conforme segue:

**SUPERÁVIT FINANCEIRO**

| FONTE DE RECURSO | VALOR |
|---|---|
| **3790** | 11.886,75 |
| **TOTAL** | **11.886,75** |

**Art. 3.º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Campo Magro, 15 de março de 2016.

***LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gilead Reges Valente Raab
**Código Identificador:**F557B427

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO 7º TERMO ADITIVO - CONTRATO 025/2011

**CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
**CONTRATADA**: SANETRAN SANEAMENTO AMBIENTAL S/A
**OBJETO:** SERVIÇOS DE SANEAMENTO
**PRAZO ALTERADO**: DE 31/01/2016 PARA 31/01/2017
**VALOR EQUILIBRADO:** o valor mensal passa de R$ 94.035,06 (noventa e quatro mil, trinta e cinco reais e seis centavos) para R$ 103.946,35 (cento e três mil, novecentos e quarenta e seis reais e trinta e cinco centavos).
**TOTAL 12 MESES**: R$ 1.247.356,20 (um milhão, duzentos e quarenta e sete mil, trezentos e cinqüenta e seis reais e vinte centavos).
**DATA ASSINATURA:** 27 de janeiro de 2016.

**Publicado por:**
Gilead Reges Valente Raab
**Código Identificador:**0BD2F93D

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### REPUBLICAÇÃO - EXTRATO 6º TERMO ADITIVO - CONTRATO 025/2011

**CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
**CONTRATADA**: SANETRAN SANEAMENTO AMBIENTAL S/A
**OBJETO:** SERVIÇOS DE SANEAMENTO
**PRAZO ALTERADO**: DE 31/01/2015 PARA 31/01/2016
**VALOR CORRIGIDO:** o valor mensal passa de R$ 90.706,14 (noventa mil, setecentos e seis reais e quatorze centavos) para R$ 94.035,06 (noventa e quatro mil, trinta e cinco reais e seis centavos)
**VALOR TOTAL 12 MESES**: R$ 1.128.420,72 (um milhão, cento e vinte e oito mil, quatrocentos e vinte reais e setenta e dois centavos).
**DATA ASSINATURA:** 29 de janeiro de 2015.

**Publicado por:**
Gilead Reges Valente Raab
**Código Identificador:**835872CF

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO 7º TERMO ADITIVO - CONTRATO 025/2010 - DISPENSA 021/2010

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO – CNPJ: 01.607.539/0001-76
**CONTRATADA:** MARICELMA DOS SANTOS CARVALHO – CPF: 835.732.089-91
**OBJETO:** Constitui objeto deste termo aditivo a locação de imóvel para uso da Agência do Correio Comunitário Bom Pastor, sito à Rua Said Jorge, nº 194, Bairro Bom Pastor, no Município de Campo Magro – Pr
**VIGÊNCIA ADITIVADA:** 11/03/2016 à 11/03/2017
**VALOR MENSAL COM REAJUSTE (IGP-M):** R$ 455,16 (quatrocentos e cinqüenta e cinco reais e dezesseis centavos)

Campo Magro, 04 de março de 2016.

**Publicado por:**
Gilead Reges Valente Raab
**Código Identificador:**133B821F

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
### LEI MUNICIPAL Nº 913/2016

Institui a Política Municipal de Prevenção, Controle e Combate à Dengue, sob a denominação institucional "Campo Magro sem Dengue" e dá outras providências.

A Câmara Municipal aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO,** nos termos do art. 69, inciso IV da Lei Orgânica, sanciono a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I**

**DISPOSIÇÃO PRELIMINAR**

**Art 1º.** Fica instituída a Política Municipal de Prevenção, Controle e Combate à Dengue, sob a denominação institucional "Campo Magro sem Dengue", que contém normas destinadas à prevenção, controle e ao combate ao mosquito aedes aegypti, transmissor da dengue, zica vírus e febre chikungunya no Município de Campo Magro.

**CAPÍTULO II**

**DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES BÁSICAS**

**Art 2º**. Aos moradores ou ocupantes de imóveis residenciais e aos responsáveis pelos estabelecimentos públicos e privados, comerciais, industriais e congêneres, competem adotar as medidas necessárias à manutenção da higiene de suas propriedades ou imóveis possuídos, mantendo-os limpos, sem acúmulo de lixo e materiais inservíveis, evitando a proliferação de vetores, em especial os causadores da dengue, zica vírus e chikungunya.

**Art 3º**. Os proprietários, inquilinos ou moradores a qualquer título, responsáveis por residências, diretores de estabelecimentos comerciais e industriais, administradores de instituições públicas ou privadas,

bem como os proprietários e possuidores de imóveis ficam obrigados a:

**I** – manter e conservar limpos os quintais, jamais deixando ao ar livre pneus, latas, plásticos, garrafas e outros objetos ou recipientes inservíveis, em geral, que possam acumular água parada e sirvam como criadouro para vetores;

**II** – vedar adequadamente caixas d'água, tintas, barris, cisternas e recipientes similares que possam acumular água parada;

**III** – trocar os suportes dos vasos de plantas em intervalos máximos de 2 (dois) dias ou, a critério do Agente de Endemias, que levará em canta o caso concreto, substituí-los ou preenchê-los com areia ou similar: e

**IV** – manter tratamento adequado da água em imóveis dotados de piscinas de forma a não permitir a instalação ou proliferação do mosquito causador da dengue, zica vírus e febre chikungunya, promovendo-se, também, a devida limpeza desses locais.

**Parágrafo único**. No caso do inciso II deste artigo quando, em face de circunstância especial justificada pelo responsável e aceita pelo Agente de Controle de Endemias, não for possível vedar adequadamente o reservatório, serão adotadas as providências determinadas pela Secretaria Municipal da Saúde, por meio de sues agentes.

**CAPÍTULO III**

**DAS OBRAS E DOS IMÓVEIS BALDIOS**

**Art. 4º.** Os proprietários ou responsáveis por obras, em andamento ou concluídas, bem como por imóveis baldios, ficam obrigados a:

**I** – adotar medidas tendentes à drenagem permanente de coleções hídricas originadas, ou não, por chuvas, bem como promover a limpeza das áreas de sua responsabilidade, providenciando o descarte de materiais inservíveis que possam acumular água parada;

**II** – remover os entulhos e recipientes que possam conter água parada em imóveis baldios, sob pena de esses serviços serem executados pelo Município e de as respectivas despesas serem cobradas do proprietário ou responsável, em conformidade com a legislação em vigor; e

**III** – manter convenientemente fechados, permanentemente drenados, periodicamente limpos e capinados os terrenos baldios e, caso sejam encontrados focos de mosquitos e larvas, adotar medidas destrutivas, de acordo com as respectivas normas técnicas, sujeitando-se, em caso contrário, às penalidades estabelecidas em Lei.

**CAPÍTULO IV**

**DAS BORRACHARIAS E SIMILARES**

**Art. 5º.** Os industriais, comerciantes e proprietários de estabelecimentos prestadores de serviços nos ramos de laminadoras de pneus, empresas de recauchutagem, borracharias, depósitos de materiais em geral, inclusive construção, "ferros-velhos", desmanches e similares, além do disposto nos artigos 2º, 3º e 4º desta Lei, ficam obrigados a:

**I** – manter os pneus armazenados em locais secos e cobertos, de modos a não acumular água no interior deles, ficando proibido, portando, o depósito deles em local descoberto;

**II** – manter secos e abrigados da chuva quaisquer recipientes, avulsos ou não, suscetíveis de acumulo de água; e

**III** – atender prontamente às ordens dos Agentes de Controle de Endemias designados pela Secretaria Municipal da Saúde.

**CAPÍTULO V**

**DOS CEMITÉRIOS**

**Art. 6º**. Os responsáveis por cemitérios e serviços funerários no âmbito do Município ficam obrigados a:

**I** – manter permanentemente areia nos vasos para acomodação de flores nos cemitérios;

**II** – dispor de placas com orientação sobre cuidados a serem tomados para a prevenção da dengue e outros, especialmente com a proibição de manter vasos com água nos túmulos e jazigos;

**III** – exercer rigorosa fiscalização na área do cemitério, determinando a imediata retirada de quaisquer vasos ou recipientes que contenham ou retenham água, permitindo-se o uso apenas daqueles com terra, areia ou similar; e

**IV** – exigir que somente sejam levados para dentro do cemitério vasos que contenham o fundo com orifícios para esgotamento de água.

**Parágrafo único**. O desrespeito a qualquer das regras indicadas nos incisos deste artigo, que leve o Poder Público a tomar as providências necessárias, importará ao responsável omisso as penalidades da legislação em vigor.

**CAPÍTULO VI**

**DA EDUCAÇÃO SANITÁRIA**

**Art. 7º** A Prefeitura de Campo Magro, por meio de seus órgãos e unidades administrativas competentes, fica incumbida de:

**I** - pesquisar, planejar, orientar, fiscalizar, coordenar e executar as medidas e ações que visem à promoção, preservação e recuperação da saúde, bem como promover e incentivar a esfera pública ou privada, a realizar estudos e programas de ordem sanitária do Município;

**II** – realizar inspeções rotineiras em todo o Município para levantamento de índices de infestação de vetores nas habitações, estabelecimentos comerciais ou industriais, públicos ou privados e entidades e instituições de qualquer natureza, terrenos ou logradouros públicos ou privados, garantindo-se o devido acesso público após a identificação;

**III** – promover a educação em saúde, através de palestra em escolas, entidades da sociedade civil organizada, programa de rádio e televisão, sobre a prevenção da dengue e outras doenças, além da divulgação de cartazes, cartilhas, folhetos e outros materiais educativos referendes aos cuidados a serem tomados no combate aos vetores;

**IV** – mobilizar a comunidade para a promoção de mutirões, visando à eliminação de locais propícios à proliferação de vetores, inclusive dentro das residências, domicílios e terrenos em geral; e

**V** – realizar tratamento focal utilizando-se de larvicidas ou inseticidas nos locais com proliferação dos vetores transmissores da dentre, zica vírus, chikungunya e outras doenças, de acordo com as indicações e normas técnicas.

**CAPÍTULO VII**

**DAS AÇÕES DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA**

**Seção I**

**Da Inspeção e Notificação**

**Art. 8º** A Prefeitura de Campo Magro promoverá as ações de polícia administrativa visando impedir hábitos e práticas que exponham a população ao risco de contrair doenças relacionadas a vetores e, em especial, aos transmissores da dengue, zica vírus e chikungunya.

**Art. 9º** O Agente de Controle de Endemias fará as inspeções nas residências e nos estabelecimentos comerciais, industriais e congêneres, atendendo às instruções que lhes serão determinadas pela Secretaria Municipal da Saúde.

**§ 1º** Encontrando ambiente propício ao criatório das larvas e mosquitos da dengue, mesmo não existindo larvas nem mosquitos, fará notificação de advertência ao responsável pela residência ou estabelecimento, preenchendo formulário específico, entregando uma das vias ao responsável pelo imóvel e colhendo sua assinatura.

**§ 2º** Havendo recusa em assinar, o Agente de controle de Endemias relatará o fato e, no uso da fé pública, assinará o documento, que substituirá a ciência do responsável.

**§ 3º** A notificação de advertência deverá conter as recomendações que o morador, proprietário, gerente ou responsável pelo imóvel, residencial, comercial ou industrial, deverá cumprir em relação ao combate dos focos de larvas e/ou mosquitos da dengue.

**Seção II**

**Da Constatação**

**Art. 10**. Caso o Agente de controle de Endemias encontre no imóvel algum foco de larvas 2/ou mosquitos aedes aegypty, recolherá do recipiente a água com as larvas para confirmação mediante análise e, através de formulário específico, apresentará relatório que conterá as seguintes informações:

**I** – quantidade de focos de larva e de mosquitos no mesmo imóvel;

**II** – a existência ou não de advertência anterior;

**III** – se o quintal, pátio ou ambiente externo da residência ou estabelecimento estava, ou não, bem limpo e conservado;

**IV** – se a residência é de baixo, médio ou elevado padrão;

**V** – o nível de escolaridade do morador responsável;

**VI** – se o responsável pelo imóvel criou dificuldades para o trabalho de inspeção;

**VII** – se o foco encontrado estava em local de difícil constatação; e

**VIII** – outras anotações que entender necessárias, inclusive justificativas e queixas do morador, proprietário ou administrador do imóvel inspecionado.

**Seção III**

**Da Confirmação e da aplicação e Fixação de Multa**

**Art. 11.** Preenchido o formulário de que trata o artigo 10 desta Lei, o Agente de Controle de Endemias de saúde destacará dum via e a fará acompanhar o material recolhido para exame.

**§ 1º** Caso seja confirmada a existência de larvas do mosquito aedes aegypty, o responsável pelo exame laboratorial encaminhará o relatório de que trata o artigo 10 desta Lei para a autoridade administrativa competente, informando-a da ocorrência, a fim de que lavre o auto de infração com arbitramento de multa.

**§ 2º** A multa tomará em consideração as informações constantes do relatório preenchido pelo Agente de Controle de Endemias e será arbitrada entre o valor mínimo R$ 200,00 (duzentos reais) e o máximo de R$ 2.000,00 (dois mil reais), a serem atualizados, anualmente, com base no índice oficial adotado pelo Município.

**§ 3º** O Chefe do Poder Executivo poderá, por meio de decreto, estabelecer a gradação das multas, inclusive classificando as infrações em leves, moderadas, médias, graves e gravíssimas e estabelecendo para cada modalidade valor distinto.

**§ 4º** A autoridade administrativa notificará o autuado mediante carta com aviso de recebimento, anexando-lhe uma via do auto de infração, outra do relatório preenchido pelo Agente de Controle de Endemias, constante na referida correspondência, ainda, advertência expressa de que terá 10 (dez) dias para apresentar defesa, ocasião em que poderá juntar os documentos que entender convenientes.

**§ 5º** Para oferecer a defesa, o autuado deverá apresentar suas razões sucintas e por escrito junto protocolo geral da Prefeitura. O Agente de Controle de Endemias será ouvido, e lavrado a termo, toda vez que a defesa contestar parcial ou totalmente o seu relatório.

**§ 6º** A autoridade administrativa designada pelo Secretário Municipal da Saúde para lavrar o auto de infração e arbitrar a multa deverá também apreciar a defesa do autuado, proferindo decisão.

**Art. 12.** A fixação da multa levará em conta as informações constantes do relatório citado no artigo 11 e será lastreada pelos princípios da razoabilidade e proporcionalidade.

**Art. 13.** Havendo reincidência, a multa será aplicada em dobro, ainda que ultrapasse o limite fixado n o § 2º do artigo 11 desta Lei.

**Parágrafo único**. A cada nova reincidência, a multa será dobrada em relação àquela imediatamente anterior.

**Seção IV**

**Da Interposição de Recurso e da Possibilidade de Conversão em Multa em Medida Educativa**

**Art. 14.** O autuado deverá ser notificado da decisão por carta com aviso de recebimento, podendo interpor recurso, no prazo de 10 (dez) dias, ao Secretário Municipal da saúde, que designará relator para decidi-lo de forma irrecorrível, observado, todavia, o disposto no artigo 19 desta Lei.

**Parágrafo único**. O Recurso deverá ser apresentado junto ao protocolo geral da Prefeitura.

**Art. 15.** O autuado poderá requerer, em sua respectiva defesa, a conversão da multa em medidas educativa consubstanciada em mutirões, forças tarefas e outras ações, campanhas, programas e projetos oficiais direcionados à prevenção, controle e combate à dengue.

**Art. 16.** O deferimento do requerimento de que trata o artigo 15 desta Lei dependerá obrigatoriamente da condição de não reincidência do respectivo autuado.

**Seção V**

**Da Autoridade Administrativa**

**Art. 17.** A autoridade administrativa a quem competir à lavratura do auto de infração, arbitramento da multa, apreciação e julgamento das defesas, será designada pelo Secretário Municipal da Saúde.

**Parágrafo único.** A autoridade designada na forma do caput deste artigo exercerá suas atribuições sem direito à remuneração adicional, constituindo o serviço por ela prestado relevante interesse público.

**CAPÍTULO VIII**

**DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 18.** Os recursos decorrentes do recolhimento das multas de que trata esta Lei deverão ser obrigatoriamente empregados para custear ações, campanhas, programas e projetos de prevenção, controle e combate à dengue, além de outras epidemias que vierem eventualmente a se manifestar no Município.

**Art. 19**. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a instituir e compor, por meio de decreto, o Gabinete de Assessoramento e Gestão

Integrada das ações de Prevenção, controle e Combate à Dengue – GAGI, que além de outras competências a serem fixadas no precitado ato administrativo, auxiliará a Secretaria Municipal da saúde no desempenho das atribuições previstas nesta Lei, inclusive poderá funcionar como junta recursal para os efeitos do disposto no artigo 12 do presente Diploma Legal.

**Art 20.** Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 14 de março de 2016

***LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gilead Reges Valente Raab
**Código Identificador:**240FBF4C

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
## LEI MUNICIPAL Nº 915/2016

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 11.886,75 (onze mil, oitocentos e oitenta e seis reais e setenta e cinco centavos) no Orçamento Geral do Município, autorizado pela Lei 902/2016, Art. 19, III.

A Câmara Municipal aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO,** nos termos do art. 69, inciso IV da Lei Orgânica, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1.º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2016, Crédito Adicional Especial na importância de R$ 11.886,75 (onze mil, oitocentos e oitenta e seis reais e setenta e cinco centavos) como segue:

| | | | |
|---|---|---|---|
| ÓRGÃO 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SOCIAL E TRABALHO | | | |
| UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | |
| 08.244.1007.2081 – Manutenção do Programa CREAS | | | |
| 4.4.90.52.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | 3790 | 11.886,75 |
| TOTAL | | | 11.886,75 |

**Art. 2.º** - Para cobertura do crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de superávit financeiro do exercício de 2015, conforme segue:

**SUPERÁVIT FINANCEIRO**

| FONTE DE RECURSO | VALOR |
|---|---|
| **3790** | 11.886,75 |
| **TOTAL** | **11.886,75** |

**Art. 3.º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 14 de março de 2016

***LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gilead Reges Valente Raab
**Código Identificador:**60B85410

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

## CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
## BALANCETE FINANCEIRO - FEVEREIRO 2016

CNPJ 77.778.793/0001-07
Edifício Alfredo Mansur
Av.: Anésio Fernandes Machado nº. 345. Residencial Vista Bella
Fone: (043) 3566-1740 – Fone/Fax (043) 3566-1278
www.camaraclps.pr.gov.br / camarasecretaria@yahoo.com

| BALANCETE FINANCEIRO - FEVEREIRO 2.016 | | | |
|---|---|---|---|
| | | RECEITAS | DESPESAS |
| SALDO MÊS ANTERIOR | | R$ 16.031,38 | |
| TRANSFERÊNCIA DO EXECUTIVO | | R$ 124.168,00 | |
| 3.1.90.11.00.00.00 | VENCIM. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | |
| 3.1.90.11.01.01.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO | | R$ 24.917,77 |
| 3.1.90.11.01.05.00 | SUBSÍDIOS VEREADORES E PRESIDENTE CÂMARA | | R$ 43.519,32 |
| 3.1.90.11.31.01.00 | VENCIMENTO COMISSIONADOS – NÃO OCUPANTES DE CARGO EFETIVO | | R$ 4.436,79 |
| 3.1.90.11.33.00.00 | GRATIFICAÇÃO POR EXERCICIO DE FUNÇÕES | | R$ 4.436,78 |
| 3.1.90.11.37.00.00 | GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO | | R$ 7.535,69 |
| 3.1.90.11.45.00.00 | FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL | | R$ 2.415,80 |
| 3.1.90.13.00.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | |
| 3.1.90.13.02.00.00 | CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS | | R$ 8.329,56 |
| 3.1.90.13.05.03.00 | INSS - SUBSIDIOS DO PRESIDENTE DA CAMARA | | R$ 1.192,04 |
| 3.1.90.13.05.04.00 | INSS - SUBSIDIOS DOS VEREADORES | | R$ 7.946,96 |
| 3.1.90.13.10.00.00 | CONTRIB.AO INSS-COMISSIONADOS NÃO DETENTORES DE CARGO EFETIVO | | R$ 931,72 |
| 3.1.90.16.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS- PESSOAL CIVIL | | |
| 3.3.90.14.00.00.00 | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | | |
| 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | | |
| 3.3.90.30.07.12.00 | GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA | | R$ 417,40 |
| 3.3.90.30.16.00.00 | MATERIAL DE EXPEDIENTE | | R$ 1.825,00 |
| 3.3.90.30.22.00.00 | MATERIAL LIMPEZA E PROD. DE HIGIENIZAÇÃO | | R$ 121,20 |
| 3.3.90.36.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | |
| 3.3.90.36.07.00.00 | ESTAGIÁRIOS | | R$ 1.574,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | |
| 3.3.90.39.08.00.00 | MANUTENÇÃO DE SOFTWARE | | R$ 1.429,18 |
| 3.3.90.39.11.00.00 | LOCAÇÃO DE SOFTWARE | | R$ 1.265,00 |
| 3.3.90.39.43.99.00 | SER. ENERGIA ELETRICA DEMAIS SETORES ADMIN | | R$ 504,66 |
| 3.3.90.39.44.99.00 | SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DEMAIS SETORES ADMIN | | R$ 98,84 |
| 3.3.90.39.47.01.00 | SERVIÇOS POSTAIS | | R$ 19,80 |
| 3.3.90.39.58.00.00 | SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES | | R$ 899,15 |
| 3.3.90.39.81.00.00 | SERVIÇOS BANCARIOS | | R$ 83,15 |
| 3.3.90.39.95.00.00 | MANUT. CONSERV. EQUIP. PROCESSAMENTO DADOS | | R$ 1.315,00 |
| 4.4.90.51.00.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | |
| 4.4.90.52.00.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | |
| RENDIMENTO APLICAÇÃO FINANCEIRA | | R$ 308,30 | |
| REPASSE AO EXECUTIVO REF. APLICAÇÃO FINANCEIRA | | | R$ 308,30 |
| TOTAL | | R$ 140.507,68 | R$ 115.523,11 |
| SALDO FEVEREIRO/2016 | | 24.984,57 | |

***HUMBERTO BENEDITO DOMINGUES***
Presidente

***MARCIO ANTONIO FURLAN***
Vice-Presidente

***RAFAELA CARRIEL DE SOUZA MACHADO***
Primeira Secretária

***IVETE CUENCA MACHADO***
Segunda Secretária

***ELEZANA M.A.DE OLIVEIRA***
Contadora
C.I.
CRC 043720/O-5

**Publicado por:**
Edson Carlos Faiz
**Código Identificador:**30538243

## CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
## BALANCETE FINANCEIRO - JANEIRO 2016

CNPJ 77.778.793/0001-07
Edifício Alfredo Mansur
Av.: Anésio Fernandes Machado nº. 345. Residencial Vista Bella
Fone: (043) 3566-1740 – Fone/Fax (043) 3566-1278
www.camaraclps.pr.gov.br / camarasecretaria@yahoo.com

| BALANCETE FINANCEIRO - JANEIRO 2.016 | | | |
|---|---|---|---|
| | | RECEITAS | DESPESAS |
| SALDO MÊS ANTERIOR | | R$ 0,00 | |
| TRANSFERÊNCIA DO EXECUTIVO | | R$ 124.168,00 | |
| 3.1.90.11.00.00.00 | VENCIM. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 3.1.90.11.01.01.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO | | R$ 24.526,11 |
| 3.1.90.11.01.05.00 | SUBSÍDIOS VEREADORES E PRESIDENTE CÂMARA | | R$ 43.519,32 |
| 3.1.90.11.31.01.00 | VENCIMENTO COMISSIONADOS – NÃO OCUPANTES DE CARGO EFETIVO | | R$ 4.436,79 |
| 3.1.90.11.33.00.00 | GRATIFICAÇÃO POR EXERCICIO DE FUNÇÕES | | R$ 3.031,80 |
| 3.1.90.11.37.00.00 | GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO | | R$ 7.398,90 |
| 3.1.90.11.45.00.00 | FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL | | R$ 2.716,52 |
| 3.1.90.13.00.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | |
| 3.1.90.13.02.00.00 | CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS | | R$ 7.819,60 |
| 3.1.90.13.05.03.00 | INSS - SUBSIDIOS DO PRESIDENTE DA CAMARA | | R$ 1.192,04 |
| 3.1.90.13.05.04.00 | INSS - SUBSIDIOS DOS VEREADORES | | R$ 7.946,96 |
| 3.1.90.13.10.00.00 | CONTRIB.AO INSS-COMISSIONADOS NÃO DETENTORES DE CARGO EFETIVO | | R$ 931,72 |
| 3.1.90.16.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS- PESSOAL CIVIL | | |
| 3.3.90.14.00.00.00 | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | | |
| 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | | |
| 3.3.90.35.00.00.00 | SERV. DE CONSULTORIA | | |
| 3.3.90.36.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | |
| 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | |
| 3.3.90.39.08.00.00 | MANUTENÇÃO DE SOFTWARE | | R$ 1.429,18 |
| 3.3.90.39.11.00.00 | LOCAÇÃO DE SOFTWARE | | R$ 1.265,00 |
| 3.3.90.39.47.01.00 | SERVIÇOS POSTAIS | | R$ 39,03 |
| 3.3.90.39.58.00.00 | SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES | | R$ 1.039,40 |
| 3.3.90.39.81.00.00 | SERVIÇOS BANCARIOS | | R$ 89,35 |
| 3.3.90.39.95.00.00 | MANUT. CONSERV. EQUIP. PROCESSAMENTO DADOS | | R$ 665,00 |
| 3.3.90.39.97.00.00 | DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO | | R$ 89,90 |
| 4.4.90.51.00.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | |
| 4.4.90.52.00.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | |
| RENDIMENTO APLICAÇÃO FINANCEIRA | | R$ 263,45 | R$ 263,45 |
| TOTAL | | R$ 124.431,45 | R$ 108.400,07 |
| SALDO JANEIRO/2016 | | 16.031,38 | |

***HUMBERTO BENEDITO DOMINGUES***
Presidente

***IVETE CUENCA MACHADO***
Segunda Secretária

***MARCIO ANTONIO FURLAN***
Vice-Presidente

***ELEZANA M.A.DE OLIVEIRA***
Contadora/C.I.
CRC 043720/O-5

***RAFAELA CARRIEL DE SOUZA MACHADO***
Primeira Secretária

**Publicado por:**
Edson Carlos Faiz
**Código Identificador:**D55CE485

## DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
## DECRETO 3335/2016

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional no Orçamento do Município de Carlópolis, para o exercício de 2016.

**MARCOS ANTONIO DAVID, PREFEITO MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, AMPARADO PELA LEI 1.258 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2015, DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica aberto no Corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Carlópolis/PR, no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

**13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**13.004 – CONSELHO TUTELAR**
**14.243.0338.6101 – Manutenção do Conselho Tutelar**
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Conta 00796 – Fonte 00000 – R$ 8.000,00

**Art. 2º -**Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior será utilizada a forma constante no artigo 43, parágrafo 1.º, Inciso III da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964 conforme especificado:

**a)Anulação de Dotações:**

**13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**13.004 – CONSELHO TUTELAR**
**14.243.0338.6101 – Manutenção do Conselho Tutelar**
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta 00798 – Fonte 00000 – R$ 8.000,00

**Art. 3º -**Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis/PR, 17 de março de 2016.

***MARCOS ANTONIO DAVID***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rodrigo Lima
**Código Identificador:**9FC59D51

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
## AVISO DE LICITAÇÃO

**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016**
**PROCESSO Nº 026/2016**
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM – REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, Menor Preço por Item – Registro de Preços, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de pneus destinados aos veículos leves e pesados pertencentes à Frota Municipal, conforme as especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 31/03/2016 às 09h00min**, no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior.
O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 09h00min às 11h00min e 14h00min às 16h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: www.carlopolis.pr.gov.br - Processos Licitatórios.

Carlópolis, 17 de março de 2016.

Publique-se.

***MARCOS ANTÔNIO DAVID***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Margareth Nogueira
**Código Identificador:**C8136738

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
## AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2016
**PROCESSO Nº 057/2016**
**TIPO: MENOR PERCENTUAL DE DESCONTO**

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial – Menor Percentual de Desconto, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de vale alimentação em forma de cartão magnético/eletrônico aos servidores do município, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos
Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 01/04/2016 às 09h00min**, no Departamento de Licitações do Município, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior.
O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, 1.060, nos horários das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 16h00min e pelo telefone: 43 – 3566.1291 – Ramais:

211 e 207 e no site – link: link: www.carlopolis.pr.gov.br - Processos Licitatórios.

.Carlópolis, 17 de março de 2016.

Publique-se.

***MARCOS ANTÔNIO DAVID***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Margareth Nogueira
**Código Identificador:**3854E5D9

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016
**PROCESSO Nº 028/2016**
**TIPO: MENOR PREÇO MENSAL**

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preços – Menor Preço Mensal, que tem por objeto a contratação de instituição hospitalar para consultas médicas especializadas eletivas e de exames complementares especializados eletivos, excedentes ao ofertado pelo Estado que ocorre através da central de regulação, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos
Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 11/04/2016 às 09h00min**, no Departamento de Licitações do Município, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior.
O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, 1.060, nos horários das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 16h00min e pelo telefone: 43 – 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: link: www.carlopolis.pr.gov.br - Processos Licitatórios.

.Carlópolis, 17 de março de 2016.

Publique-se.

***MARCOS ANTÔNIO DAVID***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Margareth Nogueira
**Código Identificador:**7F283AA1

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2016**

DISPENSA Nº 009/2016
Processo Interno: 029/2016
Contratante: Prefeitura Municipal de Carlópolis – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado: **TEREZINHA SOARES NAGAKI & NAGAKI LTDA – ME - CNPJ Nº 05.217.327/0001-33**
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de botijões de gás, destinados aos setores pertencentes à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Vigência do Contrato: 17/03/2016 a 31/12/2016
Valor Contratual: **R$ 4.639,20 (Quatro mil, seiscentos e trinta e nove Reais e vinte Centavos)**
Dotação Orçamentária:
Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade: 002 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
Funcional: 12.361.0350.2440 – Gestão e Desenvolvimento do Ensino Fundamental
Conta: 00092
Fonte: 00103
Natureza: 3.3.90.30.99.00 – Outros Materiais de Consumo
Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade: 002 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
Funcional: 12.361.0358.2436 – Fundeb
Conta: 00108
Fonte: 00102
Natureza: 3.3.90.30.99.00 – Outros Materiais de Consumo
Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade: 002 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
Funcional: 12.365.0358.2436 – Fundeb
Conta: 00166
Fonte: 00102
Natureza: 3.3.90.30.99.00 – Outros Materiais de Consumo
Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade: 002 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
Funcional: 12.365.0355.2438 – Gestão e Desenvolvimento do Ensino Infantil - Creche
Conta: 00142
Fonte: 00103
Natureza: 3.3.90.30.99.00 – Outros Materiais de Consumo
Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade: 002 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
Funcional: 12.365.0355.2439 – Gestão e Desenvolvimento do Ensino Infantil – Pré-Escola
Conta: 00160
Fonte: 00103
Natureza: 3.3.90.30.99.00 – Outros Materiais de Consumo
Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade: 002 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
Funcional: 12.366.0350.2459 – Educação de Jovens e Adultos
Conta: 00176
Fonte: 00103
Natureza: 3.3.90.30.99.00 – Outros Materiais de Consumo
Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade: 002 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
Funcional: 12.367.0352.2441 – Gestão da Educação Especial
Conta: 00186
Fonte: 00103
Natureza: 3.3.90.30.99.00 – Outros Materiais de Consumo
Data de Assinatura: 17/03/2016

***MARCOS ANTÔNIO DAVID***
Prefeito Municipal
Contratante

***TEREZINHA SOARES NAGAKI & NAGAKI LTDA. – ME.***
Contratada

**Publicado por:**
Margareth Nogueira
**Código Identificador:**CBBF511C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2016**

DISPENSA Nº 010/2016
Processo Interno: 030/2016
Contratante: Prefeitura Municipal de Carlópolis – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado: **TEREZINHA SOARES NAGAKI & NAGAKI LTDA – ME - CNPJ Nº 05.217.327/0001-33**
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de ovos de chocolate para distribuição aos alunos das escolas municipais.
Vigência do Contrato: 17/03/2016 a 16/05/2016
Valor Contratual: **R$ 7.875,00 (Sete mil, oitocentos e setenta e cinco Reais)**
Dotação Orçamentária:
Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade: 002 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
Funcional: 12.361.0350.2440 – Gestão e Desenvolvimento do Ensino Fundamental
Conta: 00092

Fonte: 00103
Natureza: 3.3.90.30.99.00 – Outros Materiais de Consumo
Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade: 002 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
Funcional: 12.361.0358.2436 – Fundeb
Conta: 00108
Fonte: 00102
Natureza: 3.3.90.30.99.00 – Outros Materiais de Consumo
Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade: 002 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
Funcional: 12.365.0358.2436 – Fundeb
Conta: 00166
Fonte: 00102
Natureza: 3.3.90.30.99.00 – Outros Materiais de Consumo
Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade: 002 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
Funcional: 12.365.0355.2438 – Gestão e Desenvolvimento do Ensino Infantil - Creche
Conta: 00142
Fonte: 00103
Natureza: 3.3.90.30.99.00 – Outros Materiais de Consumo
Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade: 002 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
Funcional: 12.365.0355.2439 – Gestão e Desenvolvimento do Ensino Infantil – Pré-Escola
Conta: 00160
Fonte: 00103
Natureza: 3.3.90.30.99.00 – Outros Materiais de Consumo
Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade: 002 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
Funcional: 12.366.0350.2459 – Educação de Jovens e Adultos
Conta: 00176
Fonte: 00103
Natureza: 3.3.90.30.99.00 – Outros Materiais de Consumo
Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade: 002 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
Funcional: 12.367.0352.2441 – Gestão da Educação Especial
Conta: 00186
Fonte: 00103
Natureza: 3.3.90.30.99.00 – Outros Materiais de Consumo
Data de Assinatura: 17/03/2016

***MARCOS ANTÔNIO DAVID***
Prefeito Municipal
Contratante

***TEREZINHA SOARES NAGAKI & NAGAKI LTDA. – ME.***
Contratada

**Publicado por:**
Margareth Nogueira
**Código Identificador:**95F22F86

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2016**

DISPENSA Nº 011/2016
Processo Interno: 033/2016
Contratante: Prefeitura Municipal de Carlópolis – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado: **COMERCIAL DE PETRÓLEO CARLOPOLENSE LTDA. - CNPJ Nº 76.799.402/0001-60**
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de pneus destinados a Secretaria Municipal de Assistência Social
Vigência do Contrato: 17/03/2016 a 16/05/2016
Valor Contratual: **R$ $ 1.700,00 (Um mil e setecentos Reais)**
Dotação Orçamentária:
Órgão: 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional: 08.244.0071.2412 – Bolsa Família Cadunico
Conta: 00692
Fonte: 00731
Natureza: 3.3.90.39.39.01 – Pneus
Data de Assinatura: 17/03/2016

***MARCOS ANTÔNIO DAVID***
Prefeito Municipal
Contratante

***COMERCIAL DE PETRÓLEO CARLOPOLENSE LTDA.***
Contratada

**Publicado por:**
Margareth Nogueira
**Código Identificador:**71F2B092

---

**DEPARTAMENTO PESSOAL**
**DECRETO Nº 180/2016 - DP**

Súmula: Nomeia e da posse a professora admitida conforme Concurso Público 001/2012.

**O Prefeito Municipal, Marcos Antonio David, no uso de suas atribuições legais.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR E DAR POSSE** a seguinte servidora admitida para o cargo de professora, conforme Edital de Concurso Público 001/2012:

| Nome | Doc. De identificação | Data da posse |
|---|---|---|
| Hiana Malaquias Pereira | 10.643.840-4 | 26 de fevereiro de 2016 |

**Art. 2º.** Que o Departamento de Pessoal tome as medidas necessárias ao cumprimento do presente Decreto.
**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis, 14 de março de 2016.

***MARCOS ANTONIO DAVID***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Katia Keiko Shimizo
**Código Identificador:**9404914E

---

**DEPARTAMENTO PESSOAL**
**PORTARIA Nº 270/2016 - DP**

Súmula: Registrar desistência de vaga para o exercício de jornada suplementar para o ano letivo de 2016.

**O Prefeito Municipal, Marcos Antonio David, no uso de suas atribuições legais.**

**RESOLVE:**

Art. 1º.: **REGISTRAR** a desistência de CRISTIANE DA SILVA OLIVEIRA, RG nº 5.855.226-7, 1ª classificada, em convocação feita através da Portaria nº 268/2016- DP, para o exercício de Jornada em Regime Suplementar, para o ano letivo de 2016.
Art. 2 º.: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis, 17 de março de 2016.

***MARCOS ANTONIO DAVID***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Katia Keiko Shimizo
**Código Identificador:**812F481F

**DEPARTAMENTO PESSOAL**
**DECRETO Nº 181/2016 - DP**

Súmula: Designação de professora para exercício de Jornada em Regime Suplementar 2016.

**MARCOS ANTONIO DAVID, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.**

**RESOLVE:**

Art. 1º.: **DESIGNAR**, Ivanete Batista Leite de Souza, para assumir vaga em Jornada de Regime Suplementar, a partir do dia 21 de março de 2016, em atendimento a convocação da Portaria nº 268/2016- DP.
Art. 2º.: Que o Departamento de Pessoal tome as medidas necessárias ao cumprimento da presente Portaria.
Art. 3º.: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis, 17 de março de 2016.

***MARCOS ANTONIO DAVID***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Katia Keiko Shimizo
**Código Identificador:**DD4A26F9

**EXECUTIVO MUNICIPAL**
**LEI Nº 1.270/2016**

Súmula: Autoriza pagamento de Despesas com Transporte de Trabalhadores a outro Município e da outras Providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS, NO ESTADO DO PARANÁ,** faz saber que a Câmara Municipal de Carlópolis aprovou e eu sanciono a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º -** Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal tomar medidas legais para contratação e pagamento de despesas com transporte de trabalhadores de Carlópolis para o Município de Joaquim Távora, mais especificadamente até as instalações da empresa Frangos Pioneiro Indústria e Comercio de Alimentos Ltda.

**Parágrafo Único –** A contratação do transporte se dará nos termos da lei nº 8.666/93.

**Art. 2º -** O município custeara as despesas previstas na presente Lei, por período indeterminado, podendo ser interrompido definitivamente a qualquer tempo, ou retomado, dependendo da existência de um número de trabalhadores que, sob a avaliação da Administração Municipal, seja suficiente para justificar os gastos tidos pelo erário.

**Art. 3º -** O poder Executivo regulamentará através de decreto a presente lei no prazo de até 30dias após sua entrada em vigor.

**Art. 4º -** Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 17 de março de 2016.

***MARCOS ANTONIO DAVID***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Margareth Nogueira
**Código Identificador:**0762311A

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO**

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA N° 179/2016**

Republicado por incorreção

**A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO**, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme o Processo nº 5844/2016,

**RESOLVE:**

I – **Designar** os servidores públicos municipais Nivaldo Camilo, matrícula nº 13.026, Marco Aurélio Gastão, matrícula nº 10.698 e Riolando Fransolino Junior, matrícula nº 11.502, para sem prejuízo de suas funções, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 5844/2016, dando-se o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, contados da instalação da comissão.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Colombo Em 10 de março de 2016.

***IZABETE CRISTINA PAVIN***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Cassio Strapasson
**Código Identificador:**EC61E57A

**GABINETE DA PREFEITA**
**DECRETO N° 027/2016**

EMENTA: "Nomeia a mesa diretora do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional."

A **Prefeita do Município de Colombo**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme deliberação do CONSEA,

**D E C R E T A**

**Art. 1º.** Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, para o biênio 2015-2017.

Rosmari Garais – Presidente
Maria Aparecida Milek – Vice-Presidente
Fernanda Guskow Cardoso – 1° Secretária
Maria Aparecida Anselmo – 2ª Secretária

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ressalvando-se seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2016.

**Paço Municipal de Colombo, Em 14 de março de 2016.**

***IZABETE CRISTINA PAVIN***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Cassio Strapasson
**Código Identificador:**45FB62F8

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO**, Estado do Paraná, **IZABETE CRISTINA PAVIN**, com base no disposto no parágrafo

único, do artigo 48, da Lei Complementar nº 101/00, de 4 de maio de 2000, TORNA PÚBLICO:

Que será realizada, na Câmara Municipal de Colombo, em 06 de abril do corrente, às 16:00 horas, AUDIÊNCIA PÚBLICA para discussão e elaboração do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017 e alterações no Plano Plurianual do período de 2014 a 2017, nos termos da legislação vigente.

Colombo, 16 de março de 2016.

***IZABETE CRISTINA PAVIN***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Eliana Lineia Bencke Kmiec
**Código Identificador:**47DBB79A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 105/2016 DA DISPENSA Nº 010/2016**

Contratante: Município de Colombo - Secretaria Municipal da Administração – Jose Mauri Henemann
Contratado: Universidade Federal do Paraná - CNPJ sob nº 75.095.979/0001-46
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de elaboração, organização, divulgação e execução de processo de concurso público para suprir vagas e formação de cadastro de reserva nas Áreas de Educação e Saúde.
Valor: R$ 587.000,00 (quinhentos e oitenta e sete mil reais)
Vigência: 12 (doze) meses

Colombo, 16 de março de 2016.

**Publicado por:**
Elisangela Rena Beraldo
**Código Identificador:**22BFD647

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DA DISPENSA 24/2016**

| | |
|---|---|
| Processo: | 2362/2016 - Dispensa 24/2016 |
| Partes: | *Município de Colombo/PR*, **BEATRIZ WECK - ME** **CNPJ: 01.734.084/0001-50** |
| Objeto: | Referente aquisição de carimbos em diversos tamanhos e modelos visando atender a demanda dos Órgãos Administrativos da Prefeitura Municipal de Colombo. |
| Valor: | O valor máximo da Dispensa será de R$ 7.861,00(sete mil oitocentos e sessenta e um reais.). |
| Embasamento Legal: | Inciso II, Artigo 24 - Lei nº. 8.666/93 |
| Data | 17/03/2016. |

**Publicado por:**
Atasir Mendes da Luz Junior
**Código Identificador:**1D4638C8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 081/2016**

Processo nº 1318/2016 - Dispensa de Licitação Nº 014/2016
Partes: Município de Colombo/PR e Augustinho José Borba
Objeto: Locação do Imóvel situado a Rua Floripa Mullman, 579, Bairro Atuba, Colombo/Pr, com área de 70,37 m², a ser utilizada para instalação do Centro de Convivência Vó Elisa
Valor: O valor do contrato, para efeito contábil, é de R$ 11.400,00 (Onze mil e quatrocentos reais) referente ao valor do aluguel pelos 12 (doze) meses de locação.
Dotação: As despesas decorrentes do presente contrato serão atendidas através dos recursos de dotação orçamentária de 2016, LOA 1389/2015 - DO.: 18.02.08.241.0025.2086.339036 - Desdobramento 15.00 – Fonte 0.1000.
Prazo: O prazo de locação deste contrato será de 12 (doze) meses, com início em 01 de março de 2016 à 28 de fevereiro de 2017.
Assinatura: Secretária Municipal de Assistência Social - Senhora Maria da Silva Souza

Colombo, 01 de março de 2016.

**Publicado por:**
Elisangela Rena Beraldo
**Código Identificador:**8F44FB72

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 088/2016 – DISPENSA 22/2016**

Processo: 4291/2016
Objeto: Aquisição de hipoclorito de sódio a 5% utilizado nos Departamentos de Saúde do Município.
Valor: R$ 7.999,40 (Sete mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta centavos).
Contratante: Município de Colombo – Secretaria Municipal da Saúde
Contratado: Cirúrgica Curitiba Comércio de Produtos Médicos Ltda. EPP.- CNPJ nº 07.120.917/0001-79
Prazo: Vigência de 06 (seis) meses contados da data da assinatura.

Colombo, 09 de março de 2016.

**Publicado por:**
Elisangela Rena Beraldo
**Código Identificador:**65C97C99

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2016**

Processo Administrativo nº. 30271/2015
O Secretário Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas, resolvem **HOMOLOGAR** o presente procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 713/2015, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2016**, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços de transporte de pessoas com veículo, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Colombo / PR.
PROPONENTE: REINOTRANS TRANSPORTES ESCOLARES LTDA ME
ITEM 01: Serviço de Transporte de pessoas com veículo/modelo Kombi
Valor Unitário: R$ 2,62 (dois reais e sessenta e dois centavos);
Valor Total: R$ 275.100,00 (duzentos e setenta e cinco mil e cem reais).
ITEM 02: Serviço de Transporte de pessoas com veículo/ modelo Van.
Valor Unitário: R$4,42 (quatro reais e quarenta e dois centavos);
Valor Total: R$ 552.500,00 (quinhentos e cinquenta e dois mil e quinhentos reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme edital.
PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, em depósito bancário, até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços, aceite pelo fiscal de contratos e a apresentação das notas fiscais.

Colombo, 17 de março de 2016.

Dê-se publicidade;

***DARCI MARTINS BRAGA***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
José Carlos Vieira
**Código Identificador:**D37539E1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2016**

Aviso de Licitação
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de Manutenção “preventiva e corretiva” de Fogões, Fornos, Panelas de Pressão e Central de Gás, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal da Educação, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Data: 04 de abril de 2016 às 14:00 horas.

Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor preço.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site:
www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 17 de março de 2016.

***IZABETE CRISTINA PAVIN***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
José Carlos Vieira
**Código Identificador:**C8EE1092

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL N° 030/2016**

Edital – Pregão Presencial Nº. 030/2016
Objeto: Contratação de empresa especializada através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de mobiliário para diversas Unidades de Saúde do Município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no edital.
Data: 05 de abril de 2016 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor preço por item.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site:
www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 17 de março de 2016.

***IZABETE CRISTINA PAVIN***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
José Carlos Vieira
**Código Identificador:**DEC01B74

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH**
**NOTIFICAÇÃO Nº 662**

O Departamento de Habitação, no uso de suas atribuições legais **COMUNICA** o(a) Sr(a). **CLAUDINEI CALOU**, portador do RG: 10.478.037-7 e inscrito no CPF: 086.334.079-22, que V.Sª foi notificada, para no prazo de 7 dias a contar da data desta publicação, a regularizar sua situação junto a esta municipalidade quanto à: EXECUÇÃO DE OBRA IRREGULAR, na Rua Papa Calixto esquina com Rua Izabel de Quadros Ramos, Bairro Guarani, promovendo a paralisação imediata da construção. Notificação formalizada por esta fiscalização, em data de 16/03/2016. O não cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais e judiciais previstas na legislação municipal.

Colombo, 16 de março de 2016.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

***JOEL GALDINO MACIEL***
Departamento de Habitação
Matrícula 12.475

**Publicado por:**
Gilmar dos Santos Mergarefo Junior
**Código Identificador:**48534764

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 012/2016 - CONCEDER A SENHORA NERLI RODRIGUES DA ROSA SILVA, SERVIDORA EM CARGO EFETIVO, EXERCENDO A FUNÇÃO DE MERENDEIRA, LICENÇA MATERNIDADE**

**PORTARIA Nº. 012/2016**

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, as determinações legais,

**RESOLVE:**

Art. 1° - Conceder a senhora **Nerli Rodrigues da Rosa Silva**, servidora em cargo efetivo, exercendo a função de Merendeira, LICENÇA MATERNIDADE, pelo período de até 120 a 180 dias, conforme termo de opção ao **"Programa de Prorrogação da Licença à Gestante e à Adotante",** a partir do dia 21/02/2016;

Art. 2° - Será devido a servidora durante o período de afastamento, vencimentos equivalentes a sua ultima remuneração, conforme determina o § 1° do art. 37° da lei 008/2013;

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a partir do dia 21/02/2016, revogados as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 09 de Março de 2016.

***JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Paulo Bitencourt
**Código Identificador:**5084D229

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO**
Contrato de Prestação de Serviços nº 100/2014
Pregão Presencial nº 025/2014
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.
Contratada: **CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTÁGIOS CIN,** instituída no CGC/MF sob o nº 03.233.240/0001-24
Objeto: fica prorrogado o prazo de execução do contrato pelo período 12 (doze) meses, passando seu vencimento para o dia 13/04/2017 e pela Prorrogação do prazo fica alterado o valor contratual global passando de R$ 442.800,00 para R$ 664.200,00.
Data de assinatura: 10/03/2016.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

**Publicado por:**
Yoseph Extoperman Goloiuch
**Código Identificador:**66B68738

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**
**HOMOLOGAÇÃO TP Nº 007/2016**

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO
**TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2016**

O PREFEITO do município de Fernandes Pinheiro, Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de pavimentação de ruas do Loteamento Gralha Azul, com recursos do Contrato de Repasse nº 803049/2014/Ministério das Cidades/CAIXA e Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro**,** pelo critério de Menor Preço Global, e declara a participante abaixo, com respectivo valor global, como vencedora do Tomada de Preços nº 007/2016:

**Construtora Tangara Ltda – Valor Global: R$ 395.059,94.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 17 DE MARÇO DE 2016.

***OZIEL NEIVERT***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Haydiane Cristina Bora
**Código Identificador:**21982FA8

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**
**ADJUDICAÇÃO TP Nº 007/2016**

**ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO**
**TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2016**

O PREFEITO do município de Fernandes Pinheiro, Paraná, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação na modalidade Tomada de Preços n° 007/2016, a execução de obra de pavimentação de ruas do Loteamento Gralha Azul, com recursos do Contrato de Repasse nº 803049/2014/Ministério das Cidades/CAIXA e Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro**,** pelo critério de Menor Preço Global:

**Construtora Tangara Ltda – Valor Global: R$ 395.059,94.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 17 de março de 2016.

***OZIEL NEIVERT***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Haydiane Cristina Bora
**Código Identificador:**0702D697

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**
**AVISO DE PREGÃO Nº 025/2016**

**AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 025/2016**

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento e colocação de cortinas e materiais relacionados, em imóveis da Prefeitura Municipal.

**Forma de Julgamento:** Menor Preço Global.

**Data e horário de Recebimento e Abertura:** dia 01/04/2016 às 09:30 horas.

**Informações:**
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 17 de março de 2016.

***HAYDIANE CRISTINA BORA***
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**
Yoseph Extoperman Goloiuch
**Código Identificador:**9B6D1BE7

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**
**AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2016**

**Modalidade**: Tomada de Preços
**Síntese do Objeto:** Contratação de empresas de engenharia para execução de Muros (Palito).
**Data e horário de Recebimento e Abertura:** dia 04/04/2016, às 09:30 horas.
**Informações e retirada do Edital:**
Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 208 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 17 de março de 2016

***HAYDIANE CRISTINA BORA***
Presidente da Comissão

**Publicado por:**
Yoseph Extoperman Goloiuch
**Código Identificador:**212FEFD9

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 027/2016**

DISPÕE SOBRE O RECESSO NAS REPARTIÇÕES PUBLICAS.

O Prefeito Municipal de General Carneiro, Joel Ricardo Martins Ferreira, no uso de suas atribuições legais;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Recesso nas repartições públicas municipais no dia 24 de Março de 2016 (Quinta feira), em razão do feriado de 25/03/2016 (Sexta Feira) – Paixão de Cristo.
**Parágrafo Único.** O disposto no caput não se aplica aos serviços considerados essenciais que, por sua natureza, não possam ser paralisados ou interrompidos, como Saúde, Coleta de Resíduos.

**Art. 2º**. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, 17 de Março de 2016.

***JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Suzana de Oliveira Machado
**Código Identificador:**51898F8F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 28/2016**

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1397/15 de 23/12/2015.

**ART. 1º** - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de

R$100.200,00(cem mil e duzentos reais) nos valores e discriminações abaixo:

| Cód. | Fonte | Funcional Programática | Descrição | Elemento | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| 26 | 1511 | 02.002.04.121.0003.2.042 | MANUT SEC DE ADM GERAL | 3.3.90.30 | 30.000,00 |
| 137 | 1000 | 02.007.04.122.0003.1.001 | SEC DE TRANSP OBRAS E SERV PUB | 4.4.90.61 | 70.200,00 |

**ART. 2.º** - Para da cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior será considerado, as reduções totais e/ou parciais das dotações conforme abaixo:

| Cód. | Fonte | Funcional Programática | Descrição | Elemento | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| **34** | 1511 | 02.002.04.121.0003.2.042 | MANUT SEC DE ADM GERAL | 3.3.90.39 | 30.000,00 |
| **176** | 1000 | 02.007.26.782.0008.2.032 | EXPANSÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS | 3.1.90.13 | 70.200,00 |

***ART. 3° -*** *Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2014/2017, na LDO 2016 e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º do presente decreto.*

**ART. 4.º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Pr, 17 de março de 2016.

***JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Suzana de Oliveira Machado
**Código Identificador:**90B64EC1

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PROCESSO Nº 018/2016
## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2016

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE REFEIÇÕES PARA OS CONSELHEIROS MUNICIPAIS DE SAÚDE QUE PARTICIPARÃO DO "CURSO DE CAPACITAÇÃO P/CONSELHEIROS DE SAÚDE", NO MUNIC. DE UNIÃO DA VITÓRIA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE GENERAL CARNEIRO. Contratado: SABOR EM QUILO RESTAURANTE EIRELI - ME Inscrita no CNPJ sob o nº 21.976.932/0001-44
Justificativa da Escolha Tendo em vista que empresa SABOR EM QUILO RESTAURANTE EIRELI - ME Inscrita no CNPJ sob o nº 21.976.932/0001-44, possui disponibilidade para efetuar os serviços dos quais este município necessita, viu-se por melhor escolher a presente para a iniciação imediata dos trabalhos.
Valor Contratado:R$ **2.964,00 (dois mil e novecentos e sessenta e quatro reais).**
Justificativa do Valor: O valor a ser pago pela aquisição dos serviços supramencionados enquadra-se na seara do plausível a ser pago pela Administração Pública, que tem o dever de respeitar entre outros o Princípio da Razoabilidade inclusive nas contratações de pequena monta como o presente.
Ponderando a necessidade da contratação dos serviços junto ao baixo custo para o município, resta justificado o valor mencionado.
Embasamento Legal: A presente contratação encontra fundamento legal no artigo 24º,II, da Lei 8.666/93.

***SUZANA DE OLIVEIRA MACHADO***
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

**Publicado por:**
Suzana de Oliveira Machado
**Código Identificador:**5D840801

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5/16 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/16 HOMOLOGAÇÃO: 17/03/16

CONTRATADO: SABOR EM QUILO RESTAURANTE EIRELI - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REFERENTE REFEIÇÕES PARA OS CONSELHEIROS MUNICIPAIS DE SAÚDE QUE PARTICIPARÃO DO "CURSO DE CAPACITAÇÃO P/"CONSELHEIROS DE SAÚDE", NO MUNIC. DE UNIÃO DA VITÓRIA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE GENERAL CARNEIRO.
VALOR DA DESPESA: R$ 2.964,00 (dois mil novecentos e sessenta e quatro reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações.
DATA: 17/03/16 -

***JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Suzana de Oliveira Machado
**Código Identificador:**D0A03F9E

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5/16 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/16 ADJUDICAÇÃO: 17/03/16

CONTRATADO: SABOR EM QUILO RESTAURANTE EIRELI - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REFERENTE REFEIÇÕES PARA OS CONSELHEIROS MUNICIPAIS DE SAÚDE QUE PARTICIPARÃO DO "CURSO DE CAPACITAÇÃO P/"CONSELHEIROS DE SAÚDE", NO MUNIC. DE UNIÃO DA VITÓRIA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE GENERAL CARNEIRO.
VALOR DA DESPESA: R$ 2.964,00 (dois mil novecentos e sessenta e quatro reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações.
DATA: 17/03/16 -

***SUZANA DE OLIVEIRA MACHADO***
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**
Suzana de Oliveira Machado
**Código Identificador:**E59E4FB2

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## CONTRATO Nº..: 32/2016

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratada...: SABOR EM QUILO RESTAURANTE EIRELI - ME
Valor.....: 2.964,00 (dois mil novecentos e sessenta e quatro reais)
Vigência.....: Início: 17/03/2016 Término: 17/03/2016
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 5/2016
Recursos.....: Dotação: 3.3.90.39.00.00.00.00
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REFERENTE REFEIÇÕES PARA OS CONSELHEIROS MUNICIPAIS DE SAÚDE QUE PARTICIPARÃO DO "CURSO DE CAPACITAÇÃO P/"CONSELHEIROS DE SAÚDE", NO MUNIC. DE UNIÃO DA VITÓRIA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE GENERAL CARNEIRO.

General Carneiro, 17 de Março de 2016

***JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Suzana de Oliveira Machado
**Código Identificador:**FD9551E8

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

### GABINETE
### ERRATA DA LEI Nº. 2.388/2.016

Na Edição nº. 0961 do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná, veiculada na data de 17 de março de 2.016, foi publicado a Lei nº. 2.388/2.016, onde houve incorreção no texto da matéria.
Onde se lê:
Lei n° 2.0388/2016
Leia-se:
Lei n° 2.388/2.016
PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.

Goioerê, 17 de março de 2.016.

***LUIZ ROBERTO COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Greicy Casemiro
**Código Identificador:**F9194D9E

### SECRETARIA DA FAZENDA
### DECRETO Nº. 5.275/2.016

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a criação de fontes de recursos financeiros e abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.374/2.015 de 22 de Dezembro de 2015 e dá outras providências.

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar e criação de Fonte de Recurso Financeiro na importância de R$. 6.000,00 (seis mil reais), com a seguinte especificação:

| | |
|---|---|
| 1200-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO | |
| 1201-DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 1201.08.244.0033.2.090-MANUTENÇÃO DO CREAS/PAEFI | |
| 3.3.90.30.676-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 0808 | R$. 6.000,00 |
| TOTAL | R$. 6.000,00 |

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, a que se refere o artigo anterior, será cancelado parcialmente em igual valor da seguinte dotação orçamentaria:

| | |
|---|---|
| 0099-RESEVA DE CONTINGÊNCIA | |
| 0099-RESERVA DE CONTINGÊNCIA | |
| 99.999.0099.9.999-RESERVA DE CONTINGÊNCIA | |
| 9.9.99.99.606-RESERVA DE CONTINGÊNCIA-FONTE 1000 | R$. 6.000,00 |
| TOTAL | R$. 6.000,00 |

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Em, 17 de Março de 2016.

***LUIZ ROBERTO COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Graciele Giopato Lima Rosa
**Código Identificador:**BB0F17F6

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DO CONTRATO N°. 032/2.016 – PREGÃO Nº. 010/2.016

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO N°. 025/2016
CONTRATADO: I. Silva Equip para Escritório - EPP
CONTRATANTE: Município de Goioerê.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto aquisição de Computador, de acordo com descritivo da aplicação dos recursos do Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica - IOAF.
DATA DE ASSINATURA: 17.03.16
VALOR DO CONTRATO: R$ 3.996,00 (três mil novecentos e noventa e seis reais).

Goioerê-PR, 17 de março de 2.016.

***LUIZ ROBERTO COSTA***
Município de Goioerê

**Publicado por:**
Rafaela Lopes Saran
**Código Identificador:**62206BAF

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DO CONTRATO N°. 033/2.016 – PREGÃO Nº. 010/2.016

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO N°. 025/2016
CONTRATADO: V. I. Máquinas e Equipamentos Ltda - ME
CONTRATANTE: Município de Goioerê.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto aquisição de Móveis de acordo com o descritivo da aplicação dos recursos do Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica - IOAF.
DATA DE ASSINATURA: 17.03.16
VALOR DO CONTRATO: R$ 4.547,00 (quatro mil quinhentos e quarenta e sete reais).

Goioerê-PR, 17 de março de 2.016.

***LUIZ ROBERTO COSTA***
Município de Goioerê

**Publicado por:**
Rafaela Lopes Saran
**Código Identificador:**0ED5E440

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA Nº. 193/2.016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º- A Servidora Pública Municipal, CAMILA DE CASTRO MOZENA CAVALCANTE, ocupantes do cargo efetivo de Educadora Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, avanço vertical por antiguidade, da classe B referência 01, para a classe B referência 02, de acordo com Lei Complementar nº. 020/2015 Artigo 25 parágrafo único, a partir de 01 de Março de 2016.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 01 de Março de 2016.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 16 DE MARÇO DE 2016

***LUIZ ROBERTO COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Camila Danielle de Souza Felix
**Código Identificador:**EB655030

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 194/2.016**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Saúde, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009.

| Nome do funcionário | Função | Período aquisitivo | Usufruídas: |
|---|---|---|---|
| Adriana Cruz Antonio Sales | Agente Combate as Endemias | 07/2014 a 07/2015 | 29-03-2016 a 27-04-2016 |
| Alline Franciele Rorato Costa | Psicopedagoga | 02/2015 a 02/2016 | 28-03-2016 a 27-04-2016 |
| Ana Luiza Adão | Auxiliar de Enfermagem | 03/2014 a 03/2015 | 14-03-2016 a 12-04-2016 |
| Cleonice Aparecida Pereira Luiz | Agente Comun de Saúde | 03/2015 a 03/2016 | 18-03-2016 a 16-04-2016 |
| Dionísio Alves Martins | Motorista | 03/2015 a 03/2016 | 02-03-2016 a 31-03-2016 |
| Edinalva Martins dos Santos da Silva | Agente Comun. de Saúde | 03/2015 a 03/2016 | 14-03-2016 a 12-04-2016 |
| Gilmara Carlos da Fonseca | Agente Comun de Saúde | 02/2015 a 02/2016 | 01-03-2016 a 30-03-2016 |
| Poliana Ávila Silva | Enfermeira | 10/2013 a 10/2014 | 21-03-2016 a 19-04-2016 |
| Priscila de Souza Pollo Piran | Chefe da Div de Controle de Endemias | 05/2014 a 05/2015 | 14-03-2016 a 12-04-2016 |
| Rosely Madeira da Silva | Auxiliar de Serviços Gerais | 03/2015 a 03/2016 | 28-03-2016 a 26-04-2016 |

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM, 17 DE MARÇO DE 2.016

***LUIZ ROBERTO COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Camila Danielle de Souza Felix
**Código Identificador:**D6263F42

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 195/2.016**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
As Servidoras Públicas Municipais, abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, Departamento de Assistência Social e Habitação, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009.

| Nome do funcionário | Função | Período aquisitivo | Gozadas de: |
|---|---|---|---|
| Luzinete Teixeira de Oliveira Ribeiro | Chefe de Divisão do Centro de Referencia de Assistência Social | 02/2015 a 02/2016 | 21-03-2016 a 19-04-2016 |
| Sandra Regina de Souza Vieira | Psicopedagoga | 03/2015 a 03/2016 | 21-03-2016 a 19-04-2016 |

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM, 17 DE MARÇO DE 2016

***LUIZ ROBERTO COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Camila Danielle de Souza Felix
**Código Identificador:**3E56A0EF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 196/2.016**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Ao senhor IZAIAS FERREIRA LIMA, Servidor Público Municipal, exercendo em provimento efetivo o cargo de Escriturário, designado para exercer em comissão a função de Controlador Interno lotado na Unidade de Controle Interno, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 17-03-2016 a 15-04-2016, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2009/2010.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM, 17 DE MARÇO DE 2016

***LUIZ ROBERTO COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Camila Danielle de Souza Felix
**Código Identificador:**005779F3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 197/2.016**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Ao senhor DIVINO VIDAL DA SILVA Servidor Público Municipal exercendo em provimento efetivo o cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Saúde, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 21-03-2016 a 19-04-2016, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2011/2012.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM, 17 DE MARÇO DE 2016

***LUIZ ROBERTO COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Camila Danielle de Souza Felix
**Código Identificador:**46F18040

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº. 5.268/2.016**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E TENDO EM VISTA A DECISÃO FINAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, Nº. 04/2015.
RESOLVE:
ARTIGO 1º. – Aplicar ao servidor publico municipal senhor EDSON REGINALDO DIAS DE OLIVEIRA portador do RG. nº. 5.240.883-0 SSP/PR., cargo de Agente de Combate as Endemias, lotado na

Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Saúde, EXONERAÇÃO POR JUSTA CAUSA, por infringir o artigo 482- alínea, a, h, j, k da Consolidação das Leis do Trabalho.
ARTIGO 2º. - Fica declarado vago, a partir de 01 de março de 2016, o cargo de Agente de Combate as Endemias ocupado pelo servidor exonerado no Art.1º. deste decreto.
ARTIGO 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2016.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM, 17 DE MARÇO DE 2016.

***LUIZ ROBERTO COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ellen Karine Gomes de Oliveira
**Código Identificador:**6E3C0C97

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

### MUNICIPIO DE GOIOXIM
### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP 011/2016

OBJETO: A presente licitação tem por objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS LIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO ANO DE 2016 DO MUNICÍPIOO DE GOIOXIM - EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENA EMPRESA
TIPO DE LICITAÇÃO: O tipo de licitação será: Menor Preço Por item.
ABERTURA E JULGAMENTO: 04/04/2016 às 13:30, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.
ENTREGA DAS PROPOSTAS, DOCUMENTAÇÕES, INFORMAÇÕES E EDITAL: No Depto. Licitações da Prefeitura Municipal de Goioxim, sito Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184– centro – Goioxim -PR, CEP 85.162-000, ou pelo telefone nº (42) 3656-1108, e-mail: licitagoioxim@yahoo.com.br.

Goioxim, 17/03/2016

***COMISSÃO DE LICITAÇÃO***

Prefeitura Municipal de Goioxim

**Publicado por:**
Flávio Balduino Soares
**Código Identificador:**734DFEEE

### MUNICIPIO DE GOIOXIM
### PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL SOB Nº 012/2016

EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENA EMPRESA
OBJETO: A presente licitação tem por objeto: NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO DE ITENS PARA CANALIZAÇÃO DE AGUA NA COMUNIDADE DE FAXINAL, PARA ATENDIMENTO A FAMILIAS QUE SOFREM COM FALTA DÁGUA, SEGUNDO SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICIPIO DE GOIOXIM, CONFORME EDITAL.
TIPO DE LICITAÇÃO: O tipo de licitação será: Menor Preço Por item.
ABERTURA E JULGAMENTO: 04/04/2016 às 09:00, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.
ENTREGA DAS PROPOSTAS, DOCUMENTAÇÕES, INFORMAÇÕES E EDITAL: No Depto. Licitações da Prefeitura Municipal de Goioxim, sito Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184– centro – Goioxim -PR, CEP 85.162-000, ou pelo telefone nº (42) 3656-1108, e-mail: licitagoioxim@yahoo.com.br.

Goioxim, 17/03/2016

***COMISSÃO DE LICITAÇÃO***

Prefeitura Municipal de Goioxim

**Publicado por:**
Nadia Sales Kranz
**Código Identificador:**D2450D93

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

### COMPRAS E LICITAÇÕES
### AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 048/2016

**Tipo:** Menor Preço

**Regime de Contratação:** Por item

**Objeto:** Registro de preços para contratação empresa especializada no ramo compatível, para ministrar oficinas "aulas diversas", a serem utilizadas em programas a serem criados e executados pelas Unidades Administrativas da Educação e Cultura, Ação Social e Secretaria de Esportes e Lazer deste Município. **EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 48, INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 07 DE AGOSTO DE 2014 E LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 01, DE 27 DE ABRIL DE 2015.**

**Data de Abertura:** às 14h30min do dia 04 de abril de 2016.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Portal do Cidadão. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail
compras@guaira.pr.gov.br.

**Publique-se**

Guaíra (PR), em 17 de março de 2016.

***ANILDO MORAIS PERAÇOLI***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Graziela Barbosa de Azevedo
**Código Identificador:**F749C64B

### COMPRAS E LICITAÇÕES
### AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 049/2016

**Tipo:** Menor Preço

**Regime de Contratação:** Por Item

**Objeto:** Contratação futura de empresa especializada para o fornecimento de pneus, os quais serão empregados na manutenção preventiva e corretiva dos veículos da Secretaria de Saúde (frota 331 - 344 - 357- 362), de responsabilidade deste município. **EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 48, INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 07 DE AGOSTO DE 2014 E LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 01, DE 27 DE ABRIL DE 2015.**

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min do dia 05/04/2016**
**ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min. às 08h29min do dia 05/04/2016**
**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08h30min. do dia 05/04/2016**

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Portal do Cidadão e/ou pelo site

www.bll.org.br. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

**Publique-se**

Guaíra (PR), em 17 de março de 2016.

***ANILDO MORAIS PERAÇOLI***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Graziela Barbosa de Azevedo
**Código Identificador:**1BA6CBF6

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 050/2016**

**Tipo:** Menor Preço

**Regime de Contratação:** Por Item

**Objeto:** Registro de preços para Contratação de empresa especializada visando o fornecimento futuro de equipamentos e materiais permanentes a serem empregados na estruturação física da Assistência Farmacêutica do município de Guaíra, recurso do IOAF 2015. **EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 48, INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 07 DE AGOSTO DE 2014 E LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 01, DE 27 DE ABRIL DE 2015.**

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min do dia 06/04/2016**
**ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min. às 09h59min do dia 06/04/2016**
**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10h00min. do dia 06/04/2016**

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Portal do Cidadão e/ou pelo site www.bll.org.br. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

**Publique-se**

Guaíra (PR), em 17 de março de 2016.

***ANILDO MORAIS PERAÇOLI***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Graziela Barbosa de Azevedo
**Código Identificador:**F6636C1D

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 051/2016**

**Tipo:** Menor Preço

**Regime de Contratação:** Global

**Objeto:** Registro de preços para contratação de empresa para o fornecimento de urnas funerárias (adulta e infantil), a serem distribuídas as pessoas de vulnerabilidade social, deste Município de Guaíra. **EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 48, INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 07 DE AGOSTO DE 2014 E LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 01, DE 27 DE ABRIL DE 2015.**

**Data de Abertura:** às 10h00min do dia 04 de abril de 2016.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Portal do Cidadão. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

**Publique-se**

Guaíra (PR), em 17 de março de 2016.

***ANILDO MORAIS PERAÇOLI***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Graziela Barbosa de Azevedo
**Código Identificador:**3B75CC5E

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 052/2016**

**Tipo:** Menor Preço

**Regime de Contratação:** Por Item

**Objeto:** Registro de preços para contratação futura de empresa especializada para aquisição de móveis em geral, play ground, eletrodomésticos, eletrônicos, utensílios de cozinha e artigos de cama mesa e banho, os quais serão empregados visando proporcionar às crianças e adolescentes abrigados junto a Instituição Casa Lar, bem como atender às exigências do Poder Judiciário. **EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 48, INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 07 DE AGOSTO DE 2014 E LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 01, DE 27 DE ABRIL DE 2015.**

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 14h00min do dia 06/04/2016**
**ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 14h01min. às 14h29min do dia 06/04/2016**
**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h30min. do dia 06/04/2016**

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Portal do Cidadão e/ou pelo site www.bll.org.br. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

**Publique-se**

Guaíra (PR), em 17 de março de 2016.

***ANILDO MORAIS PERAÇOLI***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Graziela Barbosa de Azevedo
**Código Identificador:**98EE4152

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 053/2016**

**Tipo:** Menor Preço

**Regime de Contratação:** Empreitada por Preço Global

**Objeto:** Registro de preços para contratação futura de empresa de engenharia elétrica para fornecimento e realização de serviços para implantação de postes cônicos de concreto armado, incluindo refletores retangulares a prova d'água com lâmpadas de vapor metálico e respectivos reatores com suporte de fixação em estrutura metálica adaptada, fiações e materiais complementares, assim como estrutura metálica para hasteamentos e arriamentos, a serem instalados no Portal Turístico e demais edificações públicas deste Município.

**DA VISITA TÉCNICA**: Poderá (ão) participar do certame empresa(s) que tenha(m) feito VISTORIA PRÉVIA, a ser realizada com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do certame, e podem ser agendadas "antecipadamente" na Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral, pelo telefone (44) 3642-9971/9961, com o eng.º **Luiz Mitsuo Shiomi**, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 16h00min de segunda a sexta feira.

**Data de Abertura:** às 08h30min do dia 06 de abril de 2016.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Portal do Cidadão. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

**Publique-se**

Guaíra (PR), em 17 de março de 2016.

***ANILDO MORAIS PERAÇOLI***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Graziela Barbosa de Azevedo
**Código Identificador:**4FCAA90A

---

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 054/2016**

**Tipo:** Menor Preço

**Regime de Contratação:** Por lote

**Objeto:** Registro de preços para contratação de empresa do ramo para o fornecimento de Oxigênio Medicinal, Cilindros e outros para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, deste Município.

**Data de Abertura:** às 14h30min do dia 05 de abril de 2016.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Portal do Cidadão. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

**Publique-se**

Guaíra (PR), em 17 de março de 2016.

***ANILDO MORAIS PERAÇOLI***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Graziela Barbosa de Azevedo
**Código Identificador:**12038567

---

**PROJUR**
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 003/2016 REF. RECURSOS RECEBIDOS - MEMORANDO Nº 2009004126**

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, nos termos do artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20.03.97 e do § 2º, do artigo 116, da Lei nº 8.666, **NOTIFICA** a **Câmara Municipal de Vereadores**, os **Partidos Políticos**, os **Sindicatos** e as **Entidades Empresariais,** com sede no Município de Guaíra, Estado do Paraná, que foi na conta corrente nº 22.587.4agencia nº 0641-6 Banco do Brasil S/A na data de 17.03.16 o valor de R$81.600,00 recebidos do MINISTÉRIO DA SAÚDE, conforme Proposta nº 957254380000113002que visa executar a construção de UBS Tipo Porte I- Unidade Saúde da Família Jardim Zeballos, neste Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 17 de março de 2016.

***FABIAN PERSI VENDRUSCOLO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alaide Carvalho de Lima Barreto
**Código Identificador:**C13B8A54

---

**PROJUR**
**NOTIFICAÇÃO Nº 028/2016**

Nos termos dispostos nos artigos 61, 62 e 63 da lei complementar nº 03/2008 (Código de Posturas) e suas posteriores alterações fica Vossa Senhoria ***NOTIFICADO a efetuar a limpeza do lote nº 05 da quadra nº 07 do Jardim Guaíra, Cidade de Guaíra-PR de vossa propriedade, no prazo máximo improrrogável de 7 (sete) dias úteis***, a contar da data da ciência ou da publicação em edital no diário oficial do Município de Guaíra-PR;
Conforme disposto no artigo 64 o descumprimento importará na aplicação de multa na razão de 05 (cinco) UFG (Unidade Fiscal de Guaíra) por imóvel com área de até 1.000,00 m2 (mil metros quadrados) e 10 (dez) UFG por imóvel com área superior a 1.000,00 m2 (mil metros quadrados);
E ainda, nos termos disposto no artigo 65 da mencionada lei complementar o não cumprimento ainda ensejará a reincidência de autuação a cada 30 (trinta) dias, até que atendido o exposto na notificação, sendo os valores dobrados a cada nova reincidência estipulado o teto de autuações em 100 (cem) UFG (Unidade Fiscal de Guaíra)
E por fim, nos termos disposto no parágrafo único do art. 65 da mencionada lei complementar: Parágrafo único. O município de Guaíra poderá executar o serviço de roçada nos imóveis notificados e autuados e cobrará do contribuinte o valor de 0,010 Unidade Fiscal do Município de Guaíra-UFG por metro quadrado do imóvel em questão, além das multas já estipuladas no artigo 64 do presente Código.
OBSERVAÇÃO:
1-) Valor da UFG-Unidade Fiscal de Guaíra para o ano de 2.016 = R$ 38,66 (trinta e oito reais e sessenta e seis centavos)
2-) Informações complementares poderão serem obtidos na SEPLAN-Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral com o fiscal Jean Lucas Mendieta Nato através do telefone 3642 9900

Guaíra-PR, 14 de março de 2.016.

***JEAN LUCAS MENDIETA NATO***
Fiscal de Atividades Urbanas
Matricula funcional nº 29.443-01

Ilustríssima Senhora
***IGNES DO CARMO GONZAGA***
Rua Terezinha Pauluch, s/nº Guaira-PR
Ciente em: ...../...../.....

Assinatura.....

**Publicado por:**
Alaide Carvalho de Lima Barreto
**Código Identificador:**D92215DD

---

**PROJUR**
**NOTIFICAÇÃO Nº 031/2016**

Nos termos dispostos nos artigos 61, 62 e 63 da lei complementar nº 03/2008 (Código de Posturas) e suas posteriores alterações fica Vossa Senhoria ***NOTIFICADO a efetuar a limpeza do lote nº 16 da quadra nº 07 do Jardim Guaíra, Cidade de Guaíra-PR de vossa propriedade,***

***no prazo máximo improrrogável de 7 (sete) dias úteis***, a contar da data da ciência ou da publicação em edital no diário oficial do Município de Guaíra-PR;
Conforme disposto no artigo 64 o descumprimento importará na aplicação de multa na razão de 05 (cinco) UFG (Unidade Fiscal de Guaíra) por imóvel com área de até 1.000,00 m2 (mil metros quadrados) e 10 (dez) UFG por imóvel com área superior a 1.000,00 m2 (mil metros quadrados);
E ainda, nos termos disposto no artigo 65 da mencionada lei complementar o não cumprimento ainda ensejará a reincidência de autuação a cada 30 (trinta) dias, até que atendido o exposto na notificação, sendo os valores dobrados a cada nova reincidência estipulado o teto de autuações em 100 (cem) UFG (Unidade Fiscal de Guaíra)
E por fim, nos termos disposto no parágrafo único do art. 65 da mencionada lei complementar: Parágrafo único. O município de Guaíra poderá executar o serviço de roçada nos imóveis notificados e autuados e cobrará do contribuinte o valor de 0,010 Unidade Fiscal do Município de Guaíra-UFG por metro quadrado do imóvel em questão, além das multas já estipuladas no artigo 64 do presente Código.
OBSERVAÇÃO:
1-) Valor da UFG-Unidade Fiscal de Guaíra para o ano de 2.016 = R$ 38,66 (trinta e oito reais e sessenta e seis centavos)
2-) Informações complementares poderão serem obtidos na SEPLAN-Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral com o fiscal Jean Lucas Mendieta Nato através do telefone 3642 9900

Guaíra-PR, 14 de março de 2.016.

***JEAN LUCAS MENDIETA NATO***
Fiscal de Atividades Urbanas
Matricula Funcional Nº 29.443-01

Ilustríssimo Senhor
***PAULO CESAR DE CAMARGO***
Rua Osni Cella, nº 739 Guaira-PR
Ciente em: ...../...../.....

Assinatura.....

**Publicado por:**
Alaide Carvalho de Lima Barreto
**Código Identificador:**F8F8C656

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
### PORTARIA Nº 031/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E :**

Conceder 02 (duas) diárias, no valor de 680,00, cada uma a seu favor e 02 (duas) diárias, no valor de 390,00, cada uma, a favor do Secretario de Administração, Sidnei Dezoti para participar da Solenidade de Posse do Novo Chefe da Casa Civil, do Secretario de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos, e do Secretario de Estado da Administração e da Previdência, no dia 21 de março, na cidade de Curitiba.
Conceder 02 (duas) diárias, no valor de 34,00, cada uma a favor dos servidores municipais Willian Saab Galdioli e Wagner Lúcio Campanarutti para participar do Curso do SIEVISA, nos dias 16 e 17 de março, na cidade de Londrina.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 17 dias do mês de Março de 2016.

***JAMIS AMADEU***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Rosicleide da Silva
**Código Identificador:**44B71A64

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
### AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberto no Município de Guaraci, PREGÃO PRESENCIAL nº 007/2016, do tipo: MELHOR PREÇO POR ITEM, para contratação de empresas para fornecimento de combustíveis. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 01 de abril de 2016, às 09h00min. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 8:00 às 16:00 horas, na Rua Prefeito João de Giuli, 180, Guaraci – PR, CEP 86620-000. Outras informações poderão ser obtidas no endereço acima, ou por meio do e-mail licitacao.guaraci@hotmail.com.

Guaraci, 17 de outubro de 2016

***VALDENICE FERMINO DOS SANTOS***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Maria Rosicleide da Silva
**Código Identificador:**AD2FE634

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

### EXECUTIVO MUNICIPAL
### EXTRATO DE EDITAL Nº 023/2016

**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015**
**REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA**

**TORNA PÚBLICO** o resultado dos recursos de notas das Provas Prática e de Dissertativa, a **HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015,** regido pelo Edital nº 054/2015, para os cargos de **Assistente Administrativo, Assistente Social, Auxiliar de Serviços Gerais, Avaliador Físico, Carpinteiro, Educador Residente, Enfermeiro, Engenheiro Civil, Engenheiro de Alimentos, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Gari, Médico Auditor, Médico Clinico Geral, Médico Ortopedista, Médico Pediatra, Médico Psiquiatra, Médico Veterinário, Motorista, Nutricionista, Operador de Compactador de Solo, Operador de Escavadeira, Operador de Motoniveladora, Operador de Trator de Lâmina, Pedreiro, Pintor, Psicólogo Clinico, Psicólogo Educacional, Técnico em Enfermagem, Técnico em Informática, Vigia e Zelador** e a **convocação para entrega de Títulos.** Os demais cargos do Edital nº 054/2015, serão homologados após a conclusão da etapa seguinte do certame. **Período de Entrega de TÍTULOS: de 21 a 23/03/2016**, via SEDEX para o endereço da Objetiva Concursos Ltda. Edital na íntegra, com maiores informações, encontra-se divulgado no Painel de Publicação do Município, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, disponível no site **www.diariomunicipal.com.br/amp** e nos *sites* **www.guaraniacu.pr.gov.br** *e* **www.objetivas.com.br**.

**Guaraniaçu**, 18 de março de 2016.

***JURACI RONALDO CAZELLA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Leticia de Andrade da Luz
**Código Identificador:**7794ABF7

### EXECUTIVO MUNICIPAL
### EXTRATO DE EDITAL Nº 024/2016

**CONCURSO PÚBLICO – MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO Nº 001/2015**
**REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA**

**TORNA PÚBLICO** o resultado dos recursos de notas da Prova Dissertativa e a **HOMOLOGAÇÃO FINAL DO CONCURSO**

**PÚBLICO – MODALIDADE EMPREGO Nº 001/2015,** regido pelo Edital nº 055/2015, para os Empregos Públicos de **Agente Comunitário de Saúde - Microárea Alto Pinhal, Agente Comunitário de Saúde - Microárea Bairro Bertuol, Agente Comunitário de Saúde - Microárea Bairro Cazella, gente Comunitário de Saúde - Microárea Bairro Jardim Real, Agente Comunitário de Saúde - Microárea Bairro Vila Nova, Agente Comunitário de Saúde - Microárea Bela Vista, Agente Comunitário de Saúde - Microárea Belarmino, Agente Comunitário de Saúde - Microárea Faxinal São João, Agente Comunitário de Saúde - Microárea Guaporé Distrito, Agente Comunitário de Saúde - Microárea Guaporé Linhas, Agente Comunitário de Saúde - Microárea Jardim Planalto, Agente Comunitário de Saúde - Microárea Nova Brasília, Agente Comunitário de Saúde - Microárea Paredão, Agente Comunitário de Saúde - Microárea Planaltina, Agente Comunitário de Saúde - Microárea Santa Luzia, Agente Comunitário de Saúde - Microárea São Francisco Bertolini, Agente de Endemias, Auxiliar de Consultório Dentário, Dentista, Enfermeiro, Médico e Técnico de Enfermagem.** Edital na íntegra, com maiores informações, encontra-se divulgado no Painel de Publicação do Município, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, disponível no site **www.diariomunicipal.com.br/amp** e nos *sites* **www.objetivas.com.br** *e* **www.guaraniacu.pr.gov.br**

**Guaraniaçu**, 18 de março de 2016.

***JURACI RONALDO CAZELLA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Leticia de Andrade da Luz
**Código Identificador:**A414E8A0

---

**EXECUTIVO MUNICIPAL**
**EDITAL Nº 023/2016**

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS
**REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA**

**Juraci Ronaldo Cazella**, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, por meio da Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e emendas, TORNA PÚBLICO o presente Edital para divulgar o que segue:

1. **RESULTADO DOS RECURSOS DA PROVA PRÁTICA:** Tendo sido julgados improcedentes os recursos interpostos, em nada se altera o relatório de notas da Prova Prática anteriormente divulgado. Os pareceres encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal e no *site* **www.objetivas.com.br**.

2. **RESULTADO DOS RECURSOS DA PROVA DISSERTATIVA:** Tendo sido julgada procedente parte dos recursos interpostos, fica divulgado novo relatório de notas da Prova Dissertativa, conforme Anexo deste Edital. Os pareceres encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal e no *site* **www.objetivas.com.br**, inclusive para os recursos julgados improcedentes.

3. **HOMOLOGAÇÃO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015 PARA OS CARGOS SEM PROVA DE TÍTULOS:** Ficam homologados os cargos de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, ASSISTENTE SOCIAL, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AVALIADOR FÍSICO, CARPINTEIRO, EDUCADOR RESIDENTE, ENFERMEIRO, ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE ALIMENTOS, FARMACÊUTICO, FISIOTERAPEUTA, GARI, MÉDICO AUDITOR, MÉDICO CLINICO GERAL, MÉDICO ORTOPEDISTA, MÉDICO PEDIATRA, MÉDICO PSIQUIATRA, MÉDICO VETERINÁRIO, MOTORISTA, NUTRICIONISTA, OPERADOR DE COMPACTADOR DE SOLO, OPERADOR DE ESCAVADEIRA, OPERADOR DE MOTONIVELADORA, OPERADOR DE TRATOR DE LÂMINA, PEDREIRO, PINTOR, PSICÓLOGO CLINICO, PSICÓLOGO EDUCACIONAL, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, TÉCNICO EM INFORMÁTICA, VIGIA E ZELADOR**, regidos pelo Edital nº 054/2015. O Anexo deste Edital contém o relatório de notas e a respectiva Classificação Final.
3.1. Os demais cargos constantes no Edital nº 054/2015, serão homologados após a conclusão das etapas seguintes do certame, conforme aplicadas aos cargos.

4. **CONVOCA PARA PROVA DE TÍTULOS**: os candidatos para os cargos de **PROFESSOR, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL e PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, desde que aprovados nas provas eliminatórias, ficam convocados a procederem à entrega de TÍTULOS, se desejarem concorrer a esta etapa, em conformidade com o disposto no Capítulo IX, do Edital nº 054/2015, nos dias **21, 22 e 23/03/2016.** Os títulos deverão ser encaminhados no período mencionado, via **SEDEX,** para o endereço da OBJETIVA CONCURSOS LTDA - Rua Casemiro de Abreu, nº 347, Bairro Rio Branco, Porto Alegre/RS, CEP 90.420.001.

Município de Guaraniaçu, 18 de março de 2016.

***JURACI RONALDO CAZELLA,***
Prefeito Municipal.

Registre-se e
publique-se.

**Publicado por:**
Leticia de Andrade da Luz
**Código Identificador:**C1C1C346

---

**EXECUTIVO MUNICIPAL**
**EDITAL Nº 024/2016**

CONCURSO PÚBLICO PARA EMPREGOS

**REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA**

**HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO – MODALIDADE EMPREGO Nº 001/2015**

**Juraci Ronaldo Cazella**, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, por meio da Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e emendas, TORNA PÚBLICO o presente Edital para divulgar o que segue:

1. **RESULTADO DOS RECURSOS DA PROVA DISSERTATIVA:** Tendo sido julgados procedentes os recursos interpostos, fica divulgado novo relatório de notas da Prova Dissertativa, conforme Anexo deste Edital. Os pareceres encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal e no *site* **www.objetivas.com.br**.

2. **HOMOLOGAÇÃO FINAL CONCURSO PÚBLICO – MODALIDADE EMPREGO Nº 001/2015**, regido pelo Edital nº 055/2015, para os Empregos Públicos de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICROÁREA ALTO PINHAL, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICROÁREA BAIRRO BERTUOL, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICROÁREA BAIRRO CAZELLA, GENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICROÁREA BAIRRO JARDIM REAL, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICROÁREA BAIRRO VILA NOVA, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICROÁREA BELA VISTA, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICROÁREA BELARMINO, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICROÁREA FAXINAL SÃO JOÃO, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICROÁREA GUAPORÉ DISTRITO, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICROÁREA GUAPORÉ LINHAS, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICROÁREA JARDIM PLANALTO, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICROÁREA NOVA BRASÍLIA, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICROÁREA PAREDÃO, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICROÁREA PLANALTINA, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICROÁREA SANTA LUZIA, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICROÁREA**

**SÃO FRANCISCO BERTOLINI, AGENTE DE ENDEMIAS, AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, DENTISTA, ENFERMEIRO, MÉDICO E TÉCNICO DE ENFERMAGEM.**

3. O Anexo deste Edital, contendo o relatório de notas e a respectiva Classificação Final, encontra-se divulgado no Painel de Publicação do Município, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, disponível no site **www.diariomunicipal.com.br/amp**, bem como, em caráter meramente informativo na Internet, pelos sites **www.objetivas.com.br e www.guaraniacu.pr.gov.br.**

Município de Guaraniaçu, 18 de março de 2016.

***JURACI RONALDO CAZELLA,***
Prefeito Municipal.

Registre-se e
publique-se.

**Publicado por:**
Leticia de Andrade da Luz
**Código Identificador:**9EB1CB0F

## EXECUTIVO MUNICIPAL
## ANEXO I DO EDITAL Nº 023/2016 - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015 RELATÓRIO DE NOTAS DA PROVA DISSERTATIVA APÓS RECURSO

| **ASSISTENTE SOCIAL** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome | Inscrição | OBJ | DTV | Resultado | |
| ALINE FERNANDA JUNGES | 1033 | 53,20 | 18,00 | 71,20 | |
| BRIZA TAIZA DA SILVA | 462 | 45,60 | 14,00 | 59,60 | |
| CASSIANA DO AMARAL GUEDES | 914 | 48,80 | 14,00 | 62,80 | |
| FRANCIELE CORTES DE MORAES | 823 | 46,00 | 9,00 | 55,00 | R |
| HELENA FILIPIAK | 250 | 54,40 | 16,00 | 70,40 | |
| JUNIAMAR DOS SANTOS | 1273 | 40,80 | 18,00 | 58,80 | |
| MARIA FATIMADASILVA | 431 | 44,80 | 16,00 | 60,80 | |
| MARIA MAIA DOS SANTOS GONCALVES | 1187 | 42,80 | 14,00 | 56,80 | |
| RAFAELA MARCOLIN DE OLIVEIRA | 1029 | 55,60 | 16,00 | 71,60 | |
| **ENFERMEIRO** | | | | | |
| Nome | Inscrição | OBJ | DTV | Resultado | |
| ALEX GONCALVES DIONISIO | 384 | 44,00 | 16,00 | 60,00 | |
| DANIELLA DA SILVA MENDES | 1047 | 42,40 | 18,00 | 60,40 | |
| EDNA APARECIDA KATSCKI | 717 | 47,60 | 9,00 | 56,60 | R |
| MARIA LUIZA BAREA | 1023 | 42,00 | 18,00 | 60,00 | |
| **ENGENHEIRO CIVIL** | | | | | |
| Nome | Inscrição | OBJ | DTV | Resultado | |
| ARTHUR CLAYTON DE BRITO | 1191 | 46,40 | 18,00 | 64,40 | |
| BRUNA RAHAL ZANDAVALLI | 837 | 48,40 | 18,00 | 66,40 | |
| DIEGO BIASOTTO | 1142 | 49,60 | 18,00 | 67,60 | |
| DOUGLAS SINCLER CANESIN DA SILVA | 1276 | 46,00 | 18,00 | 64,00 | |
| EDUARDO LUIZ GILNEK | 1051 | 64,00 | 20,00 | 84,00 | |
| FABIO SABINO DA SILVA | 1038 | 59,60 | 20,00 | 79,60 | |
| FELIPE DIONATAN HORST ROCHA | 517 | 50,80 | 12,00 | 62,80 | |
| GABRIELA MARINELLO | 918 | 40,40 | 15,00 | 55,40 | |
| ISABELA AMERICA MOCELLIN | 958 | 57,60 | 18,00 | 75,60 | |
| JOSIANE ALBA | 1306 | 46,00 | 16,00 | 62,00 | |
| LUIZ ARTHUR SCHVARZ | 849 | 57,20 | 18,00 | 75,20 | |
| MARCELO MAZZUCO | 1017 | 62,40 | 20,00 | 82,40 | |
| MARCOS AUGUSTO BORGES | 559 | 59,20 | 20,00 | 79,20 | |
| RAISSA STROZAKE MAXIMO | 504 | 56,40 | 20,00 | 76,40 | |
| THIAGO VERONEZ PEITER | 1310 | 52,40 | 20,00 | 72,40 | |
| THUANI DEMENIGUI | 1163 | 54,80 | 20,00 | 74,80 | |
| WILSON GRIS JUNIOR | 1270 | 64,00 | 18,00 | 82,00 | |
| **ENGENHEIRO DE ALIMENTOS** | | | | | |
| Nome | Inscrição | OBJ | DTV | Resultado | |
| CHRISTIANE HONES | 657 | 40,00 | 16,00 | 56,00 | |
| **FARMACÊUTICO** | | | | | |
| Nome | Inscrição | OBJ | DTV | Resultado | |
| ALINE CRISTINE SOARES DE LIMA | 1139 | 44,00 | 13,00 | 57,00 | |
| ARIELI AMABILE LAZZARIN | 322 | 49,20 | 16,00 | 65,20 | |
| DAYANE WIECZORKOWSKI | 372 | 42,80 | 16,00 | 58,80 | |
| EDIVALDO DOS SANTOS VIDAL | 987 | 47,20 | 14,00 | 61,20 | |
| ELAINE STUTZ | 1302 | 64,00 | 20,00 | 84,00 | |
| JESSICA ZANOTTO | 272 | 54,00 | 16,00 | 70,00 | |
| LAYS CRISTHYNE DE SOUZA | 439 | 42,80 | 17,00 | 59,80 | |
| LENIR MASCHIO VIEIRA | 1225 | 44,00 | 18,00 | 62,00 | |
| LIDIANE SINTIA BIAVATTI NIELSEN | 945 | 60,40 | 18,00 | 78,40 | |
| SIDNEI BORGES | 1186 | 58,00 | 18,00 | 76,00 | |
| VANESSA FRANCIELLE DEZUO MAXIMINO | 707 | 50,00 | 13,00 | 63,00 | |
| VILSON GIACOMINI JUNIOR | 561 | 60,40 | 14,00 | 74,40 | |
| **FISIOTERAPEUTA** | | | | | |
| Nome | Inscrição | OBJ | DTV | Resultado | |
| ANNE CAROLINE DALSENTER | 1114 | 54,80 | 20,00 | 74,80 | |
| ELAINE DO ROCIO CAMARGO MARTINS | 444 | 50,80 | 12,00 | 62,80 | |
| EMANUELLY DE MORAES ZENI | 1103 | 40,80 | 18,00 | 58,80 | |
| FRANCIELI DO NASCIMENTO CZAPIEVSKI | 1312 | 46,00 | 16,00 | 62,00 | |
| GRACIELI JIANE PEREIRA | 1223 | 55,20 | 18,00 | 73,20 | |
| JOSE DOMINGOS PERES DA ROCHA | 1250 | 63,60 | 18,00 | 81,60 | |
| VANESSA CECATTO | 1205 | 51,60 | 16,00 | 67,60 | |
| VANIELE BISINELLA | 1260 | 46,00 | 18,00 | 64,00 | |
| **MÉDICO AUDITOR** | | | | | |
| Nome | Inscrição | OBJ | DTV | Resultado | |
| LUIS ANTONIO GOMES CASSARO | 407 | 48,40 | 12,00 | 60,40 | |
| **MÉDICO CLÍNICO GERAL** | | | | | |
| Nome | Inscrição | OBJ | DTV | Resultado | |
| NOELI DE FATIMA ROSSI | 1265 | 41,20 | 15,00 | 56,20 | |
| SORAYA ARGENTON RAHMAN | 979 | 43,60 | 18,00 | 61,60 | |
| **MÉDICO ORTOPEDISTA** | | | | | |
| Nome | Inscrição | OBJ | DTV | Resultado | |
| GUILHERME HENRIQUE DAMBROS | 541 | 45,60 | 18,00 | 63,60 | |
| JORGE ANTONIO RIGONI JUNIOR | 1249 | 58,00 | 18,00 | 76,00 | |
| **MÉDICO PEDIATRA** | | | | | |
| Nome | Inscrição | OBJ | DTV | Resultado | |
| CAROLINE DONDONI RIGONI | 1248 | 51,60 | 16,00 | 67,60 | |
| **MÉDICO PSIQUIATRA** | | | | | |
| Nome | Inscrição | OBJ | DTV | Resultado | |
| EDUARDO GIACOMINI | 310 | 56,40 | 20,00 | 76,40 | |
| GEORGE ALLAN MARROCOS ARISTIDES | 1320 | 63,60 | 17,00 | 80,60 | |
| **MÉDICO VETERINÁRIO** | | | | | |
| Nome | Inscrição | OBJ | DTV | Resultado | |
| CINTIA MARIA SARTORI | 455 | 50,80 | 18,00 | 68,80 | |
| DAYANNA PASTAL | 1240 | 47,20 | 15,00 | 62,20 | |
| JULIANA FELIZARI | 345 | 50,00 | 14,00 | 64,00 | |
| LEILUANA CAMILA RETTIG | 1005 | 45,20 | 18,00 | 63,20 | |
| MANAIRA ELOISA DA SILVA | 1090 | 50,40 | 18,00 | 68,40 | |
| MARINA BRESSAN MANZ | 872 | 57,20 | 20,00 | 77,20 | |
| RAFAEL BRUNO COSTANARO MANTOVANI | 1220 | 41,60 | 19,00 | 60,60 | |
| THAIS MAIARA BENDER | 935 | 45,60 | 16,00 | 61,60 | |
| VICTOR LUIZ ZAGO | 226 | 47,60 | 14,00 | 61,60 | |
| ZILDA MARIA MOTA | 763 | 40,40 | 11,00 | 51,40 | |
| **NUTRICIONISTA** | | | | | |
| Nome | Inscrição | OBJ | DTV | Resultado | |
| BRUNA CASSOL | 562 | 46,40 | 20,00 | 66,40 | |
| SUSANA REGINA BATISTA | 1231 | 54,40 | 18,00 | 72,40 | |
| **PROFESSOR** | | | | | |
| Nome | Inscrição | OBJ | DTV | Resultado | |
| ADRIANA NASCIMENTO DE ATAIDE | 514 | 45,45 | 16,00 | 61,45 | |
| ANA ALICE DE SOUZA | 655 | 41,70 | 18,00 | 59,70 | |
| ANA LUCIA KOCHINSKI | 692 | 47,10 | 12,00 | 59,10 | |
| ANIELI PRICILA GOMES | 973 | 42,30 | 18,00 | 60,30 | |
| BRUNA LEMOS FRANCA DA SILVA | 863 | 41,75 | 18,00 | 59,75 | |
| CLAUDIA DOS ANJOS NASCIMENTO BARROS | 1221 | 46,85 | 13,00 | 59,85 | |
| DAIANE MAGALHAES | 808 | 46,00 | 18,00 | 64,00 | |
| DANIELLA PIEROZAN | 216 | 44,60 | 17,00 | 61,60 | |
| EDENARA ANDREIA RAMOS | 1037 | 40,30 | 13,00 | 53,30 | |
| ELIZETE SINHURI SCHREINER | 691 | 53,70 | 16,00 | 69,70 | |
| FERNANDA NASCIMENTO FREITAS | 883 | 46,00 | 18,00 | 64,00 | |
| GICELI APARECIDA BELEGANTE FRESCHI | 950 | 42,55 | 12,00 | 54,55 | |
| GISLAINE APARECIDA BORGES DOMINGUES | 1184 | 43,75 | 18,00 | 61,75 | |
| GRACIELI NEVES VIEIRA | 1162 | 44,60 | 14,00 | 58,60 | |
| ILONI DE FATIMA BASSO | 1239 | 43,20 | 18,00 | 61,20 | |
| ISADORA FATIMA LISOVSKI | 1227 | 43,75 | 10,00 | 53,75 | |
| IVONILDA TOMAZ DE OLIVEIRA | 746 | 44,30 | 14,00 | 58,30 | |
| JANAINE ROSSET | 628 | 44,30 | 18,00 | 62,30 | |
| JOCIELI ADAMI | 765 | 40,85 | 9,00 | 49,85 | R |
| JOSIANE APARECIDA RIOS TONN | 240 | 40,05 | 13,00 | 53,05 | |
| KARINA GAIESKI | 774 | 44,00 | 14,00 | 58,00 | |
| LEIDIANE MASSOLA | 884 | 44,30 | 13,00 | 57,30 | |
| LEILANE ZAGO DE OLIVEIRA SECCHI | 1167 | 41,15 | 9,00 | 50,15 | R |
| LUCINETE PIOVESAN | 1003 | 46,85 | 14,00 | 60,85 | |
| LUZIA SUBTIL LARA OLIVEIRA | 558 | 43,70 | 9,00 | 52,70 | R |
| MAICON ANDRE ICISLOWSK | 926 | 45,75 | 10,00 | 55,75 | |
| MARCIA BORGES DA SILVA | 637 | 41,70 | 16,00 | 57,70 | |
| MARCIELLI FUNEZ | 1027 | 44,90 | 16,00 | 60,90 | |
| MARIA JOSE VIANA DA SILVA | 1247 | 46,00 | 16,00 | 62,00 | |
| MEURY DHAYANA SOMARIVA | 423 | 44,30 | 14,00 | 58,30 | |
| NADIA CORREIA DE LIMA | 209 | 57,15 | 16,00 | 73,15 | |
| ODILA TREVISAN CASTILHO | 642 | 46,85 | 16,00 | 62,85 | |
| PRICILA APARECIDA DUARTE | 603 | 40,90 | 16,00 | 56,90 | |
| RITA DE CASSIA CALLIARI COSTA | 1111 | 43,40 | 16,00 | 59,40 | |
| ROBERTO PAULO DE GODOY | 899 | 40,30 | 14,00 | 54,30 | |
| RODRIGO RAUL DA SILVA | 237 | 43,20 | 16,00 | 59,20 | |
| ROSANGELA RIBEIRO DOS SANTOS | 580 | 46,85 | 15,00 | 61,85 | |
| SERGIO APARECIDO DE SOUZA | 922 | 49,45 | 9,00 | 58,45 | R |
| SOLANGE DINIZ FERNANDES | 658 | 41,45 | 16,00 | 57,45 | |
| TAINA MARINHO DIAS | 955 | 45,15 | 17,00 | 62,15 | |
| TAIS REGINA LORENA DE FATIMA DIAS DOS SANTOS | 716 | 51,95 | 18,00 | 69,95 | |
| TANIA FELIPPI SAUER | 999 | 49,15 | 15,00 | 64,15 | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| TANIA MACHADO DE JESUS | 650 | 45,20 | 20,00 | 65,20 | |
| TATIANE MODESTO MACHADO | 416 | 48,00 | 12,00 | 60,00 | |
| THATIANY NERY DOS SANTOS | 1132 | 50,00 | 18,00 | 68,00 | |
| VANESSA APARECIDA PARISE | 783 | 40,60 | 16,00 | 56,60 | |
| ZENAIDE MORBACH | 263 | 47,70 | 12,00 | 59,70 | |
| **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA** | | | | | |
| Nome | Inscrição | OBJ | DTV | Resultado | |
| ANGELA CRISTINA RIBEIRO PILATTI | 871 | 40,80 | 10,00 | 50,80 | |
| JESSICA DA SILVA | 747 | 43,10 | 18,00 | 61,10 | |
| LIA PASA | 1021 | 40,30 | 15,00 | 55,30 | |
| **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL** | | | | | |
| Nome | Inscrição | OBJ | DTV | Resultado | |
| ADRIANA PERERIA | 851 | 41,15 | 9,00 | 50,15 | R |
| ALESSANDRA APARECIDA DA SILVA | 1060 | 44,85 | 10,00 | 54,85 | |
| ALICE DE ASSIS CORTES KOPROVSKI | 690 | 49,15 | 9,00 | 58,15 | R |
| ANA CAROLINA SOARES DE OLIVEIRA | 839 | 44,85 | 18,00 | 62,85 | |
| ARIELA PEREIRA CABRAL PIACENTINI | 727 | 49,40 | 18,00 | 67,40 | |
| BRUNA CARNEIRO | 463 | 54,00 | 12,00 | 66,00 | |
| CELIA MURBACH | 685 | 46,00 | 12,00 | 58,00 | |
| CRISTIANE CARVALHO | 358 | 40,60 | 15,00 | 55,60 | |
| DAIANE BATISTA CORREIA | 539 | 47,40 | 14,00 | 61,40 | |
| DEBORA CARVALHO COELHO | 359 | 50,85 | 16,00 | 66,85 | |
| FERNANDA THOME | 1049 | 46,30 | 16,00 | 62,30 | |
| GENECI NAZARE | 1078 | 46,85 | 10,00 | 56,85 | |
| IVONE CHAPRASKI DIAS | 1069 | 48,25 | 12,00 | 60,25 | |
| JOSNEIA APARECIDA DA SILVA | 560 | 41,10 | 12,00 | 53,10 | |
| JULIANE DE ANDRADE DOS SANTOS | 221 | 48,25 | 13,00 | 61,25 | |
| KHEYLLA EMELLYM ANDRIOLA MOTTA | 734 | 41,65 | 11,00 | 52,65 | |
| LIBIANE CHAVES | 668 | 46,05 | 15,00 | 61,05 | |
| LUANA DOS SANTOS | 1097 | 49,75 | 14,00 | 63,75 | |
| LUCIANE SILVA DA CRUZ | 219 | 48,25 | 15,00 | 63,25 | |
| LUMA DO AMARAL PINTO | 526 | 45,15 | 16,00 | 61,15 | |
| MARIANA DOS SANTOS | 1102 | 45,45 | 16,00 | 61,45 | |
| MARIANA LIMA PRAXEDES | 1058 | 46,25 | 10,00 | 56,25 | |
| MARILISE DA SILVA CORDEIRO | 1194 | 43,40 | 16,00 | 59,40 | |
| MARINE DE FATIMA ROTTA KANARSKI | 1010 | 49,15 | 12,00 | 61,15 | |
| MIRIAM FERREIRA DE ALMEIDA GEMELLI | 1188 | 44,60 | 9,00 | 53,60 | R |
| NEUSA DE FATIMA SOARES ANTONIETTI | 1147 | 43,10 | 9,00 | 52,10 | R |
| ONEIDA MARIA DE ALMEIDA MAGALHAES | 1293 | 48,30 | 10,00 | 58,30 | |
| PAULA ROBERTA GOMES | 1183 | 46,90 | 18,00 | 64,90 | |
| ROSALINA ALVES | 1171 | 45,65 | 10,00 | 55,65 | |
| ROSEMERI RIBEIRO DE MORAES | 862 | 51,15 | 9,00 | 60,15 | R |
| SIRLEI DE FATIMA BOZ | 1030 | 51,40 | 11,00 | 62,40 | |
| SOLANGE ANTUNES CHIMILOUSKI | 1140 | 48,55 | 9,00 | 57,55 | R |
| SOLIANE CRISTINA ORTIZ | 890 | 47,45 | 14,00 | 61,45 | |
| SONIA COLOMBO | 490 | 52,85 | 10,00 | 62,85 | |
| TATIANE BEPPLER FERNANDES | 855 | 54,55 | 16,00 | 70,55 | |
| TATIANE DOS SANTOS FRANCA | 830 | 44,85 | 13,00 | 57,85 | |
| VALDICERA MARCIA RODRIGUES KENAUTH | 1192 | 46,00 | 14,00 | 60,00 | |
| VANESSA LIEBER ROSSET | 546 | 43,15 | 16,00 | 59,15 | |
| VANI DE CARVALHO MESQUEVISKI | 1190 | 45,45 | 10,00 | 55,45 | |
| VERENICE DE SOUZA BIASON | 1094 | 48,85 | 18,00 | 66,85 | |
| **PSICÓLOGO CLÍNICO** | | | | | |
| Nome | Inscrição | OBJ | DTV | Resultado | |
| DHULIA MOTA DE ALMEIDA | 889 | 55,60 | 18,00 | 73,60 | |
| ELIS REGINA SIMIONI | 704 | 40,40 | 18,00 | 58,40 | |
| GABRIELA FERREIRA ESMA | 786 | 53,60 | 20,00 | 73,60 | |
| GRAZIELA SANTORUM | 268 | 44,40 | 20,00 | 64,40 | |
| RENATA MARIA BROETTO | 976 | 47,60 | 16,00 | 63,60 | |
| **PSICÓLOGO EDUCACIONAL** | | | | | |
| Nome | Inscrição | OBJ | DTV | Resultado | |
| EDINA CAMPANHOLI E SOUZA | 228 | 41,20 | 9,00 | 50,20 | R |
| FABRICIO DUIM RUFATO | 790 | 53,60 | 15,00 | 68,60 | |
| HELEN ANDRESA VINCENZI | 232 | 41,20 | 16,00 | 57,20 | |
| JUCIANE DA SILVA MARTINS | 249 | 48,80 | 20,00 | 68,80 | |
| LUANA YAMILA BENTO BITTANCOURT | 670 | 50,40 | 14,00 | 64,40 | |

**Publicado por:**
Leticia de Andrade da Luz
**Código Identificador:**AAAAAC25

## EXECUTIVO MUNICIPAL
## ANEXO II DO EDITAL Nº 023/2016 - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015 RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CARGOS SEM PROVA DE TÍTULOS

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO** | | | | | |
| Nome | Inscrição | OBJ | Resultado | Classificação | |
| JULIANE TREVISO | 516 | 67,80 | 67,80 | 1 | |
| ALAN CLEBER GIACOMEL | 1296 | 64,60 | 64,60 | 2 | |
| LUIS JUNIOR BELEGANTE | 1206 | 62,00 | 62,00 | 3 | |
| JULIANA DA ROCHA DE OLIVEIRA | 694 | 61,60 | 61,60 | 4 | |
| MARCIELE APARECIDA KOVALIKI | 1141 | 61,00 | 61,00 | 5 | |
| ERIC LUAN SCHMIDT | 924 | 58,80 | 58,80 | 6 | |
| DIELI AMANDA DA CRUZ BARROS | 1201 | 58,40 | 58,40 | 7 | |
| TOMAS MATHEUS GIACOMEL DE OLIVEIRA | 1226 | 58,40 | 58,40 | 8 | |
| VANUSA BARBOSA DE SOUZA | 661 | 58,20 | 58,20 | 9 | |
| KARLLA THAIS ALVES | 202 | 57,80 | 57,80 | 10 | |
| INDIANARA BORTOLOTO | 815 | 57,80 | 57,80 | 11 | |
| TEREZINHA COLOMBO | 515 | 56,80 | 56,80 | 12 | |
| JAQUELINE DA SILVA | 752 | 56,80 | 56,80 | 13 | |
| JOCELAINE FATIMA DE FRANCA | 1008 | 56,20 | 56,20 | 14 | |
| ALINE MAZUREK | 460 | 56,20 | 56,20 | 15 | |
| MARIA APARECIDA DE MATOS GAVA | 825 | 55,60 | 55,60 | 16 | |
| DAIANE APARECIDA RODRIGUES CARNEIRO | 1281 | 55,60 | 55,60 | 17 | |
| SOLIANE REGINA PEREIRA MARCONDES | 229 | 55,20 | 55,20 | 18 | |
| MARLI WENG | 1152 | 55,20 | 55,20 | 19 | |
| MARISA DE FATIMA LESIHO | 1271 | 54,60 | 54,60 | 20 | |
| RAQUEL LISOVSKI TIDRE | 201 | 54,20 | 54,20 | 21 | |
| RENATA EDUARDA SOLIGO MOTTA | 568 | 53,60 | 53,60 | 22 | |
| PAMELA LAIANE BARBOSA GOMES | 1168 | 53,60 | 53,60 | 23 | |
| JESSICA TADIOTTO | 1022 | 53,60 | 53,60 | 24 | |
| SILMARA NUNES BARBOSA | 1079 | 53,20 | 53,20 | 25 | |
| PAULO CESAR NAKONESCZNY | 321 | 53,20 | 53,20 | 26 | |
| MARCOS JOSE BERTUSSO | 940 | 53,00 | 53,00 | 27 | |
| SANDRA REGINA PREUSSLER SENGER | 789 | 53,00 | 53,00 | 28 | |
| BETHANIA COLLA | 300 | 52,60 | 52,60 | 29 | |
| BRUNO GEMELLI CHAVES | 1291 | 51,40 | 51,40 | 30 | |
| SUELLEN LIRA BERTOLINI | 301 | 51,00 | 51,00 | 31 | |
| EDER DOS SANTOS LEJANOSKI | 481 | 51,00 | 51,00 | 32 | |
| ANDRE SILVA DA CRUZ | 218 | 51,00 | 51,00 | 33 | |
| ANA JULIA RACOSKI ZANATTA | 343 | 50,40 | 50,40 | 34 | |
| JACQUELINE DAMARIS AMORIM | 1209 | 50,40 | 50,40 | 35 | |
| JOILSSOM DO NASCIMENTO | 1301 | 50,40 | 50,40 | 36 | |
| ANNA IVONETE PADILHA MESQUEVISKI | 799 | 50,40 | 50,40 | 37 | |
| CAMILA PIETRA BELEGANTE | 596 | 50,00 | 50,00 | 38 | |
| **ASSISTENTE SOCIAL** | | | | | |
| Nome | Inscrição | OBJ | DTV | Resultado | Classificação |
| RAFAELA MARCOLIN DE OLIVEIRA | 1029 | 55,60 | 16,00 | 71,60 | 1 |
| ALINE FERNANDA JUNGES | 1033 | 53,20 | 18,00 | 71,20 | 2 |
| HELENA FILIPIAK | 250 | 54,40 | 16,00 | 70,40 | 3 |
| CASSIANA DO AMARAL GUEDES | 914 | 48,80 | 14,00 | 62,80 | 4 |
| MARIA FATIMADASILVA | 431 | 44,80 | 16,00 | 60,80 | 5 |
| BRIZA TAIZA DA SILVA | 462 | 45,60 | 14,00 | 59,60 | 6 |
| JUNIAMAR DOS SANTOS | 1273 | 40,80 | 18,00 | 58,80 | 7 |
| MARIA MAIA DOS SANTOS GONCALVES | 1187 | 42,80 | 14,00 | 56,80 | 8 |
| **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** | | | | | |
| Nome | Inscrição | OBJ | Resultado | Classificação | |
| ANDERSON RUCHER | 1054 | 79,80 | 79,80 | 1 | |
| IVIS WALINTON DOS SANTOS LEJANOSKI | 480 | 69,40 | 69,40 | 2 | |
| MARLON HENRIQUE POSSO BOM PIVA | 1175 | 65,80 | 65,80 | 3 | |
| MARINES BIELLA | 858 | 65,20 | 65,20 | 4 | |
| MARCIELI ADAMI | 848 | 63,40 | 63,40 | 5 | |
| ESMERALDA PERERIA | 941 | 62,00 | 62,00 | 6 | |
| DARLEI MARCONDES DOS SANTOS | 339 | 60,40 | 60,40 | 7 | |
| MARIA DE FATIMA DO AMARAL | 619 | 59,20 | 59,20 | 8 | |
| ANIE ESTELA DE OLIVEIRA PUTTON | 749 | 55,60 | 55,60 | 9 | |
| JANETE BLOCKI DE OLIVEIRA | 938 | 55,00 | 55,00 | 10 | |
| CLAUDINEIA DE OLIVEIRA | 846 | 54,40 | 54,40 | 11 | |
| MARISA SCAPINI | 778 | 54,20 | 54,20 | 12 | |
| HELITON RODRIGUES INACIO | 725 | 53,60 | 53,60 | 13 | |
| EDINEIA APARECIDA DIAS COELHO | 409 | 52,40 | 52,40 | 14 | |
| DEISY JOSIANY DA ROSA | 813 | 50,60 | 50,60 | 15 | |
| RAFAELA CARDOSO DA COSTA | 1116 | 50,60 | 50,60 | 16 | |
| RAQUEL DE OLIVEIRA | 296 | 50,00 | 50,00 | 17 | |
| CLAUDIA DOS SANTOS | 1099 | 50,00 | 50,00 | 18 | |
| NELI ZULPO | 928 | 50,00 | 50,00 | 19 | |
| **EDUCADOR RESIDENTE** | | | | | |
| Nome | Inscrição | OBJ | Resultado | Classificação | |
| JESSICA SPIGUEL SALVADEGO | 885 | 56,40 | 56,40 | 1 | |
| **ENFERMEIRO** | | | | | |

| Nome | Inscrição | OBJ | DTV | Resultado | Classificação |
|---|---|---|---|---|---|
| DANIELLA DA SILVA MENDES | 1047 | 42,40 | 18,00 | 60,40 | 1 |
| ALEX GONCALVES DIONISIO | 384 | 44,00 | 16,00 | 60,00 | 2 |
| MARIA LUIZA BAREA | 1023 | 42,00 | 18,00 | 60,00 | 3 |
| **ENGENHEIRO CIVIL** | | | | | |
| Nome | Inscrição | OBJ | DTV | Resultado | Classificação |
| EDUARDO LUIZ GILNEK | 1051 | 64,00 | 20,00 | 84,00 | 1 |
| MARCELO MAZZUCO | 1017 | 62,40 | 20,00 | 82,40 | 2 |
| WILSON GRIS JUNIOR | 1270 | 64,00 | 18,00 | 82,00 | 3 |
| FABIO SABINO DA SILVA | 1038 | 59,60 | 20,00 | 79,60 | 4 |
| MARCOS AUGUSTO BORGES | 559 | 59,20 | 20,00 | 79,20 | 5 |
| RAISSA STROZAKE MAXIMO | 504 | 56,40 | 20,00 | 76,40 | 6 |
| ISABELA AMERICA MOCELLIN | 958 | 57,60 | 18,00 | 75,60 | 7 |
| LUIZ ARTHUR SCHVARZ | 849 | 57,20 | 18,00 | 75,20 | 8 |
| THUANI DEMENIGUI | 1163 | 54,80 | 20,00 | 74,80 | 9 |
| THIAGO VERONEZ PEITER | 1310 | 52,40 | 20,00 | 72,40 | 10 |
| DIEGO BIASOTTO | 1142 | 49,60 | 18,00 | 67,60 | 11 |
| BRUNA RAHAL ZANDAVALLI | 837 | 48,40 | 18,00 | 66,40 | 12 |
| ARTHUR CLAYTON DE BRITO | 1191 | 46,40 | 18,00 | 64,40 | 13 |
| DOUGLAS SINCLER CANESIN DA SILVA | 1276 | 46,00 | 18,00 | 64,00 | 14 |
| FELIPE DIONATAN HORST ROCHA | 517 | 50,80 | 12,00 | 62,80 | 15 |
| JOSIANE ALBA | 1306 | 46,00 | 16,00 | 62,00 | 16 |
| GABRIELA MARINELLO | 918 | 40,40 | 15,00 | 55,40 | 17 |
| **ENGENHEIRO DE ALIMENTOS** | | | | | |
| Nome | Inscrição | OBJ | DTV | Resultado | Classificação |
| CHRISTIANE HONES | 657 | 40,00 | 16,00 | 56,00 | 1 |
| **FARMACÊUTICO** | | | | | |
| Nome | Inscrição | OBJ | DTV | Resultado | Classificação |
| ELAINE STUTZ | 1302 | 64,00 | 20,00 | 84,00 | 1 |
| LIDIANE SINTIA BIAVATTI NIELSEN | 945 | 60,40 | 18,00 | 78,40 | 2 |
| SIDNEI BORGES | 1186 | 58,00 | 18,00 | 76,00 | 3 |
| VILSON GIACOMINI JUNIOR | 561 | 60,40 | 14,00 | 74,40 | 4 |
| JESSICA ZANOTTO | 272 | 54,00 | 16,00 | 70,00 | 5 |
| ARIELI AMABILE LAZZARIN | 322 | 49,20 | 16,00 | 65,20 | 6 |
| VANESSA FRANCIELLE DEZUO MAXIMINO | 707 | 50,00 | 13,00 | 63,00 | 7 |
| LENIR MASCHIO VIEIRA | 1225 | 44,00 | 18,00 | 62,00 | 8 |
| EDIVALDO DOS SANTOS VIDAL | 987 | 47,20 | 14,00 | 61,20 | 9 |
| LAYS CRISTHYNE DE SOUZA | 439 | 42,80 | 17,00 | 59,80 | 10 |
| DAYANE WIECZORKOWSKI | 372 | 42,80 | 16,00 | 58,80 | 11 |
| ALINE CRISTINE SOARES DE LIMA | 1139 | 44,00 | 13,00 | 57,00 | 12 |
| **FISIOTERAPEUTA** | | | | | |
| Nome | Inscrição | OBJ | DTV | Resultado | Classificação |
| JOSE DOMINGOS PERES DA ROCHA | 1250 | 63,60 | 18,00 | 81,60 | 1 |
| ANNE CAROLINE DALSENTER | 1114 | 54,80 | 20,00 | 74,80 | 2 |
| GRACIELI JIANE PEREIRA | 1223 | 55,20 | 18,00 | 73,20 | 3 |
| VANESSA CECATTO | 1205 | 51,60 | 16,00 | 67,60 | 4 |
| VANIELE BISINELLA | 1260 | 46,00 | 18,00 | 64,00 | 5 |
| ELAINE DO ROCIO CAMARGO MARTINS | 444 | 50,80 | 12,00 | 62,80 | 6 |
| FRANCIELI DO NASCIMENTO CZAPIEVSKI | 1312 | 46,00 | 16,00 | 62,00 | 7 |
| EMANUELLY DE MORAES ZENI | 1103 | 40,80 | 18,00 | 58,80 | 8 |
| **GARI** | | | | | |
| Nome | Inscrição | OBJ | Resultado | Classificação | |
| ANGELA ALICE BOES MONTEIRO | 880 | 63,20 | 63,20 | 1 | |
| CELIANE WOGEL | 1195 | 56,00 | 56,00 | 2 | |
| IVONETE DE OLIVEIRA | 1235 | 50,00 | 50,00 | 3 | |
| **MÉDICO AUDITOR** | | | | | |
| Nome | Inscrição | OBJ | DTV | Resultado | Classificação |
| LUIS ANTONIO GOMES CASSARO | 407 | 48,40 | 12,00 | 60,40 | 1 |
| **MÉDICO CLÍNICO GERAL** | | | | | |
| Nome | Inscrição | OBJ | DTV | Resultado | Classificação |
| SORAYA ARGENTON RAHMAN | 979 | 43,60 | 18,00 | 61,60 | 1 |
| NOELI DE FATIMA ROSSI | 1265 | 41,20 | 15,00 | 56,20 | 2 |
| **MÉDICO ORTOPEDISTA** | | | | | |
| Nome | Inscrição | OBJ | DTV | Resultado | Classificação |
| JORGE ANTONIO RIGONI JUNIOR | 1249 | 58,00 | 18,00 | 76,00 | 1 |
| GUILHERME HENRIQUE DAMBROS | 541 | 45,60 | 18,00 | 63,60 | 2 |
| **MÉDICO PEDIATRA** | | | | | |
| Nome | Inscrição | OBJ | DTV | Resultado | Classificação |
| CAROLINE DONDONI RIGONI | 1248 | 51,60 | 16,00 | 67,60 | 1 |
| **MÉDICO PSIQUIATRA** | | | | | |
| Nome | Inscrição | OBJ | DTV | Resultado | Classificação |
| GEORGE ALLAN MARROCOS ARISTIDES | 1320 | 63,60 | 17,00 | 80,60 | 1 |
| EDUARDO GIACOMINI | 310 | 56,40 | 20,00 | 76,40 | 2 |
| **MÉDICO VETERINÁRIO** | | | | | |
| Nome | Inscrição | OBJ | DTV | Resultado | Classificação |
| MARINA BRESSAN MANZ | 872 | 57,20 | 20,00 | 77,20 | 1 |
| CINTIA MARIA SARTORI | 455 | 50,80 | 18,00 | 68,80 | 2 |
| MANAIRA ELOISA DA SILVA | 1090 | 50,40 | 18,00 | 68,40 | 3 |
| JULIANA FELIZARI | 345 | 50,00 | 14,00 | 64,00 | 4 |
| LEILUANA CAMILA RETTIG | 1005 | 45,20 | 18,00 | 63,20 | 5 |
| DAYANNA PASTAL | 1240 | 47,20 | 15,00 | 62,20 | 6 |
| VICTOR LUIZ ZAGO | 226 | 47,60 | 14,00 | 61,60 | 7 |
| THAIS MAIARA BENDER | 935 | 45,60 | 16,00 | 61,60 | 8 |
| RAFAEL BRUNO COSTANARO MANTOVANI | 1220 | 41,60 | 19,00 | 60,60 | 9 |
| ZILDA MARIA MOTA | 763 | 40,40 | 11,00 | 51,40 | 10 |
| **MOTORISTA** | | | | | |
| Nome | Inscrição | OBJ | Resultado | Classificação | |
| ARISTEU MONTEIRO LEJANOSKI | 1091 | 77,00 | 77,00 | 1 | |
| TIEGO ANTONIO DE OLIVEIRA | 705 | 76,60 | 76,60 | 2 | |
| ORILDO VANAZZI | 710 | 74,80 | 74,80 | 3 | |
| IRACELIA NAZARE | 634 | 74,80 | 74,80 | 4 | |
| CLAUDIMIR CASSOL DE OLIVEIRA | 573 | 74,60 | 74,60 | 5 | |
| LEANDRO DARIVA | 876 | 73,00 | 73,00 | 6 | |
| MARCIO LUIS CAMPOS | 1242 | 72,00 | 72,00 | 7 | |
| ANDERSON LIRA | 1222 | 71,60 | 71,60 | 8 | |
| DHIONISSON PRIMO DINIZ | 809 | 70,40 | 70,40 | 9 | |
| IVERSON OLIVERIA DA SILVA | 278 | 70,20 | 70,20 | 10 | |
| JULIO CESAR LOPES MARTINS | 445 | 69,80 | 69,80 | 11 | |
| JOSE ANDERSON KONOPKA | 506 | 67,60 | 67,60 | 12 | |
| ODACIR CARLOS DA SILVA | 821 | 66,40 | 66,40 | 13 | |
| GILSO APARECIDO ORTIZ | 937 | 66,20 | 66,20 | 14 | |
| LUIZ HAMILTON FONSECA | 330 | 64,20 | 64,20 | 15 | |
| JORGE OSNEI DE OLIVEIRA | 701 | 63,60 | 63,60 | 16 | |
| CLEVERSON CORDEIRO KUBIAK | 972 | 63,60 | 63,60 | 17 | |
| ANGELO CRISTIANO RIBEIRO | 980 | 63,40 | 63,40 | 18 | |
| LUCIANO SIQUEIRA DE ARAUJO | 393 | 63,20 | 63,20 | 19 | |
| FERNANDO PIETROBOM | 1133 | 62,80 | 62,80 | 20 | |
| DIVONSIR GOMES | 261 | 62,00 | 62,00 | 21 | |
| MARCIO ANTONIO LEGUIZINSKI | 258 | 61,20 | 61,20 | 22 | |
| EDEMAR GIACOMEL | 493 | 60,60 | 60,60 | 23 | |
| CARLOS ALEXANDRE GONCALVES | 1070 | 60,40 | 60,40 | 24 | |
| LUIZ CARLOS PAIM DE ANDRADE | 1108 | 60,20 | 60,20 | 25 | |
| MARCOS ANTONIO GUIMARAES FONTOURA | 1164 | 58,80 | 58,80 | 26 | |
| FABIO JUNIOR DE OLIVEIRA RIBEIRO | 303 | 58,60 | 58,60 | 27 | |
| DANIEL RIBEIRO MORETTO | 822 | 58,20 | 58,20 | 28 | |
| MARCIO TEU | 234 | 56,80 | 56,80 | 29 | |
| ALESSANDRO LEALDE LIMA | 609 | 55,80 | 55,80 | 30 | |
| ELIAS DA LUZ PADILHA | 684 | 55,20 | 55,20 | 31 | |
| ORESTE CARNIEL JUNIOR | 1124 | 53,60 | 53,60 | 32 | |
| GILIARDI ANDREOLLA | 636 | 53,20 | 53,20 | 33 | |
| EMERSON MARCONDES DOS SANTOS | 400 | 51,20 | 51,20 | 34 | |
| NEIMAR CLEITO FERREIRA | 649 | 51,20 | 51,20 | 35 | |
| LAURECI MIGUEL DA SILVA | 1074 | 51,00 | 51,00 | 36 | |
| SIDINEI ERNESTO TONIAL | 266 | 50,20 | 50,20 | 37 | |
| **NUTRICIONISTA** | | | | | |
| Nome | Inscrição | OBJ | DTV | Resultado | Classificação |
| SUSANA REGINA BATISTA | 1231 | 54,40 | 18,00 | 72,40 | 1 |
| BRUNA CASSOL | 562 | 46,40 | 20,00 | 66,40 | 2 |
| **OPERADOR DE COMPACTADOR DE SOLO** | | | | | |
| Nome | Inscrição | OBJ | PV. PR | Resultado | Classificação |
| JAIR RODRIGUES | 1136 | 26,40 | 50,00 | 76,40 | 1 |
| MAURI DOS SANTOS | 873 | 26,00 | 50,00 | 76,00 | 2 |
| JOAO ANTONIO HUFF | 1236 | 24,40 | 51,00 | 75,40 | 3 |
| | | | | | |
| **OPERADOR DE ESCAVADEIRA** | | | | | |
| Nome | Inscrição | OBJ | PV. PR | Resultado | Classificação |
| SIDNEI ALVES LISBOA | 271 | 25,00 | 52,00 | 77,00 | 1 |
| | | | | | |
| | | | | | |
| **OPERADOR DE MOTONIVELADORA** | | | | | |
| Nome | Inscrição | OBJ | PV. PR | Resultado | Classificação |
| RODRIGO CARDOSO COSTA | 387 | 26,20 | 56,00 | 82,20 | 1 |
| | | | | | |
| **OPERADOR DE TRATOR DE LÂMINA** | | | | | |
| Nome | Inscrição | OBJ | PV. PR | Resultado | Classificação |
| SIZINANDE RODRIGUES | 1137 | 25,00 | 55,00 | 80,00 | 1 |
| | | | | | |
| **PEDREIRO** | | | | | |
| Nome | Inscrição | OBJ | Resultado | Classificação | |
| ROBERTO ERENO BRANCO | 1258 | 56,40 | 56,40 | 1 | |
| | | | | | |

| PINTOR | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome | Inscrição | OBJ | Resultado | Classificação | |
| ERONDI JOSE RODRIGUES | 1241 | 60,20 | 60,20 | 1 | |
| **PSICÓLOGO CLÍNICO** | | | | | |
| Nome | Inscrição | OBJ | DTV | Resultado | Classificação |
| DHULIA MOTA DE ALMEIDA | 889 | 55,60 | 18,00 | 73,60 | 1 |
| GABRIELA FERREIRA ESMA | 786 | 53,60 | 20,00 | 73,60 | 2 |
| GRAZIELA SANTORUM | 268 | 44,40 | 20,00 | 64,40 | 3 |
| RENATA MARIA BROETTO | 976 | 47,60 | 16,00 | 63,60 | 4 |
| ELIS REGINA SIMIONI | 704 | 40,40 | 18,00 | 58,40 | 5 |
| **PSICÓLOGO EDUCACIONAL** | | | | | |
| Nome | Inscrição | OBJ | DTV | Resultado | Classificação |
| JUCIANE DA SILVA MARTINS | 249 | 48,80 | 20,00 | 68,80 | 1 |
| FABRICIO DUIM RUFATO | 790 | 53,60 | 15,00 | 68,60 | 2 |
| LUANA YAMILA BENTO BITTANCOURT | 670 | 50,40 | 14,00 | 64,40 | 3 |
| HELEN ANDRESA VINCENZI | 232 | 41,20 | 16,00 | 57,20 | 4 |
| **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** | | | | | |
| Nome | Inscrição | OBJ | Resultado | Classificação | |
| ELIS REGINA CANSI | 505 | 54,80 | 54,80 | 1 | |
| ROSELEI APARECIDA DE LIMA SANTOS | 794 | 54,20 | 54,20 | 2 | |
| PATRICIA TADIOTTO HEMERICH | 549 | 52,80 | 52,80 | 3 | |
| **TÉCNICO EM INFORMÁTICA** | | | | | |
| Nome | Inscrição | OBJ | Resultado | Classificação | |
| RONALDO CEZAR PIEROZAN | 971 | 68,50 | 68,50 | 1 | |
| DIEGO ARMANGE COSTA | 796 | 67,50 | 67,50 | 2 | |
| PAULO VINICIO PAZINATO | 1129 | 57,25 | 57,25 | 3 | |
| JOAO PAULO DA SILVA ADELIO | 1101 | 57,00 | 57,00 | 4 | |
| NOSSY ALEXANDRE DE BARROS | 1198 | 56,00 | 56,00 | 5 | |
| **VIGIA** | | | | | |
| Nome | Inscrição | OBJ | Resultado | Classificação | |
| MAIKO KRAMPITZ | 404 | 81,20 | 81,20 | 1 | |
| AMARILDO MACHADO | 750 | 79,20 | 79,20 | 2 | |
| JOHNNY NASCIMENTO DA ROCHA | 283 | 77,00 | 77,00 | 3 | |
| JORGINHO DA COSTA CACADOR | 456 | 65,20 | 65,20 | 4 | |
| NILSON MACHADO DA SILVA | 1056 | 58,80 | 58,80 | 5 | |
| SERGIO CRISTIANO DA SILVA | 223 | 56,00 | 56,00 | 6 | |
| EROTIDE FARIAS DE LIMA | 1004 | 53,80 | 53,80 | 7 | |
| JOSE DOS SANTOS PEREIRA | 551 | 52,60 | 52,60 | 8 | |
| ESPEDITO RIBEIRO DA SILVA | 1313 | 51,60 | 51,60 | 9 | |
| VANDERLEI DOS SANTOS PEREIRA | 1256 | 50,60 | 50,60 | 10 | |
| **ZELADOR** | | | | | |
| Nome | Inscrição | OBJ | Resultado | Classificação | |
| JANAINA SINHURI | 761 | 74,80 | 74,80 | 1 | |
| CLAUDINEIA TEREZINHA DEINA | 367 | 74,20 | 74,20 | 2 | |
| SOLANGE APARECIDA DE OLIVEIRA | 869 | 68,20 | 68,20 | 3 | |
| JESSICA CLOTH COTA | 374 | 67,80 | 67,80 | 4 | |
| DANIELE SITADELA | 867 | 63,60 | 63,60 | 5 | |
| IVETE GOMES DA SILVA | 579 | 63,20 | 63,20 | 6 | |
| ROSELEI FATIMA DOS SANTOS | 990 | 62,40 | 62,40 | 7 | |
| TEREZINHA APARECIDA VIANA | 974 | 62,40 | 62,40 | 8 | |
| LUCIMARA KNAPP | 1015 | 61,80 | 61,80 | 9 | |
| KEILA DA SILVA MORAES | 590 | 61,80 | 61,80 | 10 | |
| SIDILEI GOMES DE OLIVEIRA | 1255 | 61,80 | 61,80 | 11 | |
| ANA PAULA DE OLIVEIRA | 1297 | 61,00 | 61,00 | 12 | |
| MICHELE DE FATIMA DOS SANTOS | 888 | 59,80 | 59,80 | 13 | |
| SIMEIA CHARAVARA LEAL | 1028 | 59,60 | 59,60 | 14 | |
| MARINES MATOZO | 671 | 58,80 | 58,80 | 15 | |
| DENIZE ROCHA DA SILVA | 435 | 58,60 | 58,60 | 16 | |
| CRISIELE FATIMA DO NASCIMENTO | 600 | 58,00 | 58,00 | 17 | |
| VALQUIRIA APARECIDA DOS SANTOS | 754 | 57,60 | 57,60 | 18 | |
| JEAN LUCAS CECATO | 528 | 55,60 | 55,60 | 19 | |
| IVANI SOARES DOS SANTOS BASTOS | 768 | 54,80 | 54,80 | 20 | |
| DALICIA VAZ DE OLIVEIRA | 795 | 54,80 | 54,80 | 21 | |
| ELAINE TEREZINHA DOS SANTOS | 770 | 52,60 | 52,60 | 22 | |
| SERGIANE SILVA DE SOUZA | 238 | 51,20 | 51,20 | 23 | |

**OBS: Relatório de Classificação final processado após aplicação dos critérios de desempate, conforme Edital de Abertura de Inscrições.**
**Data da Prova:** 24/01/2016 **Data do Sorteio da Loteria Federal:** 23/01/2016 **Nº Sorteado:** 91677 **Soma dos Algarismos do Nº Sorteado:** 30.

**(PESSOAS COM DEFICIÊNCIA)**

| ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome | Inscrição | OBJ | Resultado | Classificação | |
| JOCELAINE FATIMA DE FRANCA | 1008 | 56,20 | 56,20 | 1 | |
| **ENFERMEIRO** | | | | | |
| Nome | Inscrição | OBJ | DTV | Resultado | Classificação |
| ALEX GONCALVES DIONISIO | 384 | 44,00 | 16,00 | 60,00 | 1 |

**Publicado por:**
Leticia de Andrade da Luz
**Código Identificador:**B2FFB656

## EXECUTIVO MUNICIPAL
## ANEXO I DO EDITAL Nº 024/2016 - CONCURSO PÚBLICO - MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO Nº 001/2015
## RELATÓRIO DE NOTAS DA PROVA DISSERTATIVA APÓS RECURSO

| DENTISTA | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Nome | Inscrição | OBJ | DTV | Resultado |
| ADRIANA MARQUES | 289 | 57,90 | 12,00 | 69,90 |
| ANA LIGIA BERTONI BERNARDINELI | 532 | 54,70 | 20,00 | 74,70 |
| DANIELLE FRITZ GARDA | 312 | 47,80 | 10,00 | 57,80 |
| FLAVIO TERCIO NIELSEN | 434 | 70,80 | 18,00 | 88,80 |
| GECYCA GATELLI | 272 | 49,90 | 16,00 | 65,90 |
| GEOVANI PASSALA DE MACEDO | 422 | 62,50 | 18,00 | 80,50 |
| JULIANA MARQUES LINDENBERG | 409 | 63,40 | 10,00 | 73,40 |
| LAURA KAROLINE PIANA FREITAS | 384 | 60,90 | 18,00 | 78,90 |
| LETICIA DE SOUZA MORAES | 520 | 64,20 | 16,00 | 80,20 |
| LIGIA MARIA VALENTIM | 221 | 62,50 | 20,00 | 82,50 |
| LUANA ANGELINA TEREBINTO | 311 | 53,40 | 16,00 | 69,40 |
| MARCELA MACHRY DO CARMO | 424 | 49,60 | 18,00 | 67,60 |
| RAFAELA CAROLINE MATTANA | 403 | 60,80 | 14,00 | 74,80 |
| RAFAELA GAZARO | 512 | 47,70 | 13,00 | 60,70 |
| RENATO LUIZ GAVA DE SALLES | 440 | 60,90 | 18,00 | 78,90 |
| **ENFERMEIRO** | | | | |
| Nome | Inscrição | OBJ | DTV | Resultado |
| ADRIANA LUCIA SCHEIN | 504 | 40,60 | 15,00 | 55,60 |
| ANDRESSA VERONESE | 430 | 53,80 | 16,00 | 69,80 |
| ANGELA ROSA MORITZ | 527 | 49,30 | 18,00 | 67,30 |
| CATIANE CECCATO | 372 | 40,40 | 12,00 | 52,40 |
| DANIELI CAPOVILLA | 369 | 56,30 | 18,00 | 74,30 |
| DANIELI EGEVARDT | 390 | 47,60 | 16,00 | 63,60 |
| EDER FERNANDES DE OLIVEIRA | 498 | 43,10 | 15,00 | 58,10 |
| ELIANE MELLO GARBIN | 472 | 44,80 | 16,00 | 60,80 |
| FERNANDA SIQUEIRA | 499 | 52,10 | 12,00 | 64,10 |
| JESSICA THUANE ZANATTA DE LA TORRE | 247 | 41,80 | 16,00 | 57,80 |
| LARISSA CRISTINA DELAZERI | 500 | 49,30 | 18,00 | 67,30 |
| MICHELI DE ANDRADE | 538 | 50,80 | 14,00 | 64,80 |
| PAULA DOS SANTOS DEBUS | 418 | 45,20 | 18,00 | 63,20 |
| VALERIA CRISTINA TISATTO | 487 | 41,60 | 14,00 | 55,60 |
| **MÉDICO** | | | | |
| Nome | Inscrição | OBJ | DTV | Resultado |
| BRUNO EDUARDO SCHEFFER | 271 | 56,60 | 20,00 | 76,60 |
| FLAVIA CRISTINA KUFNER | 543 | 52,40 | 20,00 | 72,40 |

**Publicado por:**
Leticia de Andrade da Luz
**Código Identificador:**B5A0617B

## EXECUTIVO MUNICIPAL
## ANEXO II DO EDITAL Nº 024/2016 - CONCURSO PÚBLICO - MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO Nº 001/2015
## RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL

| AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICROÁREA ALTO PINHAL | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Nome | Inscrição | OBJ | Resultado | Classificação |
| PEDRO HENRIQUE DE SOUZA | 345 | 64,00 | 64,00 | 1 |
| **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICROÁREA B. BERTUOL** | | | | |
| Nome | Inscrição | OBJ | Resultado | Classificação |
| ELIZETE TEREZINHA LORENCATTO FERNEDA | 342 | 62,40 | 62,40 | 1 |
| IVANILDE TEREZINHA PADILHA MESQUEVISKI | 446 | 56,00 | 56,00 | 2 |
| ROSMARI PETROSKI | 485 | 52,80 | 52,80 | 3 |
| **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICROÁREA B. CAZELLA** | | | | |
| Nome | Inscrição | OBJ | Resultado | Classificação |
| MARCO ANTONIO ROSSET | 419 | 50,80 | 50,80 | 1 |
| **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICROÁREA B. JARDIM REAL** | | | | |
| Nome | Inscrição | OBJ | Resultado | Classificação |
| DAIANE QUEIROS DE SOUZA | 388 | 66,00 | 66,00 | 1 |
| JOB RODRIGUES DA PAZ | 241 | 63,20 | 63,20 | 2 |
| **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICROÁREA B. VILA NOVA** | | | | |
| Nome | Inscrição | OBJ | Resultado | Classificação |
| ELIZANGELA APARECIDA SOARES DA SILVA | 206 | 64,40 | 64,40 | 1 |

| AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICROÁREA BELA VISTA | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Nome | Inscrição | OBJ | Resultado | Classificação |
| ANDERSON LUCAS DA SILVA CABRAL | 481 | 62,40 | 62,40 | 1 |
| VANESSA DE MORAIS | 226 | 51,60 | 51,60 | 2 |
| **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICROÁREA BELARMINO** | | | | |
| Nome | Inscrição | OBJ | Resultado | Classificação |
| ANGELICA DEONIZIO | 211 | 70,80 | 70,80 | 1 |
| MARCIA APARECIDA POSSOBOM PIVA | 526 | 64,00 | 64,00 | 2 |
| ROSILENE COSTA PEREIRA | 280 | 59,20 | 59,20 | 3 |
| **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICROÁREA FAXINAL SÃO JOÃO** | | | | |
| Nome | Inscrição | OBJ | Resultado | Classificação |
| ADEMILSON FLORIANO CORDEIRO | 269 | 56,00 | 56,00 | 1 |
| **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICROÁREA GUAPORÉ DISTRITO** | | | | |
| Nome | Inscrição | OBJ | Resultado | Classificação |
| OLGA BATISTA DA SILVA | 258 | 60,40 | 60,40 | 1 |
| ZENILDA HERCH FERREIRA | 286 | 60,00 | 60,00 | 2 |
| THAIS CRISTINA FERREIRA | 380 | 56,80 | 56,80 | 3 |
| **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICROÁREA GUAPORÉ LINHAS** | | | | |
| Nome | Inscrição | OBJ | Resultado | Classificação |
| JEAN VIEIRA DE MATOS | 348 | 55,20 | 55,20 | 1 |
| **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICROÁREA JARDIM PLANALTO** | | | | |
| Nome | Inscrição | OBJ | Resultado | Classificação |
| SILVANA DOS SANTOS | 402 | 51,60 | 51,60 | 1 |
| **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICROAREA NOVA BRASÍLIA** | | | | |
| Nome | Inscrição | OBJ | Resultado | Classificação |
| VALDEMIR PEREIRA DE OLIVEIRA | 341 | 56,40 | 56,40 | 1 |
| ANDRESSA KLASMAN | 441 | 50,80 | 50,80 | 2 |
| **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICROÁREA PAREDÃO** | | | | |
| Nome | Inscrição | OBJ | Resultado | Classificação |
| RICARDO FERNANDES COLACO | 507 | 61,60 | 61,60 | 1 |
| **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICROÁREA PLANALTINA** | | | | |
| Nome | Inscrição | OBJ | Resultado | Classificação |
| CRISTIANO BIAZZIO PRIOOR | 482 | 63,20 | 63,20 | 1 |
| MARITANIA PASA VICENZI | 451 | 58,40 | 58,40 | 2 |
| ADRIANA DEONEL FERREIRA PADILHA | 268 | 56,40 | 56,40 | 3 |
| DOVANE MORETO | 343 | 56,40 | 56,40 | 4 |
| DANIELY SANTOS DA ROCHA | 231 | 51,60 | 51,60 | 5 |
| FRANCIELLY CLARO DOS SANTOS | 340 | 51,20 | 51,20 | 6 |
| **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICROÁREA SANTA LUZIA** | | | | |
| Nome | Inscrição | OBJ | Resultado | Classificação |
| EZEQUIEL DE MORAES | 292 | 75,20 | 75,20 | 1 |
| KETLIN FABIULA APARECIDA PRIOR BOMFIM | 210 | 71,20 | 71,20 | 2 |
| JULIANA SILVA PINHEIRO | 515 | 70,00 | 70,00 | 3 |
| DINORA SILVA | 513 | 69,20 | 69,20 | 4 |
| **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICROÁREA SÃO FRANCISCO BERTOLINI** | | | | |
| Nome | Inscrição | OBJ | Resultado | Classificação |
| ESAIAS DE MORAES | 302 | 73,20 | 73,20 | 1 |
| **AGENTE DE ENDEMIAS** | | | | |
| Nome | Inscrição | OBJ | Resultado | Classificação |
| ADRIANA PINHEIRO ARGUELHO | 457 | 71,60 | 71,60 | 1 |
| SOLANGE RODRIGUES | 442 | 70,40 | 70,40 | 2 |
| LUIZA CRISTINA LEMES ZANATTA | 484 | 69,20 | 69,20 | 3 |
| FABIO JUNIOR DINIZ | 283 | 68,80 | 68,80 | 4 |
| JOSEMAR RODRIGUES | 413 | 68,00 | 68,00 | 5 |
| DAIANE CRISTINA KUBIAK SOSTER | 448 | 67,20 | 67,20 | 6 |
| ESCARLETT ROCHA RAMALHO | 453 | 67,20 | 67,20 | 7 |
| WELLYTON CARLOS SOSTER | 220 | 66,80 | 66,80 | 8 |
| MARGARETE LIBER STEMPINHEK | 510 | 65,60 | 65,60 | 9 |
| DILVANE MORETO LERNER | 310 | 65,60 | 65,60 | 10 |
| DAIANA DE SOUZA | 254 | 65,20 | 65,20 | 11 |
| PATRICIA SARTORI | 468 | 65,20 | 65,20 | 12 |
| PATRICIA VANESSA DUARTE | 408 | 64,80 | 64,80 | 13 |
| ELISANDRA GARCIA DE REZENDE | 306 | 63,20 | 63,20 | 14 |
| PEDRO VICTOR DA ROCHA | 334 | 62,40 | 62,40 | 15 |
| VANESSA SANTOS APOLINARIO | 447 | 60,80 | 60,80 | 16 |
| CARLISE DOS SANTOS | 542 | 60,40 | 60,40 | 17 |
| MARIA EDUARDA PRESTES FRANCA | 349 | 59,20 | 59,20 | 18 |
| EDINA LUANA DA ROCHA GIASSON | 421 | 57,20 | 57,20 | 19 |
| PEDRO JUNIOR DA COSTA LEITE | 296 | 57,20 | 57,20 | 20 |
| DIEISON DE VARGAS | 493 | 56,80 | 56,80 | 21 |
| CRISTIANO DE MATOS INHAIA | 233 | 54,80 | 54,80 | 22 |
| LUCAS CHAVES LEMOS | 436 | 54,80 | 54,80 | 23 |
| ANDRESSA MULLER | 236 | 53,20 | 53,20 | 24 |
| JONES TADEU NEPOMOCENO | 428 | 53,20 | 53,20 | 25 |
| JOAO FRANCISCO CHARAVARA | 433 | 52,80 | 52,80 | 26 |
| DIEILA CEZIANA DA CRUZ BARROS | 420 | 51,60 | 51,60 | 27 |
| FABIANE DO VALE ARAUJO | 479 | 50,00 | 50,00 | 28 |
| ISABELA WINCKIEWICZ TONIAL | 508 | 50,00 | 50,00 | 29 |
| **AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO** | | | | |
| Nome | Inscrição | OBJ | Resultado | Classificação |
| SAVIO DOS SANTOS MARTINS | 525 | 64,80 | 64,80 | 1 |
| ROSELI CONCEICAO DE LIMA | 395 | 62,80 | 62,80 | 2 |
| SUZAMARA APARECIDA CASSOL DE OLIVEIRA | 227 | 58,80 | 58,80 | 3 |
| BEATRIZ TISATTO | 489 | 58,80 | 58,80 | 4 |
| ELAINE DOS SANTOS | 319 | 58,40 | 58,40 | 5 |
| KARIN CHAIANE AMORIN MAGALHAES | 260 | 57,20 | 57,20 | 6 |
| BRUNA LIBMANN FERNANDES | 455 | 50,40 | 50,40 | 7 |
| FRANCIELLE MORETTO | 293 | 50,00 | 50,00 | 8 |

| DENTISTA | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome | Inscrição | OBJ | DTV | Resultado | Classificação |
| FLAVIO TERCIO NIELSEN | 434 | 70,80 | 18,00 | 88,80 | 1 |
| LIGIA MARIA VALENTIM | 221 | 62,50 | 20,00 | 82,50 | 2 |
| GEOVANI PASSALA DE MACEDO | 422 | 62,50 | 18,00 | 80,50 | 3 |
| LETICIA DE SOUZA MORAES | 520 | 64,20 | 16,00 | 80,20 | 4 |
| LAURA KAROLINE PIANA FREITAS | 384 | 60,90 | 18,00 | 78,90 | 5 |
| RENATO LUIZ GAVA DE SALLES | 440 | 60,90 | 18,00 | 78,90 | 6 |
| RAFAELA CAROLINE MATTANA | 403 | 60,80 | 14,00 | 74,80 | 7 |
| ANA LIGIA BERTONI BERNARDINELI | 532 | 54,70 | 20,00 | 74,70 | 8 |
| JULIANA MARQUES LINDENBERG | 409 | 63,40 | 10,00 | 73,40 | 9 |
| ADRIANA MARQUES | 289 | 57,90 | 12,00 | 69,90 | 10 |
| LUANA ANGELINA TEREBINTO | 311 | 53,40 | 16,00 | 69,40 | 11 |
| MARCELA MACHRY DO CARMO | 424 | 49,60 | 18,00 | 67,60 | 12 |
| GECYCA GATELLI | 272 | 49,90 | 16,00 | 65,90 | 13 |
| RAFAELA GAZARO | 512 | 47,70 | 13,00 | 60,70 | 14 |
| DANIELLE FRITZ GARDA | 312 | 47,80 | 10,00 | 57,80 | 15 |
| **ENFERMEIRO** | | | | | |
| Nome | Inscrição | OBJ | DTV | Resultado | Classificação |
| DANIELI CAPOVILLA | 369 | 56,30 | 18,00 | 74,30 | 1 |
| ANDRESSA VERONESE | 430 | 53,80 | 16,00 | 69,80 | 2 |
| LARISSA CRISTINA DELAZERI | 500 | 49,30 | 18,00 | 67,30 | 3 |
| ANGELA ROSA MORITZ | 527 | 49,30 | 18,00 | 67,30 | 4 |
| MICHELI DE ANDRADE | 538 | 50,80 | 14,00 | 64,80 | 5 |
| FERNANDA SIQUEIRA | 499 | 52,10 | 12,00 | 64,10 | 6 |
| DANIELI EGEVARDT | 390 | 47,60 | 16,00 | 63,60 | 7 |
| PAULA DOS SANTOS DEBUS | 418 | 45,20 | 18,00 | 63,20 | 8 |
| ELIANE MELLO GARBIN | 472 | 44,80 | 16,00 | 60,80 | 9 |
| EDER FERNANDES DE OLIVEIRA | 498 | 43,10 | 15,00 | 58,10 | 10 |
| JESSICA THUANE ZANATTA DE LA TORRE | 247 | 41,80 | 16,00 | 57,80 | 11 |
| VALERIA CRISTINA TISATTO | 487 | 41,60 | 14,00 | 55,60 | 12 |
| ADRIANA LUCIA SCHEIN | 504 | 40,60 | 15,00 | 55,60 | 13 |
| CATIANE CECCATO | 372 | 40,40 | 12,00 | 52,40 | 14 |
| **MÉDICO** | | | | | |
| Nome | Inscrição | OBJ | DTV | Resultado | Classificação |
| BRUNO EDUARDO SCHEFFER | 271 | 56,60 | 20,00 | 76,60 | 1 |
| FLAVIA CRISTINA KUFNER | 543 | 52,40 | 20,00 | 72,40 | 2 |
| **TÉCNICO DE ENFERMAGEM** | | | | | |
| Nome | Inscrição | OBJ | Resultado | Classificação | |
| SIMONE ALMEIDA DOS SANTOS | 357 | 51,20 | 51,20 | 1 | |

**OBS: Relatório de Classificação final processado após aplicação dos critérios de desempate, conforme Edital de Abertura de Inscrições.**
**Data da Prova:** 24/01/2016 **Data do Sorteio da Loteria Federal:** 23/01/2016 **Nº Sorteado:** 91677 **Soma dos Algarismos do Nº Sorteado:** 30.

**Publicado por:**
Leticia de Andrade da Luz
**Código Identificador:**C5EC2AF9

## PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2016

O **Poder Legislativo do Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná**, torna público a **DISPENSA** de licitação para a contratação de empresa para confecção de uniformes para os servidores do Poder Legislativo, com base no artigo 24 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

**CONTRATADO: Busquet Cia LTDA**.
**CNPJ Nº: 79.735.569/0001-55**

**VALOR**: R$ 7.749,00 (Sete Mil Setecentos e Quarenta e Nove Reais).
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 0100101.031.0001.02057.3.3.90.30.00.00
**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 meses.
**PAGAMENTO:** Até 15 (quinze) dias após entrega do objeto e apresentação de Nota Fiscal.
**OBJETO:** Contratação de empresa para confecção de uniformes para os servidores do Poder Legislativo de Guaraniaçu.

Guaraniaçu, 17 de março de 2016.

***ELITON DE LARA MAGALHÃES***
Presidente do Legislativo

***FABIANE T. DE BARBA MORETO***
Presidente
Comissão de Licitação
Portaria Nº 035/2015

**Publicado por:**
Rafael da Luz
**Código Identificador:**21E2A5EF

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2016 CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2014 CONVOCAÇÃO DE APROVADOS PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DO EXECUTIVO MUNICIPAL.**

*FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO,* Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, e considerando o resultado final do CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2014, e disciplinado pelo Edital CP–01/Nº. 01/2014; Considerando o Edital CP-01/N.02/2014 que homologou as inscrições; Considerando o EDITAL CP-01/Nº.08/2014, que tornou público o resultado final do Concurso Público nº 01/2014; Considerando que todos os Editais foram devidamente publicados no Jornal "O Paraná", Diário Oficial do Município de Iguatu, Considerando a Homologação do Concurso Público nº 01/2014 através do Decreto nº 235/2014 de 10/09/2014, e EDITAL CP-01/Nº.04/2015,que homologa o resultado final para o cargo de auxiliar de serviços gerais,

TORNA PÚBLICO

1) Ficam CONVOCADOS os candidatos relacionados no anexo I deste, aprovados no CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2014, disciplinado pelo Edital CP–01/Nº.01/2014 de 27/05/2014, publicado no Jornal O Paraná em 29/05/2014, e de acordo com a ordem de classificação final do Concurso Público nº 01/2014 constante do e EDITAL CP-01/Nº.04/2015,publicado no Diário Oficial dos Municípios-AMP,em 11/05/2015.

2) Os candidatos convocados por este Edital devem comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatu, com endereço na Avenida Centenário, S/N, nos horários das 8:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:30 horas nos dias úteis, no prazo de cinco *(05)* dias úteis contados a partir do primeiro dia útil imediatamente subseqüente ao da publicação deste Edital, para apresentação dos documentos exigidos para a nomeação.

3) O provimento do candidato no cargo fica condicionado à apresentação de todos os documentos comprobatórios dos requisitos para admissão/nomeação relacionados no Edital CP–01/Nº.01/2014.

4) O não comparecimento do(s) candidato(s) CONVOCADO(S) no prazo estabelecido por esse EDITAL e pelo Edital CP–01/Nº.01/2014, facultará a Prefeitura Municipal de Iguatu à convocação dos candidatos seguintes, perdendo o mesmo o direito de investidura no cargo ao qual se habilitou.

5) Os documentos exigidos deverão ser apresentados em originais e cópias para a devida autenticação pelo Departamento de Recursos Humanos.

6) Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu aos 17 dias do mês de março do ano de 2016.

***FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO***
Prefeito Municipal

ANEXO I - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2016

*CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2014*

| CLAS. | INSCRIÇÃO | CANDIDATO | NOTA |
|---|---|---|---|
| AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS/ZELADORA | | | |
| 12 | 37700150 | Marilio Da Silva | 71,00 |
| 13 | 37700111 | Rosana Correa Bueno | 70,00 |
| 14 | 37700174 | Edna Cristina Fagundes Bernal | 68,00 |

**Publicado por:**
Ana Lucia de Souza
**Código Identificador:**C755D316

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ**

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N. 152 /2016**

DEMITE POR JUSTA CAUSA O SERVIDOR EPAMINONDAS MESSIAS DE ALMEIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ROBERTO DA SILVA –** Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Processo Administrativo Disciplinar Interno, instaurado através da Portaria n. 1152/2015, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na edição n.° 887, página 42, ano IV, datado de 01 de dezembro de 2015, o Parecer Jurídico e a Homologação do Relatório da Comissão Processante que concluiu que o Servidor feriu as alíneas "g", "j" e "r" do inciso I do Artigo 224, e incisos XI e XIII do Artigo 225, e Art. 232, IV, e Art. 236, XII, da Lei Municipal n. 233/93 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

**RESOLVE:**

**I –** Demitir por justa causa, a partir de 17 de março de 2016, o Servidor **EPAMINONDAS MESSIAS DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n. 5.246.904-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n. 750.199.499-49, residente e domiciliado na Rua Getúlio Vargas, 1267, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, aprovado em Concurso Público, nomeado através da Portaria n. 070/1996 de 01/08/1996, para o cargo de **MECÂNICO**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Rural.

***Registre-se;***
***Publique-se, e***
***Cumpra-se.***

Iporã-(PR), 17 de março de 2016.

***ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Antenor Xavier de Souza
**Código Identificador:**787CB213

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 153/2016**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA VALTERINA DA SILVA SANTOS CAMILO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ROBERTO DA SILVA** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

***a)*** *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

***b)*** *o atestado Médico;*

**RESOLVE**;

**I –** Conceder, a partir de 14 de março de 2016, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a

Servidora **VALTERINA DA SILVA SANTOS CAMILO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.679.080-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 762.073.079-68, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR**, 02 padrão nomeada através das Portarias nº. 083/2001 (1º padrão) e 232/2013 (2º padrão), lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

**II** – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 14 de março de 2016.

***Registre-se,***
***Publique-se, e***
***Cumpra-se.***

Iporã-(PR), 17 de março de 2016.

***ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Antenor Xavier de Souza
**Código Identificador:**4603FB83

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 154/2016**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA LIGIANA VINCENZI BORTOLOTTI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ROBERTO DA SILVA** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

***a)*** *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

***b)*** *o atestado Médico;*

**RESOLVE**;

**I –** Conceder, a partir de 15 de março de 2016, por um período de 02 (dois) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **LIGIANA VINCENZI BORTOLOTTI,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.144.043-3-SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 009.313.569-62, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **ODONTÓLOGO**, nomeada através da Portaria nº. 151/2012 de 02 de março de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

**II –** Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 15 de março de 2016.

***Registre-se,***
***Publique-se, e***
***Cumpra-se.***

Iporã-(PR), 17 de março de 2016.

***ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Antenor Xavier de Souza
**Código Identificador:**41C0BDFB

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 155/2016**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA A SERVIDORA JANIA LUZIA BRESSAN ERRERA GOMES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ROBERTO DA SILVA** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

***a)*** *o disposto no termo do § 2º, artigo 160 da Lei nº. 233/1993;*
***b)*** *o atestado Médico.*

**RESOLVE**;

**I –** Conceder, a partir de 09 de março de 2016, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA**, a Servidora **JANIA LUZIA BRESSAN ERRERA GOMES,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.475.221-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 776.104.669-72, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Publica Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR – 02 PADRÃO**, nomeada através da Portaria nº. 116/1996, 1º. padrão e 070/2012 de 15 de fevereiro de 2012, 2º. padrão, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

**II –** Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 09 de março de 2016.

***Registre-se,***
***Publique-se, e***
***Cumpra-se.***

Iporã-(PR), 17 de março de 2016.

***ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Antenor Xavier de Souza
**Código Identificador:**8CF2F60F

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 156/2016**

PRORROGA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SUELI QUEIROZ NUNES EVARISTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ROBERTO DA SILVA** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

***a)*** *o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;*

***b)*** o parecer da junta Médica do Município;

***c)*** o parecer da Assessoria Jurídica.

**RESOLVE**;

**I –** Prorrogar, a partir de 19 de fevereiro de 2016, por um período de 90 (noventa) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidora **SUELI QUEIROZ NUNES EVARISTO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.669.641-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 769.025.461-34, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, nomeada através da Portaria nº. 750/2014 de 30 de setembro de 2014, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

**II –** Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 19 de fevereiro de 2016.

***Registre-se,***
***Publique-se, e***
***Cumpra-se.***

Iporã-(PR), 17 de março de 2016.

***ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Antenor Xavier de Souza
**Código Identificador:**13660130

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 157/2016**

PRORROGA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA TATIANA ALVES DE OLIVEIRA MORENO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ROBERTO DA SILVA** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

***a)*** *o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;*
***b)*** o parecer da junta Médica do Município;
***c)*** o parecer da Assessoria Jurídica.

**RESOLVE**;

**I –** Prorrogar, a partir de 08 de março de 2016, por um período de 60 (sessenta) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA,** a Servidora **TATIANA ALVES DE OLIVEIRA MORENO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.563.150-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 039.392.489-08, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM**, nomeada através da Portaria nº. 065/2008 de 18 de fevereiro de 2008, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

**II** – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 08 de março de 2016.

***Registre-se,***
***Publique-se, e***
***Cumpra-se.***

Iporã-(PR), 17 de março de 2016.

***ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Antenor Xavier de Souza
**Código Identificador:**F717F0DB

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 158/2016**

PRORROGA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ANA LÚCIA MULLER SILVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ROBERTO DA SILVA** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

***a)*** *o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;*
***b)*** o parecer da junta Médica do Município;
***c)*** o parecer da Assessoria Jurídica.

**RESOLVE**;

**I –** Conceder, a partir de 15 de março de 2016, por um período de 40 (quarenta) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA,** a Servidora **ANA LÚCIA MULLER SILVEIRA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.851.649-8 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 005.834.879-47, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PSICÓLOGA**, nomeada através da Portaria nº. 210/2012 de 30 de março de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

**II** – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 15 de março de 2016.

***Registre-se,***
***Publique-se, e***
***Cumpra-se.***

Iporã-(PR), 171 de março de 2016.

***ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Antenor Xavier de Souza
**Código Identificador:**3E0174C3

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**
**RESPOSTA AO RECURSO**

**Licitação Modalidade:** Pregão Presencial nº 005/2016; **Proc. Administrativo**: nº 007/2016. **Objeto**: contratação de empresa especializada para realizar transporte rodoviário intermunicipal de passageiros, por meio de um veículo ônibus para atender aos trabalhadores residentes neste município que atuam na Empresa Yasaki de Santo Antonio da Platina. O Município de Itambaracá, avisa que se encontra no sítio WWW.itambaraca.pr.gov.br, a íntegra à resposta ao recurso apresentado pela empresa PRINCESA DO NORTE S/A, CNPJ: 81.159.857/0001-50.

Itambaracá-PR, 17 de março de 2016.

***AMARILDO TOSTES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ariovaldo Martins
**Código Identificador:**C66BEF09

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**
**AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA-SRP**

O Município de Itambaracá/PR torna público e CONVIDA interessados em participar da Concorrência – SRP nº 001/2016, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM para Contratação de Empresa para Aquisição de Material de Construção, Pintura e Alvenaria, Ferragens, Hidráulicos, Ferramentas, Material de Segurança e Proteção e Material Elétrico, destinados à manutenção dos Prédios Municipais. Sessão de recebimento e abertura dos Envelopes dia 19/04/2016 à partir das 09h:20m. Aquisição do Edital: Setor de licitação, sita Av. Interventor Manoel Ribas, 06, ou no sitio:
WWW.itambaraca.pr.gov.br - Licitações.

Itambaracá/PR, 17 de março de 2016.

***AMARILDO TOSTES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ariovaldo Martins
**Código Identificador:**0F0EE9BF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL**

O Município de Itambaracá/PR torna público e CONVIDA interessados em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº 007/2016, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para Prestação de Serviços de conserto, montagem, alinhamento de pneus, para manutenção dos veículos da Frota Municipal. Credenciamento, abertura, avaliação das propostas e disputa de preços dia 01/04/2016 a partir das 09h:30m.

Aquisição do Edital: Setor de licitação, sita Av. Interventor Manoel Ribas, 06, ou no sitio:
WWW.itambaraca.pr.gov.br – Licitações.

Itambaracá, 17 de março de 2016.

***AMARILDO TOSTES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ariovaldo Martins
**Código Identificador:**CA6B290F

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

### GABINETE DO PREFEITO
### PROCESSO ADMINISTRATIVO PREGÃO ELETRONICO Nº05/2016

**DESPACHO**

Considerando o parecer jurídico retro, cujo fundamento adoto para decidir, defiro o pedido formulado no presente procedimento.
Encaminhe-se ao Departamento de Licitação para as providencias necessárias, após, publique-se e cientifique-se o requerente.

Itaperuçu, 16 de fevereiro de 2016

***NENEU JOSÉ ARTIGAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eliton José Costa Rosa
**Código Identificador:**F2A94DD7

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

### DIVISÃO DE CONTABILIDADE
### DECRETO 49/2016 - 17/03/2016

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 20.000,00 – (Vinte mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, JORGE SLOBODA, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei nº 1158/2015.
**DECRETA**
Art. 1º - É aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Ivaí, Estado do Paraná, destinado ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos de saldos financeiros não comprometidos do exercício anterior no valor total de R$ 20.000,00 – (Vinte mil reais) nas dotações abaixo especificadas,

09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL - Acréscimo - 10.000,00
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Abertura
08.243.0801.2053 - Manutenção das Atividades da Assistência Social
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2490 - 00762 - FMASIGDBF BOLSA FAMILIA
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Superávit Financeiro

09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL - Acréscimo - 10.000,00
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Abertura
08.243.0801.2053 - Manutenção das Atividades da Assistência Social
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2500 - 00775 - IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)|
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Superávit Financeiro
**TOTAL 20.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante deste Decreto, serão utilizados os recursos oriundos do Superávit Financeiro apurado no balanço do exercício anterior conforme o previsto no inciso I do parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17 de março de 1964 a seguir especificados:

**Superávit Financeiro**
00762 - FMASIGDBF BOLSA FAMILIA 10.000,00
00775 - IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)| 10.000,00
**TOTAL 20.000,00**
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data e será publicado, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ivaí, Gabinete do Prefeito Municipal, em 17 de março de 2016.

***JORGE SLOBODA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabio Jose Graniska
**Código Identificador:**28D590BF

### DIVISÃO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 015/2016

*EXTRATO DE RATIFICAÇÃO*
*DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2016.*
*OBJETO: 70 litros de Isosource Soya - Fórmula liquida nutricionalmente completa para nutrição enteral ou oral normocalórica e normoproteica com proteína 100% origem vegetal, isenta de sacarose, lactose e gluten para atendimento a usuários conforme prescrição médica. embalagem de 1.000 ml.*
*CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.*
*CONTRATADA: Merco - Soluções em Saúde Ltda.*
*Valor global: R$ 1.771,70.*
*FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.*
*Dotação orçamentária:*
*08011030110012044339030003031940*
*RATIFICADA EM 17/03/2016.*

***JORGE SLOBODA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marco Antonio Jensen
**Código Identificador:**2D58C106

### DIVISÃO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 041/2016 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 014/2016

*EXTRATO DO CONTRATO 041/2016*
*§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.*
*Origem: Dispensa de Licitação nº 014/2016*
*FUNDAMENTO LEGAL: Inciso IV do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.*
*OBJETO: Materiais ambulatoriais - agulhas raquianestesia para procedimentos anestesico-cirurgico do Hospital Municipal.*
*CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.*
*CONTRATADA: MMW - Produtos Hospitalares Ltda. Me*
*Valor global: R$ 4.700,00.*
*VIGÊNCIA: 18.03.2016 a 16.05.2016.*
*DATA DA ASSINATURA: 17.03.2016.*
*Dotação orçamentária:*
*08011030110012044339030003031940*

***JORGE SLOBODA***
Prefeito Municipal
Contratante

***MMW - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. ME***
Contratada

**Publicado por:**
Marco Antonio Jensen
**Código Identificador:**CDDF2B62

**PROCURADORIA JURIDICA**
**LEI Nº 1161/2016**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar área de terra de sua propriedade à Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR e dá outras providências

A Câmara Municipal de Ivaí aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º.** O Poder Executivo Municipal, objetivando promover a construção de moradias destinadas à alienação para famílias com renda mensal estabelecida no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, do Governo Federal e nos Programas Habitacionais que venham a ser desenvolvidos pelo Governo do Estado do Paraná, fica autorizado a doar à Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR, o imóvel abaixo descrito:

I – Imóvel situado urbano na localidade de Palmital, município de Ivaí – Pr., objeto da matrícula 11760 do Cartório de Registro de Imóveis de Imbituva com área de 32.008,75 m², com as seguintes características e confrontações, na exata conformidade com o memorial descritivo constante da referida matrícula: *"O ponto de partida "PP" ficou assinalado por um marco cravado junto a margem esquerda da PR – 487 que liga Palmital a Ipiranga, seguindo-se com 08º09´00" NW – 106,00 metros, dividindo com imóvel de Emerson Antonio Dalla Barba, chegando ao marco 01, daí, segue-se 76,10 metros no rumo 32º09´00" NW encontrando o marco 02. A partir deste, segue 62,84 metros no rumo 32º13´00" NW, chegando ao marco 03, dividindo com o imóvel de Emerson Antonio Dalla Barba. Daí com 56º56´00" SW – 146,81 metros até encontrar o marco 04. Segue-se com 33º04´00" SE – 235,06 metros, dividindo com Emerson Antonio Dalla Barba, chegando ao marco 05. Finalmente com 56º56´00" NE – 100,00 metros com frente para a PR – 487, até encontrar o ponto de partida da presente medição"*;

**Parágrafo Único**: O imóvel descrito neste artigo, cuja avaliação totaliza o montante de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) é, por esta Lei, desafetado de sua natureza de bem público e passa a integrar categoria de bem dominial.

**Art. 2º -** O bem imóvel descrito no artigo 1º desta Lei será utilizado exclusivamente no âmbito dos Programas Minha Casa Minha Vida – PMCMV e de Programa Habitacional que venha a ser desenvolvido pelo Governo do Estado do Paraná.

**Art. 3º.** – O Donatário terá como encargo utilizar o imóvel doado nos termos desta Lei exclusivamente para construção de empreendimentos habitacionais, destinadas à população de baixa renda.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – A propriedade das unidades habitacionais produzidas será transferida pelo Donatário para cada um dos beneficiários, mediante alienação, segundo as regras estabelecidas no Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV.

**Art. 4º**. – A doação realizada de acordo com a autorização contida nesta Lei, ficará automaticamente revogada, revertendo a propriedade do imóvel ao domínio pleno da municipalidade, se:

I – o Donatário fizer uso do imóvel doado para fins distintos daquele determinado no artigo 3º. desta Lei;

II – A construção das unidades habitacionais não iniciarem em até 36 meses contados a partir da efetiva doação, na forma desta Lei.

**Art. 5º**. – O imóvel objeto da doação ficará isento do recolhimento dos seguintes tributos municipais:
I – ITBI – Imposto de Transmissão de Bens Imóveis;
a) quando da transferência da propriedade do imóvel do Município para o Donatário, na efetivação da doação;

b) quando da transferência da propriedade das unidades habitacionais produzidas aos beneficiários pelo donatário, efetivada pela Caixa Econômica Federal.

II – IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, enquanto permanecer sob a propriedade do Donatário;

Art. 6º - A Donatária poderá alienar os lotes resultantes do desmembramento ou loteamento da área descrita no art. 1º por valor constante ao da escritura de doação, atualizados por avaliação de técnico competente, por reconhecido interesse social.

**Parágrafo Único**: Os recursos a que se referem o caput deste artigo serão destinados ao Município, como forma de ressarcimento pela execução de obras de infra estrutura externa a poligonal do empreendimento, e outros investimentos feitos pelo município.

**Art. 7º.** – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR, para viabilizar a construção de unidades habitacionais de interesse social na área descrita no artigo primeiro.

**Art. 8º** - Fica autorizada a Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR, a efetuar a seleção de empresa do ramo da construção civil, observando-se a Lei n.º 8.666/93, interessada em produzir na área relacionada no artigo 1º, empreendimento habitacional popular de interesse social no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, com recursos do FGTS.

**Art. 9º**. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder à Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR e/ou à empresa contratada para a execução das moradias, isenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – I.S.S.Q.N incidente sobre as operações relativas à construção de unidades habitacionais e obras de infraestrutura na área indicada no art. 1º destinada à implantação de Programas Habitacionais de Interesse Social desenvolvidos pela COHAPAR.

**Art. 10º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder à Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR e/ou à empresa contratada para a execução das moradias, isenção de taxas referentes à expedição de alvará de construção, alvará de serviço autônomo e habite-se, relativas às unidades habitacionais vinculadas ao Programa MCMV.

**Art. 11**. Fica o Município de Ivaí responsável pela execução da infraestrutura não incidente do empreendimento a ser implementado na área descrita no art. 1º através de Programas Habitacionais de Interesse Social desenvolvidos pela COHAPAR.

**Parágrafo Único**: Caso o Município tenha dificuldades em executar os serviços indicados no caput deste artigo, fica o Governo do Estado do Paraná, garantidor da execução da infraestrutura não incidente, autorizado a reter do Fundo de Participação dos Municípios – FPM ou do produto da receita que couber ao Município na arrecadação do ICMS, os valores necessários para a execução de tais serviços, na forma do Decreto Estadual n.º 2845 de 28 de setembro de 2011.

**Art. 12.** Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 16 de março de 2016.

***JORGE SLOBODA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edicleia Dambroski
**Código Identificador:**A8B13FCF

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ**

**SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ**
**AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2016**

A Comissão de Licitação, designada pela portaria 01/2016, torna público, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital do Pregão 004/2016, com **alteração do Anexo I, do Termo de Referência, Especificações e o Item 1.2 do referido edital:**

**Onde Se lê:**

CONCRETO ASFÁLTICO USINADO A QUENTE PARA APLICAÇÃO A FRIO – recompositor de pista, usinado a quente, preparado com agregados pétreos, cap 50/70 modificado por aditivo, processo e mistura, não emulsionado, granulometria mínima não inferior a 97% na peneira 3/8", teor de betume entre 5,6 e 6%, densidade aparente da massa entre 1,90 e 2,30 G/CM3, adesividade a ligante betuminoso com resultado satisfatório, para aplicação a frio em manutenção de pavimentos (tapa-buracos), com aderência ao pavimento antigo sem perda de coesão mesmo em períodos de chuva, dispensando pintura de ligação, possível de estocagem por um período mínimo de 24 meses, em embalagens de RÁFIA de 25 kg,

**Leia-se:**

CONCRETO ASFÁLTICO USINADO A QUENTE PARA APLICAÇÃO A FRIO – recompositor de pista, usinado a quente, preparado com agregados pétreos, cap 50/70 modificado por aditivo, processo e mistura, não emulsionado, para aplicação a frio em manutenção de pavimentos (tapa-buracos), com aderência ao pavimento antigo sem perda de coesão mesmo em períodos de chuva, dispensando pintura de ligação, possível de estocagem por um período mínimo de 24 meses, em embalagens de RÁFIA de 25 kg, conforme as normas da DER/PR ES-P 21/05.

**Onde Se lê:**

1.2 – Juntamente com a proposta de preços deverá ser apresentado o laudo técnico com relatório de ensaio da massa emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO e de acordo as normas NBR ISO/IEC contendo: granulometria mínima, teor de betume, densidade aparente da massa e nível de adesivamento a ligante betuminoso, nas condições estabelecidas no Termo de Referência do Anexo I deste edital.

**Leia-se:**

1.2 - Juntamente com a entrega do **produto** deverá ser apresentado o laudo com relatório de ensaio da massa emitido por laboratório idôneo e de acordo as normas DER/PR – ESP – 21/05 contendo: granulometria mínima, teor de betume, densidade aparente da massa e nível de adesivamento a ligante betuminoso, nas condições estabelecidas no Termo de Referência do Anexo I deste edital.

**Onde Se lê: " data de abertura: 22.03.2016"**,

**Leia-se "data de abertura: 04.04.2016"**.

**PUBLIQUE–SE.**

Jaguapitã, 17 de março de 2016.

***IRACI ALVES DE ALMEIDA***
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**
Iraci Alves de Almeida
**Código Identificador:**176164F5

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2016**

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ SOB Nº 00.802.002/0001-02, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. MAICON CORDOVA PEREIRA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, ITENS 15, 74, 94, 101, 126, 131 E 143.
VALOR GLOBAL: R$ 39.693,55 (TRINTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 04/03/2016

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**7097A1FE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2016**

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 07.626.776/0001-60, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. MARISTELA BELOTTO PELOZZO.
OBJETO: FORNECIMENTO DE FILMES RADIOGRÁFICOS, REVELADOR E FIXADOR PARA USO NO SETOR DE RAIO-X DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA, ITENS 02, 03, 07 E 08.
VALOR GLOBAL: R$ 37.755,60 (TRINTA E SETE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 07/03/2016

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**8921D5F5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2016**

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2015

O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: PAULO CÉSAR DOS SANTOS – COMÉRCIO EPP, CNPJ SOB Nº 12.795.418/0001-11, REPRESENTADA POR SEU PROPRIETÁRIO, SR. PAULO CESAR DOS SANTOS
OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, PEÇAS E FERRAMENTAS PARA USO EXCLUSIVO DA DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ITENS 04, 12, 13, 18, 20, 21, 22, 24, 25, 26 E 28.
VALOR GLOBAL: R$ 360.243,00 (TRESENTOS E SESSENTA MIL, DUZENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 07/03/2016

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**91ADE692

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 034/2016**

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/2015.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013), SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, CIRG Nº 9.266.698-0/PR CONTRATADA: CASA DE CARNES ENCRENCA LTDA ME, INSCRITA NO CNPJ SOB N° 04.817.793/0001-97, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. SIDNEY JOSÉ VALLE DOS SANTOS.
OBJETO: FONECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SECRETARIA DE AÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, ITENS 14, 45, 49, 50, 52 E 58.
VALOR: R$ 2.444,60 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10 – SECRETARIA DE INCLUSÃO E AÇÃO SOCIAL
10.05 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0012.6041.000 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
344:3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO
PRAZO DE ENTREGA: ATENDENDO ORDEM DE COMPRA EM ATÉ 05(CINCO) DIAS DO SEU RECEBIMENTO.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11 DE MARÇO DE 2016.

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**B4970594

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO N° 037/2016**

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 098/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
CONTRATADA: MARCA DA FERA LTDA ME, CNPJ SOB N° 11.503.994/0001-85, REPRESENTADA POR SEU TITULAR. SR. WALDECYR NATÁLIO DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO E MONITORAMENO ELETRÔNICO DE ALARME À DISTÂNCIA.
VALOR GLOBAL: 960,00 ( NOVECENTOS E SESSENTA REAIS)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DESTE INSTRUMENTO CONTRATUAL.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10 SECRETARIA DE INCLUSÃO E AÇÃO SOCIAL
10.02 DEPARTAMENTO DE DIREÇÃO GERAL DA AÇÃO SOCIAL
08.244.0011.6040.0000 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
317:3.3.90.39.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
DATA: 11/03/2016

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**BB5DC714

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 038/2016**

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 158/2015.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013), SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, CIRG Nº 9.266.698-0/PR CONTRATADA: GEOPRINT TECNOLOGIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB N° 23.172.361/0001-10, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. JAYTER GIMENEZ MOLLINA
OBJETO: IMPRESSÃO DE CARNÊS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS (IPTU, ISS E ALVARÁ DE LICENÇA), ITENS 01, 02 E 03.
VALOR: R$ 10.095,00 (DEZ MIL E NOVENTA E CINCO REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01 PODER EXECUTIVO
01.06 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
01.06.01 GABINETE DO SECRETÁRIO
04.122.0001.2017.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA
3.3.90.39.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
PRAZO DE ENTREGA: ATENDENDO ORDEM DE COMPRA EM ATÉ 05(CINCO) DIAS DO SEU RECEBIMENTO.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14 DE MARÇO DE 2016.

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**2B62A756

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 030/2015**

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 178/2014.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013), SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR.
CONTRATADA: KELLY DUUCK, CPF SOB Nº 069.347.709-19.
OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA ESTENDENDO-SE POR MAIS 12 (DOZE) MESES DE 04/03/2016 ATÉ 03/03/2017, DEVENDO SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS DO PERÍODO O VALOR DE R$ 8.064,00 (OITO MIL E SESSENTA E QUATRO REAIS), COM FUNDAMENTO NO ART. 57, II DA LEI 8666/93.
DATA: 02 DE MARÇO DE 2016.
FORO: COMARCA DA LAPA/PR.

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**3ED81A9F

**SECRETARIA MUNICIPAL DA INCLUSÃO E AÇÃO SOCIAL**
**PORTARIA Nº 01, DE 16 DE MARÇO DE 2016**

A Secretária Municipal de Inclusão e Ação Social, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo nº 69, XI e XII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Artigo 34, XII da Lei Municipal nº 2809/2013,
**CONSIDERANDO** o Parágrafo Único do artigo 1º do Decreto Municipal nº 21900, de 24 de fevereiro de 2016,

**RESOLVE**:

Art. 1º - Designar como representantes desta Secretaria, os servidores abaixo relacionados para compor o Grupo Interno de Controle da Dengue, Febre de Chikungunya e Febre pelo Vírus Zika:

**DOMINGOS ALVES DOS SANTOS FILHO**
**ELIANE DE SIQUEIRA SOUZA**
**PAULO CESAR URBANICH**

Certifique-se,
Publique-se e
Arquive-se.

Secretaria Municipal de Inclusão e Ação Social, em 16 de Março de 2016.

***MARIA APARECIDA BATISTA BUENO***
Secretária de Inclusão e Ação Social

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**B3DDC4C1

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA**
**RESOLUÇÃO**

**Resolução 006/2016**

Eu João Elinton Dutra Presidente do Conselho de Prefeitos do **CIS CENTRO OESTE PARANÁ** no uso das atribuições estatutárias que me são conferidas
**R E S O L V O**

Em atendimento ao disposto na Lei nº. 8666/93 e suas alterações posteriores, e de conformidade com parecer jurídico, **RATIFICAR** o processo licitatório Inexigibilidade de Licitação nº. 002/2016, cujo objeto é a aquisição de *Consultas médicas especializadas em cardiologia, exames e emissão de laudos*, à seguinte proponente **CASSOLI, CASSOLI E CASSOLI LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob **n°. 11.802.748/0001-24.**

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Guarapuava, 17 de março de 2016.

***JOÃO ELINTO DUTRA***
Presidente do Conselho de Prefeitos

**Publicado por:**
Lucas Pacheco
**Código Identificador:**5B88EE22

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
**ADJUDICAÇÃO**

**ADJUDICO** o Procedimento Licitatório nº 005/2016, elaborado pela Modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016**, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE OVOS DE CHOCOLATE PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E CRIANÇAS PARTICIPANTES DOS PROJETOS SOCIAIS**, pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço Global por Lote, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICO** os objetos aos licitantes:
**JOSNEI FERREIRA 05630772988,** inscrita no CNPJ nº. 17.913.664/0001-44
**LOTE 001:** no valor de **R$ 18.610,00 (Dezoito Mil Seiscentos e Dez Reais)**, sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.
Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.
Tendo em vista que a empresa acima citada, no respectivo lote**.** Cotou a menor proposta e mais vantajosa ao município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **R$ 18.610,00 (Dezoito Mil Seiscentos e Dez Reais).**
Dê-se a publicação devida.

Município de Laranjal, 17 de Março de 2016.

***HELENITA FRANCISCA TRABUCO***
Pregoeira

**Publicado por:**
Jussara Aparecida Carvalho
**Código Identificador:**0B1FE54C

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO**

**GABINETE DO PREFEITO**

**HOMOLOGO** o Procedimento Licitatório nº 005/2016, elaborado pela Modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016**, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE OVOS DE CHOCOLATE PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E CRIANÇAS PARTICIPANTES DOS PROJETOS SOCIAIS**, pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço Global por Lote, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** os objetos aos licitantes:
**JOSNEI FERREIRA 05630772988,** inscrita no CNPJ nº 17.913.664/0001-44.
**LOTE 001:** no valor de **R$ 18.610,00 (Dezoito Mil Seiscentos e Dez Reais),** sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.
Tendo em vista que a empresa acima citada, no respectivo lote**.** Cotou a menor proposta e mais vantajosa ao município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **R$ 18.610,00 (Dezoito Mil Seiscentos e Dez Reais).**
Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 17 de Março de 2016.

***JOÃO ELINTON DUTRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jussara Aparecida Carvalho
**Código Identificador:**1086A9BE

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
**ADJUDICAÇÃO**

**ADJUDICO** o Procedimento Licitatório nº 007/2016, elaborado pela Modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2016**, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, NO RAMO DE SEGURO DE VEÍCULOS, COM COBERTURA TOTAL PARA 12 MESES: VEICULOS: VW GOL TRENDLINE 1.0 2015/2016 SAVEIRO TRENDLINE 1.6 2015/2016 GOL CONFORTLINE 1.0 2015/2016**

**ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE 31 PASSAGEIROS 2015/2016**, pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço Global por Lote, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICO** os objetos aos licitantes:
**GENTE SEGURADORA S/A,** inscrita no CNPJ nº. 90.180.605/0001-02.
**LOTE 001:** no valor de **R$ 1.460,00 (Um Mil Quatrocentos e Sessenta Reais)**, sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.
**GENTE SEGURADORA S/A,** inscrita no CNPJ nº. 90.180.605/0001-02.
**LOTE 002:** no valor de **R$ 1.700,00 (Um Mil e Setecentos Reais)**, sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.
**GENTE SEGURADORA S/A,** inscrita no CNPJ nº. 90.180.605/0001-02.
**LOTE 003:** no valor de **R$ 1.460,00 (Um Mil Quatrocentos e Sessenta Reais)**, sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.
**PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no CNPJ nº 61.198.164/0001-60
**LOTE 004:** no valor de **R$ 6.770,00 (Seis Mil Setecentos e Setenta Reais)**, sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.
Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.
Tendo em vista que as empresas acima citadas, nos respectivos lotes**.** Cotou a menor proposta e mais vantajosa ao município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **R$ 11.390,00 (Onze Mil Trezentos e Noventa Reais).**

Dê-se a publicação devida.

Município de Laranjal, 17 de Março de 2016.

***HELENITA FRANCISCA TRABUCO***
Pregoeira

**Publicado por:**
Jussara Aparecida Carvalho
**Código Identificador:**D4A52300

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
## HOMOLOGAÇÃO

**GABINETE DO PREFEITO**

**HOMOLOGO** o Procedimento Licitatório nº 007/2016, elaborado pela Modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2016**, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, NO RAMO DE SEGURO DE VEÍCULOS, COM COBERTURA TOTAL PARA 12 MESES: VEICULOS: VW GOL TRENDLINE 1.0 2015/2016 SAVEIRO TRENDLINE 1.6 2015/2016 GOL CONFORTLINE 1.0 2015/2016 ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE 31 PASSAGEIROS 2015/2016**, pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço Global por Lote, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** os objetos aos licitantes:
**GENTE SEGURADORA S/A,** inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02.
**LOTE 001:** no valor de **R$ 1.460,00 (Um Mil Quatrocentos e Sessenta Reais),** sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.
**GENTE SEGURADORA S/A,** inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02.
**LOTE 002:** no valor de **R$ 1.700,00 (Um Mil e Setecentos Reais),** sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.
**GENTE SEGURADORA S/A,** inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02.
**LOTE 003:** no valor de **R$ 1.460,00 (Um Mil Quatrocentos e Sessenta Reais),** sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.
**PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS,** inscrita no CNPJ nº 61.198.164/0001-60
**LOTE 004:** no valor de **R$ 6.770,00 (Seis Mil Setecentos e Setenta Reais),** sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.
Tendo em vista que a empresa acima citada, no respectivo lote**.** Cotou a menor proposta e mais vantajosa ao município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **R$ 11.390,00 (Onze Mil Trezentos e Noventa Reais).**

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 17 de Março de 2016.

***JOÃO ELINTON DUTRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jussara Aparecida Carvalho
**Código Identificador:**EB9CE532

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
## AVISO DE LICITAÇÃO

**Pregão Presencial nº 011/2016**
**Procedimento Licitatório nº. 016/2016**
**PARTICIPAÇÃO: EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NO. ART. 3º E ART. 18 DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006 E EM ATENDIMENTO AO ART. 48, I DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 147/2014.**
O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS METALÚRGICOS (CALHAS, RUFOS, GRADE, TRAVE DE FUTEBOL E PORTAS), QUE SERÃO UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS MUNICIPAIS.**

**DATA DE ABERTURA:** 06 de Abril de 2016 às 09h00min horas
**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Global por Lote.
**VALOR GLOBAL** R$ 78.457,63 (Setenta e Oito Mil Quatrocentos e Cinqüenta e Sete Reais e Sessenta e Três Centavos).
**INFORMAÇÕES:** Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149 no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – PR e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br. (A empresa que eventualmente retirar Edital através do site deverá encaminhar recibo de retirada para o e-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com).

Laranjal, 17 de Março de 2016.

***JOÃO ELINTON DUTRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
**Código Identificador:**7D60DC2F

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Presencial nº 012/2016**
**Procedimento Licitatório nº. 017/2016**

O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS E PEÇAS DE INFORMÁTICA NAS QUANTIDADES QUALIDADES MODELO E CONDIÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I DESTE EDITAL.**

**DATA DE ABERTURA:** 06 de Abril de 2016 às 13h30min
**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Valor Global por Lote
**VALOR GLOBAL:** R$ 82.649,10 (Oitenta e Dois Mil Seiscentos e Quarenta e Nove Mil e Dez Centavos)
**INFORMAÇÕES:** Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149, no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – Pr e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br. (A empresa que eventualmente retirar Edital através do site deverá encaminhar recibo de retirada para o e-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com.

Laranjal, 17 de Março de 2016.

***JOÃO ELINTON DUTRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
**Código Identificador:**7A704325

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**RESULTADO DE JULGAMENTO - TP 001/2016**

**LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2016-PML**

**OBJETO:** A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa de Engenharia Civil, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: Reforma da Farmácia Básica e Centro de Fisioterapia com área de 186,48 metros quadrados. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do presente Edital.

**RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

Em cumprimento ao disposto no Art. 109, § 1º da Lei 8.666/93, torna-se público o resultado de julgamento das propostas preços da licitação em epígrafe, conforme a seguir:

**1º lugar - PROEL PROJETOS E INDUSTRIA DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 77.439.610/0001-10, com proposta no valor de R$ 33.189,09 A(trinta e tres mil cento e oitenta e nove reais e nove centavos) e prazo máximo de execução da referida obra é de 60 (sessenta) dias;**

**2º lugar – CONSTRUTORA DINIZ LTDA - ME, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.193.805/0001-31, com proposta no valor de R$ 34.341,23 (trinta e quatro mil trezentos e quarenta e um reais e vinte e tres centavos) e prazo máximo de execução da referida obra é de 60 (sessenta) dias;**

**3º lugar – CONSTRUTORA BERIT LTDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.241.773/0001-46, com proposta no valor de R$ 34.827,93 (trinta e quatro mil oitocentos e vinte e sete reais e noventa e tres centavos) e prazo máximo de execução da referida obra é de 60 (sessenta) dias.**

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação deste aviso, a Comissão de Licitação, dará vistas ao processo licitatório a qualquer interessado, para interposição de recurso.

Loanda, 17 de março de 2016.

***MARCOS PARRA MENDONÇA***
Presidente da Comissão de Licitação

***SIMONE REGINA DA SILVA***
Membro da Comissão de Licitação

***TIAGO FOGAÇA***
Membro da Comissão de Licitação

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**C4E948CD

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO 029.2016**

**DECRETO Nº 029/2016**

SÚMULA – Nomeia os Membros do Conselho Municipal do Acompanhamento, Controle Social, Comprovação e Fiscalização dos Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB e dá outras providencias.

**Flávio Aramis Accorsi**, Prefeito do Município de Loanda (PR), usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**Considerando** a Lei Municipal nº 025/2007 de 30.03.2007; alterada pelas Leis nº 080/2007, 118/2008 e 008/2016;

**Considerando** a Lei Federal nº 11.494/2007 e a Portaria FNDE nº. 481/2013;

**DECRETA:**

**Artigo 1º.** Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal do Acompanhamento, **C**ontrole Social, Comprovação e Fiscalização dos Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, conforme composição abaixo:

**REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:**

· Secretaria Municipal de Educação:

Titular – FLAVIANE MARIA DE SÃO JOSÉ DE MORAES
Suplente – Arlete Terezinha Delatorre

· Gabinete do Prefeito:

Titular – ELIANE APARECIDA SILVA PEREIRA

Suplente – Grasiela Alamino Petereit

**REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA MUNICIPAL:**

· Titular - GISLAINE PONTES DE BARROS
· Suplente - Rosecler Ortiz Aristides Pilotti

**REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS :**

· Titular – ALINE MARIANA STUCHI
· Suplente – Maria Silvia Domingos Miranda de Carvalho

**REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICOS – ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS:**

· Titular – DOUGLAS NAKADOMARI
· Suplente - Cleiton Rodrigues do Nascimento

**REPRESENTANTES DOS PAIS E ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA MUNICIPAL:**

· Titular – MARIA DE LOURDES DOS SANTOS CARNEIRO
· Suplente – Eliane de Fátima Souza

· Titular – ELAINE MARCELINO DA SILVA YAMATO
· Suplente – Lucimar Aparecida Iori de Oliveira

**REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:**

· Titular – JOSÉ ROBERTO MARIANO
· Suplente – Leni Antonia de Oliveira

· Titular – VALDEMAR RODRIGUES
· Suplente – Rosângela Santos da Silva

**REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**

· TITULAR – APARECIDA HELENA QUINTINO DOS SANTOS DE BRITO
· SUPLENTE - MARLUCE PAULINO DO NASCIMENTO

REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR:

· TITULAR – VIVIANE REGINA DA ROCHA
· SUPLENTE – SANDRA APARECIDA GONÇALVES DE OLIVEIRA

**Artigo 2º.** O Mandato dos Conselheiros terá a duração de 02 (dois) anos, podendo haver uma única recondução para o período imediatamente subsequente.

**Artigo 3º.** Revogadas as disposições contrárias este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de março do ano de 2016.

***FLÁVIO ARAMIS ACCORSI***
Prefeito Municipal

**Registre-se e**
**Publique-se**

***DENIS GOMES DA CRUZ***
Secretário Municipal de Educação e Cultura

**Publicado por:**
Grasiela Alamino Petereit
**Código Identificador:**36612E0C

---

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 158/2016.**

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando a solicitação de jornada suplementar de trabalho, protocolado sob nº 853/2016 de 15/03/2016.

**RESOLVE:**
Convocar a senhora Nadir Gonçalves Martins, matrícula nº 93341, ocupante do cargo efetivo de professora, 20 (vinte) horas semanais, para em regime de jornada suplementar de trabalho, exercer a função de professora substituta em 20 (vinte) horas semanais na Escola Municipal Professora Zuleika Aparecida Peterson – E.I.E.F., a partir do dia 07 (sete) de março de 2016, até a contratação de professor aprovado em Concurso Público.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias de março do ano de 2016.

***FLÁVIO ARAMIS ACCORSI***
Prefeito Municipal

**Registre-se e**
**Publique-se**

***DENIS GOMES DA CRUZ***
Secretário de Educação e Cultura

**Publicado por:**
Denis Gomes da Cruz
**Código Identificador:**17CD0557

---

**SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 156/2016**

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº. 852/2016 de 15/03/2016.

**Resolve:**

**Conceder** ao servidor **VANDERLEY ANTONIO LOTT,** CPF/MF nº.177.701.678-92, ocupante do cargo de provimento efetivo de MOTORISTA, matrícula nº. 966161, férias pelo período de trabalho prestado entre 12/12/2013 a 11/12/2014, nos termos do parágrafo 5º, do artigo 1º, da Lei Complementar nº. 013/2009, de 20 de novembro de 2009, conforme abaixo discriminado:

• 20 (vinte) dias de descanso, a partir de 04/04/2016 a 23/04/2016;
• 10 (dez) dias convertidos em remuneração, do período de 24/04/2016 a 03/05/2016.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de março do ano de 2016.

***FLÁVIO ARAMIS ACCORSI***
Prefeito Municipal

**Registre-se e**
**Publique-se**.

***DONIZETE DERCIVAL FERRI***
Secretário de Finanças e Administração

**Publicado por:**
Donizete Dercival Ferri
**Código Identificador:**34769A56

---

**SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 157/2016**

**PORTARIA Nº. 157/2016**

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

Conceder aos servidores abaixo relacionados, férias nos termos do artigo 101 c/c o artigo 105, da Lei Municipal nº 003/92, conforme segue:

| Matrícula | Nome | Cargo | Período Aquisitivo | Período de Férias |
|---|---|---|---|---|
| 965982 | Carla Graziela Viotto | Assistente Social | 06/01/2015 a 05/01/2016 | 04/04/2016 a 03/05/2016 |
| 966203 | Gerson de Jesus Munhoz | Motorista | 23/02/2014 a 22/01/2015 | 04/04/2016 a 03/05/2016 |
| 966290 | Jessica Natalia B. Teodoro | Diretor Administrativo | 18/03/2015 a 17/03/2016 | 04/04/2016 a 03/05/2016 |
| 965816 | Josiane Nunes Ferreira | Aux. de Enfermagem Plantonista | 25/03/2015 a 24/03/2016 | 16/04/2016 a 15/04/2016 |
| 942771 | Juraci Romão de Castro | Auxiliar de Necrópsia | 03/09/2014 a 02/09/2015 | 01/03/2016 a 30/03/2016 |
| 87451 | Maria de Fátima da Silva | Operário | 14/03/2015 a 13/03/2016 | 04/04/2016 a 03/05/2016 |
| 17161 | Pedro Fernandes | Operário | 20/09/2013 a 19/09/2014 | 04/04/2016 a 03/05/2016 |
| 965949 | Vagner José Pereira | Médico Clínico Geral | 05/10/2012 a 04/10/2013 | 17/03/2016 a 15/04/2016 |

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de março do ano de 2016.

***FLÁVIO ARAMIS ACCORSI***
Prefeito Municipal

**Registre-se e**
**Publique-se**

***DONIZETE DERCIVAL FERRI***
Secretário de Finanças e Administração

**Publicado por:**
Donizete Dercival Ferri
**Código Identificador:**824DF72C

**SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 169/2016**

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE**:

**Nomear** a senhora **EDNALVA FERREIRA GUEDES,** inscrito no CPF/MF nº. 883.743.519-34 e RG. nº.5.078.063-5 -SSP/PR, para o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - SESA, Símbolo CC.4, constante na Lei Complementar nº. 002/2013 de 05/03/2013, a partir desta data.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 17 (dezessete) dias do mês de março do ano de 2016.

***FLÁVIO ARAMIS ACCORSI***
Prefeito Municipal

**Registre-se e**
**Publique-se**

***DONIZETE DERCIVAL FERRI***
Secretário de Finanças e Administração

**Publicado por:**
Donizete Dercival Ferri
**Código Identificador:**F7795EAA

**SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 170/2016**

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE**:

**Nomear** o senhor **ASTRO ALMEIDA BEZERRA,** inscrito no CPF/MF nº. 095738.229-46 e RG. nº.13.202.611-4 -SSP/PR, para o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO - SUMA, Símbolo CC.5, constante na Lei Complementar nº. 002/2013 de 05/03/2013, a partir de 21/03/2016.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 17 (dezessete) dias do mês de março do ano de 2016.

***FLÁVIO ARAMIS ACCORSI***
Prefeito Municipal

**Registre-se e**
**Publique-se**

***DONIZETE DERCIVAL FERRI***
Secretário de Finanças e Administração

**Publicado por:**
Donizete Dercival Ferri
**Código Identificador:**1193BC09

**SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 171/2016**

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE**:

**Nomear** o senhor **MANOEL APARECIDO PEREIRA,** inscrito no CPF/MF nº. 570.708.229-87 e RG. nº.4.162.554-6-SSP/PR, para o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO - SUMA, Símbolo CC.5, constante na Lei Complementar nº. 002/2013 de 05/03/2013, a partir desta data.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 17 (dezessete) dias do mês de março do ano de 2016.

***FLÁVIO ARAMIS ACCORSI***
Prefeito Municipal

**Registre-se e**
**Publique-se**

***DONIZETE DERCIVAL FERRI***
Secretário de Finanças e Administração

**Publicado por:**
Donizete Dercival Ferri
**Código Identificador:**F939E786

**SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO "A27" REFERENTE AO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o Concurso Público Aberto pelo **Edital nº 001/2014**, de 23 de dezembro de 2014, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 0653, de 24 de dezembro de 2014, republicado por erro de digitação no Diário Oficial do Município, edição nº 0656, de 30 de Dezembro de 2014, retificado parcialmente pelo Edital de Concurso Público nº 001/2014-B, de 19 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 0671, de 21 de janeiro de 2015.

**CONSIDERANDO os Resultados Finais do Concurso Público**, constantes nas publicações realizadas no Diário Oficial do Município, nos termos do **Edital nº 001/2014-F**, de 04 de fevereiro de 2015, edição nº 0683, em 06 de fevereiro de 2015, retificado pelo Edital nº 001/2014-G, de 09 de fevereiro de 2015, edição nº 0686, de 11 de fevereiro de 2015, retificado pelo Edital nº 001/2014-H, de 13 de fevereiro de 2015, edição nº 0690, em 18 de fevereiro de 2015.

**CONSIDERANDO A HOMOLOGAÇÃO REALIZADA PELO DECRETO Nº. 19/2015, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015**, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 0694, de 24 de fevereiro de 2015, retificado e ratificado pelo Decreto nº 23/2015, de 02 de março de 2015, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 0699, em 03 de março de 2015.

**CONSIDERANDO** a desistência da 85ª Colocada senhora **MÔNICA PEREIRA GARCIA**, classificada no cargo de PROFESSOR, nos termos do requerimento protocolado sob nº 744/2016, em data de 07 de março de 2016, devidamente convocada através do Edital de Convocação "A18" em data de 02 de março de 2016, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 0952, em 04 de março de 2016.

**CONSIDERANDO** a desistência da 90ª Colocada senhora **SILMARA DE LIMA**, classificada no cargo de PROFESSOR, nos termos do requerimento protocolado sob nº 883/2016, em data de 17 de março de 2016.

**R E S O L V E**:

**1º. CONVOCAR** a candidata abaixo relacionada para comparecer perante à Divisão de Recursos Humanos, localizado na Rua Mato Grosso, nº 354 (Paço Municipal), munida de cópias da documentação exigida nos itens **2.3** a **2.3.10**, do Edital de Abertura nº 001/2014, sendo facultada sua autenticação em Cartório, que poderá ser substituída pela autenticação do responsável pelo Departamento recebedor, mediante a apresentação do documento original, para posteriormente ser encaminhada ao **Posto de Saúde da " Vila União"**, situado na Avenida Belo Horizonte, nº 479, **até o dia 29 de março de 2016**, a fim de ser submetida aos exames médicos (físico e mental), de que trata o artigo 17 da Lei Municipal nº 003/92 – (Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais) e em cumprimento ao disposto no item 15.10, do Edital de Abertura nº 001/2014, que dispõe sobre a habilitação para o cargo.

**CARGO DE PROFESSOR - CARGA HORÁRIA DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS**

| Nr. | NOME | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|
| 1. | INÊS SCAVAZINI BIANCO SUNTACH | 91ª COLOCADA |

**2º.** A candidata considerada apta para o exercício do cargo, será admitida, devendo comparecer junto à Divisão de Recursos Humanos, localizado na Rua Mato Grosso, nº 354 (Paço Municipal), **até o dia 29 de março de 2016.**

**3º.** A posse poderá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento, prorrogável por mais 30 (trinta) dias, a requerimento do interessado, nos termos do artigo 16, **§** 1º da Lei Municipal nº 003/92 – (Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais).

**4º.** A não apresentação dos documentos acima solicitados, acarretará na perda automática da vaga e do direito à admissão.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 17 (dezessete) dias do mês de março do ano de 2016.

***FLÁVIO ARAMIS ACCORSI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Donizete Dercival Ferri
**Código Identificador:**1C7718F0

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**
**TERMO DE COMPROMISSO Nº. 002/2016/SICA**

TERMO DE COMPROMISSO PARA EDIFICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE INDÚSTRIA NO PARQUE INDUSTRIAL III, QUADRA Nº. 514, LOTE Nº. 02, CELEBRADO ENTRE A EMPRESA N. P. FASSINA & CIA LTDA - ME E, A PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA, VISANDO O FORTALECIMENTO, DESENVOLVIMENTO, PROMOÇÃO ECONÔMICA E FOMENTO NA GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA, DAS ATIVIDADES INDUSTRIAIS NO MUNICÍPIO DE LOANDA, ESTADO DO PARANÁ E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**CONSIDERANDO:**

I. a liminar concedida nos autos de Ação Direta de Inconstitucionalidade nº. 927-3, promovida pelo Governador do Estado do Rio Grande do Sul, proferida em 03 de Novembro de 1993, pelo STF - Supremo Tribunal Federal;

II. a implantação de áreas industrias/comerciais no Município de Loanda;

III. a importância do fomento de novas atividades econômicas no Município de Loanda;

IV. o aumento na geração de emprego e renda nessa municipalidade;

V. o potencial estratégico na instalação de empresas dos diversos segmentos industriais, garantindo a oferta de produção de novos produtos e/ou serviços;

VI. o crescente aumento da demanda de emprego diagnosticada pelos instrumentos de pesquisa e órgãos públicos reguladores de estatísticas, os quais apresentam *déficits* significativos para o Município de Loanda e região;

VII. os avanços na gestão do Poder Executivo através da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Agricultura - SICA, seja na criação de novos instrumentos de ação, seja na ampliação de seu universo de atuação e do rol de parceiros na sociedade;

VIII. o potencial de transformação dessa realidade social por meio da integração de políticas públicas entre as diversas instâncias de governo, assegurando o fomento à instalação de novas indústrias no Município de Loanda, Estado do Paraná;

IX. o processo **protocolado sob nº. 686/2016** de 02 de Março de 2016, que trata do pedido de Doação e utilização de bens públicos para edificação e instalação da empresa abaixo qualificada.

Pelo presente TERMO DE COMPROMISSO que entre si celebram, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.972.074/0001-51, situada à Rua Mato Grosso, 354, Bairro Alto da Glória, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. FLÁVIO ARAMIS ACCORSI, brasileiro, casado, médico, portador da Carteira de Identidade RG nº. 244.511-5/SSP-PR, e do CPF/MF sob nº. 004.529.809-25, residente e domiciliado na Rua Aciolly Filho, nº. 629, no município de Loanda, Estado do Paraná, pelo Secretário Municipal de Finanças e Administração, Sr. DONIZETE DERCIVAL FERRI, brasileiro, casado, professor, portador da Carteira de Identidade RG nº. 3.202.912-4/SSP-PR e, do CPF/MF sob nº. 521.376.279-49, residente e domiciliado à Rua Gaspar Antônio Aquiles, nº. 249, Centro, no município de Loanda, Estado do Paraná e, pelo Secretário Muinicipal de Planejamento e Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Agricultura, Sr. CHRISTIAN COSTA BEGOSSO, brasileiro, solteiro, turismólogo, portador da Carteira de Identidade RG nº. 8.406.356-8/SSP-PR e, do CPF/MF sob nº. 033.759.109-16, residente e domiciliado à Rua Rio Verde, nº. 173, Jardim Maranata, no município de Loanda, Estado do Paraná, de agora em diante denominado de **MUNICÍPIO**, e de outro lado a

empresa **N. P. FASSINA & CIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com foro e sede na Cidade de Loanda, Estado do Paraná, na Projetada 'C', nº. 138-A, Parque Industrial III, CEP.: 87900-000, inscrita no CNPJ/MF nº. 01.517.957/0001-72, neste ato representada pelo seu representante legal, o sócio-administrador, Sra. NICOLE PINHEIRO FASSINA, brasileira, casada, empresária, maior, portador da Carteira de Identidade RG nº. 7.959.078-9 SSP/PR, e do CPF/MF sob o nº. 035.584.809-02, residente e domiciliada na Rua Stélio Farias Lobo, s/n, Quadra nº. 341, Lote nº. 07, Centro, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, CEP.: 87900-000, de agora em diante denominado simplesmente de **DONATÁRIA**, resolvem, de comum acordo, e na conformidade da legislação vigente, no que couber pela Lei Municipal nº. 028/2003, e alterações posteriores pelas Leis nºs. 003/2005 e 014/2006, firmar nesta data o presente Termo de Compromisso, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo de Compromisso visa estabelecer as responsabilidades e condições de mútua cooperação entre as partes para autorização de edificação e instalação da empresa **N. P. FASSINA & CIA LTDA - ME**, na Quadra nº. 514, Lote nº. 02, no Parque Industrial III, buscando através deste instrumento a definição das diretrizes e ações integradas entre poder público e iniciativa privada, no Município de Loanda, Estado do Paraná.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICIPIO**

O MUNICÍPIO se compromete a:

I. Designar equipe técnica responsável por validar as documentações obrigatórias para liberação e atendimento das demandas dessa natureza, através de Comissão Especial, a qual emitirá laudo técnico de aprovação ou reprovação do objeto requerido pela DONATÁRIA;
II. Indicar um coordenador geral da ação no município, que terá como atribuições principais:
a) garantir a realização de reuniões técnicas necessárias ao processo, envolvendo as áreas da administração municipal competentes;
b) disponibilizar as informações municipais necessárias à todas as etapas de elaboração e de acompanhamento do processo de liberação e construção das edificações à DONATÁRIA;

III. Conceder o **Lote nº. 02, da Quadra nº. 514, medindo 989,78 m²** (novecentos e oitenta e nove vírgula setenta e oito metros quadrados), do Parque Industrial III desta municipalidade, para edificação e instalação da DONATÁRIA, conforme as diretrizes previstas na Lei Municipal nº. 028/2003 e alterações posteriores pelas Leis nºs. 003/2005 e 014/2006;

IV. Emitir parecer assinado pelo Secretário Municipal de Planejamento comprovando titularidade da área requerida em nome do MUNICÍPIO, apontando a viabilidade técnica de aprovação para instalação de edificações e/ou construções na área/lote por parte da DONATÁRIA.

V. Emitir parecer de aprovação da Comissão Especial a ser nomeada pelo Prefeito Municipal através de Decreto Lei;

VI. Fornecer autorização expressa para iniciação das obras de edificação e instalação no lote/terreno da Área Industrial/Comercial à DONATÁRIA;

VII. Conceder documentos de autorização para liberação das construções e de conclusão das obras, sendo eles: Alvarás de Construção e Habite-se, não excedendo o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de solicitação realizada pela DONATÁRIA.

VIII. Fiscalizar as obras de edificação e instalação, a qualquer momento, garantindo que as mesmas sejam concluídas no prazo estipulado, podendo o Poder Executivo aplicar as seguintes sanções em caso de descumprimento das diretrizes previstas no presente Termo de Compromisso:
a) Efetuar o embargo imediato das obras de edificação e instalação;
b) Autorizar, a seu critério, a transferência dos direitos sobre o imóvel para outra empresa interessada, que se sub-rogará nos mesmos e nas obrigações da empresa transferente, inclusive no que se refere a área/segmento de atuação no mercado, exceto em casos omissos julgados pelo MUNICÍPIO, havendo o interesse público e notório à Administração Municipal;
c) Desabilitar a DONATÁRIA por descumprimento do termo de compromisso, aplicando as sanções previstas no Art. 17, alínea "III", da Lei Municipal nº. 028/2003.

IX. Garantir os direitos concedidos pela Administração Municipal à beneficiária inicialmente qualificada, não podendo ser transferidos a terceiros sem expressa anuência do MUNICÍPIO.

X. Subsidiar isenção de Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, por no máximo 10 (dez) anos, contados a partir do início das atividades, constantes do alvará de funcionamento, devendo recolher normalmente aos cofres públicos as taxas, alvarás, ISSQN e demais tributos municipais, quando for o caso, conforme previsto no Art. 14 da Lei Municipal nº. 028/2003.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA DONATÁRIA**

A DONATÁRIA se compromete a:
I. Iniciar a edificação e instalação projetada conforme os critérios da Administração, de acordo com planta exibida e aprovada pela Secretaria Municipal de Planejamento, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da assinatura do presente instrumento.

II. Edificar e/ou Instalar as obras em 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de publicação do presente termo de compromisso.

III. Iniciar suas atividades e funcionamento da empresa no local, no prazo máximo de 200 (duzentos) dias a contar da assinatura do presente termo.

IV. Edificar 01 (um) barracão em estrutura pré-moldada e alvenaria, **com área total de 300 m²** (trezentos metros quadrados), para atuação industrial no ramo de atividade econômica principal, de acordo com o Código e Descrição da Atividade Econômica, CNAE - 47.43-1-00 - Comércio Varejista de Vidros, conforme requerimento protocolado, documentos comprobatórios e anteprojetos apresentados e aprovados pela Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Agricultura.

V. Garantir o imóvel edificado/construído como garantia hipotecária após a escritura de doação definitiva a ser outorgada pelo Município, o qual fará a outorga de Escritura Pública com cláusula de reversão do imóvel ao patrimônio público, para o caso da empresa não exercer as atividades a que se propós, conforme *caput* da alínea "IV" desta cláusula, por um prazo mínimo de 02 (dois) anos, contados da lavratura do Termo de Conclusão da Obra, sendo decorrido este tempo, com a anuência do Município, esta cláusula será retirada, passando a escritura a ser definitiva.

VI. Obter as autorizações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades junto aos demais órgãos competentes, além de autorização municipal a ser concedida.

VII. Executar infraestrutura necessária na área/lote beneficiado com: instalação de padrão de energia elétrica conforme padrões definidos pela Companhia Paranaense de Energia - COPEL; instalação de rede de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário nos padrões exigidos pela Companhia Paranaense de Saneamento - SANEPAR; pavimentação asfáltica de acordo com as especificações técnicas contidas no Manual de Pavimentação: DER/PR ES-P 21/05; rede de drenagem de águas pluviais e calçamento de passeio conforme projetos definidos pelo Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de Loanda e, demais outras infraestruturas que o Poder Executivo julgar de interesse público devidamente justificado, de acordo com o Art. 10 da Lei Municipal nº. 028/2003 com alterações pelo Art. 1º da Lei Municipal nº. 014/2006.

VIII. Vedar à edificação e/ou instalação de residência na área/lote comercial e ou industrial, com exceção de uma pequena construção de, no máximo, 20 m² (vinte metros quadrados), em alvenaria, para uso exclusivo como guarita de monitoramento e segurança, a qual deverá estar devidamente caracterizado por painel e/ou placa de identificação.

IX. Contratar profissional habilitado, podendo ser Engenheiro Civil, Técnico em Edificações, Agrimensor e/ou Topógrafo, devidamente credenciado junto ao CREA-PR, para medição e delimitação das metragens da área/lote designado pelo MUNICÍPIO, para edificação e/ou instalação, conforme orientações técnicas a serem retiradas junto ao Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de Loanda.

X. Apresentar juntamente à assinatura deste instrumento os seguintes documentos comprobatórios da empresa:
a) Requerimento dirigido ao Prefeito Municipal, assinado por seu representante legal, mencionando a razão social da empresa, relação dos seus sócios, ramo de atividade que pretende implantar, o número de empregos diretos e ou terceirizados que pretende utilizar, o faturamento médio mensal previsto e o número de metros quadrados necessários à implantação do empreendimento;

b) Cópia do projeto básico da obra, constituído pelas plantas baixas e arquitetônicas devidamente assinados pela empresa e profissional técnico habilitado junto ao CREA-PR;

c) Declaração com demonstrativo do impacto ambiental detalhando a viabilidade do projeto face à legislação vigente devidamente assinada pela empresa e profissional técnico ambiental habilitado pelo órgão regulamentador;

d) Cópia do contrato social da empresa, primeira e última alteração, devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná;

e) Cópia do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda;

f) Cópia da Inscrição junto ao órgão fazendário do Estado do Paraná;

g) Cópia do processo de aprovação das atividades da empresa, junto aos órgãos ambientais do Estado do Paraná;

h) Declaração autenticada em Cartório de Registros, assinada pelos sócios constantes no Contrato Social, do compromisso de construir, às suas expensas a edificação de que trata este instrumento;

i) Declaração autenticada em Cartório de Registros, assinadas pelos sócios constantes no Contrato Social, ratificando as informações contidas no protocolado inicial no que diz respeito ao número de empregos a serem gerados e faturamento previsto;

j) Declaração formal, assinadas pelos sócios constantes no Contrato Social, legitimando ter conhecimento das disposições contidas nos Arts. 13 e 14 da Lei Municipal nº. 028/2003 e suas alterações.

**CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Este instrumento não envolve repasse de recursos financeiros entre as partes, devendo cada uma delas arcar com as despesas necessárias ao cumprimento das obrigações assumidas. Não será devido qualquer pagamento, seja a que título for, de uma à outra parte, em razão das atividades desenvolvidas em decorrência do presente instrumento.

**§ 1º.** As despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado, tais como serviços de terceiros, deslocamentos, medições, obras, comunicação, entre os órgãos e outras que se fizerem partícipes são exclusivamente de responsabilidade da DONATÁRIA.

**§ 2º.** Quando as ações resultantes deste instrumento implicarem na transferência de recursos financeiros entre os Partícipes, estas serão oficializadas por meio de convênio ou outro instrumento específico adequado que deverá garantir a legitimidade, nos parâmetros da legalidade, os quais deverão estar em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e demais atos normativos pertinentes.

**CLÁUSULA QUINTA – DA EXCLUSÃO DE RESPONSABILIDADE**

Os vínculos jurídicos de qualquer natureza assumidos singularmente por uma das partes são de sua exclusiva responsabilidade, não se comunicando a título de solidariedade ou subsidiariamente à outra parte, sob qualquer pretexto ou fundamento.

**Parágrafo único.** A utilização temporária de órgão ou empresa pessoal que se tornar necessária para a execução do objeto deste Termo não configurará vínculo empregatício de qualquer natureza nem gerará qualquer tipo de obrigação trabalhista ou previdenciária, bem como quaisquer outros ônus para as partes.

**CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA, DA PRORROGAÇÃO E DA ALTERAÇÃO**

Este instrumento terá vigência por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, o mesmo podendo ser prorrogado por igual período, mediante prévia e expressa manifestação de uma das partes, com a devida justificativa e antecedência mínima de 30 (trinta) dias, antes do seu término e sempre através de Termos Aditivos.

**Parágrafo único.** Os partícipes, desde que por motivos justificados, e preservado o objeto do Termo de Compromisso, poderão celebrar termos aditivos, que serão, previamente, submetido às suas áreas jurídicas para análise e aprovação.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA RECISÃO**

Este instrumento poderá ser denunciado ou rescindido, a qualquer tempo, desde que haja prévia e expressa comunicação, por escrito, de uma à outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e antes de seu término, sempre mediante termo próprio, sendo vedado às partes indenização, seja a que título for.

**§ 1º.** Este instrumento poderá, ainda, ser rescindido, na ocorrência de qualquer uma das seguintes hipóteses: caso fortuito ou força maior; superveniência de norma legal que torne o presente formal ou materialmente inexeqüível; descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente e inadimplemento de quaisquer das cláusulas ou condições deste instrumento.

**§ 2º.** Em caso de denúncia ou rescisão será firmado instrumento de "Encerramento de Termo" que estabeleça as responsabilidades relativas à conclusão ou extinção de cada um dos trabalhos em fase de execução e das pendências, inclusive naquilo que ser refere ao destino de bens eventualmente cedidos à disposição dos partícipes.

**§ 3º.** Nos casos de rescisão ou de denúncia, as obras de edificação e/ou instalação em andamento deverão sofrer interrupção imediata até que sejam apuradas as informações e, se for o caso, aplicadas as sanções jurídicas previstas na legislação vigente e no presente instrumento.

**CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO DO TERMO**

Este instrumento e, em sendo o caso, seus termos aditivos serão publicados, por extrato, em Diário Oficial do Município, por meio eletrônico e impresso, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, devendo esta ocorrer no prazo de vinte dias a contar daquela data, nos termos do parágrafo único do Art. 61 da Lei nº. 8.666/93, sob a responsabilidade do Município de Loanda.

**CLÁUSULA NONA – DA PUBLICIDADE**

A publicidade decorrente dos atos, programas, obras, serviços e campanhas, decorrentes deste Termo, deverá ter caráter informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de empresas, autoridades ou servidores públicos.

**Parágrafo único.** Em qualquer ação promocional relacionada ao objetivo desse Acordo, será destacada a participação do Poder Executivo Municipal e das Secretaria de Indústria, Comércio e Agricultura e Planejamento, mediante prévia consulta aos partícipes, sobre a forma de como será feita esta publicidade, e observado o disposto no *caput* desta Cláusula, nos termos do § 1º do Art. 37 da Constituição Federal.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO**

Para dirimir toda e qualquer dúvida que venha a ser suscitada no cumprimento do presente termo, fica eleito o Foro da Justiça da Comarca de Loanda, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser, ressalvando a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa com a participação da Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Loanda.

E assim, por se encontrarem de acordo com as cláusulas e condições acima especificadas, as partes firmam o presente termo em 02 (três) vias de igual teor e forma, para o mesmo efeito, juntamente com as testemunhas infra-assinadas.

Loanda-Pr, 16 de Março de 2016.

***N. P. FASSINA & CIA LTDA - ME***
Sócio Administrador

***FLÁVIO ARAMIS ACCORSI***
Prefeito Municipal de Loanda

***DONIZETE DERCIVAL FERRI***
Secretário Municipal de Finanças e Administração

***CHRISTIAN COSTA BEGOSSO***
Secretário Municipal de Planejamento e Indústria, Comércio e Agricultura

**Publicado por:**
Christian Costa Begosso
**Código Identificador:**9104033D

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**
**TERMO DE COMPROMISSO Nº. 003/2016/SICA**

TERMO DE COMPROMISSO PARA EDIFICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE INDÚSTRIA NO PARQUE INDUSTRIAL III, QUADRA Nº. 511B, LOTES Nº. 02 E 03, CELEBRADO ENTRE A EMPRESA CLAUDIA CAPELLIN PEREIRA DE OLIVEIRA - ME E, A PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA, VISANDO O FORTALECIMENTO, DESENVOLVIMENTO, PROMOÇÃO ECONÔMICA E FOMENTO NA GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA, DAS ATIVIDADES INDUSTRIAIS NO MUNICÍPIO DE LOANDA, ESTADO DO PARANÁ E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**CONSIDERANDO:**

I. a liminar concedida nos autos de Ação Direta de Inconstitucionalidade nº. 927-3, promovida pelo Governador do Estado do Rio Grande do Sul, proferida em 03 de Novembro de 1993, pelo STF - Supremo Tribunal Federal;

II. a implantação de áreas industrias/comerciais no Município de Loanda;

III. a importância do fomento de novas atividades econômicas no Município de Loanda;

IV. o aumento na geração de emprego e renda nessa municipalidade;

V. o potencial estratégico na instalação de empresas dos diversos segmentos industriais, garantindo a oferta de produção de novos produtos e/ou serviços;

VI. o crescente aumento da demanda de emprego diagnosticada pelos instrumentos de pesquisa e órgãos públicos reguladores de estatísticas, os quais apresentam *déficits* significativos para o Município de Loanda e região;

VII. os avanços na gestão do Poder Executivo através da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Agricultura - SICA, seja na criação de novos instrumentos de ação, seja na ampliação de seu universo de atuação e do rol de parceiros na sociedade;

VIII. o potencial de transformação dessa realidade social por meio da integração de políticas públicas entre as diversas instâncias de governo, assegurando o fomento à instalação de novas indústrias no Município de Loanda, Estado do Paraná;

IX. o processo **protocolado sob nº. 1393/2015** de 22 de Abril de 2015, que trata do pedido de Doação e utilização de bens públicos para edificação e instalação da empresa abaixo qualificada.

Pelo presente TERMO DE COMPROMISSO que entre si celebram, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.972.074/0001-51, situada à Rua Mato Grosso, 354, Bairro Alto da Glória, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. FLÁVIO ARAMIS ACCORSI, brasileiro, casado, médico, portador da Carteira de Identidade RG nº. 244.511-5/SSP-PR, e do CPF/MF sob nº. 004.529.809-25, residente e domiciliado na Rua Aciolly Filho, nº. 629, no município de Loanda, Estado do Paraná, pelo Secretário Municipal de Finanças e Administração, Sr. DONIZETE DERCIVAL FERRI, brasileiro, casado, professor, portador da Carteira de Identidade RG nº. 3.202.912-4/SSP-PR e, do CPF/MF sob nº. 521.376.279-49, residente e domiciliado à Rua Gaspar Antônio Aquiles, nº. 249, Centro, no município de Loanda, Estado do Paraná e, pelo Secretário Muinicipal de Planejamento e Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Agricultura, Sr. CHRISTIAN COSTA BEGOSSO, brasileiro, solteiro, turismólogo, portador da Carteira de Identidade RG nº. 8.406.356-8/SSP-PR e, do CPF/MF sob nº. 033.759.109-16, residente e domiciliado à Rua Rio Verde, nº. 173, Jardim Maranata, no município de Loanda, Estado do Paraná, de agora em diante denominado de **MUNICÍPIO**, e de outro lado a empresa **CLAUDIA CAPPELIN PEREIRA DE OLIVEIRA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com foro e sede na Cidade de Loanda, Estado do Paraná, na Rua Roma, nº. 561, Alto da Glória, CEP.: 87900-000, inscrita no CNPJ/MF nº. 22.155.216/0001-69, neste ato representada pelo seu representante legal, o sócio-administrador, Sra. CLAUDIA CAPPELIN PEREIRA DE OLIVEIRA, brasileira, casada, empresária, maior, portador da Carteira de Identidade RG nº. 5.911.599-5 SSP/PR, e do CPF/MF sob o nº. 025.836.599-44, residente e domiciliada na Rua Roma, 561, Alto da Glória, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, CEP.: 87900-000, de agora em diante denominado simplesmente de **DONATÁRIA**, resolvem, de comum acordo, e na conformidade da legislação vigente, no que couber pela Lei Municipal nº. 028/2003, e alterações posteriores pelas Leis nºs. 003/2005 e 014/2006, firmar nesta data o presente Termo de Compromisso, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo de Compromisso visa estabelecer as responsabilidades e condições de mútua cooperação entre as partes para autorização de edificação e instalação da empresa **CLAUDIA CAPPELIN PEREIRA DE OLIVEIRA - ME**, na Quadra nº. 511B, Lotes nº. 02 e 03, no Parque Industrial III, buscando através deste instrumento a definição das diretrizes e ações integradas entre poder público e iniciativa privada, no Município de Loanda, Estado do Paraná.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICIPIO**

O MUNICÍPIO se compromete a:

I. Designar equipe técnica responsável por validar as documentações obrigatórias para liberação e atendimento das demandas dessa

natureza, através de Comissão Especial, a qual emitirá laudo técnico de aprovação ou reprovação do objeto requerido pela DONATÁRIA;
II. Indicar um coordenador geral da ação no município, que terá como atribuições principais:
a) garantir a realização de reuniões técnicas necessárias ao processo, envolvendo as áreas da administração municipal competentes;
b) disponibilizar as informações municipais necessárias à todas as etapas de elaboração e de acompanhamento do processo de liberação e construção das edificações à DONATÁRIA;

III. Conceder os **Lotes nº. 02 e 03, da Quadra nº. 511B, medindo área total de 1.300,95 m²** (um mil e trezentos vírgula noventa e cinco metros quadrados), do Parque Industrial III desta municipalidade, para edificação e instalação da DONATÁRIA, conforme as diretrizes previstas na Lei Municipal nº. 028/2003 e alterações posteriores pelas Leis nºs. 003/2005 e 014/2006;

IV. Emitir parecer assinado pelo Secretário Municipal de Planejamento comprovando titularidade da área requerida em nome do MUNICÍPIO, apontando a viabilidade técnica de aprovação para instalação de edificações e/ou construções na área/lote por parte da DONATÁRIA.

V. Emitir parecer de aprovação da Comissão Especial a ser nomeada pelo Prefeito Municipal através de Decreto Lei;

VI. Fornecer autorização expressa para iniciação das obras de edificação e instalação no lote/terreno da Área Industrial/Comercial à DONATÁRIA;

VII. Conceder documentos de autorização para liberação das construções e de conclusão das obras, sendo eles: Alvarás de Construção e Habite-se, não excedendo o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de solicitação realizada pela DONATÁRIA.

VIII. Fiscalizar as obras de edificação e instalação, a qualquer momento, garantindo que as mesmas sejam concluídas no prazo estipulado, podendo o Poder Executivo aplicar as seguintes sanções em caso de descumprimento das diretrizes previstas no presente Termo de Compromisso:
a) Efetuar o embargo imediato das obras de edificação e instalação;
b) Autorizar, a seu critério, a transferência dos direitos sobre o imóvel para outra empresa interessada, que se sub-rogará nos mesmos e nas obrigações da empresa transferente, inclusive no que se refere a área/segmento de atuação no mercado, exceto em casos omissos julgados pelo MUNICÍPIO, havendo o interesse público e notório à Administração Municipal;
c) Desabilitar a DONATÁRIA por descumprimento do termo de compromisso, aplicando as sanções previstas no Art. 17, alínea "III", da Lei Municipal nº. 028/2003.

IX. Garantir os direitos concedidos pela Administração Municipal à beneficiária inicialmente qualificada, não podendo ser transferidos a terceiros sem expressa anuência do MUNICÍPIO.

X. Subsidiar isenção de Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, por no máximo 10 (dez) anos, contados a partir do início das atividades, constantes do alvará de funcionamento, devendo recolher normalmente aos cofres públicos as taxas, alvarás, ISSQN e demais tributos municipais, quando for o caso, conforme previsto no Art. 14 da Lei Municipal nº. 028/2003.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA DONATÁRIA**

A DONATÁRIA se compromete a:
I. Iniciar a edificação e instalação projetada conforme os critérios da Administração, de acordo com planta exibida e aprovada pela Secretaria Municipal de Planejamento, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da assinatura do presente instrumento.

II. Edificar e/ou Instalar as obras em 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de publicação do presente termo de compromisso.

III. Iniciar suas atividades e funcionamento da empresa no local, no prazo máximo de 200 (duzentos) dias a contar da assinatura do presente termo.

IV. Edificar 01 (um) barracão em estrutura pré-moldada e alvenaria, **com área total mínima de 300 m²** (trezentos metros quadrados), para atuação industrial no ramo de atividade econômica principal, de acordo com o Código e Descrição da Atividade Econômica, CNAE - 38.32-7-00 - Recuperação de Materiais Plásticos, conforme requerimento protocolado, documentos comprobatórios e anteprojetos apresentados e aprovados pela Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Agricultura.

V. Garantir o imóvel edificado/construído como garantia hipotecária após a escritura de doação definitiva a ser outorgada pelo Município, o qual fará a outorga de Escritura Pública com cláusula de reversão do imóvel ao patrimônio público, para o caso da empresa não exercer as atividades a que se propós, conforme *caput* da alínea "IV" desta cláusula, por um prazo mínimo de 02 (dois) anos, contados da lavratura do Termo de Conclusão da Obra, sendo decorrido este tempo, com a anuência do Município, esta cláusula será retirada, passando a escritura a ser definitiva.

VI. Obter as autorizações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades junto aos demais órgãos competentes, além de autorização municipal a ser concedida.

VII. Executar infraestrutura necessária na área/lote beneficiado com: instalação de padrão de energia elétrica conforme padrões definidos pela Companhia Paranaense de Energia - COPEL; instalação de rede de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário nos padrões exigidos pela Companhia Paranaense de Saneamento - SANEPAR; pavimentação asfáltica de acordo com as especificações técnicas contidas no Manual de Pavimentação: DER/PR ES-P 21/05; rede de drenagem de águas pluviais e calçamento de passeio conforme projetos definidos pelo Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de Loanda e, demais outras infraestruturas que o Poder Executivo julgar de interesse público devidamente justificado, de acordo com o Art. 10 da Lei Municipal nº. 028/2003 com alterações pelo Art. 1º da Lei Municipal nº. 014/2006.

VIII. Vedar à edificação e/ou instalação de residência na área/lote comercial e ou industrial, com exceção de uma pequena construção de, no máximo, 20 m² (vinte metros quadrados), em alvenaria, para uso exclusivo como guarita de monitoramento e segurança, a qual deverá estar devidamente caracterizado por painel e/ou placa de identificação.

IX. Contratar profissional habilitado, podendo ser Engenheiro Civil, Técnico em Edificações, Agrimensor e/ou Topógrafo, devidamente credenciado junto ao CREA-PR, para medição e delimitação das metragens da área/lote designado pelo MUNICÍPIO, para edificação e/ou instalação, conforme orientações técnicas a serem retiradas junto ao Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de Loanda.

X. Apresentar juntamente à assinatura deste instrumento os seguintes documentos comprobatórios da empresa:
a) Requerimento dirigido ao Prefeito Municipal, assinado por seu representante legal, mencionando a razão social da empresa, relação dos seus sócios, ramo de atividade que pretende implantar, o número de empregos diretos e ou terceirizados que pretende utilizar, o faturamento médio mensal previsto e o número de metros quadrados necessários à implantação do empreendimento;

b) Cópia do projeto básico da obra, constituído pelas plantas baixas e arquitetônicas devidamente assinados pela empresa e profissional técnico habilitado junto ao CREA-PR;

c) Declaração com demonstrativo do impacto ambiental detalhando a viabilidade do projeto face à legislação vigente devidamente assinada pela empresa e profissional técnico ambiental habilitado pelo órgão regulamentador;

d) Cópia do contrato social da empresa, primeira e última alteração, devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná;

e) Cópia do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda;

f) Cópia da Inscrição junto ao órgão fazendário do Estado do Paraná;

g) Cópia do processo de aprovação das atividades da empresa, junto aos órgãos ambientais do Estado do Paraná;

h) Declaração autenticada em Cartório de Registros, assinada pelos sócios constantes no Contrato Social, do compromisso de construir, às suas expensas a edificação de que trata este instrumento;

i) Declaração autenticada em Cartório de Registros, assinadas pelos sócios constantes no Contrato Social, ratificando as informações contidas no protocolado inicial no que diz respeito ao número de empregos a serem gerados e faturamento previsto;

j) Declaração formal, assinadas pelos sócios constantes no Contrato Social, legitimando ter conhecimento das disposições contidas nos Arts. 13 e 14 da Lei Municipal nº. 028/2003 e suas alterações.

**CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Este instrumento não envolve repasse de recursos financeiros entre as partes, devendo cada uma delas arcar com as despesas necessárias ao cumprimento das obrigações assumidas. Não será devido qualquer pagamento, seja a que título for, de uma à outra parte, em razão das atividades desenvolvidas em decorrência do presente instrumento.

**§ 1º.** As despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado, tais como serviços de terceiros, deslocamentos, medições, obras, comunicação, entre os órgãos e outras que se fizerem partícipes são exclusivamente de responsabilidade da DONATÁRIA.

**§ 2º.** Quando as ações resultantes deste instrumento implicarem na transferência de recursos financeiros entre os Partícipes, estas serão oficializadas por meio de convênio ou outro instrumento específico adequado que deverá garantir a legitimidade, nos parâmetros da legalidade, os quais deverão estar em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e demais atos normativos pertinentes.

**CLÁUSULA QUINTA – DA EXCLUSÃO DE RESPONSABILIDADE**

Os vínculos jurídicos de qualquer natureza assumidos singularmente por uma das partes são de sua exclusiva responsabilidade, não se comunicando a título de solidariedade ou subsidiariamente à outra parte, sob qualquer pretexto ou fundamento.

**Parágrafo único.** A utilização temporária de órgão ou empresa pessoal que se tornar necessária para a execução do objeto deste Termo não configurará vínculo empregatício de qualquer natureza nem gerará qualquer tipo de obrigação trabalhista ou previdenciária, bem como quaisquer outros ônus para as partes.

**CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA, DA PRORROGAÇÃO E DA ALTERAÇÃO**

Este instrumento terá vigência por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, o mesmo podendo ser prorrogado por igual período, mediante prévia e expressa manifestação de uma das partes, com a devida justificativa e antecedência mínima de 30 (trinta) dias, antes do seu término e sempre através de Termos Aditivos.

**Parágrafo único.** Os partícipes, desde que por motivos justificados, e preservado o objeto do Termo de Compromisso, poderão celebrar termos aditivos, que serão, previamente, submetido às suas áreas jurídicas para análise e aprovação.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA RECISÃO**

Este instrumento poderá ser denunciado ou rescindido, a qualquer tempo, desde que haja prévia e expressa comunicação, por escrito, de uma à outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e antes de seu término, sempre mediante termo próprio, sendo vedado às partes indenização, seja a que título for.

**§ 1º.** Este instrumento poderá, ainda, ser rescindido, na ocorrência de qualquer uma das seguintes hipóteses: caso fortuito ou força maior; superveniência de norma legal que torne o presente formal ou materialmente inexeqüível; descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente e inadimplemento de quaisquer das cláusulas ou condições deste instrumento.

**§ 2º.** Em caso de denúncia ou rescisão será firmado instrumento de "Encerramento de Termo" que estabeleça as responsabilidades relativas à conclusão ou extinção de cada um dos trabalhos em fase de execução e das pendências, inclusive naquilo que ser refere ao destino de bens eventualmente cedidos à disposição dos partícipes.

**§ 3º.** Nos casos de rescisão ou de denúncia, as obras de edificação e/ou instalação em andamento deverão sofrer interrupção imediata até que sejam apuradas as informações e, se for o caso, aplicadas as sanções jurídicas previstas na legislação vigente e no presente instrumento.

**CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO DO TERMO**

Este instrumento e, em sendo o caso, seus termos aditivos serão publicados, por extrato, em Diário Oficial do Município, por meio eletrônico e impresso, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, devendo esta ocorrer no prazo de vinte dias a contar daquela data, nos termos do parágrafo único do Art. 61 da Lei nº. 8.666/93, sob a responsabilidade do Município de Loanda.

**CLÁUSULA NONA – DA PUBLICIDADE**

A publicidade decorrente dos atos, programas, obras, serviços e campanhas, decorrentes deste Termo, deverá ter caráter informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de empresas, autoridades ou servidores públicos.

**Parágrafo único.** Em qualquer ação promocional relacionada ao objetivo desse Acordo, será destacada a participação do Poder Executivo Municipal e das Secretaria de Indústria, Comércio e Agricultura e Planejamento, mediante prévia consulta aos partícipes, sobre a forma de como será feita esta publicidade, e observado o disposto no *caput* desta Cláusula, nos termos do § 1º do Art. 37 da Constituição Federal.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO**

Para dirimir toda e qualquer dúvida que venha a ser suscitada no cumprimento do presente termo, fica eleito o Foro da Justiça da Comarca de Loanda, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser, ressalvando a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa com a participação da Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Loanda.

E assim, por se encontrarem de acordo com as cláusulas e condições acima especificadas, as partes firmam o presente termo em 02 (três) vias de igual teor e forma, para o mesmo efeito, juntamente com as testemunhas infra-assinadas.

Loanda-PR, 16 de Março de 2016.

***CLAUDIA CAPPELIN PEREIRA DE OLIVEIRA - ME***
Sócio Administrador

***DONIZETE DERCIVAL FERRI***
Secretário Municipal de Finanças e Administração

***FLÁVIO ARAMIS ACCORSI***
Prefeito Municipal de Loanda

***CHRISTIAN COSTA BEGOSSO***
Secretário Municipal de Planejamento e Indústria, Comércio e Agricultura

**Publicado por:**
Christian Costa Begosso
**Código Identificador:**9BBA59DD

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**
**RETIFICAÇÃO DE TERMO DE COMPROMISSO**

Pelo presente Termo, fica **RETIFICADO** o Termo de Compromisso assinado em 11 de fevereiro de 2009, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA e a empresa ANDRADE & CASTRO LTDA, a fim de **Doação de Imóveis nas áreas industriais e/ou comerciais do Município de Loanda, Estado do Paraná**, na forma da Lei Municipal nº. 028/2003, com alterações pela Lei Municipal nº. 003/2005 e Lei Municipal nº. 014/2006, em atendimento ao artigo 10, parágrafo único, ao artigo 11, 12, incisos I a VI, artigo 13, 15, 16 e 17, que regulamenta o § 1º, artigo 98 da Lei nº. 01/2004 de 10 de dezembro de 2004, reformulação da Lei Orgânica do Município.

***Onde se lê:***

Empresa: ANDRADE & CASTRO LTDA
CGC.: 08.612.342/0001-74
Quadra Urbana 512, Lote nºs. 03 e 04 - Localizada na Área Industrial III

***Leia-se:***

Empresa: DAMATA MADEIREIRA LTDA - ME
CNPJ.: 04.803.423/000109
Locação: Quadra nº. 514 - Lote nº. 01 - Parque Industrial III

Justifica-se a referida alteração para fins de regularização fundiária da empresa já instalada, a qual prezará pelo cumprimento das premissas determinadas na Lei nº. 028/2003 e suas alterações.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Loanda-PR, 17 de Março de 2016.

***FLÁVIO ARAMIS ACCORSI***
Prefeito Municipal

***CHRISTIAN COSTA BEGOSSO***
Secretário Mun. de Planejamento e Indpustria, Comércio e Agricultura

**Publicado por:**
Christian Costa Begosso
**Código Identificador:**EB7A58B8

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**
**RETIFICAÇÃO DE TERMO DE COMPROMISSO**

Pelo presente Termo, fica **RETIFICADO** o Termo de Compromisso assinado em 09 de junho de 2004, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA e a empresa NOROESTE GÁS BUTANO LTDA, a fim de **Doação de Imóveis nas áreas industriais e/ou comerciais do Município de Loanda, Estado do Paraná**, na forma da Lei Municipal nº. 028/2003, com alterações pela Lei Municipal nº. 003/2005 e Lei Municipal nº. 014/2006, em atendimento ao artigo 10, parágrafo único, ao artigo 11, 12, incisos I a VI, artigo 13, 15, 16 e 17, que regulamenta o § 1º, artigo 98 da Lei nº. 01/2004 de 10 de dezembro de 2004, reformulação da Lei Orgânica do Município.

***Onde se lê:***

Empresa: NOROESTE GÁS BUTANO LTDA
CGC.: 00.667.284/0001-74
Quadra Urbana B, Lote nº. 01 - Localizada na Área Industrial III

***Leia-se:***

Empresa: MARCELLO ASSIS DE ALMEIDA SANTOS - MEI
CNPJ.: 23.992.524/0001-01
Locação: Quadra nº. 516 - Lote nº. 04 - Parque Industrial III

Justifica-se a referida alteração para fins de regularização fundiária da empresa já instalada, a qual prezará pelo cumprimento das premissas determinadas na Lei nº. 028/2003 e suas alterações.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Loanda-PR, 17 de Março de 2016.

***FLÁVIO ARAMIS ACCORSI***
Prefeito Municipal

***CHRISTIAN COSTA BEGOSSO***
Secretário Mun. de Planejamento e Indpustria, Comércio e Agricultura

**Publicado por:**
Christian Costa Begosso
**Código Identificador:**E77F20EF

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE, A INFÂNCIA E A FAMÍLIA - APMIF**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇAO**

O **APMIF – Associação de Proteção à Maternidade, à Infância e à Família de Lobato**, com sede na Rua Joaquim Nabuco, 713, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 77.933.455/0001-94, neste ato representado pela Presidente da APMIF, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhora **Emiliane Cardoso Faxina**, ratifica a **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 001/2016**, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

| **DISPENSA DE LICITAÇAO Nº. 001/2016 –APMIF.** | |
|---|---|
| **Contratada:** Ana Cristina dos Santos | **CNPJ: 17.508.410/0001-40** |
| **Objeto do Contrato:** Prestação de Serviços de Ensino (Instrutora) de Arte e Cultura, tais como: bordado, pintura e costura para a Oficina da APMIF. | |
| **Valor:** R$ 8.000,00 (oito mil reais). | |
| **Data da Assinatura:** 17.03.2016 | |
| **Foro:** Comarca de Santa Fé | |

LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZESSETE (17) DIAS DO MÊS DE MARÇO (03), DO ANO DOIS MIL E DEZESSEIS (2016).

***EMILIANE CARDOSO FAXINA***
Presidente da APMIF

**Publicado por:**
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
**Código Identificador:**108710F9

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO CONTRATUAL PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 012/2015**

**Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO**
CNPJ/MF nº 76.970.367/0001-08
**Contratado: ANA CRISTINA DOS SANTOS MEI**
CNPJ/MF nº 17.508.410/0001-40
**Fundamentação Legal:** O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 005/2015, c/c com os ditames dos arts. 57, 58 e 65, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.**
**Objeto do Aditamento:** Fica alterado o Termo de Referência dos serviços constante da avença inicial, promovendo incremento quantitativo ao objeto contratual, conforme memorial constante nos autos, o qual totaliza o valor de **R$ 1.560,00** (Hum mil quinhentos e sessenta reais), correspondendo a 25% do contrato primitivo, o qual

totaliza o valor de R$ 6.500,00 (Sete mil quinhentos reais). Fica alterada a avença inicial, promovendo dilação dos prazos vigência e de execução do objeto contratual. Vigência contratual: 13/12/2016; Prazo de execução: 13/12/2016.
**Disposições Gerais:** As demais cláusulas do contrato primitivo, assim como as disposições não alteradas pelo presente instrumento, permanecerão inalteradas.

Lobato/PR., aos 11/03/2016.

***FÁBIO CHICAROLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
**Código Identificador:**6CEC521B

## DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇAO – COMPRA DIRETA Nº 019/2016

O **MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ**, com sede na Rua Antonio Coletto, 1.260, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **FÁBIO CHICAROLI**, ratifica a **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 019/2016**, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

| **DISPENSA DE LICITAÇAO Nº. 019/2016 –PML.** | |
|---|---|
| **CONTRATADA: RICARDO TAKESHI SAITO – INFORMATICA ME** | **CNPJ/MF: 11.480.903/0001-33** |
| **OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos de informática (impressora e notebook) para a Paço Municipal, conforme solicitação da Chefia de Gabinete.** | |
| **Valor:** R$ 5.000,00 (Quatro mil trezentos e cinqüenta e seis reais). | |
| **Data da Assinatura:** 17/03/2016 | |
| **Dotações Orçamentárias:** | |
| 03.002.04.122.0019.2.008 4.4.90.52.35.00 Material de Consumo | |

PAÇO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZESETE (17) DIAS DO MÊS DE MARÇO (03), DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS (2016).

***FÁBIO CHICAROLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
**Código Identificador:**F8C2C1C2

## DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇAO – COMPRA DIRETA Nº 020/2016

O **MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ**, com sede na Rua Antonio Coletto, 1.260, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **FÁBIO CHICAROLI**, ratifica a **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 020/2016**, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

| **DISPENSA DE LICITAÇAO Nº. 020/2016 –PML.** | |
|---|---|
| **CONTRATADA:** JORNAL O PIONEIRO LTDA ME | **CNPJ/MF:** 09.377.800/0001-09 |
| **OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de publicação de anúncios institucionais com 26cmx30cm, equivalente a meia pagina, conforme solicitação da Chefia de Gabinete do Município.** | |
| **Valor:** R$ 750,00 (Setecentos e cinqüenta reais). | |
| **Data da Assinatura:** 17/03/2016 | |
| **Dotação orçamentária:** | |
| 08.002.10.305.0014.2.047 3.3.90.39.88.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | |
| **Foro:** Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná. | |

PAÇO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZESSETE (17) DIAS DO MÊS DE MARÇO (03), DO ANO DOIS MIL E DEZESSEIS (2016).

***FÁBIO CHICAROLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
**Código Identificador:**634E958F

## DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇAO Nº 013/2016

O **MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ**, com sede na Rua Antonio Coletto, 1.260, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **FÁBIO CHICAROLI**, ratifica a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 013/2016**, nos termos do Artigo 24 inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

| **DISPENSA DE LICITAÇAO Nº. 017/2016 –PML.** | |
|---|---|
| **Contratada: RADIUS CLINICA S.S** | **CNPJ Nº 80.892.078/0001-05** |
| **Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EMERGENCIAL NA AREA DE GINECOLOGIA, CONFORME SOLICITAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.** | |
| **Valor:** R$ 275,00 (Duzentos e setenta e cinco reais). | |
| **Data da Assinatura:** 17.03.2016. | |
| **Dotação orçamentária:** 08.002.10.301.0014.2.047 3.3.90.39.50.99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | |
| **Foro:** Comarca de Santa Fé. | |

PAÇO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZESSETE (17) DIAS DO MÊS DE MARÇO (03), DO ANO DOIS MIL E DEZESSEIS (2016).

***FÁBIO CHICAROLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
**Código Identificador:**0670D0F5

## DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇAO Nº 014/2016-PML

O **MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ**, com sede na Rua Antonio Coletto, 1.260, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **FÁBIO CHICAROLI**, ratifica a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 014/2016**, nos termos do Artigo 24 inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

| **DISPENSA DE LICITAÇAO Nº. 014/2016–PML.** | |
|---|---|
| **Contratada: R E A SERVIÇOS OFTALMOLOGICOS S/S** | **CNPJ Nº 07.162.538/0001-41** |
| **Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EMERGENCIAL NA AREA DE OFTALMOLOGIA, CONFORME SOLICITAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.** | |
| **Valor:** R$ 1.000,00 (Hum mil reais). | |
| **Data da Assinatura:** 17.03.2016. | |
| **Dotação orçamentária:** | |
| 08.002.10.301.0014.2.047 3.3.90.39.50.99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | |
| **Foro:** Comarca de Santa Fé. | |

PAÇO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZESSETE (17) DIAS DO MÊS DE MARÇO (03), DO ANO DOIS MIL E DEZESSEIS (2016).

***FÁBIO CHICAROLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
**Código Identificador:**07F4A730

## GOVERNO MUNICIPAL
## ERRATA

A Prefeitura Municipal de Lobato, retifica a Lei n.º 1.310/2016-E, publicado no Órgão Oficial do Município, Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP, no dia 10 de Março de 2016.

**Onde se lê:**
**"LEI Nº 1.310/2016-E, de 04 de março de 2016."**

**Leia-se:**

**"LEI Nº 1.312/2016-E, de 04 de Março de 2016."**

Lobato, 17 de março de 2016.

***FABIO CHICAROLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Dalziza Cristina Bartman Ribeiro
**Código Identificador:**9FE39A2A

## GOVERNO MUNICIPAL
## ERRATA

A Prefeitura Municipal de Lobato, retifica a Lei n.º 1.311/2016-E, publicado no Órgão Oficial do Município, Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP, no dia 10 de Março de 2016.

**Onde se lê:**
**"LEI Nº 1.311/2016-E, de 07 de março de 2016."**

**Leia-se:**

**"LEI Nº 1.313/2016-E, de 07 de Março de 2016."**

Lobato, 17 de março de 2016.

***FABIO CHICAROLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Dalziza Cristina Bartman Ribeiro
**Código Identificador:**CA81B097

## GOVERNO MUNICIPAL
## DECRETO Nº 037/2016 DE 16 MARÇO DE 2.016

Ementa:Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências. -.-

**FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.304/2015 de 10/12/2015.

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$45.082,35 (quarenta e cinco mil e oitenta e dois reais e trinta e cinco centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**SUPLEMENTAÇÕES**

| | | | |
|---|---|---|---|
| **07** | | **Departamento de Educação, Cultura e Esportes** | |
| **07.001** | | **Gabinete do Diretor** | |
| **07.001.12.361.0020.2.029** | | **Gabinete do Diretor Dep. Educação, Cultura e Esportes** | |
| 3.1.90.05.00.00 | 103 | Outros Benefícios Previdenciários do RPPS | 11.231,43 |
| 3.3.20.93.00.00 | 3125 | Indenização e Restituição | 29.284,33 |
| 3.3.20.93.00.00 | 125 | Indenização e Restituição | 566,59 |
| 3.3.90.36.00.00 | 103 | Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física | 4.000,00 |
| | | **Total das Suplementações** | **45.082,35** |

**Artigo 2º** - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recursos os provenientes da Anulação de Dotação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso IIIda Lei nº 4.320/64.

**CANCELAMENTOS**

| | | | |
|---|---|---|---|
| **07** | | **Departamento de Educação, Cultura e Esportes** | |
| **07.001** | | **Gabinete do Diretor** | |
| **07.001.08.242.0019.2.088** | | **Subvenção Social APAE** | |
| 3.3.50.43.00.00 | 000 | Subvenção Sociais | 10.000,00 |
| **10** | | **Encargos Gerais do Município** | |
| **10.001** | | **Recursos Sob a Sup. Do Depto de Administração** | |
| **10.001.04.122.0019.2.061** | | **Encargos Gerais do Município** | |
| 3.3.90.39.00.00 | 000 | Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | 5.231,43 |
| | | **Total Cancelamento** | **15.231,43** |

**Artigo 3º** - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recursos os provenientes do Superávit Financeiro e o Excesso de Arrecadação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso I, IIda Lei nº 4.320/64, das seguinte fonte de recurso.

| | |
|---|---|
| 125 – Construção Quadra Poliesportiva Escola Elias Abrahão | R$ 29.850,92 |

**Artigo4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos 16(dezesseis) dias do mês deMarçode 2.016 (dois mil e dezesseis).

***FABIO CHICAROLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Dalziza Cristina Bartman Ribeiro
**Código Identificador:**AA556CB6

## GOVERNO MUNICIPAL
## PORTARIA Nº. 046/2016 DE 16 DE MARÇO DE 2016

**FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ,** no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

**RESOLVE**

**Art. 1º - Conceder** 03(três) meses de **Licença Especial** a servidora pública municipal **Maria Elisa Mantovani Ribeiro,** portadora do RG nº. 4.079.158-2-SESP/PR e CPF nº. 667.095.049-72, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, lotada no Departamento de Educação, Cultura e Esporte, exercendo sua função na Escola Municipal Elias Abrahão – Educação Infantil e Ensino Fundamental, referente ao qüinqüênio de **02/06/2002 a 31/05/2007**, a contar de **14/03/2016 a 11/06/2016**, de acordo com o Artigo 123, § 1º da Lei Municipal nº. 622/94-E.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis.

***FÁBIO CHICAROLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Dalziza Cristina Bartman Ribeiro
**Código Identificador:**22A04C71

## GOVERNO MUNICIPAL
## PORTARIA Nº. 045/2016 DE 15 DE MARÇO DE 2016

**FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ,** no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

**RESOLVE**

**Art. 1º - Conceder** 30 (trinta) dias de **Férias** ao servidor público municipal **Claudemir Caitano de Oliveira,** portador do RG nº. 9.259.693-1-SESP/PR e CPF nº. 723.745.009-34, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operário Braçal, a serem usufruídas entre **15/03/2016 a 13/04/2016**, referente ao período aquisitivo de **04/05/2012 a 19/03/2013 e 02/03/2015 a 15/04/2015**.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis.

***FÁBIO CHICAROLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Dalziza Cristina Bartman Ribeiro
**Código Identificador:**4A45DF0D

## GOVERNO MUNICIPAL
## PORTARIA Nº. 047/2016 DE 16 DE MARÇO DE 2016

FÁBIO CHICAROLI, PREFEIT0 DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, o disposto no Artigo 30 da Lei Municipal nº. 1.170/2011-E de 08/11/2011,

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR a servidora pública municipal Irene Cesnik, portadora do RG. nº. 3.389.663-8/SESP-PR e CPF nº. 016.181.129-96, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, para substituir por um período de 278 dias, compreendido entre 14/03/2016 a 16/12/2016, no horário matutino, em função da aposentaria da professora Maria Sgotti Navarro dos Santos, conforme Decreto nº. 156/2015.

Art. 2º - Para atender o contido no artigo anterior, a servidora substituta perceberá o valor correspondente previsto no Art. 30, § 1º da Lei Municipal nº. 1.170/2011-E, sem prejuízo de sua remuneração habitual.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis.

***FÁBIO CHICAROLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Dalziza Cristina Bartman Ribeiro
**Código Identificador:**83C7C471

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

### PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
### BALANÇO FINANCEIRO EXERCÍCIO DE 2015

**PODER LEGISLATIVO DE MALLET**

ANEXO 13 DA LEI 4.320/64 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Em Reais – R$

| INGRESSOS | | | DISPÊNDIOS | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Especificação | 2015 | 2014 | Especificação | 2015 | 2014 |
| **RECEITA ORÇAMENTÁRIA** | | | **DESPESA ORÇAMENTÁRIA** | | |
| Ordinárias | 0,00 | 0,00 | Ordinária | 1.077.514,02 | 1.062.767,29 |
| Vinculada | 0,00 | 0,00 | Vinculada | 0,00 | 0,00 |
| **TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS** | | | **TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS** | | |
| Interferências Financeiras | 1.430.000,00 | 1.280.000,00 | Interferências Financeiras | 352.485,98 | 217.232,71 |
| **RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS** | | | **PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS** | | |
| Valores Restituíveis | 200.813,15 | 203.675,52 | Valores Restituíveis | 200.813,15 | 203.675,52 |
| Restos a Pagar | 0,00 | 0,00 | Restos a Pagar | 0,00 | 0,00 |
| **SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCICIO ANTERIOR** | | | **SALDO EM ESPÉCIE PARA O EXERCICIO SEGUINTE** | | |
| Total das Disponibilidades | 0,00 | 0,00 | Total das Disponibilidades | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL GERAL** | **1.630.813,15** | **1.483.675,52** | **TOTAL GERAL** | **1.630.813,15** | **1.483.675,52** |

Mallet, 31 de dezembro de 2015.

***EULÁLIA SOBANSKI HORN***
Presidente

***PAULO JULIANO CHOMA***
Contador
CRC PR 44.864/O-0

***ELAINE NOVAK***
Controlador Interno

Notas Explicativas:

1. Esta Demonstração foi elaborada de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - 6° Edição - Parte V: Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público, válido a partir do exercício de 2015, aprovado pela Portaria Conjunta STN/SOF n° 1/2014 e pela Portaria STN n° 700/2014;

2. O item "Valores Restituíveis" corresponde as Despesas Extras como: INSS, Imposto de Renda e Empréstimos Consignados retido de Servidores; Rendimento de Aplicação Financeira repassado ao Executivo Municipal; e Pensão Alimentícia conforme determinação judicial.

3. Este demonstrativo foi emitido com a coluna "2014" para efeitos de comparação com o exercício anterior.

**Publicado por:**
Fernando Roberto Arkaten
**Código Identificador:**D85103D4

### PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
### BALANÇO PATRIMONIAL / EXERCÍCIO DE 2015

**PODER LEGISLATIVO DE MALLET**

ANEXO 14 DA LEI 4.320/64 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Em Reais – R$

| ATIVO | | | PASSIVO | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Especificação | 2015 | 2014 | Especificação | 2015 | 2014 |
| **ATIVO CIRCULANTE** | | | **PASSIVO CIRCULANTE** | | |
| Disponibilidades | | | Contas a Pagar | | |
| Caixa | 0,00 | 0,00 | Contas a Pagar do Exercício | 0,00 | 0,00 |
| Banco Conta Movimento | 0,00 | 0,00 | Total do Passivo Circulante | 0,00 | 0,00 |
| Banco Conta Vinculada | 0,00 | 0,00 | **PASSIVO NÃO CIRCULANTE** | | |
| Realizável | 0,00 | 0,00 | Outras Contas a Pagar | 0,00 | 0,00 |
| Total do Ativo Circulante | 0,00 | 0,00 | Total do Passivo Não Circulante | 0,00 | 0,00 |
| **ATIVO NÃO CIRCULANTE** | | | **TOTAL DO PASSIVO** | **0,00** | **0,00** |
| Ativo Realizável a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 | **PATRIMÔNIO LÍQUIDO** | | |
| Investimentos | 0,00 | 0,00 | Especificação | 2015 | 2014 |
| Imobilizado | | | Patrimônio Social | 1.296.103,92 | 1.296.103,92 |
| Bens Móveis | 242.847,58 | 271.269,12 | Resultados Acumulados | (85.217,14) | (25.608,80) |
| Bens Imóveis | 968.039,20 | 999.226,00 | Resultado do Exercício | (59.608,34) | (47.139,41) |
| Obras em Andamento | 0,00 | 0,00 | Ajustes de Exercícios Anteriores | (25.608,80) | 21.530,61 |
| | | | Resultado de Exercícios Anteriores | 0,00 | 0,00 |
| Total do Ativo Não Circulante | 1.210.886,78 | 1.270.495,12 | **TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO** | **1.210.886,78** | **1.270.495,12** |
| **TOTAL DO ATIVO** | **1.210.886,78** | **1.270.495,12** | **TOTAL DO PASSIVO + PL** | **1.210.886,78** | **1.270.495,12** |

**COMPOSIÇÃO DO SALDO PATRIMONIAL**

| Especificação | 2015 | 2014 | Especificação | 2015 | 2014 |
|---|---|---|---|---|---|
| ATIVO FINANCEIRO | 0,00 | 0,00 | PASSIVO FINANCEIRO | 0,00 | 0,00 |
| ATIVO PERMANENTE | **1.210.886,78** | **1.270.495,12** | PASSIVO PERMANENTE | 0,00 | 0,00 |
| **SALDO PATRIMONIAL** | | | | **1.210.886,78** | **1.270.495,12** |

**COMPENSAÇÕES**

| Especificação | 2015 | 2014 | Especificação | 2015 | 2014 |
|---|---|---|---|---|---|
| Ativo Compensado | | | Passivo Compensado | | |
| Garantias Recebidas a Executar | 0,00 | 0,00 | Garantias Concedidas a Executar | 0,00 | 0,00 |
| Direitos Conveniados a Receber | 0,00 | 0,00 | Obrigações Conveniadas a Liberar | 0,00 | 0,00 |
| Direitos Contratuais a Receber | 0,00 | 0,00 | Obrigações Contratadas a Executar | 34.125,89 | 26.125,00 |
| Outros Atos Potenciais a Executar | 0,00 | 0,00 | Outros Atos Potenciais a Executar | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL** | **0,00** | **0,00** | **TOTAL** | **34.125,89** | **26.125,00** |

**DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO**

| DESTINAÇÃO DE RECURSOS | SUPERÁVIT FINANCEIRO |
|---|---|
| Ordinária | 0,00 |
| Vinculada | 0,00 |
| **TOTAL** | **0,00** |

Mallet, 31 de dezembro de 2015.

***EULÁLIA SOBANSKI HORN***
Presidente

***PAULO JULIANO CHOMA***
Contador
CRC PR 44.864/O-0

***ELAINE NOVAK***
Controlador Interno

Notas Explicativas:

1. Esta Demonstração foi elaborada de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - 6° Edição - Parte V: Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público, válido a partir do exercício de 2015, aprovado pela Portaria Conjunta STN/SOF n° 1/2014 e pela Portaria STN n° 700/2014;

2. O Déficit Patrimonial verificado no presente exercício, de de R$ 59.608,34, foi resultado da evolução negativa ocorrida no Imobilizado da entidade, em decorrência das novas aquisições e da Depreciação Acumulada durante o ano de 2015.

3. Este demonstrativo foi emitido com a coluna "2014" para efeitos de comparação com o exercício anterior.

**Publicado por:**
Fernando Roberto Arkaten
**Código Identificador:**1E8A1153

## PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
## DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE / EXERCÍCIO DE 2015

**PODER LEGISLATIVO DE MALLET**

ANEXO 17 DA LEI 4.320/64 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Em Reais – R$

| DESCRIÇÃO DA CONTA | SALDO ANTERIOR | INSCRIÇÃO | BAIXA | SALDO ATUAL |
|---|---|---|---|---|
| **RESTOS A PAGAR** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Do Exercício Anterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Do Exercício Anterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **SERVIÇOS DA DÍVIDA** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **DÉBITOS DE TESOURARIA** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **DEPÓSITOS** | **0,00** | **200.813,15** | **200.813,15** | **0,00** |
| INSS a Repassar Retido de Servidores Ativos | 0,00 | 80.691,77 | 80.691,77 | 0,00 |
| INSS a Repassar Retido de Terceiros | 0,00 | 33,55 | 33,55 | 0,00 |
| IRRF a Repassar de Servidores Ativos | 0,00 | 44.744,12 | 44.744,12 | 0,00 |
| Seguro de Vida – Servidores e Vereadores | 0,00 | 1.501,92 | 1.501,92 | 0,00 |
| Pensões Alimentícias | 0,00 | 84,93 | 84,93 | 0,00 |
| Empréstimo Consignado - CEF | 0,00 | 57.229,04 | 57.229,04 | 0,00 |
| Rendimento de Aplicações Financeiras | 0,00 | 16.527,82 | 16.527,82 | 0,00 |
| **CONTAS A PAGAR** | **0,00** | **200.813,15** | **200.813,15** | **0,00** |
| CONTAS A PAGAR PROCESSADAS | 0,00 | 80.691,77 | 80.691,77 | 0,00 |
| Contas Processadas | 0,00 | 33,55 | 33,55 | 0,00 |
| **CONTAS A PAGAR NÃO PROCESSADAS** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| Contas Não Processadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL** | **0,00** | **200.813,15** | **200.813,15** | **0,00** |

Mallet, 31 de dezembro de 2015.

***EULÁLIA SOBANSKI HORN***
Presidente

***PAULO JULIANO CHOMA***
Contador
CRC PR 44.864/O-0

***ELAINE NOVAK***
Controlador Interno

**Publicado por:**
Fernando Roberto Arkaten
**Código Identificador:**09D9DE98

## PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
## DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA / EXERCÍCIO DE 2015

**PODER LEGISLATIVO DE MALLET**

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Em Reais – R$

| Fluxos de Caixa das Atividades das Operações | 2015 | 2014 |
|---|---|---|
| Ingressos | | |
| Receitas Derivadas | | |
| Receitas Derivadas | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Originárias | | |
| Receitas Originárias | 0,00 | 0,00 |
| Transferências | | |
| Interferências Financeiras - Poder Executivo | 1.430.000,00 | 1.280.000,00 |
| Desembolsos | | |
| Pessoal e Outras Despesas Correntes por Função | | |
| Legislativa | 1.072.534,02 | 1.049.478,93 |
| Juros e Encargos da Dívida | | |
| Juros e Encargos da Dívida | 0,00 | 0,00 |
| Transferências | | |
| Interferências Financeiras - Poder Executivo | 352.485,98 | 217.232,71 |
| **Fluxo de Caixa Líquido das Atividades das Operações** | **4.980,00** | **13.288,36** |

| Fluxos de Caixa das Atividades de Investimento | 2015 | 2014 |
|---|---|---|
| Ingressos | 0,00 | 0,00 |
| Ingressos | 0,00 | 0,00 |
| Desembolsos | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Ativos Não Circulantes | 4.980,00 | 13.288,36 |
| **Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento** | **(4.980,00)** | **(13.288,36)** |

| Fluxos de Caixa das Atividades de Financiamento | 2015 | 2014 |
|---|---|---|
| Ingressos | 0,00 | 0,00 |
| Desembolsos | 0,00 | 0,00 |
| **Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento** | **0,00** | **0,00** |

Mallet, 31 de dezembro de 2015.

***EULÁLIA SOBANSKI HORN***
Presidente

***PAULO JULIANO CHOMA***
Contador
CRC PR 44.864/O-0

***ELAINE NOVAK***
Controlador Interno

Notas Explicativas:

1. Esta Demonstração foi elaborada de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - 6° Edição - Parte V: Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público, válido a partir

do exercício de 2015, aprovado pela Portaria Conjunta STN/SOF n° 1/2014 e pela Portaria STN n° 700/2014;

2. Este demonstrativo foi emitido com a coluna "2014" para efeitos de comparação com o exercício anterior.

**Publicado por:**
Fernando Roberto Arkaten
**Código Identificador:**143496DB

## PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
## DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS / EXERCÍCIO DE 2015

**PODER LEGISLATIVO DE MALLET**

ANEXO 15 DA LEI 4.320/64 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA
Em Reais – R$
**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS**

| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS | | | VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Especificação | 2015 | 2014 | Especificação | 2015 | 2014 |
| **Impostos, Taxas e Contrib. Melhoria** | | | **Pessoal e Encargos** | | |
| Impostos, Taxas e Contrib. Melhoria | 0,00 | 0,00 | Remuneração a Pessoal | 659.483,16 | 606.622,42 |
| | | | Encargos Patronais | 162.701,41 | 159.899,45 |
| **Contribuições** | | | Outras Var. Patrimoniais – Pessoal e Encargos | 132.358,14 | 161.138,44 |
| Contribuições | 0,00 | 0,00 | **Benefícios** | | |
| **Explor. Venda Bens, Serviços e Direitos** | | | Benefícios Previdenciários | 0,00 | 0,00 |
| | | | Benefícios Assistenciais | 0,00 | 0,00 |
| Explor. Venda Bens, Serviços e Direitos | 0,00 | 0,00 | **Uso de Bens, Serviços e Consumo** | | |
| **Var. Patrim. Aumentativas Financeiras** | | | Uso de Material de Consumo | 14.164,60 | 29.872,60 |
| | | | Serviços | 97.526,71 | 61.555,91 |
| Var. Patrim. Aumentativas Financeiras | 0,00 | 0,00 | Diárias Concedidas | 6.300,00 | 6.850,00 |
| **Transferências Recebidas** | | | Depreciação, Amortização e Exaustão | 64.588,34 | 10.730,50 |
| | | | **Var. Patrim. Diminutivas Financeiras** | | |
| Interferências Financeiras - P. Exec. | 1.430.000,00 | 1.280.000,00 | Var. Patrim. Diminutivas Financeiras | 0,00 | 0,00 |
| **Valorização e Ganhos com Ativos** | | | **Transferências Concedidas** | | |
| | | | Interferências Financeiras - P. Executivo | 352.485,98 | 217.232,71 |
| Valorização e Ganhos com Ativos | 0,00 | 0,00 | **Desvalorização e Perda de Ativos** | | |
| **Outras Variações Patrim. Aumentativas** | | | Redução a Valor Recuperável e Ajustes | 0,00 | 49.697,27 |
| | | | **Outras Variações Patrim. Diminutivas** | | |
| Outras Variações Patrim. Aumentativas | 0,00 | 0,00 | Outras Variações Patrim. Diminutivas | 0,00 | 0,00 |
| | | | **Total das Variações Patrimoniais Diminutivas** | **1.489.608,34** | **1.327.139,41** |
| | | | **Resultado Patrimonial do Período** | **(59.608,34)** | **(47.139,41)** |
| **TOTAL GERAL** | **1.430.000,00** | **1.280.000,00** | **TOTAL GERAL** | **1.430.000,00** | **1.280.000,00** |

**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS**

| Decorrentes da Execução Orçamentária | | |
|---|---|---|
| Especificação | 2015 | 2014 |
| Incorporação de Ativos | 4.980,00 | 13.288,36 |
| Desincorporação de Passivos | 0,00 | 0,00 |
| Incorporação de Passivos | 0,00 | 0,00 |
| Desincorporação de Ativos | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS VAR. QUALITATIVAS** | **4.980,00** | **13.288,36** |

Mallet, 31 de dezembro de 2015.

***EULÁLIA SOBANSKI HORN***
Presidente

***PAULO JULIANO CHOMA***
Contador
CRC PR 44.864/O-0

***ELAINE NOVAK***
Controlador Interno

Notas Explicativas:
1. Esta Demonstração foi elaborada de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - 6° Edição - Parte V: Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público, válido a partir do exercício de 2015, aprovado pela Portaria Conjunta STN/SOF n° 1/2014 e pela Portaria STN n° 700/2014;

4. Este demonstrativo foi emitido com a coluna "2014" para efeitos de comparação com o exercício anterior.

**Publicado por:**
Fernando Roberto Arkaten
**Código Identificador:**48D5F9D1

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
## EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2016

**DATA DE ASSINATURA:** 17 de março de 2016.
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET**, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **ROGERIO DA SILVA ALMEIDA.**
**CONTRATADA: FARMACIA WRONSKI LTDA – ME, CNPJ 03.868.766/0001-80.**
**DOMICILIO:** Rua XV de Novembro, nº 461, Centro, no município de Mallet, Estado do Paraná.
**OBJETO:** Aquisição de kits para a realização de atividades relativas ao pré-natal, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde deste município visando à prevenção de problemas relacionados ao período gestacional.
**VALOR:** Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R$ 7.546,00 (sete mil, quinhentos e quarenta e seis reais)** pelo fornecimento dos itens.
**PRAZO:** A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de homologação e terá seu término **31 de dezembro de 2016**, podendo ser encerrada anteriormente, caso a totalidade dos itens licitados tenha sido entregue e aceita por esta Administração.
**FORO:** Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

**Publicado por:**
Paulo Sergio Kurzydlowski
**Código Identificador:**BE5262A1

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
## ERRATA 001 REFERENTE AO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2016

No edital da Concorrência p/ Obras e Serviços de Engenharia 001/2016 ocorrerão as seguintes alterações:

No item 7.1.12.1.3.1, **onde se lê:**

"7.1.12.1.3.1. Construção de ponte em concreto armado com área de tabuleiro = 125 m².".

**Leia-se:**

7.1.12.1.3.1. Construção de ponte em concreto armado com área de tabuleiro de 125 m² (cento e vinte e cinco metros quadrados);

**Da mesma forma no item 7.1.12.1.3.2., onde se lê:**

"7.1.12.1.3.2. Execução de vigas pré-moldadas tipo C de concreto padrão DER = 200,00 m.".

**Leia-se:**

"7.1.12.1.3.2. Construção de uma ponte com extensão mínima de 20,00 (vinte) metros lineares utilizando vigas longitudinais em

concreto pré-moldado, as quais atendam as NBRs 7187, 7188, 7189 e 6118.".

Ademais, em todos os documentos da pasta técnica onde constam a nomenclatura "vigas pré-moldadas tipo C de concreto padrão DER" deverá ser entendida a nomenclatura "vigas longitudinais em concreto pré-moldado, as quais atendam as NBRs 7187, 7188, 7189 e 6118."

**Ainda, no item 7.1.19 onde se lê:**

"7.1.19. CÓPIA DO COMPROVANTE DE GARANTIA DA PROPOSTA, no valor de 5,00% (cinco por cento) do valor máximo orçado da contratação, ou seja, R$ 133.100,00 (cento e trinta e três mil e cem reais) (...)".

**Leia-se:**

"7.1.19. CÓPIA DO COMPROVANTE DE GARANTIA DA PROPOSTA, no valor de 1,00% (hum por cento) do valor máximo orçado da contratação, ou seja, R$ 26.619,63 (vinte e seis mil, seiscentos e dezenove reais e sessenta e três centavos) (...)."

Tendo em vista as alterações formuladas no presente edital, **fica remarcada a data de abertura do processo para o dia 19 de abril de 2016 às 09h00min, com protocolo até as 08h30min do mesmo dia.** Do mesmo modo, o prazo para visitação técnica fica prorrogado até o dia **15 de abril de 2016**, mediante agendamento junto ao Setor de Engenharia.

Ratifica-se o restante do edital.

Prefeitura Municipal de Mallet, 17 de março de 2016.

***PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI***
Presidente da Comissão de Licitações

**Publicado por:**
Paulo Sergio Kurzydlowski
**Código Identificador:**1149BA86

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE TOMADA DE PREÇOS 002/2016**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET** torna público que fará realizar Licitação sob modalidade **TOMADA DE PREÇOS P/ COMPRAS E SERVIÇOS 002/2016** com as seguintes características:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar serviço de manutenção de iluminação pública no município de Mallet/PR.

FORMA DE JULGAMENTO: Maior desconto, melhor índice.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 05/04/2016 às 09:00 horas.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Mallet/PR, sito a Rua Major Estevão, 180, Centro, em Mallet/PR e no site http://www.mallet.pr.gov.br/Site_mallet/editais.asp a partir da data de 18/03/2016.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Prefeitura Municipal de Mallet, 17/03/2016.

***PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI***
Presidente da Comissão de Licitações

**Publicado por:**
Paulo Sergio Kurzydlowski
**Código Identificador:**25E6406B

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO**

**DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DISPENSA 12/2016**

**HOMOLOGAÇÃO**

Mato Rico – PR, 16 de março de 2016.

Do objeto: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos tipo roçadeira manual acompanhando faca e trimcut (fio de Nylon), para suprir as necessidades da secretaria de Meio Ambiente.

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo de Dispensa de Licitação nº. 12/2016, em razão da urgência na construção da obra, HOMOLOGO e AUTORIZO a contratação da proponente, Empresa ZICO COMERCIO DE FERRAGENS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ N° 01.267.733/0002-30, estabelecida na rua Arthur Mehl, nº 588,centro, Pitanga PR, CEP 85.200-000, na importância de R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais), pela contratação, conforme item abaixo descrito:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UN. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Roçadeira modelo FS 220 com faca e trimcut nylon, marca Sthil | Unidade | 01 | 2.000,00 | 2.000,00 |
| 02 | Fio de nylon 3mm quadrado totalizando 624 metros | Rolo | 02 | 150,00 | 300,00 |
| Total | | | | | 2.300,00 |

Conforme termos da Lei nº. 8.666, de 21 de Junho de 1.993 em seu artigo 24, inciso I, sendo a contratação imediata.

Encaminhe-se o procedimento para as providências necessárias.

***MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcio Adalberto Becher
**Código Identificador:**29939B72

**DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PREGÃO PRESENCIAL 14/2016**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/2016**

O Município de Mato Rico, Estado do Paraná, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, torna público que fará realizar as **08:30 horas, do dia 31 de MARÇO do ano de 2016**, na Sede da Prefeitura Municipal, na Sala de Reuniões, sito à Av. das Araucárias, s/nº, Centro, Mato Rico – Pr., **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço global, objetivando a contratação de empresa para prestar serviços de roçadas, serviços complementares na coleta de resíduos resultantes da varrição de vias públicas, poda de árvores, para atender a Secretaria de serviços urbanos, que visa atender a conservação e manutenção do perímetro urbano e rural do Município, observadas as características e demais condições especificadas no Edital e em seus Anexos.
O edital e anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Mato Rico, sito a Avenida das Araucárias, s/nº, centro e site www.matorico.pr.gov.br, e informações pelo Fone/fax: (0**42) 3633-1160 ou pelo email: licitacaoprefeituramatorico@gmail.com, de segunda a sexta feira, nos horários de 08:00 as 11:30 e 13:30 as 16:00 horas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 17 de março de 2016.

***MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcio Adalberto Becher
**Código Identificador:**89DCD46E

**DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PREGÃO PRESENCIAL 15/2016**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2016**

O Município de Mato Rico, Estado do Paraná, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, torna público que fará realizar as **14:30 horas, do dia 31 de MARÇO do ano de 2016**, na Sede da Prefeitura Municipal, na Sala de Reuniões, sito à Av. das Araucárias, s/nº, Centro, Mato Rico – Pr., **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço por item, objetivando a aquisição de equipamentos para a Unidade de Saúde do Município de Mato Rico – APSUS, conforme Resolução SESA nº 640/2015, observadas as características e demais condições especificadas no Edital e em seus Anexos.
O edital e anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Mato Rico, sito a Avenida das Araucárias, s/nº, centro e site www.matorico.pr.gov.br, e informações pelo Fone/fax: (0**42) 3633-1160 ou pelo email: licitacaoprefeituramatorico@gmail.com, de segunda a sexta feira, nos horários de 08:00 as 11:30 e 13:30 as 16:00 horas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 17 de março de 2016.

***MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcio Adalberto Becher
**Código Identificador:**133A77F2

**DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PREGÃO PRESENCIAL 16/2016**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2016**

O Município de Mato Rico, Estado do Paraná, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, torna público que fará realizar as **09:30 horas, do dia 31 de MARÇO do ano de 2016**, na Sede da Prefeitura Municipal, na Sala de Reuniões, sito à Av. das Araucárias, s/nº, Centro, Mato Rico – Pr., **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço por item, objetivando a Aquisição de dois veículos utilitários para Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, para manutenção dos serviços de iluminação pública e manutenção dos sistemas de abastecimento de água do Município de Mato Rico-PR, observadas as características e demais condições especificadas no Edital e em seus Anexos.
O edital e anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Mato Rico, sito a Avenida das Araucárias, s/nº, centro e site www.matorico.pr.gov.br, e informações pelo Fone/fax: (0**42) 3633-1160 ou pelo email: licitacaoprefeituramatorico@gmail.com, de segunda a sexta feira, nos horários de 08:00 as 11:30 e 13:30 as 16:00 horas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 17 de março de 2016.

***MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcio Adalberto Becher
**Código Identificador:**6F997277

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

**CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2016**

**DISPENSA Nº. 08/2016**
**PROCESSO Nº. 13/2016**
**OBJETO:** serviço de alarme monitorado 24 horas e instalação de 02 (dois) sensores.
Vencedora: **JOÃO VINÍCIUS RIBEIRO – ME, CNPJ 17.171.276/0001-35**
Valor: R$ 960,00 (novecentos e sessenta reais).
Data da Assinatura do Contrato: 10/03/2016
Término do Contrato: 14/03/2016

**Publicado por:**
Debora Stelle
**Código Identificador:**A3E3ACBF

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.17/2016**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 721/2016**

Objeto: CURSO DE APERFEIÇOAMENTO PARA 02 SERVIDORES NO CURSO DE FATURAMENTO AMBULATORIAL NO DIA 31/03/2016 NA CIDADE DE CURITIBA. A abertura deu-se no dia 08 de março de 2016, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria Nº.11.048 de 18/03/2015, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. Solicitação: Secretaria Municipal de Saúde. Dotação Orçamentária: 14001103010022616633900390000. Fonte: 1001. Outros Serviços: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Empresa vencedora: OSMARIO ARAUJO GOMES – ASSESSORIA, portadora do CNPJ: 18.071.655/0001-16 com o valor total de R$ 594,20 (quinhentos e noventa e quatro reais e vinte centavos). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

17 de março de 2016

***EDIR HAVRECHAKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiane Pereira
**Código Identificador:**D05477C2

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.17/2016**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 721/2016**

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. Objeto: CURSO DE APERFEIÇOAMENTO PARA 02 SERVIDORES NO CURSO DE FATURAMENTO AMBULATORIAL NO DIA 31/03/2016 NA CIDADE DE CURITIBA.

**Dotação**14001103010022616633900390000

Empresa Vencedora: OSMARIO ARAUJO GOMES – ASSESSORIA, portadora do CNPJ: 18.071.655/0001-16 com o valor total de R$ 594,20 (quinhentos e noventa e quatro reais e vinte centavos).

Publique-se.

17 de março de 2016

***EDIR HAVRECHAKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiane Pereira
**Código Identificador:**C5186C98

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS**
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.17/2016**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 721/2016**

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: CURSO DE APERFEIÇOAMENTO PARA 02 SERVIDORES NO CURSO DE FATURAMENTO AMBULATORIAL NO DIA 31/03/2016 NA CIDADE DE CURITIBA. Empresa Vencedora: OSMARIO ARAUJO GOMES – ASSESSORIA, portadora do CNPJ: 18.071.655/0001-16 com o valor total de R$ 594,20 (quinhentos e noventa e quatro reais e vinte centavos). Prazo de Pagamento: O pagamento será efetuado em até 05 dias com apresentação da nota fiscal.

Publique-se.

17 de março de 2016

***EDIR HAVRECHAKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiane Pereira
**Código Identificador:**204DF15F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS**
**AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.12/2016**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº.12/2016**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.476/2016**

**RETIFICAÇÃO**

I) Por meio desta, ficam retificados os itens 16.1 e 16.2 do referido edital, que passam a vigorar conforme exposto abaixo:

**16.1. A entrega dos produtos licitados deverá ser efetuada em até 60 (sessenta) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento.**

**16.2. Local de entrega: Departamento de Assistência Social sito à Rua XV de Novembro, 425 – Centro – Palmeira/PR – CEP: 84.130-000. Horário de entrega: a combinar pelo fone (42) 3909-5002. Responsável: Carla Daiana de Souza. O recebimento definitivo somente ocorrerá mediante atesto da Secretaria requisitante e da Gerência de Frotas do Município.**

As demais condições do edital permanecem inalteradas.

Esclarecimentos e informações poderão ser obtidos pelo telefone (42) 3909-5014 ou pelo e-mail: pregoes@palmeira.pr.gov.br.

Palmeira, 17 de março de 2016.

***LEILIANE COSTA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Leiliane Costa
**Código Identificador:**2BFC5544

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.18/2016**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1065/2016**

Objeto: PAGAMENTO DO DPVAT (Seguro de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Vias Terrestres) E TAXA DE LICIENCIAMENTO PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE PALMEIRA PARA O EXERCÍCIO DE 2016. A abertura deu-se no dia 11 de março de 2016, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria Nº.11.048 de 18/03/2015, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. Solicitação: Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. Dotação Orçamentária: 13001154520020210533390390000. Fonte: 1001. Outros Serviços: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Dotação Orçamentária: 15001081220023617333390390000. Fonte: 1001. Outros Serviços: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Empresa vencedora: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO PARANÁ, portadora do CNPJ: 78.206.513/0001-40, com o valor total de R$ 34.250,00 (trinta e quatro mil duzentos e cinqüenta reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

17 de março de 2016

***EDIR HAVRECHAKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiane Pereira
**Código Identificador:**B7AD5416

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.18/2016**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1065/2016**

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. Objeto: PAGAMENTO DO DPVAT (Seguro de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Vias Terrestres) E TAXA DE LICIENCIAMENTO PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE PALMEIRA PARA O EXERCÍCIO DE 2016.

**Dotação**
13001154520020210533390390000
15001081220023617333390390000

Empresa Vencedora: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO PARANÁ, portadora do CNPJ: 78.206.513/0001-40, com o valor total de R$ 34.250,00 (trinta e quatro mil duzentos e cinqüenta reais).

Publique-se.

17 de março de 2016

***EDIR HAVRECHAKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiane Pereira
**Código Identificador:**82EA9E65

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS**
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.18/2016**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1065/2016**

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: PAGAMENTO DO DPVAT (Seguro de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Vias Terrestres) E TAXA DE LICIENCIAMENTO PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE PALMEIRA PARA O EXERCÍCIO DE 2016. Empresa Vencedora: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO PARANÁ, portadora do CNPJ: 78.206.513/0001-40, com o valor total de R$ 34.250,00 (trinta e quatro mil duzentos e cinqüenta reais). O pagamento será efetuado conforme o vencimento das taxas.

Publique-se.

17 de março de 2016

***EDIR HAVRECHAKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiane Pereira
**Código Identificador:**366A2421

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.16/2016**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1075/2016**

Objeto: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS TIPOS DE FERRAMENTAS QUE SERÃO UTILIZADAS NA HORTA DO NÚCLEO DE CONVIVÊNCIA BENJAMIN MALUCELLI. A abertura deu-se no dia 15 de março de 2016, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria Nº.11.048 de 18/03/2015, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. Solicitação: Secretaria Municipal de Fazenda.
Dotação Orçamentária:
15002082440024617833903000000.
Fonte: 1001. Outros Serviços: MATERIAL DE CONSUMO. Empresas vencedoras: MARCOS MAINGINSKI-PALMEIRA, portadora do CNPJ: 81.477.325/0001-61, com o valor total de R$ 43,60 (quarenta e três reais e sessenta centavos), a empresa: FABIO PASSONI, portadora do CNPJ: 82.600.313/0001-45 com valor total de R$ 38,00 (trinta e oito reais) e a empresa: GRACZYK & GRACZYKI LTDA, portadora do CNPJ: 77.124.196/0001-50com valor total de R$ 164,04 (cento e sessenta e quatro reais e quatro centavos). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

17 de março de 2016

***EDIR HAVRECHAKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiane Pereira
**Código Identificador:**31B27BDF

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.16/2016**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1075/2016**

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. Objeto: AQUISIÇÃo DE DIVERSOS TIPOS DE FERRAMENTAS QUE SERÃO UTILIZADAS Na HORTA DO NÚCLEO DE CONVIVÊNCIA BENJAMIN MALUCELLI.
**Dotação**
15002082440024617833903000000
Empresas vencedoras: MARCOS MAINGINSKI-PALMEIRA, portadora do CNPJ: 81.477.325/0001-61, com o valor total de R$ 43,60 (quarenta e três reais e sessenta centavos), a empresa: FABIO PASSONI, portadora do CNPJ: 82.600.313/0001-45 com valor total de R$ 38,00 (trinta e oito reais) e a empresa: GRACZYK & GRACZYKI LTDA, portadora do CNPJ: 77.124.196/0001-50com valor total de R$ 164,04 (cento e sessenta e quatro reais e quatro centavos).

Publique-se.

17 de março de 2016

***EDIR HAVRECHAKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiane Pereira
**Código Identificador:**FC3E9124

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS**
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.16/2016**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1075/2016**

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: AQUISIÇÃo DE DIVERSOS TIPOS DE FERRAMENTAS QUE SERÃO UTILIZADAS Na HORTA DO NÚCLEO DE CONVIVÊNCIA BENJAMIN MALUCELLI. Empresas vencedoras: MARCOS MAINGINSKI-PALMEIRA, portadora do CNPJ: 81.477.325/0001-61, com o valor total de R$ 43,60 (quarenta e três reais e sessenta centavos), a empresa: FABIO PASSONI, portadora do CNPJ: 82.600.313/0001-45 com valor total de R$ 38,00 (trinta e oito reais) e a empresa: GRACZYK & GRACZYKI LTDA, portadora do CNPJ: 77.124.196/0001-50com valor total de R$ 164,04 (cento e sessenta e quatro reais e quatro centavos). O pagamento será efetuado mediante apresentação de nota fiscal.

Publique-se.

17 de março de 2016

***EDIR HAVRECHAKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiane Pereira
**Código Identificador:**EC952703

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.18/2016**

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2016**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1233/2016**

Objeto: AQUISIÇÃO DE 2 (DUAS) BIBLIOTECAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL COM 317 VOLUMES PARA OS DOIS NOVOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL VEREADOR RUBENS BORKOSKI E PROFESSOR ALDERICO VIANTE,ATENDENDO APROXIMADAMENTE 300 ALUNOS, COM A INTENÇÃO DE ESTIMULAR O GOSTO PELA LEITURA, ALÉM DA BIBLIOTECA FUNCIONAR COMO UMA POTENTE FERRAMENTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA AUTONOMIA INTELECTUAL E TAMBÉM DO PROCESSO DE ENSINO E APRENDIZAGEM DOS NOSSOS PEQUENOS MUNÍCIPES. A abertura deu-se no dia 15 de março de 2016, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria Nº.11.048 de 18/03/2015, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. Solicitação: Secretaria Municipal de Educação. Dotação Orçamentária: 11001121220018615433903000000. Fonte: 1001. Outros Serviços: MATERIAL DE CONSUMO. Empresa vencedora: VIZU DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, portadora do CNPJ: 02.593.711/0001-42, com o valor total de R$ 7.792,00 (sete mil setecentos e noventa e dois reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

17 de março de 2016

***EDIR HAVRECHAKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiane Pereira
**Código Identificador:**DD47A815

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.18/2016**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1233/2016**

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. Objeto: AQUISIÇÃO DE 2 (DUAS) BIBLIOTECAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL COM 317 VOLUMES PARA OS DOIS NOVOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL VEREADOR RUBENS BORKOSKI E PROFESSOR ALDERICO VIANTE,ATENDENDO APROXIMADAMENTE 300 ALUNOS, COM A INTENÇÃO DE ESTIMULAR O GOSTO PELA LEITURA, ALÉM DA BIBLIOTECA FUNCIONAR COMO UMA POTENTE FERRAMENTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA AUTONOMIA INTELECTUAL E TAMBÉM DO PROCESSO DE ENSINO E APRENDIZAGEM DOS NOSSOS PEQUENOS MUNÍCIPES.

**Dotação**
15002082440024617833903000000

Empresa vencedora: VIZU DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, portadora do CNPJ: 02.593.711/0001-42, com o valor total de R$ 7.792,00 (sete mil setecentos e noventa e dois reais).

Publique-se.

17 de março de 2016

***EDIR HAVRECHAKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiane Pereira
**Código Identificador:**8B47724A

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS**
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.18/2016**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1233/2016**

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: AQUISIÇÃO DE 2 (DUAS) BIBLIOTECAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL COM 317 VOLUMES PARA OS DOIS NOVOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL VEREADOR RUBENS BORKOSKI E PROFESSOR ALDERICO VIANTE,ATENDENDO APROXIMADAMENTE 300 ALUNOS, COM A INTENÇÃO DE ESTIMULAR O GOSTO PELA LEITURA, ALÉM DA BIBLIOTECA FUNCIONAR COMO UMA POTENTE FERRAMENTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA AUTONOMIA INTELECTUAL E TAMBÉM DO PROCESSO DE ENSINO E APRENDIZAGEM DOS NOSSOS PEQUENOS MUNÍCIPES. Empresa vencedora: VIZU DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, portadora do CNPJ: 02.593.711/0001-42, com o valor total de R$ 7.792,00 (sete mil setecentos e noventa e dois reais). O pagamento será efetuado mediante apresentação de nota fiscal.

Publique-se.

17 de março de 2016

***EDIR HAVRECHAKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiane Pereira
**Código Identificador:**E47AFB6F

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.19/2016**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1319/2016**

Objeto: SERVIÇO DE MONITORAMENTO DE ALARME 24 HORAS, MENSAL, PELO PERÍODOD DE 12 MESES, COM ATENDIMENTO NO LOCAL, NOS CMEIS VEREADOR RUBENS BORCOSKI E PROFESSOR ALDERICO VIANTE. A abertura deu-se no dia 16 de março de 2016, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria Nº.11.048 de 18/03/2015, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. Solicitação: Secretaria Municipal de Educação. Dotação Orçamentária: 11001121220018615433903900000. Fonte: 1001. Outros Serviços: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Empresa vencedora: MIGUEL ANGELO PACHER, portadora do CNPJ: 02.202.084/0001-71, com o valor total de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

17 de março de 2016

***EDIR HAVRECHAKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiane Pereira
**Código Identificador:**74371D24

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.19/2016**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1319/2016**

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. Objeto: SERVIÇO DE MONITORAMENTO DE ALARME 24 HORAS, MENSAL, PELO PERÍODOD DE 12 MESES,COM ATENDIMENTO NO LOCAL,NOS CMEIS VEREADOR RUBENS BORCOSKI E PROFESSOR ALDERICO VIANTE.

**Dotação**
11001121220018615433903900000

Empresa vencedora: MIGUEL ANGELO PACHER, portadora do CNPJ: 02.202.084/0001-71, com o valor total de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Publique-se.

17 de março de 2016

***EDIR HAVRECHAKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiane Pereira
**Código Identificador:**0FAEE4DA

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS**
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.19/2016**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1319/2016**

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: SERVIÇO DE MONITORAMENTO DE ALARME 24 HORAS, MENSAL, PELO PERÍODOD DE 12 MESES, COM ATENDIMENTO NO LOCAL, NOS CMEIS VEREADOR RUBENS BORCOSKI E PROFESSOR ALDERICO VIANTE. Empresa vencedora: MIGUEL ANGELO PACHER, portadora do CNPJ: 02.202.084/0001-71, com o valor total de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). O pagamento será efetuado mediante apresentação de nota fiscal.

Publique-se.

17 de março de 2016

***EDIR HAVRECHAKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiane Pereira
**Código Identificador:**FB941548

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.20/2016**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1500/2016**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DO ESPETÁCULO "A ARTE DE SER MULHER", A SER APRESENTADO NO DIA 22 DE MARÇO DESTE ANO. A abertura deu-se no dia 16 de março de 2016, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria Nº.11.048 de 18/03/2015, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. Solicitação: Secretaria Municipal de Assistência Social Cidadania e Direitos Humanos. Dotação Orçamentária: 15002082440025618133903900000. Fonte: 31784. Outros Serviços: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Empresa vencedora: LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA - ME, portadora do CNPJ: 08.245.733/0001-06, com o valor total de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

17 de março de 2016

***EDIR HAVRECHAKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiane Pereira
**Código Identificador:**913C6543

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.20/2016**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1500/2016**

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DO ESPETÁCULO "A ARTE DE SER MULHER", A SER APRESENTADO NO DIA 22 DE MARÇO DESTE ANO.

**Dotação**
15002082440025618133903900000

Empresa vencedora: LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA - ME, portadora do CNPJ: 08.245.733/0001-06, com o valor total de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Publique-se.

17 de março de 2016

***EDIR HAVRECHAKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiane Pereira
**Código Identificador:**EA7C6F5C

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS**
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.20/2016**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1500/2016**

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DO ESPETÁCULO "A ARTE DE SER MULHER", A SER APRESENTADO NO DIA 22 DE MARÇO DESTE ANO. Empresa vencedora: LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA - ME, portadora do CNPJ: 08.245.733/0001-

06, com o valor total de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). O pagamento será efetuado mediante apresentação de nota fiscal.

Publique-se.

17 de março de 2016

***EDIR HAVRECHAKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiane Pereira
**Código Identificador:**9C97AABE

**IMASP - ISTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.01/2016**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 845/2016**

Objeto: **Aquisição de materiais de limpeza e higienização, de gêneros alimentícios utilizados em copa e cozinha e de materiais elétricos destinados a iluminação das dependências do Instituto Municipal de Assistência a Saúde de Palmeira (IMASP)**.A abertura deu-se no dia 14 de março de 2016, na sede do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira, sito a Rua Coronel Vida, s/n, centro, na presença da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 11.519 de 22/09/2015, atendendo integralmente ao exposto na Lei nº 8.666/93.
Dotação Orçamentária: 18001041230010200133903000000.
Fonte: 1001. MATERIAL DE CONSUMO. Empresas Vencedoras: " **BACH E SCHROEDER LTDA**" portador do CNPJ/MF **84.823.251/0001-66** com o valor total de R$ 402,72 (quatrocentos e dois reais e setenta e dois centavos); **Vencedor:** " **SUPERMERCADO FRANCO LTDA** " portador do CNPJ/MF **77.128.395/0001-37** com o valor total de R$ 572,75 (quinhentos e setenta e dois reais e setenta e cinco centavos); **Vencedor:** " **JUVENAL OSTERNACK & CIA LTDA** " portador do CNPJ/MF **79.571.667/0001-02** com o valor total de R$ 347,43 (trezentos e quarenta e sete reais e quarenta e três centavos); **Vencedor:** " **JOSÉ SIDINEY BINI FILHO & CIA LTDA - ME** " portador do CNPJ/MF **04.155.037/0001-40** com o valor total de R$ 171,00 (cento e setenta e um reais); **Vencedor:** " **CONSTRUPALM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA** " portador do CNPJ/MF **13.650.067/0001-13** com o valor total de R$ 209,35 (duzentos e nove reais e trinta e cinco centavos). **VALOR TOTAL homologado e adjudicado R$ 1.703,25 (um mil setecentos e três reais e vinte e cinco centavos).**Mediante o exposto HOMOLOGO E RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se

14 de março de 2016

***EDIR HAVRECHAKI***
Prefeito Municipal

***ELI APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA***
Presidente Conselho Administrativo
IMASP

**Publicado por:**
Mirian do Carmo Prestes Cruchelski
**Código Identificador:**0CE46EF2

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**SEÇÃO DE CONTRATOS - EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2015**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**
**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios, material de copa e cozinha, material de limpeza, gás de cozinha e material de expediente, que será destinado a todas as Secretarias desta Prefeitura.

**Empresa: LICISUL COMERCIAL LTDA - ME**, **CNPJ: 21.112.066/0001-43**.
**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Através deste termo ficam reajustados os valores dos itens 14, 15 e 16 da referida ata de registro de preços, conforme tabela a seguir:

| Item | Valor inicial | Variação (%) | Valor reajustado |
|---|---|---|---|
| Preparado sólido p/refresco; composto de açúcar, polpa de fruta desidratada; antiumectante, corante inorgânico; espessante, edulcorantes artificiais; contem fenilanina, vitamina c; um litro de água para cada 50 gramas; colorido artificialmente e outras substancias permitidas; sabor **uva**; validade mínima de 5 meses a contar da data da entrega; acondicionado em saco plástico, por quilo | R$ 3,01 | 29% | R$ 3,88 |
| Preparado sólido p/refresco; composto de açúcar, polpa de fruta desidratada; antiumectante, corante inorgânico; espessante, edulcorantes artificiais; contem fenilanina, vitamina c; um litro de água para cada 50 gramas; colorido artificialmente e outras substancias permitidas; sabor **limão**; validade mínima de 5 meses a contar da data da entrega; acondicionado em saco plástico, por quilo | R$ 3,30 | 29% | R$ 4,26 |
| Preparado sólido p/refresco; composto de açúcar, polpa de fruta desidratada; antiumectante, corante inorgânico; espessante, edulcorantes artificiais; contem fenilanina, vitamina c; um litro de água para cada 50 gramas; colorido artificialmente e outras substancias permitidas; sabor **laranja**; validade mínima de 5 meses a contar da data da entrega; acondicionado em saco plástico, por quilo | R$ 3,02 | 29% | R$ 3,90 |

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

**Palmeira, 18 de dezembro de 2015.**

Publique-se.

**Publicado por:**
Gilmar Antonio de Oliveira
**Código Identificador:**42B42EBE

**RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**
**PORTARIA Nº 345 DE 17/03/2016 - APOSENTADORIA DE FRANCISCO JANTARA FILHO**

**Portaria n.º 345 de 17/03/2.016**

O Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,
Considerando o teor do processo protocolado sob nº 1502/2016, em que é requerente **Francisco Jantara Filho**.
Considerando mais, o disposto no artigo 50 e nos artigos 95 a 101 da Lei Municipal n.º 2.404 de 30/09/2005 que dispõe sobre a aposentadoria dos servidores públicos através do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do município de Palmeira, bem como com fundamento no Art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41 de 30/12/2003.
Resolve:
Conceder **Aposentadoria por Tempo de Contribuição,** a partir de 01/04/2016, para o servidor municipal **Francisco Jantara Filho,** matrícula funcional n.º 2-00632, portador do R.G. 4.302.013-7 PR e inscrito no CPF sob n.º 340.186.629-04, ocupante do cargo de efetivo de "*pedreiro"*, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, sendo que os proventos corresponderão à última remuneração do servidor, ou seja, R$ 1.821,68 (um mil, oitocentos e vinte e um reais, sessenta e oito centavos) e o benefício será suportado financeiramente pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17/03/2016.

***LUIZ CARLOS DE CARVALHO***
Presidente do Conselho Administrativo – RPPS

Eu, , secretário do RPPS, a subscrevi na data supra.

**Publicado por:**
Jordy Malaquias de Paula
**Código Identificador:**2479CB46

**RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL PORTARIA N.º 340 DE 17/03/2016 - APOSENTADORIA DE ANA MARIA KOCHINSKI**

**Portaria n.º 340 de 17/03/2.016**

O Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,
Considerando o teor do processo protocolado sob nº 835/2016, em que é requerente **Ana Maria Kochinski**.
Considerando mais, o disposto no artigo 65, inciso III da Lei Municipal n.º 1.987 de 19/03/99 que dispõe sobre o Estatuto do Magistério e ainda, os artigos 52, 53, 54, 55, 56, 57 e 98 da Lei Municipal n.º 2.404 de 30/09/2005 que dispõe sobre a aposentadoria do professor pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, bem como com fundamento no Art. 40, § 5° da Constituição Federal e no Art. 6° da Emenda Constitucional n.º 41 de 30/12/2003.
Resolve:
Conceder **Aposentadoria por Tempo de Serviço,** a partir de 01/04/2016, para a servidora municipal **Ana Maria Kochinski,** matrícula funcional 2-00228 portadora do R.G. 3.369.361-3 PR e inscrita no CPF sob n.º 622.418.699-53, ocupante do cargo de efetivo de *"professor"*, lotada na Secretaria de Educação, sendo que os proventos corresponderão à última remuneração da servidora, ou seja, R$ 4.298,15 (quatro mil, duzentos e noventa e oito reais, quinze centavos) e o benefício será suportado financeiramente pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17/03/2016.

***LUIZ CARLOS DE CARVALHO***
Presidente do Conselho Administrativo – RPPS

Eu, , secretário do RPPS, a subscrevi na data supra.

**Publicado por:**
Anagaís Celícia Bagdinski
**Código Identificador:**4CF3FDCF

**RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL PORTARIA N.º 341 DE 17/03/2016 - APOSENTADORIA DE REGINA APARECIDA DE PAULA**

**Portaria n.º 341 de 17/03/2.016**

O Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,
Considerando o teor do processo protocolado sob nº 1147/2016, em que é requerente **Regina Aparecida de Paula**.
Considerando mais, o disposto no artigo 65, inciso III da Lei Municipal n.º 1.987 de 19/03/99 que dispõe sobre o Estatuto do Magistério e ainda, os artigos 52, 53, 54, 55, 56, 57 e 98 da Lei Municipal n.º 2.404 de 30/09/2005 que dispõe sobre a aposentadoria do professor pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, bem como com fundamento no Art. 40, § 5° da Constituição Federal e no Art. 6° da Emenda Constitucional n.º 41 de 30/12/2003.
Resolve:
Conceder **Aposentadoria por Tempo de Serviço,** a partir de 01/04/2016, para a servidora municipal **Regina Aparecida de Paula,** matrícula funcional 2-00770 portadora do R.G. 3.900.898-0 PR e inscrita no CPF sob n.º 636.034.389-49, ocupante do cargo de efetivo de *"professor"*, lotada na Secretaria de Educação, sendo que os proventos corresponderão à última remuneração da servidora, ou seja, R$ 4.148,22 (quatro mil, cento e quarenta e oito reais, vinte e dois centavos) e o benefício será suportado financeiramente pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17/03/2016.

***LUIZ CARLOS DE CARVALHO***
Presidente do Conselho Administrativo
RPPS

Eu, , secretário do RPPS, a subscrevi na data supra.

**Publicado por:**
Anagaís Celícia Bagdinski
**Código Identificador:**E9E28B99

**RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL PORTARIA N.º 342 DE 17/03/2016 - APOSENTADORIA DE ELIANE MAYER KAPP**

**Portaria n.º 342 de 17/03/2.016**

O Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,
Considerando o teor do processo protocolado sob nº 1148/2016, em que é requerente **Eliane Mayer Kapp**.
Considerando mais, o disposto no artigo 65, inciso III da Lei Municipal n.º 1.987 de 19/03/99 que dispõe sobre o Estatuto do Magistério e ainda, os artigos 52, 53, 54, 55, 56, 57 e 98 da Lei Municipal n.º 2.404 de 30/09/2005 que dispõe sobre a aposentadoria do professor pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, bem como com fundamento no Art. 40, § 5° da Constituição Federal e no Art. 6° da Emenda Constitucional n.º 41 de 30/12/2003.
Resolve:
Conceder **Aposentadoria por Tempo de Serviço,** a partir de 01/04/2016, para a servidora municipal **Eliane Mayer Kapp,** matrícula funcional 2-01706 portadora do R.G. 4.129.006-4 PR e inscrita no CPF sob n.º 572.284.189-72, ocupante do cargo de efetivo de *"Orientadora Educacional"*, lotada na Secretaria de Educação, sendo que os proventos corresponderão à última remuneração da servidora, ou seja, R$ 4.598,02 (quatro mil, quinhentos e noventa e oito reais, dois centavos) e o benefício será suportado financeiramente pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17/03/2016.

***LUIZ CARLOS DE CARVALHO***
Presidente do Conselho Administrativo – RPPS

Eu, , secretário do RPPS, a subscrevi na data supra.

**Publicado por:**
Anagaís Celícia Bagdinski
**Código Identificador:**ED142734

**RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL PORTARIA N.º 343 DE 17/03/2016 - APOSENTADORIA DE MARINES CALAÇA COLAÇO**

**Portaria n.º 343 de 17/03/2.016**

O Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,
Considerando o teor do processo protocolado sob nº 820/2016, em que é requerente **Marines Calaça Colaço**.
Considerando mais, o disposto no artigo 65, inciso III da Lei Municipal n.º 1.987 de 19/03/99 que dispõe sobre o Estatuto do Magistério e ainda, os artigos 52, 53, 54, 55, 56, 57 e 98 da Lei Municipal n.º 2.404 de 30/09/2005 que dispõe sobre a aposentadoria do professor pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, bem como com fundamento no Art. 40, § 5° da Constituição Federal e no Art. 6° da Emenda Constitucional n.º 41 de 30/12/2003.
Resolve:
Conceder **Aposentadoria por Tempo de Serviço,** a partir de 01/04/2016, para a servidora municipal **Marines Calaça Colaço,** matrícula funcional 2-00462 portadora do R.G. 3.394.864-6 PR e inscrita no CPF sob n.º 537.361.099-20, ocupante do cargo de efetivo de *"professor"*, lotada na Secretaria de Educação, sendo que os proventos corresponderão à última remuneração da servidora, ou seja, R$ 4.298,15 (quatro mil, duzentos e noventa e oito reais, quinze centavos) e o benefício será suportado financeiramente pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17/03/2016.

***LUIZ CARLOS DE CARVALHO***
Presidente do Conselho Administrativo
RPPS

Eu, , secretário do RPPS, a subscrevi na data supra.

**Publicado por:**
Anagaís Celícia Bagdinski
**Código Identificador:**22488373

---

**RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL PORTARIA N.º 344 DE 17/03/2016 - APOSENTADORIA DE CLEVONEI PASSONI DA COSTA**

**Portaria n.º 344 de 17/03/2.016**

O Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,
Considerando o teor do processo protocolado sob nº 1396/2.016, em que é requerente **Clevonei Passoni da Costa**.
Considerando mais, o Título X, Das Regras de Transição, Art. 95 a 101 da Lei Municipal n.º 2.404 de 30/09/2005 que dispõe sobre a aposentadoria dos servidores públicos municipais através do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, bem como com fundamento no Art. 3º da e Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005.

Resolve:

Conceder **Aposentadoria por Tempo de Contribuição,** a partir de 01/04/2016, para a servidora municipal **Clevonei Passoni da Costa**, matrícula funcional 2-00188, portadora do R.G.4.162.512-0 PR e inscrita no CPF sob n.º 038.162.699-74, ocupante do cargo de *"Agente Social"*, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo que os proventos corresponderão à última remuneração da servidora, ou seja, R$ 1.821,68 (um mil, oitocentos e vinte e um reais, sessenta e oito centavos) e o benefício será suportado financeiramente pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17/03/2016.

***LUIZ CARLOS DE CARVALHO***
Presidente do Conselho Administrativo
RPPS

Eu, , secretário do RPPS, a subscrevi na data supra.

**Publicado por:**
Anagaís Celícia Bagdinski
**Código Identificador:**AA00EB1D

---

**RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO N.º 001 DE 11/03/2016 - NOMEIA OS INTEGRANTES PARA A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO RPPS.**

**Resolução n.º 001 de 11/03/2.016**

Ementa: Nomeia os integrantes para a Comissão de Licitação do RPPS.

O Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo,
**Resolve:**
**Artigo 1°** - Nomear os componentes da Comissão de Licitação do RPPS, a qual será responsável pela abertura, apreciação e julgamento dos processos licitatórios vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social.
**Artigo 2°** - Ficam nomeados, pelo prazo de 12 (doze) meses a contar desta data, para integrar a presente comissão, os seguintes conselheiros:
*Presidente*: Simone Follador
*Secretária*: Vanda Valéria Ponijaleski dos Santos
*Membros*: Sérgio Rodrigues, Ana Maria Lourenço e Antonio José Passoni
**Artigo 3°** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se.

Sede do RPPS, Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de Março de 2016.

***LUIZ CARLOS DE CARVALHO***
Presidente do Conselho Administrativo
RPPS

Eu, , secretário do RPPS, a subscrevi na data supra.

**Publicado por:**
Anagaís Celícia Bagdinski
**Código Identificador:**D2A3A41B

---

**RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL EDITAL – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001 DE 16/03/2016**

O Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo,

Em conformidade com o Art. 24, inciso II da Lei Federal n.° 8.666/93, torna público que homologa o pedido de Dispensa de Licitação, solicitado pela Comissão Permanente de Licitação do RPPS, adjudicando o objeto: "Contratação de prestador de serviços para elaboração da Avaliação Atuarial de 2016 (data base 31/12/2015)", para a empresa "Melo Atuarial Cálculos Ltda.", inscrita no CNPJ/MF sob n.° 04.624.640/0001-23, com valor global de R$ 3.000,00 (três mil reais), estabelecida na Rua Capitão Souza Franco, n.° 848, Conjunto 53, em Curitiba, Estado do Paraná.

Sede do RPPS, Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de Março de 2016.

***LUIZ CARLOS DE CARVALHO***
Presidente do Conselho Administrativo
RPPS

**Publicado por:**
Anagaís Celícia Bagdinski
**Código Identificador:**FE9159D4

**RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL DE 2016 (DATA BASE 31/12/2015)**

**EXTRATO CONTRATUAL**

Documento: Contrato de Prestação de Serviço n.° 001/2016
Data: 17/03/2016
Contratante: Regime Próprio de Previdência Social – RPPS
Contratado: Melo Atuarial Cálculos Ltda. (CNPJ 04.624.640/0001-23)
Objeto: Contrato de Prestação de serviços para elaboração da Avaliação Atuarial de 2016 (data base 31/12/2015).
Licitação: Processo n.° 001/2016 - Edital de Dispensa de Licitação n.° 001 de 16/03/2016
Valor: Global de R$ 3.000,00 (três mil reais), sendo que o valor será pago quando da entrega da Nota Técnica Atuarial juntamente com o parecer do atuário.
Recursos: Dotação 18.0001.09.122.0013.2003.3.3.90.39.00.00 (Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica)
Vigência: Início: 17/03/2016 Término: 45 (quarenta e cinco) dias a contar da assinatura do contrato.

**Publicado por:**
Anagaís Celícia Bagdinski
**Código Identificador:**40427ED7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA PORTARIA Nº 11.986 DE 17/03/2016 - DESIGNA COORDENADORES DO PROGRAMA BOLSA ATLETA**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo, e considerando Art. 6º § Único da Lei 2.978 de 19/10/2009,e considerando processo nº 1579 de 16/03/2016,

Resolve:

Designar, ***Josiel Jacob Caldas***, *Secretário de Esporte e Cultura*, ***Nelson Lopes,*** *Diretor de Esporte e Cultura* e ***Bruna Teixeira***, Coordenada de Esporte e Cultura, funcionários públicos municipal, lotados na Secretaria Municipal de Esporte e Cultura, como **Coordenadores do Programa Bolsa Atleta,** no Município de Palmeira, conforme Art. 6º § Único da Lei 2.978/09, para analisarem as solicitações de atletas, equipes e treinadores que participam de competições de nível Regional, Estadual, Federal ou Internacional.

Registre-se e
Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de Março de 2016.

***EDIR HAVRECHAKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jurema Aparecida Padilha Taufer
**Código Identificador:**48FFACFE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA LEI N° 4.092 DE 17/03/2016 - ABRE VAGAS NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

**Art. 1º** Ficam abertas, no Quadro de Pessoal do Município de Palmeira, 03 (três) vagas para o cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, Padrão D, do Grupo Ocupacional Administrativo e 01 (uma) vaga para o cargo de Pedagogo, Padrão K, do Grupo Ocupacional Profissional, com vencimento, atribuições e jornada de trabalho previstos em Legislação Municipal específica.

**Art. 2º** As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações próprias constantes do orçamento vigente.

**Art. 3°** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de Março de 2.016.

***EDIR HAVRECHAKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Bruna Mercedes Pazello Padilha
**Código Identificador:**DAB6E857

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA TERMO DE DESISTÊNCIA - DRIELI MONISE DE SOUZA.**

Termo de Desistência

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Concurso Público realizado em 29/01/2012 pelo Município de Palmeira, para preenchimento de vaga para o cargo de Agente Combate a Dengue, constante do quadro próprio de funcionários, chamado a se apresentar para assumir o cargo para o qual concorreu, compareceu na Prefeitura Municipal, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua, ciente de que com isso passará para a última classificação no cargo para o qual foi aprovado.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença das testemunhas que adiante também assinam.

Palmeira, 15 de março de 2016.

***DRIELI MONISE DE SOUZA***
Desistente

**Publicado por:**
Daiana Santana
**Código Identificador:**A867F923

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA CONCURSO PÚBLICO PARA ASSUMIR CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO.**

Palmeira, 17 de Março de 2016.

A Secretaria Municipal de Finanças, solicita o comparecimento do candidato abaixo relacionado, no dia 18 de Março do corrente ano, às 14 horas, na sede da Secretaria , para preenchimento de vaga existente no cargo de *Auxiliar Administrativo*, conforme aprovação no Concurso Público 01/2015, realizado no dia 20/12/2015, munidos da

documentação constante do item 16, do Edital de Regulamentação do Concurso Público.

Auxiliar Administrativo:

- Jociane Hartmann

Atenciosamente,

***ANGELA RENATA BRUNOSKI***
Secretaria Municipal de Finanças

**Publicado por:**
Daiana Santana
**Código Identificador:**7902F514

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**
**COMUNICADO – CHAMADA CONCURSO PÚBLICO PARA ASSUMIR CARGO DE MOTORISTA II.**

**Palmeira, 17 de março de 2016.**

COMUNICADO – CHAMADA CONCURSO PÚBLICO PARA ASSUMIR CARGO DE MOTORISTA II

**O Secretário Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo relacionado, no dia 18 de Março do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para preenchimento de vaga existente no cargo de *Motorista II*, conforme aprovação em Concurso Público realizado em data de 29/01/2012, munida da documentação constante do Edital 001/2011, que regulamenta o Concurso Público.**

***SERGIO COSTA***

**Atenciosamente,**

***MARCOS LEVANDOSKI***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Daiana Santana
**Código Identificador:**15477430

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**
**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº. 11.980 DE 16/03/2016 - GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DAIANA SANTANA.**

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº. 9.852 de 18/08/2015, e considerando protocolado sob nº. 590/2016.

Resolve:

Atribuir gratificação especial correspondente a 50% **(cinquenta por cento**) sobre o vencimento básico, a partir de 17/03/2016, a servidora **Daiana Santana,** ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública, Departamento de Recursos Humanos.

Registre-se e
Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de Março de 2016.

***JOSÉ PRZYBYSEWSKI***
Secretario Municipal de Gestão Pública

**Publicado por:**
Claudine Gorte de Lima
**Código Identificador:**10CF0DF3

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**
**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº. 11.982 DE 16/03/2016 - GRATIFICAÇÃO ESPECIAL MARLANA SANSON.**

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº. 9.852 de 18/08/2015, e considerando protocolado sob nº. 1249/2016.

Resolve:

Atribuir gratificação especial correspondente a 40% **(quarenta por cento**) sobre o vencimento básico, a partir de 17/03/2016, a servidora **Marlana Sanson,** ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Publica, Departamento de Recursos Humanos.

Registre-se e
Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de Março de 2016.

***JOSÉ PRZYBYSEWSKI***
Secretario Municipal de Gestão Pública

**Publicado por:**
Claudine Gorte de Lima
**Código Identificador:**13E73CEE

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**
**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - PORTARIA Nº. 11.981 DE 16/03/2016 - GRATIFICAÇÃO ESPECIAL JUREMA AP PADILHA TAUFER.**

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº. 9.852 de 18/08/2015, e considerando protocolado sob nº. 1216/2016.

Resolve:

Atribuir gratificação especial correspondente a 60% **(sessenta por cento**) sobre o vencimento básico, a partir de 17/03/2016, a servidora **Jurema Aparecida Padilha Taufer,** ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo II, lotada na Procuradoria Geral do Município, Departamento de Assuntos Jurídicos.

Registre-se e
Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de Março de 2016.

***JOSÉ PRZYBYSEWSKI***
Secretario Municipal de Gestão Pública

**Publicado por:**
Claudine Gorte de Lima
**Código Identificador:**C3384BFB

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**
**COMUNICADO – CHAMADA CONCURSO PÚBLICO PARA ASSUMIR CARGO DE AGENTE COMBATE A DENGUE.**

Palmeira, 17 de Março de 2016.

COMUNICADO – CHAMADA CONCURSO PÚBLICO PARA ASSUMIR CARGO DE AGENTE COMBATE A DENGUE

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo relacionado, no dia 18 de Março do corrente ano, às 14 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para preenchimento de vaga existente no cargo de *Agente Combate a Dengue*, conforme aprovação no Concurso Público 01/2015, realizado

no dia 20/12/2015, munidos da documentação constante do item 16, do Edital de Regulamentação do Concurso Público.

- Valkiria Ramos da Silva Olinek

Atenciosamente,

***MARCOS LEVANDOSKI***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Daiana Santana
**Código Identificador:**28BDB6A9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 11.987 DE 17/03/2016 - RECONHECER A ESTABILIDADE, DA SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL JOSINES DO CARMO ZANETTI HITNER.**

Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº. 9.852 de 18/08/2015,

Considerando, ainda, o disposto no artigo 17, da Lei nº. 1.700/94, alterado pela Lei nº. 2.131 de 16/08/2001, e artigo 41, Parágrafo Único, da Constituição Federal e Decreto Municipal nº. 3798 de 06/03/2002,

RESOLVE:

Reconhecer a estabilidade, da servidora publica municipal **Josines do Carmo Zanetti Hitner,** com admissão em 15/04/2013 portadora do RG nº. 64.580.740-1 CPF nº. 781.553.639-53 no cargo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Coordenadoria de Programas e Projetos Estratégicos, em razão de a mesma possuir 03 (três) anos de efetivo exercício no cargo, no Município de Palmeira.

Registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de Março de 2016.

***JOSÉ PRZYBYSEWSKI***
Secretario Municipal de Gestão Pública

**Publicado por:**
Daiana Santana
**Código Identificador:**AC96B1C7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 11.988 DE 17/03/2016 - RECONHECER A ESTABILIDADE, DA SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL LUCIMAR BASTOS MARGRAF.**

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº. 9.852 de 18/08/2015,

Considerando, ainda, o disposto no artigo 17, da Lei nº. 1.700/94, alterado pela Lei nº. 2.131 de 16/08/2001, e artigo 41, Parágrafo Único, da Constituição Federal e Decreto Municipal nº. 3798 de 06/03/2002,

RESOLVE:

Reconhecer a estabilidade, da servidora publica municipal Lucimar Bastos Margraf**,** com admissão em 14/02/2013 portadora do RG nº. 3.314.635-3 CPF nº. 541.245.579-49 no cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Coordenadoria Pedagogica, em razão de a mesma possuir 03 (três) anos de efetivo exercício no cargo, no Município de Palmeira.

Registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de Março de 2016.

***JOSÉ PRZYBYSEWSKI***
Secretario Municipal de Gestão Pública

**Publicado por:**
Daiana Santana
**Código Identificador:**0F428903

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 11.989 DE 17/03/2016 - RECONHECER A ESTABILIDADE, DA SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL KELLY CRISTINA XAVIER BORGES.**

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº. 9.852 de 18/08/2015,

Considerando, ainda, o disposto no artigo 17, da Lei nº. 1.700/94, alterado pela Lei nº. 2.131 de 16/08/2001, e artigo 41, Parágrafo Único, da Constituição Federal e Decreto Municipal nº. 3798 de 06/03/2002,

RESOLVE:

Reconhecer a estabilidade, da servidora publica municipal Kelly Cristina Xavier Borges**,** com admissão em 15/04/2013 portadora do RG nº. 12.368.947-0 CPF nº. 079.077.009-14 no cargo de Tecnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saude, Coordenadoria de Atenção Integral a Saude, em razão de a mesma possuir 03 (três) anos de efetivo exercício no cargo, no Município de Palmeira.

Registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de Março de 2016.

***JOSÉ PRZYBYSEWSKI***
Secretario Municipal de Gestão Pública

**Publicado por:**
Daiana Santana
**Código Identificador:**E0BEAC35

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº. 10.255 DE 17/03/2016/2016 - CONCEDER ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO,AS SERVIDORAS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal no artigo 80 da Lei 1.987 de 19/03/99, Estatuto Magistério.

Resolve:

Conceder, a partir de 01/04/2016, 3% (três por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, relativo ao Período de 2013/2016 as servidoras relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Coordenadoria Pedagogia.

Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

| *Nome* | *Cargo* |
|---|---|
| ***ELAINE AP GONCALVES BORGHETTI*** | ***PROFESSORA*** |
| MIRTES BORGES SANTOS | ***PROFESSORA*** |
| REGINA MARIA FREITAS BARAUCE | ***PROFESSORA*** |
| JOSIANE AP. KAUKA GULHINSKI | ***EDUCADOR INFANTIL*** |
| SIRLENE AP DO VALE KAUKA DE LIMA | ***EDUCADOR INFANTIL*** |
| DAMARIS COSTA KAPP GENARI | ***PROFESSORA*** |
| TATIANA DE FATIMA PADILHA DE OLIVEIRA | ***EDUCADOR INFANTIL*** |

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de Março de 2016.

***EDIR HAVRECHAKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Daiana Santana
**Código Identificador:**5B5B7016

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº. 10.256 DE 17/03/2016 - CONCEDER ADICIONAL POR MERECIMENTO E PROMOÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO, AOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA - ESTRUTURA. .**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo cargo, e considerando o disposto no Art. 37 da Lei nº. 3.944 de 19/08/2015,

Resolve:

Conceder, a partir de 01/04/2016, 3% (três por cento) de Adicional por Merecimento e 3% (três por cento) de Promoção por Tempo de Serviço, relativo ao triênio 2013 a 2016 aos servidores abaixo relacionados abaixo, lotados na Secretaria Municipal de Obras e Infra - Estrutura.

| NOME | CARGO |
|---|---|
| DIEGO RODRIGUES CAMARGO | ELETRICISTA |
| JOSE AUGUSTO TELEGINSKI | TRABALHADOR BRACAL |
| LUIS CESAR DE ANDRADE | TRABALHADOR BRACAL |

Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de Marco de 2016.

***EDIR HAVRECHAKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Daiana Santana
**Código Identificador:**F694E8C9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº. 10. 257 DE 17/03/2016 - CONCEDER,ADICIONAL POR MERECIMENTO E PROMOÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO, RELATIVO AO TRIÊNIO A SERVIDORA KEITRY KELLEN SWIECH GABARDO.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal no artigo 9º § 3º letra “a” e “b” da Lei 1.728 de 21/11/94,

Resolve:

Conceder, a partir de 01/04/2016, 3% (três por cento) de Adicional por Merecimento e 3% (três por cento) de Promoção por Tempo de Serviço, relativo ao triênio 2013 a 2016 a servidora **KEITRY KELLEN SWIECH GABARDO**, ocupante do cargo de Fiscal Tributário I, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Publica, Departamento de Recursos Humanos.

Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de Março de 2016.

***EDIR HAVRECHAKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Daiana Santana
**Código Identificador:**118A91B9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA CONCEDER ADICIONAL POR MERECIMENTO E PROMOÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO, RELATIVO AO TRIÊNIO A SERVIDORA SANDRA MARA HIPOLITO PADILHA.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal no artigo 9º § 3º letra “a” e “b” da Lei 1.728 de 21/11/94,

Resolve:

Conceder, a partir de 01/04/2016, 3% (três por cento) de Adicional por Merecimento e 3% (três por cento) de Promoção por Tempo de Serviço, relativo ao triênio 2013 a 2016 a servidora **SANDRA MARA HIPOLITO PADILHA**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação,Coordenadoria Administrativa..

Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de Março de 2016.

***EDIR HAVRECHAKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Daiana Santana
**Código Identificador:**2198E0F1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA EDUCADOR INFANTIL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.**

Palmeira, 17 de Março de 2016.

COMUNICADO – CHAMADA EDUCADOR INFANTIL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento dos candidatos abaixo relacionados, no dia 18 de Março do corrente ano, às 9 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para assumir cargo de Educador Infantil conforme Processo Seletivo homologado através do Decreto nº. 10.148 de 03/02/2016.

Educador:

- Francyelle Camile Mehl Soares

Atenciosamente,

***LÍDIA MAYER DE FREITAS***
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**
Daiana Santana
**Código Identificador:**05590943

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**
**ATO 3747**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**R E S O L V E**

Exonerar **MAINARA DAMACENO TAVARES** do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR , SÍMBOLO DAS-2A ,** desta Câmara Municipal, lotado no Gabinete do Vereador Ivan Aparecido Hrescak.

**PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 16 de março de 2016.**

***JOZIAS DE OLIVEIRA RAMOS***
Presidente

**Publicado por:**
Rômulo Reinaldo Gomes Pereira
**Código Identificador:**4413D8F7

**PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA**
**EXTRATO DE CONTRATO 001/2015**

**PARTES:** PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
ZETRASOFT LTDA.
**DATA:** 01/09/2015.
OBJETO: Instrumento Particular de Comodato e Outras Avenças. Cessão do direito de uso do licenciamento do sistema ECONSIG – Sistema Eletrônico via internet, de reserva de margem e controle de consignações, com desconto em folha de pagamento, e outras avenças e módulo servidor de propriedade do COMODANTE.
**PRAZO MÁXIMO DE EXECUÇÃO:** 36 meses a iniciar a partir da assinatura do Contrato.
**CUSTO GLOBAL:** Gratuito.
**PROCESSO DE LICITAÇÃO:** Dispensa de Licitação 010/2015 de 19/03/2015.
**CONTRATO:** 001/2015 de 01/09/2015.
**ASSINATURAS:** Maurício dos P. Coutinho - PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
Renato César Vieira Araújo e Ivani Munhoz – ZETRASOFT LTDA
Luciana Camargo Franco e Sidnei França dos Santos – Testemunhas.

**Publicado por:**
Sidnei França dos Santos
**Código Identificador:**084FE0C4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL**
**PREGÃO ELETRONICO N° 010/2016**

**OBJETO: Contratação de Empresa especializada em Serviços Profissionais de Psicólogo, Credenciados pela Polícia Federal para realização do Exame de Aptidão Psicológica atestada em laudo conclusivo, conforme preceitua o art. 12, inciso vii, artigo 43, do Decreto 5123/04 e Instrução Normativa 023/2005, do Departamento da Polícia Federal, visando à capacitação do Guarda Civil Municipal no uso e manuseio da arma de fogo, conforme a Normatização do Porte Funcional, em cumprimento a Lei Federal nº 10.826/03, em atendimento a Secretaria Municipal de Segurança.**
**TIPO: Menor Preço**
**DATA DA ABERTURA: 05/04/2016 HORÁRIO: 09:00H**
**ENDEREÇO:**
**www.paranagua.pr.gov.br e www.licitacao-e.com.br**

**PARANAGUÁ, 17 DE MARÇO DE 2016**

***DENISE DO NASCIMENTO DOS SANTOS***
Pregoeira

**Publicado por:**
Marilete Rodrigues da Silva
**Código Identificador:**42617A8F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**
**EDITAL PSS 05/2015**

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 05/2015**

**3º Edital de Exclusão**

A Secretaria Municipal de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **EXCLUSÃO** dos candidatos abaixo relacionados do Processo Seletivo Público 05/2015, em conformidade com os itens 5.2 3 5.3 do edital de abertura do referido certame.

***Agente de Apoio Educacional***

| CLASSIFICAÇÃO | NOME | INSCRIÇÃO |
|---|---|---|
| 29º | JACQUELINE CARLA DOS NUNES | 1014 |
| 31º | VIVIANE PIRES MENDES TAKAHARO | 1339 |
| 32º | DANIELE JACOMEL MARTINS | 0026 |

Paranaguá, 16 de Março de 2016.

***MARCELA FUSCO DI BURIASCO***
Secretária Municipal de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Fabiano Jardel da Costa
**Código Identificador:**21938237

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**
**EDITAL PSS 05/2015**

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 05/2015**

Edital de Convocação n° 04/2016

A Secretaria Municipal de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Público 05/2015 para o cargo de Agente de Apoio Educacional, convoca os candidatos abaixo relacionados, conforme ordem de classificação, para comparecerem na sede desta Secretaria, localizada na Rua Júlia da Costa, n° 322 – Centro Histórico – Cep. 83.203-060 – Paranaguá – Paraná, das 08h às 11h e das 13h às 18h, no prazo de 10(dez) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil imediatamente subseqüente ao da publicação do presente Edital, para apresentação dos documentos exigidos para fins de contratação, estipulados no item 5.1 e 5.7 do edital de abertura.

***Agente de Apoio Educacional***

| Classificação | Inscrição | Nome do Candidato |
|---|---|---|
| 33º | 0341 | ANGÉLICA RAMOS PEREIRA |
| 34º | 1102 | RENAN FELIPE DE ASSIS BEHET RODRIGUES |
| 35º | 0031 | KERIN DA SILVA MACEDO |

Paranaguá, 16 de Março de 2016.

***MARCELA FUSCO DI BURIASCO***
Secretária Municipal de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Fabiano Jardel da Costa
**Código Identificador:**B70D645D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 149 DE 16 DE MARÇO DE 2016**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013 e de acordo com a Lei Complementar nº 3.463 de 01 de junho de 2015 e tendo em vista o contido no protocolado nº:9696/2016.

RESOLVE:

I - **Conceder**, ao servidor WAGNER DO NASCIMENTO RIBEIRO MARTINS, matricula 5805-1, CPF 024.239.489-21, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, 04(quatro) diárias de 112 UFM (unidade de valor fiscal do município), totalizando a importância de R$ 1.210,54 (Hum mil duzentos e dez reais e cinqüenta e quatro centavos), para atender as despesas da viagem com destino a SÃO PAULO - SP, com saída no dia 28 de março e retorno no dia 01 de

abril do corrente. Justificativa: Participação no Congresso – Curso da "6ª BRASIL ROAD EXPO – 2016".
II – Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio "São José", em 16 de março de 2016.

***MARCELA FUSCO DI BURIASCO***
Secretária Municipal de Recursos Humanos

***EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sirlei de Assis
**Código Identificador:**58BF4BB9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 142 DE 14 DE MARÇO DE 2016**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013, e tendo em vista o que consta nos protocolados nºs: 7118,3417/2016.

RESOLVE:

I - **Relotar,** os servidores abaixo relacionados nas Secretarias abaixo especificadas:

**SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL**

| | | |
|---|---|---|
| 90671-1 | LURDES DO ROSARIO PIRES | TECNICO EM ADMINISTRAÇAO |

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

| | | |
|---|---|---|
| 6910-2 | ROBERTO ABRANTES | AGENTE OPERACIONAL |

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio "São José", em 14 de março de 2016.

O

***MARCELA FUSCO DI BURIASCO***
Secretária Municipal de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Sirlei de Assis
**Código Identificador:**62E4C533

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 143 DE 15 DE MARÇO DE 2016**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013, e de acordo com o art.18 da Lei Complementar nº 53 de 06 de outubro de 2006 e tendo em vista o contido no protocolado nº:9025/2016.

RESOLVE:

I - Conceder, afastamento por auxilio-doença com base em Perícia Médica e Alta Médica, mês de fevereiro de 2016, aos servidores abaixo relacionados, conforme especifica:

| MAT. | NOME | INICIO AFAST. | ALTA MÉDICA | LOTAÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| 9360-1 | ADRIANA DOMINGOS MIRANDA | **** | 14.02.2016 | SEMSA |
| 8587-1 | ADRILENA DE JESUS RIPPEL S. DOS SANTOS. | 24.02.2016 | **** | SEMSEG |
| 11302-1 | CAMILA GUADANHIN | **** | 14.02.2016 | SEMSA |
| 8996-1 | CLAUDIO MARCELO MARTINS AGOSTINHO | 18.02.2016 | **** | SEMSA |
| 9554-1 | EDELUCE DO NASCIMENTO PADOVANI | 24.02.2016 | **** | SEMSA |
| 5729-1 | ELIANE DE FREITAS TIMOTEO | **** | 01.02.2016 | SEMEDI |
| 5729-2 | ELIANE DE FREITAS TIMOTEO | **** | 01.02.2016 | SEMEDI |
| 11078-2 | ELIANE DO ROCIO PEREIRA VALLEJO | **** | 01.02.2016 | SEMEDI |
| 2668-1 | ELIZABETH SCHOENAU | **** | 23.02.2016 | SEMEDI |
| 7746-1 | GUSTAVO SCOMAÇÃO DE OLIVEIRA | 14.02.2016 | **** | SEMSEG |
| 5428-1 | CLEVERSON CARDOSO PINTO | 06.02.2016 | **** | SEMOP |
| 5063-1 | LEONIR COSTA DE OLIVEIRA | **** | 11.02.2016 | SEMSU |
| 6995-2 | LINDA MARA DO ROCIO ABALEM PEREIRA | **** | 01.02.2016 | FUMCUL |
| 9433-3 | MARISA LATCHUC SANTANA | 26.02.2016 | **** | SEMSA |
| 5074-1 | NICOMEDES DOS SANTOS ALBINO | 20.02.2016 | **** | SEMEDI |
| 12959-1 | RENATA VICTORIA PONS | **** | 01.02.2016 | SEMAS |
| 10447-4 | ROSEANE LOPES MIKOSZ | 14.02.2016 | **** | SEMSA |
| 4661-1 | SANDRA SANTANA DOS SANTOS | 22.01.2016 | **** | SEMEDI |
| 8367-1 | TEREZA GRANZA | **** | 01.02.2016 | SEMEDI |

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio " São José" em 15 de março de 2016.

***MARCELA FUSCO DI BURIASCO***
Secretária Municipal de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Sirlei de Assis
**Código Identificador:**997B8267

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS**

**GOVERNO MUNICIPAL**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PP 021/2016**

REF: LICITAÇÃO N.° 023/2016
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2016
OBJETO: Aquisição de materiais escolares para os alunos dos Centros de Educação Infantil, e Escolas Municipais do Ensino Fundamental – Pré Escolar, deste Município.
O Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, de conformidade com o parecer da Pregoeira e Equipe de Apoio de Licitações e a conseqüência adjudicação deste Processo Licitacional, HOMOLOGA o resultado em favor de:
LUIS KAMINSKI – ME – LK Móveis para Escritório e Suprimentos
Itens Classificados
Lote 01: Materiais Escolares 08 e 13.
Valor Total do Lote 01: R$ 3.654,20 (Três Mil seiscentos
ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI – ME
Itens Classificados
Lote 01: Materiais Escolares 01,06,07,16,17,18,19,20,21 e 22.
Valor Total do Lote 01: R$ 6.344,74 (Seis Mil trezentos e quarenta e quatro Reais e setenta e quatro centavos).
SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA – ME
Itens Classificados
Lote 01: Materiais Escolares 03.
Valor Total do Lote 01: R$ 6.262,25 (Seis Mil duzentos e sessenta e dois Reais e vinte e cinco centavos).
VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMÁTICA – ME
Itens Classificados
Lote 01: Materiais Escolares 10,11,12,14,15 e 23.
Valor Total do Lote 01: R$ 3.202,97 (Três Mil duzentos e dois Reais e noventa e sete centavos).
SZ BYTE INFORMÁTICA LTDA – ME
Itens Classificados
Lote 01: Materiais Escolares 05 e 09.
Valor Total do Lote 01: R$ 3.966,30 (Três Mil novecentos e sessenta e seis Reais e trinta centavos).
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 23.430,46 (VINTE E TRÊS MIL QUATROCENTOS E TRINTA REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS).

Paula Freitas, 17 de março de 2016.

***MAURO FELIZ DOS SANTOS***
Prefeito

**Publicado por:**
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
**Código Identificador:**0EE302FB

**GOVERNO MUNICIPAL**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PP 022/2016**

REF: LICITAÇÃO N.° 024/2016
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2016
OBJETO: Contratação de serviços de arbitragem esportiva nas diversas modalidades, a serem realizados pelo Município, em atendimento a solicitação do Departamento de Esportes da Cidade de Paula Freitas.
O Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, de conformidade com o parecer da Pregoeira e Equipe de Apoio de Licitações e a conseqüência adjudicação deste Processo Licitacional, HOMOLOGA o resultado em favor de:
ASAUVA EIRELI – ME
Valor máximo Global do Lote: R$ 16.280,00 (DEZESSEIS MIL DUZENTOS E OITENTA REAIS).

Paula Freitas, 17 de março de 2016.

***MAURO FELIZ DOS SANTOS***
Prefeito

**Publicado por:**
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
**Código Identificador:**8709917A

**GOVERNO MUNICIPAL**
**DECRETO N. º 1.586/2016 - DE 17 DE MARÇO DE 2016.**

Fixa o valor da Unidade Fiscal do Município – UFM e o índice de reajuste.

O Prefeito do Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e sobre a égide do art. 422, IV, da Lei Complementar nº 001/2005, de 28 de dezembro de 2005,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica fixado em R$ 3,16 (Três Reais e dezesseis centavos) o valor da Unidade Fiscal do Município, para o mês de março de 2016, devendo ser reajustada anualmente, em primeiro de março do ano subsequente, pelo índice de inflação acumulada no período de janeiro a dezembro do ano anterior, medido pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 265/2003, de 29 de maio de 2003.

Paço municipal, 17 de março de 2016

***MAURO FELIZ DOS SANTOS***
Prefeito

***ANTONIO CARLOS DA ROCHA***
Secretário Municipal de Finanças

**Publicado por:**
Roseli Cristina Bogdan de Almeida
**Código Identificador:**D2DC71E7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO N.º 037/2016**

REFERENTE: LICITAÇÃO Nº 022/2016
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 020/2016
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Paula Freitas – CNPJ 75.687.954/0001-13
CONTRATADA: PEDRO HELY FRANCO & CIA LTDA - CNPJ N.º 68.805.563/0001-90
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para Merenda Escolar dos alunos do ensino Fundamental; e Centros de educação Infantil, deste Município.
VALOR Total R$ 11.813,00
PRAZO CONTRATUAL: até 31 de dezembro de 2016.
DOTAÇÃO:
0701 12.306.0006.2.009 3.3.90.32.00.00.00.00 100000.01.07 (80) – Distribuição da Merenda Escolar;
0701 12.361.0006.2.010 3.3.90.32.00.00.00.00 100000.01.07 (100);
0701 12.361.0006.2.010 3.3.90.32.00.00.00.00 100104.01.01 (101) – Manutenção das Unidades Escolares.
0701 12.365.0006.2.012 3.3.90.32.00.00.00.00 100103.01.01 (124) – Manutenção dos Centros de Educação Infantil.

Paula Freitas, 17 de março de 2016.

***MAURO FELIZ DOS SANTOS***
Prefeito

***PEDRO HELY FRANCO***
Pedro Hely Franco & Cia LTDA.

**Publicado por:**
Roseli Cristina Bogdan de Almeida
**Código Identificador:**747D7126

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO N.º 038/2016**

REFERENTE: LICITAÇÃO Nº 022/2016
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 020/2016
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Paula Freitas – CNPJ 75.687.954/0001-13
CONTRATADA: JACKIW ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA EPP – CNPJ N.º 04.283.864/0001-19
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para Merenda Escolar dos alunos do ensino Fundamental; e Centros de educação Infantil, deste Município.
VALOR Total R$ 28.946,64
PRAZO CONTRATUAL: até 31 de dezembro de 2016.
DOTAÇÃO:
0701 12.306.0006.2.009 3.3.90.32.00.00.00.00 100000.01.07 (80) – Distribuição da Merenda Escolar;
0701 12.361.0006.2.010 3.3.90.32.00.00.00.00 100000.01.07 (100);
0701 12.361.0006.2.010 3.3.90.32.00.00.00.00 100104.01.01 (101) – Manutenção das Unidades Escolares.
0701 12.365.0006.2.012 3.3.90.32.00.00.00.00 100103.01.01 (124) – Manutenção dos Centros de Educação Infantil.

Paula Freitas, 17 de março de 2016.

***MAURO FELIZ DOS SANTOS***
Prefeito

***CLEMENTE JACKIW***
Jackiw Atacadista de Alimentos LTDA

**Publicado por:**
Roseli Cristina Bogdan de Almeida
**Código Identificador:**4BF2BBEB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO N.º 039/2016**

REFERENTE: LICITAÇÃO Nº 022/2016
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 020/2016
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Paula Freitas – CNPJ 75.687.954/0001-13
CONTRATADA: CENTER SUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME – CNPJ N.º 10.495.215/0004-27
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para Merenda Escolar dos alunos do ensino Fundamental; e Centros de educação Infantil, deste Município.
VALOR Total R$ 31.131,38
PRAZO CONTRATUAL: até 31 de dezembro de 2016.
DOTAÇÃO:
0701 12.306.0006.2.009 3.3.90.32.00.00.00.00 100000.01.07 (80) – Distribuição da Merenda Escolar;

0701 12.361.0006.2.010 3.3.90.32.00.00.00.00 100000.01.07 (100);
0701 12.361.0006.2.010 3.3.90.32.00.00.00.00 100104.01.01 (101) – Manutenção das Unidades Escolares.
0701 12.365.0006.2.012 3.3.90.32.00.00.00.00 100103.01.01 (124) – Manutenção dos Centros de Educação Infantil.

Paula Freitas, 17 de março de 2016.

***MAURO FELIZ DOS SANTOS***
Prefeito

***SIMÃO BAHNIUK***
Center Sul Comercio e Distribuição LTDA ME

**Publicado por:**
Roseli Cristina Bogdan de Almeida
**Código Identificador:**87355DA7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PP 021/2016**

A Pregoeira, CAMILA SABINE SZYMANSKI, designada pela Portaria n.º 007/2016 de 29 de janeiro de 2016, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 10.520/02, Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Código de Defesa do Consumidor, Lei Complementar n.º 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal n.º 582/2007 e demais legislações pertinentes, a vista do parecer conclusivo exarado pela Equipe de Apoio de Licitações, resolve:
01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.° 023/2016
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2016

Objeto da Licitação: Aquisição de materiais escolares para os alunos dos Centros de Educação Infantil, e Escolas Municipais do Ensino Fundamental – Pré Escolar, deste Município.
LUIS KAMINSKI – ME – LK Móveis para Escritório e Suprimentos
Itens Classificados
Lote 01: Materiais Escolares 08 e 13.
Valor Total do Lote 01: R$ 3.654,20 (Três Mil seiscentos
ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI – ME
Itens Classificados
Lote 01: Materiais Escolares
01,06,07,16,17,18,19,20,21 e 22.
Valor Total do Lote 01: R$ 6.344,74 (Seis Mil trezentos e quarenta e quatro Reais e setenta e quatro centavos).
SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA – ME
Itens Classificados
Lote 01: Materiais Escolares
03.
Valor Total do Lote 01: R$ 6.262,25 (Seis Mil duzentos e sessenta e dois Reais e vinte e cinco centavos).
VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMÁTICA – ME
Itens Classificados
Lote 01: Materiais Escolares
10,11,12,14,15 e 23.
Valor Total do Lote 01: R$ 3.202,97 (Três Mil duzentos e dois Reais e noventa e sete centavos).
SZ BYTE INFORMÁTICA LTDA – ME
Itens Classificados
Lote 01: Materiais Escolares
05 e 09.
Valor Total do Lote 01: R$ 3.966,30 (Três Mil novecentos e sessenta e seis Reais e trinta centavos).
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 23.430,46 (VINTE E TRÊS MIL QUATROCENTOS E TRINTA REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS).
02 – Autoriza a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
Dotação:
0701 12.361.0006.2.010 3.3.90.30.00.00.00.00 100000.01.07 (96);
0701 12.361.0006.2.010 3.3.90.30.00.00.00.00 100103.01.01 (97);
0701 12.361.0006.2.010 3.3.90.30.00.00.00.00 100104.01.01 (98);
0701 12.361.0006.2.010 3.3.90.30.00.00.00.00 100107.99.01 (99) – Manutenção das Unidades Escolares.
0701 12.365.0006.2.012 3.3.90.30.00.00.00.00 100000.01.07 (121);
0701 12.365.0006.2.012 3.3.90.30.00.00.00.00 100103.01.01 (122);
0701 12.365.0006.2.012 3.3.90.30.00.00.00.00 100107.99.01 (123).

Paula Freitas, 17 de março de 2016.

***CAMILA SABINE SZYMANSKI***
Pregoeira

**Publicado por:**
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
**Código Identificador:**FA9DDD80

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PP 022/2016**

A Pregoeira CAMILA SABINE SZYMANSKI, designada pela Portaria n.º 007/2016 de 29 de janeiro de 2016, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 10.520/02, Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Código de Defesa do Consumidor, Lei Complementar n.º 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal n.º 582/2007 e demais legislações pertinentes, a vista do parecer conclusivo exarado pela Equipe de Apoio de Licitações, resolve:
01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.° 024/2016
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2016
Objeto da Licitação: Contratação de serviços de arbitragem esportiva nas diversas modalidades, a serem realizados pelo Município, em atendimento a solicitação do Departamento de Esportes da Cidade de Paula Freitas.
ASAUVA EIRELI – ME
Valor máximo Global do Lote: R$ 16.280,00 (DEZESSEIS MIL DUZENTOS E OITENTA REAIS).
Dotação:
0701 12.361.0006.2.008 3.3.90.30.00.00.00.00 100000.01.07 (86) – Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação, Cultura e Desporto.

Paula Freitas, 17 de março de 2016.

***CAMILA SABINE SZYMANSKI***
Pregoeira

**Publicado por:**
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
**Código Identificador:**CEBA4037

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**ERRATA DE PUBLICAÇÃO TE 009/2016**

REF. TERMO ADITIVO N.º 009/2016 - 2.º Termo Aditivo ao Contrato n.º 037/2014, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição n.º 0951 de 03 de março de 2016,

Onde se lê: Fica acrescentado o valor estimado de R$ 100.000,00 (Cento e vinte mil Reais), no respectivo Contrato.
Leia-se: Fica acrescentado o valor estimado de R$ 100.000,00 (Cem mil Reais), no respectivo Contrato.

**Publicado por:**
Roseli Cristina Bogdan de Almeida
**Código Identificador:**35DCD786

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**REPUBLICAÇÃO DA LEI N. º 1.114/2010 - DE 03 DE NOVEMBRO DE 2010.**

SUMULA: Dispõe sobre a regulamentação do Fundo Municipal da Assistência Social, criado pela Lei Municipal n° 451/95 de 13 de novembro de 1995.

Paulo Henrique Matos de Almeida, Prefeito do Município de Paula Freitas do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara de Vereadores APROVOU e EU SANCIONO a seguinte **LEI:**

**Art. 1°** - O Fundo Municipal da Assistência Social, é instrumento de captação, repasse e aplicação de recursos econômicos e financeiros, destinados a proporcionar suporte a implantação, manutenção, investimento no desenvolvimento de projetos e programas de ações dirigidas aos direitos e benefícios dos usuários residentes no Município de Paula Freitas.

**Art. 2°** - O Fundo Municipal da Assistência Social, ficará vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 3°** - O Prefeito Municipal, mediante decreto, nomeara os gestores do Fundo Municipal da Assistência Social.

**Art. 4°** - Constituem fontes de recursos do Fundo Municipal da Assistência Social:
I – as transferências do Município;
II – as transferências da União, do Estado, de seus órgãos e suas respectivas autarquias, fundações, fundo, empresas publicas, e sociedades de economia mista;
III – as receitas de doações, legados, contribuições em espécie, valores, bens moveis e imóveis que venha receber de pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou estrangeiras;
IV – as receitas estipuladas em lei;
V – rendas eventuais, inclusive as resultantes de depósitos e aplicações financeiras.
VI – as demais receitas destinadas ao Fundo Municipal da Assistência Social.

§ 1° - Os recursos que compõem o Fundo serão depositados em instituições financeiras, em conta especial sob a denominação “Fundo Municipal da Assistência Social”.

§ 2° - A disponibilização dos recursos financeiros, só poderão ser movimentados através de cheque bancário nominal e cruzado e/ou ordem bancária.

**Art. 5°** - O Fundo Municipal da Assistência Social não manterá pessoal técnico – administrativo próprio, que na medida da necessidade será fornecido pelo Poder Executivo Municipal.

Parágrafo Único: A contabilidade do Fundo Municipal da Assistência Social será organizada e processada pela Diretoria Contábil – Financeira da Secretaria Municipal de Finanças, de forma a permitir o exercício das funções de controle prévio, concomitante e subseqüente.

**Art. 6°** - O Prefeito Municipal, mediante decreto expedido no prazo de 30 (trinta) dias úteis da publicação desta Lei, estabelecerá as normas relativas a estruturação, organização e operacionalização do Fundo Municipal da Assistência Social.

**Art. 7°** - O Prefeito Municipal, para o exercício financeiro de 2011, remetera à Câmara Municipal, projeto de Lei especifico do Orçamento do Fundo Municipal da Assistência Social.
Parágrafo único. Para o próximo exercício financeiro do ano de 2011 o executivo providenciara a inclusão das receitas e despesas previstas para a sustentabilidade das ações de Política Municipal da Assistência Social através do acompanhamento do Conselho Municipal da Assistência Social, previsto no artigo 13° e seus incisos da Lei Municipal n°. 451/95 de 13 de novembro de 1995.

**Art. 8°** - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Paula Freitas, em 03 de novembro de 2010.

***PAULO HENRIQUE MATOS DE ALMEIDA***
Prefeito

***ANTONIO CARLOS DA ROCHA***
Secretário Municipal de Finanças

**Publicado por:**
Roseli Cristina Bogdan de Almeida
**Código Identificador:**402B2B32

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**REPUBLICAÇÃO DA LEI N.º 1.162/2011 - DE 23 DE AGOSTO DE 2011.**

Súmula: Dispõe sobre o Fundo Municipal de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná. Faço saber que a Câmara de VEREADORES APROVOU e EU SANCIONO a seguinte LEI:

**CAPITULO I**
**OBJETIVOS**

**Art. 1º** - Fica instituído o Fundo Municipal de Saúde, que tem por objetivo criar condições financeiras e de gerência dos recursos destinados ao desenvolvimento das ações de Saúde, executadas ou coordenadas pela Secretaria Municipal de Saúde, que compreendem:

I – O atendimento à saúde universalizada, integral, regionalizada e hierarquizada;
II - A vigilância Sanitária;
III- A vigilância epidemiológica e ações de saúde de interesse individual e coletivo;
IV- O controle e a fiscalização das agressões ao meio ambiente, nele compreendido o ambiente de trabalho em comum acordo com as organizações competentes das esferas federal e estadual;

**CAPITULO II**
**SUBORDINAÇÃO DO FUNDO**

**Art. 2º** - O Fundo Municipal de Saúde ficará diretamente subordinado ao Secretário Municipal de Saúde e será uma Unidade Gestora de Orçamento, conforme o artigo 14 da Lei 4320/64;

**CAPITULO III**
**ATRIBUIÇÕES DO SECRETÁRIO DE SAÚDE**

**Art. 3º** - São atribuições do Secretário de Saúde:

I - Gerir o Fundo Municipal de Saúde;
II - Estabelecer políticas de aplicação dos seus recursos, em conjunto com o Conselho Municipal de Saúde;
III - Acompanhar, avaliar e decidir sobre a realização das ações previstas no Plano Municipal de Saúde;
IV - Submeter ao Conselho Municipal de Saúde o Plano de Aplicação a cargo do Fundo, em consonância com o Plano Municipal de Saúde e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;
V - Submeter ao Conselho de Saúde e a Câmara de Vereadores em audiência pública as demonstrações trimestrais das receitas e despesas do Fundo; ao Tribunal de Contas e ao Ministério da Saúde as demonstrações bimestrais, semestrais e anuais conforme for a exigibilidade de cada órgão;
VI - Ordenar compras, assinar empenhos, autorizar pagamentos, assinar cheques ou autorizar eletronicamente os pagamentos das despesas referentes ao Fundo Municipal de Saúde, juntamente com o Prefeito Municipal ou a quem ele delegar competência.
VII - Firmar contratos e convênios, inclusive de empréstimos, juntamente com o Prefeito, referente a recursos que serão administrados diretamente pelo Fundo;
VIII - Manter contato permanente com o Setor de Contabilidade do Município a fim de acompanhar a execução orçamentária-financeira dos recursos do Fundo bem como solicitar regularmente relatórios para acompanhamento, controle e prestação de contas dos recursos alocados ao Fundo;
IX- Manter o controle e a avaliação da produção das Unidades integrantes do Sistema de Saúde do Município em conjunto com a Tesouraria;

X - Manter, em conjunto com o Setor de Patrimônio do Município, os controles necessários sobre os bens patrimoniais com carga ao Fundo.

**CAPITULO IV**
**TESOURARIA**

**Art. 4º** - São atribuições da Tesouraria:
I - Preparar as demonstrações mensais das receitas e das despesas para serem encaminhadas ao Secretário de Saúde;
II - Manter os controles e providenciar as demonstrações necessárias à execução orçamentária, liquidação e pagamento das despesas e aos recebimentos das receitas do Fundo;
III - Manter os controles necessários sobre convênios com Orgãos Estaduais(ou a Secretaria de Estado) ou com o Ministério da Saúde. Controlar os contratos de prestação de serviços com o Setor Privado e/ou os empréstimos feitos para o Setor de Saúde do Município;
IV - Manter em coordenação com o Setor de Patrimônio o controle dos bens patrimoniais a cargo do Fundo e realizar anualmente o inventário dos mesmos, bem como o balanço geral do Fundo.
V - Preparar relatórios de acompanhamento da realização das ações de saúde para serem submetidos ao Secretário de Saúde;
VI - Manter o controle e a avaliação da produção das unidades integrantes da rede municipal de saúde e encaminhar mensalmente ao Secretário Municipal de Saúde relatórios de acompanhamento e avaliação desta produção.

**CAPITULO V**
**RECURSOS DO FUNDO: – FINANCEIROS E ATIVOS**

**Art. 5º** - Recursos Financeiros, são receitas do Fundo:
I - As transferências oriundas da seguridade social como decorrência do que dispõe o Artigo 30, inciso VII, da Constituição da República, dos orçamentos do Estado e do Município;
II - Os rendimentos e os juros de aplicações financeiras;
III - O produto de convênios firmados com o SUS - Sistema Único de Saúde e com outras entidades financiadoras;
IV - O produto da arrecadação da taxa de fiscalização sanitária e de higiene, multas e juros de mora por infrações ao código Sanitário Municipal, bem como parcelas de arrecadações de outras taxas já instituídas e daquelas que o município vier a criar;
V - As parcelas do produto de arrecadação de outras receitas próprias oriundas das atividades econômicas de prestação de serviços e de outras transferências que o Município tenha direito a receber por força de lei e de convênios no setor;
VI - Rendas eventuais, inclusive comerciais e industriais, alienações patrimoniais e rendimentos de capital;
VII - Doações, ajudas ou contribuições em espécies efetuadas diretamente ao
Fundo;
Parágrafo 1º - As receitas descritas neste capitulo serão depositadas obrigatoriamente em conta especial a ser aberta e mantida em nome do Fundo Municipal de Saúde em estabelecimento oficial de crédito;
Parágrafo 2º - A aplicação dos recursos de natureza financeira dependerá:
I – Da existência de disponibilidade em função do cumprimento de programação;
II - De prévia aprovação do Secretário Municipal de Saúde

**Art. 6º** - Ativos do Fundo:
Constituem ativos do Fundo Municipal de Saúde:

I - Disponibilidades monetárias em bancos ou em caixa especial, oriundas das receitas já especificadas nesta Lei;
II - Direitos que por ventura vier a constituir;
III - Bens móveis e imóveis que forem destinados e/ou doados, com ou sem ônus ao Sistema Único de Saúde;
IV - Bens móveis e imóveis destinados a administração do Sistema de Saúde de Município;
§ Único – Anualmente se processará o inventário dos bens e direitos vinculados ao Fundo Municipal de Saúde.

**CAPITULO VI**

**Art. 7º** - Passivos do Fundo:
I - Constituem passivos do Fundo Municipal de Saúde, as obrigações de qualquer natureza que porventura o Município venha a assumir para a manutenção e o funcionamento do Sistema Municipal de Saúde.

**CAPITULO VII**
**ORÇAMENTO E CONTABILIDADE**

**Art. 8º** - Orçamento do Fundo Municipal de Saúde

I – O Fundo Municipal de Saúde será uma Unidade Orçamentária, conforme o artigo 77, § 3º do ADCT (alterado pela EC nº 29);
II - O orçamento do Fundo Municipal de Saúde evidenciará as políticas e o Programa de trabalho governamentais observados: o Plano de Saúde Municipal, o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e os princípios da universalidade e do equilíbrio;
III - O orçamento do Fundo Municipal de Saúde integrará o orçamento do município, em obediência ao principio da unidade;
IV - O orçamento do Fundo Municipal de Saúde observará, na sua elaboração e na execução, os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.

**Art. 9º** - Contabilidade

I - A contabilidade do Fundo Municipal de Saúde tem por objetivo evidenciar a situação orçamentária, financeira e patrimonial do Sistema Municipal de Saúde, observados os padrões e normas estabelecidas na Legislação pertinente;
II - A contabilidade será organizada de forma a permitir o exercício das suas funções de controle prévio, concomitante e subseqüente e de informar, inclusive de apropriar e apurar custos de serviços, e consequentemente de concretizar o seu objetivo, bem como interpretar e analisar os resultados obtidos.
III - A escrituração Contábil será feita pelo método das partidas dobradas;
IV - A contabilidade emitirá relatórios mensais de gestão, inclusive dos custos dos serviços;
V - Entende-se por relatório de gestão os balancetes mensais de receita e despesa do Fundo Municipal de Saúde e demais demonstrações exigidas pela administração e pela legislação pertinente.
VI - As demonstrações e os relatórios produzidos passarão a integrar a contabilidade geral do Município.

**CAPITULO VII**

**Art. 10º** - Execução Orçamentária

I - Imediatamente após a promulgação da Lei do Orçamento, o Secretário Municipal de Saúde, aprovará o quadro de cotas trimestrais, que serão distribuídas entre as unidades executoras do Sistema Municipal de Saúde;
II - As cotas trimestrais poderão ser alteradas durante o exercício, desde que sejam observados os limites fixados no orçamento e o comportamento da sua execução;
III - Nenhuma despesa será realizada sem a necessária autorização orçamentária;
IV - Para os casos de insuficiências e omissões orçamentárias poderão ser utilizados os créditos adicionais suplementares e especiais autorizados por lei e abertos por decreto do poder executivo;

**Art. 11º** - A despesa do Fundo Municipal de Saúde se constituíra da seguinte forma:

I - Financiamento total ou parcial de programas integrados de saúde, desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde, ou com ela conveniados;
II - Pagamento de vencimentos, salários e gratificações ao pessoal dos órgãos ou das entidades da administração direta ou indireta que participem da execução das ações previstas no artigo 1º da presente Lei;
III - Pagamento pela prestação de serviços a entidades de direito privado para execução de programas ou projetos específicos do setor

de saúde, observado o disposto no parágrafo 1º, artigo 199 da Constituição Federal;
IV - Aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas de saúde;
V - Construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para adequação da rede física de prestação dos serviços de saúde;
VI - Desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações de saúde;
VII - Desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos na área da saúde;
VIII - Atendimento de despesas diversas, de caráter urgente e inadiável, necessárias à execução das ações e serviços de saúde mencionados no artigo 1º da presente Lei;
IX - A execução orçamentária das receitas se processará através da obtenção do seu produto nas fontes determinadas nesta Lei.

**DISPOSIÇÕES FINAIS**

I - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, para prover as despesas decorrentes do cumprimento desta Lei.
II – Eventuais saldos positivos apurados em balanço do Fundo Municipal de Saúde serão transferidos para o exercício financeiro subseqüente a crédito da mesma programação.
III - O Fundo Municipal de Saúde terá vigência ilimitada.
IV - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei n.º 359/1991 de 27 de agosto de 1991.

Paula Freitas, 23 de agosto de 2011.

***PAULO HENRIQUE MATOS DE ALMEIDA***
Prefeito Municipal

***DAIANE FABIULA PASIN***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Roseli Cristina Bogdan de Almeida
**Código Identificador:**131F6C0C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**REPUBLICAÇÃO DO DECRETO N.° 1.114/2013 – DE 14 DE FEVEREIRO DE 2013.**

SUMULA: Dispõe sobre a nomeação do Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social.

**O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**

Art. 1° - Fica nomeada a Senhora ***APARECIDA DE FÁTIMA BEHETY FRANCO DOS SANTOS***, portadora da Carteira de Identidade RG nº 4.300.851-0 SSP PR e do CPF n.º 020.636.819-45, Secretária Municipal de Assistência Social, como ***GESTORA do Fundo Municipal de Assistência Social,*** criado pela Lei Municipal n° 451/95 de 13 de novembro de 1995 e regulamentado pela Lei Municipal n.º 1.114/2010 de 03 de novembro de 2010.

**Art. 2.°** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto n.º 928/2011 de 29 de março de 2011.

Paço Municipal, 14 de fevereiro de 2013.

***MAURO FELIZ DOS SANTOS***
Prefeito

***ROSELI CRISTINA BOGDAN DE ALMEIDA***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Roseli Cristina Bogdan de Almeida
**Código Identificador:**B18F9DE9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**RESOLUÇÃO Nº 005/2016, DE 17 DE MARÇO DE 2016, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS – PR.**

Dispõe sobre as conclusões acerca do Relatório Anual de Gestão do Órgão Executor da Saúde do Município de Paula Freitas, PR, relativas ao exercício de 2015, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Paula Freitas, PR, em reunião ordinária realizada em 17 de março de 2016, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, Lei Complementar n.º 141 de 13/01/2012 e pela Lei Municipal nº 348/91 de 22 de junho de 1991, reestruturado através da Lei Municipal n.º 887/2007 de 15 de março de 2007, alterada pela Lei n.º 1.034/2009 de 02 de setembro de 2009,
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;
Considerando o inciso IV, do art. 4º, da Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão; e
Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde,
Resolve:

Art. 1º Aprovar o Relatório Anual de Gestão do Fundo Municipal de Saúde de Paula Freitas, PR, referente ao ano de 2015.

Paula Freitas, PR., 17 de março de 2016.

***CLAUDIA LEGAT AUGUSTINHO***
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Roseli Cristina Bogdan de Almeida
**Código Identificador:**6D3B82BF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**AVALIAÇÃO DA GESTÃO**

1. O Conselho Municipal de Saúde de Paula Freitas, PR, em atendimento às exigências legais, notadamente o § 1º do Art. 36, da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, a regulamentação própria desta Unidade Federativa e normas do Ministério da Saúde, para fins da Prestação de Contas Anual, do exercício de 2015, do Fundo Municipal de Saúde de Paula Freitas, PR., é de parecer pela **REGULARIDADE** das contas da gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

2. A opinião supra está consubstanciada nos resultados do acompanhamento periódico, na apreciação dos Relatórios Quadrimestrais de Gestão e no Relatório de Gestão Anual do Fundo Municipal de Saúde, relativamente ao exercício financeiro de 2015, conduzidos pelo Conselho Municipal da Saúde segundo o planejamento definido para o período, observando as competências legais do Conselho, com abordagem nos seguintes aspectos:

I) Organização do Conselho Municipal de Saúde;
II Reuniões ordinárias para acompanhamento da execução orçamentária da saúde;
III) Reuniões extraordinárias para tratar de assuntos que demandavam urgência;
IV) O grau de relevância atribuído pelo gestor ao Conselho Municipal no planejamento e na tomada de decisões relacionadas ao setor da saúde;
V) A efetividade do sistema de planejamento, respectivo ao processo de elaboração e à inclusão dos instrumentos de planejamento da saúde no PPA, LDO e LOA;
VI) Fiscalização do cumprimento do Plano Municipal de Saúde;
VII) Acompanhamento da execução da Programação Anual de Saúde;

VIII) Avaliação da dedicação ao cumprimento de metas físicas e financeiras dos Planos de Aplicação dos recursos da saúde;
IX) Avaliação da dedicação do gestor às ações e atividades da estratégia Programa Saúde da Família;
X) Análise do Relatório de Gestão Municipal da Saúde; e
XI) Acompanhamento, até onde os exames puderam alcançar, do cumprimento do percentual constitucional mínimo de receitas vinculadas à saúde, compreendendo as receitas de impostos e transferências constitucionais vinculadas e respectivo rendimento de aplicações financeiras, no ano de 2015, e as despesas realizadas com fontes livres e mais as vinculadas pela E.C. 29/00, destinadas às ações e serviços públicos de saúde, nos termos dos arts. 2º e 3º da Lei Complementar nº 141/2012, podendo-se opinar que não foram constatadas ofensas às normas.

3. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Paula Freitas, PR., 17 de março de 2016.

**Assinam abaixo a Presidente do Conselho Municipal de Saúde e respectivos Membros:**

| ENTIDADES GOVERNAMENTAIS E TRABALHADORES DE SAÚDE | NOME/MEMBROS | ASSINATURA |
|---|---|---|
| Secretaria Municipal de Saúde | TITULAR: Silvana Aparecida Antonovicz | |
| | SUPLENTE: Fernanda Rosilda Loth Braciak | |
| Secretaria Municipal de Educação | TITULAR: Joelma Aparecida Oliveira Freitas Segunda Secretária do Conselho Municipal de Saúde | |
| | SUPLENTE: Sonia Froelich | |
| Profissionais da Estratégia de Saúde da Família 1 | TITULAR: Flávia Taís Waismann | |
| | SUPLENTE: Raphaela Riquetti Ghidini | |
| Profissionais da Estratégia de Saúde da Família 2 | TITULAR: Andressa Talita Kuzma – Primeira Secretária do Conselho Municipal de Saúde | |
| | SUPLENTE: Acacia Patricia Stucki | |

| ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS E USUÁRIOS | NOME/MEMBROS | ASSINATURA |
|---|---|---|
| APAE | TITULAR: Mirian Debora Base Bodnar | |
| | SUPLENTE: Ismaylaine Nataly Procop de Campos | |
| Pastoral da Criança | TITULAR: Cláudia Legat de Augustinho – Presidente do Conselho Municipal de Saúde | |
| | SUPLENTE: Ana Paula Balardini – Vice-Presidente do Conselho Municipal de Saúde | |
| Centro Espírita Mensageiros da Paz | TITULAR: Marli Peterhans | |
| | SUPLENTE: Maria Antonia Wieszkon Schizzi | |
| CEP – Conselho Economico Paroquial | TITULAR: Gisneli Naiverth | |
| | SUPLENTE: Evaldo Karpinski | |
| Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde | Elaine do Carmo Batista Teixeira | |

**Publicado por:**
Roseli Cristina Bogdan de Almeida
**Código Identificador:**C1AF37BD

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### LEI Nº 1.260, DE 17 DE MARÇO DE 2016.

Origem: Projeto de Lei nº 007/2016.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REPOR AS PERDAS SALARIAIS AOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**GILBERTO DRANKA,** Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, faz saber a toda a população do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a corrigir em 11,08% o vencimento dos servidores públicos efetivos municipais, exceto os professores, o subsídio dos agentes políticos e ocupantes de cargo em comissão, o provento dos beneficiários do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Piên, o vencimento dos conselheiros tutelares, a remuneração dos contratados por tempo determinado, o vencimento dos agentes comunitários de saúde e agente de combate a endemia, a hora-plantão e a hora-sobreaviso.

**§ 1º** O valor inicial da carreira para os ocupantes do cargo de provimento efetivo de professor, com formação em nível médio, passa a ser de R$ 1.067,82, (um mil e sessenta e sete reais e oitenta e dois centavos), e para os demais níveis da carreira de professor aplicam-se as regras previstas nos artigos 111 a 113 da Lei Municipal n° 1070, de 09 de setembro de 2010.

**§ 2º** Os agentes de serviços gerais, que já tiveram um ajuste de 5,355% para adequação ao salário mínimo nacional, receberão a correção no valor de 5,725%.

**Art. 2º** O índice mencionado no art. 1° incidirá sobre todas as parcelas remuneratórias vigentes para o Quadro de Pessoal.

**Art. 3º** A revisão geral anual prevista nesta Lei aplica-se em cumprimento ao art. 37, X, da Constituição Federal e à Lei Municipal nº 993, de 26 de junho de 2008.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2016.

**Art. 5°** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 17 de março de 2016.

***GILBERTO DRANKA***
Prefeito Municipal

Publique-se e
registre-se.

***JOSÉ LUIZ DE BARROS***
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Douglas Lietz
**Código Identificador:**95622396

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### LEI Nº 1.261, DE 17 DE MARÇO DE 2016.

Origem: Projeto de Lei n° 001/2016 - Legislativo.

CONCEDE REPOSIÇÃO SALARIAL PARA OS SERVIDORES E VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**GILBERTO DRANKA,** Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, faz saber a toda a população do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Concede aos servidores e agentes políticos do Poder Legislativo Municipal de Piên reposição de 11,08% sobre o vencimento básico dos servidores públicos, efetivos e comissionados, e sobre os subsídios dos vereadores da Câmara Municipal de Piên.

**Parágrafo único.** A agente de serviços gerais que em Janeiro de 2016, já teve reajuste de 5,347% para adequação ao salário mínimo nacional receberá a correção no valor de 5,733% a partir de 1º de março de 2016.

**Art. 2º** As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2016, revogando-se as disposições em contrário.

Piên/PR, 17 de março de 2016.

***GILBERTO DRANKA***
Prefeito Municipal

Publique-se e
registre-se.

***JOSÉ LUIZ DE BARROS***
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Douglas Lietz
**Código Identificador:**CAF56D4B

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2016**

**Detentor da Ata: PEABIRU COMÉRCIO DE RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA-ME**.
**CNPJ sob nº 14.923.524/000169**
**Objeto: Registro de preços de pneus, protetores, câmaras, recapagens e vulcanizações, para as máquinas e veículos das Secretarias Municipais.**
**Valor Total**: R$ 90.958,00 (noventa mil, novecentos e cinquenta e oito reais)
**Dotação Orçamentária**:
02.001.04.122.0002.2003-3390303901;
03.001.04.122.0003.2004-3390303901;
05.001.15.452.0005.2009-3390303901;
07.002.20.606.0011.2013-3390303901;
08.001.12.361.0012.2016-3390303901;
09.002.27.812.0015.2024-3390303901;
10.001.08.244.0016.2026-3390303901;
11.001.10.301.0018.2031-3390303901;
02.001.04.122.0002.2003-3390303902;
03.001.04.122.0003.2004-3390303902;
05.001.15.452.0005.2009-3390303902;
07.002.20.606.0011.2013-3390303902;
08.001.12.361.0012.2016-3390303902;
09.002.27.812.0015.2024-3390303902;
10.001.08.244.0016.2026-3390303902;
11.001.10.301.0018.2031-3390303902.
02.001.04.122.0002.2003-3390391999;
03.001.04.122.0003.2004-3390391999;
05.001.15.452.0005.2009-3390391999;
07.002.20.606.0011.2013-3390391999;
08.001.12.361.0012.2016-3390391999;
09.002.27.812.0015.2024-3390391999;
10.001.08.244.0016.2026-3390391999 e
11.001.10.301.0018.2031-3390391999.
**Data de assinatura**: 17 de março de 2016.
**Validade:** até 31 de dezembro de 2016.

***JOSÉ LUIZ DE BARROS***
Secretário de Administração e Finanças

***GILBERTO DRANKA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Douglas Lietz
**Código Identificador:**176C4EB9

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2016**

**Detentor da Ata: PNEUTEK COMÉRCIO DE PNEUS LTDA-ME**.
**CNPJ sob nº 12.272.655/0001-06**
**Objeto: Registro de preços de pneus, protetores, câmaras, recapagens e vulcanizações, para as máquinas e veículos das Secretarias Municipais.**
**Valor Total**: R$ 55.240,00 (cinquenta e cinco mil, duzentos e quarenta reais)
**Dotação Orçamentária**:
02.001.04.122.0002.2003-3390303901;
03.001.04.122.0003.2004-3390303901;
05.001.15.452.0005.2009-3390303901;
07.002.20.606.0011.2013-3390303901;
08.001.12.361.0012.2016-3390303901;
09.002.27.812.0015.2024-3390303901;
10.001.08.244.0016.2026-3390303901;
11.001.10.301.0018.2031-3390303901;
02.001.04.122.0002.2003-3390303902;
03.001.04.122.0003.2004-3390303902;
05.001.15.452.0005.2009-3390303902;
07.002.20.606.0011.2013-3390303902;
08.001.12.361.0012.2016-3390303902;
09.002.27.812.0015.2024-3390303902;
10.001.08.244.0016.2026-3390303902;
11.001.10.301.0018.2031-3390303902.
02.001.04.122.0002.2003-3390391999;
03.001.04.122.0003.2004-3390391999;
05.001.15.452.0005.2009-3390391999;
07.002.20.606.0011.2013-3390391999;
08.001.12.361.0012.2016-3390391999;
09.002.27.812.0015.2024-3390391999;
10.001.08.244.0016.2026-3390391999 e
11.001.10.301.0018.2031-3390391999.
**Data de assinatura**: 17 de março de 2016.
**Validade:** até 31 de dezembro de 2016.

***JOSÉ LUIZ DE BARROS***
Secretário de Administração e Finanças

***GILBERTO DRANKA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Douglas Lietz
**Código Identificador:**CE8FEEFC

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2016**

**Detentor da Ata: BBW DO BRASIL COMÉRCIO DE PNEUMATICOS EIRELI-EPP**.
**CNPJ sob nº 17.450.564/0001-29.**
**Objeto: Registro de preços de pneus, protetores, câmaras, recapagens e vulcanizações, para as máquinas e veículos das Secretarias Municipais.**
**Valor Total**: R$ 234.276,00(duzentos e trinta e quatro mil, duzentos e setenta e seis reais)
**Dotação Orçamentária**:
02.001.04.122.0002.2003-3390303901;
03.001.04.122.0003.2004-3390303901;
05.001.15.452.0005.2009-3390303901;
07.002.20.606.0011.2013-3390303901;
08.001.12.361.0012.2016-3390303901;
09.002.27.812.0015.2024-3390303901;
10.001.08.244.0016.2026-3390303901;
11.001.10.301.0018.2031-3390303901;
02.001.04.122.0002.2003-3390303902;
03.001.04.122.0003.2004-3390303902;
05.001.15.452.0005.2009-3390303902;
07.002.20.606.0011.2013-3390303902;
08.001.12.361.0012.2016-3390303902;
09.002.27.812.0015.2024-3390303902;
10.001.08.244.0016.2026-3390303902;
11.001.10.301.0018.2031-3390303902.
02.001.04.122.0002.2003-3390391999;
03.001.04.122.0003.2004-3390391999;
05.001.15.452.0005.2009-3390391999;
07.002.20.606.0011.2013-3390391999;
08.001.12.361.0012.2016-3390391999;
09.002.27.812.0015.2024-3390391999;

10.001.08.244.0016.2026-3390391999 e
11.001.10.301.0018.2031-3390391999.
**Data de assinatura**: 17 de março de 2016.
**Validade:** até 31 de dezembro de 2016.

***JOSÉ LUIZ DE BARROS***
Secretário de Administração e Finanças

***GILBERTO DRANKA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Douglas Lietz
**Código Identificador:**ABDABE42

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2016**

**Detentor da Ata: FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA**.
**CNPJ sob nº 01.846.805/0001-13.**
**Objeto: Registro de preços de pneus, protetores, câmaras, recapagens e vulcanizações, para as máquinas e veículos das Secretarias Municipais.**
**Valor Total**: R$ 145.746,00 (cento e quarenta e cinco mil, setecentos e quarenta e seis reais)
**Dotação Orçamentária**:
02.001.04.122.0002.2003-3390303901; 03.001.04.122.0003.2004-3390303901;
05.001.15.452.0005.2009-3390303901;
07.002.20.606.0011.2013-3390303901;
08.001.12.361.0012.2016-3390303901;
09.002.27.812.0015.2024-3390303901;
10.001.08.244.0016.2026-3390303901;
11.001.10.301.0018.2031-3390303901;
02.001.04.122.0002.2003-3390303902;
03.001.04.122.0003.2004-3390303902;
05.001.15.452.0005.2009-3390303902;
07.002.20.606.0011.2013-3390303902;
08.001.12.361.0012.2016-3390303902;
09.002.27.812.0015.2024-3390303902;
10.001.08.244.0016.2026-3390303902;
11.001.10.301.0018.2031-3390303902.
02.001.04.122.0002.2003-3390391999;
03.001.04.122.0003.2004-3390391999;
05.001.15.452.0005.2009-3390391999;
07.002.20.606.0011.2013-3390391999;
08.001.12.361.0012.2016-3390391999;
09.002.27.812.0015.2024-3390391999;
10.001.08.244.0016.2026-3390391999 e
11.001.10.301.0018.2031-3390391999.
**Data de assinatura**: 17 de março de 2016.
**Validade:** até 31 de dezembro de 2016.

***JOSÉ LUIZ DE BARROS***
Secretário de Administração e Finanças

***GILBERTO DRANKA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Douglas Lietz
**Código Identificador:**1F312027

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2016**

**Detentor da Ata: POSTO AGRICOPEL LTDA**.
**CNPJ sob nº 83.488.882/0003-75.**
**Objeto: Registro de Preços de combustíveis e lubrificantes para as Secretarias Municipais.**
**Valor Total**: R$ 1.164.554,90 (um milhão, cento e sessenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e noventa centavos)
**Dotação Orçamentária**:
02.001.04.122.0002.2003-3390300101; 02.001.04.122.0002.2003-3390300102; 02.001.04.122.0002.2003-3390300199;
03.001.04.122.0003.2004-3390300101;
03.001.04.122.0003.2004-3390300102;
03.001.04.122.0003.2004-3390300199;
04.001.04.121.0004.2007-3390300101;
04.001.04.121.0004.2007-3390300102;
04.001.04.121.0004.2007-3390300100;
05.001.15.452.0005.2009-3390300101;
05.001.15.452.0005.2009-3390300102;
05.001.15.452.0005.2009-3390300103;
05.001.15.452.0005.2009-3390300199;
07.002.20.606.0011.2013-3390300101;
07.002.20.606.0011.2013-3390300102;
07.002.20.606.0011.2013-3390300103;
07.002.20.606.0011.2013-3390300199;
08.001.12.361.0012.2014-3390300101;
08.001.12.361.0012.2014-3390300102;
08.001.12.361.0012.2014-3390300103;
08.001.12.361.0012.2014-3390300199;
09.002.27.812.0015.2024-3390300101;
09.002.27.812.0015.2024-3390300102;
09.002.27.812.0015.2024-3390300103;
09.002.27.812.0015.2024-3390300199;
10.001.08.243.0017.2025-3390300101;
10.001.08.243.0017.2025-3390300102;
10.001.08.243.0017.2025-3390300103;
10.001.08.243.0017.2025-3390300199;
10.001.08.244.0016.2026-3390300101;
10.001.08.244.0016.2026-3390300102 ;
10.001.08.244.0016.2026-3390300103;
10.001.08.244.0016.2026-3390300199;
10.002.06.182.0016.2027-3390300101;
10.002.06.182.0016.2027-3390300102;
10.002.06.182.0016.2027-3390300199;
10.002.06.182.0016.2027-3390300100;
11.001.10.301.0018.2031-3390300101;
11.001.10.301.0018.2031-3390300103;
11.001.10.301.0018.2031-3390300199;
11.001.10.301.0018.2031-3390300101;
11.001.10.301.0018.2031-3390300102;
11.001.10.301.0018.2031-3390300103.
**Data de assinatura**: 17 de março de 2016.
**Validade:** até 31 de dezembro de 2016.

***JOSÉ LUIZ DE BARROS***
Secretário de Administração e Finanças

***GILBERTO DRANKA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Douglas Lietz
**Código Identificador:**8FFD8C1A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**DECRETO Nº 57, DE 17 DE MARÇO DE 2016.**

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, UM IMÓVEL RURAL SITUADO EM ATERRADO ALTO, DESTINADO À CRIAÇÃO DE DISTRITO INDUSTRIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o que dispõe o art. 5º, alínea *i* e art. 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado, por via administrativa ou judicial, um imóvel rural com a seguinte descrição: Inicia-se no marco denominado **'0=PP'**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM -

SAD69, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E=660796.042 m e N=7117337.794 m dividindo-o com o RODOVIA PR-281; Daí segue confrontando com RODOVIA PR-281 com a distância de 46.00 m até o marco **'1'** (E=660772.881 m e N=7117298.086 m); Daí segue confrontando com GREGÓRIO PIRES FORTESKI, LOURDES TEREZINHA FORTESKI com o azimute de 107°42'18" e a distância de 359.60 m até o marco **'2'** (E=661115.448 m e N=7117188.727 m); Daí segue confrontando com SEBASTIÃO DE ARAÚJO, SUELI ROCIO ANDRADE DE ARAÚJO com o azimute de 24°16'20" e a distância de 45.14 m até o marco **'3'** (E=661134.004 m e N=7117229.877 m); Daí segue confrontando com LEONARDO LINZMAYER - ÁREA 1-A com o azimute de 287°42'33" e a distância de 354.77 m até o marco **'0=PP'** (E=660796.042 m e N=7117337.794 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 16.000,00m² (Dezesseis mil metros quadrados).

**Parágrafo único.** O imóvel rural identificado no *caput* deste artigo está compreendido na matrícula nº 20.184 do Cartório de Registro de Imóveis de Rio Negro – PR, cuja titularidade pertence a Leonardo Linzmayer e Alvina Pereira Linzmayer.

**Art. 2º** O imóvel rural a que se refere o artigo 1º deste Decreto destina-se a criação de um Distrito Industrial.

**Art. 3º** O expropriante poderá invocar caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para o fim do disposto no art. 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 1941.

**Art. 4º** Fica o Departamento de Almoxarifado, Patrimônio e Frotas autorizado a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto, por via negociada ou judicial.

**Art. 5º** As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotação proveniente do orçamento corrente, discriminada pelo código nº 06.001.22.661.0010.1005.4490610000.

**Art. 6º** O bem imóvel objeto do presente Decreto expropriatório ficará vinculado, para efeito de gerenciamento, à Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 17 de março de 2016.

***GILBERTO DRANKA***
Prefeito Municipal

Publique-se e
registre-se.

***JOSÉ LUIZ DE BARROS***
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Douglas Lietz
**Código Identificador:**B8F0A312

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

### DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
### DECRETO Nº 4937/2016

O Prefeito Municipal de Piraquara, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

EXONERAR os servidores efetivos abaixo relacionados:

| Nome | Matric. | Cargo | Data | Motivo |
|---|---|---|---|---|
| Orides Senter da Silva | 38172-1 | Agente Operacional | 11/03/2016 | Falecimento |

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, vigorando seus efeitos legais às respectivas datas.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 16 de Março de 2016.

***MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Anelise Bueno Staben Alves
**Código Identificador:**8C0D1D21

### DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
### DECRETO Nº 4939/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
**CONCEDER** no período compreendido entre **16/03/2016 até 15/03/2017**, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, conforme disposto no Art. 95 da Lei 863/2006 – Estatuto dos Servidores de Piraquara/PR, licença para tratar de Interesses Particulares sem remuneração, a servidora **IZABEL MARIA ANDRADE DE SOUZA**, matricula funcional nº. 61395-1, cargo Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à respectiva data.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 16 de março de 2016.

***MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Anelise Bueno Staben Alves
**Código Identificador:**1D529E2E

### DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
### DECRETO Nº 4941/2016

O Prefeito Municipal de Piraquara, no uso de suas atribuições legais,
**RESOLVE:**
EXONERAR o servidor efetivo abaixo relacionado:

| Nome | Matric. | Cargo | Data | Motivo |
|---|---|---|---|---|
| Emilia Stecko Danilenko | 54038-1 | Professor III Especialização | 01/03/2016 | A pedido |

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, vigorando seus efeitos legais às respectivas datas.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 17 de Março de 2016.

***MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Anelise Bueno Staben Alves
**Código Identificador:**5875967D

### PIRAQUARAPREV
### DECRETO Nº 4.931/2016

NOMEAÇÃO DE MEMBROS DOS CONSELHOS DELIBERATIVO E FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA-PIRAQUARAPREV.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. nº 40 da Lei Orgânica do Município de Piraquara/PR,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam nomeados e empossados os membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal do Instituto de Previdência Municipal – PIRAQUARAPREV, para os exercícios de julho de 2015 a Julho de 2019.

**Membros do Conselho Deliberativo (Titulares, Suplentes e Indicados):**

- **Cristóvão Rodrigo Chiqueto**- Membro Titular
- **Gracie Maria Kovalski** - Membro Suplente
- **Sandra de Paula Soares** – Membro Titular
- **Lorena Cristina Treska** - Membro Suplente
- **Bernadete Brand**-Membro Titular
- **Glecy Roque de Freitas**-Membro Suplente
- **Silvia Biss Cordeiro**- Membro Titular
- **Jeferson Eduardo Enzo**- Membro Suplente
- **Mário Cézar Cordeiro dos Santos**- Membro Titular Indicado de acordo com o Art. 50, inciso I, da Lei nº 862/2006.
- **Irene de Fátima da Luz Cordeiro**- Membro Suplente Indicada de acordo com o Art. 50, inciso I, da Lei nº 862/2006.
- **Lilia Sizanoski Franco** – Membro Titular Indicada de acordo com o Art. 50, inciso I, da Lei nº 862/2006.
- **Rafaela Alves Castro**- Membro Suplente Indicada de acordo com o Art. 50, inciso I, da Lei nº 862/2006.
- **Mário Sérgio do Nascimento**- Membro Titular Indicado de acordo com o Art. 50, inciso II, da Lei nº 862/2006.
- **Noisa Jeana Domingues**- Membro Suplente Indicada de acordo com o Art. 50, inciso II da Lei nº 862/2006.

**Membros do Conselho Fiscal (Titulares, Suplentes e Indicados):**

- **Marco Aurélio do Nascimento**- Membro Titular
- **Adriano Alberti Villar**- Membro Suplente
- **Josimara Nunes Cardoso de Witte**- Membro Titular
- **Paula Regina Spitzner**- Membro Suplente
- **Emílio José Lapchensk**- Membro Titular
- **Soeli da Cruz Valenga**- Membro Suplente
- **José Carlos Stocco da Silva**- Membro Titular Indicado de acordo com o Art. 50, inciso I, da Lei nº 862/2006.
- **Sandro da Silva Procópio**- Membro Suplente Indicado de acordo com o Art. 50, inciso I, da Lei nº 862/2006.
- **Fábio Eduardo Beetz Zielonka**- Membro Titular Indicado de acordo com o Art. 50, inciso II, da Lei nº 862/2006.
- **Anderson Santos Silva**- Membro Suplente Indicado de acordo com o Art. 50, inciso II, da Lei nº 862/2006.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22/10/2015, revogando assim, o Decreto Municipal n.º 4626/2015, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 04/09/2015.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 16 de Março de 2016.

***MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thiago Brites de Barros
**Código Identificador:**148658C3

**PIRAQUARAPREV**
**DECRETO Nº 4.934/2016**

ALTERA O ARTIGO 2º DO ANEXO DO DECRETO Nº 3879/2012, QUE CRIA E REGULAMENTA O COMITÊ DE INVESTIMENTOS PARA AUXILIAR E ASSESSORAR A DIRETORIA EXECUTIVA DO PIRAQUARAPREV, NO TOCANTE A GESTÃO DOS ATIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**OPREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 40 da Lei Orgânica do Município de Piraquara,

**DECRETA:**

**Art. 1º -** O artigo 2º do Anexo constante no Decreto nº 3879/2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

-O Comitê de Investimento será composto por membros assim distribuídos:

I) Diretor Superintendente como membro nato;
II) Diretor de Administração e Finanças como membro nato;
III) Diretor de benefícios como membro nato;
IV) Indicação de três membros dentre os Conselhos Deliberativo e Fiscal e seus respectivos suplentes;

**Art. 2º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições do Decreto nº 3879/2012, e revogando o Decreto Municipal n.º 4669/2015.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 16 de Março de 2015.

***MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thiago Brites de Barros
**Código Identificador:**048A90B9

**PIRAQUARAPREV**
**DECRETO N.º 4.935/2016**

DESIGNA DIRETORIA EXECUTIVA E MEMBROS DOS CONSELHOS DELIBERATIVO E FISCAL DO PIRAQUARAPREV PARA COMPOR O COMITÊ DE INVESTIMENTO.

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 40, da Lei Orgânica do Município; e

Considerando o que dispõe o Regulamento do Comitê de Investimento, no tocante a gestão dos ativos; e

Considerando o contido na Ata de Reunião Extraordinária n.º 001/2016 da Diretoria Executiva do PiraquaraPrev, realizada no dia 04/03/2016;

**Resolve:**

**Art. 1º -** Designar os membros para compor o Comitê de Investimento do PiraquaraPrev, na forma abaixo;

I – Membros Titulares

Robson Luiz Romani Bucaneve
Eduardo Eiyti Sekikawa Nagata
Daniele Fabiana Rossati Dalbianco
Cristovão Rodrigo Chiqueto – Indicação do Conselho Deliberativo
Emílio José Lapchensk – Indicação do Conselho Fiscal
Marco Aurélio do Nascimento Indicação do Conselho Fiscal

II – Membros Suplentes

Josimara Nunes Cardoso de Witte – Indicação do Conselho Fiscal
Sandra de Paula Soares – Indicação do Conselho Deliberativo
Noísa Jeana Domingues – Indicação do Conselho Deliberativo

**Art. 2º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto Municipal n.º 4670/2015.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Alceu Zielonka, em 16 de Março de 2016.

***MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thiago Brites de Barros
**Código Identificador:**611F748D

## PIRAQUARAPREV
## BALANÇO FINANCEIRO 2015

| | | | |
|---|---|---|---|
| INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE PIRAQUARA | | EXERCÍCIO:2015 | |
| | | PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro | |
| BALANÇO FINANCEIRO | | DATA DE EMISSÃO:17/03/2016 | |
| Administração Direta | | | |
| INGRESSOS | | DISPÊNDIOS | |
| ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual |
| Receita Orçamentária (I) | 23.454.429,23 | Despesa Orçamentária (VI) | 2.520.716,08 |
| Ordinária | 17.371,94 | Ordinária | 154.791,63 |
| Vinculada | 23.437.057,29 | Vinculada | 2.365.924,45 |
| Regime Próprio de Previdência | 23.437.057,29 | Regime Próprio de Previdência | 2.365.924,45 |
| Transferências Financeiras Recebidas (II) | 264.000,00 | Transferências Financeiras Concedidas (VII) | 0,00 |
| Recebimentos Extraorçamentários (III) | 112.685,40 | Pagamentos Extraorçamentários (VIII) | 1.566.564,77 |
| Inscrições de Restos a Pagar Processados | 0,00 | Realizável: Cancelam./Baixa Cisão, Fusão ou Extinção | 1.453.879,37 |
| Inscrições de Restos a Pagar Não Processados | 0,00 | Valores Restituíveis | 112.685,40 |
| Realizável - Inscrição Cisão, Fusão ou Extinção | 0,00 | | |
| Valores Restituíveis | 112.685,40 | | |
| Antecipação da Receita Orçamentária - ARO | 0,00 | | |
| Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV) | 71.279.009,49 | Saldo em Espécie do Exercício Seguinte (IX) | 91.022.843,27 |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 71.279.009,49 | Caixa e Equivalentes de Caixa | 91.022.843,27 |
| Realizável | 0,00 | Realizável | 0,00 |
| TOTAL (V) = (I+II+III+IV) | 95.110.124,12 | TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX) | 95.110.124,12 |

**Publicado por:**
Thiago Brites de Barros
**Código Identificador:**F342502D

## PIRAQUARAPREV
## DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS 2015

| | |
|---|---|
| INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE PIRAQUARA | Exercício de 2015 |
| | PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro |
| Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15 | |
| Administração Direta | |
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS | |
| | Exercício Atual |
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS | 23.718.899,68 |
| CONTRIBUIÇÕES | 5.694.693,15 |
| CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS | 5.694.693,15 |
| TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS | 264.000,00 |
| TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS | 264.000,00 |
| VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS | 470,45 |
| DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS | 470,45 |
| OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS | 17.759.736,08 |
| DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS | 17.759.736,08 |
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS | 14.312.819,64 |
| BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS | 2.365.924,45 |
| APOSENTADORIAS E REFORMAS | 1.840.543,43 |
| PENSÕES | 525.381,02 |
| USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO | 152.819,75 |
| USO DE MATERIAL DE CONSUMO | 4.531,86 |
| SERVIÇOS | 148.287,89 |
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS | 250,00 |
| JUROS E ENCARGOS DE MORA | 250,00 |
| DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS | 1.453.879,37 |
| REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS | 1.453.879,37 |
| OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS | 10.339.946,07 |
| VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES | 10.339.946,07 |
| Resultado Patrimonial do Período | 9.406.080,04 |

**Publicado por:**
Thiago Brites de Barros
**Código Identificador:**770B28D1

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## PORTARIA Nº. 8811/2016

Dispõe sobre a nomeação de servidores públicos para atuarem como Gestores de Contrato.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear, os servidores abaixo relacionados, para exercer a função de Gestor de Contrato nas Secretarias nas quais estão lotados.

| SECRETARIA | GESTOR | MATRÍCULA | ÁREA DE GESTÃO |
|---|---|---|---|
| ADMINISTRAÇÃO | Camila Kavalli | 773051 | Perícia Médica, Laudos, Saúde Ocupacional e Medicina do Trabalho. |
| | Elarice Taciane Hipólito | 779171 | Concursos |
| | Evelyn Celestina dos Santos Martins | 779921 | Consignados |
| | Marcella Letícia Krainski | 812051 | Vale Alimentação, Holerites, Capacitação e Cursos, Estagiários, Seguro dos Estagiários. |
| | Mariana Koeke Tramujas | 818841 | Vale Transporte, Equipamentos de Proteção Individual, Uniformes e Acessórios. |
| | Antonio Carlos Sinque de Paula | 935301 | Monitoramento |
| | Anselmo Cavalheiro | 948031 | Todas as áreas |
| | Christian Francisco de Souza | 738811 | Combustível, frotas |
| | Cleiton e Silva Moreira | 505121 | Divisórias, persianas, eletrônicos, eletrodomésticos, limpeza de caixas d'água, desratização e desinsetização, mobiliário, seguro veicular |
| | Cleverson Alexandre Ribeiro da Silva | 780771 | Sistemas de Informação, aplicativos e Softwares |
| | Luiz Henrique Gasparin Bueno | 784251 | |
| | Eduardo Dias de Lima | 751591 | Cartórios |
| | João Fulgêncio Neto | 568801 | Material gráfico |
| | Luzia Aparecida Quekes | 571691 | Correios, material de consumo (expediente, limpeza). |
| | Viviane Lucas de Melo Pedroso | 821391 | Publicações |
| | Mauricio Batista Cruz | 625021 | Redes, Telefonia Fixa e móvel, Cabeamento e Segurança da Informação. |
| | Jefferson Eduardo Enzo | 653071 | |
| | Marcelo Valenga Ivanoski | 764731 | Hardware, Computadores, Impressoras, Suprimentos de Cartuchos de Impressão, Periféricos, Acessórios de Informática e Antivírus. |
| | Willian Beetz Bech | 661681 | |
| | Neusa Aparecida Fidelis | 562191 | Água (e vasilhames) gás (e vasilhames) |
| | Rozilei do Rocio Biscotto | 290331 | Locação de imóveis, Alimentos perecíveis e semi-perecíveis, lanches, marmitex e refeições em restaurante. |
| | Iohanan Fernanda Hinça | 827161 | Copel e Sanepar |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL | Cintia Aparecida Batista | 614091 | Transporte escolar, Cesta Básica, Locação de estrutura para Eventos, Materiais Esportivos e Instrumentos Musicais e Serviços Funerários |
| | Eliane Lopes | 772591 | Convênios |
| | Maria Alice Lopes | 815151 | |
| | Fabio Consoli | 819731 | Vale Transporte |
| | Fagner Cezar Muller | 751831 | Capacitações e Cursos, Combustível, Locação de Veículos, Óleos e Lubrificantes, Vale Alimentação, Uniformes e Acessórios e Manutenção de Veículos |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL | Luiz Carlos Heleno | 934751 | Agencia de Viagens, Aquisição de veículos novos, Extintores, Fossa, desratização e Limpeza de caixa d'água e Material de expediente. |
| | Rebekka Rinklin | 614501 | Fraldas |
| | Alana Graziele W. Selke | 732021 | |
| | Rebekka Rinklin | 614501 | Reformas e Manutenção de Imóveis |
| | Celia Regina Almeida Predoza | 529651 | |
| | Analice Maria de Souza | 632741 | |
| | Joyce Schmidt Gonçalves | 613791 | |
| | Simone de Souza Canani | 784681 | |
| | Joseane Sampaio | 615221 | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | Rebekka Rinklin | 614501 | Pães |
| | Alana Graziele W. Selke | 732021 | |
| | Rebekka Rinklin | 614501 | Cama, mesa e banho, Carne, Hortifruti, Colchões e Semi perecível. |
| | Alana Graziele W. Selke | 732021 | |
| | Celia Regina Almeida Predoza | 529651 | |
| | Wagner Gavlak Trefflis | 662901 | |
| | Maria Alice Lopes | 815151 | Cartuchos, tonner, Computadores e Tablet, Divisórias e Persianas, Eletrodomésticos, Locação de Impressoras, Mobiliário, Monitoramento, Serviços e vendas de produtos do correio e Telefonia fixa e móvel. |
| | Simone de Souza Canani | 784681 | Locação de Imóveis |
| | Rebekka Rinklin | 614501 | |
| | Analice Maria de Souza | 632741 | |
| | Tatiana Amelia V Malewschik | 936531 | |
| | Simone Rodrigues de Carvalho | 993010 | Água Mineral, Carga de Gás, Lanches, Material de limpeza higiene e descartáveis, Serviços de água e esgoto, Serviços de energia elétrica |
| | Tatiane Amelia V. Malewschik | 936531 | Agencia de publicidade, Material de construção, Material gráfico, Projetos e trabalhos sociais e Utensílios domésticos |
| COMUNICAÇÃO | Luiz Henrique kavetski | 661501 | Todas as áreas |
| | Débora Irene Pereira | 667021 | |
| CONTROLADORIA | Marco Aurélio do Nascimento | 646101 | Todas as áreas |
| CULTURA, ESPORTE E LAZER | Claudio Roberto Yahiro Licheski | 738571 | Todas as áreas |
| | Silvana Stocco | 505631 | |
| DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO | Leandro Luiz Giraldi | 568631 | Todas as áreas |
| | Ana Paula Idalêncio Zeilonka | 778951 | |
| EDUCAÇÃO | Adriana de Souza Alves | 449201 | Jogos Pedagógicos |
| | Patrícia Arantes da Luz | 479531 | Alimentação Escolar |
| | Maria Cicarelli de Lima | 537321 | Todas as áreas |
| | Sergio Luis Borato Vilar | 624721 | |
| | Vera Nice de Agustinho de Pontes | 224111 | |
| | Ezequiel Trocati | 556541 | |
| FINANÇAS | Emilio José Lapchenski | 652341 | Todas as áreas |
| | Josimara Nunes Cardoso de Witte | 505981 | |
| GABINETE DO PREFEITO | Tiago Alves | 951841 | Todas as áreas |
| INFRAESTRUTURA | Carlos Aristides Goulart | 283631 | Todas as áreas |
| | Cassio Murilo Caetano Pereira | 734401 | |
| | Patricia do Rocio de Oliveira | 665081 | |
| | Djair Tiera | 506441 | |
| | Rafael Renann Braga Batista | 939551 | |
| MEIO AMBIENTE E URBANISMO | Catia Fernandes de Goes | 656921 | Todas as áreas |
| | Karen da Silva Kulka Gaio | 772831 | |
| PLANEJAMENTO | Luciano da Costa Lara | 823171 | Todas as áreas |
| PROCURADORIA | Rafaela Alves Castro | 699811 | Todas as áreas |
| | Monica Maria Medeiro | 572151 | |
| SAÚDE | Karin Luciane Will | 626181 | Alimentação ou Dietas e Suplementos Alimentares |
| | Luna Rezende Machado de Souza | 826351 | |
| | Viviane de Barros Farias | 479881 | Materiais e Equipamentos Médicos, Laboratoriais, Hospitalares e Odontológicos |
| | Claudiane Meira Drapalski | 699901 | |
| | Karin Luciane Will | 626181 | |
| | Silvia Aparecida Schubalski da Silva | 852271 | Medicamentos |
| | Andrea Maria de Azevedo Dias Valverde | 827671 | |
| | Antonio Dias da Cruz | 734581 | Locação de Imóveis |
| | Raquel Estefani | 649201 | Gestão de RH |
| | Rosangela Aparecida Valentim de Paula | 504151 | Exames Complementares |
| | Franciele de Souza Mendes Lima | 738221 | |
| | Márcia Marques da Silva Shemberg | 784091 | Oxigenoterapia |
| | Hilda da Silva Pesch | 782711 | |
| | Antonio Dias da Cruz | 734581 | Demais Compras e Serviços |
| | José Carlos Stocco da Silva | 482751 | |
| | Luna Rezende Machado de Souza | 826351 | |
| | Leonardo Pereira dos Santos | 651451 | |
| | Jairo Fernandes de Queiroz | 943741 | |
| | Andréia Rech | 650561 | |
| | Ariela Cristiane Kawakami Borja | 367491 | |
| | Luana Costa Lima Hildebrando Neme | 700921 | |
| | Ivanilde Gonçalves do Nascimento | 734151 | |
| | Thiago Aurélio Oliveira | 595791 | |
| | Marlon Martins de Souza | 699731 | Aquisição, Locação e Manutenção de Materiais e Equipamentos de Processamento de Dados e Softwares |

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, ficando revogada a Portaria nº. 8722/2016.

Palácio 29 de janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zeilonka, em 16 de março de 2016.

***MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vera Lúcia Thomaz
**Código Identificador:**DABE9DFE

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO DO 7º. ADITIVO AO CONTRATO Nº. 081/12

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. CONTRATADO: MACEN CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - CNPJ sob n.º 08.855.908/0001-99. DO OBJETO: Aditamento dos prazos de execução e vigência da construção de 01 (uma) unidade de educação infantil – Rua Richard Lickfeld, s/nº - Tipo B, com área de 1.211,92m². DO PRAZO: O prazo de execução fica prorrogado por 03 (três) meses, contados a partir de 29/02/2016, findando em 29/05/16 e o prazo de vigência fica prorrogado por 03 (três) meses, contados a partir de 29/05/2016, findando em 29/08/16. DATA DA ASSINATURA: 29 de fevereiro de 2016.**

**Publicado por:**
Vera Lúcia Thomaz
**Código Identificador:**FEDE99AC

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO DO 6º. ADITIVO AO CONTRATO Nº. 082/12

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. CONTRATADO: MACEN CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - CNPJ sob n.º 08.855.908/0001-99. DO OBJETO: Aditamento dos prazos de execução e vigência da construção de 01 (uma) unidade de educação infantil na Av. Vereador Orlando Santander Francisco, 707 – Tipo B, com área de 1.211,92m². DO PRAZO: O prazo de execução fica prorrogado por 06 (seis) meses, contados a partir de 30/03/2016, findando em 30/09/16 e o prazo de vigência fica prorrogado por 06 (seis) meses, contados a partir de 29/06/2016, findando em 29/12/16. DATA DA ASSINATURA: 29 de fevereiro de 2016.**

**Publicado por:**
Vera Lúcia Thomaz
**Código Identificador:**81163F80

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO DO 7º. ADITIVO AO CONTRATO Nº. 083/12

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. CONTRATADO: MACEN CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - CNPJ sob n.º 08.855.908/0001-99. DO OBJETO: Aditamento dos prazos de execução e vigência da construção de 01 (uma) unidade de educação infantil na Rua**

**Heitor Pallú, 1477 – Tipo B, com área de 1.211,92m². DO PRAZO: O prazo de execução fica prorrogado por 03 (três) meses, contados a partir de 29/02/2016, findando em 29/05/16 e o prazo de vigência fica prorrogado por 03 (três) meses, contados a partir de 29/05/2016, findando em 29/08/16. DATA DA ASSINATURA: 29 de fevereiro de 2016.**

**Publicado por:**
Vera Lúcia Thomaz
**Código Identificador:**8680D0CC

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2016**

**Objeto:** Registro de preços para prestação de serviços de publicação de atos oficiais do Município de Piraquara, em jornal impresso de circulação no Estado do Paraná, abrangendo Piraquara, Curitiba e Região Metropolitana com circulação mínima em 5 (cinco) Municípios, sendo 5 (cinco) edições semanais, pelo período de 12 (doze) meses. **Abertura: 05 de abril de 2016, às 09:00 horas**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento**: **MENOR PREÇO POR ITEM**. **Valor Máximo global estimado: R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais). Edital:** Estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos ao preço de R$ 5,00 (cinco) reais, no horário das 08:00h às 11:30h e das 13:00h às 16:30h ou gratuitamente no site: www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 17 de março de 2016.

***VANESSA MARIA DE LARA***
Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**
Vera Lúcia Thomaz
**Código Identificador:**FC89BBA7

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 73/2016**

**Objeto:** Registro de preços para a **prestação de serviços de sondagem geotécnica**, compreendendo 20 (vinte) mobilizações/desmobilizações de equipe técnica especializada, materiais e equipamentos e 850m (oitocentos e cinquenta metros) de sondagens à percussão (SPT) com relatório final, fotografias e memorial descritivo dos serviços executados. **Modalidade:** Pregão Presencial nº. 06/2016 – Processo nº. 1.733/16. **Detentora da Ata:** ROCHA SONDAGEM – EIRELI-ME, com sede na Rua Profº. Assis Gonçalves, 1442 – apto. 501 – Água Verde – Curitiba-PR, inscrito no CNPJ sob n.º 13.490.670/0001-85, pelo valor global de **R$ 29.999,90** (Vinte e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos). **Validade da Ata:** 12 (doze) meses, a contar da assinatura. **Data da assinatura:** 16 de março de 2016.

**Publicado por:**
Vera Lúcia Thomaz
**Código Identificador:**7110570C

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 023/16**

**Contratante**: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **Contratado**: TECNOLUZ ELETRICIDADE LTDA-EPP, com sede na Rua dos Inajás, 122 – Jardim Boa Vista – Hortolândia-SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 01.396.138/0001-14**. Modalidade:** TOMADA DE PREÇOS nº. 008/2015 – Processo nº. 20.736/15. **Objeto**: Contratação de empresa para execução de obra de iluminação pública do parque linear denominado "Parque das Águas", na Rua Barão do Cerro Azul – Centro – Piraquara-PR, com área total construída de 36.247,64 m². **Valor Global**: R$ 187.761,61 (Cento e oitenta e sete mil, setecentos e sessenta e um reais e sessenta e um centavos). **Data da assinatura**: 07 de março de 2016.

**Publicado por:**
Vera Lúcia Thomaz
**Código Identificador:**43E3809C

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL: 101/2015 - PROCESSO: 25065/2015**

**Objeto:** Registro de preços para aquisição de areia branca fina e areia grossa para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura, pelo período de 12 meses
**- ATA 64/2016 - Detentora da Ata**: **CTG MINÉRIOS LTDA-ME,** CNPJ sob nº 11.535.641/0001-67, com sede na Rua Benjamim Claudino Barbosa, 13.785, bairro Zacarias – São José dos Pinhais/PR, CEP 83025-323, no valor global de **R115.050,00 (cento e quinze mil e cinqüenta reais). Vigência da Ata:** 14/03/2016 a 13/03/2017. Data da Assinatura: 14/03/2016.
**- ATA 65/2016 - Detentora da Ata**: **QB COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME,** CNPJ sob nº 00.959.390/0001-21, com sede na Rua Antonio José Dias Pires, 320 – Sala A, Área Industrial, Quatro Barras/PR, CEP 83420-000, no valor global de **76.032,50 (setenta e seis mil trinta e dois reais e cinqüenta centavos). Vigência da Ata:** 14/03/2016 a 13/03/2017. Data da Assinatura: 14/03/2016.

**Publicado por:**
Vera Lúcia Thomaz
**Código Identificador:**873D2BE0

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 13/2016**

**Objeto**: Registro de preços para aquisição de **Equipamentos Profissionais de Imagem e Som**, para atender a Secretaria de Comunicação de Piraquara, pelo período de 12 meses.
**Abertura**: **04 de abril de 2016, às 09h00**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR.
**Critério de Julgamento**: Menor preço por lote.
**Valor Global Estimado: R$ 304.178,67** (Trezentos e quatro mil, cento e setenta e oito reais e sessenta e sete centavos).
**Edital**: Estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos da Prefeitura, no endereço acima citado, no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, ao preço de R$ 5,00 (cinco) reais ou gratuitamente no site: www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 17 de março de 2016.

***SHEILA GUIMARÃES VELOSO***
Pregoeira Municipal

**Publicado por:**
Vera Lúcia Thomaz
**Código Identificador:**421C8C53

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO 1º. TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 116/2015**

**CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATADA**: MODELO PNEUS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 94.510.682/0001-26. **DO OBJETO**: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: alteração do fiscal de contrato. **DATA DA ASSINATURA**: 19 de fevereiro de 2016.

***MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vera Lúcia Thomaz
**Código Identificador:**A2196F66

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO 1º. APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 173/15**

**Modalidade:** Pregão Presencial nº. 080/2015 – Processo nº. 23.821/15. **Objeto**: Constitui objeto deste Termo de Apostilamento a inclusão das seguintes dotações orçamentárias: Secretaria de Meio

Ambiente e Urbanismo: Órgão: 12.002 – Fonte: 1000 – Despesa: 509 – Dotação:
3.3.90.39.00 e Órgão: 12.005 – Fonte: 1000 – Despesa: 528 – Dotação:
3.3.90.39.00. **Data da assinatura**: 16 de março de 2016.

**Publicado por:**
Vera Lúcia Thomaz
**Código Identificador:**6E3F4A9C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO 1º. APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 174/15**

**Modalidade:** Pregão Presencial nº. 080/2015 – Processo nº. 23.821/15. **Objeto**: Constitui objeto deste Termo de Apostilamento a inclusão das seguintes dotações orçamentárias: Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo: Órgão: 12.002 – Fonte: 1000 – Despesa: 509 – Dotação: 3.3.90.39.00 e Órgão: 12.005 – Fonte: 1000 – Despesa: 528 – Dotação: 3.3.90.39.00. **Data da assinatura**: 16 de março de 2016.

**Publicado por:**
Vera Lúcia Thomaz
**Código Identificador:**6B1A8FE8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2015**

**Contratante:** Município de Piraquara. **Contratado:** Potencial Assessoria, Projetos e Treinamentos Ltda-Me. **Objeto**: acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) na prestação de serviços referente as aulas ministradas de Coral, capoeira e dança, com fundamento do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93. **Valor Global:** R$ 25.682,40 (vinte e cinco mil, seiscentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos). **Data Assinatura:** 17 de março de 2016.

**Publicado por:**
Vera Lúcia Thomaz
**Código Identificador:**1E9A93C8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2012**

**Contratante:** Município de Piraquara. **Contratado:** Transportes Coletivos Vale Real Ltda. **Objeto**: Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de execução pelo período de 6 (seis) meses e reajuste do valor global em 3,69% (três virgula sessenta e nove por cento). **Do prazo:** fica prorrogado por 6 (seis) meses, com inicio em 08 de fevereiro de 2016 e término 08 de agosto de 2016. As demais disposições contratuais mantêm-se inalteradas. **Data Assinatura:** 05 de fevereiro de 2016.

**Publicado por:**
Vera Lúcia Thomaz
**Código Identificador:**D6361B1A

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL**
**DECRETO Nº 4942/2016**

SÚMULA: "Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 229.650,00 (duzentos e vinte e nove mil, seiscentos e cinquenta reais) e dá outras providências."

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 1.559/20165 de 07 de março de 2016:

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R$ 229.650,00 (duzentos e vinte e nove mil, seiscentos e cinquenta reais), conforme especificado neste Decreto.

**Art. 2º** - A abertura do Crédito Adicional Especial se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:

1200 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO
1201 – Gabinete do Secretário – SMMU
1201.1545200082.027 – Coordenação, Administração e Gestão – SMMU

| Rubrica | Ação | Fonte | Descrição | Valor |
|---|---|---|---|---|
| 4.4.90.52.00 | 2.027-233 | 31781 | Equipamentos e Material Permanente | R$ 229.650,00 |
| | | | **Total** | **R$ 229.650,00** |

**Art. 3º** - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto neste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício de 2016.

**Art. 4º** - O valor que trata este Decreto, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 1.500, de 28 de julho de 2015.

**Art. 5º** - Ficam alteradas as leis nº 1500/2015, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016 e nº 1499/2015 - Plano Plurianual 2014/2017, em valores iguais aos desta Lei, nos Órgãos, Programas e Projetos/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

**Art. 6º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 17 de março de 2016.

***MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luciano da Costa Lara
**Código Identificador:**2F842E7F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2016**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2016 PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS (ENTIDADES E/OU INSTITUIÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) NO AMBITO DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA/PR, A SEREM BENEFICIADAS COM SOBRAS DO PROGRAMA LEITE DAS CRIANÇAS

**1. DO PROCESSO**
**1.1.** A Prefeitura Municipal de PIRAQUARA/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.105.675/0001-67, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 1990, Centro, CEP 83301-000, torna público, para o conhecimento dos interessados que está instaurando processo de Chamamento Público para CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS (Entidades e/ou Instituições de Assistência Social, no âmbito do município de Piraquara/PR), para habilitação em receber eventuais sobras do Programa Leite das Crianças.

**1.2.** As Instituições/Entidades de Assistência Social interessadas em participar do Chamamento Público deverão ser inscritas em no mínimo 01 (um) Conselho de Direitos existente no Município, e com tempo de atividade de no mínimo 01 (um) ano.

**2. EMBASAMENTO LEGAL**

O presente edital está embasado nos artigos 8º e 9º da **Deliberação nº 005/2013 - CTPLC**, em conformidade com o que estabelece a Lei Estadual nº 16.385/2010, alterada pela **Lei Estadual nº 16475/2010** e **Decreto nº 5659/2012**, e demais legislações aplicáveis à matéria.

**3. DO OBJETO**

**3.1.** O presente Chamamento Público tem por objeto credenciar Entidades e/ou Instituições de assistência social do município de Piraquara/PR, para receber eventuais sobras do Programa Leite das Crianças.

**3.2.** As eventuais sobras de leite deverão ser encaminhadas preferencialmente a uma instituição beneficente, sem fins lucrativos, legalmente constituída e estabelecida no município que originou a sobra, voltada ao atendimento de crianças, idosos ou pessoas com deficiência.

**4. DO ACESSO**

**4.1.** O acesso ao credenciamento é livre para todas as Entidades e/ou Instituições (pessoas jurídicas) preferencialmente da política de assistência social, em regular funcionamento há pelo menos 01 (um) ano.

**4.2.** Local para informações e obtenção do instrumento para inscrição e habilitação das entidades e/ou instituições a serem beneficiadas. Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social sito à Rua: Angelo Gali, n.º 666, Centro, Piraquara/PR. Fone: (41) 3590-3412, das 08h00h às 12:00h e das 13:00h às 17h00h. E-mail: andrezalicheski@hotmail.com

**5. DA INSCRIÇÃO**

**5.1.** As instituições e/ou entidades interessadas deverão se inscrever apresentando as seguintes informações (em via original ou por processo de cópia): razão social, nome fantasia, endereço completo, CNPJ, telefone, fax, e-mail, ofício com a respectiva assinatura do representante legal; especificação clara e detalhada dos serviços oferecidos; declaração de que as informações prestadas são verdadeiras (sob pena de responder judicialmente pelas inconsistências encontradas).

**6. DA PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO**

**6.1.** Poderão participar do presente Chamamento Público as Entidades e/ou Instituições (pessoas jurídicas) preferencialmente da política de assistência social, em regular funcionamento há pelo menos 01 (um) ano, e inscritas em pelo menos 01 (um) conselho de direitos em funcionamento no Município de Piraquara.

**6.2.** Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os licitantes que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

**6.2.1.** Entidade e/ou Instituição declarada inidônea junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta no âmbito Federal, Estadual e Municipal;

**6.2.2.** Entidade e/ou Instituição que estejam em situação irregular perante as Fazendas: Federal, Estadual, Municipal;

**7. DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS**

**7.1. No ato de inscrição, as entidades e/ou instituições deverão apresentar os seguintes documentos:** cópia do estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado; cópia do alvará de funcionamento; cópia do documento de identidade do representante legal.

**8. DA FORMA DE INSCRIÇÃO DA ENTIDADE E/OU INSTITUIÇÃO**

**EDITAL DE CHAMAMENTO N.º 001/2016.**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA/PR**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**Rua Angelo Galli, nº 66 –PIRAQUARA/PR**

**Entidade e/ou Instituição (Razão Social):.**
**Nome Fantasia: .....**
**CNPJ:.....**
**Endereço: .....**
**Telefone(s):.....**
**Telefax:.....**
**Email: .....**
(além do ofício assinado pelo/a representante legal, da especificação detalhada dos serviços oferecidos, e da declaração de que as informações prestadas são verdadeiras).

**8.1. DO CRONOGRAMA DO PRESENTE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

| Especificação | Data/Período |
|---|---|
| Data de publicação do Edital | 16 de março de 2016 |
| Divulgação junto aos Interessados (instituições e/ou entidades que estejam de acordo com o item 6 deste Edital) | 17 de março a 8 de abril de 2016 |
| Período de Inscrição dos/as interessados/as | 11 a 20 de abril de 2016 |
| Avaliação dos documentos apresentados e seleção das Entidades e/ou Instituições inscritas. | 25 a 29 de abril de 2016 |
| Publicação do resultado previsto no item "d" deste Cronograma | 02 de maio de 2016 |
| Assinatura do Termo de Compromisso previsto no item "11" deste Edital | 09 de maio de 2016 |

**9. DA ANÁLISE E APROVAÇÃO DAS ENTIDADES E/OU INSTITUIÇÕES INSCRITAS:**

**9.1.** A análise dos documentos apresentados para a inscrição no credenciamento será feita pela CPL – Comitê do Programa Leite das Crianças, eleito no V Fórum Municipal do Programa Leite das Crianças (constado de Ata lavrada no dia 11/11/2011), promovendo-se a desclassificação das interessadas em desacordo ou incompatíveis com os critérios previstos neste Chamamento Público.

**9.2.** Os critérios de priorização e/ou desempate entre duas ou mais entidades e/ou instituições inscritas serão:

a) Entidades e/ou instituições que destinam maior número de vagas gratuitas e sociais ao público alvo prevista no item 3.2. deste Edital

b) Entidades e/ou instituições com maior tempo de existência.

9.3. Da análise o Comitê expedirá Ata com resultado da sessão realizada para seleção das entidades e/ou instituições.

**10. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO**

**10.1.** O resultado do credenciamento será publicado em Edital na Secretaria Municipal de Assistência Social e disponibilizado através do site da Prefeitura Municipal de Piraquara.

**11. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO**

**11.1.** O Termo de Compromisso será assinado em reunião ordinária do Comitê do Programa Leite das Crianças, com data e horário e ser estipulado pelo Comitê e comunicado às entidades e/ou instituições escolhidas e credenciadas com antecedência de 15 (quinze) dias.

**12. DA RETIRADA E DA SUSPENSÃO DAS SOBRAS DO LEITE**

**12.1.** A retirada e/ou a suspensão das sobras do leite serão realizadas de acordo com o que estabelece a **Deliberação nº 005/2013 – CTPLC**, mais especificamente atinente ao Capítulo III, art. 8º e art. 9º. (Anexo I deste Edital de Chamamento Público)

**13. DA VIGÊNCIA**

**13.1.** A vigência do Termo de Compromisso a ser assinado será de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por um período igual, com a aprovação e a pertinência da distribuição deliberadas pelo Comitê, e publicado em Diário Oficial do Município, de acordo com as recomendações legais.

**14. DO ACOMPANHAMENTO E DO MONITORAMENTO DO TERMO**

**14.1.** O Termo será monitorado e fiscalizado pelo Comitê Leite das Crianças de Piraquara, de acordo com o que prevê as bases e documentos legais relacionados ao Termo de compromisso.

**15. CASOS OMISSOS**

**15.1.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê Gestor Municipal do Programa Leite das Crianças – CGM-PLC, com base na **Lei Estadual n.º 16.475/2010** e do **Decreto nº 5659/2012**.

**16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**16.1.** Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes da interpretação do Edital, deverão ser solicitadas a Prefeitura Municipal de Piraquara, junto à Secretaria Municipal de

Assistência Social, com a representante do Programa Leite das Crianças, pelo e-mail andrezalicheski@hotmail.com ou pelo telefone (41) – 3590-3412.
**16.2.** A participação no presente processo de credenciamento implica na aceitação integral e irretratável de todas as condições exigidas neste edital e nos documentos que dele fazem parte, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor.
**16.3.** O presente processo de chamamento público poderá ser revogado por razões de interesse público, decorrentes de fatos supervenientes, devidamente comprovados, pertinentes e suficientes para justificar sua revogação.

Piraquara, 15 de Março de 2016.

***COMITÊ GESTOR DO PROGRAMA LEITE DAS CRIANÇAS – CG/PLC***
Piraquara/PR

**Publicado por:**
Vera Lúcia Thomaz
**Código Identificador:**E601BBA9

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA Nº 015/2016

**DATA:** 11 de março de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:–**

**Art. 1º –** Designar a servidora municipal **Srª. FABIANA GONÇALVES**, ocupante do cargo de **Enfermeira**, nível 11, do Plano de Cargos, Carreiras e Salários deste Município, para exercer a função de **Chefe da Divisão de Vigilância Epidemiológica**, percebendo a Função Gratificada FG-2, sobre seu vencimento básico, a partir desta data.

**Art. 2º –** A servidora desempenhará, cumulativamente à função de Chefe da Divisão de Vigilância Epidemiológica, as atribuições inerentes à Responsabilidade Técnica do Centro de Saúde perante do COREN/PR.

**Art. 3º –** Revogam-se as Portarias nº 053/2013 de 19/03/2013 e nº 042/2010 de 15/06/2010.

**Art. 4º –** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 11 de março de 2016.

***ANTONIO EDSON KOLACHINSKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paulo Sergio Gonçalves
**Código Identificador:**E5F2DDB1

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA Nº 016/2016

**DATA:** 11 de março de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 2º da Lei Municipal nº 316/2007 de 25 de junho de 2007,

**RESOLVE:–**

**Art. 1º** – Designar o **Sr. Sr. RUBENS PEREIRA JÚNIOR**, ocupante do cargo de **Médico**, nível 11, do Plano de Cargos, Carreiras e Salários deste Município, para prestar atendimento em regime de Plantão à Distância, percebendo um Adicional de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico, a partir desta data.

**Art. 2º** – Revoga-se a Portaria nº 053/2013 de 19/03/2013.

**Art. 3º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 11 de março de 2016.

***ANTÔNIO EDSON KOLACHINKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paulo Sergio Gonçalves
**Código Identificador:**C75E883D

### MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
### AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 08/2016

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2016**

**OBJETO:** Registro de preço para eventual prestação de serviços de lavagem e borracharia, conforme descrições no anexo I do Edital

**TIPO:** Menor preço por Item.

**VALOR MÁXIMO GLOBAL:** R$ 100.306,40 (cem mil trezentos e seis reais e quarenta centavos).

**ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO:** dia 31/03/2016 às 09h00min.

**CONSULTAS AO EDITAL E INFORMAÇÕES**: Avenida Central, 408, Pitangueiras - PR.

**ESCLARECIMENTOS:** através do e-mail licitacao@pitangueiras.pr.gov.br ou através do Telefone: (43) 3257-1143.

Pitangueiras - PR, 16 de Março 2016.

***ANDRÉIA CRISTINA ARAÚJO***
Pregoeira

**Publicado por:**
Andréia Cristina Araújo
**Código Identificador:**7C76C1DC

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
### ADITIVO CONTRATUAL N/007 - CONTRATO 063-2014
### DIBRAPE

ADITIVO CONTRATUAL Nº 007
CONTRATO N° 063/2014

O MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J/MF -sob o nº 76.179.837/0001-01, com sede a Rua Guilherme Schiffer, 67, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal SR. ADEMIR SCHUHLI portador da cédula de identidade RG n.º 737.461-PR e do CPF/MF 150.279.969-34, residente e domiciliado nesta cidade ora denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa DIBRAPE DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE PETRÓLEO LTDA, estabelecida na cidade de Araucária, Estado do Paraná, sito a Rua Peroba, n° 225, sala 1, Capela Velha, CEP: 83.705-330, inscrita no CNPJ sob o nº 86.910.148/0004-21, ora denominada CONTRATADA, considerando o permissivo legal contido na Lei Federal n° 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94 e, as disposições expressas contidas na Licitação Pública sob a modalidade PREGÃO

PRESENCIAL Nº 008/2014, AJUSTAM ENTRE SI em MODIFICAR a relação contratual estabelecida através do Contrato de Fornecimento nº 063/2014, formalizado em 09 de maio de 2014, com vigência prorrogada até 09 de abril de 2016, aditando seu quantitativo em *6.000 (seis mil) litros* do item óleo diesel S10; consequentemente aditando o valor em *R$ 16.758,00 (dezesseis mil setecentos e cinqüenta e oito reais)*, calculo baseado no valor atual reajustado de R$ 2,793 por litro, permanecendo as demais Cláusulas inalteradas.

Assim, por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Porto Amazonas, 17 de março de 2016.

***ADEMIR SCHUHLI***
Prefeito Municipal
Contratante

***CLEVERSON JOSÉ SILVA***
Dibrape Distribuidora Brasileira de Petróleo LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
RG N° _____

_____
RG N° _____

**Publicado por:**
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
**Código Identificador:**883FE012

**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
**CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 001/2015 - PARECERES DOS RECURSOS**

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO os pareceres dos recursos do Edital de Abertura nº 001/2015 da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas – Estado do Paraná, interpostos contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar.

Art. 1º - Conforme Edital de Abertura n° 001/2015, se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões), os pontos referentes à(s) mesma(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido, se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de qualquer questão da prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

**PORTUGUÊS – NÍVEL MÉDIO**

**QUESTÃO Nº 02 – MANTÉM QUESTÃO**
**Justificativa:**O assunto abordado na questão 02 se refere no edital do concurso a "Classes de palavras e seus empregos".
Em linguística,Morfologiaé o estudo da estrutura, da formação e da classificação das palavras. A peculiaridade da morfologia é estudar as palavras olhando para elas isoladamente e não dentro da sua participação na frase ou período. A morfologia está agrupada em**dez classes, denominadas classes de palavras ou classes gramaticais**. São elas: Substantivo, Artigo, Adjetivo, Numeral, Pronome, **Verbo,** Advérbio, Preposição, Conjunção e Interjeição.
Portanto permanece inalterado o gabarito oficial.

**MATEMÁTICA – NÍVEL MÉDIO**

**QUESTÃO Nº 10 – QUESTÃO ANULADA**
**Justificativa:** A questão pode ter duas interpretações, sendo: calcular juros no valor total do produto tendo como resposta a alternativa a) Aproximadamente 7% por serem 02 parcelas iguais.Ou calcular o juro somente sobre o valor da segunda parcela restante tendo como alternativa correta c)15%.

**CONHECIMENTOS GERAIS – NÍVEL MÉDIO**

**QUESTÃO Nº 15 – MANTÉM QUESTÃO**
**Justificativa:** Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos para esta questão, temos a esclarecer que o gabarito da mesma será mantido, pois:
O Aedes Aegypti transmite: a Chikingunya, a Dengue, a Febre Amarela e o Zica Vírus. Dessas quatro doenças existe vacina apenas para a Febre Amarela, a mesma é gratuita e pessoas que morem em áreas próximas as matas nativas devem tomar uma dose a cada dez anos. Maiores informações sobre a febre amarela e a vacina que previne esta doença podem ser obtidas no endereço eletrônico abaixo.
http://bvsms.saude.gov.br/bvs/febreamarela/perguntas.php
**Referência Bibliográfica:** Ministério da Saúde: Febre Amarela– disponível em:
http://bvsms.saude.gov.br/bvs/febreamarela/index.php, acessado em: 04/03/16, as 09hs:03min.

**Publicado por:**
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
**Código Identificador:**F07A0D2F

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ**
**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2016**

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a prestação de serviço de colocação de 10 extravasores em calhas já existentes e aquisição de 66 metros de rufos com medida 30/40 cm para o Cispar, por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 2.050,00 (dois mil e cinquenta reais),** em favor da empresa **VADECIR FACCI ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 17.115.022/0001-08, com endereço na Rua Amador Bueno, 151 no Município de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87.015-120 cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.
Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 14 de março de 2016.

***PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES***
Presidente

**Publicado por:**
Maria Terezinha Furuyama
**Código Identificador:**325526DE

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ**
**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2016**

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a prestação de serviço de análise em Hard Disk Seagate IBM System X 500GB e recuperação de dados do Cispar, por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais),** em favor da empresa **EVERTON PARENTE 00876811969,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 20.816.164/0001-07, com endereço na Rua Estados Unidos, 399, no

Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná, CEP 87.160-000, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.
Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 14 de março de 2016.

***PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES***
Presidente

**Publicado por:**
Maria Terezinha Furuyama
**Código Identificador:**7C7EDC33

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ**
**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2016**

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a aquisição de 01 carrinho em inox c/ 02 bandejas para o laboratório do Cispar, por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 982,00 (novecentos e oitenta e dois reais),** em favor da empresa **A.C.L. ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA – EPP,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n° 22.627.543/0001-85, com sede na Rua Cristovão Colombo, 57 – Zona 08, no Município de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87.050-490, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.
Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 17 de março de 2016.

***PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES***
Presidente

**Publicado por:**
Maria Terezinha Furuyama
**Código Identificador:**B2A2F20F

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ**
**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2016**

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a aquisição de 04 passagens aéreas Maringá/Congonhas e 04 passagens aéreas Congonhas/Maringá, possibilitando a participação de cursos, para o químico do laboratório do Cispar, por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 2.328,96 (dois mil e trezentos e vinte e oito reais e noventa e seis centavos),** em favor da empresa **ASA VIAGENS E TURISMO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 03.945.627/0001-03, com endereço na Rua Neo Alves Martins, 2185, Zona 01, no Município de Maringá, Estado de Paraná, CEP 87.013-060, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 17 de março de 2016.

***PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES***
Presidente

**Publicado por:**
Maria Terezinha Furuyama
**Código Identificador:**43A21EB5

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ**
**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2016**

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a prestação de serviço de aplicação de 8,10 metros quadrados de película de controle solar prata/fume no laboratório do Cispar, por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 607,50 (seiscentos e sete reais e cinqüenta centavos),** em favor da empresa **MULTIFILM COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE PELÍCULAS LTDA ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 23.014.842/0001-06, com endereço na Avenida Brasil, 1753, no Município de Maringá, Estado de Paraná, CEP 87.050-000, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.
Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 17 de março de 2016.

***PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES***
Presidente

**Publicado por:**
Maria Terezinha Furuyama
**Código Identificador:**59AF2544

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 13/2016**

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e de acordo com aberto pela Lei nº 244 de 23/03/2011, e prorrogado pela Portaria nº 12/2014 de 01/03/2014.

*CONTRATA:*

**CARGO:** ***AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS***

| NOME | RG | CPF |
|---|---|---|
| Maria Elaine Vieira | 7.408.411-7 | 032.458.789-90 |

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01/03/2016.

Paço Municipal “Deputado Homero Oguido”, aos 08 dias do mês de março de 2016.

***SILVIO ANTONIO DAMACENO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Milene Cristina Lopes de Souza
**Código Identificador:**D10D1244

**DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS**
**EXTRATO DE DISPENSA Nº 26/2016**

***EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO* 26/2016**

***Objeto:*** *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE ENVOLVENDO IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, ATUALIZAÇÃO*

*E SUPORTE TÉCNICO DESTINADO AO CONTROLE E COMBATE A DENGUE NO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA*

***Contratada:*** **NDS TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME**, inscrito no CNPJ nº 82.229.295/0001-37.

***Valor****: R$ 7.100,00 (Sete Mil e Cem Reais).*

***Fundamento Legal:*** *Artigo 24, inciso II, da Lei federal 8.666/93.*

***Recursos:***

| DOTAÇÕES | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2016 | 1210 | 05.003.10.304.0007.2132 | 497 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |

*Prado Ferreira, 17/03/2016.*

***SILVIO ANTONIO DAMACENO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabiana Cristina Neto
**Código Identificador:**2CF9C38B

**DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2016**

**LICITAÇÃO Nº 50/2016 - DISPENSA Nº 26/2016**
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
**CONTRATADO**: **NDS TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME – CNPJ 82.229.295/0001-37**
**OBJETO**: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE ENVOLVENDO IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, ATUALIZAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DESTINADO AO CONTROLE E COMBATE A DENGUE NO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.**
**VALOR GLOBAL**: R$ 7.100,00 (Sete Mil e Cem Reais).
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência será de 12 (Doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
**DATA DE ASSINATURA:** 17/03/2016

***SILVIO ANTONIO DAMACENO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabiana Cristina Neto
**Código Identificador:**B70A644C

**DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS**
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 154/2015**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 154/2015, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA E BK2 EMPREENDIMENTOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

A Prefeitura Municipal de Prado Ferreira, com sede na RUA SÃO PAULO, 201, CENTRO, PRADO FERREIRA-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.613.136/0001-30, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito SILVIO ANTONIO DAMACENO, Identidade nº 7.039.900-8-PR, CPF nº 971.552.929-15, no uso das atribuições que lhe são conferidas e a **BK2 EMPREENDIMENTOS LTDA**, com endereço a RUA GABRIELA MISTRAL, 250 - CEP: 80540150 - BAIRRO: , neste ato representada pelo(a) **Sr.(ª) YURI CARVALHO BEDRA,** portador da carteira de identidade nº 5.896.684-3 e CPF nº 062.792.509-03, a seguir denominada CONTRATADA, nos termos do que dispõe o artigo 15 da Lei 8.666/93 de 21.06.96 e alterações e em face do resultado obtido no Convite nº 2/2015, firmam o presente termo aditivo ao CONTRATO nº 154/2015, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** De acordo com o disposto Artigo 65, inciso I, alínea b, § 1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações,objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA DESTINADO A ELABORAÇÃO DE PROJETOS E ESTUDOS PARA AS MARGINAIS: MARGINAL KM 48+700 AO KM 49+200 - EXTENSÃO DE 500,00 E MARGINAL KM 45+000 AO KM 46+000 - EXTENSÃO DE 1000 METROS, TOTALIZANDO 1.500,00 MTS, DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA ..

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Conforme o previsto, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias a contar do dia 27/02/2016, tendo sua vigência estendida até o dia 27/04/2016.

**CLÁUSULA TERÇA – DA PUBLICAÇÃO**
3. Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da lei nº 8.666/93, o presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial do Município, na forma de extrato.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**
4.Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato, não afetadas pelo presente aditamento.
E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Prado Ferreira, 27 de Fevereiro de 2016

***SILVIO ANTONIO DAMACENO***
Prefeito Municipal

***YURI CARVALHO BEDRA***
BK2 Empreendimentos LTDA

**Publicado por:**
Fabiana Cristina Neto
**Código Identificador:**E9936962

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**DECRETO**

**DECRETO Nº 930, DE 01 DE MARÇO DE 2016.**

Nomeia Comissão Organizadora do Concurso Público nº 01/2016.

O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, com fundamento no Anexo XI da Lei nº 563, de 23 de janeiro de 2003,
**D E C R E T A**:
**Art. 1º** Fica constituída Comissão Organizadora do Concurso Público nº 01/2016, com atribuições para organizar e coordenar todo o processamento do concurso público para admissão de pessoal, além de receber e julgar recursos interpostos por candidatos, composta dos seguintes servidores:
**I – CARLOS EDUARDO SPROTTE**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 4.920.859-6/SSP/PR, como Presidente;
**II – CLARICE MARIA MACHOSKI WOJCIKIEVICZ**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº5.182.347-8/SSP/PR, como Secretária; e
**III – JAKELINE CALIZÁRIO PRADO**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.685.122-9-/SSP/PR, como Membro.
**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, em 01 de março de 2016.

***MARCIO NERI DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
**Código Identificador:**5612442F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**DECRETO**

**DECRETO Nº 931, DE 03 DE MARÇO DE 2016**

*Regulamenta realização de concursos públicos convocados pela Administração Municipal para admissão de novos servidores municipais.*

O Prefeito do Município de Quitandinha, no uso de suas atribuições,

**D E C R E T A:**

**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** Os concursos públicos convocados pela Administração Municipal para admissão de novos servidores municipais serão realizados em conformidade com as regras legais pertinentes e nas deste Decreto.
**Art. 2º** Os concursos serão sempre de provas ou de provas e títulos.
**Art. 3º** O prazo de validade dos concursos será de até 2 (dois) anos, prorrogável por mais 2 (dois) anos, a contar da homologação final.
**Art. 4º** Quando a Administração Municipal realizar concurso para cargos em que ainda houver candidatos a serem convocados de concurso anterior e este estiver ainda dentro do prazo de validade, a nomeação dos aprovados somente poderá ser realizada após esgotada a lista de candidatos classificados ou a validade do concurso anterior houver expirado.
**Art. 5º** A aprovação em concurso não gera direito à nomeação, mas apenas a expectativa de ser admitido segundo as vagas existentes, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, respeitada a ordem de classificação.
**Art. 6º** No processamento dos concursos deve-se:
**I** - dar toda a publicidade, por meio de editais, das condições em que se realizarão;
**II** - afixar o Edital de Inscrições no Painel de Publicação da Prefeitura Municipal, devendo ser publicado extrato do mesmo nos meios de comunicação existentes no Município ou ainda em jornal de circulação regional;
**III** - publicar os demais editais no Painel de Publicação da Prefeitura Municipal, podendo, a critério da Administração, ser publicados nos meios de comunicação existentes no Município ou ainda em jornal de circulação regional;
**IV** - receber, indistintamente, a inscrição de todos quantos preencham os requisitos legais e as exigências dos editais;
**V** - observar, em relação a todos os concorrentes, o mesmo processo de exame, a exigência do mesmo nível de conhecimentos e igual critério de julgamento;
**VI** - facilitar ao candidato, aprovado ou não, o conhecimento dos resultados que obteve, bem assim dos que forem conferidos aos demais concorrentes e do critério de julgamento adotado.

**DO EDITAL E DA INSCRIÇÃO**

**Art. 7º** O Edital de Inscrições será elaborado com observância da legislação em vigor concernente às especificações dos cargos públicos visados e aos sistemas dos concursos.
**Art. 8º** Para as inscrições no concurso, serão observadas as qualificações fixadas nas respectivas especificações.
**Art. 9º** O Edital de abertura das inscrições conterá:
**I** - as datas de abertura e encerramento das inscrições, bem como a forma, o local e horário em que as mesmas serão recebidas;
**II** - os requisitos a serem preenchidos pelos candidatos no ato da inscrição e no ato da posse;
**III** - o número de vagas abertas para o cargo;
**IV** - o limite de idade, de acordo com as disposições legais;
**V** - a síntese dos deveres e/ou atribuições que o candidato deverá assumir uma vez investido no cargo;
**VI** - os programas das matérias sobre as quais versarão as provas e os critérios de apuração do resultado de cada uma delas, a indicação dos títulos que por sua natureza serão apreciados, se for o caso, bem como a forma de aplicação da prova prática ou outro tipo de prova a ser aplicada, se for o caso;
**VII** - o peso de cada prova ou nota mínima que o candidato deve alcançar para sua aprovação;
**VIII** - a forma de apuração do resultado final;
**IX** - os prazos e condições para os recursos;
**X** - os critérios de desempate se houver necessidade;
**XI** - quaisquer outras exigências que devam ser atendidas pelos candidatos ou informações que se fizerem necessários à boa ordenação do concurso.
**Art. 10**. A Administração Municipal poderá a qualquer tempo modificar os termos do edital, desde que comunique a alteração através de novo edital, observada a mesma publicidade utilizada anteriormente.
**Art. 11**. O prazo de inscrição não será inferior a 10 (dez) nem superior a 30 (trinta) dias.
**Art. 12**. O pedido de inscrição será formulado dentro do prazo marcado por Edital e constará do preenchimento de uma ficha de inscrição, a qual conterá, além dos dados pessoais do candidato outros dados importantes fixados no Edital de Inscrição, sendo que no ato de efetivação da mesma o candidato, receberá protocolo de inscrição ou cartão de identificação. As inscrições também poderão ser realizadas via internet, de acordo com o disciplinado no mesmo Edital.
**Art. 13**. Não será admitida, sob qualquer pretexto, inscrição condicional ou fornecimento parcial de documentos exigidos no Edital de Inscrições.
**Art. 14**. O pedido de inscrição significará a aceitação pelo candidato das normas estabelecidas por este regulamento e do Edital do respectivo concurso.
**Art. 15**. A inscrição por procuração será permitida, nas condições estabelecidas pelo edital de inscrições, desde que haja a apresentação dos documentos indispensáveis à inscrição e a devida identificação do procurador.
**Parágrafo único.** É obrigação do candidato ou seu procurador conferir as informações contidas na Ficha de Inscrição, bem como tomar conhecimento do local, data e horário de realização de cada etapa do Concurso Público.
**Art. 16**. Decorrido o prazo de inscrição, havendo inscrições indeferidas, será aberto prazo para interposição de recurso, conforme determinado neste Decreto e no respectivo Edital.

**DOS RECURSOS**

**Art. 15**. As inscrições feitas pela internet, terão seus dados sob responsabilidade exclusiva do candidato; ficando candidato excluído do concurso, quando da nomeação, não apresentar as condições e exigências determinadas pelo edital de inscrições.

**DA DESIGNAÇÃO DAS COMISSÕES**

**Art. 17**. O Prefeito Municipal designará, por Portaria, a Comissão de Coordenação e de Fiscalização, bem como, a Comissão Executora do Concurso Público.
**Art. 18**. A Comissão Executora será constituída de pessoas de indiscutível idoneidade moral e bom grau de escolaridade, devendo estas, serem recrutadas no quadro de servidores municipais ou ainda esta Comissão será constituída por empresa contratada para a execução do concurso público, com o devido registro junto ao Conselho Regional de Administração – CRA.

**Art. 19**. Será também nomeada por Portaria a Comissão de Coordenação e Fiscalização, que será dirigida pelo Secretário de Administração e será constituída de servidores municipais efetivos, de indiscutível idoneidade moral e grau de escolaridade compatível. A Comissão tem por objetivo coordenar e fiscalizar o trabalho da Comissão Executora e auxiliar em todo o processo do concurso.
**Art. 20**. À Comissão Executora compete planejar e executar todas as tarefas necessárias à realização do concurso, especialmente:
**I** - elaborar o Edital de inscrições que regulará o processo seletivo, bem como o plano das provas e os programas das matérias;
**II** - receber as inscrições do concurso ou efetuar a conferência de cada inscrição recebida para homologação ou indeferimento;
**III** - elaborar as provas objetivas de concurso público, através de banca devidamente graduada, comprometendo-se com o absoluto sigilo das mesmas;

**IV** - providenciar a impressão dos cadernos de provas, bem como designar banca para aplicação das mesmas;
**V** - estabelecer o critério de correção e julgamento das provas;
**VI** - fazer a correção das provas escritas, pontuação de provas práticas e de títulos ou outras que houverem, em conformidade com os critérios preestabelecidos;
**VII** - fazer reexame de provas, sempre que houver pedido de revisão, sugerindo justificadamente, a manutenção ou alteração dos pontos questionados, submetendo seu parecer à decisão do Prefeito Municipal;
**VIII** - emitir parecer em qualquer recurso ou reclamação, interpostos por candidatos.
**IX** - providenciar o mapeamento do local das provas, bem como a nominata de candidatos para afixar em cada sala de provas, e ainda, lista de presença;
**X** - propiciar treinamento aos fiscais encarregados dos trabalhos de provas;
**XI** - providenciar demais atos administrativos necessários;
**XII** - montar dossiê, contemplando todos os atos, cronologicamente, relacionados ao concurso Público.
**Art. 21**. À Comissão Executora e à de Coordenação e Fiscalização é vedado, sob qualquer forma, revelar, até o momento em que forem apresentados aos candidatos, os temas constitutivos das provas.
**Art. 22**. O pessoal encarregado do recebimento das inscrições, bem como da fiscalização das provas, quando não fizer parte da própria Comissão Executora, deverá ser nomeado por Portaria.

**DAS PROVAS**

**Art. 23**. As provas serão realizadas em local, dia e hora fixados no Edital de Inscrições ou fixados em novo Edital, que será publicado e divulgado segundo os mesmos critérios, com a antecedência mínima de 08 (oito) dias.
**Art. 24**. Quando as provas forem realizadas em mais de um dia, o local, dia e hora das provas seguintes poderão ser comunicados aos candidatos por ocasião da realização de cada prova anterior, dispensando o aviso público.
**Art. 25**. No dia, hora e local aprazados para a realização das provas, os candidatos deverão apresentar-se munidos de cartão de identificação, documento de identidade civil e outros documentos que tenham sido fixados no Edital de Inscrição.
**Art. 26**. O candidato deverá exibir seu documento de identificação antes de cada prova e outros documentos fixados no Edital, sob pena de ser considerado ausente.
**Art. 27**. A juízo da Comissão Executora, poderá ser suprida a falta do documento de identificação por identidade policial, militar ou outra devidamente reconhecida, desde que o nome do candidato conste da lista de inscrições homologadas de órgão de classe profissional.
**Art. 28**. Serão excluídos do recinto da realização das provas, pelos responsáveis pela observação de prova, o candidato que tiver atitude de desacato, desrespeito ou descortesia com qualquer observador da prova ou autoridade presente ou candidato.
**Parágrafo único**. Idêntica sanção será aplicada ao candidato que, durante o processamento de qualquer prova, for surpreendido em flagrante de comunicação com outro candidato, por gestos, verbalmente ou por escrito, bem como utilizando-se de livros, notas ou impressos, materiais, ou outros, salvo os expressamente permitidos por Edital, que vise fraudar o concurso.
**Art. 29**. Em qualquer das hipóteses do artigo anterior, será lavrado circunstanciado auto de apreensão de prova e exclusão do candidato, onde se narrará o fato, com seus pormenores, devendo ser assinado por, no mínimo 02 (dois) fiscais de prova.
**Parágrafo único**. O auto, mencionado neste artigo, ficará apensado à prova apreendida, devendo tomar ciência as comissões designadas para o concurso público.
**Art. 30**. Feita a identificação dos candidatos, serão os mesmos, a critério da Comissão Executora, distribuídos pelos recintos onde se realizarão as provas.
**Art. 31**. Antes de se iniciarem os trabalhos os membros da Comissão Executora ou os fiscais da sala farão os esclarecimentos e advertências a serem observadas pelos candidatos durante as provas, objetivando, principalmente, impedir conversas, consultas ou quaisquer expedientes de que tentem se utilizar os candidatos para troca de opiniões.
**Art. 32**. A prova de títulos será disciplinada no Edital de Inscrições e valerá até o máximo de 20% do total dos pontos do concurso e será somada à média obtida na prova escrita e outras provas aplicadas ao cargo.
**Art. 33**. Quando a correção das provas não for realizada através de processamento eletrônico – leitura ótica, o sigilo quanto à identidade dos concursandos será assegurada adotando-se o processo de desidentificação das provas.
**§ 1º** O processo de desidentificação das provas será realizado apondo-se o mesmo número na prova ou cartão de respostas e no canhoto de identificação preenchido pelo candidato.
**§ 2º** Os canhotos serão guardados em invólucros lacrados, nos quais será permitido aos candidatos deixar sinal garantidor de sua inviolabilidade. O Presidente da Comissão de Concurso providenciará sua guarda e só permitirá a respectiva abertura na sessão pública de identificação.
**§ 3º** A nota será lançada antes do trabalho de identificação, que se fará em sessão pública.
**§ 4º** Será anulada a prova que apresentar sinal ou contiver expressão que possibilitem a sua identificação.
**§ 5º** O procedimento não será aplicado quando se utilizar cartões de respostas para leitura ótica e correção eletrônica computadorizada, nos quais constarão os nomes dos candidatos, devendo estes serem assinados pelos mesmos.
**Art. 34**. O candidato, ao terminar a prova objetiva, devolverá ao fiscal da sala a grade de respostas.
**Art. 35**. O candidato somente poderá levar consigo seu caderno de provas após 1 (uma) hora contada do efetivo início das provas.
**Art. 36**. Ao final das provas escritas os últimos candidatos (conforme definido no Edital) deverão permanecer no recinto para assinar o lacre do envelope das provas juntamente com os fiscais, sendo liberados quando todos as tiverem concluído.
**Art. 37**. Nas provas que exigirem o emprego de equipamentos de elevado valor, pertencentes ou sob a responsabilidade do Município ou da entidade que realiza o certame, poderá ser procedida, a critério da fiscalização, a imediata exclusão do candidato que demonstre não possuir a necessária capacidade no seu manejo, sem risco de danificá-los.

**DOS RECURSOS**

**Art. 38**. Decorrido o prazo de inscrição, havendo inscrições indeferidas, será aberto prazo de 3 (três) dias, para interposição de recursos, quando serão examinados os pedidos pelo órgão executor do concurso e divulgado seu resultado antes da realização das provas escritas.
**Art. 39**. Após a publicação das notas das provas aplicadas, será facultada aos candidatos a interposição de recursos para revisão de provas, num prazo mínimo de 03 (três) dias.
**§ 1º** Fica facultada a abertura de prazo para interposição de recursos quando da divulgação do gabarito oficial, a critério da Comissão Executora.
**§ 2º** A interposição de recursos só será feita através de requerimento fundamentado, dirigido à Comissão Executora, que emitirá parecer sobre a decisão.
**§ 3º** Ocorrendo a anulação de qualquer questão, os pontos serão atribuídos a todos os candidatos.
**Art. 40**. Os prazos para interposição de recursos serão sempre peremptórios.
**Art. 41**. A forma de interposição de recursos será obrigatoriamente disciplinada no Edital de Abertura do certame.
**Art. 42**. Nos recursos interpostos deverão constar a matéria da prova e a questão ou questões impugnadas, bem como as razões do pedido, fundamentadamente.
**Art. 43**. Para todas as provas em que o candidato impetrar recurso, este deverá ser fundamentado. Não sendo conhecidos simples pedidos de revisão de prova.
**Art. 44**. Não será conhecido o recurso que for interposto fora de prazo ou que não estiver redigido de acordo com o supra disposto.
**Art. 45**. Para fins de fundamentação do pedido de recurso, será informado por edital ou na data da prova escrita, data própria para os candidatos interessados terem vista da prova padrão, sob fiscalização.

**Art. 46**. Para recurso relativo à prova prática da função, prova de títulos ou outra modalidade de prova utilizada aplicam-se as normas dos arts. 38 a 45 deste Decreto.

**DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 47**. Concluídas todas as provas do concurso e decorridos os prazos de recurso ou decididos os que houverem sido impetrados, será procedida a apuração final do concurso, com os devidos desempates, se verificadas notas iguais, pelos critérios a serem definidos pelo edital, podendo ser considerado como critério final de desempate o primeiro que tiver feito sua inscrição ou sorteio.
**Art. 48**. Feita a classificação dos candidatos, será submetida à homologação do Prefeito.
**Art. 49**. Homologado o resultado final do concurso, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados.
**Art. 50**. Para fins de nomeação dos candidatos aprovados, será obedecida rigorosamente a ordem de classificação.
**Art. 51**. O órgão de pessoal providenciará na expedição de atestado ou certificado de habilitação aos candidatos aprovados que o solicitarem.
**Art. 52**. Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação.
**Art. 53**. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Quitandinha, em 3 de março de 2016.

***MARCIO NERI DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
**Código Identificador:**B9BCCBDB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO**

Extrato de Aditivo ao Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° 047/2015-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e Rute Rodrigues da Silva Forato
Objeto: Prorrogação por mais 12 (doze) meses.
Data da assinatura: 16/03/2016

**Publicado por:**
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
**Código Identificador:**CC7927D8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO**

Extrato de Aditivo ao Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° 046/2015-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e Regiane Tschoke
Objeto: Prorrogação por mais 12 (doze) meses.
Data da assinatura: 12/03/2016

**Publicado por:**
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
**Código Identificador:**C56F66CB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO**

Extrato de Aditivo ao Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° 048/2015-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e Rosilene Aparecida Soek
Objeto: Prorrogação por mais 12 (doze) meses.
Data da assinatura: 16/03/2016

**Publicado por:**
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
**Código Identificador:**9E5705CF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**AVISO PREGÃO N° 11/2016-PMQ – SISTEMA PRESENCIAL**

**Objeto: Registro de Preços de peças e serviços para manutenção da Frota Municipal, através das tabelas Audatex e Sindirepa.**
**Local: Prefeitura Municipal**
**Data limite de entrega dos envelopes e credenciamento:** 05 de abril de 2016, às 09:00 horas. **Data de abertura das propostas:** 05 de abril de 2016, às 09:30 horas. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes **Informações e integra do edital**: Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238,
Fone 41-36231231, Fax 41-36232118,
licitação@quitandinha.pr.gov.br.

Quitandinha, 17 de março de 2016.

***MARCIO NERI DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Luiz Carlos Lechinoski
**Código Identificador:**9EA140DF

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE**

**ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº. 1232/06/2016**

"Decreta LUTO OFICIAL pelo falecimento do prefeito municipal e dá outras providências".

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, ESTADO DA PARANÁ**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e, Considerando, o falecimento inesperado do Sr. VALDINEI JOSÉ PELOI, ocorrido na manhã de hoje dia: 17 de março de 2016;

Considerando também, que o falecido era prefeito estando em seu 4º mandato, tendo prestado relevantes serviços à educação e ao Município como um todo;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica decretado LUTO OFICIAL por 03 (três) dias, pelo falecimento do prefeito: VALDINEI JOSÉ PELOI.

**Art. 2º.** Ficam suspensos os atendimentos ao público no Paço Municipal da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste nos dias: 17 e 18 de março de 2015, exceto os serviços essenciais que devem ser contínuos.

**Art. 3º.** Que se dê conhecimento deste Ato à família enlutada.

**Art. 4º.** Fica adiada para os dias 01, 02 e 03 de abril de 2016 as comemorações alusivas ao aniversário do Município, que seriam realizadas nos dias 18 á 20 de março de 2016.

**Art. 5º.** Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Prefeita, Rancho Alegre D'Oeste em, 17 de março de 2016.

**PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO,** Em, 17 de março de 2016.

***SUELY ALVES PEREIRA SILVA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Wanderley Pereira da Silva
**Código Identificador:**8A30764B

**CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE**
**PORTARIA Nº 007/06/2016**

SÚMULA: "Dispõe sobre o expediente da Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste e declaração de Luto Oficial, em razão do falecimento do Prefeito Municipal, Exmo. Sr. Valdinei José Peloi".

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sra. ANGELA MARIA FIOROTTO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE,**

**Art. 1º** - Declarar luto oficial por 03 (três) dias na Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste – Estado do Paraná, em razão do falecimento do Prefeito Municipal, Exmo. Sr. Valdinei José Peloi, não havendo expediente nos dias 17 e 18 de março de 2016.

**Art. 2º** - Informar os Senhores Vereadores e demais interessados, que não haverá expediente na Câmara Municipal no dia 24/03/2016 em virtude do feriado da Sexta-feira Santa (25/03).

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 005/06/2016 de 14 de março de 2016.

**CUMPRA-SE**
**REGISTRE-SE**
**PUBLIQUE-SE**

**EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL** Rancho Alegre D' Oeste, em 17 de março de 2016

***ANGELA MARIA FIOROTTO***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Ivanildo Divino Ferreira
**Código Identificador:**06896F9B

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**COMITÊ MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR**

DECRETO N° 15/2016
O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º- Nomear os senhores e senhoras a seguir indicados para constituírem o Comitê Municipal doTransporte Escolar, titulares e suplentes, respectivamente: Representantes da Secretaria Municipal de Educação: Edineia Protz e Roseli Surmacz Gurski, Diretores da Rede Estadual deEnsino: Mariano Vicente Tyski e Gervásio Surmacz, Diretores da Rede Municipal de Ensino: AdrianaPetreski Plodoviski Rymsza e Irene Borba Cordeiro, Pais de Alunos:Jaciel Porochiniaki e RosecléiaAparecida Siqueira Rosa.
Art. 2º-Os integrantes do Conselho elegerão o seu presidente.
Art. 3º-Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul, 17 de março de 2016.

***(A)- SILVIO PAULO GIRARDI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ademir Petrek
**Código Identificador:**4E3DDFFF

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 028/2016**

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Colocar à disposição da SANEPAR, até 31.12.2016, a servidora Lidia Sobieski Wengrzen, Matrícula 345-1.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 17 de março de 2016.

***SILVIO PAULO GIRARDI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marina Woichik Veronez
**Código Identificador:**DBEF460A

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO**

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**
**LEI Nº 2618/2016**

*SÚMULA: "AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A FIRMAR TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMÓVEL PARA O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC".*

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, **Milton José Paizani,** Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar Termo de Autorização de Uso, para o Serviço Social do Comércio - SESC, Administração Regional no Estado do Paraná, com sede na Rua Visconde do Rio Branco, 931, Mercês, em Curitiba - Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.584.427/0001-72, visando a autorização de uso de um imóvel urbano com área de 8,80m² (oito metros e oitenta decímetros quadrados), situado na rua Marçal José Pereira, Bairro Estação Nova, nesta cidade, parte do Lote 1-B, matriculado sob nº 18.203 do Livro nº 2, do Serviço Registral de Imóveis desta Comarca.
**Parágrafo único** - O imóvel de que trata o caput tem as seguintes características:
Com área de 8,80m² (oito metros e oitenta decímetros quadrados), 4,00mx2,20m, distando 92,90m da rua Jornalista Vitor Hugo G. Gonçalves.

**Art. 2º** - O imóvel descrito no artigo 1º será utilizado pelo Serviço Social do Comércio – SESC, para fins de preservação de espécime de araucária localizada na divisa dos lotes 1-B e 1-C.

**Art. 3º** - Em caso de desvio de finalidade, a Autorização de Uso será rescindida independente de notificação prévia, sem qualquer ônus para o Município.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

***Rio Negro, 16 de março de 2016.***

***MILTON JOSÉ PAIZANI***
Prefeito Municipal

***WILSON SCHEUER***
Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio

***JOANI ASSIS PETERS***
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

**Publicado por:**
Adaucio Joao Pereira
**Código Identificador:**415D177A

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**
**DECRETO Nº 034/2016**

**Milton José Paizani**, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Resolução

do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA nº 001, de 16 de fevereiro de 2016,

***DECRETA:***

**Art.1º -** Fica instituído o Comitê Interinstitucional para a elaboração, implementação e acompanhamento do Plano Decenal Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que será composto pelos seguintes membros e entidades:
**I –** Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Evanilda Rank de Oliveira;
**II** – Representante da Secretaria Municipal de Educação:
Carla Maria Kiatkoski;
**III** – Representante da Secretaria Municipal de Saúde:
Eliz Marieta Duvoisin de Oliveira;
**IV** - Representante do Ministério Público:
Juliano da Silva;
**V** - Representante da Polícia Civil:
Deizi Meister Colaço;
**VI** - Representante da Secretaria Municipal de Esportes:
Paulo Rogerio Alves Gaisler;
**VII** – Representante da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:
Karen Rosane Brunquel Flores;
**VIII** - Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rio Negro:
Ana Helena Cassias Pereira;
Gerson Heide;
**IX** - Representante do Conselho Tutelar:
Heloisa Grossl Souza.
**Parágrafo único -** Poderão ser convidados a participar das atividades de discussão e elaboração do Plano Municipal Decenal, membros do Poder Judiciário, e quaisquer outros representantes de órgãos públicos, e/ou cidadãos que possam auxiliar e contribuir com informações imprescindíveis à elaboração do Plano Municipal.

**Art. 2º** - O Comitê Interinstitucional para Elaboração, Implementação e Acompanhamento do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente tem as seguintes atribuições:
**I** - elaborar o Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente, incluindo as ações, metas, indicadores de monitoramento e prazos de execução para cada órgão/instituição de atuação, para aprovação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;
**II** - acompanhar a implementação do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
**III** - definir plano de atividades para discussão e elaboração do plano decenal, bem como elaborar a proposta do plano decenal dos direitos humanos de crianças e adolescentes, no seu âmbito de atuação;
**IV** - articular junto a órgãos e entidades integrantes do Sistema de Garantia de Direitos objetivando sua participação na discussão e na elaboração do plano decenal dos direitos humanos de crianças e adolescentes.

**Art. 3º -** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

***Rio Negro, 15 de março de 2016.***

***MILTON JOSÉ PAIZANI***
Prefeito Municipal

***JOANI ASSIS PETERS***
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

**Publicado por:**
Adaucio Joao Pereira
**Código Identificador:**A0BBF6A3

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**
**LEI Nº 2619/2016**

*SÚMULA: "INSTITUI O PROGRAMA RIO NEGRO INTEGRAL QUE VISA A OFERTA DE EDUCAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL NA REDE MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICA".*

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, **Milton José Paizani**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º -** Fica instituído o Programa Rio Negro Integral, destinado aos alunos das séries iniciais da Rede Municipal de Ensino.
**Art. 2º -** O Programa Rio Negro Integral tem por objetivo promover a melhoria qualitativa e quantitativa da oferta de Educação de Tempo Integral em Rio Negro, visando o acesso, a permanência, a socialização e o êxito dos alunos na escola pública, garantindo à infância e a adolescência, direitos fundamentais em seu desenvolvimento integral, com vistas ao preparo para o exercício da cidadania e a formação de um cidadão em sua totalidade.
**Art. 3º -** Para efeitos desta Lei entende-se por Educação de Tempo Integral não apenas a permanência do aluno na Instituição Educacional durante o dia todo, mas a realização de atividades que possam reforçar e favorecer a aprendizagem, desenvolver as competências inerentes ao desenvolvimento da cidadania.
**Art. 4º -** O programa criado por esta Lei não suprime, ou reduz, o dever do Município em ampliar a Rede Municipal de Ensino para atendimento da demanda de acordo com a sua possibilidade orçamentária e financeira.
**Art. 5º -** Esta Lei será regulamentada por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.
**Art. 6º -** As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.
**Art. 7º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

***Rio Negro, 17 de março de 2016.***

***MILTON JOSÉ PAIZANI***
Prefeito Municipal

***JOANI ASSIS PETERS***
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

**Publicado por:**
Adaucio Joao Pereira
**Código Identificador:**2555BDDE

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**
**LEI N.º 2620/2016**

*SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NO ANEXO DE QUE TRATAM OS ARTIGOS 1º E 2º DA LEI N.º 2378-PPA, DE 04/12/2013, ALTERADA PELAS LEIS Nº 2399/2014, Nº 2415/2014, Nº 2440/2014, Nº 2446/2014, Nº 2455/2014, Nº 2463/2014, Nº 2474/2014, Nº 2479/2014, Nº 2488/2014, Nº 2505/2015, Nº 2509/2015, Nº 2529/2015, Nº 2535/2015, Nº 2552/2015, Nº 2565/2015, Nº 2579/2015, Nº 2593/2015 E Nº 2611/2016".*

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, **Milton José Paizani**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1.º -** Altera o Anexo, de que tratam os artigos 1º e 2º da Lei n.º 2378-PPA, de 04 de dezembro de 2013, que instituiu o Plano Plurianual de Governo do Município de Rio Negro, para o período de 2014 à 2017, alterada pelas Leis nº 2399, de 27 de fevereiro de 2014, nº 2415, de 17 de abril de 2014, nº 2440, de 03 de julho de 2014, nº 2446, de 11 de julho de 2014, nº 2455, de 14 de agosto de 2014, nº 2463, de 18 de setembro de 2014, nº 2474, de 09 de outubro de 2014, nº 2479, de 14 de novembro de 2014, nº 2488, de 04 de dezembro de 2014, nº 2505, de 26 de fevereiro de 2015, nº 2509, de 26 de fevereiro de 2015, nº 2529, de 09 de abril de 2015, nº 2535, de 30 de abril de 2015, nº 2552, de 09 de julho de 2015, nº 2565, de 17 de setembro de 2015, nº 2579, de 22 de outubro de 2015, nº 2593, de 10 de dezembro de 2015 e nº 2611, de 04 de fevereiro de 2016, dando nova redação ao anexo, que passa a fazer parte integrante da referida Lei, referente a:
**VI –** Resumo metas das ações.
**Parágrafo único –** Com a alteração do Anexo citado no caput deste artigo fica o Executivo autorizado a alterar e compatibilizar todos os outros anexos.

**Art. 2º -** Ficam inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 2378/2013 e alterações posteriores.
**Art. 3º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

***Rio Negro, 17 de março de 2016.***

***MILTON JOSÉ PAIZANI***
Prefeito Municipal

***WILSON SCHEUER***
Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio

***JOANI ASSIS PETERS***
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

***Obs.: os Anexos a Que se Refere a Presente Lei Estão Disponíveis Nos Sites Leismunicipais.com.br e Rionegro.pr.gov.br.***

**Publicado por:**
Adaucio Joao Pereira
**Código Identificador:**7818617F

## DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
## LEI N.º 2621/2016

*SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES E INCLUSÕES DE ITENS NAS SEÇÕES DOS ANEXOS I E II, DE QUE TRATA O ARTIGO 11 DA LEI Nº 2547-LDO, DE 17/06/2015, ALTERADA PELAS LEIS Nº 2567/2015 E Nº 2612/2016".*

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, **Milton José Paizani**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º -** Altera as Seções do Anexo I, das Metas e Prioridades da Administração Municipal, previstas no artigo 11 da Lei nº 2547, de 17 de junho de 2015, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano 2016 - LDO e dá outras providências, alterada pelas Leis nº 2567, de 17 de setembro de 2015 e nº 2612, de 04 de fevereiro de 2016, que passam a ter nova redação.
**Parágrafo único –** Com a alteração do Anexo citado no caput deste artigo, fica o Executivo autorizado a alterar todos os outros anexos e compatibilizá-los.

**Art. 2º -** Altera ainda o Resumo das Metas das Ações previstas no Anexo II, de trata o Artigo 11 da Lei nº 2547/2015.
**Parágrafo único –** Com a alteração do Anexo citado no caput deste artigo, fica o Executivo autorizado a alterar todos os outros anexos e compatibilizá-los.

**Art. 3º -** Ficam inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 2547/2015.

**Art. 4º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

***Rio Negro, 17 de março de 2016.***

***MILTON JOSÉ PAIZANI***
Prefeito Municipal

***WILSON SCHEUER***
Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio

***JOANI ASSIS PETERS***
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

***Obs.: Os anexos a que se refere a presente lei estão disponíveis nos sites leismunicipais.com.br e rionegro.pr.gov.br.***

**Publicado por:**
Adaucio Joao Pereira
**Código Identificador:**654ED8C1

## DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
## LEI Nº 2622/2016

*SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL".*

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu **Milton José Paizani**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º -** Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 232.242,38 (duzentos e trinta e dois mil, duzentos e quarenta e dois reais e trinta e oito centavos) destinados a atender as despesas abaixo relacionadas:

| | | |
|---|---|---|
| 12 | **Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS** | |
| 003 | **Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS** | |
| 0824400092.095 | **Bloco da Proteção Social Especial de Alta Complexidade** | |
| 3.3.90.30.00 | **Material de Consumo** | |
| Fonte 795 | **Serv.Específico Prot.Esp.-Piso Alta Complexidade I** | 28.369,41 |
| 3.3.90.39.00 | **Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica** | |
| Fonte 795 | **Serv.Específico Prot.Esp.-Piso Alta Complexidade I** | 16.915,22 |
| 3.3.90.47.00 | **Obrigações Tributárias e Contributivas** | |
| Fonte 795 | **Serv.Específico Prot.Esp.-Piso Alta Complexidade I** | 924,41 |
| 0824400092.096 | **Bloco da Gestão do SUAS** | |
| 3.3.90.30.00 | **Material de Consumo** | |
| Fonte 936 | **Qualificação de Gestão SUAS - Exercício Corrente** | 2.000,00 |
| 3.3.90.39.00 | **Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica** | |
| Fonte 936 | **Qualificação de Gestão SUAS - Exercício Corrente** | 1.230,45 |
| 4.4.90.52.00 | **Equipamentos e Material Permanente** | |
| Fonte 936 | **Qualificação de Gestão SUAS - Exercício Corrente** | 8.360,00 |
| 0824400092.097 | **Bloco Gestão do Prog. Bolsa Família e do Cadastro Único** | |
| 3.3.90.30.00 | **Material de Consumo** | |
| Fonte 737 | **Gestão de Benefícios do Programa Bolsa Família** | 8.368,33 |
| 3.3.90.36.00 | **Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física** | |
| Fonte 737 | **Gestão de Benefícios do Programa Bolsa Família** | 10.400,00 |
| 3.3.90.47.00 | **Obrigações Tributárias e Contributivas** | |
| Fonte 737 | **Gestão de Benefícios do Programa Bolsa Família** | 924,41 |
| 3.3.90.39.00 | **Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica** | |
| Fonte 737 | **Gestão de Benefícios do Programa Bolsa Família** | 3.350,15 |
| 4.4.90.52.00 | **Equipamentos e Material Permanente** | |
| Fonte 737 | **Gestão de Benefícios do Programa Bolsa Família** | 21.400,00 |
| 13 | **Sec. M. de Obras, Serviços Urbanos e Habitação - SOSUH** | |
| 002 | **Departamento de Urbanismo e Serviços Públicos – DUSP** | |
| 2575200021.018 | **Ampliar Rede de Energia Elétrica** | |
| 4.4.90.51.00 | **Obras e Instalações** | |
| Fonte 507 | **COSIP - Contribuição de Iluminação Pública** | 30.000,00 |
| 16 | **Instit. Previd. Servidores Municipais de Rio Negro** | |
| 001 | **Instit. Previd. Servidores Municipais de Rio Negro** | |
| 0927200022.062 | **Inativos e Pensionistas** | |
| 3.3.20.41.00 | **Contribuições** | |
| Fonte 551 | **Compensação entre Regimes Previdenciários** | 100.000,00 |

**Art. 2º –** Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 232.242,38 (duzentos e trinta e dois mil, duzentos e quarenta e dois reais e trinta e oito centavos), apurados de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, decorrerão do cancelamento parcial ou total das seguintes dotações:

| | | |
|---|---|---|
| 12 | **Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS** | |
| 003 | **Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS** | |
| 0824400092.048 | **Bloco da Proteção Social Básica** | |
| 3.3.90.30.00 | **Material de Consumo** | |
| Fonte 737 | **Gestão de Benefícios do Programa Bolsa Família** | 8.368,33 |
| Fonte 936 | **Qualificação de Gestão SUAS - Exercício Corrente** | 2.000,00 |
| 3.3.90.36.00 | **Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física** | |
| Fonte 737 | **Gestão de Benefícios do Programa Bolsa Família** | 10.400,00 |
| 3.3.90.39.00 | **Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica** | |
| Fonte 737 | **Gestão de Benefícios do Programa Bolsa Família** | 3.350,15 |
| Fonte 936 | **Qualificação de Gestão SUAS - Exercício Corrente** | 1.230,45 |
| 3.3.90.47.00 | **Obrigações Tributárias e Contributivas** | |
| Fonte 737 | **Gestão de Benefícios do Programa Bolsa Família** | 924,41 |
| 4.4.90.52.00 | **Equipamentos e Material Permanente** | |
| Fonte 737 | **Gestão de Benefícios do Programa Bolsa Família** | 21.400,00 |
| Fonte 936 | **Qualificação de Gestão SUAS - Exercício Corrente** | 8.360,00 |
| 0824400092.069 | **Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade** | |
| 3.3.90.30.00 | **Material de Consumo** | |
| Fonte 795 | **Serv.Específico Prot.Esp.-Piso Alta Complexidade I** | 28.369,41 |
| 3.3.90.39.00 | **Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica** | |
| Fonte 795 | **Serv.Específico Prot.Esp.-Piso Alta Complexidade I** | 16.915,22 |

| | | |
|---|---|---|
| 3.3.90.47.00 | **Obrigações Tributárias e Contributivas** | |
| Fonte 795 | **Serv.Específico Prot.Esp.-Piso Alta Complexidade I** | 924,41 |
| 13 | **Sec. M. de Obras, Serviços Urbanos e Habitação - SOSUH** | |
| 002 | **Departamento de Urbanismo e Serviços Públicos – DUSP** | |
| 2575200022.055 | **Iluminação Pública** | |
| 3.3.90.39.00 | **Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica** | |
| Fonte 507 | **COSIP - Contribuição de Iluminação Pública** | 30.000,00 |
| 16 | **Instit. Previd. Servidores Municipais de Rio Negro** | |
| 001 | **Instit. Previd. Servidores Municipais de Rio Negro** | |
| 0927200022.062 | **Inativos e Pensionistas** | |
| 3.1.90.01.00 | **Aposent. RPPS, Reserva Remun. e Reformas dos Militares** | |
| Fonte 551 | **Compensação entre Regimes Previdenciários** | 100.000,00 |

**Art. 3º –** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

***Rio Negro, 17 de março de 2016.***

***MILTON JOSÉ PAIZANI***
Prefeito Municipal

***WILSON SCHEUER***
Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio

***JOANI ASSIS PETERS***
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

**Publicado por:**
Adaucio Joao Pereira
**Código Identificador:**EEA6B9CB

## DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
## LEI Nº 2623/2016

*SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR".*

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu **Milton José Paizani**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º -** Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 419.445,01 (quatrocentos e dezenove mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e um centavo) destinados a atender as despesas abaixo relacionadas:

| | | |
|---|---|---|
| 03 | **Procuradoria Geral do Município – PGM** | |
| 002 | **Assessoria Jurídica – AJ** | |
| 0309100022.005 | **Manutenção da Assessoria Jurídica** | |
| 3.3.90.39.00 | **Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica** | |
| Fonte 000 | **Recursos Ordinários (Livres)** | 20.000,00 |
| 05 | **Secretaria Municipal de Administração – SADM** | |
| 001 | **Gabinete de Assessoramento – GA** | |
| 0412200022.010 | **Serviço de Administração Geral – Administração** | |
| 3.1.90.11.00 | **Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil** | |
| Fonte 000 | **Recursos Ordinários (Livres)** | 36.000,00 |
| 3.3.90.33.00 | **Passagens e Despesas com Locomoção** | |
| Fonte 000 | **Recursos Ordinários (Livres)** | 20.000,00 |
| 4.4.90.52.00 | **Equipamentos e Material Permanente** | |
| Fonte 000 | **Recursos Ordinários (Livres)** | 8.000,00 |
| 002 | **Departamento Administrativo – DA** | |
| 0412200022.011 | **Serviço Administrativo** | |
| 3.1.90.11.00 | **Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil** | |
| Fonte 000 | **Recursos Ordinários (Livres)** | 25.000,00 |
| 08 | **Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – SEL** | |
| 002 | **Departamento de Esportes e Lazer – DEL** | |
| 2781200112.078 | **Manutenção do Esporte** | |
| 4.4.90.52.00 | **Equipamentos e Material Permanente** | |
| Fonte 000 | **Recursos Ordinários (Livres)** | 2.900,00 |
| 2781300111.063 | **Construir Pólos Esportivos e de Lazer nos Bairros e no Parque Esportivo XV de Novembro** | |
| 4.4.90.52.00 | **Equipamentos e Material Permanente** | |
| Fonte 000 | **Recursos Ordinários (Livres)** | 84.000,00 |
| 10 | **Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente – SAMA** | |
| 002 | **Departamento de Agropecuária – DAG** | |
| 2060800062.094 | **Infra-estrutura Agropecuária** | |
| 3.3.90.39.00 | **Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica** | |
| Fonte 000 | **Recursos Ordinários (Livres)** | 18.700,00 |
| 003 | **Departamento de Meio Ambiente – DEMA** | |
| 1854100062.037 | **Controle Ambiental** | |
| 3.3.90.37.00 | **Locação de Mão-de-Obra** | |
| Fonte 000 | **Recursos Ordinários (Livres)** | 30.000,00 |
| 11 | **Secretaria M. de Saúde – SMS/Fundo M. de Saúde – FMS** | |
| 004 | **Departamento de Assistência à Saúde – DAS** | |
| 1030100071.068 | **Construir Unidade Básica de Saúde** | |
| 4.4.90.51.00 | **Obras e Instalações** | |
| Fonte 331 | **Programa Qualif. da At. Prim. em Saúde - APSUS** | 10.165,01 |
| 1030300072.089 | **Assistência Farmacêutica** | |
| 3.3.71.70.00 | **Rateio pela Participação em Consórcio Público** | |
| Fonte 303 | **Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)** | 300,00 |
| 13 | **Sec. Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação - SOSUH** | |
| 002 | **Departamento de Urbanismo e Serviços Públicos – DUSP** | |
| 1545200022.053 | **Núcleo de Serviços Urbanos** | |
| 3.3.90.30.00 | **Material de Consumo** | |
| Fonte 000 | **Recursos Ordinários (Livres)** | 36.880,00 |
| 003 | **Departamento de Obras Públicas - DOP** | |
| 1545100022.056 | **Execução e Manutenção de Obras Públicas** | |
| 3.3.90.30.00 | **Material de Consumo** | |
| Fonte 000 | **Recursos Ordinários (Livres)** | 79.000,00 |
| 16 | **Instit. Previd. Servidores Municipais de Rio Negro** | |
| 001 | **Instit. Previd. Servidores Municipais de Rio Negro** | |
| 0912200022.061 | **Atividades do IPRERINE** | |
| 3.3.90.39.00 | **Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica** | |
| Fonte 040 | **Regime Próprio de Previdência Social** | 500,00 |
| 17 | **Secretaria Municipal de Fazenda - SMF** | |
| 001 | **Gabinete de Assessoramento – GA** | |
| 0412200022.073 | **Serviço de Administração Geral – Fazenda** | |
| 3.1.90.11.00 | **Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil** | |
| Fonte 000 | **Recursos Ordinários (Livres)** | 32.000,00 |
| 002 | **Departamento Financeiro - DF** | |
| 2884300000.024 | **Dívida Aporte 13º Salário/ 60 Meses – IPRERINE** | |
| 3.2.91.21.00 | **Juros Sobre a Dívida por Contrato C/RPPS** | |
| Fonte 000 | **Recursos Ordinários (Livres)** | 8.000,00 |
| 2884300000.025 | **Dívida Aporte 13º Salário/ 240 Meses – IPRERINE** | |
| 3.2.91.21.00 | **Juros Sobre a Dívida por Contrato C/RPPS** | |
| Fonte 000 | **Recursos Ordinários (Livres)** | 8.000,00 |

**Art. 2º –** Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 286.580,00 (duzentos e oitenta e seis mil, quinhentos e oitenta reais), apurados de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, decorrerão do cancelamento parcial ou total das seguintes dotações:

| | | |
|---|---|---|
| 05 | **Secretaria Municipal de Administração – SADM** | |
| 001 | **Gabinete de Assessoramento – GA** | |
| 0412200021.002 | **Adquirir Veículo – Administração** | |
| 4.4.90.52.00 | **Equipamentos e Material Permanente** | |
| Fonte 000 | **Recursos Ordinários (Livres)** | 25.000,00 |
| 0412200021.024 | **Melhorar Sistema de Retransmissão de Televisão** | |
| 4.4.90.52.00 | **Equipamentos e Material Permanente** | |
| Fonte 000 | **Recursos Ordinários (Livres)** | 25.000,00 |
| 0412200021.027 | **Ampliar Sist.Monit. Eletrônico nas Vias e Logradouros Públicos** | |
| 4.4.90.30.00 | **Material de Consumo** | |
| Fonte 000 | **Recursos Ordinários (Livres)** | 2.000,00 |
| 4.4.90.39.00 | **Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica** | |
| Fonte 000 | **Recursos Ordinários (Livres)** | 4.000,00 |
| 4.4.90.52.00 | **Equipamentos e Material Permanente** | |
| Fonte 000 | **Recursos Ordinários (Livres)** | 15.000,00 |
| 002 | **Departamento Administrativo – DA** | |
| 0412200022.011 | **Serviço Administrativo** | |
| 3.1.90.16.00 | **Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil** | |
| Fonte 000 | **Recursos Ordinários (Livres)** | 45.000,00 |
| 3.1.90.46.00 | **Auxílio-Alimentação** | |
| Fonte 000 | **Recursos Ordinários (Livres)** | 3.000,00 |
| 08 | **Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – SEL** | |
| 002 | **Departamento de Esportes e Lazer – DEL** | |
| 2781300111.063 | **Construir Pólos Esportivos e de Lazer nos Bairros e no Parque Esportivo XV de Novembro** | |
| 4.4.90.51.00 | **Obras e Instalações** | |
| Fonte 000 | **Recursos Ordinários (Livres)** | 2.900,00 |
| 11 | **Secretaria M. de Saúde – SMS/Fundo M. de Saúde – FMS** | |
| 004 | **Departamento de Assistência à Saúde – DAS** | |
| 1030300072.089 | **Assistência Farmacêutica** | |
| 3.3.90.30.00 | **Material de Consumo** | |
| Fonte 303 | **Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)** | 300,00 |
| 13 | **Secretaria M. de Obras Serviços Urbanos e Habitação - SOSUH** | |
| 001 | **Gabinete de Assessoramento - GA** | |
| 1545200022.051 | **Serviço de Administração Geral – Obras e Serviços Urbanos** | |
| 3.1.90.16.00 | **Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil** | |
| Fonte 000 | **Recursos Ordinários (Livres)** | 25.000,00 |
| 003 | **Departamento de Obras Públicas - DOP** | |
| 1545100022.056 | **Execução e Manutenção de Obras Públicas** | |
| 3.1.90.11.00 | **Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil** | |
| Fonte 000 | **Recursos Ordinários (Livres)** | 65.880,00 |
| 3.1.90.16.00 | **Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil** | |
| Fonte 000 | **Recursos Ordinários (Livres)** | 25.000,00 |
| 16 | **Instit. Previd. Servidores Municipais de Rio Negro** | |
| 001 | **Instit. Previd. Servidores Municipais de Rio Negro** | |
| 0927200022.062 | **Inativos e Pensionistas** | |
| 3.1.90.94.00 | **Indenizações e Restituições Trabalhistas** | |
| Fonte 040 | **Regime Próprio de Previdência Social** | 500,00 |
| 17 | **Secretaria Municipal de Fazenda - SMF** | |
| 002 | **Departamento Financeiro - DF** | |

| | | |
|---|---|---|
| 2884300000.024 | **Dívida Aporte 13º Salário/ 60 Meses – IPRERINE** | |
| 4.6.91.71.00 | **Principal da Dívida por Contrato** | |
| Fonte 000 | **Recursos Ordinários (Livres)** | 8.000,00 |
| 2884300000.025 | **Dívida Aporte 13º Salário/ 240 Meses – IPRERINE** | |
| 4.6.91.71.00 | **Principal da Dívida por Contrato** | |
| Fonte 000 | **Recursos Ordinários (Livres)** | 8.000,00 |
| 003 | **Departamento de Arrecadação – DAR** | |
| 0412900022.014 | **Arrecadação de Receitas** | |
| 3.1.90.11.00 | **Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil** | |
| Fonte 000 | **Recursos Ordinários (Livres)** | 32.000,00 |

**Art. 3º -** Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 129.865,01 (cento e vinte e nove mil, oitocentos e sessenta cinco reais e um centavo), decorrerão do superávit financeiro do exercício anterior, apurado de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320/64.
**Art. 4º** - Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), decorrerão de Excesso de Arrecadação, apurado de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.
**Art. 5º –** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

***Rio Negro, 17 de março de 2016.***

***MILTON JOSÉ PAIZANI***
Prefeito Municipal

***WILSON SCHEUER***
Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio

***JOANI ASSIS PETERS***
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

**Publicado por:**
Adaucio Joao Pereira
**Código Identificador:**E9E5582E

## DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
## DECRETO Nº 035/2016

*SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL".*

**Milton José Paizani**, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 2622, de 17 de março de 2016,

***DECRETA:***

**Art. 1º -** Fica aberto no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 232.242,38 (duzentos e trinta e dois mil, duzentos e quarenta e dois reais e trinta e oito centavos) destinados a atender as despesas abaixo relacionadas:

| | | |
|---|---|---|
| 12 | **Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS** | |
| 003 | **Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS** | |
| 0824400092.095 | **Bloco da Proteção Social Especial de Alta Complexidade** | |
| 3.3.90.30.00 | **Material de Consumo** | |
| Fonte 795 | **Serv.Específico Prot.Esp.-Piso Alta Complexidade I** | 28.369,41 |
| 3.3.90.39.00 | **Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica** | |
| Fonte 795 | **Serv.Específico Prot.Esp.-Piso Alta Complexidade I** | 16.915,22 |
| 3.3.90.47.00 | **Obrigações Tributárias e Contributivas** | |
| Fonte 795 | **Serv.Específico Prot.Esp.-Piso Alta Complexidade I** | 924,41 |
| 0824400092.096 | **Bloco da Gestão do SUAS** | |
| 3.3.90.30.00 | **Material de Consumo** | |
| Fonte 936 | **Qualificação de Gestão SUAS - Exercício Corrente** | 2.000,00 |
| 3.3.90.39.00 | **Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica** | |
| Fonte 936 | **Qualificação de Gestão SUAS - Exercício Corrente** | 1.230,45 |
| 4.4.90.52.00 | **Equipamentos e Material Permanente** | |
| Fonte 936 | **Qualificação de Gestão SUAS - Exercício Corrente** | 8.360,00 |
| 0824400092.097 | **Bloco Gestão do Prog. Bolsa Família e do Cadastro Único** | |
| 3.3.90.30.00 | **Material de Consumo** | |
| Fonte 737 | **Gestão de Benefícios do Programa Bolsa Família** | 8.368,33 |
| 3.3.90.36.00 | **Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física** | |
| Fonte 737 | **Gestão de Benefícios do Programa Bolsa Família** | 10.400,00 |
| 3.3.90.47.00 | **Obrigações Tributárias e Contributivas** | |
| Fonte 737 | **Gestão de Benefícios do Programa Bolsa Família** | 924,41 |
| 3.3.90.39.00 | **Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica** | |
| Fonte 737 | **Gestão de Benefícios do Programa Bolsa Família** | 3.350,15 |
| 4.4.90.52.00 | **Equipamentos e Material Permanente** | |
| Fonte 737 | **Gestão de Benefícios do Programa Bolsa Família** | 21.400,00 |
| 13 | **Sec. M. de Obras, Serviços Urbanos e Habitação - SOSUH** | |
| 002 | **Departamento de Urbanismo e Serviços Públicos – DUSP** | |
| 2575200021.018 | **Ampliar Rede de Energia Elétrica** | |
| 4.4.90.51.00 | **Obras e Instalações** | |
| Fonte 507 | **COSIP - Contribuição de Iluminação Pública** | 30.000,00 |
| 16 | **Instit. Previd. Servidores Municipais de Rio Negro** | |
| 001 | **Instit. Previd. Servidores Municipais de Rio Negro** | |
| 0927200022.062 | **Inativos e Pensionistas** | |
| 3.3.20.41.00 | **Contribuições** | |
| Fonte 551 | **Compensação entre Regimes Previdenciários** | 100.000,00 |

**Art. 2º –** Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 232.242,38 (duzentos e trinta e dois mil, duzentos e quarenta e dois reais e trinta e oito centavos), apurados de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, decorrerão do cancelamento parcial ou total das seguintes dotações:

| | | |
|---|---|---|
| 12 | **Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS** | |
| 003 | **Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS** | |
| 0824400092.048 | **Bloco da Proteção Social Básica** | |
| 3.3.90.30.00 | **Material de Consumo** | |
| Fonte 737 | **Gestão de Benefícios do Programa Bolsa Família** | 8.368,33 |
| Fonte 936 | **Qualificação de Gestão SUAS - Exercício Corrente** | 2.000,00 |
| 3.3.90.36.00 | **Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física** | |
| Fonte 737 | **Gestão de Benefícios do Programa Bolsa Família** | 10.400,00 |
| 3.3.90.39.00 | **Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica** | |
| Fonte 737 | **Gestão de Benefícios do Programa Bolsa Família** | 3.350,15 |
| Fonte 936 | **Qualificação de Gestão SUAS - Exercício Corrente** | 1.230,45 |
| 3.3.90.47.00 | **Obrigações Tributárias e Contributivas** | |
| Fonte 737 | **Gestão de Benefícios do Programa Bolsa Família** | 924,41 |
| 4.4.90.52.00 | **Equipamentos e Material Permanente** | |
| Fonte 737 | **Gestão de Benefícios do Programa Bolsa Família** | 21.400,00 |
| Fonte 936 | **Qualificação de Gestão SUAS - Exercício Corrente** | 8.360,00 |
| 0824400092.069 | **Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade** | |
| 3.3.90.30.00 | **Material de Consumo** | |
| Fonte 795 | **Serv.Específico Prot.Esp.-Piso Alta Complexidade I** | 28.369,41 |
| 3.3.90.39.00 | **Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica** | |
| Fonte 795 | **Serv.Específico Prot.Esp.-Piso Alta Complexidade I** | 16.915,22 |
| 3.3.90.47.00 | **Obrigações Tributárias e Contributivas** | |
| Fonte 795 | **Serv.Específico Prot.Esp.-Piso Alta Complexidade I** | 924,41 |
| 13 | **Sec. M. de Obras, Serviços Urbanos e Habitação - SOSUH** | |
| 002 | **Departamento de Urbanismo e Serviços Públicos – DUSP** | |
| 2575200022.055 | **Iluminação Pública** | |
| 3.3.90.39.00 | **Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica** | |
| Fonte 507 | **COSIP - Contribuição de Iluminação Pública** | 30.000,00 |
| 16 | **Instit. Previd. Servidores Municipais de Rio Negro** | |
| 001 | **Instit. Previd. Servidores Municipais de Rio Negro** | |
| 0927200022.062 | **Inativos e Pensionistas** | |
| 3.1.90.01.00 | **Aposent. RPPS, Reserva Remun. e Reformas dos Militares** | |
| Fonte 551 | **Compensação entre Regimes Previdenciários** | 100.000,00 |

**Art. 3º** - Em decorrência do Crédito Adicional previsto neste Decreto, ficam alterados os anexos a ele relacionados da Lei Municipal nº 2.547, de 17 de junho de 2015 e suas alterações, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2016, bem como da Lei Municipal nº 2.378, de 04 de dezembro de 2013, e suas alterações, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017, para compatibilizá-los com a Lei Municipal nº 2.592, de 09 de dezembro de 2015, que estima a receita e fixa a despesa geral do Município de Rio Negro para o exercício financeiro de 2016, e ainda o Decreto nº 194, de 22 de dezembro de 2015, que dispõe sobre a Compatibilização da Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício de 2016.

**Art. 4º –** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

***Rio Negro, 17 de março de 2016.***

***MILTON JOSÉ PAIZANI***
Prefeito Municipal

***WILSON SCHEUER***
Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio

***JOANI ASSIS PETERS***
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

**Publicado por:**
Adaucio Joao Pereira
**Código Identificador:**CF475E94

## DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
## DECRETO Nº 036/2016

*SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR".*

**Milton José Paizani**, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 2623, de 17 de março de 2016,

***DECRETA:***

**Art. 1º -** Fica aberto no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 419.445,01 (quatrocentos e dezenove mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e um centavo) destinados a atender as despesas abaixo relacionadas:

| | | |
|---|---|---|
| 03 | **Procuradoria Geral do Município – PGM** | |
| 002 | **Assessoria Jurídica – AJ** | |
| 0309100022.005 | **Manutenção da Assessoria Jurídica** | |
| 3.3.90.39.00 | **Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica** | |
| Fonte 000 | **Recursos Ordinários (Livres)** | 20.000,00 |
| 05 | **Secretaria Municipal de Administração – SADM** | |
| 001 | **Gabinete de Assessoramento – GA** | |
| 0412200022.010 | **Serviço de Administração Geral – Administração** | |
| 3.1.90.11.00 | **Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil** | |
| Fonte 000 | **Recursos Ordinários (Livres)** | 36.000,00 |
| 3.3.90.33.00 | **Passagens e Despesas com Locomoção** | |
| Fonte 000 | **Recursos Ordinários (Livres)** | 20.000,00 |
| 4.4.90.52.00 | **Equipamentos e Material Permanente** | |
| Fonte 000 | **Recursos Ordinários (Livres)** | 8.000,00 |
| 002 | **Departamento Administrativo – DA** | |
| 0412200022.011 | **Serviço Administrativo** | |
| 3.1.90.11.00 | **Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil** | |
| Fonte 000 | **Recursos Ordinários (Livres)** | 25.000,00 |
| 08 | **Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – SEL** | |
| 002 | **Departamento de Esportes e Lazer – DEL** | |
| 2781200112.078 | **Manutenção do Esporte** | |
| 4.4.90.52.00 | **Equipamentos e Material Permanente** | |
| Fonte 000 | **Recursos Ordinários (Livres)** | 2.900,00 |
| 2781300111.063 | **Construir Pólos Esportivos e de Lazer nos Bairros e no Parque Esportivo XV de Novembro** | |
| 4.4.90.52.00 | **Equipamentos e Material Permanente** | |
| Fonte 000 | **Recursos Ordinários (Livres)** | 84.000,00 |
| 10 | **Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente – SAMA** | |
| 002 | **Departamento de Agropecuária – DAG** | |
| 2060800062.094 | **Infra-estrutura Agropecuária** | |
| 3.3.90.39.00 | **Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica** | |
| Fonte 000 | **Recursos Ordinários (Livres)** | 18.700,00 |
| 003 | **Departamento de Meio Ambiente – DEMA** | |
| 1854100062.037 | **Controle Ambiental** | |
| 3.3.90.37.00 | **Locação de Mão-de-Obra** | |
| Fonte 000 | **Recursos Ordinários (Livres)** | 30.000,00 |
| 11 | **Secretaria M. de Saúde – SMS/Fundo M. de Saúde – FMS** | |
| 004 | **Departamento de Assistência à Saúde – DAS** | |
| 1030100071.068 | **Construir Unidade Básica de Saúde** | |
| 4.4.90.51.00 | **Obras e Instalações** | |
| Fonte 331 | **Programa Qualif. da At. Prim. em Saúde - APSUS** | 10.165,01 |
| 1030300072.089 | **Assistência Farmacêutica** | |
| 3.3.71.70.00 | **Rateio pela Participação em Consórcio Público** | |
| Fonte 303 | **Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)** | 300,00 |
| 13 | **Sec. Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação - SOSUH** | |
| 002 | **Departamento de Urbanismo e Serviços Públicos – DUSP** | |
| 1545200022.053 | **Núcleo de Serviços Urbanos** | |
| 3.3.90.30.00 | **Material de Consumo** | |
| Fonte 000 | **Recursos Ordinários (Livres)** | 36.880,00 |
| 003 | **Departamento de Obras Públicas - DOP** | |
| 1545100022.056 | **Execução e Manutenção de Obras Públicas** | |
| 3.3.90.30.00 | **Material de Consumo** | |
| Fonte 000 | **Recursos Ordinários (Livres)** | 79.000,00 |
| 16 | **Instit. Previd. Servidores Municipais de Rio Negro** | |
| 001 | **Instit. Previd. Servidores Municipais de Rio Negro** | |
| 0912200022.061 | **Atividades do IPRERINE** | |
| 3.3.90.39.00 | **Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica** | |
| Fonte 040 | **Regime Próprio de Previdência Social** | 500,00 |
| 17 | **Secretaria Municipal de Fazenda - SMF** | |
| 001 | **Gabinete de Assessoramento – GA** | |
| 0412200022.073 | **Serviço de Administração Geral – Fazenda** | |
| 3.1.90.11.00 | **Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil** | |
| Fonte 000 | **Recursos Ordinários (Livres)** | 32.000,00 |
| 002 | **Departamento Financeiro - DF** | |
| 2884300000.024 | **Dívida Aporte 13º Salário/ 60 Meses – IPRERINE** | |
| 3.2.91.21.00 | **Juros Sobre a Dívida por Contrato C/RPPS** | |
| Fonte 000 | **Recursos Ordinários (Livres)** | 8.000,00 |
| 2884300000.025 | **Dívida Aporte 13º Salário/ 240 Meses – IPRERINE** | |
| 3.2.91.21.00 | **Juros Sobre a Dívida por Contrato C/RPPS** | |
| Fonte 000 | **Recursos Ordinários (Livres)** | 8.000,00 |

**Art. 2º –** Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 286.580,00 (duzentos e oitenta e seis mil, quinhentos e oitenta reais), apurados de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, decorrerão do cancelamento parcial ou total das seguintes dotações:

| | | |
|---|---|---|
| 05 | **Secretaria Municipal de Administração – SADM** | |
| 001 | **Gabinete de Assessoramento – GA** | |
| 0412200021.002 | **Adquirir Veículo – Administração** | |
| 4.4.90.52.00 | **Equipamentos e Material Permanente** | |
| Fonte 000 | **Recursos Ordinários (Livres)** | 25.000,00 |
| 0412200021.024 | **Melhorar Sistema de Retransmissão de Televisão** | |
| 4.4.90.52.00 | **Equipamentos e Material Permanente** | |
| Fonte 000 | **Recursos Ordinários (Livres)** | 25.000,00 |
| 0412200021.027 | **Ampliar Sist.Monit. Eletrônico nas Vias e Logradouros Públicos** | |
| 4.4.90.30.00 | **Material de Consumo** | |
| Fonte 000 | **Recursos Ordinários (Livres)** | 2.000,00 |
| 4.4.90.39.00 | **Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica** | |
| Fonte 000 | **Recursos Ordinários (Livres)** | 4.000,00 |
| 4.4.90.52.00 | **Equipamentos e Material Permanente** | |
| Fonte 000 | **Recursos Ordinários (Livres)** | 15.000,00 |
| 002 | **Departamento Administrativo – DA** | |
| 0412200022.011 | **Serviço Administrativo** | |
| 3.1.90.16.00 | **Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil** | |
| Fonte 000 | **Recursos Ordinários (Livres)** | 45.000,00 |
| 3.1.90.46.00 | **Auxílio-Alimentação** | |
| Fonte 000 | **Recursos Ordinários (Livres)** | 3.000,00 |
| 08 | **Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – SEL** | |
| 002 | **Departamento de Esportes e Lazer – DEL** | |
| 2781300111.063 | **Construir Pólos Esportivos e de Lazer nos Bairros e no Parque Esportivo XV de Novembro** | |
| 4.4.90.51.00 | **Obras e Instalações** | |
| Fonte 000 | **Recursos Ordinários (Livres)** | 2.900,00 |
| 11 | **Secretaria M. de Saúde – SMS/Fundo M. de Saúde – FMS** | |
| 004 | **Departamento de Assistência à Saúde – DAS** | |
| 1030300072.089 | **Assistência Farmacêutica** | |
| 3.3.90.30.00 | **Material de Consumo** | |
| Fonte 303 | **Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)** | 300,00 |
| 13 | **Secretaria M. de Obras Serviços Urbanos e Habitação - SOSUH** | |
| 001 | **Gabinete de Assessoramento - GA** | |
| 1545200022.051 | **Serviço de Administração Geral – Obras e Serviços Urbanos** | |
| 3.1.90.16.00 | **Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil** | |
| Fonte 000 | **Recursos Ordinários (Livres)** | 25.000,00 |
| 003 | **Departamento de Obras Públicas - DOP** | |
| 1545100022.056 | **Execução e Manutenção de Obras Públicas** | |
| 3.1.90.11.00 | **Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil** | |
| Fonte 000 | **Recursos Ordinários (Livres)** | 65.880,00 |
| 3.1.90.16.00 | **Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil** | |
| Fonte 000 | **Recursos Ordinários (Livres)** | 25.000,00 |
| 16 | **Instit. Previd. Servidores Municipais de Rio Negro** | |
| 001 | **Instit. Previd. Servidores Municipais de Rio Negro** | |
| 0927200022.062 | **Inativos e Pensionistas** | |
| 3.1.90.94.00 | **Indenizações e Restituições Trabalhistas** | |
| Fonte 040 | **Regime Próprio de Previdência Social** | 500,00 |
| 17 | **Secretaria Municipal de Fazenda - SMF** | |
| 002 | **Departamento Financeiro - DF** | |
| 2884300000.024 | **Dívida Aporte 13º Salário/ 60 Meses – IPRERINE** | |
| 4.6.91.71.00 | **Principal da Dívida por Contrato** | |
| Fonte 000 | **Recursos Ordinários (Livres)** | 8.000,00 |
| 2884300000.025 | **Dívida Aporte 13º Salário/ 240 Meses – IPRERINE** | |
| 4.6.91.71.00 | **Principal da Dívida por Contrato** | |
| Fonte 000 | **Recursos Ordinários (Livres)** | 8.000,00 |
| 003 | **Departamento de Arrecadação – DAR** | |
| 0412900022.014 | **Arrecadação de Receitas** | |
| 3.1.90.11.00 | **Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil** | |
| Fonte 000 | **Recursos Ordinários (Livres)** | 32.000,00 |

**Art. 3º -** Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 129.865,01 (cento e vinte e nove mil, oitocentos e sessenta cinco reais e um centavo), decorrerão do superávit financeiro do exercício anterior, apurado de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320/64.

**Art. 4º** - Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), decorrerão de Excesso de

Arrecadação, apurado de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 5º** - Em decorrência do Crédito Adicional previsto neste Decreto, ficam alterados os anexos a ele relacionados da Lei Municipal nº 2.547, de 17 de junho de 2015 e suas alterações, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2016, bem como da Lei Municipal nº 2.378, de 04 de dezembro de 2013, e suas alterações, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017, para compatibilizá-los com a Lei Municipal nº 2.592, de 09 de dezembro de 2015, que estima a receita e fixa a despesa geral do Município de Rio Negro para o exercício financeiro de 2016, e ainda o Decreto nº 194, de 22 de dezembro de 2015, que dispõe sobre a Compatibilização da Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício de 2016.

**Art. 6º –** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

***Rio Negro, 17 de março de 2016.***

***MILTON JOSÉ PAIZANI***
Prefeito Municipal

***WILSON SCHEUER***
Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio

***JOANI ASSIS PETERS***
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

**Publicado por:**
Adaucio Joao Pereira
**Código Identificador:**350394A5

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**
**PORTARIA N.º 141/2016**

*Concede Aposentadoria Voluntária ao servidor ADÃO MARTINS.*

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 3º, da EC n. 47/2005, e embasado no Processo de Aposentadoria n. 006/2016,

***R E S O L V E:***

**Art. 1º.** Conceder, a partir de **17 de março de 2016**, ao servidor **ADÃO MARTINS**, brasileiro, servidor público municipal de Rio Negro/PR, ocupante do cargo efetivo de Calceteiro, portador da Cédula de Identidade/RG nº 670.985 – SSP/SC e inscrito no CPF/MF sob o nº 392.996.009-53, **aposentadoria voluntária por tempo de contribuição**, com fundamento no art. 3º, da EC n. 47/2005.
**Art. 2º.** Os proventos iniciais de aposentadoria equivalem à integralidade (100%) da remuneração do servidor no cargo efetivo ocupado no momento da aposentadoria, e correspondem a **R$ 2.389,71 (dois mil trezentos e oitenta e nove reais e setenta e um centavos).**
**Parágrafo único.** A base de cálculo a que se refere o *caput* deste artigo é composta pelo vencimento básico do cargo efetivo de Calceteiro, Nível 9, Referência "P", mais o Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 35% (trinta e cinco por cento).
**Art. 3º.** O valor dos proventos de aposentadoria não poderá exceder a remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, por ocasião da sua concessão, nos termos do art. 40, § 2º da CF/1988, nem ser inferior ao salário mínimo, conforme disposto no art. 39, § 3º, c/c art. 7º, incisos VII, ambos também da CF/1988.
**Art. 4º.** Eventuais e futuros reajustes e revisões no benefício ora concedido será feito na forma do art. 3º, Parágrafo Único, da EC n. 47/2005, c/c art. 7º da EC n. 41/2003.
**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de março de 2016.

***Rio Negro, 17 de março de 2016.***

***MILTON JOSÉ PAIZANI***
Prefeito Municipal

***JOANI ASSIS PETERS***
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

***ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI***
Diretora Executiva do IPRERINE

**Publicado por:**
Adaucio Joao Pereira
**Código Identificador:**5CE748E6

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA**

**CHEFIA DE GABINETE**
**DECRETO Nº 8106, DE 15 DE MARÇO DE 2016.**

SÚMILA: Abre Crédito Adicional – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados na quantia de R$ 42.031,35 para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Educação e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2016, previsto no Decreto nº 8046, de 4 de Janeiro de 2016.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições legais e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do art. 9º e 12º da Lei 3.743/2015 de 22/12/2015 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2016

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 42.031,35 (Quarenta e dois mil, trinta e um reais e trinta e cinco centavos),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.743/2015 de 22/12/2015, conforme abaixo especificado:

| Programa de Trabalho | Dotação | Elemento de Despesa | Fonte de Recursos | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|
| 08.09.1236500085.009 | 5432 | 4.4.90.52 | 143 | 42.031,35 |

**Art. 2º** - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 42.031,35 (Quarenta e dois mil, trinta e um reais e trinta e cinco centavos),** utilizar-se-á os recursos proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior na fonte de recursos: 143.

**Art. 3º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2016, previsto no Decreto nº 8046, de 4 de Janeiro de 2016, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 42.031,35 (Quarenta e dois mil, trinta e um reais e trinta e cinco centavos),** conforme a seguir especificados:

| Órgão /Unidade | Grupo de Despesa | Fonte de Recursos | Mês | Previsão de Aplicação de Recursos |
|---|---|---|---|---|
| | | | | Acréscimo |
| 08.09 | 4.4 | 143 | Março | 42.031,35 |
| TOTAL | | | | 42.031,35 |

**Art. 4º** - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

Rolândia, 15 de Março de 2016.

***LUIZ FRANCISCONI NETO***
Prefeito Municipal

***FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO***
Secretário Municipal de Finanças

***CÁSSIA PUZZI***
Diretora de Orçamento

**Publicado por:**
Flaviana Anhezini
**Código Identificador:**A9E79C40

**SECRETARIA GERAL**
**LEI Nº 3.754, DE 17 DE MARÇO DE 2016**

SÚMULA: Altera o artigo 2º da Lei Municipal n.º 3490/2011, para incluir o auxílio aluguel dentre os benefícios eventuais concedidos pelo Município de Rolândia e acrescenta o artigo 7-A, que dispõe sobre as condições para a concessão do referido benefício.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei:**

Art. 1º. A Lei Municipal n.º 3490/2011 passa a ter a seguinte ementa:

**REGULAMENTA A CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS NA FORMA DO AUXÍLIO FUNERAL, AUXÍLIO CESTA BÁSICA, NA FORMA DO CARTÃO-ALIMENTAÇÃO, E AUXÍLIO ALUGUEL, NO ÂMBITO DA POLÍTICA PÚBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

Art. 2º. O artigo 2º da Lei Municipal n.º 3490/2011 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2º. Os Benefícios Eventuais, conforme art. 15 da Lei nº 8.742/93, referem-se aos seguintes benefícios: Auxílio Cesta Básica, Auxílio Funeral, levando em consideração as condições de óbito, e Auxílio Aluguel, que deverão atender as famílias em situação de vulnerabilidade e/ou risco pessoal e social, cuja renda per capita seja igual ou inferior a 1/4 do salário mínimo. O público alvo será de acordo com o art. 2º da Lei nº 8.742/93 (LOAS)".

**Art. 3º.** Fica acrescido o artigo 7-A, que terá a seguinte redação:

"Art. 7-A. O auxílio aluguel será concedido nos casos de reconhecimento pelo poder público de situação anormal, advinda de baixas ou altas temperaturas, tempestades, enchentes, inversão térmica, desabamentos, incêndios, epidemias, causando sérios danos à comunidade afetada, inclusive à incolumidade ou à vida de seus integrantes, mediante dotação orçamentária específica.

**§1º.** O auxílio será pago em parcelas iguais e sucessivas, cujo valor e duração serão fixados em decreto, com base na disponibilidade financeira e número de beneficiários.

**§2º.** Os valores que não forem retirados no prazo de 180 dias após a concessão do benefício serão recolhidos aos cofres municipais".

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ,** aos 17 de março de 2016.

***LUIZ FRANCISCONI NETO***
Prefeito Municipal

***MILTON FACCIONE***
Secretário Municipal de Administração

***ROZIMARI PODANOSCHI VERONEZ***
Secretária Municipal de Assistência Social

Autógrafo Nº 011/2016
**Ref.:** Projeto de Lei Ordinária nº 010/2016
**Autor:** Poder Executivo

**Publicado por:**
Jéssica Rodrigues de Amorim
**Código Identificador:**50CA3988

**SECRETARIA GERAL**
**DECRETO Nº 8.108, DE 17 DE MARÇO DE 2016.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** os fatos apontados no relatório final da Comissão de Sindicância, instaurada pelo Decreto nº. 7.900, de 11 de Setembro de 2015.

**CONSIDERANDO** o parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município, da lavra do digno Procurador Geral, Dr. Carlos Frederico Viana Reis, de fls. 154/155 da referida sindicância.

**CONSIDERANDO** o despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, datado de 15 de Março de 2016.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica constituída Comissão de Servidores com a finalidade de promover eventual penalidade às empresas envolvidas, relativas ao Pregão Presencial nº 055/2015, cujo objeto consiste no registro de preços para eventual prestação de serviços de dedetização (desinsetização) e desratização.

**§ 1º.** A Comissão será integrada pelos seguintes membros:

I – ANA PAULA PIRANI, professora de educação infantil, matrícula nº 32.350-7;
II –FLAVIANA ANHEZINI, T.G.M., matrícula nº 33.294-1;
III- RAFAELLE ALVES ARANHA, T.G.M., matrícula nº 32.730-1.

**§ 2º**. A Presidência dos trabalhos competirá a servidora indicada no inciso I do parágrafo anterior, a quem competirá designar o servidor encarregado de secretariar os trabalhos da referida Comissão.

**Art. 2º.** Integram a Comissão, na condição de suplentes os servidores:

I- JULIANA ALVES SANTANA PAGANINI, matrícula nº 32.736-0;
II- RODIRLEI AZEREDO CAMPI, T.G.M., matrícula nº 32.199-7;
III – MARILSA NILES ZAMBONI, A.G.M., matrícula nº 33.404-9;

**Art. 3º.** Os membros da Comissão poderão reportar-se aos Órgãos e Entidades da Administração Pública, bem como a seus dirigentes para solicitar providências, informações e diligências necessárias à instrução processual.

**Art. 4º**. A Comissão apresentará relatório conclusivo da apuração, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste Decreto, encaminhando-o ao Chefe do Poder Executivo para as demais providências necessárias.

**Art. 5º.** As funções desempenhadas pelos integrantes da Comissão não são remuneradas, sendo consideradas como serviço relevante prestado ao Município.

**Art. 6º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 17 de Março de 2016.

***LUIZ FRANCISCONI NETO***
Prefeito Municipal

***MILTON FACCIONE***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Sibele Viana de Almeida Senda
**Código Identificador:**3672CB38

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO**
**EDITAL DE HABILITAÇÃO REF: CONCORRÊNCIA Nº 001/2016.**

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital da CONCORRÊNCIA nº 001/2016, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

| Proponente | CNPJ |
|---|---|
| Casacchi Construções e Empreendimentos Ltda - EPP | 10.254.206/0001-00 |
| Contersolo Construtora de Obras Ltda. | 03.436.676/0001-10 |
| Construtora J. Gabriel Ltda. | 85.411.544/0001-07 |
| Impacto Construções Ltda. | 21.198.228/0001-08 |

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Rolândia, 16 de março de 2016.

***EUGÊNIA PESSÔA FERRAZ DOS SANTOS***
Presidente

***VIVIANE MAYUMI NISHIDA***
Membro

***CARLOS GULZOW***
Membro

**Publicado por:**
José Augusto Liasch da Silva
**Código Identificador:**C0BF9F84

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO**
**AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2016 – PMR.**

PROCESSO Nº 100/2016

**Objeto**: A presente licitação tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada para elaboração de projetos Complementares da Escola do Bartira.

**Tipo:** Menor Preço Global.

**Prazo de Execução:** 60 (sessenta ) dias.

Entrega dos envelopes e documentos de credenciamento: Até às 13:00 horas do dia 06/ABRIL/2016.

Data da Abertura dos envelopes: 06/ABRIL/2016, às 13:30 horas.

Dotação Orçamentária: 06 - Secretaria Municipal de Planejamento, 07 - Diretoria Administrativa, 041270006.2.025.3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Disponibilidade do Edital e informações: Na Prefeitura do Município de Rolândia, Paraná, localizado na Av. Presidente Bernardes, 809, Centro, no horário das 12:00 às 18:00, telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: www.rolandia.pr.gov.br ou através do e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 16 de março de 2016.

***MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI***
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

**Publicado por:**
José Augusto Liasch da Silva
**Código Identificador:**A4F2B4FC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO**
**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2016**

**PROCESSO Nº 101/2016**

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de Material de Manicure.

**Critério de Julgamento:** Menor preço por Item.

**Prazo de vigência:** 12 (doze) meses.

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 horas do dia 01/ABRIL/2016.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 01/ABRIL/2016, às 13:30 horas.

**Disponibilidade do Edital e informações:** Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia/PR., no horário das 12:00 às 18:00 horas, através do site www.rolandia.pr.gov.br, através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616 ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 16 de março de 2016.

***MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI***
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

**Publicado por:**
José Augusto Liasch da Silva
**Código Identificador:**ED5D7E9A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO**
**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/ 2016 - PMR.**

**PROCESSO Nº 102/2016.**

**Objeto:** Registro de preços para eventual aquisição de Mesa Digital Interativa e Multidisciplinar, para a Secretaria de Educação

**Critério de Julgamento:** Menor preço por item.

**Prazo de vigência:** 12 (doze) meses.

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 horas do dia 04/ABRIL/2016.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 04/ABRIL/2016, às 13:30 horas.

**Disponibilidade do Edital:** Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

**Informações:** Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 16 de março de 2016.

***MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI***
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

**Publicado por:**
José Augusto Liasch da Silva
**Código Identificador:**A4F9D864

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO**
**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2016 - PMR**

PROCESSO Nº 103/2016

Objeto: Fornecimento de concreto usinado, com frete incluso.

Tipo: Menor Preço por Lote.

Vigência: 12 (doze) meses.

Entrega dos envelopes: Até às 15:00 horas do dia 04/ABRIL/2016.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 04/ABRIL/2016, às 15:30 horas.

Disponibilidade do Edital Av. Presidente Bernardes, 809 Secretaria de Compras, Licitações e Patrimônio, Rolândia/PR., através do site: www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br e Telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, no horário das 12:00 às 18:00 horas.

Rolândia, 16 de março de 2016.

***MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI***
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

**Publicado por:**
José Augusto Liasch da Silva
**Código Identificador:**0232BA43

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO**
**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2016 - PMR.**

PROCESSO Nº 104/2016

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de Artefatos de Concreto.

Tipo: Menor Preço por Lote.

Vigência: 12 (doze) meses.

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 horas do dia 05/ABRIL/2016.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 05/ABRIL/2016, às 13:30 horas.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através do site: www.rolandia.pr.gov.br, e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br ou telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616.

Rolândia, 16 de março de 2016.

***MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI***
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

**Publicado por:**
José Augusto Liasch da Silva
**Código Identificador:**1FF2C6BB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO**
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063/2016 - PMR.**

**PROCESSO Nº 110/2016**

**O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação por Justificativa nº 058/2016, de acordo com as seguintes condições:**

**Interessado:** SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

**Objeto:** Prestação de Serviços de Bombeamento da água com sistema de bomba de lama, para rebaixamento de nível de água represada, na Av. Brasília.

**Período:** 11 (onze) dias.

**Pagamento:** R$ 27.720,00 (vinte e sete mil setecentos e vinte reais)

**Dotação Orçamentária/Recursos:** 07 - Secretaria de Infraestrutura, 08 - Coordenação Geral, 267820007.2.032.3390.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**Favorecido:** JUNIOR CESAR CASTILHO - ME - CNPJ nº 18.085.759/0001-80

**Fundamento:** Artigo 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 17 de março de 2016.

***LUIZ FRANCISCONI NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Augusto Liasch da Silva
**Código Identificador:**5C6BCFA9

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA**

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 004/2016**

Súmula: Exonerar Conselheiras Tutelar do Menor do Município de Santa Amélia – Estado do Paraná.

**Jarbas Carnelossi**, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

**Considerando** o resultado das eleições para o Conselho Municipal de Saúde realizado no dia 04 de outubro de 2015:

**RESOLVE**

Art. 1º **Exonerar** a partir do dia 10 de janeiro de 2016, os seguintes membros do Conselho Tutelar do Menor do Município de Santa Amélia:

Fabiana Lucas Vilalva, Portadora da cédula de identidade RG. 12.213.941-8/SSPPR;

Nair Zampieri Manzano, portadora da cédula de identidade RG. 3.329.938-9/SSPPR;

Cleivis Bertoletti Devequi, portadora da cédula de identidade RG. 6.561.036-1/SSPPR.

Art. 2º Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir do dia 10 de janeiro de 2016, ficando revogado às disposições em contrário.

Cumpra-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia - PR, 20 de janeiro de 2016.

***JARBAS CARNELOSSI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vanderlei Diniz da Luz
**Código Identificador:**F6253ADA

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2015**

**REF. LICITAÇÃO PREGÃO Nº 4/2015**

Aquisição de Materiais de Construção, Ferramentas Diversas e Demais Materiais para Manutenção de Bens Imóveis.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** BPC MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

Objeto: O presente Termo Aditivo visa a dilatação dos prazos de execução e vigência do referido contrato em mais 180 dias (Cento e Oitenta dias), com início em 16/03/2016 e término em 15/09/2016, e o acréscimo em mais R$ 24.360,87 (Vinte e Quatro Mil, Trzentos e Sessenta Reais e Oitenta e Sete Centavos), tendo em vista o redimensionamento do objeto, conforme termos do Art. 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 15/09/2016.
Prazo de Vigência: 15/09/2016.
Data da Assinatura: 16/03/2016.

**Publicado por:**
Luiz Rodrigo Bocca
**Código Identificador:**71B04A48

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2015**

**REF. LICITAÇÃO PREGÃO Nº 4/2015**

Aquisição de Materiais de Construção, Ferramentas Diversas e Demais Materiais para Manutenção de Bens Imóveis.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** MARICOTA DE MEDEIROS ROMAN - ME

Objeto: O presente Termo Aditivo visa a dilatação dos prazos de execução e vigência do referido contrato em mais 180 (Cento e Oitenta) dias, com início em 16/03/2016 e término em 15/09/2016, e o acréscimo em mais R$ 13.018,90 (Treze Mil e Dezoito Reais e Noventa Centavos), tendo em vista o redimensionamento do objeto, conforme termos do Art. 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 15/09/2016.

Prazo de Vigência: 15/09/2016.

Data da Assinatura: 16/03/2016.

**Publicado por:**
Luiz Rodrigo Bocca
**Código Identificador:**C3F29F6B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 151/2014**

**REF. LICITAÇÃO PREGÃO Nº 39/2014**

Contratação de Serviços de Transporte com Fornecimento de Ônibus para viagens intermunicipal visando o transporte de estudantes de nível superior, técnico, pós-graduação para instituições de ensino da cidade de Cascavel e outras viagens intermunicipais que se fizerem necessárias.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** CLEBER JUNIOR DOS SANTOS - ME

Objeto: O presente Termo Aditivo visa o reajuste com a variação INPC-FGV (Índice Nacional de Preços ao Consumidor da Fundação Getúlio Vargas) de 11,07%, conforme termos da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 27/09/2016.

Prazo de Vigência: 27/09/2016.

Data da Assinatura: 17/03/2016.

**Publicado por:**
Luiz Rodrigo Bocca
**Código Identificador:**EB08F938

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 57/2016**

**Ref. Licitação Pregão nº 15/2016.**

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** IDS DESENVOLVIMENTO DO SOFTWARE E CONSULTORIA LTDA;

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Gestão Pública em Saúde e Locação de Software para a Locação do Sistema para Gestão da Saúde compreendendo os serviços de Implantação, Licença de Uso, Manutenção, Suporte Técnico, Treinamento à Servidores, Certificação, Conversão e Importação de Dados e Data Center.

Valor: R$ 12.420,00 (Doze Mil, Quatrocentos e Vinte Reais).

Prazo de Execução: 15/03/2017.

Prazo de Vigência: 15/03/2017.

Data da Assinatura: 16/03/2016.

**Publicado por:**
Luiz Rodrigo Bocca
**Código Identificador:**5CC51018

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 58/2016**

**Ref. Licitação Pregão nº 16/2016.**

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** M.D. MEIRA JUNIOR - ME;

Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Desenvolvimento e Aplicação de Oficina de Ginástica Rítmica em atendimento aos Programas da Secretaria Municipal de Assistência Social às famílias beneficiadas pelo CRAS (Centro de Referência de Assistência Social).

Valor: R$ 13.120,00 (Treze Mil, Cento e Vinte Reais).

Prazo de Execução: 31/12/2016.

Prazo de Vigência: 31/12/2016.

Data da Assinatura: 16/03/2016.

**Publicado por:**
Luiz Rodrigo Bocca
**Código Identificador:**C7641A31

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
### TERMO DE RATIFICAÇÃO À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº002/2016

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no artigo 25 inciso II da Lei Federal 8.666/93, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a INXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO nº 008/2016.
Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição, conforme abaixo descrito:
Serviço a ser Adquirido: aquisição de inscrições em capacitação para professores da rede municipal de ensino do município São Pedro do Iguaçu, sendo que essas capacitações serão realizadas pela AMOP – Associação dos Municípios do Oeste do Paraná.
Favorecido: AMOP-ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO OESTE DO PARANA.
Valor Total: R$ R$ 1.462,50 (um mil quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).
Fundamento Legal: Artigo 25 Inciso II da Lei nº 8.666/93.
Justificativa Anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 002/2016.
Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00 através dos bloqueios 116/2016.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

São Pedro do Iguaçu, 17 de março de 2016.

***NATAL NUNES MACIEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Renata de Lima Barbosa
**Código Identificador:**5244C42D

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

### ADMINISTRAÇÃO GERAL
### DECRETO Nº 061/2016

SÚMULA: Dispõe sobre o lançamento de IPTU para o exercício de 2016, estipulando as datas para os vencimentos, formas de pagamento e outras providências.

O senhor **GIMERSON DE JESUS SUBTIL**, Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica regulamentado as datas para os vencimentos tanto da COTA ÚNICA, como a das PARCELAS, a serem lançadas correspondentes ao **IPTU** (Imposto Predial e Territorial Urbano), referente ao exercício de 2016, conforme discriminado na tabela abaixo:

| PARCELAS | VENCIMENTO |
|---|---|
| **1ª PARCELA E COTA ÚNICA** | **02/05/2016** |
| **2ª PARCELA** | **01/06/2016** |

**Parágrafo Único –** Será concedido **20% de desconto**, sobre o valor do imposto, para pagamentos efetuados em **COTA ÚNICA** no prazo determinado para o seu vencimento.

**Edifício da Prefeitura Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito Municipal,** em 17 de março de 2016.

***GIMERSON DE JESUS SUBTIL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Franciele Flor Delfino
**Código Identificador:**75F79816

### ADMINISTRAÇÃO GERAL
### EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 37/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2015

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SR.GIMERSON DE JESUS SUBTIL,*** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº 689.440.1129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial n.º 11/2015.**

**CONTRATADO: INDUSTRIA E COMERCIO DE PLACAS BULMARPLAC LTDA -ME,** pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Maringá, Av. Maua - 973, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 80.577.232/0001-46 neste ato representada pelo Sr. Evanor Marques Pereira, brasileiro, maior, empresário, portador do RG nº 18530326 SSP/SR e C.P.F. nº 756.316.879-68, residente e domiciliado na cidade de Maringá –PR.

**CLÁUSULA 2ª**: Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica reajustado o contrato nº 37/2015, em R$: 337,50 (trezentos e trinta e sete reais e cinqüenta centavos), passando o valor do item para R$: 1.687,50 (hum mil seiscentos e oitenta e sete reais e cinqüenta centavos).
Justifica-se o presente termo Aditivo por se tratar de serviços contínuos, sendo de estrema importância para o município, já que não houve reajuste sendo vantajoso para o município.

**CLÁUSULA 2ª -** Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 17 de março de 2016.

***COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES***

**Publicado por:**
Edimara Aparecida da Silva Cruz
**Código Identificador:**AB5BF25A

### ADMINISTRAÇÃO GERAL
### RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2016

**OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Fotografia para Registrar as Obras e Pontos Turísticos do Município de Sapopema-Pr.**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema, Torna Pública a DISPENSA de Licitação, da Forma do Artigo 25 da Lei Nº 8.666/93 e suas Alterações Posteriores.

**ADJUDICADA:**

**EMPRESA: INÊS TEREZINHA MASSE CIA LTDA- ME**
**CNPJ:** 09.022.527/0001-91
**VALOR DE R$:** 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
**VIGENCIA:** 65 (sessenta e cinco) dias
**CONTRATO Nº:** 100/2016.

Conforme especifica a Dispensa nº 15/2016.

Sapopema, 16 de março de 2016.

***COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO***

**Publicado por:**
Edimara Aparecida da Silva Cruz
**Código Identificador:**CBC05B44

## ADMINISTRAÇÃO GERAL
## RELATORIO DE GESTAO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 1º BIM

| RELATORIO DE GESTAO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE | | |
|---|---|---|
| 1º BIMESTRE DE 2016 – 01/2016 A 02/2016 | | |
| BALANÇO ORÇAMENTARIO | NO BIMESTRE | ATÉ O BIMESTRE |
| Previsão Inicial da Receita | 19.000,00 | 19.000,00 |
| Previsão Atualizada da Receita | 22.283,33 | 22.283,33 |
| Receitas Realizadas | 10.455,41 | 10.455,41 |
| Déficit Orçamentário | 0,00 | 0,00 |
| Saldos de Exercícios Anteriores | 0,00 | 0,00 |
| Dotação Inicial | 19.000,00 | 19.000,00 |
| Crédito Adicional | 3.283,33 | 3.283,33 |
| Dotação Atualizada | 22.283,33 | 22.283,33 |
| Despesas Empenhadas | 10.455,51 | 10.455,51 |
| Despesas Liquidadas | 7.053,54 | 7.053,54 |
| Superávit Orçamentário | 11.827,82 | 11.827,82 |
| DESPESA POR FUNÇAO/SUBFUNÇAO | NO BIMESTRE | ATÉ O BIMESTRE |
| DESPESAS EMPENHADAS: | | |
| 08.243.00056.042 – Manut.Fundo Mun.Criança/Adolesc | 0,00 | 0,00 |
| 08.243.00056.043 – Manut. da Casa Lar Recanto Feliz | 10.455,41 | 10.455,41 |
| TOTAL | 10.455,41 | 10.455,41 |
| DESPESAS LIQUIDADAS: | | |
| 08.243.00056.042 – Manut.Fundo Mun.Criança/Adolesc | 0,00 | 0,00 |
| 08.243.00056.043 – Manut. da Casa Lar Recanto Feliz | 7.053,54 | 7.053,54 |
| TOTAL | 7.053,54 | 7.053,54 |
| DISPONIBILIDADE FINANCEIRA | NO BIMESTRE | ATÉ O BIMESTRE |
| CAIXA | 0,00 | 0,00 |
| BANCOS: | | |
| Conta Movimento | 9.019,19 | 9.019,19 |
| Contas vinculadas | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 9.019,19 | 9.019,19 |
| CONTAS A PAGAR | NO BIMESTRE | ATÉ O BIMESTRE |
| Do Exercício | 9.019,19 | 9.019,19 |
| RESTOS A PAGAR | | |
| Exercícios Anteriores | 715,71 | 715,71 |
| TOTAL | 10.450,61 | 10.450,61 |

***INDIAMARA DE SOUZA BUENP***
Contadora

***GIMERSON DE JESUS SUBTIL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Franciele Flor Delfino
**Código Identificador:**AD5CD43A

## ADMINISTRAÇÃO GERAL
## DECRETO Nº 59/2016.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R$ 149.023,23 (Cento e quarenta e nove mil e vinte e três reais e vinte e três centavos).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1011/2015.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2016, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R$ 149.023,23 (Cento e quarenta e nove mil e vinte e três reais e vinte e três centavos).

| 04.001 | | TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIARIOS | | |
|---|---|---|---|---|
| 26.782.0004-2006 | | MAN. DO TRANSPORTE URBANO E TRANSP. RURAL | | |
| 522 | 4490.52.00.00 | 01501 | Equipamentos e Material Permanente | 55.600,00 |
| **Total da Unidade** | | | | **55.600,00** |

| 06.001 | | EDUCAÇÃO | | |
|---|---|---|---|---|
| 12.361.0006-2010 | | MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR | | |
| 865 | 4490.52.00.00 | 01105 | Equipamentos e Material Permanente | 14.400,00 |
| **Total da Unidade** | | | | **14.400,00** |

| 06.001 | | EDUCAÇÃO | | |
|---|---|---|---|---|
| 12.361.0006-2016 | | MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL | | |
| 1241 | 3390.93.00.00 | 31139 | Indenizações e Restituições | 23,50 |
| 1241 | 3390.93.00.00 | 33139 | Indenizações e Restituições | 1.234,63 |
| **Total da Unidade** | | | | **1.258,13** |

| 08.001 | | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | |
|---|---|---|---|---|
| 10.301.0008-2023 | | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | |
| 1795 | 3390.34.00.00 | 31327 | Outros Desp. Pessoal Dec. Cont. de Terc | 26.300,00 |
| 1795 | 3390.34.00.00 | 33327 | Outros Desp. Pessoal Dec. Cont. de Terc | 51.465,10 |
| **Total da Unidade** | | | | **77.765,10** |

**Art. 2º** - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o Excesso de Arrecadação e o Superávit do exercício anterior de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei Municipal nº 1011/2015.

Excesso de Arrecadação

| | |
|---|---|
| 132501030204 - RECEITA APLIC FINAN DO INC FINA CUSTEIO PROG QUALIFICACAO ATENCAO PRIMARIA - APSUS -208-5 | 2.000,00 |
| 132501050201 - RECEITA APLIC FINANCEIRA-CONV.ESCOLA ELIZABETH OLIVEIRA - 8285-6 | 23,50 |
| 172133990200 – INC FINA CUSTEIO PROG QUALIFICACAO ATENCAO PRIMARIA – APSUS | 24.300,00 |
| 221501990100 - ALIENAÇÃO VEICULOS ADQUIRIDOS COM RECURSOS EDUCAÇÃO | 14.400,00 |
| 221502010000 - ALIENAÇÃO VEÍCULOS ADQUIRIDOS COM RECURSOS NÃO VINCULADOS | 55.600,00 |
| Total | **96.323,50** |

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – PR, 15 de março de 2016.

***GIMERSON DE JESUS SUBTIL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Franciele Flor Delfino
**Código Identificador:**91C8E5D4

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
### TERMO DE ANULAÇÃO

A Prefeita Municipal de Sengés, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o Parecer Jurídico e de acordo com o que lhe confere o artigo 49 da Lei Federal n.º 8.666/93 , **RESOLVE ANULAR** o **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 146/2015 – INEXIGIBILIDADE Nº 014/2015 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2015**, cujo objeto é realizar o credenciamento de pessoas jurídicas na área de saúde, interessadas na prestação de serviços de FISIOTERAPIA, de assistência básica à saúde, a serem executados pelo(s) contratado(s) em pacientes residentes no Município de Sengés e/ou residentes em outros municípios, usuários do Sistema Único de Saúde de Sengés, desde que autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde; conforme especificações contidas no Edital e seus anexos. Assim, conforme previsto no art. 49, § 3º, da Lei nº 8.666/93, as Licitantes interessadas ficam intimadas a, querendo, manifestarem-se a respeito do assunto no prazo de 5 (cinco) dias úteis. O processo se encontra com vista franqueada na sala do Departamento de Compras e Licitações, situada na Travessa Sen. Souza Naves, 95.

Sengés, 15 de Março de 2016.

***ELIETTI JORGE***
Prefeita Municipal

***WANDERLEI PEDRO CORASSA***
SMA

**Publicado por:**
Leandro de Oliveira Campos
**Código Identificador:**4649036B

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2016 PROCESSO LICITATÓRIO N.° 016/2016 – TOMADA DE PREÇOS N.° 002/2016**

**PARTES:** Município de Sengés e **MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA ME**
**OBJETO:** Prestação de serviços especializados de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de saúde, conforme especificações contidas no Edital, anexos e proposta da CONTRATADA.
**VALOR:- R$ 30.600,00** (trinta mil e seiscentos reais), sendo o valor mensal de **R$ 2.550,00** (dois mil e quinhentos e cinquenta reais).
**D.O.:** 003620.3390.39.00.00.0.1.00.303 – OSTPJ
003791.3390.39.00.00.0.1.00.000 – OSTPJ
**VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.
**DATA DA ASSINATURA**: 08/03/2016.
**FORO**: Comarca de Sengés.

Sengés, 08 de março de 2016.

***ELIETTI JORGE***
P/ Contratante

***ORIENTE MOISES DE SENE***
P/ Contratado

**Publicado por:**
Leandro de Oliveira Campos
**Código Identificador:**7C007DDD

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2016 PROCESSO LICITATÓRIO N.° 018/2016 - PREGÃO PRESENCIAL N.° 008/2016**

**PARTES:** Município de Sengés e **FABIANE A. SZYCHTA TYSKI E CIA LTDA ME**
**OBJETO:** Fornecimento parcelado de pneus, câmaras e protetores, itens 01 a 33, conforme condições e especificações contidas no Edital e anexos.
**VALOR:-** R$ R$ 228.752,00 (duzentos e vinte e oito mil setecentos e cinquenta e dois reais).
**D.O.:**
000140.3390.30.00.000– Mat. de Consumo/01470.3390.30.00.000– Mat. de Consumo
003230.3390.30.00.303– Mat. de Consumo/003530.3390.30.00.303– Mat. de Consumo
003540.3390.30.00.495– Mat. de Consumo/004120.3390.30.00.497– Mat. de Consumo
003970.3390.30.00.510– Mat. de Consumo/004240.3390.30.00.000– Mat. de Consumo
004330.3390.30.00.000– Mat. de Consumo/005910.3390.30.00.934– Mat. de Consumo
005800.3390.30.00.934– Mat. de Consumo/004690.3390.30.00..000– Mat. de Consumo
004700.3390.30.00.504– Mat. de Consumo/004710.3390.30.00.510– Mat. de Consumo
004720.3390.30.00.512– Mat. de Consumo/004860.3390.30.00.000– Mat. de Consumo
004870.3390.30.00.511– Mat. de Consumo
**VIGÊNCIA**: A partir da data de sua assinatura até 31/12/2016.
**DATA DA ASSINATURA**: 09/03/2016.
**FORO**: Comarca de Sengés.

Sengés, 09 de março de 2016.

***ELIETTI JORGE***
P/ Contratante

***TEREZINHA NELI SZYCHTA***
P/ Contratado

**Publicado por:**
Leandro de Oliveira Campos
**Código Identificador:**E1282B11

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA**

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES**
**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 32/2013 ID Nº. 1073**

**REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2013**

Quinto Termo Aditivo ao contrato 32/2013, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SOFTWARES PARA GESTÃO PÚBLICA.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA,** já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **DELFINO MARQUES DA SILVA,** em pleno exercício de seu mandato e funções, e **H.F. GESTÃO PÚBLICA LTDA – ME,** já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pela Senhora **SANDRA TOMES DE LIMA,** ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo ao Contrato, mediante as clausulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO**

O presente Termo Aditivo ao Contrato possui amparo legal no Artigo 57, inciso II da lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VALIDADE**

Fica alterada a clausula Sexta do contrato inicial, passando sua validade para a data de 31 de Dezembro de 2016.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais clausulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 01 de Março de 2016.

***DELFINO MARQUES DA SILVA***
Prefeito Municipal

***SANDRA TOMES DE LIMA***
H. F. Gestão Pública LTDA – ME

**Publicado por:**
Edner João Peres da Silva
**Código Identificador:**2737574C

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES**
**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 32/2013 ID Nº. 1073**

**REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2013**

Sexto Termo Aditivo ao contrato 32/2013, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SOFTWARES PARA GESTÃO PÚBLICA.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA,** já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **DELFINO MARQUES DA SILVA,** em pleno exercício de seu mandato e funções, e **H.F.**

**GESTÃO PÚBLICA LTDA – ME,** já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pela Senhora **SANDRA TOMES DE LIMA,** ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo ao Contrato, mediante as clausulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO**

O presente Termo Aditivo ao Contrato possui amparo legal no Artigo 57, inciso II e artigo 65 inciso II alínea "d" da lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

Fica alterada a clausula sétima do contrato inicial, aditivando o valor de R$ 71.329,70 (setenta e um mil trezentos e vinte e nove reais e sessenta centavos), passando o valor total do contrato para a quantia de R$ 326.620,42 (trezentos e vinte e seis mil seiscentos e vinte reais e setenta centavos), devido ao 5º termo aditivo para prorrogação do prazo de prestação de serviços e a recomposição do equilíbrio financeiro em 6% (seis por cento).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais clausulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 01 de Março de 2016.

***DELFINO MARQUES DA SILVA***
Prefeito Municipal

***SANDRA TOMES DE LIMA***
H. F. Gestão Pública LTDA – ME

**Publicado por:**
Edner João Peres da Silva
**Código Identificador:**152A6DC6

---

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES**
**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 87/2014 ID Nº. 1304**

**REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2014**

Quarto Termo Aditivo ao contrato 87/2014, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE URBANIZAÇÃO E CALÇAMENTO.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA,** já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **DELFINO MARQUES DA SILVA,** em pleno exercício de seu mandato e funções, e **CLAUDINEI SOARES DA ROCHA & CIA LTDA – EPP,** já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor **WILSON FAGUNDES DOS SANTOS,** ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as clausulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO**

O presente Termo Aditivo ao Contrato, possui amparo legal no Artigo 57, inciso II da lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA**

Fica alterada a clausula Vigésima Segunda do contrato inicial, prorrogando sua validade por mais 180 (cento e oitenta) dias, passando sua vigência para a data de 12 de Junho de 2016.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais clausulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 10 de Dezembro de 2015.

***DELFINO MARQUES DA SILVA***
Prefeito Municipal

***WILSON FAGUNDES DOS SANTOS***
Claudinei Soares da Rocha & Cia LTDA – EPP

**Publicado por:**
Edner João Peres da Silva
**Código Identificador:**72F8F570

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**DECRETO 1091-2016**

CNPJ 75.801.738/0001-57
Exercício: 2016
Decreto nº 1091/2016 de 14/03/2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 658/2015 de 10/12/2015.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| Suplementação | | | |
|---|---|---|---|
| 07 | | DEPARTAMENTO DE FINANÇAS | |
| 07.020 | | Divisão de Tesouraria | |
| 07.020.28.843.0003.0.001. | | Amortização da Divida | |
| 79 - 3.3.91.97.00.00 | 01510 | APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS | 35.000,00 |
| 10 | | DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO | |
| 10.023 | | Divisão de Pré Escola | |
| 10.023.12.365.0024.2.031. | | Manutenção e Encargos da Divisão de Pré Escola - Educação Infantil | |
| 211 - 3.1.90.13.00.00 | 01000 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 5.000,00 |
| 10.028 | | Divisão de Educação | |
| 10.028.12.361.0027.2.030. | | Manutenção e Encargos da Divisão de Ensino Fundamental | |
| 234 - 3.1.90.13.00.00 | 01000 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 5.000,00 |
| | | Total Suplementação: | 45.000,00 |

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, o resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

| Redução | | | |
|---|---|---|---|
| 06 | | DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 06.019 | | Divisão de Administração | |
| 06.019.28.846.0078.0.003. | | Contribuição para o PASEP | |
| 64 - 3.3.90.47.00.00 | 01510 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | 5.000,00 |
| 10 | | DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO | |
| 10.028 | | Divisão de Educação | |
| 10.028.12.361.0027.2.030. | | Manutenção e Encargos da Divisão de Ensino Fundamental | |
| 231 - 3.1.90.11.00.00 | 01000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 10.000,00 |
| 12 | | DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS GERAIS | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 12.025 | | Divisão de Obras | |
| 12.025.15.451.0045.2.051. | | Manutenção e Encargos da Divisão de Obras | |
| 323 - 3.3.90.30.00.00 | 01510 | MATERIAL DE CONSUMO | 5.000,00 |
| 12.033 | | Divisão de Serviços Urbanos | |
| 12.033.15.452.0045.2.053. | | Manutenção e Encargos da Divisão de Serviços Urbanos | |
| 361 - 3.3.90.30.00.00 | 01510 | MATERIAL DE CONSUMO | 20.000,00 |
| 365 - 3.3.90.39.00.00 | 01510 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 5.000,00 |
| | | Total Redução: | 45.000,00 |

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de TAPIRA , em 14 de março de 2016.

***DELFINO MARQUES DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Antonio Paulo de Lima Silva
**Código Identificador:**5A2CBD3D

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
### ADENDO Nº 01 AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/16

A Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, **torna público o adendo ao edital do processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/16,** para as seguintes alterações:

**ALTERAÇÃO:** Altera-se a descrição do Item 01 do Lote 04, assim:

**Onde se lê:**
Lote 04 – Item 01:
COXA E SOBRECOXA DE FRANGO CAIXA COM 18 KG.

**Leia-se:**
Lote 04 – Item 01:
COXA E SOBRECOXA DE FRANGO - KG.

Mantem-se a Data do Certame.
Leia-se.
Publique-se.

Teixeira Soares, 17 de Março de 2016.

***IVANOR LUIZ MÜLLER***
Prefeito Municipal

***RÉGIS ELYSSON JAGHER***
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**
Regis Elysson Jagher
**Código Identificador:**C201D274

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
### ADENDO Nº 01 AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/16

A Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, **torna público o adendo ao edital do processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/16,** para as seguintes alterações:

**ALTERAÇÃO:** Altera-se a descrição do Item 7.4.8 e 7.4.9, assim, **onde se lê:**

Item 7.4.8. Certificado de conclusão de Curso de Blaster, 1ª ou 2ª Categoria, do técnico legalmente habilitado para a prestação dos serviços de aplicação de materiais explosivos, em plena vigência. Deverá ser apresentado junto ao documento a Fotocópia do Registro Profissional da Carteira de Trabalho do Técnico, acompanhada do Registro Profissional no Livro de Registro de Empregados da Empresa OU Contrato de Prestação de Serviços entre o profissional e a empresa, registrado no CREA-PR;

7.4.9. Alvará de Blaster do técnico legalmente habilitado para a prestação dos serviços de aplicação de materiais explosivos, emitido pela DEAM, em plena vigência. Deverá ser apresentado junto ao documento a Fotocópia do Registro Profissional da Carteira de Trabalho do Técnico, acompanhada do Registro Profissional no Livro de Registro de Empregados da Empresa OU Contrato de Prestação de Serviços entre o profissional e a empresa, registrado no CREA-PR.

**Leia-se:**

Item 7.4.8. Certificado de conclusão de Curso de Blaster, 1ª ou 2ª Categoria, do técnico legalmente habilitado para a prestação dos serviços de aplicação de materiais explosivos, em plena vigência. Deverá ser apresentado junto ao documento a Fotocópia do Registro Profissional da Carteira de Trabalho do Técnico, acompanhada do Registro Profissional no Livro de Registro de Empregados da Empresa OU Contrato de Prestação de Serviços entre o profissional e a empresa.

7.4.9. Alvará de Blaster do técnico legalmente habilitado para a prestação dos serviços de aplicação de materiais explosivos, emitido pela DEAM, em plena vigência. Deverá ser apresentado junto ao documento a Fotocópia do Registro Profissional da Carteira de Trabalho do Técnico, acompanhada do Registro Profissional no Livro de Registro de Empregados da Empresa OU Contrato de Prestação de Serviços entre o profissional e a empresa.

Mantem-se a Data do Certame.
Leia-se.
Publique-se.

Teixeira Soares, 17 de Março de 2016.

***IVANOR LUIZ MÜLLER***
Prefeito Municipal

***RÉGIS ELYSSON JAGHER***
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**
Regis Elysson Jagher
**Código Identificador:**DF387F13

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
### EXTRATO DE CONTRATO Nº 37/16 TOMADA DE PREÇO N° 05/15

**CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares**, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.
**CONTRATADA: F. F. RAMOS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP**, estabelecida na Av. Caetano Munhoz da Rocha, nº 640, Bairro Centro, cidade de Lapa, CEP 83.750-000, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n° 05.905.733/0001-14.
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, CONFORME PLANILHAS DE SERVIÇOS E PROJETOS, COM RECURSOS DO MINISTÉRIO DO ESPORTE, CONTRATO Nº 1006.513-08/2013, SICONV Nº 787230, COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, em conformidade com o Projeto Executivo Anexo e este Edital.**
**Valor Total: R$ 286.067,48 (Duzentos e oitenta e seis mil, sessenta e sete reais e quarenta e oito centavos)**.
**DATA DE ASSINATURA:** 17/03/16.
**FORO:** Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

***IVANOR LUIZ MULLER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Regis Elysson Jagher
**Código Identificador:**E791C1ED

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 105/15.**

**LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/15.**
**OBJETO DO CONTRATO**: Fornecimento de MEDICAMENTOS DESTINADOS À FARMÁCIA BÁSICA E DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEIXEIRA SOARES, conforme Memorial Descritivo – Anexo III, (Lotes 01, 08, 10, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 60, 71, 73, 79, 80, 81, 84, 88, 89, 90, 91, 93, 95, 103, 111, 119, 126 e 133), nos termos e condições do Edital e seus anexos.
**CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares/PR**
**CONTRATADA: GUBERT MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA - ME**, CNPJ nº 80.051.733/0001-94, com endereço Rua 15 de Novembro, Centro, 187, na cidade de Teixeira Soares, PR.
**CLÁUSULA EDITADA: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo ADITIVAR À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 105/15 de 11/08/2015** em R$ 10.390,25 (Dez mil trezentos noventa reais e vinte e cinco centavos) equivalente a aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial registrado em ata, referente à aquisição de medicamentos em preço e condições vantajosas para a administração e de acordo com o artigo 65 II, da Lei 8.666/93.

Teixeira Soares, 16 de Março de 2016.

***IVANOR LUIZ MÜLLER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Regis Elysson Jagher
**Código Identificador:**B4D63FF8

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N° 34/13**

**LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS 04/2013**
OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORAMENTO - ICMS.
**CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares/PR.**
**CONTRATADA: CETAWORK LTDA,** sediada à Rua 15 de Novembro, 464, 1º Andar, Bairro Centro, CEP: 84.530-000, na Cidade de Irati, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob N° 12.546.710/0001-09.
**CLÁUSULA EDITADA:** O presente INSTRUMENTO tem por objetivo PRORROGAR o contrato n° 34/2013 até o dia 15 de março de 2017, a contar a partir da assinatura deste, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório **TOMADA DE PREÇOS nº 04/13.**

Teixeira Soares, 16 de março de 2016.

***IVANOR LUIZ MÜLLER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Regis Elysson Jagher
**Código Identificador:**6C45D7BD

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 21/16**

O Município de Teixeira Soares – PR torna pública a PRORROGAÇÃO DE ABERTURA da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 21/16,** com data de abertura prevista para o dia 24/03/2016, a partir das 09:20 horas, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E DETONAÇÃO DE ROCHAS NA PEDREIRA MUNICIPAL, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos,** em virtude do Decreto Municipal nº 051/2016 que instituiu ponto facultativo no Município no dia 24/03/2016.

**NOVA DATA DE ABERTURA:** 28/03/2016. **HORA:** 09:20 Horas.

**MOTIVAÇÃO**: DECRETO MUNICIPAL Nº 051/2016.

Teixeira Soares, 17 de Março de 2016.

***IVANOR LUIZ MÜLLER***
Prefeito Municipal

***RÉGIS ELYSSON JAGHER***
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**
Regis Elysson Jagher
**Código Identificador:**99DB99CB

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 22/16**

O Município de Teixeira Soares – PR torna pública a PRORROGAÇÃO DE ABERTURA da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 22/16,** com data de abertura prevista para o dia 24/03/2016, a partir das 13:40 horas, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL (SMP) PÓS-PAGO, SISTEMA GSM, MEDIANTE A DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSOS MÓVEIS, COM ÁREA DE REGISTRO NA CIDADE DE TEIXEIRA SOARES, COM COBERTURA PARA VOZ E TRANSMISSÃO DE DADOS, "ROAMING" NACIONAL E INTERNACIONAL, NOS TERMOS DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS,** em virtude do Decreto Municipal nº 051/2016 que instituiu ponto facultativo no Município no dia 24/03/2016.

**NOVA DATA DE ABERTURA:** 28/03/2016. **HORA:** 13:40 Horas.

**MOTIVAÇÃO**: DECRETO MUNICIPAL Nº 051/2016.

Teixeira Soares, 17 de Março de 2016.

***IVANOR LUIZ MÜLLER***
Prefeito Municipal

***RÉGIS ELYSSON JAGHER***
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**
Regis Elysson Jagher
**Código Identificador:**11B850D6

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 04/16**

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REPROGRAMAÇÃO PARA CONCLUSÃO DE REFORMA EM UNIDADE DE SAÚDE, COM RECURSOS ORIUNDOS DO TERMO DE ADESÃO 007/2014 – INCENTIVO FINANCEIRO DE CUSTEIO PARA REFORMA DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO PRIMÁRIA – APSUS/SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ, Sob o regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajustes.**

**DATA:** 13/04/2016 **HORA:** 09:30 Horas.

**LOCAL:** Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares - Pr, Rua XV de Novembro, 135 – centro.

**OBS:** O EDITAL encontra-se disponível no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42)-3460-1155, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas.

Teixeira Soares, 18 de Março de 2016.

***IVANOR LUIZ MÜLLER***
Prefeito Municipal

***JANIELI DAYANE R. EVANGELISTA***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**
Regis Elysson Jagher
**Código Identificador:**4C93BF13

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

### GABINETE
### DECRETO N.º 1.626/2014

*Altera os Membros do CAE – Conselho de Alimentação Escolar e dá outras Providências.*

VALTER PERES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NO DECRETO MUNICIPAL N° 745/2000, RESOLUÇÃO FEDERAL N° 26 DE 17/06/2013.

**D E C R E T A**

ARTIGO 1º - Ficam nomeados Os Membros abaixo para comporem o **Conselho de Alimentação Escolar** do Município de Terra Boa
**REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO**
**TITULAR:** Rosane Estela Raimundo Zampar
**SUPLENTE:** Romy Galiusi Zanardi

**REPRESENTANTES DE DOCENTES, DISCENTES OU TRABALHADORES NA ÁREA DE EDUCAÇÃO**
**TITULAR:** Rita de Cássia Maina Trento
**SUPLENTE:** Viviane Cristina Maina Butura
**TITULAR:** Marciane Andréia Zambon
**SUPLENTE:** Doroteia Aparecida Inacio Martarello

**REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS**
**TITULAR:** Giselle Cristina Comar Carlos
**SUPLENTE:** Maria Hozana de Souza dos Santos
**TITULAR:** Roselaine Cristina Micheletti
**SUPLENTE:** Anderson Ferreira Butura

**REPRESENTANTES DAS ENTIDADES CIVIS ORGANIZADAS**
**TITULAR:** Márcia Elena Lourenço Mari
**SUPLENTE:** Marta Castanho Saragiotto
**TITULAR:** Silvia Paula Gonçalves da Silva
**SUPLENTE:** Sidney Galhardo

ARTIGO2º - Os serviços dos conselheiros não são remunerados, mas considerados de relevante interesse público.

ARTIGO3º - O período de mandato dos conselheiros será de 4 ( quatro) anos .

MUNICÍPIO DE TERRA BOA, 05 de maio de 2014.

***VALTER PERES***
Prefeito Municipal

**Republicado por erro material**

**Publicado por:**
Cleber Amilcar de Souza
**Código Identificador:**9F2490EA

### LICITAÇÕES
### EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO Á TOMADA DE PREÇO N° 01/2014

**Contrato n° 55/2014.**

**CONTRATADA**: **CLAUDINEI SOARES DA ROCHA & CIA LTDA.**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

**PRIMEIRA:** Aditivar o prazo do referido contrato até 17/06/2016, conforme solicitação da empresa e autorização do Departamento de Engenharia.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de março de 2016.

***VALTER PERES***
Contratante

**Publicado por:**
Cleber Amilcar de Souza
**Código Identificador:**0887733A

### LICITAÇÕES
### PORTARIA N.º 199/2016

*"Convoca candidato aprovado em Concurso Público e dá outras providências."*

**VALTER PERES,** Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Decreto nº 1.673/2014, de 10 de novembro de 2014, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital nº 03/2014 e tendo em vista a desistência de José Teixeira Batista, devidamente convocado através da Portaria Nº 195/2016,

**RESOLVE**

**Art.1º -** Convocar o cidadão abaixo para, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da publicação da Presente Portaria na Imprensa Oficial do Município, comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal para atender as exigências contidas no item n.º14 do Edital de Concurso nº 03/2014, e tomar posse no Cargo que foi aprovado:

**AGENTE DE MÁQUINAS E VEÍCULOS - MOTORISTA**
**Nome do Candidato**
**RICARDO CEZÁRIO CASTILHO**

Art.2º- O não comparecimento no prazo fixado pelo Artigo 1º, será considerado desistente e substituído na sequencia, pelo imediatamente classificado.

**Art.3º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 17 de março de 2016.

***VALTER PERES***
Prefeito do Município

**Publicado por:**
Cleber Amilcar de Souza
**Código Identificador:**F517A625

### RECURSOS HUMANOS
### PORTARIA N.º 198/2016

**VALTER PERES,** Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 158 da

Lei Complementar nº 001/2005, de 15 de junho de 2005, que estabelece o Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Terra Boa e com base na Perícia Médica realizada por Junta Médica Oficial,

**RESOLVE**

**Artigo 1º- CONCEDER** Licença para Tratamento de Saúde a Senhora **LIDIANE CZERPICK DA SILVA** ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

**Artigo 2º-** A Licença de que trata o Artigo 1º será de **15/03/2016 a 28/05/2016.**

**Artigo 3º-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15/03/2016.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 17 de março de 2016.

***VALTER PERES***
Prefeito do Município

***ANTONIO APARECIDO MARI***
Secretário de Administração Geral

***MARA CRISTINA DE P. LAVAGNOLLI***
Diretora do Depto de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Cleber Amilcar de Souza
**Código Identificador:**0FAF97F1

## SECRETARIA DE FAZENDA
## DECRETO 1882

75.793.786/0001-40
DECRETO N° 1882/2016

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2016

ASSUNTO - O(a) Ordenador(a) de despesa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n° 1360/2015
DECRETA
Art 1° - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2016 a importância de R$ 20.000,00 (VINTE MIL Reais), das dotações descritas a seguir:

| | | | |
|---|---|---|---|
| FICHA | 000000 | 09.001.000.0012.0361.0042.2052.0000.33903000000000.0000 0107 | |
| UNIDADE | 09001 | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| PROJ/ATIV. | 2052 | MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS | |
| ELEMENTO | 33903000000000 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| VÍNCULO | 107 | SALARIO EDUCAÇÃO | R$ 20.000,00 |

Art 2° - Para cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos de Anulação de Dotação : R$20.000,00 ( vinte mil reais ) das dotações descritas a seguir:

| | | | |
|---|---|---|---|
| FICHA | 000000 | 09.001.000.0012.0361.0002.2049.0000.33903000000000.0000 0107 | |
| UNIDADE | 09001 | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| PROJ/ATIV. | 2049 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL | |
| ELEMENTO | 33903000000000 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| VÍNCULO | 107 | SALARIO EDUCAÇÃO | R$ 20.000,00 |

Art 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 07/03/2016.

Terra Boa, 07 de Março de 2016.

***VALTER PERES***
Prefeito Municipal

***LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA***
Contador

**Publicado por:**
Cleber Amilcar de Souza
**Código Identificador:**706A7CB1

## SECRETARIA DE FAZENDA
## DECRETO 1881

75.793.786/0001-40
DECRETO N° 1881/2016

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2016

ASSUNTO - O(a) Ordenador(a) de despesa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n° 1360/2015
DECRETA
Art 1° - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2016 a importância de R$ 20.341,68 (VINTE MIL E TREZENTOS E QUARENTA E HUM Reais E SESSENTA E OITO Centavos), das dotações descritas a seguir:

| | | | |
|---|---|---|---|
| FICHA | 000000 | 10.001.000.0010.0301.0075.1009.0000.44905100000000. 00000000 | |
| UNIDADE | 10001 | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| PROJ/ATIV. | 1009 | CONST. E AMPL. E HOSPITAL E POSTOS DE SAÚDE | |
| ELEMENTO | 44905100000000 | OBRAS E INSTALAÇÕES | |
| VÍNCULO | 0 | RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE | R$ 8.522,18 |
| FICHA | 000000 | 10.001.000.0010.0301.0075.2064.0000.31901100000000. 00000496 | |
| UNIDADE | 10001 | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| PROJ/ATIV. | 2064 | MANUT. SERV. ADMINIST. HOSPITALAR | |
| ELEMENTO | 31901100000000 | VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | |
| VÍNCULO | 496 | ATENC.MEDIA/ALTA COMPL.AMBULAT.E HOSP | R$ 8.599,50 |
| FICHA | 000000 | 10.001.000.0010.0304.0075.2070.0000.33903900000000. 00000000 | |
| UNIDADE | 10001 | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| PROJ/ATIV. | 2070 | SERV. EPIDEM. CONT. DOENÇAS E VIGIL. EM SAÚDE | |
| ELEMENTO | 33903900000000 | OUTROS SERV DE TCROS - PESSOA JURÍDICA | |
| VÍNCULO | 0 | RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE | R$ 3.220,00 |

Art 2° - Para cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos de Superávit Financeiro : R$20.341,68 ( vinte mil e trezentos e quarenta e hum reais e sessenta e oito centavos ) das dotações descritas a seguir:

| | | | |
|---|---|---|---|
| VÍNCULO | 00000000 | RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE | R$ 11.742,18 |
| VÍNCULO | 00000496 | ATENC.MEDIA/ALTA COMPL. AMBULAT. E HOSP | R$ 8.599,50 |

Art 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01/03/2016.

Terra Boa, 01 de Março de 2016.

***VALTER PERES***
Prefeito Municipal

***LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA***
Contador

**Publicado por:**
Cleber Amilcar de Souza
**Código Identificador:**B339BAD4

## SECRETARIA DE FAZENDA
## DECRETO 1883

75.793.786/0001-40
DECRETO N° 1883/2016

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2016

ASSUNTO - O(a) Ordenador(a) de despesa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n° 1360/2015
DECRETA
Art 1° - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2016 a importância de R$ 22.766,24 (VINTE E DOIS MIL E SETECENTOS E SESSENTA E SEIS Reais E VINTE E QUATRO Centavos), das dotações descritas a seguir:

| | | | |
|---|---|---|---|
| FICHA | 000000 | 09.001.000.0012.0361.0042.1004.0000.44905100000000.00000130 | |
| UNIDADE | 09001 | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| PROJ/ATIV. | 1004 | REFORMA, AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS E CRECH | |
| ELEMENTO | 449051000000000 | OBRAS E INSTALAÇÕES | |
| VÍNCULO | 130 | CONVÊNIO CRECHE | R$ 22.214,10 |
| FICHA | 002614 | 09.001.000.0012.0361.0002.2049.0000.31901100000000.00000102 | |
| UNIDADE | 09001 | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| PROJ/ATIV. | 2049 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL | |
| ELEMENTO | 319011000000000 | VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | |
| VÍNCULO | 102 | FUNDEB 40% - EXERCICIO CORRENTE | R$ 31,06 |
| FICHA | 002616 | 09.001.000.0012.0365.0041.2056.0000.31901100000000.00000102 | |
| UNIDADE | 09001 | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| PROJ/ATIV. | 2056 | MANUT. E DESENV. DO CMEI TIA MARIA CARMEM FERNANDE | |
| ELEMENTO | 319011000000000 | VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | |
| VÍNCULO | 102 | FUNDEB 40% - EXERCICIO CORRENTE | R$ 137,41 |
| FICHA | 002618 | 09.001.000.0012.0365.0041.2058.0000.31901100000000.00000102 | |
| UNIDADE | 09001 | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| PROJ/ATIV. | 2058 | MANUT. E DESENV. DO CMEI CRIANÇA FELIZ | |
| ELEMENTO | 319011000000000 | VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | |
| VÍNCULO | 102 | FUNDEB 40% - EXERCICIO CORRENTE | R$ 288,91 |
| FICHA | 002620 | 09.001.000.0012.0365.0041.2059.0000.31901100000000.00000102 | |
| UNIDADE | 09001 | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| PROJ/ATIV. | 2059 | MANUT. E DESENV. DO CMEI PEQUENO POLEGAR | |
| ELEMENTO | 319011000000000 | VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | |
| VÍNCULO | 102 | FUNDEB 40% - EXERCICIO CORRENTE | R$ 94,76 |

Art 2° - Para cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos de Superávit Financeiro : R$22.766,24 ( vinte e dois mil e setecentos e sessenta e seis reais e vinte e quatro centavos ) das dotações descritas a seguir:

| | | | |
|---|---|---|---|
| VÍNCULO | 00000102 | FUNDEB 40% - EXERCICIO CORRENTE | R$ 552,14 |
| VÍNCULO | 00000130 | CONVÊNIO CRECHE | R$ 22.214,10 |

Art 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 07/03/2016.

Terra Boa, 07 de Março de 2016.

***VALTER PERES***
Prefeito Municipal

***LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA***
Contador

**Publicado por:**
Cleber Amilcar de Souza
**Código Identificador:**9777BBE7

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

## GABINETE DO PREFEITO
## DECRETO NO 2502, DE 17 DE MARÇO DE 2016

*Abre crédito adicional Suplementar ao orçamento do exercício de 2016, no valor de R$ 2.500.000,00*

.
O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, devidamente autorizado pelo art. 8º, da Lei Municipal nº 549/2015 e art. 6º, da Lei Municipal nº 548/2015

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento do exercício financeiro de 2016, no valor de R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), para utilização de recursos, conforme discriminado abaixo:

| | | | |
|---|---|---|---|
| 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS | | | |
| 001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS | | | |
| 15.451.0010.2033 – Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Públicos | | | |
| 44.90.51.00.00.00 | Obras e Instalações | 1601 | 2.500.000,00 |
| **TOTAL GERAL** | | **R$** | **2.500.000,00** |

**Art. 2º** Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior serão utilizadas as receitas provenientes do Excesso de Arrecadação por contratação de operação de crédito junto à Agência de Fomento do Paraná S/A:

**4.21.14.99.01.00.00.00 – Operações de Crédito – R$ 2.500.000,00**

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 4°** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, em 17 de março de 2016.

***JOSÉ ALTAIR MOREIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Flavio Adolfo Veiga
**Código Identificador:**609AB0CA

## GABINETE DO PREFEITO
## DECRETO Nº 2491, DE 17 DE MARÇO DE 2016

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeado **GUILHERME ALLAN DE CARVALHO RIBEIRO**, portador da cédula de identidade com RG nº 7.535.667-6/SSP/PR, para exercer o cargo de Psicólogo, em razão da sua aprovação no Concurso Público nº 01/2015 e da consequente convocação através do Edital nº 25, de 28 de janeiro de 2016.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3°** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à **29 de fevereiro de 2016**.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 17 de março de 2016.

***JOSÉ ALTAIR MOREIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Rafaela Padilha de Paula
**Código Identificador:**5F3E6361

## GABINETE DO PREFEITO
## DECRETO Nº 2492, DE 17 DE MARÇO DE 2016

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeada **LETÍCIA ZACLIKEVICZ**, portadora da cédula de identidade com RG nº 10.773.511-9/SSP/PR, para exercer o cargo de Agente Comunitário de Saúde – Lotação: Ribeirão do Meio, Colono, em razão da sua aprovação no Concurso Público nº 002/2015 e da consequente convocação através do Edital nº 01, de 24 de fevereiro de 2016.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3°** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à **09 de março de 2016**.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 17 de março de 2016.

***JOSÉ ALTAIR MOREIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Rafaela Padilha de Paula
**Código Identificador:**C680514E

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 2493, DE 17 DE MARÇO DE 2016**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeada **JULIANA DA SILVA SANTOS**, portadora da cédula de identidade com RG nº 47.431.666-X/SSP/SP, para exercer o cargo de Enfermeiro, em razão da sua aprovação no Concurso Público nº 002/2015 e da consequente convocação através do Edital nº 01, de 24 de fevereiro de 2016.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3°** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à **09 de março de 2016**.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 17 de março de 2016.

***JOSÉ ALTAIR MOREIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Rafaela Padilha de Paula
**Código Identificador:**E947D5A1

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 2494, DE 17 DE MARÇO DE 2016**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeada **SUELLEN LOURENÇO DE OLIVEIRA**, portadora da cédula de identidade com RG nº 8.118.473-9/SSP/PR, para exercer o cargo de Técnico em Enfermagem, em razão da sua aprovação no Concurso Público nº 002/2015 e da consequente convocação através do Edital nº 02, de 29 de fevereiro de 2016.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3°** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à **09 de março de 2016**.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 17 de março de 2016.

***JOSÉ ALTAIR MOREIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Rafaela Padilha de Paula
**Código Identificador:**2B717E83

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 2495, DE 17 DE MARÇO DE 2016**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeada **ELIZA CRISTINA FURMAN**, portadora da cédula de identidade com RG nº 6.066.889-2/SSP/PR, para exercer o cargo de Agente Comunitário de Saúde – Lotação: Lagoinha, Raia, Dewille, em razão da sua aprovação no Concurso Público nº 002/2015 e da consequente convocação através do Edital nº 01, de 24 de fevereiro de 2016.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3°** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à **11 de março de 2016**.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 17 de março de 2016.

***JOSÉ ALTAIR MOREIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Rafaela Padilha de Paula
**Código Identificador:**7B465EAD

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 2496, DE 17 DE MARÇO DE 2016**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeada **JENIFFER AMANDA LEONOR**, portadora da cédula de identidade com RG nº 12.736.821-0/SSP/PR, para exercer o cargo de Agente Comunitário de Saúde – Lotação: Rio de Una, Morro Vermelho, em razão da sua aprovação no Concurso Público nº 002/2015 e da consequente convocação através do Edital nº 01, de 24 de fevereiro de 2016.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3°** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à **11 de março de 2016**.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 17 de março de 2016.

***JOSÉ ALTAIR MOREIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Rafaela Padilha de Paula
**Código Identificador:**61905136

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 2497, DE 17 DE MARÇO DE 2016**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeado **ANDERSON DA SILVA CARDOSO**, portador da cédula de identidade com RG nº 7.608.797-0/SSP/PR, para exercer o cargo de Técnico em Enfermagem, em razão da sua aprovação no Concurso Público nº 002/2015 e da consequente convocação através do Edital nº 02, de 29 de fevereiro de 2016.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3°** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à **11 de março de 2016**.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 17 de março de 2016.

***JOSÉ ALTAIR MOREIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Rafaela Padilha de Paula
**Código Identificador:**834C11E0

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 2498, DE 17 DE MARÇO DE 2016**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeada **SILVANA DOS SANTOS TOMAL**, portadora da cédula de identidade com RG nº 7.630.572-2/SSP/PR, para exercer o cargo de Agente Comunitário de Saúde – Lotação: Vossoroca, em razão da sua aprovação no Concurso Público nº 002/2015 e da consequente convocação através do Edital nº 01, de 24 de fevereiro de 2016.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3°** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à **14 de março de 2016**.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 17 de março de 2016.

***JOSÉ ALTAIR MOREIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Rafaela Padilha de Paula
**Código Identificador:**919A9F47

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 2499, DE 17 DE MARÇO DE 2016**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeada **SILVANIA GESIANE RUTKOWSKI**, portadora da cédula de identidade com RG nº 4.071.697-1/SSP/PR, para exercer o cargo de Enfermeiro, em razão da sua aprovação no Concurso Público nº 002/2015 e da consequente convocação através do Edital nº 01, de 24 de fevereiro de 2016.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3°** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à **14 de março de 2016**.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 17 de março de 2016.

***JOSÉ ALTAIR MOREIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Rafaela Padilha de Paula
**Código Identificador:**30C49397

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 2500, DE 17 DE MARÇO DE 2016**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeada **VILMA MUZZOLON**, portadora da cédula de identidade com RG nº 6.362.162-5/SSP/PR, para exercer o cargo de Enfermeiro, em razão da sua aprovação no Concurso Público nº 002/2015 e da consequente convocação através do Edital nº 01, de 24 de fevereiro de 2016.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3°** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à **14 de março de 2016**.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 17 de março de 2016.

***JOSÉ ALTAIR MOREIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Rafaela Padilha de Paula
**Código Identificador:**5001BBEF

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 2501, DE 17 DE MARÇO DE 2016**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeada **HILNADABIA VIANA DA SILVA BUENO**, portadora da cédula de identidade com RG nº 13.195.914-1/SSP/PR, para exercer o cargo de Técnico em Enfermagem, em razão da sua aprovação no Concurso Público nº 002/2015 e da consequente convocação através do Edital nº 02, de 29 de fevereiro de 2016.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3°** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à **15 de março de 2016**.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 17 de março de 2016.

***JOSÉ ALTAIR MOREIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Rafaela Padilha de Paula
**Código Identificador:**3186CF3B

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01 - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015**

CONVOCA OS APROVADOS DO CONCURSO PÚBLICO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL – TIJUCAS DO SUL PREV E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de TIJUCAS DO SUL – PR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, as Legislações Estadual e Municipal em vigor e em conformidade com o Edital n° 001/2015**, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS/HABILITADOS**, para o provimento de cargos públicos do quadro permanente do TIJUCAS DO SUL PREV, conforme resultado final homologado e lavra da ilustre Presidente, devidamente publicado no sítio www.diariomunicipal.com.br/amp.

**Lista de Convocação**

| NOME | INSC. | CARGO | CLASSIF. |
|---|---|---|---|
| CRISTIANE ALVES DE FARIA | 0013402040 | ADVOGADO | 1° |

**Apresentação de documentos e prazo**

2.1 Os candidatos convocados deverão comparecer no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da presente publicação, ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tijucas do Sul, localizado à Rua Gastão Leprevost, 116, Centro, Tijucas do Sul - PR.
2.2 Os candidatos serão atendidos por ordem de chegada.
2.3 O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital implicará a perda do direito à posse ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.
2.4 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado no caput deste artigo poderá solicitar, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, onde aguardará vaga.
Comprovante de escolaridade e/ou habilitação exigida para o cargo, com o competente registro no órgão fiscalizador do exercício profissional, originais e cópias, se for o caso;
Carteira de habilitação, se for o caso;
02 fotos 3x4 recentes;
Documento de Identidade, com foto, original e cópia;
Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino;
Certidão de nascimento ou casamento, original e cópia;
CPF, original e cópia;
Comprovante de residência, original e cópia;
Carteira de Trabalho e Previdência Social e cartão do PIS/PASEP, original e cópia;
Título de Eleitor e comprovante da última votação, originais e cópias;
Certidão de Nascimento dos filhos até 14 anos de idade;

Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio; (MODELO EM ANEXO)
Atestado de sanidade física e mental, expedida na ocasião da inspeção médica oficial;

Não sendo apresentados os documentos exigidos no edital de convocação, o candidato será sumariamente eliminado.
2.6 O não-cumprimento dos prazos, a não-apresentação da documentação prevista ou a não-comprovação do requisito para a nomeação no cargo especificado neste Edital impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Concurso e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
2.7 Sendo verificado, a qualquer tempo, falsidade documental, o candidato será eliminado do Concurso, com nulidade da classificação e dos seus efeitos decorrentes, sem prejuízos das sanções penais aplicáveis.

**Da avaliação médica**
3.1 Os candidatos convocados serão submetidos, antes da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.
3.2 A não realização da avaliação médica ou não apresentação dos exames exigidos impedirá o exercício do cargo.
3.3 - Exames complementares deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados no prazo a ser definido pelo TIJUCAS DO SUL PREV, cujas expensas correrão por conta do candidato convocado.
3.4 - A falta da apresentação dos exames mencionados no Item anterior caracterizará desistência do candidato.

**4. Da perda dos direitos da nomeação**

4.1 O candidato que não atender a convocação ou manifestar desinteresse na sua nomeação será eliminado do concurso, decaindo do direito à respectiva vaga.

**5. Final de lista**
5.1 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado acima pode solicitar, dentro deste prazo, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, aguardando nova convocação.

Tijucas do Sul, 17 de março de 2016

***SANDRA MARIA BECKER DE SOUZA***
Presidente

**ANEXO I**
**MODELO – DECLARAÇÃO DE BENS**

Eu, _____, portador(a) da cédula de identidade com RG n°_____, CPF n° _____, **DECLARO** para todos os efeitos legais, que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores de mercado.
**( ) Declaro possuir os bens constantes da relação abaixo:**
01 - _____, no valor de R$ _____,
02 - _____, no valor de R$ _____,
03 - _____, no valor de R$ _____.
04 - _____, no valor de R$ _____,
05 - _____, no valor de R$ _____,
06 - _____, no valor de R$ _____.
07 - _____, no valor de R$ _____,
08 - _____, no valor de R$ _____,
09 - _____, no valor de R$ _____.

**( ) Declaro não possuir bens**

Por ser a expressão da verdade, firma a presente Declaração.

Tijucas do Sul, _____/_____/2016

_____
Declarante

**ANEXO II**
**MODELO – DECLARAÇÃO NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS**

Para efeito da vedação contida no inc. XVI do art. 37 da Constituição Federal, **DECLARO** que não sou titular de nenhum cargo ou emprego público em qualquer das esferas de governo que me impeça de assumir o cargo de _____, referente à aprovação no Concurso Público n° 001/2015, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tijucas do Sul – TIJUCAS DO SUL PREV.

Declaro, ainda, que não tenho percepção de outro benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a cargo ou emprego público, excetuadas as hipóteses do artigo supra citado, quando for o caso.

Tijucas do Sul, _____/_____/2016

_____
Declarante

**Publicado por:**
Alvadi da Costa
**Código Identificador:**40E15E7F

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 22/2016, DE 11 DE MARÇO DE 2016.**

*Dispõe sobre concessão de diárias à Servidor Público Municipal.*

Em face de solicitação específica dirigida à Administração Municipal, **JOCÉLIA FRANCO BOMFIM**, Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso e gozo de suas atribuições legais e com fulcro no inciso IV c/c §§ 2º e 3º do art. 1º da Lei Municipal nº 437/2010, resolve:

**Art. 1º - AUTORIZAR** o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: VANESSA NASCIMENTO RIBAS, portadora da cédula de identidade 8.741.722-0 SSP-PR e inscrita no CPF: 066.276.439-01, para fins de ressarcimento de despesas, pelo motivo e nos termos a seguir especificados:

NOME: VANESSA NASCIMENTO RIBAS
NÚMERO DE DIÁRIAS: 01 (diária) (Período de 31/03/2016.
VALOR UNITÁRIO: R$ 60,00 (diária s/ redução 50%).
VALOR TOTAL: R$ 60,00
DESTINO: CURITIBA – PR
MOTIVO: Curso de capacitação em Faturamento Ambulatorial/ Hospitalar SUS- SCNES/ SIA/ FPOMAG/SIHD02.
OBSERVAÇÃO:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
- 04.002.10.301.0013.2019.85.3390.1400.00
***[1]****Art. 1º Para custeio de despesas de locomoção, hospedagem, alimentação em deslocamento ou viagem de representação à serviços oficiais, serão pagos os seguintes valores:*
*I – Brasília: R$ 500,00 (quinhentos reais);*
*II – Capitais de Estado da Federação, exceto Curitiba: R$ 300,00 (trezentos reais);*
*III – Outras cidades: R$ 200,00 (duzentos reais);*
*IV – Curitiba: R$ 60,00 (sessenta) reais;*

*§ 2º - o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) para distância inferior à 120km e que não seja necessário pernoite;*
*§ 3º - Em qualquer caso o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) quando houver na locomoção utilização de veículo oficial do município;*
**Art. 2º** - Ante a omissão da legislação municipal específica, no que diz respeito à prestação de contas, responsabilização, prazo para devolução de valores eventualmente não utilizados, dentre outros aspectos relevantes que circundam a modalidade de gasto público em tela, aplicar-se-á ao caso, supletivamente, o disposto na Lei Municipal nº 347/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tunas do Paraná, bem como na legislação federal, notadamente no Decreto nº 5.992/2006, naquilo que couber.

Tunas do Paraná, 11 de Março de 2016.

***JOCÉLIA FRANCO BOMFIM***
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

**Publicado por:**
Wilson Ricardo Cordeiro
**Código Identificador:**D69891CC

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 023/2016, DE 11 DE MARÇO DE 2016.**

*Dispõe sobre concessão de diárias à Servidor Público Municipal.*

Em face de solicitação específica dirigida à Administração Municipal, **JOCÉLIA FRANCO BOMFIM**, Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso e gozo de suas atribuições legais e com fulcro no inciso IV c/c §§ 2º e 3º do art. 1º da Lei Municipal nº 437/2010, resolve:

**Art. 1º - AUTORIZAR** o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: ELISIANE R. S. ZELINSKE, portadora da cédula de identidade 5.940.279-0 SSP-PR e inscrita no CPF: 962.821.189-72, para fins de ressarcimento de despesas, pelo motivo e nos termos a seguir especificados:

NOME: ELISIANE R. S. ZELINSKE
NÚMERO DE DIÁRIAS: 01 (diária) (Período de 16/03/2016).
VALOR UNITÁRIO: R$ 60,00 (diária s/ redução 50%).
VALOR TOTAL: R$ 60,00
DESTINO: CURITIBA – PR
MOTIVO: Curso de Instrumentos de Gestão, elaboração de PMS/PAS, SARGSUS e Prestação de contas (RAG, SIOPS, Quadrimestre)
OBSERVAÇÃO:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
- 04.002.10.301.0013.2019.85.3390.1400.00
***[1]****Art. 1º Para custeio de despesas de locomoção, hospedagem, alimentação em deslocamento ou viagem de representação à serviços oficiais, serão pagos os seguintes valores:*
*I – Brasília: R$ 500,00 (quinhentos reais);*
*II – Capitais de Estado da Federação, exceto Curitiba: R$ 300,00 (trezentos reais);*
*III – Outras cidades: R$ 200,00 (duzentos reais);*
*IV – Curitiba: R$ 60,00 (sessenta) reais;*

*§ 2º - o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) para distância inferior à 120km e que não seja necessário pernoite;*
*§ 3º - Em qualquer caso o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) quando houver na locomoção utilização de veículo oficial do município;*
**Art. 2º** - Ante a omissão da legislação municipal específica, no que diz respeito à prestação de contas, responsabilização, prazo para devolução de valores eventualmente não utilizados, dentre outros aspectos relevantes que circundam a modalidade de gasto público em tela, aplicar-se-á ao caso, supletivamente, o disposto na Lei Municipal nº 347/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tunas do Paraná, bem como na legislação federal, notadamente no Decreto nº 5.992/2006, naquilo que couber.

Tunas do Paraná, 11 de Março de 2016.

***JOCÉLIA FRANCO BOMFIM***
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

**Publicado por:**
Wilson Ricardo Cordeiro
**Código Identificador:**FBE9DC0A

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 024/2016, DE 11 DE MARÇO DE 2016.**

*Dispõe sobre concessão de diárias à Servidor Público Municipal.*

Em face de solicitação específica dirigida à Administração Municipal, **JOCÉLIA FRANCO BOMFIM**, Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso e gozo de suas atribuições legais e com fulcro no inciso IV c/c §§ 2º e 3º do art. 1º da Lei Municipal nº 437/2010, resolve:

**Art. 1º - AUTORIZAR** o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: ELAINE DEPETRIS, portadora da cédula de identidade

7.262.864-0 SSP-PR e inscrita no CPF: 298.353.578-97, para fins de ressarcimento de despesas, pelo motivo e nos termos a seguir especificados:

NOME: ELAINE DEPETRIS
NÚMERO DE DIÁRIAS: 01 (diária) (Período de 15/03/2016).
VALOR UNITÁRIO: R$ 60,00 (diária c/ redução 50%).
VALOR TOTAL: R$ 30,00
DESTINO: CURITIBA – PR
MOTIVO: Seminário Regional sobre a Base Nacional COMUM.
OBSERVAÇÃO:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
- 04.001.12.361.0017.2027.27.3390.1400.00

***[1]****Art. 1º Para custeio de despesas de locomoção, hospedagem, alimentação em deslocamento ou viagem de representação à serviços oficiais, serão pagos os seguintes valores:*
*I – Brasília: R$ 500,00 (quinhentos reais);*
*II – Capitais de Estado da Federação, exceto Curitiba: R$ 300,00 (trezentos reais);*
*III – Outras cidades: R$ 200,00 (duzentos reais);*
*IV – Curitiba: R$ 60,00 (sessenta) reais;*

*§ 2º - o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) para distância inferior à 120km e que não seja necessário pernoite;*
*§ 3º - Em qualquer caso o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) quando houver na locomoção utilização de veículo oficial do município;*

**Art. 2º** - Ante a omissão da legislação municipal específica, no que diz respeito à prestação de contas, responsabilização, prazo para devolução de valores eventualmente não utilizados, dentre outros aspectos relevantes que circundam a modalidade de gasto público em tela, aplicar-se-á ao caso, supletivamente, o disposto na Lei Municipal nº 347/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tunas do Paraná, bem como na legislação federal, notadamente no Decreto nº 5.992/2006, naquilo que couber.

Tunas do Paraná, 11 de Março de 2016.

***JOCÉLIA FRANCO BOMFIM***
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

**Publicado por:**
Wilson Ricardo Cordeiro
**Código Identificador:**2F5D3279

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 025/2016, DE 11 DE MARÇO DE 2016.**

*Dispõe sobre concessão de diárias à Servidor Público Municipal.*

Em face de solicitação específica dirigida à Administração Municipal, **JOCÉLIA FRANCO BOMFIM**, Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso e gozo de suas atribuições legais e com fulcro no inciso IV c/c §§ 2º e 3º do art. 1º da Lei Municipal nº 437/2010, resolve:

**Art. 1º** - **AUTORIZAR** o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: SANDRA ROSANE DE MORAIS SANTOS, portadora da cédula de identidade 9.255.587-9 SSP-PR e inscrita no CPF: 138.921.978-06, para fins de ressarcimento de despesas, pelo motivo e nos termos a seguir especificados:

NOME: SANDRA ROSANE DE MORAIS SANTOS
NÚMERO DE DIÁRIAS: 01 (diária) (Período de 15/03/2016).
VALOR UNITÁRIO: R$ 60,00 (diária c/ redução 50%).
VALOR TOTAL: R$ 30,00
DESTINO: CURITIBA – PR
MOTIVO: Seminário Regional sobre a Base Nacional COMUM.
OBSERVAÇÃO:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: -
04.001.12.361.0017.2027.27.3390.1400.00

***[1]****Art. 1º Para custeio de despesas de locomoção, hospedagem, alimentação em deslocamento ou viagem de representação à serviços oficiais, serão pagos os seguintes valores:*
*I – Brasília: R$ 500,00 (quinhentos reais);*
*II – Capitais de Estado da Federação, exceto Curitiba: R$ 300,00 (trezentos reais);*
*III – Outras cidades: R$ 200,00 (duzentos reais);*
*IV – Curitiba: R$ 60,00 (sessenta) reais;*

*§ 2º - o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) para distância inferior à 120km e que não seja necessário pernoite;*
*§ 3º - Em qualquer caso o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) quando houver na locomoção utilização de veículo oficial do município;*

**Art. 2º** - Ante a omissão da legislação municipal específica, no que diz respeito à prestação de contas, responsabilização, prazo para devolução de valores eventualmente não utilizados, dentre outros aspectos relevantes que circundam a modalidade de gasto público em tela, aplicar-se-á ao caso, supletivamente, o disposto na Lei Municipal nº 347/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tunas do Paraná, bem como na legislação federal, notadamente no Decreto nº 5.992/2006, naquilo que couber.

Tunas do Paraná, 11 de Março de 2016.

***JOCÉLIA FRANCO BOMFIM***
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

**Publicado por:**
Wilson Ricardo Cordeiro
**Código Identificador:**4320010F

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 026/2016, DE 11 DE MARÇO DE 2016.**

*Dispõe sobre concessão de diárias à Servidor Público Municipal.*

Em face de solicitação específica dirigida à Administração Municipal, **JOCÉLIA FRANCO BOMFIM**, Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso e gozo de suas atribuições legais e com fulcro no inciso IV c/c §§ 2º e 3º do art. 1º da Lei Municipal nº 437/2010, resolve:

**Art. 1º** - **AUTORIZAR** o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: AUTAIR APARECIDA SANTOS, portadora da cédula de identidade 3.057.040-5 SSP-PR e inscrita no CPF: 394.206.809-69, para fins de ressarcimento de despesas, pelo motivo e nos termos a seguir especificados:

NOME: AUTAIR APARECIDA SANTOS
NÚMERO DE DIÁRIAS: 01 (diária) (Período de 15/03/2016).
VALOR UNITÁRIO: R$ 60,00 (diária c/ redução 50%).
VALOR TOTAL: R$ 30,00
DESTINO: CURITIBA – PR
MOTIVO: Seminário Regional sobre a Base Nacional COMUM.
OBSERVAÇÃO:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
- 04.001.12.361.0017.2027.27.3390.1400.00
***[1]****Art. 1º Para custeio de despesas de locomoção, hospedagem, alimentação em deslocamento ou viagem de representação à serviços oficiais, serão pagos os seguintes valores:*
*I – Brasília: R$ 500,00 (quinhentos reais);*
*II – Capitais de Estado da Federação, exceto Curitiba: R$ 300,00 (trezentos reais);*
*III – Outras cidades: R$ 200,00 (duzentos reais);*
*IV – Curitiba: R$ 60,00 (sessenta) reais;*

*§ 2º - o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) para distância inferior à 120km e que não seja necessário pernoite;*
*§ 3º - Em qualquer caso o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) quando houver na locomoção utilização de veículo oficial do município;*
**Art. 2º** - Ante a omissão da legislação municipal específica, no que diz respeito à prestação de contas, responsabilização, prazo para devolução de valores eventualmente não utilizados, dentre outros aspectos relevantes que circundam a modalidade de gasto público em tela, aplicar-se-á ao caso, supletivamente, o disposto na Lei Municipal nº 347/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tunas do Paraná, bem como na legislação federal, notadamente no Decreto nº 5.992/2006, naquilo que couber.

Tunas do Paraná, 11 de Março de 2016.

***JOCÉLIA FRANCO BOMFIM***
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

**Publicado por:**
Wilson Ricardo Cordeiro
**Código Identificador:**2B4732D6

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 027/2016, DE 11 DE MARÇO DE 2016.**

*Dispõe sobre concessão de diárias à Servidor Público Municipal.*

Em face de solicitação específica dirigida à Administração Municipal, **JOCÉLIA FRANCO BOMFIM**, Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso e gozo de suas atribuições legais e com fulcro no inciso IV c/c §§ 2º e 3º do art. 1º da Lei Municipal nº 437/2010, resolve:

**Art. 1º** - **AUTORIZAR** o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: ELAINE DEPETRIS, portadora da cédula de identidade 7.262.864-0 SSP-PR e inscrita no CPF: 298.353.578-97, para fins de ressarcimento de despesas, pelo motivo e nos termos a seguir especificados:

NOME: ELAINE DEPETRIS
NÚMERO DE DIÁRIAS: 01 (diária) (Período de 16/03/2016).
VALOR UNITÁRIO: R$ 60,00 (diária s/ redução 50%).
VALOR TOTAL: R$ 60,00
DESTINO: CURITIBA – PR
MOTIVO: NRE – Documentação Educação Infantil, CEEBEJA, prova para equivalência 2016.
OBSERVAÇÃO:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
- 04.001.12.361.0017.2027.27.3390.1400.00

***[1]****Art. 1º Para custeio de despesas de locomoção, hospedagem, alimentação em deslocamento ou viagem de representação à serviços oficiais, serão pagos os seguintes valores:*
*I – Brasília: R$ 500,00 (quinhentos reais);*
*II – Capitais de Estado da Federação, exceto Curitiba: R$ 300,00 (trezentos reais);*
*III – Outras cidades: R$ 200,00 (duzentos reais);*
*IV – Curitiba: R$ 60,00 (sessenta) reais;*

*§ 2º - o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) para distância inferior à 120km e que não seja necessário pernoite;*
*§ 3º - Em qualquer caso o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) quando houver na locomoção utilização de veículo oficial do município;*

**Art. 2º** - Ante a omissão da legislação municipal específica, no que diz respeito à prestação de contas, responsabilização, prazo para devolução de valores eventualmente não utilizados, dentre outros aspectos relevantes que circundam a modalidade de gasto público em tela, aplicar-se-á ao caso, supletivamente, o disposto na Lei Municipal nº 347/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tunas do Paraná, bem como na legislação federal, notadamente no Decreto nº 5.992/2006, naquilo que couber.

Tunas do Paraná, 11 de Março de 2016.

***JOCÉLIA FRANCO BOMFIM***
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

**Publicado por:**
Wilson Ricardo Cordeiro
**Código Identificador:**FBBAA839

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 028/2016, DE 16 DE MARÇO DE 2016.**

*Dispõe sobre concessão de diárias à Servidor Público Municipal.*

Em face de solicitação específica dirigida à Administração Municipal, **JOCÉLIA FRANCO BOMFIM**, Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso e gozo de suas atribuições legais e com fulcro no inciso IV c/c §§ 2º e 3º do art. 1º da Lei Municipal nº 437/2010, resolve:

**Art. 1º** - **AUTORIZAR** o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: ELAINE DEPETRIS, portadora da cédula de identidade 7.262.864-0 SSP-PR e inscrita no CPF: 298.353.578-97, para fins de ressarcimento de despesas, pelo motivo e nos termos a seguir especificados:

NOME: ELAINE DEPETRIS
NÚMERO DE DIÁRIAS: 01 (diária) (Período de 16/03/2016).
VALOR UNITÁRIO: R$ 60,00 (diária c/ redução 50%).
VALOR TOTAL: R$ 30,00
DESTINO: CURITIBA – PR
MOTIVO: Reunião de Orientação dos Processos Online - NRE.
OBSERVAÇÃO:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: -
04.001.12.361.0017.2027.27.3390.1400.00

***[1]****Art. 1º Para custeio de despesas de locomoção, hospedagem, alimentação em deslocamento ou viagem de representação à serviços oficiais, serão pagos os seguintes valores:*
*I – Brasília: R$ 500,00 (quinhentos reais);*
*II – Capitais de Estado da Federação, exceto Curitiba: R$ 300,00 (trezentos reais);*
*III – Outras cidades: R$ 200,00 (duzentos reais);*
*IV – Curitiba: R$ 60,00 (sessenta) reais;*

*§ 2º - o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) para distância inferior à 120km e que não seja necessário pernoite;*
*§ 3º - Em qualquer caso o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) quando houver na locomoção utilização de veículo oficial do município;*

**Art. 2º** - Ante a omissão da legislação municipal específica, no que diz respeito à prestação de contas, responsabilização, prazo para devolução de valores eventualmente não utilizados, dentre outros aspectos relevantes que circundam a modalidade de gasto público em tela, aplicar-se-á ao caso, supletivamente, o disposto na Lei Municipal nº 347/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tunas do Paraná, bem como na legislação federal, notadamente no Decreto nº 5.992/2006, naquilo que couber.

Tunas do Paraná, 16 de Março de 2016.

***JOCÉLIA FRANCO BOMFIM***
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

**Publicado por:**
Wilson Ricardo Cordeiro
**Código Identificador:**5A2D9E06

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**RETIFICAÇÃO DO AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

OBJETO: **AQUISIÇÃO EM PARCELA ÚNICA DE DOCES E OVOS DE CHOCOLATE**, para serem distribuídos aos Alunos da Rede Municipal de ensino
REFERENTE: Pregão Presencial n.º9/2016
**EMPRESA: ESTEFANO KREPEL 27457460900**- CNPJ: 19.684.050/0001-63**, retifica** o valor total homologado**, passa a ser: 4.323,86, (quatro mil trezentos e vinte e três reais e oitenta e seis centavos),** o erro ocorreu devido ao registro do lance para o item 4 (bombom), registrado no valor de R$ 0,08 (oito centavos), o valor correto do lance foi R$0,80 (oitenta centavos), o qual alterou valor total homologado para o licitante.

Tunas do Paraná, 17 de março de 2016.

***JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wilson Ricardo Cordeiro
**Código Identificador:**14FD5B4B

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### RELATÓRIOS FINANCEIROS

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA | | | |
|---|---|---|---|
| DEMOSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL | | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | |
| JANEIRO A FEVEREIRO DE 2016 | | | |
| LRF, art 53, inciso III - Anexo VI | | | |
| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA | SALDO | | |
| | Em 31/12/2015 (a) | Em 31/12/2015 (b) | Em 29/02/2016 (c) |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (I) | 0,00 | 0,00 | (104.688,69) |
| DEDUÇÕES (II) | 1.576.448,74 | 1.576.448,74 | 1.434.970,71 |
| Disponibilidade de caixa bruta | 2.326.311,34 | 2.326.311,34 | 2.215.386,14 |
| Demais haveres financeiros | 154.038,40 | 154.038,40 | 160.366,37 |
| (-) Restos a pagar processados (exceto precatórios) | 903.901,00 | 903.901,00 | 940.781,80 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II) | (1.576.448,74) | (1.576.448,74) | (1.539.659,40) |
| RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PASSIVOS RECONHECIDOS (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V) | (1.576.448,74) | (1.576.448,74) | (1.539.659,40) |
| RESULTADO NOMINAL | | PERÍODO DE REFERÊNCIA | |
| | | No bimestre (c-b) | Jan a Fev (c-a) |
| RESULTADO NOMINAL | | 36.789,34 | 36.789,34 |
| DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL | | | VALOR CORRENTE |
| META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA | | | 0,00 |

**Publicado por:**
Dominique Acirema Schio de Oliveira
**Código Identificador:**EAEFF55B

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### RELATÓRIOS FINANCEIROS

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA | | |
|---|---|---|
| DEMOSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | |
| JANEIRO A FEVEREIRO DE 2016 | | |
| LRF, Art. 48 - Anexo XVII | | |
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO | No Bimestre | Até o Bimestre |
| Previsão Inicial da Receita | 0,00 | 33.414.400,00 |
| Previsão Atualizada da Receita | 0,00 | 33.414.400,00 |
| Receitas Realizadas | 5.907.586,44 | 5.907.586,44 |
| Déficit Orçamentário | 0,00 | 0,00 |
| Saldos de Exercícios Anteriores | | 0,00 |
| Dotação Inicial | 0,00 | 33.464.400,00 |
| Créditos Adicionais | | 270.956,80 |
| Dotação Atualizada | 0,00 | 33.735.356,80 |
| Despesas Empenhadas | 6.318.039,44 | 6.318.039,44 |
| Despesas Liquidadas | 5.635.700,93 | 5.635.700,93 |
| Superávit Orçamentário | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | No Bimestre | Até o Bimestre |
| Despesas Empenhadas | 6.318.039,44 | 6.318.039,44 |
| Despesas Liquidadas | 5.635.700,93 | 5.635.700,93 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | No Bimestre | Até o Bimestre |
| Receita Corrente Líquida | 5.908.905,20 | 33.628.282,87 |
| RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | No Bimestre | Até o Bimestre |
| Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos | | |
| Receitas Previdenciárias (IV) | | |
| Despesas Previdenciárias (V) | | |
| Resultado Previdenciário (IV - V) | | |

| RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO | Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a) | Resultado apurado até o) bimestre (b) | % em relação a meta (b/a |
|---|---|---|---|
| Resultado Nominal | 0,00 | 35.714,04 | 0,00 % |
| Resultado Primário | 0,00 | (438.404,90) | 0,00 % |

| MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR | Inscrição | Cancelamento até o bimestre | Pagamento até o bimestre | Saldo |
|---|---|---|---|---|
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | | | | |
| Poder Executivo | 952.370,01 | 0,00 | 597.609,68 | 354.760,33 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS | | | | |
| Poder Executivo | 1.698.175,71 | 0,00 | 310.297,10 | 1.387.878,61 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 2.650.545,72 | 0,00 | 907.906,78 | 1.742.638,94 |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE | Valor apurado até o bimestre | Limites constitucionais anuais | |
|---|---|---|---|
| | | % Mínimo a aplicar no exercício | % Aplicado até o bimestre |
| Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE | 1.341.538,58 | 25% / 18% | 28,27 % |
| Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino | 665.523,70 | 60% | 59,99 % |

| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL | Valor apurado até o bimestre | Saldo a realizar |
|---|---|---|
| Receita de Operações de Crédito | 0,00 | 0,00 |
| Despesa de Capital Líquida | 324.893,55 | 2.056.063,25 |

| PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | Exercício em Referência | 10º Exercício | 20º Exercício | 35º Exercício |
|---|---|---|---|---|
| Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos | | | | |
| Receitas Previdenciárias (IV) | | | | |
| Despesas Previdenciárias (V) | | | | |
| Resultado Previdenciário (IV - V) | | | | |

| RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS | Valor apurado até o bimestre | Saldo a realizar |
|---|---|---|
| Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos | 0,00 | 5.000,00 |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos | 0,00 | 25.000,00 |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | Valor apurado até o bimestre | Limites constitucionais anuais | |
|---|---|---|---|
| | | % Mínimo a aplicar no exercício | % Aplicado até o bimestre |
| Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde | (586.053,06) | 15% | 0,00 % |

| DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP | Valor apurado no Exercício Corrente |
|---|---|
| Total das Despesas/RCL ( % ) | |

**Publicado por:**
Dominique Acirema Schio de Oliveira
**Código Identificador:**32CB5CDE

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
### PORTARIA Nº 210/2016

**PEDRO IVO ILKIV,** Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar as Senhoras **ARLETE REBEIKA, LINDACIR COLAÇO SILVEIRA E CRISLAINE GARRAFA,** sob a presidência da primeira, para comporem a **COMISSÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA**, para verificar fatos relacionados ao Processo protocolado nº 43888/2016, devendo a referida Comissão iniciar seus trabalhos imediatamente.

Art. 2º - Registre-se.

Cumpra-se.

União da Vitória, 15 de março de 2016.

***PEDRO IVO ILKIV***
Prefeito Municipal

***ERALDO ANTONIO DE CASTRO***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Terezinha Joaco de Paula
**Código Identificador:**EDB8FE5D

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**DECRETO Nº 136/2016**

**PEDRO IVO ILKIV,** Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

**D E C R E T A:**

Art. 1º Exonera a pedido, o Senhor **VALDEMAR MATIAS**, do cargo de **SUPERVISOR DE PROJETOS DE AGRICULTURA**, da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, desta Prefeitura Municipal, a partir de 17 de março de 2016.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 17 de março de 2016.

***PEDRO IVO ILKIV***
Prefeito Municipal

***ERALDO ANTONIO DE CASTRO***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Terezinha Joaco de Paula
**Código Identificador:**405726BE

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**DECRETO Nº 137/2016**

**PEDRO IVO ILKIV,** Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

**D E C R E T A:**

Art. 1º Nomeia o Senhor **JUVENCIO MARIANO**, para exercer o cargo de **SUPERVISOR DE PROJETOS DE AGRICULTURA**, da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, desta Prefeitura Municipal, a partir de 18 de março de 2016.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 17 de março de 2016.

***PEDRO IVO ILKIV***
Prefeito Municipal

***ERALDO ANTONIO DE CASTRO***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Terezinha Joaco de Paula
**Código Identificador:**8921E568

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 018/2016 – TOMADA DE PREÇOS N.º 02/2016**

Comissão Permanente de Licitação do Município de União da Vitória - Paraná, torna público e para conhecimento de quem interessar possa, que a licitação supramencionada, tendo como objeto a ***Contratação de uma empresa do ramo de engenharia civil para realizar o término da construção das duas (02) Unidades Básicas de Saúde (UBS) Padrão Porte II no Distrito de São Cristóvão (Cidade Jardim), de acordo com o Memorial Descritivo e Projetos constantes do presente Edital e seus Anexos***, com data de abertura para o dia 14/03/2016 às 14h00min, foi considerada DESERTA, uma vez que até o horário previsto (14h00min) nenhum envelope havia sido protocolado.

União da Vitória - PR, 17 de março de 2016.

***PAULO MARCELO SCHEID***
Presidente da Comissão de Licitação.

**Publicado por:**
Maria Celeste de Assunção Mance
**Código Identificador:**927054A4

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.° 04/2016**
**PROCESSO N.° 045/2016**

**OBJETO**: Contratação de uma empresa do ramo de engenharia civil para realizar o término da construção das duas (02) Unidades Básicas de Saúde (UBS) Padrão Porte II, no Distrito de São Cristóvão (Cidade Jardim), de acordo com o Memorial Descritivo e Projetos constantes do presente Edital e seus Anexos.
**ABERTURA: Dia 13 de abril de 2016 às 14h00min (Horário de Brasília)**, no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, localizada a Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4° pavimento, centro.
**FORMA DE JULGAMENTO:** Menor Preço Por Lote (Lote Único).
**REGIME DE EXECUÇÃO:** Empreitada Por Preço Global.
**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**: Cópia do edital encontra-se a disposição dos interessados no endereço acima citado de segunda a sexta-feira. Outras informações poderão ser obtidas através dos telefones (0**42) 3521-1237 e fax (0**42) 3522-4440.
e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
site: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

**União da Vitória, 17 de março de 2016.**

***PEDRO IVO ILKIV***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Celeste de Assunção Mance
**Código Identificador:**A79CF519

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.° 05/2016**
**PROCESSO N.° 046/2016**

**OBJETO**: Contratação de uma empresa do ramo de engenharia civil para realizar o término da construção da Escola São Domingos -

Espaço Educativo Rural e Urbano de 06 (seis) salas de aula, de acordo com o Memorial Descritivo e Projetos constantes do presente Edital e seus Anexos e conforme o Termo de Compromisso PAR n.º 32136/2014 do FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).
**ABERTURA: Dia 13 de abril de 2016 às 15h00min (Horário de Brasília)**, no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, localizada a Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4° pavimento, centro.
**FORMA DE JULGAMENTO:** Menor Preço Global.
**REGIME DE EXECUÇÃO:** Empreitada Por Preço Global.
**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**: Cópia do edital encontra-se a disposição dos interessados no endereço acima citado de segunda a sexta-feira. Outras informações poderão ser obtidas através dos telefones (0**42) 3521-1237 e fax (0**42) 3522-4440.
e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
site: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

**União da Vitória, 17 de março de 2016.**

***PEDRO IVO ILKIV***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Celeste de Assunção Mance
**Código Identificador:**F7B226F3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.° 06/2016**
**PROCESSO N.° 047/2016**

**OBJETO**: Contratação de uma empresa do ramo de engenharia civil para realizar o término da construção da Escola São Bráz/São Sebastião - Espaço Educativo Rural e Urbano de 06 (seis) salas de aula, de acordo com o Memorial Descritivo e Projetos constantes do presente Edital e seus Anexos e conforme o Termo de Compromisso PAR n.º 22385/2014 do FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).
**ABERTURA: Dia 13 de abril de 2016 às 16h00min (Horário de Brasília)**, no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, localizada a Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4° pavimento, centro.
**FORMA DE JULGAMENTO:** Menor Preço Global.
**REGIME DE EXECUÇÃO:** Empreitada Por Preço Global.
**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**: Cópia do edital encontra-se a disposição dos interessados no endereço acima citado de segunda a sexta-feira. Outras informações poderão ser obtidas através dos telefones (0**42) 3521-1237 e fax (0**42) 3522-4440.
e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
site: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

**União da Vitória, 17 de março de 2016.**

***PEDRO IVO ILKIV***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Celeste de Assunção Mance
**Código Identificador:**DAAB4386

**UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº4/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº1/2016**

Objeto: Contratação de serviços de pintura (material e mão de obra) nas instalações físicas da Uniuv conforme termo de referência anexo.
Data do contrato: 17/3/2016
Contratado: Cleudenice da Silva Barbosa Gatto ME
CNPJ: 06.299.157/0001-46
Valor contratado: R$297.950,00 (duzentos e noventa e sete mil, novecentos e cinquenta reais)
Vigência: 17/3/2016 a 15/07/2016

Contratante: Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória – UNIUV
CNPJ: 75.967.745/0001-23

**Publicado por:**
Josiane Bendlin Gasparoto
**Código Identificador:**DE4F5144

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 027/2015 PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2014**

**PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ**
**GRAFICA MANANCIAL LTDA ME**

**CLÁUSULA PRIMEIRA– DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS:**
Conforme previsão legal das alíneas “b”, inciso I do Art. 65 da Lei nº 8.666/93, a quantidade inicialmente contratada, fica acrescido em 25 % (vinte e cinco por cento), para alguns itens que estão se esgotando ou já se esgotaram, perfazendo um total de R$ 26.419,10 (Vinte e seis mil quatrocentos e dezenove reais e dez centavos) conforme segue:

| Empresa | item | Descrição | Marca | Unid. | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| GRAFICA MANANCIAL LTDA ME | 3 | RECEITUÁRIO AZUL-B (NOTIFICAÇÃO DE RECEITA-NUMERADAS PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA) BLOCO C/ 100 FLS 9,5X20 | GRAFICA MANANCIAL | BLC | 57 | 11,20 | 638,40 |
| GRAFICA MANANCIAL LTDA ME | 5 | CARTÃO DE PLANEJAMENTO FAMILIAR COLORIDO 8X21 | GRAFICA MANANCIAL | UND | 375 | 0,23 | 86,25 |
| GRAFICA MANANCIAL LTDA ME | 7 | ATESTADO MÉDICO BLOCO C/ 100 FOLHAS 15X21 | GRAFICA MANANCIAL | BLC | 20 | 16,20 | 324,00 |
| GRAFICA MANANCIAL LTDA ME | 9 | RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL-BLOCOS COM 100 FOLHAS CARBONADOS 2 VIAS 15X21 | GRAFICA MANANCIAL | BLC | 20 | 16,20 | 324,00 |
| GRAFICA MANANCIAL LTDA ME | 11 | CISNOP - ÓTESES E PRÓTESES - SUS-SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SITUAÇÃO OCUPACIONAL - BLOCO COM 100 FOLHAS (FRENTE E VERSO) 19X24 | GRAFICA MANANCIAL | BLOCO | 20 | 16,20 | 324,00 |
| GRAFICA MANANCIAL LTDA ME | 13 | CISNOP-18ª REGIONAL DE SAÚDE - REFERÊNCIA - BLOCOS COM 100 FOLHAS (FRENTE E VERSO) 21X31 | GRAFICA MANANCIAL | BLOCO | 20 | 16,00 | 324,00 |
| GRAFICA MANANCIAL LTDA ME | 14 | SUS-PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ-AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE-CENTRAL DE AGENDAMENTOS-TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO-BLOCOS COM 100 FOLHAS 21X31 | GRAFICA MANANCIAL | BLC | 20 | 16,00 | 324,00 |
| GRAFICA MANANCIAL LTDA ME | 16 | RELATÓRIO PMA2- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA 21X20 | GRAFICA MANANCIAL | BLC | 20 | 16,00 | 324,00 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| GRAFICA MANANCIAL LTDA ME | 21 | LAUDO PARA SOLICITAÇÃO/AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO AMBULATORIAL-APAC - BLOCOS C/ 100 FOLHAS 20X30 | GRAFICA MANANCIAL | BLC | 20 | 16,00 | 324,00 |
| GRAFICA MANANCIAL LTDA ME | 23 | NOME: FICHA Nº:- (FICHA DE CONTINUAÇÃO) - BLOCOS C/ 100 FOLHAS FRENTE E VERSO 20X30 | GRAFICA MANANCIAL | BLC | 20 | 16,00 | 324,00 |
| GRAFICA MANANCIAL LTDA ME | 24 | MARCAÇÃO DE CONSULTAS - BLOCOS C/ 100 FOLHAS 20X30 | GRAFICA MANANCIAL | BLC | 37 | 16,00 | 592,00 |
| GRAFICA MANANCIAL LTDA ME | 34 | FICHA DE EVOLUÇÃO - CAPS - 1 - BLOCO COM 100 FOLHAS FRENTE E VERSO 20X30 | GRAFICA MANANCIAL | BLOCO | 20 | 16,00 | 324,00 |
| GRAFICA MANANCIAL LTDA ME | 35 | CAPS I - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - FICHA GERAL DE ATENDIMENTO - BLOCOS C/ 100 FOLHAS 13X21 | GRAFICA MANANCIAL | BLC | 20 | 13,00 | 260,00 |
| GRAFICA MANANCIAL LTDA ME | 36 | PROGRAMA LEITE DAS CRIANÇAS-VIGILÂNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - BLOCOS C/100 FOLHAS - 16X32 | GRAFICA MANANCIAL | BLC | 20 | 13,00 | 260,00 |
| GRAFICA MANANCIAL LTDA ME | 37 | CONTROLE E DISTRIBUIÇÃO DE INSULINA-FRENTE E VERSO 13X16,5 | GRAFICA MANANCIAL | UND | 375 | 0,70 | 262,50 |
| GRAFICA MANANCIAL LTDA ME | 39 | PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ/DEPARTAMENTO DE SAÚDE E DO BEM ESTAR SOCIAL/DIVISÃO DE SANEAMENTO E VIG. SANITÁRIA - FICHA CLÍNICA DE ANIMAIS AGRESSORES - BLOCOS C/ 100 FOLHAS- 20X30 | GRAFICA MANANCIAL | BLC | 20 | 16,00 | 320,00 |
| GRAFICA MANANCIAL LTDA ME | 40 | MINISTÉRIO DA SAÚDE-SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE-DEVEP/CGPNI-COORDENAÇÃO GERAL DO PROGRAMA NACIONAL DE IMUNIZAÇÕES BOLETIM MENSAL DE MOVIMENTO DE IMUNOBIOLÓGICOS- ( JOGO C3 PÁGINAS F/V) BLOCO COM 100 FOLHAS 20X30 | GRAFICA MANANCIAL | BLC | 20 | 47,00 | 940,00 |
| GRAFICA MANANCIAL LTDA ME | 47 | PRESCRIÇÃO DE MÉDICA - PRESCRIÇÃO DE ENFERMAGEM - BLOCOS C/ 100 FOLHAS, FRENTE E VERSO (PRONTO ATENDIMENTO) 20X30 | GRAFICA MANANCIAL | BLC | 37 | 16,00 | 592,00 |
| GRAFICA MANANCIAL LTDA ME | 48 | RECEITUÁRIOS MÉDICOS- COM LISTAGEM DOS MÉDICOS - BLOCOS C/ 100 FOLHAS ( SOC. HOSP.BENE. ANDIRÁ - OBS. VERIFICAR NA HORA CONFECCIONAR SE VAI ALTERAR PARA O PRONTO ATENDIMENTO NO TIMBRE) 15X22 | GRAFICA MANANCIAL | BLC | 37 | 9,00 | 333,00 |
| GRAFICA MANANCIAL LTDA ME | 49 | DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO - BLOCOS C/ 100 FOLHAS- ( SOC. HOSP.BENE. ANDIRÁ - OBS. VERIFICAR NA HORA CONFECCIONAR SE VAI ALTERAR PARA O PRONTO ATENDIMENTO NO TIMBRE) 15X22 | GRAFICA MANANCIAL | BLC | 37 | 9,00 | 333,00 |
| GRAFICA MANANCIAL LTDA ME | 50 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - LICENÇA SANITÁRIA E DO EXECICIO PROFISSIONAL - BLOCO COM 100 FOLHAS 15X22 | GRAFICA MANANCIAL | BLC | 20 | 31,00 | 620,00 |
| GRAFICA MANANCIAL LTDA ME | 51 | PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ - DOCUMENTOS DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL (MOD. 1) - BLOCOS COM 100 FOLHAS NUMERADAS 4 VIAS 15X22 | GRAFICA MANANCIAL | BLC | 20 | 13,00 | 260,00 |
| GRAFICA MANANCIAL LTDA ME | 52 | SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - FICHA DE INSPEÇÃO - BLOCOS C/ 100 FOLHAS FRENTE E VERSO- 22X32 | GRAFICA MANANCIAL | BLC | 20 | 16,00 | 320,00 |
| GRAFICA MANANCIAL LTDA ME | 53 | SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DIVISÃO DE VIGILANCIA SANITÁRIA-BLOCOS C/ 100 FOLHAS- 22X32 | GRAFICA MANANCIAL | BLC | 20 | 13,00 | 260,00 |
| GRAFICA MANANCIAL LTDA ME | 54 | ESTADO DO PARANÁ TERMO DE APREENSÃO DE AMOSTRAS-TAA- BLOCOS C/ 100 FOLHAS(4 VIAS COLORIDAS: BRANCA, VERMELHA.VERDE, AZUL)- 22X32 | GRAFICA MANANCIAL | BLC | 20 | 31,00 | 620,00 |
| GRAFICA MANANCIAL LTDA ME | 55 | SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE FICHA DE RECOMENDAÇÕES - BLOCOS C/ 100 FOLHAS- 22X32 | GRAFICA MANANCIAL | BLC | 20 | 16,00 | 320,00 |
| GRAFICA MANANCIAL LTDA ME | 56 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DIVISÃO DE VIGILANCIA SANITÁRIA - BLOCO COM 100 FOLHAS 22X32 | GRAFICA MANANCIAL | BLC | 20 | 16,00 | 320,00 |
| GRAFICA MANANCIAL LTDA ME | 58 | SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - FICHA DE REGISTRO DE INSPEÇÃO E SEGUIMENTO-FRENTE E VERSO 18X26 | GRAFICA MANANCIAL | UND | 200 | 12,00 | 2.400,00 |
| GRAFICA MANANCIAL LTDA ME | 66 | ENVELOPE GRANDE TIMBRADO- (COM ENDEREÇO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE) | GRAFICA MANANCIAL | UND | 250 | 1,20 | 300,00 |
| GRAFICA MANANCIAL LTDA ME | 68 | ALVARÁ DE LICENÇA | GRAFICA MANANCIAL | UNID | 125 | 0,90 | 112,50 |
| GRAFICA MANANCIAL LTDA ME | 70 | BLOCO DE CEMITÉRIO | GRAFICA MANANCIAL | BLC | 12 | 11,80 | 141,60 |
| GRAFICA MANANCIAL LTDA ME | 71 | BLOCO DE RASCUNHO | GRAFICA MANANCIAL | BLC | 59 | 13,80 | 814,20 |
| GRAFICA MANANCIAL LTDA ME | 75 | CARIMBOS 90 X 30 MM | GRAFICA MANANCIAL | UNID | 07 | 50,00 | 350,00 |
| GRAFICA MANANCIAL LTDA ME | 77 | CARIMBOS DE ASSINATURAS | GRAFICA MANANCIAL | UNID | 06 | 40,00 | 240,00 |
| GRAFICA MANANCIAL LTDA ME | 78 | CARTAZ (PAPEL COUCHÊ 115 Gr, TAM 44x60 CM COLORIDO) | GRAFICA MANANCIAL | UNID | 375 | 3,90 | 1.462,50 |
| GRAFICA MANANCIAL LTDA ME | 80 | CARTAZ 1 COR- TAMANHO 44x60 CM | GRAFICA MANANCIAL | UNID | 375 | 1,90 | 712,50 |
| GRAFICA MANANCIAL LTDA ME | 81 | CARTAZ COLORIDO- TAMANHO 30x45 CM | GRAFICA MANANCIAL | UNID | 375 | 2,20 | 825,00 |
| GRAFICA MANANCIAL LTDA ME | 82 | CARTÕES DA FACIA - 25X35 - PLASTIFICAÇÃO FOSCA | GRAFICA MANANCIAL | UND | 125 | 2,90 | 362,50 |
| GRAFICA MANANCIAL LTDA ME | 89 | CERTIFICADO COLORIDO - 21x29,7cm | GRAFICA MANANCIAL | UNID | 500 | 0,95 | 475,00 |
| GRAFICA MANANCIAL LTDA ME | 90 | CERTIFICADO EDUCAÇÃO COLORIDO - 21X29,7 CM | GRAFICA MANANCIAL | UND | 375 | 0,95 | 356,25 |
| GRAFICA MANANCIAL LTDA ME | 94 | CONVITE DE NATAL -14X20 CM - COLORIDO | GRAFICA MANANCIAL | UND | 50 | 1,19 | 59,50 |
| GRAFICA MANANCIAL LTDA ME | 96 | CORRESPONDENCIA INTERNA | GRAFICA MANANCIAL | BLC | 25 | 6,50 | 162,50 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| GRAFICA MANANCIAL LTDA ME | 97 | CRACHA COLORIDO- 15X15 -COLORIDO | GRAFICA MANANCIAL | UND | 50 | 0,99 | 49,50 |
| GRAFICA MANANCIAL LTDA ME | 102 | ENVELOPE BRANCO MÉDIO 17X25 | GRAFICA MANANCIAL | UND | 500 | 0,90 | 450,00 |
| GRAFICA MANANCIAL LTDA ME | 103 | ENVELOPE BRANCO OFICIO COMPRIDO 11X22 | GRAFICA MANANCIAL | UND | 487 | 0,90 | 438,30 |
| GRAFICA MANANCIAL LTDA ME | 104 | ENVELOPE BRANCO PEQUENO | GRAFICA MANANCIAL | UNID | 500 | 0,90 | 450,00 |
| GRAFICA MANANCIAL LTDA ME | 105 | ENVELOPE BRANCO SACO 16X22 | GRAFICA MANANCIAL | UND | 450 | 0,90 | 405,00 |
| GRAFICA MANANCIAL LTDA ME | 106 | ENVELOPE MARROM GRANDE 22X32 KRAFT | GRAFICA MANANCIAL | UND | 450 | 0,90 | 405,00 |
| GRAFICA MANANCIAL LTDA ME | 107 | ENVELOPE MARROM MÉDIO 17X25 KRAFT | GRAFICA MANANCIAL | UND | 500 | 0,90 | 450,00 |
| GRAFICA MANANCIAL LTDA ME | 108 | ENVELOPE MARROM PEQUENO 12X17 KRAFT | GRAFICA MANANCIAL1,20 | UND | 425 | 0,90 | 382,50 |
| GRAFICA MANANCIAL LTDA ME | 110 | ENVELOPE VERTICAL 26X46CM | GRAFICA MANANCIAL | UNID | 500 | 1,40 | 700,00 |
| GRAFICA MANANCIAL LTDA ME | 114 | FOLDER 1 COR- TAMANHO 21x30CM | GRAFICA MANANCIAL | UNID | 500 | 0,45 | 225,00 |
| GRAFICA MANANCIAL LTDA ME | 117 | PANFLETO 1 COR - TAMANHO 30X21 CM | GRAFICA MANANCIAL | UND | 1.250 | 0,90 | 1.125,00 |
| GRAFICA MANANCIAL LTDA ME | 121 | PASTA COLORIDA PLASTIFICADA E COM BOLSA - 21X31 CM | GRAFICA MANANCIAL | UND | 750 | 3,00 | 2.250,00 |
| GRAFICA MANANCIAL LTDA ME | 125 | TALÃO DE TAXA DE CEMITÉRIO 6X16CM | GRAFICA MANANCIAL | BLC | 07 | 8,80 | 61,60 |

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor.

**DATA: 14/03/2016**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014**

**ASSINATURAS:**
***JOSÉ RONALDO XAVIER***
Prefeito
***MARCELO APARECIDO ACABIO***
Representante Legal

**Publicado por:**
João Campos
**Código Identificador:**FAAE181E

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 015/2015 INEXIGIBILIDADE 001/2015**

**PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ**
**EDITORA POSITIVO LTDA.**

**I – DO OBJETO**
**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE** – Conforme previsto na Cláusula Terceira do contrato inicial firmado em 05/02/2015, os valores para o ano letivo de 2016 ficam reajustados 11,08% (onze vírgula zero oito por cento) com base na variação do INPC, ocorrida no período de 05/02/2015 a 05/02/2016, conforme tabela abaixo (Fonte: IBGE):
**CLÁUSULA SEGUNDA** – A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor unitário para venda dos Livros Didáticos, para o ano de 2016, conforme tabela abaixo:

| Descrição | Qtde | Valor Unitário 2015 | Valor Unitário 1º Bimestre 2016 | Reajuste 11,08% INPC | Valor Unitário 2º, 3º e 4º Bimestres 2016 | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Aquisição de coleção de livros do sistema Aprende Brasil – (Grupo 4), para atender os CMEIS | 512 | 73,95 | 73,95 | 11,08 | R$ 82,14 | R$ 42.057,55 |
| Aquisição de coleção de livros do sistema Aprende Brasil – (Grupo 5), para atender os CMEIS | 440 | 73,95 | 73,95 | 11,08 | R$ 82,14 | R$ 36.143,21 |
| Aquisição de coleção de livros do sistema Aprende Brasil – (Grupo 4), para atender as Escolas Municipais | 360 | 73,95 | 73,95 | 11,08 | R$ 82,14 | R$ 29.571,72 |
| Aquisição de coleção de livros do sistema Aprende Brasil – (Grupo 5), para atender as Escolas Municipais | 556 | 73,95 | 73,95 | 11,08 | R$ 82,14 | R$ 45.671,87 |
| **TOTAL** | | | | | | **R$ 153.444,35** |

| | |
|---|---|
| Valor do Contrato: | R$ 138.138,60 |
| Valor do Contrato com Reajuste: | R$ 153.444,35 |
| Valor do Reajuste: | R$ 15.305,75 |

**II – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
**CLÁUSULA TERCEIRA** – Ao presente instrumento é atribuído o valor de R$ 153.444,35 (cento e cinquenta e três mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e trinta e cinco centavos), para a execução no ano letivo de 2016.
**Parágrafo Único.** As despesas com a execução deste instrumento correrão às expensas do orçamento da Contratante, à conta da seguinte dotação orçamentária:

**05.002.12.361.0004.2025 Manter as Escolas Municipais – Demais Recursos**
**132 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo**
**05.002.12.365.0005.2030 Manter os Centros de Educ. Infantil – Demais recursos**
**170 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo**

**III – DA RATIFICAÇÃO**

**CLÁUSULA QUARTA** – Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

**DATA:** 14/03/2016

**ASSINATURAS:**
***JOSÉ RONALDO XAVIER***
Prefeito
***ACEDRIANA VICENTE SANDI***
Representante Legal

**Publicado por:**
João Campos
**Código Identificador:**225481A9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2015 PREGÃO PRESENCIAL N° 034/2015**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2015
PREGÃO Nº 034/2015 - FORMA PRESENCIAL
EMPRESA VENCEDORA: TEREZA PNEUS LTDA
DATA: 17/03/2016

***JOSÉ RONALDO XAVIER***
Prefeito

***ANGELA MARIA DA SILVA CORREIA***
Pregoeira

***TERCIO GUSTAVO SENFF***
Representante Legal

| Empresa | Item | Descrição | Unid | Quant. (Saldo de Item) | Valor Unit. Registrado | Percentual Para aumento | Valor Unit. Atual | Diferença Valor inicial e Atual | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| TEREZA PNEUS LTDA | 01 | PNEU BORRACHUDO 10 LONAS - 750-16 | UNID | 12 | 424,90 | 6,19% | 451,20 | 26,30 | 5.414,40 |
| TEREZA PNEUS LTDA | 25 | PNEU 205/70 R15 | UNID | 12 | 389,00 | 5,28% | 409,54 | 20,54 | 4.914,48 |
| TEREZA PNEUS LTDA | 30 | PNEU S/CAMARA 16 LONAS 215-75R17.5 | UNID | 48 | 709,00 | 13,69% | 806,06 | 97,06 | 38.690,88 |
| TEREZA PNEUS LTDA | 36 | PNEU LISO 14 LONAS 900 X 20 | UNID | 30 | 717,50 | 5,29% | 755,46 | 37,96 | 22.663,80 |

**Publicado por:**
João Campos
**Código Identificador:**8265C953

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA**

**CISLIPA**
**EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 02/2016 - MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS**

**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 02 /2016 - CISLIPA**

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Razão Social** | | | |
| **CNPJ nº** | | | |
| **Endereço:** | | | |
| **Cidade:** | | **Estado:** | |
| **E-Mail:** | | | |
| **Telefone** | | | |
| **Responsável Contato** | | | |
| **Recebemos, através do CISLIPA, o edital da licitação acima identificada.** | | | |
| **Paranaguá, _____ de _____ de 2016.** | | | |
| _____ **Assinatura** | | | |

Senhor licitante,

Visando a comunicação futura entre esta divisão e a sua empresa, solicito que Vossa Senhoria preencha o recibo de entrega do edital e nos remeta à Diretoria Executiva CISLIPA.
O não preenchimento do recibo exime o CISLIPA da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

***JEMIMA ALIANO***
Presidente Comissão de Licitação

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 02 /2016 –CISLIPA**

**O CISLIPA** torna público que, de acordo com a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e Lei Federal nº 10.520/2002, bem como deste edital, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2016 – CISLIPA, do TIPO MAIOR DESCONTO,** prorrogado para o dia 30 de março 2016, as 9:30h na Subsede do CISLIPA **– Rua Noêmio Gabriel Simas, 138 – Balneário Praia de Leste – Pontal do Paraná/PR,** tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA FROTA DO CISLIPA COM O FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MATERIAIS E PEÇAS ORIGINAIS OU DE PRIMEIRA LINHA,** de acordo com as especificações constantes no **Anexo I** deste Edital.

**1. PREÂMBULO**

O **PREGÃO PRESENCIAL Nº 02 /2016 – CISLIPA** será realizado em sessão pública, em todas as fases, sendo conduzido pelo (a) Pregoeiro (a) e equipe de apoio, designada sob Portaria nº 16/2015, pelo Presidente do Consórcio e responsável pelo processamento e julgamento, por intermédio de Pregão Presencial.
1.1 – Legislação Aplicável: Lei federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar 147/2014.

**2. OBJETO**

2.1. – O objeto deste procedimento de licitação é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS, da Frota dos Veículos dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192/CISLIPA e veículos da Administração CISLIPA, COM O FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MATERIAIS E PEÇAS ORIGINAIS OU DE PRIMEIRA LINHA**, com as características e outras especificações constantes do **Anexo I** deste Edital.
2.2. – Devem estar incluídas no preço todas as despesas com mão-de-obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos, peças e insumos, indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

**3. EDITAL**

3.1. – Integram o presente Edital, os seguintes documentos:
ANEXO I – Características e especificações do objeto – Termo de Referência /Projeto Básico
ANEXO II – Modelo De Carta Proposta
ANEXO III – Modelo de Declaração de Requisitos de Habilitação
ANEXO IV – Modelo de Declaração comprobatória de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte
ANEXO V – Modelo de Declaração Quanto ao Cumprimento às Normas Relativas ao Trabalho do Menor
ANEXO VI – Declaração de Idoneidade
ANEXI VII – Modelo de Credenciamento
ANEXO VIII – Modelo de Declaração de Regularidade Fiscal
ANEXO IX – Minuta do Contrato

3.2. - O presente Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 02 /2016 - CISLIPA estará à disposição nos sites www.diariomunicipal.com.br/amp e www.cislipalitoral.com.br, e no Departamento Administrativo e Financeiro, na sub-sede do CISLIPA à Rua Noêmio Gabriel Simas, 138 – Praia de Leste – Pontal do Paraná, Estado do Paraná, fone: (41) 3458-1280.
3.3. – Eventual impugnação deste Edital deve ser formalizada até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, devidamente protocolado e endereçado ao Departamento Administrativo e Financeiro.
3.4. - As consultas e informações complementares referentes a presente licitação poderão ser feitas junto ao Departamento Administrativo e Financeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

**4. RECURSOS FINANCEIROS**

4.1 – As despesas com a presente aquisição correrão à conta dos recursos das dotações orçamentárias nas Fontes 1000, 496 e 1496.
01.001.10.122.0901.2001.3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros- Pessoa Jurídica
01.002.10.302.0902.2002.3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros- Pessoa Jurídica
01.001.10.111.0901.2001.3.3.90.30.00.00 – Material de consumo
01.002.10.302.0902.2002.3.3.90.30.00.00 – Material de consumo

**5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

5.1. - Somente poderão participar do presente certame as empresas regularmente estabelecidas no País e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e seus Anexos:
5.2. - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93.
5.3. - Não poderão participar Licitante declarado **INIDÔNEO** para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da administração direta ou indireta no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, sob pena de incidir no parágrafo único do Art. 97 da Lei nº 8.666/93;
5.4 – Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio e a representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante.
5.5 - A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irretratável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições.
5.6 - As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas um preço para o objeto desta licitação.

**6. FUNÇÃO DO PREGOEIRO**

O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
b) Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
c) Abrir as propostas de preços;
d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
e) Desclassificar propostas indicando os motivos;
f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de melhor índice;
g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
h) Declarar o vencedor;
i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
j) Elaborar a ata da sessão;
k) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
l) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidade visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

**7 – PARTICIPAÇÃO**

7.1 Às empresas que participarem da presente licitação serão permitidos apenas 01 (um) representante legal que será o único admitido a intervir em seu nome, o qual deverá se apresentar para credenciamento junto ao pregoeiro, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

**8 – CREDENCIAMENTO**

8.1 Durante os trabalhos relativos ao certame licitatório somente será permitida a intervenção de um representante legal por licitante, que estiver legalmente constituído e for devidamente credenciado, **DEVENDO OBRIGATORIAMENTE APRESENTAR CÓPIA DOS DOCUMENTOS RELACIONADOS NOS ITENS 8.3, 8.3.1 e 8.3.2.**
8.2 O representante legal somente poderá representar um licitante.
8.3 O instrumento de procuração ou outro documento hábil deverá estar acompanhado da cópia do **contrato ou estatuto social e da cédula de identidade** daquele que for representar a licitante, salvo quando se tratar de procuração por instrumento público.
8.3.1 Quando a empresa se fizer representar por procurador, este deverá apresentar procuração, da qual constem poderes específicos para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, acompanhado da cópia da cédula de identidade do mesmo.
8.3.2 Quando a empresa se fizer representar por diretor, sócio ou gerente, a capacidade de representação será verificada em face do próprio contrato ou estatuto social, acompanhado da cópia da cédula de identidade do mesmo.
8.3.3 Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que Atende Plenamente os requisitos de habilitação. Conforme o modelo do **ANEXO III – REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.**
8.4 Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados. A empresa que tenha apresentado proposta, mas não esteja devidamente representada, terá sua proposta acolhida, porém não poderá participar das rodadas de lances verbais.
8.5 Os documentos serão verificados no início dos trabalhos e deverão ser apresentados em via original; por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião ou por funcionário desta Administração Pública; por publicação em Órgão de Imprensa Oficial ou, ainda, por cópia acompanhada do respectivo original.
8.6 As microempresas e empresas de pequeno porte que queiram gozar das prerrogativas e benefícios concedidos pela Lei nº 123/2006 e Lei nº 147/2014 deverão apresentar no momento do credenciamento, além dos documentos anteriormente mencionados, uma declaração que se constitui como microempresa ou empresa de pequeno porte para os fins legais. Conforme o modelo do **ANEXO IV - Modelo de Declaração comprobatória de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte – ME/EPP**.
8.7 Os documentos necessários para o credenciamento deverão ser apresentados **fora dos Envelopes**, serão retidos e deverão integrar o processo de licitação.

**9 – ABERTURA**

9.1. – No dia, hora e local designados, será realizada sessão pública para recebimento das propostas, devendo os interessados, ou seu representante, **protocolarem seus envelopes até o inicio da sessão (09h:29min) na sub-sede CISLIPA Rua Noêmio Gabriel Simas, 138 – Praia de Leste – Pontal do Paraná**. No momento do início da sessão devem identificar-se e, comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Os envelopes deverão conter externamente:

**Ao CISLIPA**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2016 – CISLIPA**
**ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS**
**PROPONENTE: xxxxxxxxxxxxxx**

**Ao CISLIPA**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2016 - CISLIPA**
**ENVELOPE 02 - HABILITAÇÃO**
**PROPONENTE: xxxxxxxxxxxxxx**

9.2. – Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.
9.3. – No curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.
9.4. – Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecerem novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.
9.5 - Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no presente edital.
9.6 - Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade.

9.7 - Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas neste edital. No caso de ser o vencedor uma microempresa ou empresa de pequeno porte e estiver com restrição de regularidade fiscal e/ou previdenciária, o prazo de regularização é de 02 (dois) dias prorrogáveis por igual período, por exclusiva concessão da administração através de seu Pregoeiro (Art. 43, § 1º da LC 123/06).
9.8 - Verificado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, mesmo que beneficiário das vantagens da LC 123/06 e LC 147/14 às empresas de pequeno porte.
9.9 - Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.
9.10 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
9.11 - o acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
9.12 - a falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;
9.13 - decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

**10 - APRESENTAÇÕES DAS PROPOSTAS**

10.1 - A apresentação de proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente:
a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital e obtiveram do Pregoeiro todas as informações necessárias para a sua formulação;
b) Considerou que os elementos desta Licitação permitiram a elaboração de uma proposta totalmente condizente com o objeto licitado;
c) Sendo vencedor da Licitação, assumirá integral responsabilidade pela perfeita e completa execução dos serviços em todas as fases.

**11 – PROPOSTA DE PREÇOS**

11.1 - As propostas apresentadas e os lances formulados incluem todas e quaisquer despesas necessárias e indispensáveis para a perfeita execução das obrigações decorrentes desta licitação e do respectivo termo contratual e devem ser elaboradas em conformidade com a legislação aplicável e as condições estabelecidas neste instrumento convocatório, seus anexos e os fatores a seguir:
a) Deverão ser considerados pelos proponentes todos os custos para o cumprimento das obrigações exigidas, incluindo mão-de-obra, seguros, frete, encargos sociais, tributos, transporte, equipamentos e outras despesas necessárias à perfeita execução do objeto deste Edital e do respectivo contrato;
b) Especificação do objeto, observadas as características exigidas no presente Edital;
c) Validade da proposta nos termos do item 12 deste Edital;
d) Os valores cotados deverão ser expressos em Real (R$), com apenas 02 (duas) casas após a vírgula, na proposta de hora técnica em mão de obra, destacando e diferenciando o preço da hora técnica em mão de obra para veículos leves e veículos pesados, e em percentual de desconto (%) para o fornecimento de peças originais ou de 1ª linha, destacando e diferenciando o desconto para peças originais e peças de 1ª linha.
d.1) A Comissão irá verificar o percentual de desconto ofertado na proposta de preços, para fins de calculo do Item 2.2 do termo de referência Anexo I deste Edital.
11.2 - O CISLIPA não aceitará cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto, na forma da lei.
11.3 - Não será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão da parte da empresa ou de representante.

**12 - PRAZOS DE VALIDADE DAS PROPOSTAS**

12.1 - Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, contados a partir do recebimento das mesmas.

**13 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

13.1 – A documentação referente à habilitação deverá conter o seguinte:
a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social Consolidado em vigor (inclusive a última alteração contratual, devidamente registrada, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição dos seus administradores – os documentos podem ser substituídos por certidão simplificada da Junta Comercial, desde que constem os nomes dos representantes legais do licitante e o ramo de atividade, com data de expedição não superior a 06 (seis) meses).
b) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, em plena validade;
c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa Unificada de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal do domicílio ou sede do proponente, e Certidão Negativa da Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
d) Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
e) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
h) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Não constando o prazo de validade, o Pregoeiro aceitará apenas a certidão expedida até 30 (trinta) dias antes da abertura das propostas;
i) Comprovação do fornecimento dos serviços compatível com as características do objeto da presente licitação, por meio de atestado (s) de capacidade técnica, expedido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado;
j) Declaração de que não possui no quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos**,** conforme o modelo do **Anexo V**;
k) Declaração de Idoneidade e Fatos Supervenientes, conforme o modelo do **Anexo VI**, assinada pelo representante legal da licitante;
l) Declaração de Regularidade Fiscal, conforme o modelo do **Anexo VIII**, assinada pelo representante legal da licitante;
m) Declaração que a sede da contratada esta localizada em distância inferior a 40 (quarenta) quilômetros da subsede CISLIPA, à Rua Noêmio Gabriel Simas, 138, Balneário Praia de Leste, Pontal do Paraná, e Central de Regulação SAMU 192 – Rua Domingos Peneda, s/nº – Itiberê –

Paranaguá – Paraná. A delimitação da área do estabelecimento comercial visa neste caso, evitar prejuízos econômicos ao consórcio, pois encarece o custo final da contratação, bem como a perda de tempo.

13.2. – Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em **original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por publicação em órgão de imprensa oficial, ou ainda por cópias simples, acompanhada do original** que será autenticada pela Comissão;
a) serão aceitas apenas cópias legíveis;
b) não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, inelegíveis ou rasuradas.

13.3. O (a) Pregoeiro (a) poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

**14 – VALOR MÁXIMO**

14.1 - Fixado o valor máximo estimado de **R$ 150.600 (cento e cinquenta mil e seiscentos reais).**

**Descrição:**

| VEÍCULO | PLACA | HORA TÉCNICA | PREÇO MÁXIMO HORA | TOTAL HORA TÉCNICA | TOTAL DE PEÇAS/VEÍCULO |
|---|---|---|---|---|---|
| VW PARATI CITY 1.6, MI ANO 2006 | AMN-5868 | 60 | R$ 80,00 | R$ 4.800,00 | R$ 2.700,00 |
| VW GOL CITY 1.0, ANO 2014 | AYQ-3706 | 30 | R$ 80,00 | R$ 2.400,00 | R$ 2.100,00 |
| FIAT DUCATO 2.3, DIESEL ANO 2010 | AUU-9904 | 100 | R$ 80,00 | R$ 8.000,00 | R$ 8.200,00 |
| MB SPRINTER 415 2.2, DIESEL ANO 2012 | AXE-3567 | 100 | R$ 80,00 | R$ 8.000,00 | R$ 8.200,00 |
| PEUGEOT BOXER 350LH, 2.3 ANO 2013 | AYT-6188 | 100 | R$ 80,00 | R$ 8.000,00 | R$ 6.400,00 |
| PEUGEOT BOXER 350LH, 2.3 ANO 2013 | AYT-6185 | 100 | R$ 80,00 | R$ 8.000,00 | R$ 6.400,00 |
| PEUGEOT BOXER 350LH, 2.3 ANO 2013 | AYT-6190 | 100 | R$ 80,00 | R$ 8.000,00 | R$ 6.400,00 |
| RENAULT MASTER 2.5 DIESEL ANO 2010 USB | AUU 9863 | 100 | R$ 80,00 | R$ 8.000,00 | R$ 8.200,00 |
| RENAULT MASTER 2.5 DIESEL ANO 2010 USB | AUU 9907 | 100 | R$ 80,00 | R$ 8.000,00 | R$ 8.200,00 |
| PEUGEOT BOXER 2.3 DIESEL ANO 2012 USB | AYE 4795 | 100 | R$ 80,00 | R$ 8.000,00 | R$ 8.200,00 |
| Renault Master 2.3 Ano 2015 | AZM-9650 | 100 | R$ 80,00 | R$ 8.000,00 | R$ 6.400,00 |
| | | 990 | | R$ 79.200,00 | R$ 71.400,00 |
| **SUBTOTAL POR GRUPO DE ITEM** | **R$ 79.200,00** | **R$ 71.400,00** | | | |
| **TOTAL DOS CUSTOS ESTIMADOS** | | **R$ 150.600,00** | | | |

| 2. Resumo por classificação de item | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | Nº de Ordem | Item | Quantidade | Unidade medida | Valor | Total dos Custos |
| | 1 | Horas técnicas veículos leves | 90 | horas | R$ 80,00 | R$ 7.200,00 |
| | 2 | Horas técnicas veículos pesados | 900 | horas | R$ 80,00 | R$ 72.000,00 |
| LOTE | 3 | Peças para manutenção | 71.400 | monetária (R$) | R$ 1,00 | R$ 71.400,00 |
| ÚNICO | | **Total Estimado** | | | | **R$ 150.600,00** |

**15 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

15.1 - Será considerada vencedora desta licitação a proposta que apresentar o **MAIOR DESCONTO** conforme Anexo I – Item 2.2 base de calculo.

**16 - RECURSOS**

16.1. – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, **de forma imediata e motivada**, em campo próprio do sistema, manifestar a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes intimados a apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
16.2. – *A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.*
16.3. – Depois de decidido pelo Pregoeiro, caberá ao Prefeito do Município deliberar sobre o recurso, adjudicar o objeto ao licitante vencedor e homologar o procedimento licitatório.
16.4. – Não havendo recurso, o Pregoeiro fará a adjudicação do objeto da licitação ao proponente declarado vencedor e encaminhará o processo ao Prefeito do Município, para homologação.
16.5. - Constituem motivos para rescisão do contrato às hipóteses especificadas no art. 78, da Lei nº 8.666/93.
16.6. - Fica estabelecido o reconhecimento dos direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

**17 – HOMOLOGAÇÃO**

17.1. – Homologada a licitação, o representante do comprador convocará o adjudicatário, que deverá assinar o contrato em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93.
17.2. - O CISLIPA, quando o convocado não comparecer para assinatura do contrato no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital ou não apresentar situação regular de habilitação, convocará os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei nº 8.666/93.
17.3. – Ocorrendo a hipótese indicada no item 16.2 deste Edital, caracterizar-se-á o descumprimento total da obrigação assumida pelo licitante vencedor e adjudicatário, com as sujeições às penalidades legais expressas na Lei nº 8.666/93.

**18 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL**

18.1. – No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto fixado no item 3 deste Edital, será aplicável à Contratada multa moratória de valor equivalente a 0,4% (quatro décimos percentuais), calculada sobre o valor total do contrato, por dia útil excedente ao respectivo prazo.
18.2. – Pela inexecução total ou parcial, a Administração, garantida a defesa prévia, poderá aplicar à Contratada as sanções previstas no art. 87, da Lei nº 8.66693 e multa correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do objeto adjudicado.

**19 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

19.1. - Os pagamentos serão efetuados até o prazo máximo de até 30 (trinta) dias úteis após a aprovação do respectivo processo pelo setor competente.
19.2. - A licitante vencedora do presente certame ficará obrigada a emitir Nota Fiscal Eletrônica para pagamento do objeto desta licitação.
19.3. - Os pagamentos serão efetuados em conta corrente em nome da empresa, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor encarregado do recebimento e observado o cumprimento integral das disposições contidas neste edital.

**20 – DAS ALTERAÇÕES**

20.1. - A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.

**21 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

21.1 – O (A) Pregoeiro (a) reserva-se no direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvidas ou julgar necessário.
21.2 - É facultada ao (à) Pregoeiro (a) ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
21.3 - Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos proponentes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.
21.4 – O CISLIPA reserva-se no direito de revogar, anular ou transferir a presente licitação, em caso de interesse público.

Paranaguá, 14 de março de 2016.

_____
Pregoeiro(a)

**Termo de referência - OBJETO**

**ANEXO I**

**ESPECIFICAÇÕES**

O objeto deste procedimento de licitação é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA FROTA DO CISLIPA COM O FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MATERIAIS E PEÇAS ORIGINAIS OU DE PRIMEIRA LINHA**, com as características e especificações constantes deste Edital.

O valor máximo estimado é de **R$ 150.600,00 (Cento e cinquenta mil e seiscentos reais),** conforme especificado abaixo:

**Descrição:**

| VEÍCULO | PLACA | HORA TÉCNICA | PREÇO MÁXIMO HORA | TOTAL HORA TÉCNICA | TOTAL DE PEÇAS/VEÍCULO |
|---|---|---|---|---|---|
| VW PARATI CITY 1.6, MI ANO 2006 | AMN-5868 | 60 | R$ 80,00 | R$ 4.800,00 | R$ 2.700,00 |
| VW GOL CITY 1.0, ANO 2014 | AYQ-3706 | 30 | R$ 80,00 | R$ 2.400,00 | R$ 2.100,00 |
| FIAT DUCATO 2.3, DIESEL ANO 2010 | AUU-9904 | 100 | R$ 80,00 | R$ 8.000,00 | R$ 8.200,00 |
| MB SPRINTER 415 2.2, DIESEL ANO 2012 | AXE-3567 | 100 | R$ 80,00 | R$ 8.000,00 | R$ 8.200,00 |
| PEUGEOT BOXER 350LH, 2.3 ANO 2013 | AYT-6188 | 100 | R$ 80,00 | R$ 8.000,00 | R$ 6.400,00 |
| PEUGEOT BOXER 350LH, 2.3 ANO 2013 | AYT-6185 | 100 | R$ 80,00 | R$ 8.000,00 | R$ 6.400,00 |
| PEUGEOT BOXER 350LH, 2.3 ANO 2013 | AYT-6190 | 100 | R$ 80,00 | R$ 8.000,00 | R$ 6.400,00 |
| RENAULT MASTER 2.5 DIESEL ANO 2010 USB | AUU 9863 | 100 | R$ 80,00 | R$ 8.000,00 | R$ 8.200,00 |
| RENAULT MASTER 2.5 DIESEL ANO 2010 USB | AUU 9907 | 100 | R$ 80,00 | R$ 8.000,00 | R$ 8.200,00 |
| PEUGEOT BOXER 2.3 DIESEL ANO 2012 USB | AYE 4795 | 100 | R$ 80,00 | R$ 8.000,00 | R$ 8.200,00 |
| Renault Master 2.3 Ano 2015 | AZM-9650 | 100 | R$ 80,00 | R$ 8.000,00 | R$ 6.400,00 |
| | | 990 | | R$ 79.200,00 | R$ 71.400,00 |
| **SUBTOTAL POR GRUPO DE ITEM** | **R$ 79.200,00** | **R$ 71.400,00** | | | |
| **TOTAL DOS CUSTOS ESTIMADOS** | | **R$ 150.600,00** | | | |

| 2. Resumo por classificação de item | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | Nº de Ordem | Item | Quantidade | Unidade medida | Valor | Total dos Custos |
| | 1 | Horas técnicas veículos leves | 90 | horas | R$ 80,00 | R$ 7.200,00 |
| | 2 | Horas técnicas veículos pesados | 900 | horas | R$ 80,00 | R$ 72.000,00 |
| LOTE | 3 | Peças para manutenção | 71.400 | monetária (R$) | R$ 1,00 | R$ 71.400,00 |
| ÚNICO | | **Total Estimado** | | | | **R$ 150.600,00** |

**2.0 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

Contratação de empresa para prestar serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva da Frota de Veículos do CISLIPA dos serviços de atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 e Administração CISLIPA.

**2.1 Serviços / HORAS TÉCNICAS:**

- A empresa deverá atender de imediato todos os serviços solicitados, apresentar no prazo máximo de 24 horas o diagnóstico dos serviços a serem executados juntamente com orçamento e prazo para a entrega do veículo, obedecendo à tabela de tempo do Sindicato das Empresas de Reparação de Veículos SINDIREPA/PR.

- Serviços com guinchos e deslocamentos de mecânicos para socorro de veículos ficam a cargo da empresa contratada, que deverá manter no CISLIPA um barracão com dimensões adequadas para comportar em área coberta no mínimo 05 (cinco) veículos de pequeno porte e 01 (um) veículo

de grande porte, com no mínimo 01 (um) elevador para veículos de até 02 (duas) toneladas com todos os equipamentos, ferramental e pessoal necessários para execução dos serviços do referido edital.

- A garantia dos serviços será no mínimo de 90 dias e a garantia das peças será de acordo com o certificado de garantia do fabricante.

- A empresa deverá manter uma equipe de mecânicos em sistema de sobreaviso para atendimento em eventuais consertos emergenciais em finais de semana e feriados, com sistema de acionamento por telefone fixo e celular.

- A garantia dos serviços será no mínimo de 90 dias e a garantia das peças será de acordo com o certificado de garantia do fabricante.

Obs.: Salários de funcionários, encargos sociais, impostos e qualquer outra despesa que porventura houver ficam a cargo da empresa contratada.

**2.2 Fornecimento de peças:**

- A empresa deverá utilizar nos consertos dos veículos, peças originais ou de primeira linha, constatada a necessidade da substituição.

- As peças quando originais (adquiridas em concessionárias), terão seus valores determinados a partir do desconto ofertado pela empresa, com base na tabela de preços do Sistema AUDATEX e com cópia da nota fiscal da concessionária anexa.

- As peças quando de **primeira linha (adquiridas no mercado paralelo, mas com a mesma qualidade e garantia da original),** terão seus valores **determinados a partir do desconto mínimo de 35%** com base na tabela de preços do **Sistema AUDATEX.**

Será considerada vencedora do presente Pregão a empresa que ofertar o maior percentual de desconto nos valores de Mão-de-Obra / Horas técnicas nos serviços leves, pesados e no fornecimento de peças originais e 1ª linha, visto a particularidade dos serviços com fornecimento de peças, conforme abaixo:

$$\%MP = \frac{(\%MOL \times 30) + (\%MOP \times 30) + (\%PP \times 70) + (\%PO \times 10)}{100}$$

Onde:
**%MP** = maior percentual de desconto global.
**%MOL** = percentual de desconto sobre o valor da mão de obra mecânica veículos leves, que deverá ser no **mínimo de 15%.**
**%MOP** = percentual de desconto sobre o valor da mão de obra mecânica pesada, que deverá ser no **mínimo de 10%.**
**%PP** = percentual de desconto sobre os preços da Tabela AUDATEX, quando as peças forem de primeira linha (adquiridas no mercado paralelo, mas com a mesma qualidade e garantia da original) , que deverá ser no **mínimo de 35%.**
**%PO** = percentual de desconto sobre os preços da Tabela AUDATEX, quando as peças forem originais (adquiridas em concessionárias), que deverá ser no **mínimo de 1%.**

Obs: O desconto ofertado pelas empresas durante os lances (se houver) será considerado linear em toda a fórmula de **%MP** (maior percentual de desconto global), para cálculos dos valores de cada item.

**2.3Relação dos Veículos**

| VEÍCULO | PLACA |
|---|---|
| VW PARATI CITY 1.6, MI ANO 2006 | AMN-5868 |
| VW GOL CITY 1.0, ANO 2014 | AYQ-3706 |
| FIAT DUCATO 2.3, DIESEL ANO 2010 | AUU-9904 |
| MB SPRINTER 415 2.2, DIESEL ANO 2012 | AXE-3567 |
| PEUGEOT BOXER 350LH, 2.3 ANO 2013 | AYT-6188 |
| PEUGEOT BOXER 350LH, 2.3 ANO 2013 | AYT-6185 |
| PEUGEOT BOXER 350LH, 2.3 ANO 2013 | AYT-6190 |
| Renault Master 2.3 Ano 2015 | AZM-9650 |
| RENAULT MASTER 2.5 DIESEL ANO 2010 USB | AUU 9863 |
| RENAULT MASTER 2.5 DIESEL ANO 2010 USB | AUU 9907 |
| PEUGEOT BOXER 2.3 DIESEL ANO 2012 USB | AYE 4795 |

Fica estabelecido que todos os veículos adquiridos (aquisição, cessão e/ou doação) pelo CISLIPA sejam inseridos na manutenção, em Conformidade com o Edital.

**3.0 CONDIÇÕES COMERCIAIS**

**3.1 - Validade da Proposta:** 60 (sessenta) dias.
**3.2 - Pagamento:**
**3.2.1 -** Os pagamentos serão efetuados até o prazo máximo de até 30(trinta) dias úteis após a aprovação do respectivo processo pelo setor competente.
**3. 2. 2 -** A licitante vencedora do presente certame ficará obrigada a emitir Nota Fiscal Eletrônica para pagamento do objeto desta licitação.
**3. 2. 3 -** Os pagamentos serão efetuados em conta corrente em nome da empresa, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor encarregado do recebimento e observado o cumprimento integral das disposições contidas neste edital.

**4.0 Justificativa Custo:**

Justificam-se os custos estimados por estudo de média realizado a partir do consumo anual segundo Processo Licitatório nº 15/2014 – Modalidade Inexigibilidade nº 05/2014 e Processo Licitatório nº 03/2014 – Modalidade Dispensa nº 02/2014, assim como do processo Emergencial 2015, e Processo Licitatório nº 05/2015 e da aquisição de novos veículos para compor a frota de Reserva Técnica e da cessão de veículos do Município de Paranaguá, que aumentou a frota de manutenção em mais 03 USBs, tomando como baliza tabela dos preços praticados no Estado do Paraná,

fornecida pelo SINDIREPA/PR - Sindicato das Empresas de Reparação de Veículos do Paraná, fornecido pelo sítio eletrônico de domínio público da FIEP – Federação das Indústrias do Paraná.

**5.0 Vigência e Prazos**

O contrato terá validade pelo período de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura, ou até que se extingam os valores quantitativos estimados, e é passível de aditivo dos valores e/ou prazos.

**6.0 Justificativa:**

Aquisição necessária para a manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos do CISLIPA na prestação dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência e Emergência SAMU – 192, admitidos pelo Consórcio, tanto para a preservação de seu patrimônio logístico quanto da prevenção e não paralização dos serviços.
Estes serviços não podem, por sua finalidade apresentar paralizações ou descontinuidade. Os contratos de bens e serviços devem assim atender a esta dinâmica, proporcionando condições logísticas ao atendimento da população.
Foram realizados em 2015 cerca de 19060 ocorrências pelas Unidades do Componente SAMU 192 no litoral do Paraná, que dependem desta estrutura para melhorar os atendimentos em qualidade e quantidade. Em 2013 foram registrados 7200 atendimentos, com aumento de 38% nas ocorrências, demandando maior despesa com a manutenção dos veículos da frota.

Paranaguá, 14 de março de 2016.

***JEMIMA ALIANO***
Presidente Comissão de Licitação

**ANEXO II (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**
**RAZÃO SOCIAL:**
**CNPJ:**
**ENDEREÇO:**

**1. DO OBJETO - DESCRIÇÃO**
**1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO VEÍCULOS LEVES E PESADOS,** com as características e especificações constantes deste Edital.
**1.2.** O valor global da nossa proposta é R$ (por extenso)

| VEÍCULO | PLACA | HORA TÉCNICA (a) | PREÇO MÁXIMO HORA R$ (B) | TOTAL HORA TÉCNICA R$ (A*B)= C | TOTAL R$ (C) |
|---|---|---|---|---|---|
| VW PARATI CITY 1.6, MI ANO 2006 | AMN-5868 | 60 | | | |
| VW GOL CITY 1.0, ANO 2014 | AYQ-3706 | 30 | | | |
| FIAT DUCATO 2.3, DIESEL ANO 2010 | AUU-9904 | 100 | | | |
| MB SPRINTER 415 2.2, DIESEL ANO 2012 | AXE-3567 | 100 | | | |
| PEUGEOT BOXER 350LH, 2.3 ANO 2013 | AYT-6188 | 100 | | | |
| PEUGEOT BOXER 350LH, 2.3 ANO 2013 | AYT-6185 | 100 | | | |
| PEUGEOT BOXER 350LH, 2.3 ANO 2013 | AYT-6190 | 100 | | | |
| RENAULT MASTER 2.5 DIESEL ANO 2010 USB | AUU 9863 | 100 | | | |
| RENAULT MASTER 2.5 DIESEL ANO 2010 USB | AUU 9907 | 100 | | | |
| PEUGEOT BOXER 2.3 DIESEL ANO 2012 USB | AYE 4795 | 100 | | | |
| Renault Master 2.3 Ano 2015 | AZM-9650 | 100 | | | |
| total custo horas técnicas | | | | | **R$** |

**classificação de item**

| | Nº de Ordem | Item | Quantidade/Uni | Unidade medida | Valor R$/Percentual de Desconto% | Total dos Custos R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| LOTE ÚNICO | 1 | Horas técnicas veículos leves | 90 | horas | | |
| | 2 | Horas técnicas veículos pesados | 900 | horas | | |
| | 3 | Peças para manutenção | 29.000 | percentual | | |
| | | Originais | | _____% | | _____% |
| | | 1ª Linha | | _____% | | _____% |

| | | |
|---|---|---|
| **SUBTOTAL POR GRUPO DE ITEM R$** | **Peças R$ 71.400,00 (A) Não se altera** | **Total Horas Técnicas (B)** |
| **TOTAL DOS CUSTOS ESTIMADOS (A + B)** | | **R$** |

**2 - CONDIÇÕES COMERCIAIS**
**2.1 - Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.**
**2.2 -Pagamento:** os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, após a entrega e aprovação do respectivo processo pelo setor competente.

**Local e data, 2015.**

_____
Assinatura e identificação (representante legal/procurador da licitante)
(Nome/RG/CPF/Cargo-Função)

**(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**
**ANEXO III**
**DECLARAÇÃO**

**(PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO*)***

***Prezados Senhores:***

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____por intermédio de seu representante legal o (a) Senhor (a)_____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, declara que "Atende Plenamente" aos requisitos de Habilitação, conforme exigido pelo inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Local e data.

Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF

**(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**
**ANEXO IV**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº /2016 - CISLIPA**

**DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Declaramos para os efeitos do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que a Empresa _____ , inscrita no CNPJ n.º _____ , está enquadrada na categoria _____ (Pequeno Porte ou Microempresa), bem como não está incluída nas hipóteses do §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e data.

Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF

**(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

**ANEXO V**
**MODELO DE DECLARAÇÃO ( ART. 7º, INC. XXXIII DA CF)**

**(APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA TODAS AS LICITANTES)**

Prezados Senhor:

A empresa _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Senhor (a) _____ , portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ DECLARA, para fins do dispostono inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

(Casa haja) ------- Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

Local e data.

Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF

**(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

**ANEXO VI**
**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº /2016 - CISLIPA**

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ Nº :
ENDREÇO:
CIDADE:

Declaro, sob pena da lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2016 - CISLIPA, instaurado pelo CISLIPA, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local e data.

Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF

**(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ)**

**ANEXO VII**
**MODELO DE CREDENCIAMENTO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº /2016 - CISLIPA**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO**

**(A SER APRESENTADO FORA DOS DEMAIS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO)**

A empresa _____, com sede no endereço _____ , inscrita no CNPJ sob nº _____ representada pelo(a) Senhor (a) _____ **CREDENCIA** o (a) Senhor (a) _____, (CARGO)_____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____e CPF nº _____ para representá-la perante o CISLIPA em licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2016 - CISLIPA, PROCESSO Nº xxx/2016, que prevê a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS**, podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Local e data.

Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF

**Obs.: Documentos a serem apresentados**

**a) Em caso de firma individual, o registro comercial;**
**b) Nos demais casos, o ato constitutivo (estatuto ou contrato social em vigor);**
**c) Em se tratando de pessoa física, a cédula de identidade.**

**(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ)**
**ANEXO VIII**
**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 02 /2016 - CISLIPA**

A empresa _____, com sede no endereço _____ , inscrita no CNPJ sob nº _____ licitante no certame acima destacado, promovido pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ, DECLARA, por meio de seu representante legal infra- assinado, Carteira de Identidade nº que se encontra em situação regular perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, a Seguridade Social (FGTS e INSS), bem como atende a todas as demais exigências de habilitação constantes do edital próprio.

Local e data.

Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF

**ANEXO IX – MINUTA DO CONTRATO**

**CONTRATO n°XXXXXX/2016**
**Processo Licitatório n 13 /2016**
**PREGÃO PRESENCIAL n° 02 /2016**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O CISLIPA E xxxxxxxxxxxxxx.**

**O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF 13.681.884/0001-39, com sede à Rua João Eugênio, 959, 1º andar, sala 14, no Município de Paranaguá, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Senhor Presidente Edgar Rossi, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 4.279.214-4 SSP/PR e do CPF/MF n.º 599.787.169-04, doravante denominado **CONTRATANTE**; e, de outro lado a empresa, **XXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **XXXXXXX**, com sede à **XXXXXXX**, doravante denominado **CONTRATADO**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei 8.666/93 de 21/06/93, suas alterações e demais legislações pertinentes, cuja celebração foi autorizada pelo despacho exarado no **Processo Licitatório nº XXXXXXX /2015** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Este contrato tem como objeto "**XXXXXXX**", em conformidade com o termo de referência, prazos, procedimentos e demais condições constantes do processo licitatório, todos declinados *retro*.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ANEXOS CONTRATUAIS**
Fazem parte integrante do presente contrato, como se nele estivessem transcritos, o processo licitatório n° **XXXXXXX** /2015 e respectivos anexos e apensos.

**Parágrafo Primeiro -** Os documentos mencionados nesta cláusula, de que as partes declaram ter pleno conhecimento, serão considerados suficientes para, em conjunto com este contrato, definir o seu objeto e a sua perfeita execução.

**Parágrafo Segundo -** A partir da assinatura do presente contrato, a ele passa a se vincular todas as atas de reuniões, sessões e/ou termos aditivos, que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

**Parágrafo Terceiro -** Em havendo dúvidas ou divergências em relação aos anexos neste contrato, as mesmas serão objeto de acordo entre as partes.

**CLÁUSULA TERCEIRA – REGIME DE EXECUÇÃO**
Objeto deste contrato será executado sob regime de execução indireta, empreitada e de conformidade com as especificações constantes do referido processo licitatório.

**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DO VALOR CONTRATUAL**
O presente terá por prazo o período de 12 (doze) meses, ou até que se extingam os créditos orçamentários contados a partir da data da assinatura. O prazo assinalado poderá ser prorrogado conforme prevê o art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

**Parágrafo Primeiro:** Pela contratação da pessoa jurídica, objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, os valores correspondentes aos serviços prestados, segundo os valores registrados na Ata da Sessão do certame.

**Parágrafo Segundo -** No preço apresentado nesta cláusula já estão inclusas todas as despesas com equipamentos, materiais, profissionais e demais encargos necessários à execução do objeto contratado.

**Parágrafo Terceiro** - O valor reservado pelo CISLIPA para a prestação dos serviços é de R$ **XXXXXX,** (**XXXXXX**).

**CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**
Será pago ao CONTRATADO o valor do serviço à monta de R$ **XXXXXX** (**XXXXXX**), conforme contido em sede de processo licitatório, somente após a identificação, comprovação e aprovação da realização dos procedimentos, mediante apresentação do relatório dos serviços prestados com as Notas Fiscais emitidas pelas mesmas, e atestadas pelo CONTRATANTE, condicionada à apresentação de Certidões Negativas (ou em seu efeito) expedidas pelos órgãos responsáveis da Secretaria das Fazendas Municipal, Estadual e Federal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

**Parágrafo Primeiro -** No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal, serão os mesmos devolvidos à empresa para as correções necessárias, não respondendo o CISLIPA, por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos;

**Parágrafo Segundo -** É vedado ao **CONTRATADO** negociar com terceiros, seja a que título for, o crédito decorrente deste contrato, ainda que com instituição bancária, permitindo-se, tão somente, cobrança em carteira simples, ou seja, diretamente na CONTRATANTE.

**Parágrafo Terceiro -** A **CONTRATANTE** poderá descontar do pagamento, importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pelo CONTRATADO, por força deste contrato, bem como outras determinadas por Lei.

**CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE**
O preço estabelecido do presente contrato não poderá ser reajustado, salvo para a manutenção do seu equilíbrio econômico financeiro, desde que respeitem os valores médios de mercado.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO**
O Recebimento Definitivo ou Provisório não exime ao CONTRATADO da responsabilidade civil e ético-profissional previstos na Legislação, pela prestação de serviços, objeto deste contrato.

**CLÁUSULA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO**
Para que haja o devido acompanhamento o **CONTRATADO** se compromete a entregar ao final, relatório dos serviços executados ao CISLIPA comprovando o mesmo junto ao fiscal do contrato.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**
Além das naturalmente decorrentes deste instrumento, o CONTRATADO fica obrigado a manter em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, durante toda a execução deste Contrato.

**Parágrafo Primeiro**- Permitir, a qualquer tempo e hora, o acesso do CISLIPA em suas dependências, para supervisionar e acompanhar o correto cumprimento do que foi contratado, conveniado ou acordado;

**Parágrafo Segundo -** Entregar ao gestor do contrato, no ato da saída do equipamento/produto do estabelecimento, relatório dos produtos e/ou serviços realizados.

**Parágrafo Terceiro -** Nomear profissionais da área responsáveis pelos serviços, com a missão de garantir o bom andamento dos mesmos, de forma a obter uma operação correta e eficaz, realizando as atividades de forma meticulosa e constante, mantendo sempre em perfeita ordem todas as dependências, bem como equipamentos e materiais necessários para a realização dos serviços objeto deste contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES**
O atraso injustificado no início dos serviços, objeto deste contrato, implica no pagamento de multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, isentando em consequência o CISLIPA de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

**Parágrafo Primeiro -** A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela não executada.

**Parágrafo Segundo -** A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO**
O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que o CONTRATADO caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos: **a)** Transferir no todo ou em parte o contrato, sem prévia autorização do **CONTRATANTE; b)** Não cumprir ou cumprir irregularmente qualquer obrigação contratual; **c)** Falir, dissolver a sociedade ou modificar sua finalidade de modo que, a juízo do **CONTRATANTE**, prejudique a execução do contrato; **d)** Ter o seu registro cassado pela Entidade Profissional competente; **e)** O profissional cadastrado poderá requerer seu descredenciamento a qualquer tempo, independentemente da causa, desde que comunicado a intenção no descredenciamento com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

**Parágrafo Primeiro:** À **CONTRATANTE** cabe o direito de rescindir o contrato com o **CONTRATADO**, a qualquer época que achar conveniente, sem aviso prévio.

**Parágrafo Segundo -** Ocorrendo motivo que justifique e aconselhe, atendido em especial interesse do **CONTRATANTE**, poderá o presente contrato ser rescindido, excluída sempre qualquer indenização por parte do **CONTRATANTE**.

**Parágrafo Terceiro** - Quando o CONTRATADO der causa à rescisão do contrato, além da multa de 20% (vinte por cento) do valor contratual e demais penalidades previstas, fica sujeito a uma das seguintes sanções: **a)** Advertência; **b)** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o **CONTRATANTE**, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**
O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e pelos preceitos de direito público, bem como os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – TOLERÂNCIA**
Se qualquer das partes contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissão, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste contrato e/ou de seus anexos, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CASOS OMISSOS**
Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n. º 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO CASO FORTUITO E FORÇA MAIOR**
Os motivos de caso fortuito e força maior, definido pela Legislação civil deverão ser notificados e comprovados ao **CONTRATANTE,** dentro de 05 (cinco) dias úteis de suas ocorrências, não serão considerados para a contagem de prazo da prestação de serviços.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS**
Os custos da prestação de serviços por força deste Contrato correrá por conta dos recursos consignados nos autos de processo licitatório n° **XXXXXX** /2015.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS GARANTIAS**
A CONTRATADA se compromete a prestar os serviços, conforme as especificações contidas no Edital, seus Anexos e deste Contrato, apresentando padrão de qualidade e obedecendo as normas estabelecidas pela ABNT.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO**
As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Paranaguá, Estado do Paraná, como o único competente para dirimir dúvidas acaso surgidas, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem de perfeito e comum acordo, assinam e rubricam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Paranaguá, **XXXXXX** de 2016.

***EDGAR ROSSI***
Presidente do CISLIPA

_____
Contratada

_____
1ª TESTEMUNHA

_____
2ª TESTEMUNHA

**Publicado por:**
Jemima Aliano
**Código Identificador:**B18DF338

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA**

**ADMINISTRAÇÃO**
**LEI N° 935/2016**

Súmula: "Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 2.220.000,00 para reforço de dotações já fixadas na Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2016, e efetua alterações de natureza orçamentária."

A CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná aprovou, e eu PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei:
Art. 1°. Esta Lei autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2016 e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 731 de 19 de setembro de 2013 (Plano Plurianual), e na Lei nº 904 de 25 de setembro de 2015 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).
Art. 2°. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2016, aprovado pela Lei nº 918 de 17 de novembro de 2015, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.220,000, 00 (dois milhões, duzentos e vinte mil reais), para reforço de dotações orçamentárias abaixo especificadas:

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Órgão: | 06.000 | - | Secretaria Municipal de Obras | | |
| Unidade Orçamentária: | 06.001 | - | Gabinete do Secretário | | |
| 06.001. 15 451 0004.1028 | | - | Pavimentação de Ruas, Urbanização, Paisagismo e Sinalização Viária | | |
| Fonte | 0 3 000 | - | Recursos Ordinários (Livres) – Exercícios Anteriores | | |
| 4.4.90.51.00 | | - | Obras e Instalações | R$ | 1.904.556,10 |
| Fonte | 0 1 501 | - | Receitas de Alienação de Ativos – Exercício Corrente | | |
| 4.4.90.51.00 | | - | Obras e Instalações | R$ | 30.000,00 |
| Fonte | 0 3 501 | - | Receitas de Alienação de Ativos – Exercícios Anteriores | | |
| 4.4.90.51.00 | | - | Obras e Instalações | R$ | 285.443,90 |
| TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO PROJETO | | | | R$ | 2.220.000,00 |
| TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO | | | | R$ | 2.220.000,00 |

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1º da presente Lei, os abaixo especificados:
I - Provenientes do Superávit financeiro de exercícios anteriores, no valor de R$ 2.190.000,00 (dois milhões, cento e noventa mil reais), conforme disposto no inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1964, nas fontes de recursos abaixo descrita:

| Fonte de Recursos | Descrição | Valor |
|---|---|---|
| 000 | Recursos Ordinários (Livres) | 1.904.556,10 |
| 501 | Receitas de Alienação de Ativos | 285.443,90 |

II - Resultante do provável excesso de arrecadação na Fonte de Recursos abaixo descrita no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme disposto no inciso II, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964:

| Fonte de Recursos | Descrição | Rubrica Receita | Valor |
|---|---|---|---|
| 501 | Receitas de Alienação de Ativos | 1.3.2.25.01.10.00 | 30.000,00 |

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere esta Lei, fica reprogramado no ANEXO II da Lei Municipal nº 731 de 19 de setembro de 2013 – Plano Plurianual, o montante da despesa e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2016, na Ação Orçamentária 1028, na forma abaixo descrita:

| Código | Especificação | Produto/Unidade | 2016 | 2017 |
|---|---|---|---|---|
| 15 | FUNÇÃO: Urbanismo | Pavimentação, Urbanização, Paisagismo e Sinalização viária executados/m² | Metas Físicas | |
| 451 | SUBFUNÇÃO: Infraestrutura Urbana | | 19.400 | 0,00 |
| 0004 | PROGRAMA: Programa de Mobilidade e Acessibilidade | | Metas Financeiras | |
| 1028 | PROJETO: Pavimentação de Ruas, Urbanização, Paisagismo e Sinalização Viária | | 2.440.000,00 | 0,00 |

Art. 5º. Em decorrência da abertura de Crédito Adicional Suplementar a que se refere essa Lei e em razão dos ajustes feitos no artigo 4º da presente Lei, o montante das despesas e metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2016, na ação orçamentária 1028, estabelecida no Anexo I da Lei Municipal nº 904, de 25 de setembro de 2015 - Lei de Diretrizes Orçamentárias ficam reprogramadas na forma abaixo descrita:

| CÓD | ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE | 2016 |
|---|---|---|---|
| 15 | FUNÇÃO: Urbanismo | Pavimentação, Urbanização, Paisagismo e Sinalização viária executadas/m² | Metas Físicas |
| 451 | SUBFUNÇÃO: Infraestrutura Urbana | | 19.400 |
| 0004 | PROGRAMA: Programa de Mobilidade e Acessibilidade | | Metas Financeiras (l,00) |
| 1028 | PROJETO: Pavimentação de Ruas, Urbanização, Paisagismo e Sinalização Viária | | 2.440.000,00 |

Art. 6º. O Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em conformidade com o disposto nesta Lei terá vigência até 31 de dezembro de 2016.
Art. 7°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 15 de março de 2016.

***LUIZ CLÁUDIO COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joice Daiana Bora
**Código Identificador:**C800E75F

**ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO N° 032/2016**

Súmula: “Abre Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 2.220.000,00 para reforço de dotações já fixadas na Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2016, e efetua alterações de natureza orçamentária. ”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA,** Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e na Lei Municipal nº 935 de 15 de março de 2016,

**DECRETA:**

**Art. 1°.** Este Decreto autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2016 e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 731 de 19 de setembro de 2013 (Plano Plurianual), e na Lei nº 904 de 25 de setembro de 2015 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

**Art. 2°.** Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2016, aprovado pela Lei nº 918 de 17 de novembro de 2015, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.220,000,00 (dois milhões, duzentos e vinte mil reais), para reforço de dotações orçamentárias abaixo especificadas:

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Órgão: | 06.000 | - | Secretaria Municipal de Obras | | |
| Unidade Orçamentária: | 06.001 | - | Gabinete do Secretário | | |
| 06.001. 15 451 0004.1028 | | - | Pavimentação de Ruas, Urbanização, Viária Paisagismo e Sinalização | | |
| Fonte | 0 3 000 | - | Recursos Ordinários (Livres) – Exercícios Anteriores | | |
| 4.4.90.51.00 | | - | Obras e Instalações | R$ | 1.904.556,10 |
| Fonte | 0 1 501 | - | Receitas de Alienação de Ativos – Exercício Corrente | | |
| 4.4.90.51.00 | | - | Obras e Instalações | R$ | 30.000,00 |
| Fonte | 0 3 501 | - | Receitas de Alienação de Ativos – Exercícios Anteriores | | |
| 4.4.90.51.00 | | - | Obras e Instalações | R$ | 285.443,90 |
| | | | TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO PROJETO | R$ | 2.220.000,00 |
| | | | TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO | R$ | 2.220.000,00 |

**Art. 3º.** Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:

I - Provenientes do Superávit financeiro de exercícios anteriores, no valor de R$ 2.190.000,00 (dois milhões, cento e noventa mil reais), conforme disposto no inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1964, nas fontes de recursos abaixo descrita:

| Fonte de Recursos | Descrição | Valor |
|---|---|---|
| 000 | Recursos Ordinários (Livres) | 1.904.556,10 |
| 501 | Receitas de Alienação de Ativos | 285.443,90 |

II - Resultante do provável excesso de arrecadação na Fonte de Recursos abaixo descrita no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme disposto no inciso II, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964:

| Fonte de Recursos | Descrição | Rubrica Receita | Valor |
|---|---|---|---|
| 501 | Receitas de Alienação de Ativos | 1.3.2.5.01.10.00 | 30.000,00 |

**Art. 4º.** Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, fica reprogramado no ANEXO II da Lei Municipal nº 731 de 19 de setembro de 2013 – Plano Plurianual, o montante da despesa e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2016, na Ação Orçamentária 1028, na forma abaixo descrita:

| Código | Especificação | Produto/Unidade | 2016 | 2017 |
|---|---|---|---|---|
| 15 | FUNÇÃO: Urbanismo | Pavimentação, Urbanização, Paisagismo e Sinalização viária executados/m² | Metas Físicas | |
| 451 | SUBFUNÇÃO: Infraestrutura Urbana | | 19.400 | 0,00 |
| 0004 | PROGRAMA: Programa de Mobilidade e Acessibilidade | | Metas Financeiras | |
| 1028 | PROJETO: Pavimentação de Ruas, Urbanização, Paisagismo e Sinalização Viária | | 2.440.000,00 | 0,00 |

**Art. 5º.** Em decorrência da abertura de Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto e em razão dos ajustes feitos no artigo 4º da presente Lei, o montante das despesas e metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2016, na ação orçamentária 1028, estabelecida no Anexo I da Lei Municipal nº 904, de 25 de setembro de 2015 - Lei de Diretrizes Orçamentárias ficam reprogramadas na forma abaixo descrita:

| CÓD | ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE | 2016 |
|---|---|---|---|
| 15 | FUNÇÃO: Urbanismo | Pavimentação, Urbanização, Paisagismo e Sinalização viária executadas/m² | Metas Físicas |
| 451 | SUBFUNÇÃO: Infraestrutura Urbana | | 19.400 |
| 0004 | PROGRAMA: Programa de Mobilidade e Acessibilidade | | Metas Financeiras (1,00) |
| 1028 | PROJETO: Pavimentação de Ruas, Urbanização, Paisagismo e Sinalização Viária | | 2.440.000,00 |

**Art. 6º**. O Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em conformidade com o disposto neste Decreto terá vigência até 31 de dezembro de 2016.

**Art. 7°.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 15 de março de 2016.

***LUIZ CLÁUDIO COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joice Daiana Bora
**Código Identificador:**0BFFA428

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO**
**LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 016/2016 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO**

Expirado o prazo recursal, tornam-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO DE **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS PARA AR CONDICIONADOS, ELETRODOMÉSTICAS, ELETROELETRONICOS**em favor das empresas vencedoras, conforme abaixo.

| **Fornecedor**- ROSALVO MACHADO DA CRUZ - MEI | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| *Ordem* | *Item* | *Marca* | *Unidade* | *Quantidade* | *Vlr Unitário* | *Vlr. Total* |
| 2 | RELÊ EMBRACO 1/8 | EMBRAMACO | UNID | 10,00 | 28,000 | 280,00 |
| 3 | CAPACITOR 145/170 | SURIA | UNID | 8,00 | 48,000 | 384,00 |
| 4 | TERMOSTATO DE GELADEIRA | ROBERTSCHAW | UNID | 12,00 | 80,000 | 960,00 |
| 5 | BORRACHA DE GELADEIRA | UNIVERSAL | UNID | 30,00 | 43,000 | 1.290,00 |
| 6 | MOTOR DE FREEZER 1/4 EMBRACO 110 V | EMBRAMACO | UNID | 10,00 | 400,000 | 4.000,00 |
| 7 | MOTOR DE FREEZER 1/3 EMBRACO 110 V | EMBRAMACO | UNID | 10,00 | 480,000 | 4.800,00 |
| 8 | MOTOR DE FREEZER 3/4 EMBRACO 110 V | EMBRAMACO | UNID | 10,00 | 510,000 | 5.100,00 |
| 9 | TERMOSTATO DE FREZZER DUPLAÇÃO | ROBERTSCHAW | UNID | 8,00 | 55,000 | 440,00 |
| 10 | MICRO MOTOR BARRA 25 | ELGLIN | UNID | 15,00 | 60,000 | 900,00 |
| 11 | MICRO MOTOR BARRA 40 | ELGLIN | UNID | 10,00 | 53,000 | 530,00 |
| 12 | RESITENCIA D VOLTS P FORNO ELETRICO | UNIVERSAL | UNID | 10,00 | 55,000 | 550,00 |
| 13 | TERMOSTATO ALTA TEMPERATURA P/ FORNO ELETRICO | ROBERTSCHAW | UNID | 8,00 | 90,000 | 720,00 |
| 14 | MOTOR 1/10 EMBRACO 110V PARA BEBEDOURO | EMBRAMACO | UNID | 6,00 | 315,000 | 1.890,00 |
| 15 | TERMOSTATO DE MEDIA TEMPERATURA PARA BEBEDOURO | ROBERTSCHAW | UNID | 8,00 | 65,000 | 520,00 |
| 16 | CORNETA SAIDA 'D" PARA BEBEDOURO LUX | UNIVERSAL | UNID | 10,00 | 48,000 | 480,00 |
| 17 | FILTRO DE CARVÃO DE ENTRATA D AGUA PARA BEBEDOURO | | UNID | 12,00 | 45,000 | 540,00 |
| 18 | QUEIMADOR PARA FOGÃO INDUSTRIAL | BREE | UNID | 20,00 | 11,000 | 220,00 |
| 19 | REGISTRO DE ALTA PRESSÃOPARA FOGÃO INDUSTRIAL | UNIVERSAL | UNID | 12,00 | 45,000 | 540,00 |
| 20 | CARTUCHO PARA FOGÃO INDUSTRIAL | UNIVERSAL | UNID | 16,00 | 23,000 | 368,00 |
| 21 | MOTOR 3/4 ELGLIN 110 V PARA GELADEIRA INDUSTRIAL | ELGLIN | UNID | 8,00 | 475,000 | 3.800,00 |
| 22 | MOTOR ROTATIVO 12 MIL BTUS DE 1 HP P AR CONDICIONADO SPLIT | ELGLIN | UNID | 6,00 | 660,000 | 3.960,00 |
| 23 | MOTOR ROTATIVO 18 MIL BTUS DE 1 HP1/4 P AR CONDICIONADO SPLIT | ELGLIN | UNID | 7,00 | 689,000 | 4.823,00 |
| 24 | MOTOR ROTATIVO 24 MIL BTUS DE 1 HP 3/4 PARA AR CONDICIONADO SPLIT | ELGLIN | UNID | 8,00 | 756,000 | 6.048,00 |
| 25 | BOTÃO DE AR CONDICIONADO | UNIVERSAL | UNID | 25,00 | 8,000 | 200,00 |
| 26 | FILTRO DE AR CONDICIONADO | UNIVERSAL | UNID | 20,00 | 17,000 | 340,00 |
| 27 | EXAUSTOR 40/40 CAPACIDADE 3/4 ELGLIN | ELGLIN | UNID | 4,00 | 200,000 | 800,00 |
| 28 | EXAUSTOR 30/30 CAPACIDADE 1/2 ELGLIN | ELGLIN | UNID | 4,00 | 193,000 | 772,00 |
| 29 | PLACA ELETRONICA DA BRASTEMP PARA MAQUINA DE LAVAR ROUPA | BRASTEMP | UNID | 8,00 | 264,000 | 2.112,00 |
| 30 | PLACA ELETRONICA DO CONSUL | CONSUL | UNID | 10,00 | 153,000 | 1.530,00 |
| 31 | BOMBA DE ENTRADA D AGUA MAQUINA LAVA ROUPA - BRASTEMP E CONSUL | BRASTEMP/ CONSUL | UNID | 12,00 | 34,000 | 408,00 |
| 32 | BOMBA DE ESCOAMENTO D AGUA P MAQUINA LAVAR ROUPA- BRASTEMP E CONSUL | BRASTEMP/ CONSUL | UNID | 15,00 | 65,000 | 975,00 |
| 33 | PRESTOS TATOS ELETRONICOS PARA MAQUINASDE LAVAR ROUPA- BRASTEMP E CONSUL | BRASTEMP/ CONSUL | UNID | 8,00 | 48,000 | 384,00 |
| 34 | COXIM DO MOTOR DE CENTRIFUGA DE ROUPAS MULLER E ARNO | MULLER / ARNO | UNID | 35,00 | 7,000 | 245,00 |
| 35 | DISPARADOR | UNIVERSAL | UNID | 20,00 | 30,000 | 600,00 |
| 36 | CABO DA CENTRIFUGA DE ROUPAS - MULLER E ARNO | MULLER/ ARNO | UNID | 10,00 | 28,000 | 280,00 |
| 37 | CONSERTOS DIVERSOS- COMERCIAL/HORA- EX: GELADEIRA, FREEZER, BEBEDOURO, MAQUINA DE LAVAR, CENTRIFUGA E FOGÃO | | HR | 150,00 | 80,000 | 12.000,00 |
| 38 | CONSERTOS - INDUSTRIAL/HORA EX: CAMERA FRIA, AR CONDICIONADOSPLIT E GAVETA | | HR | 75,00 | 86,000 | 6.450,00 |
| 39 | INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO EM GERAL | | HR | 75,00 | 75,000 | 5.625,00 |
| 40 | MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE AR CONDICIONADO EM GERAL | | HR | 75,00 | 110,000 | 8.250,00 |
| | | | | **Total do Fornecedor:** | | **84.114,00** |

Barbosa Ferraz, 15 de Março de 2016.

***GILSON ANDREI CASSOL***
Prefeito Municipal
Contratante

**Publicado por:**
Shizuko Elizabeth Fukuro
**Código Identificador:**3479E2FE

## SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
## EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS N°.006/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 016/2016 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOSN°. 005/2016

**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ torna pública a Ata de Registro de Preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS PARA AR CONDICIONADOS, ELETRODOMÉSTICAS, ELETROELETRONICOS** de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada, através do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços n°. 005/2016, firmado com a empresa **ROSALVO MACHADO DA CRUZ-ME** conforme abaixo:

| **Fornecedor**- ROSALVO MACHADO DA CRUZ - MEI | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| *Ordem* | *Item* | *Marca* | *Unidade* | *Quantidade* | *Vlr Unitário* | *Vlr. Total* |
| 2 | RELÊ EMBRACO 1/8 | EMBRAMACO | UNID | 10,00 | 28,000 | 280,00 |
| 3 | CAPACITOR 145/170 | SURIA | UNID | 8,00 | 48,000 | 384,00 |
| 4 | TERMOSTATO DE GELADEIRA | ROBERTSCHAW | UNID | 12,00 | 80,000 | 960,00 |
| 5 | BORRACHA DE GELADEIRA | UNIVERSAL | UNID | 30,00 | 43,000 | 1.290,00 |
| 6 | MOTOR DE FREEZER 1/4 EMBRACO 110 V | EMBRAMACO | UNID | 10,00 | 400,000 | 4.000,00 |
| 7 | MOTOR DE FREEZER 1/3 EMBRACO 110 V | EMBRAMACO | UNID | 10,00 | 480,000 | 4.800,00 |
| 8 | MOTOR DE FREEZER 3/4 EMBRACO 110 V | EMBRAMACO | UNID | 10,00 | 510,000 | 5.100,00 |
| 9 | TERMOSTATO DE FREZZER DUPLAÇÃO | ROBERTSCHAW | UNID | 8,00 | 55,000 | 440,00 |
| 10 | MICRO MOTOR BARRA 25 | ELGLIN | UNID | 15,00 | 60,000 | 900,00 |
| 11 | MICRO MOTOR BARRA 40 | ELGLIN | UNID | 10,00 | 53,000 | 530,00 |
| 12 | RESITENCIA D VOLTS P FORNO ELETRICO | UNIVERSAL | UNID | 10,00 | 55,000 | 550,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 13 | TERMOSTATO ALTA TEMPERATURA P/ FORNO ELETRICO | ROBERTSCHAW | UNID | 8,00 | 90,000 | 720,00 |
| 14 | MOTOR 1/10 EMBRACO 110V PARA BEBEDOURO | EMBRAMACO | UNID | 6,00 | 315,000 | 1.890,00 |
| 15 | TERMOSTATO DE MEDIA TEMPERATURA PARA BEBEDOURO | ROBERTSCHAW | UNID | 8,00 | 65,000 | 520,00 |
| 16 | CORNETA SAIDA 'D" PARA BEBEDOURO LUX | UNIVERSAL | UNID | 10,00 | 48,000 | 480,00 |
| 17 | FILTRO DE CARVÃO DE ENTRATA D AGUA PARA BEBEDOURO | | UNID | 12,00 | 45,000 | 540,00 |
| 18 | QUEIMADOR PARA FOGÃO INDUSTRIAL | BREE | UNID | 20,00 | 11,000 | 220,00 |
| 19 | REGISTRO DE ALTA PRESSÃOPARA FOGÃO INDUSTRIAL | UNIVERSAL | UNID | 12,00 | 45,000 | 540,00 |
| 20 | CARTUCHO PARA FOGÃO INDUSTRIAL | UNIVERSAL | UNID | 16,00 | 23,000 | 368,00 |
| 21 | MOTOR 3/4 ELGLIN 110 V PARA GELADEIRA INDUSTRIAL | ELGLIN | UNID | 8,00 | 475,000 | 3.800,00 |
| 22 | MOTOR ROTATIVO 12 MIL BTUS DE 1 HP P AR CONDICIONADO SPLIT | ELGLIN | UNID | 6,00 | 660,000 | 3.960,00 |
| 23 | MOTOR ROTATIVO 18 MIL BTUS DE 1 HP1/4 P AR CONDICIONADO SPLIT | ELGLIN | UNID | 7,00 | 689,000 | 4.823,00 |
| 24 | MOTOR ROTATIVO 24 MIL BTUS DE 1 HP 3/4 PARA AR CONDICIONADO SPLIT | ELGLIN | UNID | 8,00 | 756,000 | 6.048,00 |
| 25 | BOTÃO DE AR CONDICIONADO | UNIVERSAL | UNID | 25,00 | 8,000 | 200,00 |
| 26 | FILTRO DE AR CONDICIONADO | UNIVERSAL | UNID | 20,00 | 17,000 | 340,00 |
| 27 | EXAUSTOR 40/40 CAPACIDADE 3/4 ELGLIN | ELGLIN | UNID | 4,00 | 200,000 | 800,00 |
| 28 | EXAUSTOR 30/30 CAPACIDADE 1/2 ELGLIN | ELGLIN | UNID | 4,00 | 193,000 | 772,00 |
| 29 | PLACA ELETRONICA DA BRASTEMP PARA MAQUINA DE LAVAR ROUPA | BRASTEMP | UNID | 8,00 | 264,000 | 2.112,00 |
| 30 | PLACA ELETRONICA DO CONSUL | CONSUL | UNID | 10,00 | 153,000 | 1.530,00 |
| 31 | BOMBA DE ENTRADA D AGUA MAQUINA LAVA ROUPA - BRASTEMP E CONSUL | BRASTEMP/ CONSUL | UNID | 12,00 | 34,000 | 408,00 |
| 32 | BOMBA DE ESCOAMENTO D AGUA P MAQUINA LAVAR ROUPA- BRASTEMP E CONSUL | BRASTEMP/ CONSUL | UNID | 15,00 | 65,000 | 975,00 |
| 33 | PRESTOS TATOS ELETRONICOS PARA MAQUINASDE LAVAR ROUPA- BRASTEMP E CONSUL | BRASTEMP/ CONSUL | UNID | 8,00 | 48,000 | 384,00 |
| 34 | COXIM DO MOTOR DE CENTRIFUGA DE ROUPAS MULLER E ARNO | MULLER / ARNO | UNID | 35,00 | 7,000 | 245,00 |
| 35 | DISPARADOR | UNIVERSAL | UNID | 20,00 | 30,000 | 600,00 |
| 36 | CABO DA CENTRIFUGA DE ROUPAS - MULLER E ARNO | MULLER/ ARNO | UNID | 10,00 | 28,000 | 280,00 |
| 37 | CONSERTOS DIVERSOS- COMERCIAL/HORA- EX: GELADEIRA, FREEZER, BEBEDOURO, MAQUINA DE LAVAR, CENTRIFUGA E FOGÃO | | HR | 150,00 | 80,000 | 12.000,00 |
| 38 | CONSERTOS - INDUSTRIAL/HORA EX: CAMERA FRIA, AR CONDICIONADOSPLIT E GAVETA | | HR | 75,00 | 86,000 | 6.450,00 |
| 39 | INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO EM GERAL | | HR | 75,00 | 75,000 | 5.625,00 |
| 40 | MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE AR CONDICIONADO EM GERAL | | HR | 75,00 | 110,000 | 8.250,00 |
| | | | | **Total do Fornecedor:** | | **84.114,00** |

Barbosa Ferraz, 16 de Março de 2016.

***GILSON ANDREI CASSOL***
Prefeito Municipal
Contratante

**Publicado por:**
Shizuko Elizabeth Fukuro
**Código Identificador:**6FCD98B7

## SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
## LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PARA RESGISTRO DE PREÇO Nº. 006/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 017/2016 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, tornam-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO DE **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO, SOLDA ELÉTRICA, SOLDA OXIGENIO, PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL** em favor das empresas vencedoras, conforme abaixo.

**Lote: 1**
**Fornecedor:** CNPJ: 23.315.692/0001-62B S DE LIMA ESTRUTURAS METÁLICAS - ME

| *Ordem* | | *Item* | *Descrição* | *Marca* | *Unidade* | *Quantidade* | *Valor Unit.* | *Valor Total* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 19185 | | FAZER ROSCA | BS CONSTRUÇÕES | Horas | 300,0000 | 37,1600 | 11.148,00 |
| 2 | 29361 | | SERVIÇOS DE FREZA | BS CONSTRUÇÕES | Horas | 100,0000 | 43,9660 | 4.396,60 |
| 3 | 19187 | | TORNEAR AÇO TEMPERADO | BS CONSTRUÇÕES | Horas | 140,0000 | 38,0000 | 5.320,00 |
| 4 | 19188 | | TORNEAR FERRO FUNDIDO | BS CONSTRUÇÕES | Horas | 260,0000 | 40,0100 | 10.402,60 |
| 5 | 19189 | | TORNEAR FERRO MOLE | BS CONSTRUÇÕES | Horas | 420,0000 | 39,8400 | 16.732,80 |
| **Total do Fornecedor:** | | | | | | | | **48.000,00** |

**Lote: 2**
**Fornecedor:** CNPJ: 23.315.692/0001-62B S DE LIMA ESTRUTURAS METÁLICAS - ME

| *Ordem* | | *ItemDescrição* | | *Marca* | *Unidade* | *Quantidade* | *Valor Unit.* | *Valor Total* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 19190 | | ESCARILIAR POR VARETA CORLEND | BS CONSTRUÇÕES | VRT | 320,0000 | 8,3300 | 2.665,60 |
| 2 | 19191 | | FERRO FUNDIDO LIMAVEL | BS CONSTRUÇOES | VRT | 260,0000 | 14,0000 | 3.640,00 |
| 3 | 29362 | | SOLDA DE AÇO CROMONIQUE | BS CONSTRUÇOES | VRT | 460,0000 | 6,3300 | 2.911,80 |
| 4 | 19193 | | SOLDA DURA MANGANÊS | BS CONSTRUÇÕES | VRT | 600,0000 | 11,0000 | 6.600,00 |
| 5 | 8641 | | SOLDA ELETRICA FERRO COMUM | BS CONSTRUÇÕES | VRT | 1.400,0000 | 4,6700 | 6.538,00 |
| 6 | 29363 | | SOLDA ELETRICA FERRO FUNDIDO | BS CONSTRUÇÕES | VRT | 1.600,0000 | 7,0000 | 11.200,00 |
| **Total do Fornecedor:** | | | | | | | | **33.555,40** |

**Lote: 3**
**Fornecedor:** CNPJ: 23.315.692/0001-62B S DE LIMA ESTRUTURAS METÁLICAS - ME

| *Ordem* | | *Item* | *Descrição* | *Marca* | *Unidade* | *Quantidade* | *Valor Unit.* | *Valor Total* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 19196 | | BICO DE CORTE | BS CONSTRUÇOES | CM | 1.200,0000 | 4,0000 | 4.800,00 |
| 2 | 29365 | | OXIGENIO FERRO | BS CONSTRUÇÕES | CM | 3.200,0000 | 3,0000 | 9.600,00 |
| 3 | 29364 | | OXIGENIO METAL | BS CONSTRUÇÕES | CM | 1.300,0000 | 4,3300 | 5.629,00 |
| 4 | 19197 | | SOLDA MIG | BS CONSTRUÇÕES | CM | 6.000,0000 | 4,3300 | 25.980,00 |
| **Total do Fornecedor:** | | | | | | | | **46.009,00** |

**Lote: 4**
**Fornecedor:** CNPJ: 23.315.692/0001-62B S DE LIMA ESTRUTURAS METÁLICAS - ME

| *Ordem* | | *Item* | *Descrição* | *Marca* | *Unidade* | *Quantidade* | *Valor Unit.* | *Valor Total* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 19200 | | SERVIÇO DE CALANDRA | BS CONSTRUÇÕES | Horas | 240,0000 | 43,0000 | 10.320,00 |
| 2 | 29366 | | SERVIÇOS DE DOBRAS CHAPA | BS CONSTRUÇÕES | Horas | 660,0000 | 46,3300 | 30.577,80 |
| 3 | 19202 | | USAR PRENSA HIDRAULICA | BS CONSTRUÇÕES | Horas | 140,0000 | 43,6700 | 6.113,80 |
| 4 | 29367 | | TRABALHADA FUNCIONARIO | BS CONSTRUÇÕES | Horas | 1.000,0000 | 47,6700 | 47.670,00 |
| **Total do Fornecedor:** | | | | | | | | **94.681,60** |

Barbosa Ferraz, 15 de Março de 2016.

***GILSON ANDREI CASSOL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Shizuko Elizabeth Fukuro
**Código Identificador:**8981AC42

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO**
**EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS N°007-/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 017/2016 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N°. 006/2016**

**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**
A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ torna pública a Ata de Registro de Preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO, SOLDA ELÉTRICA, SOLDA OXIGENIO, PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL** de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada, através do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços n°. **006/2016**, firmado com a **B S DE LIMA ESTRUTURAS METÁLICAS - ME c**onforme abaixo:

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Lote: 1** | | | | | | | | |
| **Fornecedor:** CNPJ: 23.315.692/0001-62B S DE LIMA ESTRUTURAS METÁLICAS - ME | | | | | | | | |
| ***Ordem*** | | ***Item*** | ***Descrição*** | ***Marca*** | ***Unidade*** | ***Quantidade*** | ***Valor Unit.*** | ***Valor Total*** |
| 1 | 19185 | | FAZER ROSCA | BS CONSTRUÇÕES | Horas | 300,0000 | 37,1600 | 11.148,00 |
| 2 | 29361 | | SERVIÇOS DE FREZA | BS CONSTRUÇÕES | Horas | 100,0000 | 43,9660 | 4.396,60 |
| 3 | 19187 | | TORNEAR AÇO TEMPERADO | BS CONSTRUÇÕES | Horas | 140,0000 | 38,0000 | 5.320,00 |
| 4 | 19188 | | TORNEAR FERRO FUNDIDO | BS CONSTRUÇÕES | Horas | 260,0000 | 40,0100 | 10.402,60 |
| 5 | 19189 | | TORNEAR FERRO MOLE | BS CONSTRUÇÕES | Horas | 420,0000 | 39,8400 | 16.732,80 |
| **Total do Fornecedor:** | | | | | | | | **48.000,00** |
| **Lote: 2** | | | | | | | | |
| **Fornecedor:** CNPJ: 23.315.692/0001-62B S DE LIMA ESTRUTURAS METÁLICAS - ME | | | | | | | | |
| ***Ordem*** | | ***ItemDescrição*** | | ***Marca*** | ***Unidade*** | ***Quantidade*** | ***Valor Unit.*** | ***Valor Total*** |
| 1 | 19190 | | ESCARILIAR POR VARETA CORLEND | BS CONSTRUÇÕES | VRT | 320,0000 | 8,3300 | 2.665,60 |
| 2 | 19191 | | FERRO FUNDIDO LIMAVEL | BS CONSTRUÇOES | VRT | 260,0000 | 14,0000 | 3.640,00 |
| 3 | 29362 | | SOLDA DE AÇO CROMONIQUE | BS CONSTRUÇOES | VRT | 460,0000 | 6,3300 | 2.911,80 |
| 4 | 19193 | | SOLDA DURA MANGANÊS | BS CONSTRUÇÕES | VRT | 600,0000 | 11,0000 | 6.600,00 |
| 5 | 8641 | | SOLDA ELETRICA FERRO COMUM | BS CONSTRUÇÕES | VRT | 1.400,0000 | 4,6700 | 6.538,00 |
| 6 | 29363 | | SOLDA ELETRICA FERRO FUNDIDO | BS CONSTRUÇÕES | VRT | 1.600,0000 | 7,0000 | 11.200,00 |
| **Total do Fornecedor:** | | | | | | | | **33.555,40** |
| **Lote: 3** | | | | | | | | |
| **Fornecedor:** CNPJ: 23.315.692/0001-62B S DE LIMA ESTRUTURAS METÁLICAS - ME | | | | | | | | |
| ***Ordem*** | | ***Item*** | ***Descrição*** | ***Marca*** | ***Unidade*** | ***Quantidade*** | ***Valor Unit.*** | ***Valor Total*** |
| 1 | 19196 | | BICO DE CORTE | BS CONSTRUÇOES | CM | 1.200,0000 | 4,0000 | 4.800,00 |
| 2 | 29365 | | OXIGENIO FERRO | BS CONSTRUÇÕES | CM | 3.200,0000 | 3,0000 | 9.600,00 |
| 3 | 29364 | | OXIGENIO METAL | BS CONSTRUÇÕES | CM | 1.300,0000 | 4,3300 | 5.629,00 |
| 4 | 19197 | | SOLDA MIG | BS CONSTRUÇÕES | CM | 6.000,0000 | 4,3300 | 25.980,00 |
| **Total do Fornecedor:** | | | | | | | | **46.009,00** |
| **Lote: 4** | | | | | | | | |
| **Fornecedor:** CNPJ: 23.315.692/0001-62B S DE LIMA ESTRUTURAS METÁLICAS - ME | | | | | | | | |
| ***Ordem*** | | ***Item*** | ***Descrição*** | ***Marca*** | ***Unidade*** | ***Quantidade*** | ***Valor Unit.*** | ***Valor Total*** |
| 1 | 19200 | | SERVIÇO DE CALANDRA | BS CONSTRUÇÕES | Horas | 240,0000 | 43,0000 | 10.320,00 |
| 2 | 29366 | | SERVIÇOS DE DOBRAS CHAPA | BS CONSTRUÇÕES | Horas | 660,0000 | 46,3300 | 30.577,80 |
| 3 | 19202 | | USAR PRENSA HIDRAULICA | BS CONSTRUÇÕES | Horas | 140,0000 | 43,6700 | 6.113,80 |
| 4 | 29367 | | TRABALHADA FUNCIONARIO | BS CONSTRUÇÕES | Horas | 1.000,0000 | 47,6700 | 47.670,00 |
| **Total do Fornecedor:** | | | | | | | | **94.681,60** |

Barbosa Ferraz 16 de Março de 2016.

***GILSON ANDREI CASSOL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Shizuko Elizabeth Fukuro
**Código Identificador:**A948722F

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2016 PREGÃO Nº 004/2016**

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio, designada pela **Portaria nº 094/2015**, **TORNA PÚBLICO** o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto: **Registro de Preços para Aquisição de Materiais Permanentes e Consumo para diversas Secretarias desta Municipalidade.**

**Fornecedor: AUGUSTO PINTO – COMERCIAL DE MOVEIS LTDA - ME**
**CNPJ/CPF: 06.176.845/0001-19**

| Item | Qtd | Unid | Especificação | Marca | Valor | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 6 | 20 | 10 | **Antena Digital**<br>Ganho minimo 14dBi<br>Frequência: 470~890MHz<br>Canais: 14 ao 83 | ALBRAX | R$ 45,00 | R$ 900,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Comprimento mínimo 960mm | | | |
| | | | Suporte de Fixação, parafusos | | | |
| **Valor Total** | | | | | | R$ 900,00 |

**Fornecedor: COMERCIAL MS LICITA LTDA ME**
**CNPJ/CPF: 12.501.677/0001-92**

| Item | Qtd | Unid | Especificação | Marca | Valor | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 5 | 20 | unid | **Cabo HDMI** | VINIK | R$ 26,00 | R$ 520,00 |
| | | | Vesão do Cabo 1.4, conectores banhados a ouro 24k | | | |
| | | | Comprimento 3M | | | |
| | | | Uma ponta em L 90º | | | |
| | | | Cabo Blindado | | | |
| | | | Resolução mínima suportada 1080p | | | |
| **Valor Total** | | | | | | R$ 520,00 |

**Fornecedor: F.P GARALUZ - ME**
**CNPJ/CPF: 07.299.558/0001-69**

| Item | Qtd | Unid | Especificação | Marca | Valor | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 | 20 | Unid | **Suporte Fixo** | BRASFORME /SRRUB | R$ 19,90 | R$ 398,00 |
| | | | Suporte de parede fixo para visão frontal para TV's com telas de cristal líquido ou Plasma de 10 a 71" | | | |
| | | | - Roldanas em Zamac | | | |
| | | | - Distância da parede 3 cm | | | |
| | | | - Pontos de fixação: 2 | | | |
| | | | - Furação Vesa: Universal | | | |
| | | | Suporta mínimo 40 kg | | | |
| | | | Acabamento | | | |
| | | | Aço carbono com pintura eletrostática | | | |
| | | | Conteúdo da embalagem, parafusos para fixação, suporte e manual do usuário | | | |
| 4 | 20 | Unid | **Suporte Articulado** | BRASFORME SRP 130 | R$ 59,90 | R$ 1.198,00 |
| | | | Suporte de parede articulado para TV's de cristal líquido de 10" a 42" | | | |
| | | | Fabricado em aço carbono com pintura Epox. | | | |
| | | | Suporte mínimo de 40Kg | | | |
| | | | Ângulo de inclinação: 15°. Articula 180° | | | |
| | | | Distância da Parede: Mínimo de 8 cm e máximo de 25 cm | | | |
| | | | Compatível com Padrão de furação VESA | | | |
| | | | Conteúdo da embalagem parafusos de fixação, suporte e manual de instalação | | | |
| 7 | 500 | mts | **Cabo Coaxial** rg6 com malha de blindagem interna | BABLETCH | R$ 0,85 | R$ 425,00 |
| 8 | 40 | und | **Conector** para cabo Coaxial RG6 | OEM | R$ 1,40 | R$ 56,00 |
| **Valor Total** | | | | | | R$ 2.077,00 |

**Fornecedor: COMERCIAL CARSORELI - ME**
**CNPJ/CPF: 03.533.063/0001-0**

| Item | Qtd | Unid | Especificação | Marca | Valor | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | 10 | unid | **TV 40"** | LG | R$ 1.400,00 | R$ 14.000,00 |
| | | | Tela iluminada por LED | | | |
| | | | Controle remoto com pilhas | | | |
| | | | Alimentação bivolt (110-240v) | | | |
| | | | Ângulo de visão mínimo de 170º | | | |
| | | | Cabo de energia incluso | | | |
| | | | Resolução 1920x1080p | | | |
| | | | Conexões disponível: Mínimo 2 HDMI, 1 USB | | | |
| | | | 1 Entrada para RF TV aberta (Digital e Analógico) | | | |
| | | | 1 Entrada vídeo componente – P2 | | | |
| | | | 1 Entrada áudio e vídeo – P2 | | | |
| | | | Conversor digital incluso | | | |
| | | | Potência Som mínima 20W RMS | | | |
| | | | Função de reprodução de imagens, músicas e vídeo via USB | | | |
| | | | Garantia de 12 meses | | | |
| **Valor Total** | | | | | | R$ 47.602,50 |

**Fornecedor: COMERCIAL SANTOS DUMONT LTDA –E**
**CNPJ/CPF: 23.402.281/0001-04**

| Item | Qtd | Unid | Especificação | Marca | Valor | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 10 | Unid | **TV 32"** | LG32LX330C | R$ 1.400,00 | R$ 14.000,00 |
| | | | Tela Iluminada por LED | | | |
| | | | Controle remoto com pilhas | | | |
| | | | Alimentação bivolt (110-240v) | | | |
| | | | Ângulo de visão mínimo de 170º | | | |
| | | | Cabo de energia incluso | | | |
| | | | Resolução 1366x768p | | | |
| | | | Conexões disponível: Mínimo 2 HDMI, 1 USB | | | |
| | | | 1 Entrada para RF TV a Cabo | | | |
| | | | 1 Entrada para RF TV aberta (Digital e Analógico) | | | |
| | | | 1 Entrada vídeo componente – P2 | | | |
| | | | 1 Entrada áudio e vídeo – P2 | | | |
| | | | Potência Som mínima 20W RMS | | | |
| | | | Função de reprodução de imagens, músicas e vídeo via USB | | | |
| | | | Garantia 12 meses | | | |
| **Valor Total** | | | | | | R$ 14.000,00 |

**Valor Total do Pregão 004/2016: R$ 36.147,00 (trinta e seis mil cento e quarenta e sete reais).**

Califórnia, 14/03/2016

***JOSÉ VÁGULA FILHO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Naira Rafaela da Silva
**Código Identificador:**684BFD4B

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 4/2016 PRESENCIAL

| 2016 | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Classificação por Fornecedor | | | | | | | | |
| Pregão 4/2016 | | | | | | | | |
| Item | | Produto/Serviço | UN. | Quantidade | Status | Marca | Preço Unitário | Preço Total Sel |
| Fornecedor: | | 532-1 BONIVIDROS ANISIO LUIZ BONIATTI ME | | CNPJ: 01.681.150/0001-70 Telefone: 4136281410 | | | Status: Classificado | 78.783,50 |
| Representante: 21467-1 RODRIGO LUIZ BONIATTI | | | | | | | | |
| Lote 001 - Lote 001 | | | | | | | | 78.783,50 |
| 001 | 1481 | Gesso para colocação de vidros | KG | 60,00 | Classificado | FIXOGLAS | 4,50 | 270,00 * |
| 002 | 14290 | Reposição de vidro m2 | M2 | 300,00 | Classificado | CEBRACE | 141,00 | 42.300,00 * |
| 003 | 6644 | Vidro Fantasia ( colocado ) m² | M2 | 100,00 | Classificado | CEBRACE | 126,87 | 12.687,00 * |
| 004 | 6641 | Vidro Liso 3 MM (Colocado) - m² | M2 | 100,00 | Classificado | CEBRACE | 107,70 | 10.770,00 * |
| 005 | 6643 | Vidro Liso 4 mm , Fumê ( colocado ) - m² | M2 | 50,00 | Classificado | CEBRACE | 139,73 | 6.986,50 * |
| 006 | 6642 | Vidro Liso 4MM , INCOLOR (COLOCADO) m² | M2 | 50,00 | Classificado | CEBRASE | 115,40 | 5.770,00 * |
| | | | | | | | VALOR TOT AL : | 78.783,50 |

**Publicado por:**
Josiane Kaiss
**Código Identificador:**BEFE75B0

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

### GABINETE DA PREFEITA
### EDITAL DE CUSTOS

Edital de Custos nº 016/2015
A Prefeitura Municipal de Colombo, Estado do Paraná, torna pública através do presente Edital, os orçamentos e demais elementos relativos às obras de pavimentação asfáltica da Rua José Vidolin, numa extensão de 143,00 metros, situado no Jardim Paraná, neste Município, conforme Processo Administrativo n.º 01157409, esclarecendo que os valores especificados ensejam à cobrança de Contribuição de Melhoria, de acordo com a Lei nº. 684/97, que instituiu o Plano Comunitário de Pavimentação, na forma estabelecida pelo Código Tributário Municipal e Legislação correlata, observada as alterações introduzidas pelos serviços técnicos, abrangências e custos especificados por ocasião da conclusão da obra.
1.0 - DELIMITAÇÃO DAS ÁREAS DIRETA E INDIRETAMENTE BENEFICIADA PELA OBRA.
1.1 - São beneficiados pela obra os proprietários de imóveis localizados na Rua José Vidolin, situados no Jardim Paraná, neste município, bem como imóveis situados na área e influência compreendida região indiretamente beneficiada.

2.0 - MEMORIAL DESCRITIVO.
2.1 - Trecho: Da Rua Jacob Berlesi até o final (Lote 8 – Quadra 4).
3.0 - ORÇAMENTO DA OBRA.

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | UN | QUANT. | VL. UNIT. (R$) | VL. TOTAL(R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| | PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM | | | | |
| | SERVIÇOS PRELIMINARES | | | | |
| 3.1 | - Placa de obra em chapa de aço galvanizado | m2 | 4,00 | 215,60 | 862,40 |
| Subtotal---------- | | | | | 862,40 |
| | TERRAPLENAGEM | | | | |
| 3.2 | - Escavação, carga e transporte - material de 1ª categoria DMT 4.000 5.000 M | m3 | 440,44 | 9,52 | 4.192,99 |
| Subtotal---------- | | | | | 4.192,99 |
| | DRENAGEM | | | | |
| 3.3 | - Escavação mecânica de valas – 1ª categoria | m3 | 295,65 | 6,62 | 1.957,20 |
| 3.4 | - Reaterro com apiloamento | m3 | 147,83 | 18,53 | 2.739,29 |
| 3.5 | - Corpo de BSTC Ø 40 armação simples sem berço | m | 65,00 | 64,10 | 4.166,50 |
| 3.6 | - Corpo de BSTC Ø 60 sem armação simples sem berço | m | 126,00 | 91,33 | 11.507,58 |
| 3.7 | - Caixa de ligação/queda Ø 60 | ud | 5,00 | 442,10 | 2.210,50 |
| 3.8 | - Boca de lobo simples com alvenaria de blocos de concreto com guia de até 1,20 m. | ud | 10,00 | 882,20 | 8.822,00 |
| Subtotal----- | | | | | 31.403,07 |
| | BASE/SUB-BASE | | | | |
| 3.9 | - Regularização/compactação do subleito – 100% | m3 | 1.144,00 | 2,31 | 2.642,64 |
| 3.10 | - Sub-base de brita 4A com brita graduada – e = 25cm | m2 | 271,70 | 60,70 | 16.492,19 |
| 3.11 | - Base de Brita graduada - e = 15 cm | m3 | 163,02 | 74,20 | 12.096,08 |
| Subtotal ---------- | | | | | 31.230,91 |
| | MEIO FIO E SARJETA | | | | |
| 3.12 | - Meio fio com sarjeta de concreto | m | 286,00 | 21,50 | 6.149,00 |
| Subtotal ---------- | | | | | 6.149,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | REVESTIMENTO | | | | |
| 3.13 | - Imprimação com CM -30 | m2 | 1.001,00 | 3,29 | 3.293,29 |
| 3.14 | - Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) cap 50/70 exclusive transporte – faixa“c” e 4 cm. | t | 98,10 | 201,19 | 19.736,34 |
| Subtotal ---------- | | | | | 23.029,63 |
| | PAISAGISMO | | | | |
| 3.15 | - Regularização/compactação manual de passeios | m2 | 429,00 | 2,31 | 990,99 |
| 3.16 | - Fincadinha de concreto pré moldado dimensões 45,00 X20,00 X 8,00 cm de encaixe | m | 572,00 | 16,88 | 9.655,36 |
| 3.17 | - Brita graduada – E = 12 cm | m3 | 51,48 | 74,20 | 3.819,82 |
| 3.18 | - Imprimação com CM -30 | m2 | 429,00 | 3,29 | 1.411,41 |
| 3.19 | - Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) cap 50/70 exclusive transporte – faixa “c” | t | 31,53 | 201,19 | 6.343,82 |
| 3.20 | - Fornecimento e plantio de grama em placas com terra vegetal | m2 | 1.029,60 | 7,38 | 7.598,45 |
| Subtotal --------- | | | | | 29.819,85 |
| | URBANISMO | | | | |
| 3.21 | - Implantação de rampa para portadores de necessidades especiais com pista tátil de alerta e pintura medindo2,20 X 1,20 X 1,80 m | ud | 6,00 | 456,50 | 2.739,00 |
| 3.22 | - Pista tátil | m | 11,40 | 60,00 | 684,00 |
| Subtotal ---------- | | | | | 3.423,00 |
| | SINALIZAÇÃO VERTICAL | | | | |
| 3.23 | - Placa de regulamentação - octógono | ud | 3,00 | 349,37 | 1.048,11 |
| Subtotal---------- | | | | | 1.048,11 |
| | SINALIZAÇÃO HORIZONTAL | | | | |
| 3.24 | - Pintura de faixas - brancas | m2 | 51,48 | 18,15 | 934,36 |
| 3.25 | - Pintura de faixas - amarelas | m2 | 85,80 | 18,15 | 1.557,27 |
| Subtotal ---------- | | | | | 2.491,63 |
| Total---------- | | | | | 133.650,59 |
| Total Geral – Execução por adm direta (R$)---- | | | | | 133.650,59 |
| Participação da Prefeitura (R$) 25,00% ------ | | | | | 33.412,65 |
| Participação da Comunidade (R$) 75,00 % ------ | | | | | 100.237,94 |
| Valor do metro de testada – Comunidade (R$) ----- | | | | | 432,06 |

4.0 - EXTENSÃO DE TESTADA
4.1 - Extensão da testada 232,00 metros.
5.0 - PLANO DE RATEIO E PARCELAS DE CUSTO A SER RESSARCIDO PELA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA.
5.1 - Deverão ser recuperados os valores constantes no item 3.0.
5.2 - O valor será rateado em função da testada de imóveis beneficiados.
6.0 - BASE DE CÁLCULO
6.1 - A base da Contribuição de Melhoria será correspondente a R$ 100.237,94 (cem mil, duzentos e trinta e sete reais e noventa e quatro centavos).
7.0 - O CUSTO POR METRO LINEAR DE TESTADA
7.1 - O custo por metro linear de testada fica estabelecido em R$ 432,06 (quatrocentos e trinta e dois reais e seis centavos), será corrigido pelo índice oficial em vigência.
8.0 - PRAZO PARA PAGAMENTO
8.1 - O vencimento da 1ª (primeira) parcela se dará 30 (trinta) dias após o lançamento.
8.2 - O pagamento da antecipação da Contribuição de Melhoria poderá ser à vista ou parcelado Em até 60 (sessenta) meses, conforme estabelecido pelo contribuinte aderentes do Plano, não podendo a parcela mínima ser inferior a 01 (uma) UFC (Unidade Fiscal de Colombo, com reajuste anual pelo índice oficialmente adotado pelo Município.
8.3 - Nas parcelas vencidas incidirão correção monetária, conforme índice oficialmente adotado pelo Município.
8.4 - O prazo para solicitação de parcelamento será o mesmo do vencimento da parcela única.
9.0 - PRAZO DE CONTESTAÇÃO
9.1 - De conformidade com a legislação vigente, é fixado o prazo de (30) trinta dias, a contar da data de publicação deste Edital, para contestação dos termos estabelecidos.

Prefeitura Municipal de Colombo Em 23 de Dezembro de 2015.

***MARCIO STRAPASSON***
Secretário Municipal da Fazenda

***CÉLIA REGINA BONTORIN CECCOM***
Diretora do Dpto de Gestão Tributária

***TANIA MARA TOSIN***
Secretária Municipal de Urbanismo

**Publicado por:**
Cassio Strapasson
**Código Identificador:**E2A9149B

## GABINETE DA PREFEITA
## EDITAL DE CUSTOS

Edital de Custos nº 017/2015
A Prefeitura Municipal de Colombo, Estado do Paraná, torna pública através do presente Edital, os orçamentos e demais elementos relativos às obras de pavimentação asfáltica da Travessa Pereira, numa extensão de 112,80 metros, situado no Monza, neste Município, conforme Processo Administrativo n.º 01142025, esclarecendo que os valores especificados ensejam à cobrança de Contribuição de Melhoria, de acordo com a Lei nº. 684/97, que instituiu o Plano Comunitário de Pavimentação, na forma estabelecida pelo Código Tributário Municipal e Legislação correlata, observada as alterações introduzidas pelos Serviços técnicos, abrangências e custos especificados por ocasião da conclusão da obra.
1.0 - DELIMITAÇÃO DAS ÁREAS DIRETA E INDIRETAMENTE BENEFICIADA PELA OBRA.
1.1 - São beneficiados pela obra os proprietários de imóveis localizados na Travessa Pereira, situados no Monza, neste município, bem como imóveis situados na área e influência compreendida região indiretamente beneficiada.
2.0 - MEMORIAL DESCRITIVO.
2.1 - Trecho: Da Rua Carlos Gomes até a Travessa Ana Rosa Prates.

3.0 - ORÇAMENTO DA OBRA.

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | UN | QUANT. | VL. UNIT. (R$) | VL. TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| | PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM | | | | |
| | SERVIÇOS PRELIMINARES | | | | |
| 3.1 | - Placa de obra em chapa de aço galvanizado | m2 | 4,00 | 215,60 | 862,40 |
| Subtotal---------- | | | | | 862,40 |
| | TERRAPLENAGEM | | | | |
| 3.2 | - Escavação, carga e transporte - material de 1ª categoria DMT 4.000 5.000 M | m3 | 347,42 | 9,52 | 3.307,48 |
| Subtotal--------- | | | | | 3.307,48 |
| | DRENAGEM | | | | |
| 3.3 | - Escavação mecânica de valas – 1ª categoria | m3 | 222,57 | 6,62 | 1.473,41 |
| 3.4 | - Reaterro com apiloamento | m3 | 111,29 | 18,53 | 2.062,20 |
| 3.5 | - Corpo de BSTC Ø 40 armação simples sem berço | m | 30,00 | 64,10 | 1.923,00 |
| 3.6 | - Corpo de BSTC Ø 60 sem armação simples sem berço | m | 120,00 | 91,33 | 10.959,60 |
| 3.8 | - Caixa de ligação/queda Ø 60 | ud | 3,00 | 442,10 | 1.326,30 |
| 3.9 | - Boca de lobo simples com alvenaria de blocos de concreto com guia de até 1,50 m. | ud | 6,00 | 919,85 | 5.519,10 |
| Subtotal----- | | | | | 23.263,62 |
| | BASE/SUB-BASE | | | | |
| 3.9 | - Regularização/compactação do subleito – 100% | m3 | 904,00 | 2,31 | 2.088,24 |
| 3.10 | - Sub-base de brita 4A com brita graduada – e = 25cm | m2 | 214,32 | 60,70 | 13.009,22 |
| 3.11 | - Base de Brita graduada - e = 15 cm | m3 | 128,59 | 74,20 | 9.541,38 |
| Subtotal ------- | | | | | 24.638,84 |
| | MEIO FIO E SARJETA | | | | |
| 3.12 | - Meio fio com sarjeta de concreto | m | 225,60 | 21,50 | 4.850,40 |
| Subtotal -------- | | | | | 4.850,40 |
| | REVESTIMENTO | | | | |
| 3.13 | - Imprimação com CM -30 | m2 | 789,60 | 3,29 | 2.597,78 |
| 3.14 | - Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) cap 50/70 exclusive transporte – faixa “c” e 4 cm. | t | 77,38 | 201,19 | 15.568,24 |
| Subtotal -------- | | | | | 18.166,03 |
| | PAISAGISMO | | | | |
| 3.15 | - Regularização/compactação manual de passeios | m2 | 338,40 | 2,31 | 781,70 |
| 3.16 | - Fincadinha de concreto pré moldado dimensões 45,00 X 20,00 X 8,00 cm de encaixe | m | 451,20 | 16,88 | 7.616,26 |
| 3.17 | - Brita graduada – E = 12 cm | m3 | 40,61 | 74,20 | 3.013,11 |
| 3.18 | - Imprimação com CM -30 | m2 | 338,40 | 3,29 | 1.113,34 |
| 3.19 | - Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) cap 50/70 exclusive transporte – faixa “c” | t | 24,87 | 201,19 | 5.004,08 |
| 3.20 | - Fornecimento e plantio de grama em placas com terra vegetal | m2 | 135,36 | 7,38 | 998,96 |
| Subtotal ---------- | | | | | 18.527,44 |
| | URBANISMO | | | | |
| 3.21 | - Implantação de rampa para portadores de necessidades especiais com pista tátil de alerta e pintura medindo 2,20 X 1,20 X 1,80 m | ud | 4,00 | 456,50 | 1.826,00 |
| 3.22 | - Pista tátil | m | 7,60 | 60,00 | 456,00 |
| Subtotal ---------- | | | | | 2.282,00 |
| | SINALIZAÇÃO VERTICAL | | | | |
| 3.23 | - Placa de regulamentação - octógono | ud | 2,00 | 349,37 | 698,74 |
| Subtotal -------- | | | | | 698,74 |
| | SINALIZAÇÃO HORIZONTAL | | | | |
| 3.24 | - Pintura de faixas - brancas | m2 | 40,61 | 18,15 | 737,04 |
| 3.25 | - Pintura de faixas - amarelas | m2 | 67,68 | 18,15 | 1.228,39 |
| Subtotal -------- | | | | | 1.965,43 |
| Total------- | | | | | 98.562,37 |
| Total Geral – Execução por adm direta (R$)------- | | | | | 98.562,37 |
| Participação da Prefeitura (R$) 25,00% -------- | | | | | 24.640,59 |
| Participação da Comunidade (R$) 75,00 % ----- | | | | | 73.921,78 |
| Valor do metro de testada – Comunidade (R$) ------ | | | | | 359,72 |

4.0 - EXTENSÃO DE TESTADA
4.1 - Extensão da testada 205,50 metros.
5.0 - PLANO DE RATEIO E PARCELAS DE CUSTO A SER RESSARCIDO PELA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA.
5.1 - Deverão ser recuperados os valores constantes no item 3.0.
5.2 - O valor será rateado em função da testada de imóveis beneficiados.
6.0 - BASE DE CÁLCULO
6.1 - A base da Contribuição de Melhoria será correspondente a R$ 73.921,78 (setenta e três mil, novecentos e vinte e um reais e setenta e oito centavos).
7.0 - O CUSTO POR METRO LINEAR DE TESTADA
7.1 - O custo por metro linear de testada fica estabelecido em R$ 359,72 (trezentos e cinquenta e nove reais e setenta e dois centavos), será corrigido pelo índice oficial em vigência.
8.0 - PRAZO PARA PAGAMENTO
8.1 - O vencimento da 1ª (primeira) parcela se dará 30 (trinta) dias após o lançamento.
8.2 - O pagamento da antecipação da Contribuição de Melhoria poderá ser à vista ou parcelado Em até 60 (sessenta) meses, conforme estabelecido pelo contribuinte aderentes do Plano, não podendo a parcela mínima ser inferior a 01 (uma) UFC (Unidade Fiscal de Colombo, com reajuste anual pelo índice oficialmente adotado pelo Município.
8.3 - Nas parcelas vencidas incidirão correção monetária, conforme índice oficialmente adotado pelo Município.
8.4 - O prazo para solicitação de parcelamento será o mesmo do vencimento da parcela única.
9.0 - PRAZO DE CONTESTAÇÃO
9.1 - De conformidade com a legislação vigente, é fixado o prazo de (30) trinta dias, a contar da data de publicação deste Edital, para contestação dos termos estabelecidos.

Prefeitura Municipal de Colombo Em 23 de Dezembro de 2015.

***MARCIO STRAPASSON***
Secretário Municipal da Fazenda

***CÉLIA REGINA BONTORIN CECCOM***
Diretora do Dpto de Gestão Tributária

***TANIA MARA TOSIN***
Secretária Municipal de Urbanismo

**Publicado por:**
Cassio Strapasson
**Código Identificador:**EF5C8D50

## GABINETE DA PREFEITA
## EDITAL DE CUSTOS

Edital de Custos nº 018/2015
A Prefeitura Municipal de Colombo, Estado do Paraná, torna pública através do presente Edital, os orçamentos e demais elementos relativos às obras de pavimentação asfáltica da Rua João Pinto Martins, numa extensão de 182,00 metros, situado no Guaraituba, neste Município, conforme Processo Administrativo n.º 01181330, esclarecendo que os valores especificados ensejam à cobrança de Contribuição de Melhoria, de acordo com a Lei nº. 684/97, que instituiu o Plano Comunitário de Pavimentação, na forma estabelecida pelo Código Tributário Municipal e Legislação correlata, observada as alterações introduzidas pelos serviços técnicos, abrangências e custos especificados por ocasião da conclusão da obra.
1.0 - DELIMITAÇÃO DAS ÁREAS DIRETA E INDIRETAMENTE BENEFICIADA PELA OBRA.
1.1 - São beneficiados pela obra os proprietários de imóveis localizados na Rua João Pinto Martins, situados no Guaraituba, neste município, bem como imóveis situados na área e influência compreendida região indiretamente beneficiada.
2.0 - MEMORIAL DESCRITIVO.
2.1 - Trecho: Da Rua Arlindo Andreata até a Rua Deoclécio Valente.
3.0 - ORÇAMENTO DA OBRA.

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | UN | QUANT. | VL. UNIT. (R$) | VL. TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| | PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM | | | | |
| | SERVIÇOS PRELIMINARES | | | | |
| 3.1 | - Placa de obra em chapa de aço galvanizado | m2 | 4,00 | 215,60 | 862,40 |
| Subtotal-------- | | | | | 862,40 |
| | TERRAPLENAGEM | | | | |
| 3.2 | - Escavação, carga e transporte - material de 1ª categoria | | | | |
| | DMT 4.000 5.000 M | m3 | 560,56 | 9,52 | 5.336,53 |
| Subtotal---- | | | | | 5.336,53 |
| | DRENAGEM | | | | |
| 3.3 | - Escavação mecânica de valas – 1ª categoria | m3 | 406,80 | 6,62 | 2.693,02 |
| 3.4 | - Reaterro com apiloamento | m3 | 203,40 | 18,53 | 3.769,00 |
| 3.5 | - Corpo de BSTC Ø 40 armação simples sem berço | m | 63,00 | 64,10 | 4.038,30 |
| 3.6 | - Corpo de BSTC Ø 60 sem armação simples sem berço | m | 168,00 | 91,33 | 15.343,44 |
| 3.7 | - Caixa de ligação/queda Ø 60 | ud | 7,00 | 442,10 | 3.094,70 |
| 3.8 | - Boca de lobo simples com alvenaria de blocos de concreto com guia de até 1,20 m. | ud | 14,00 | 882,20 | 11.510,80 |
| Subtotal----- | | | | | 40.449,26 |
| | BASE/SUB-BASE | | | | |
| 3.9 | - Regularização/compactação do subleito – 100% | m3 | 1.456,00 | 2,31 | 3.363,36 |
| 3.10 | - Sub-base de brita 4A com brita graduada – e = 25cm | m2 | 345,80 | 60,70 | 20.990,06 |
| 3.11 | - Base de Brita graduada - e = 15 cm | m3 | 207,48 | 74,20 | 15.395,02 |
| Subtotal ------ | | | | | 39.748,44 |
| | MEIO FIO E SARJETA | | | | |
| 3.12 | - Meio fio com sarjeta de concreto | m | 364,00 | 21,50 | 7.826,00 |
| Subtotal ------- | | | | | 7.826,00 |
| | REVESTIMENTO | | | | |
| 3.13 | - Imprimação com CM -30 | m2 | 1.274,00 | 3,29 | 4.191,46 |
| 3.14 | - Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) cap 50/70 exclusive transporte – faixa “c” e 4 cm. | t | 124,85 | 201,19 | 25.118,97 |
| Subtotal --------- | | | | | 29.310,43 |
| | PAISAGISMO | | | | |
| 3.15 | - Regularização/compactação manual de passeios | m2 | 546,00 | 2,31 | 1.261,26 |
| 3.16 | - Fincadinha de concreto pré moldado dimensões 45,00 X 20,00 X 8,00 cm de encaixe | m | 728,00 | 16,88 | 12.288,64 |
| 3.17 | - Brita graduada – E = 12 cm | m3 | 65,52 | 74,20 | 4.861,58 |
| 3.18 | - Imprimação com CM -30 | m2 | 546,00 | 3,29 | 1.796,34 |
| 3.19 | - Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) cap 50/70 exclusive transporte – faixa “c” | t | 40,13 | 201,19 | 8.073,96 |
| 3.20 | - Fornecimento e plantio de grama em placas com terra vegetal | m2 | 218,40 | 7,38 | 1.611,79 |
| Subtotal ------ | | | | | 29.893,57 |
| | URBANISMO | | | | |
| 3.21 | - Implantação de rampa para portadores de necessidades especiais com pista tátil de alerta e pintura medindo 2,20 X 1,20 X 1,80 m | ud | 10,00 | 456,50 | 4.565,00 |
| 3.22 | - Pista tátil | m | 19,00 | 5,00 | 95,00 |
| Subtotal ------ | | | | | 4.660,00 |
| | SINALIZAÇÃO VERTICAL | | | | |
| 3.23 | - Placa de regulamentação - octógono | ud | 4,00 | 349,37 | 1.397,48 |
| Subtotal---------- | | | | | 1.397,48 |
| | SINALIZAÇÃO HORIZONTAL | | | | |
| 3.24 | - Pintura de faixas - brancas | m2 | 65,52 | 18,15 | 1.189,19 |
| 3.25 | - Pintura de faixas - amarelas | m2 | 109,20 | 18,15 | 1.981,98 |
| Subtotal -------- | | | | | 3.171,17 |
| Total---------- | | | | | 162.655,28 |
| Total Geral – Execução por adm direta (R$)-------- | | | | | 162.655,28 |
| Participação da Prefeitura (R$) 25,00% ------ | | | | | 40.663,82 |
| Participação da Comunidade (R$) 75,00 % --- | | | | | 121.991,46 |
| Valor do metro de testada – Comunidade (R$) -------- | | | | | 381,22 |

4.0 - EXTENSÃO DE TESTADA
4.1 - Extensão da testada 320,00 metros.
5.0 - PLANO DE RATEIO E PARCELAS DE CUSTO A SER RESSARCIDO PELA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA.
5.1 - Deverão ser recuperados os valores constantes no item 3.0.

5.2 - O valor será rateado em função da testada de imóveis beneficiados.
6.0 - BASE DE CÁLCULO
6.1 - A base da Contribuição de Melhoria será correspondente a R$ 121.991,46 (cento e vinte e um mil, novecentos e noventa e um reais e quarenta e seis centavos).
7.0 - O CUSTO POR METRO LINEAR DE TESTADA
7.1 - O custo por metro linear de testada fica estabelecido em R$ 381,22 (trezentos e oitenta e um reais e vinte e dois centavos), será corrigido pelo índice oficial em vigência.
8.0 - PRAZO PARA PAGAMENTO
8.1 - O vencimento da 1ª (primeira) parcela se dará 30 (trinta) dias após o lançamento.
8.2 - O pagamento da antecipação da Contribuição de Melhoria poderá ser à vista ou Parcelado Em até 60 (sessenta) meses, conforme estabelecido pelo contribuinte aderentes do Plano, não podendo a parcela mínima ser inferior a 01 (uma) UFC (Unidade Fiscal de Colombo, com reajuste anual pelo índice oficialmente adotado pelo Município.
8.3 - Nas parcelas vencidas incidirão correção monetária, conforme índice oficialmente adotado pelo Município.
8.4 - O prazo para solicitação de parcelamento será o mesmo do vencimento da parcela única.
9.0 - PRAZO DE CONTESTAÇÃO
9.1 - De conformidade com a legislação vigente, é fixado o prazo de (30) trinta dias, a contar da data de publicação deste Edital, para contestação dos termos estabelecidos.

Prefeitura Municipal de Colombo Em 10 de Novembro de 2015.

***MARCIO STRAPASSON***
Secretário Municipal da Fazenda

***CÉLIA REGINA BONTORIN CECCOM***
Diretora do Dpto de Gestão Tributária

***TANIA MARA TOSIN***
Secretária Municipal de Urbanismo

**Publicado por:**
Cassio Strapasson
**Código Identificador:**C413E18C

## GABINETE DA PREFEITA
## EDITAL DE CUSTOS

**Edital de Custos nº 019/2015**
A Prefeitura Municipal de Colombo, Estado do Paraná, torna pública através do presente Edital, os orçamentos e demais elementos relativos às obras de pavimentação asfáltica da Rua José Franco de Souza, numa extensão de 93,95 metros, situado no Jardim São Sebastião, neste Município, conforme Processo Administrativo n.º 01001263, esclarecendo que os valores especificados ensejam à cobrança de Contribuição de Melhoria, de acordo com a Lei nº. 684/97, que instituiu o Plano Comunitário de Pavimentação, na forma estabelecida pelo Código Tributário Municipal e Legislação correlata, observada as alterações introduzidas pelos serviços técnicos, abrangências e custos especificados por ocasião da conclusão da obra.

**1.0 - DELIMITAÇÃO DAS ÁREAS DIRETA E INDIRETAMENTE BENEFICIADA PELA OBRA.**
1.1 - São beneficiados pela obra os proprietários de imóveis localizados na Rua José Franco de Souza, situados no Jardim São Sebastião, neste município, bem como imóveis situados na área e influência compreendida região indiretamente beneficiada.

**2.0 - MEMORIAL DESCRITIVO.**
2.1 - Trecho: Da Rua Rui Puppi até o final.

**3.0 - ORÇAMENTO DA OBRA.**

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | UN | QUANT. | VL. UNIT. (R$) | VL. TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| | PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM | | | | |
| | SERVIÇOS PRELIMINARES | | | | |
| 3.1 | - Placa de obra em chapa de aço galvanizado | m2 | 4,00 | 215,60 | 862,40 |
| Subtotal------ | | | | | 862,40 |
| | TERRAPLENAGEM | | | | |
| 3.2 | - Escavação, carga e transporte - material de 1ª categoria DMT 4.000 5.000 M | m3 | 289,37 | 9,52 | 2.754,76 |
| Subtotal---- | | | | | 2.754,76 |
| | DRENAGEM | | | | |
| 3.3 | - Escavação mecânica de valas – 1ª categoria | m3 | 191,47 | 6,62 | 1.267,53 |
| 3.4 | - Reaterro com apiloamento | m3 | 95,74 | 18,53 | 1.774,06 |
| 3.5 | - Corpo de BSTC Ø 40 armação simples sem berço | m | 35,00 | 64,10 | 2.243,50 |
| 3.6 | - Corpo de BSTC Ø 60 sem armação simples sem berço | m | 96,00 | 91,33 | 8.767,68 |
| 3.7 | - Caixa de ligação/queda Ø 60 | ud | 3,00 | 442,10 | 1.326,30 |
| 3.8 | - Boca de lobo simples com alvenaria de blocos de concreto com guia de até 1,50 m. | ud | 6,00 | 919,85 | 5.519,10 |
| Subtotal----- | | | | | 20.898,17 |
| | BASE/SUB-BASE | | | | |
| 3.9 | - Regularização/compactação do subleito – 100% | m3 | 751,60 | 2,31 | 1.736,20 |
| 3.10 | - Sub-base de brita 4A com brita graduada – e = 25cm | m2 | 178,51 | 60,70 | 10.835,25 |
| 3.11 | - Base de Brita graduada - e = 15 cm | m3 | 107,10 | 74,20 | 7.947,04 |
| Subtotal ---- | | | | | 20.518,49 |
| | MEIO FIO E SARJETA | | | | |
| 3.12 | - Meio fio com sarjeta de concreto | m | 187,90 | 21,50 | 4.039,85 |
| Subtotal ------ | | | | | 4.039,85 |
| | REVESTIMENTO | | | | |
| 3.13 | - Imprimação com CM -30 | m2 | 657,65 | 3,29 | 2.163,67 |
| 3.14 | - Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) cap 50/70 exclusive transporte – faixa “c” e 4 cm. | t | 64,45 | 201,19 | 12.966,64 |
| Subtotal ------ | | | | | 15.130,30 |
| | PAISAGISMO | | | | |
| 3.15 | - Regularização/compactação manual de passeios | m2 | 281,85 | 2,31 | 651,07 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 3.16 | - Fincadinha de concreto pré moldado dimensões 45,00 X 20,00 X 8,00 cm de encaixe | m | 375,80 | 16,88 | 6.343,50 |
| 3.17 | - Brita graduada – E = 12 cm | m3 | 33,82 | 74,20 | 2.509,59 |
| 3.18 | - Imprimação com CM -30 | m2 | 281,85 | 3,29 | 927,29 |
| 3.19 | - Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) cap 50/70 exclusive transporte – faixa "c" | t | 20,72 | 201,19 | 4.167,85 |
| 3.20 | - Fornecimento e plantio de grama em placas com terra vegetal | m2 | 488,54 | 7,38 | 3.605,43 |
| Subtotal --------- | | | | | 18.204,73 |
| | URBANISMO | | | | |
| 3.21 | - Implantação de rampa para portadores de necessidades especiais com pista tátil de alerta e pintura medindo 2,20 X 1,20 X 1,80 m | ud | 2,00 | 456,50 | 913,00 |
| 3.22 | - Pista tátil | m | 3,80 | 60,00 | 228,00 |
| Subtotal -------- | | | | | 1.141,00 |
| | SINALIZAÇÃO VERTICAL | | | | |
| 3.23 | - Placa de regulamentação - octógono | ud | 2,00 | 349,37 | 698,74 |
| Subtotal------ | | | | | 698,74 |
| | SINALIZAÇÃO HORIZONTAL | | | | |
| 3.24 | - Pintura de faixas - brancas | m2 | 33,82 | 18,15 | 613,87 |
| 3.25 | - Pintura de faixas - amarelas | m2 | 56,37 | 18,15 | 1.023,12 |
| Subtotal ----- | | | | | 1.636,98 |
| Total----- | | | | | 85.885,44 |
| Total Geral – Execução por adm direta (R$)------ | | | | | 85.885,44 |
| Participação da Prefeitura (R$) 25,00% --- | | | | | 21.471,36 |
| Participação da Comunidade (R$) 75,00 % ----- | | | | | 64.414,08 |
| Valor do metro de testada – Comunidade (R$) --- | | | | | 362,28 |

**4.0 - EXTENSÃO DE TESTADA**
4.1 - Extensão da testada 177,80 metros.
**5.0 - PLANO DE RATEIO E PARCELAS DE CUSTO A SER RESSARCIDO PELA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA.**
5.1 - Deverão ser recuperados os valores constantes no item 3.0.
5.2 - O valor será rateado em função da testada de imóveis beneficiados.
**6.0 - BASE DE CÁLCULO**
6.1 - A base da Contribuição de Melhoria será correspondente a **R$ 64.414,08 (sessenta e quatro mil, quatrocentos e quatorze reais e oito centavos).**
**7.0 - O CUSTO POR METRO LINEAR DE TESTADA**
**7.1 -** O custo por metro linear de testada fica estabelecido em R$ 362,28 (trezentos e sessenta e dois reais e vinte e oito centavos), será corrigido pelo índice oficial em vigência.
**8.0 - PRAZO PARA PAGAMENTO**
8.1 - O vencimento da 1ª (primeira) parcela se dará 30 (trinta) dias após o lançamento.
8.2 - O pagamento da antecipação da Contribuição de Melhoria poderá ser à vista ou parcelado Em até 60 (sessenta) meses, conforme estabelecido pelo contribuinte aderentes do Plano, não podendo a parcela mínima ser inferior a 01 (uma) UFC (Unidade Fiscal de Colombo, com reajuste anual pelo índice oficialmente adotado pelo Município.
8.3 - Nas parcelas vencidas incidirão correção monetária, conforme índice oficialmente adotado pelo Município.
8.4 - O prazo para solicitação de parcelamento será o mesmo do vencimento da parcela única.
**9.0 - PRAZO DE CONTESTAÇÃO**
9.1 - De conformidade com a legislação vigente, é fixado o prazo de (30) trinta dias, a contar da data de publicação deste Edital, para contestação dos termos estabelecidos.

**Prefeitura Municipal de Colombo Em 23 de Dezembro de 2015.**

***MARCIO STRAPASSON***
Secretário Municipal da Fazenda

***CÉLIA REGINA BONTORIN CECCOM***
Diretora do Dpto de Gestão Tributária

***TANIA MARA TOSIN***
Secretária Municipal de Urbanismo

**Publicado por:**
Cassio Strapasson
**Código Identificador:**A2FF6666

## GABINETE DA PREFEITA
## EDITAL DE CUSTOS

A Prefeitura Municipal de Colombo, Estado do Paraná, torna pública através do presente Edital, os orçamentos e demais elementos relativos às obras de pavimentação asfáltica da Rua Severo Taverna, numa extensão de 147,00 metros, situado no São Dimas, neste Município, conforme Processo Administrativo n.º 01151219, esclarecendo que os valores especificados ensejam à cobrança de Contribuição de Melhoria, de acordo com a Lei nº. 684/97, que instituiu o Plano Comunitário de Pavimentação, na forma estabelecida pelo Código Tributário Municipal e Legislação correlata, observada as alterações introduzidas pelos serviços técnicos, abrangências e custos especificados por ocasião da conclusão da obra.
**1.0 - DELIMITAÇÃO DAS ÁREAS DIRETA E INDIRETAMENTE BENEFICIADA PELA OBRA.**
1.1 - São beneficiados pela obra os proprietários de imóveis localizados na Rua Severo Taverna, situados no São Dimas, neste município, bem como imóveis situados na área e influência compreendida região indiretamente beneficiada.
**2.0 - MEMORIAL DESCRITIVO.**
2.1 - Trecho: Da Rua Presidente Faria até o final (lote 01 da quadra 05).
**3.0 - ORÇAMENTO DA OBRA.**

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | UN | QUANT. | VL. UNIT. (R$) | VL. TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| | PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM | | | | |
| | SERVIÇOS PRELIMINARES | | | | |
| 3.1 | - Placa de obra em chapa de aço galvanizado | m2 | 4,00 | 215,60 | 862,40 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Subtotal---------- | | | | | 862,40 |
| | TERRAPLENAGEM | | | | |
| 3.2 | - Escavação, carga e transporte - material de 1ª categoria DMT 4.000 5.000 M | m3 | 452,76 | 9,52 | 4.310,28 |
| Subtotal-- | | | | | 4.310,28 |
| | DRENAGEM | | | | |
| 3.3 | - Escavação mecânica de valas – 1ª categoria | m3 | 308,25 | 6,62 | 2.040,62 |
| 3.4 | - Reaterro com apiloamento | m3 | 154,13 | 18,53 | 2.856,03 |
| 3.5 | - Corpo de BSTC Ø 40 armação simples sem berço | m | 45,00 | 64,10 | 2.884,50 |
| 3.6 | - Corpo de BSTC Ø 60 sem armação simples sem berço | m | 150,00 | 91,33 | 13.699,50 |
| 3.7 | - Caixa de ligação/queda Ø 60 | ud | 5,00 | 442,10 | 2.210,50 |
| 3.8 | - Boca de lobo simples com alvenaria de blocos de concreto com guia de até 1,50 m. | ud | 10,00 | 919,85 | 9.198,50 |
| Subtotal- | | | | | 32.889,64 |
| | BASE/SUB-BASE | | | | |
| 3.9 | - Regularização/compactação do subleito – 100% | m3 | 1.176,00 | 2,31 | 2.716,56 |
| 3.10 | - Sub-base de brita 4A com brita graduada – e = 25cm | m2 | 279,30 | 60,70 | 16.953,51 |
| 3.11 | - Base de Brita graduada - e = 15 cm | m3 | 167,58 | 74,20 | 12.434,44 |
| Subtotal ---------- | | | | | 32.104,51 |
| | MEIO FIO E SARJETA | | | | |
| 3.12 | - Meio fio com sarjeta de concreto | m | 294,00 | 21,50 | 6.321,00 |
| Subtotal - | | | | | 6.321,00 |
| | REVESTIMENTO | | | | |
| 3.13 | - Imprimação com CM -30 | m2 | 1.029,00 | 3,29 | 3.385,41 |
| 3.14 | - Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) cap 50/70 exclusive transporte – faixa “c” e 4 cm. | t | 100,84 | 201,19 | 20.288,40 |
| Subtotal ---------- | | | | | 23.673,81 |
| | PAISAGISMO | | | | |
| 3.15 | - Regularização/compactação manual de passeios | m2 | 441,00 | 2,31 | 1.018,71 |
| 3.16 | - Fincadinha de concreto pré moldado dimensões 45,00 X 20,00 X 8,00 cm de encaixe | m | 588,00 | 16,88 | 9.925,44 |
| 3.17 | - Brita graduada – E = 12 cm | m3 | 52.92 | 74,20 | 3.926,66 |
| 3.18 | - Imprimação com CM -30 | m2 | 441,00 | 3,29 | 1.450,89 |
| 3.19 | - Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) cap 50/70 exclusive transporte – faixa “c” t | | 32,41 | 201,19 | 6.521,27 |
| 3.20 | - Fornecimento e plantio de grama em placas com terra vegetal | m2 | 176,40 | 7,38 | 1.301,83 |
| Subtotal --------- | | | | | 24.144,81 |
| | URBANISMO | | | | |
| 3.21 | - Implantação de rampa para portadores de necessidades especiais com pista tátil de alerta e pintura medindo 2,20 X 1,20 X 1,80 m | ud | 4,00 | 456,50 | 1.826,00 |
| 3.22 | - Pista tátil | m | 7,60 | 60,00 | 456,00 |
| Subtotal | | | | | 2.282,00 |
| | SINALIZAÇÃO VERTICAL | | | | |
| 3.23 | - Placa de regulamentação - octógono | ud | 2,00 | 349,37 | 698,74 |
| Subtotal-- | | | | | 698,74 |
| | SINALIZAÇÃO HORIZONTAL | | | | |
| 3.24 | - Pintura de faixas - brancas | m2 | 52,92 | 18,15 | 960,50 |
| 3.25 | - Pintura de faixas - amarelas | m2 | 88,20 | 18,15 | 1.600,83 |
| Subtotal | | | | | 2.561,33 |
| Total--- | | | | | 129.848,51 |
| Total Geral – Execução por adm direta (R$)---------- | | | | | 129.848,51 |
| Participação da Prefeitura (R$) 25,00% ---------- | | | | | 32.462,13 |
| Participação da Comunidade (R$) 75,00 % ---------- | | | | | 97.386,38 |
| Valor do metro de testada – Comunidade (R$) ---------- | | | | | 358,17 |

**4.0 - EXTENSÃO DE TESTADA**

4.1 - Extensão da testada 271,90 metros.

**5.0 - PLANO DE RATEIO E PARCELAS DE CUSTO A SER RESSARCIDO PELA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA.**

5.1 - Deverão ser recuperados os valores constantes no item 3.0.

5.2 - O valor será rateado em função da testada de imóveis beneficiados.

**6.0 - BASE DE CÁLCULO**

6.1 - A base da Contribuição de Melhoria será correspondente a **R$ 97.386,38 (noventa e sete mil trezentos e oitenta e seis reais e trinta e oito centavos).**

**7.0 - O CUSTO POR METRO LINEAR DE TESTADA**

**7.1 -** O custo por metro linear de testada fica estabelecido em R$ 358,17 (trezentos e cinqüenta e oito reais e dezessete centavos), será corrigido pelo índice oficial em vigência.

**8.0 - PRAZO PARA PAGAMENTO**

8.1 - O vencimento da 1ª (primeira) parcela se dará 30 (trinta) dias após o lançamento.

8.2 - O pagamento da antecipação da Contribuição de Melhoria poderá ser à vista ou parcelado Em até 60 (sessenta) meses, conforme estabelecido pelo contribuinte aderentes do Plano, não podendo a parcela mínima ser inferior a 01 (uma) UFC (Unidade Fiscal de Colombo, com reajuste anual pelo índice oficialmente adotado pelo Município.

8.3 - Nas parcelas vencidas incidirão correção monetária, conforme índice oficialmente adotado pelo Município.

8.4 - O prazo para solicitação de parcelamento será o mesmo do vencimento da parcela única.

**9.0 - PRAZO DE CONTESTAÇÃO**

9.1 - De conformidade com a legislação vigente, é fixado o prazo de (30) trinta dias, a contar da data de publicação deste Edital, para contestação dos termos estabelecidos.

**Prefeitura Municipal de Colombo Em 23 de Dezembro de 2015.**

***MARCIO STRAPASSON***
Secretário Municipal da Fazenda

***CÉLIA REGINA BONTORIN CECCOM***
Diretora do Dpto de Gestão Tributária

***TANIA MARA TOSIN***
Secretária Municipal de Urbanismo

**Publicado por:**
Cassio Strapasson
**Código Identificador:**F5AD5349

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**
**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014 EDITAL Nº 37.01/2014**

O Senhor OZIEL NEIVERT, Prefeito do Município de Fernandes Pinheiro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, RESOLVE;

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação do candidato abaixo, aprovado no Concurso Público nº 001/2014, conforme Edital nº 01.01/2014 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 10.01/2014.

**PSICÓLOGO- 40 H**

| INSCRIÇÃO | NOME | NASC. | LP | CG-LEG | CE | PE | CLASSIF |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 411230 | RONIEL BORA DELLI COLLI | 18/09/1989 | 18 | 10 | 44 | 72 | 6° |

2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos com a seguinte documentação:

• Cédula de Identidade;
• CPF;
• Laudo médico e psicológico (será agendado pela pelo Dpto. de Recursos Humanos da Prefeitura)
• Título de Eleitor;
• Comprovante de votação das últimas eleições;
• CTPS;
• PIS ou PASEP;
• Certificado Militar;
• Certidão de casamento;
• Certidão de nascimento dos dependentes menores de 14 anos;
• Comprovante de endereço;
• Comprovante de escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo;
• Registro no respectivo Conselho de Classe e comprovante de estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, quando for o caso;
• 1 foto 3X4;
• Certidão negativa de antecedentes criminais, sem ressalvas, expedida pelo cartório criminal, que comprove NÃO estar condenado por sentença criminal transitada em julgado e não cumprida;
• Certidão de serviço público anterior (se houver).

3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 10.6 do Edital nº 01.01/2014.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 17 de março de 2016.

***OZIEL NEIVERT***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Yoseph Extoperman Goloiuch
**Código Identificador:**99BBADFC

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA**

**SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO 028/2016**

Súmula - Concede Progressão Horizontal.

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica concedido aos servidores relacionados no anexo único do presente decreto, avanço horizontal, nos termos dos artigos 29 e 30, da Lei Complementar nº 002/2012, de 03 de abril de 2012.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 16 (dezesseis) dias do mês de março do ano de 2016.

***FLÁVIO ARAMIS ACCORSI***
Prefeito Municipal

**Registre-se e**
**Publique-se,**

***DONIZETE DERCIVAL FERRI***
Secretário de Finanças e Administração

**Anexo Único do Decreto nº. 028/2016**

| MATRICULA | NOME | CARGO | GRUPO OCUPACIONAL | A SER PROMOVIDO | Posse | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | DIA | MÊS | ANO |
| 966049 | LEANDRO DA SILVA CHARLASCH | ADVOGADO | GOP | XXIX-5 | 30 | 3 | 2011 |
| 85241 | JOSE CICERO NASCIMENTO SILVA DE JESUS | ATENDENTE | GOSGT | I-15 | 6 | 3 | 2001 |
| 965816 | JOSIANE NUNES FERREIRA | AUXILIAR ENF. PLANTONISTA | GOPL | III-8 IV-8 | 25 | 3 | 2008 |
| 959151 | SILVELI CRISTIANI ROMBALDI COSTA | DENTISTA | GOP | XXIII-20 | 1 | 3 | 1996 |
| 966213 | ANDRESSA MARY MESTRINER FELIPE SOBRAL | ENFERMEIRO | GOP | XXIII-4 | 26 | 3 | 2012 |
| 54441 | VALDECI DE LIMA | INSEMINADOR | GOSP | IX-20 | 1 | 3 | 1995 |
| 103831 | JOSE CARLOS ACCORSI MOTTA | MEDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA (30 Hs) | GOP | XXXVI-9 | 9 | 3 | 2006 |
| 114521 | MARCO ANTONIO DOS SANTOS | MEDICO PLANTONISTA | GOPL | VII-8 VIII-8 | 1 | 3 | 2007 |
| 966212 | EDER FLAVIO CIVIERI | MOTORISTA | GOSG1 | VII-4 | 26 | 3 | 2012 |
| 965902 | RICARDO SANTO | MOTORISTA | GOSG1 | VIII-7 | 10 | 3 | 2009 |
| 965815 | SERGIO RIBEIRO BORBA | MOTORISTA | GOSG1 | VIII-8 | 24 | 3 | 2008 |
| 114361 | LILIAN ZAMECKI MARINI | NUTRICIONISTA | GOP | XX-9 | 1 | 3 | 2007 |
| 966011 | POLYANA CONCEICAO SILVA | OFICIAL DE ADMINISTRACAO-A | GOA | III-6 | 18 | 3 | 2010 |
| 87611 | CECILIA BARBOSA SILVA | OPERARIO | GOSG | I-15 | 14 | 3 | 2001 |
| 113551 | FRANCISCO RIBEIRO DOS SANTOS | OPERARIO | GOSG | I-9 | 8 | 3 | 2007 |
| 86721 | JEANICE DOS SANTOS OLIVEIRA PEREIRA | OPERARIO | GOSG | I-15 | 6 | 3 | 2001 |
| 51501 | JOSE LINO DE OLIVEIRA | OPERARIO | GOSG | I-21 | 2 | 3 | 1995 |
| 85831 | MARCOS PEREIRA MUZI | OPERARIO | GOSG | I-15 | 6 | 3 | 2001 |
| 87451 | MARIA DE FATIMA DA SILVA | OPERARIO | GOSG | I-15 | 14 | 3 | 2001 |
| 86131 | MARIA DO CARMO DA SILVA MEDEIROS | OPERARIO | GOSG | I-15 | 6 | 3 | 2001 |
| 87701 | PEDRO FRANCISCO DOS SANTOS | OPERARIO | GOSG | I-13 | 14 | 3 | 2001 |
| 86301 | ROSINEIDE BACHI TEODORO | OPERARIO | GOSG | I-15 | 6 | 3 | 2001 |
| 959581 | SANDRA MARIA STRAUBE | PSICOLOGO (20 Hs) | GOP | X-19 | 1 | 3 | 1996 |
| 966209 | CAMILA PRISCILLA DOS REIS FERREIRA SOUZA | SERVENTE | GOSG1 | I-4 | 21 | 3 | 2012 |
| 966211 | CLAUDIANE MARIA CRUZ DE SOUZA | SERVENTE | GOSG1 | I-4 | 22 | 3 | 2012 |
| 966208 | JANICE DA CRUZ GOIS | SERVENTE | GOSG1 | I-4 | 21 | 3 | 2012 |
| 966206 | MARIA APARECIDA FERREIRA DE CASTRO CRUZ | SERVENTE | GOSG1 | I-4 | 12 | 3 | 2012 |
| 964071 | ROSELI GONCALVES SAMPAIO | SERVENTE | GOSG1 | I-11 | 22 | 3 | 2005 |
| 55171 | DORACI MENEZES ZANGARI LEONARDO | SERVICOS GERAIS SAÚDE | GOSG | I-12 | 23 | 3 | 2004 |
| 55251 | JOSEANE FERNANDES BARBERO BARBOSA LUCIO | SERVICOS GERAIS SAÚDE | GOSG | I-12 | 23 | 3 | 2004 |

***FLÁVIO ARAMIS ACCORSI***
Prefeito Municipal

***DONIZETE DERCIVAL FERRI***
Secretário de Finanças e Administração

**Publicado por:**
Donizete Dercival Ferri
**Código Identificador:**4C2393D7

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

### PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
### BALANÇO ORÇAMENTÁRIO / EXERCÍCIO DE 2015

**PODER LEGISLATIVO DE MALLET**
ANEXO 12 DA LEI 4.320/64 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

| RECEITA | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Especificação | Previsão Inicial | Previsão Atualizada | Execução | Diferenças |
| **RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS** | | | | |
| Receitas Correntes ( I ) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Capital ( II ) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Arrecadados em exercícios Anteriores ( III ) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS ( IV ) = ( I ) + ( II ) + ( III ) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **OPERAÇÕES COM CRÉDITO / REFINANCIAMENTO ( V )** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito / Refinanciamento | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO ( VI ) = ( IV ) + ( V ) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **DÉFICIT ( VII )** | 1.430.000,00 | 1.430.000,00 | 1.077.514,02 | (352.485,98) |
| **TOTAL ( VIII ) = ( VI ) + ( VII )** | **1.430.000,00** | **1.430.000,00** | **1.077.514,02** | **(352.485,98)** |
| **SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Superávit Financeiro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Reabertura de Créditos Adicionais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESA | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Especificação | Dotação Inicial (e) | Dotação Atualizada (f) | Despesas Empenhadas (g) | Despesas Liquidadas (h) | Despesas Pagas (i) | Saldo da Dotação (j) = (f) - (g) |
| **DESPESAS** | | | | | | |
| **DESPESAS CORRENTES (IX)** | **1.230.000,00** | **1.230.000,00** | **1.072.534,02** | **1.072.534,02** | **1.072.534,02** | **157.465,98** |
| Pessoal e Encargos Sociais | 1.020.000,00 | 1.020.000,00 | 954.542,71 | 954.542,71 | 954.542,71 | 65.457,29 |
| Juros e Encargos da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 210.000,00 | 210.000,00 | 117.991,31 | 117.991,31 | 117.991,31 | 92.008,69 |
| **DESPESAS DE CAPITAL (X)** | **200.000,00** | **200.000,00** | **4.980,00** | **4.980,00** | **4.980,00** | **195.020,00** |
| Investimentos | 200.000,00 | 200.000,00 | 4.980,00 | 4.980,00 | 4.980,00 | 195.020,00 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XI)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **RESERVA DO RPPS (XII)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **SUBTOTAL DESPESAS (XIII) = (IX) + (X) + (XI) + (XII)** | **1.430.000,00** | **1.430.000,00** | **1.077.514,02** | **1.077.514,02** | **1.077.514,02** | **352.485,98** |
| **AMORTIZAÇÃO DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XIV)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **SUBTOTAL C/ REFINANCIMANTO (XV) = (XIII) + (XIV)** | **1.430.000,00** | **1.430.000,00** | **1.077.514,02** | **1.077.514,02** | **1.077.514,02** | **352.485,98** |
| **SUPERÁVIT (XVI)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **TOTAL (XVII) = (XV) + (XVI)** | **1.430.000,00** | **1.430.000,00** | **1.077.514,02** | **1.077.514,02** | **1.077.514,02** | **352.485,98** |

Anexo 1 - Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Não Processados

| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | Inscritos | | Liquidados (c) | Pagos (d) | Cancelados (e) | Saldos (f) = (a) + (b) - (d) - (e) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | Exercícios Anteriores (a) | 31/12 Exer. Anterior (b) | | | | |
| DESPESAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |

Anexo 2 - Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Processados

| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | Inscritos | | Liquidados (c) | Pagos (d) | Cancelados (e) | Saldos (f) = (a) + (b) - (d) - (e) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | Exercícios Anteriores (a) | 31/12 Exer. Anterior (b) | | | | |
| DESPESAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |

Mallet, 31 de dezembro de 2015.

***EULÁLIA SOBANSKI HORN***
Presidente

***PAULO JULIANO CHOMA***
Contador CRC PR 44.864/O-0

***ELAINE NOVAK***
Controlador Interno

Notas Explicativas:

1. Esta Demonstração foi elaborada de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - 6° Edição - Parte V: Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público, válido a partir do exercício de 2015, aprovado pela Portaria Conjunta STN/SOF n° 1/2014 e pela Portaria STN n° 700/2014;

2. O Poder Legislativo não possui receitas próprias, sendo que sua única fonte de recursos é a transferência realizada mensalmente pelo Poder Executivo, no valor total de R$ 1.430.000,00;

3. Ao final do ano, o saldo financeiro de R$ 352.485,98 foi devolvido ao Poder Executivo, conforme determinação legal;

4. O Poder Legislativo não deixou Restos a Pagar para o exercício seguinte, sendo todas as suas despesas quitadas durante o decorrer do exercício vigente.

**Publicado por:**
Fernando Roberto Arkaten
**Código Identificador:**12BC5580

## PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
## DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA / EXERCÍCIO DE 2015

**PODER LEGISLATIVO DE MALLET**

ANEXO 16 DA LEI 4.320/64 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Em Reais – R$

| Autorizações | | | | Saldo Anterior em Circulação | Movimento no Exercício | | Saldo p/ Exer. Seguinte |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| N° Lei | Data | Quant | Valor da Emissão | | Emissão | Resgate | Valor |
| **NADA A DECLARAR** | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Totais | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Mallet, 31 de dezembro de 2015.

***EULÁLIA SOBANSKI HORN***
Presidente

***PAULO JULIANO CHOMA***
Contador
CRC PR 44.864/O-0

***ELAINE NOVAK***
Controlador Interno

**Publicado por:**
Fernando Roberto Arkaten
**Código Identificador:**6EC04AD8

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO**

**DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 12 - 2016**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Prefeito Municipal de Mato Rico/Pr.,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

| | |
|---|---|
| Licitação Nº | 12/2016 |
| Modalidade: | Pregão Presencial |
| Data pregão | 16/03/2016 |
| Objeto | A contratação de empresa para a prestação de serviços de transporte escolar aos alunos da rede municipal e estadual de ensino. |

**Dotações Orçamentárias:**
06 – Secretaria De Educação E Cultura
06.001 – Departamento De Educação
06.001.12.361.1201.2012 – Manutenção da Educação Básica
339030.00.00 – Material de Consumo
339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
06.001.12.361.1201.2013 – Manutenção da Escola Municipal Princesa Isabel
339030.00.00 – Material de Consumo
339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
06.001.12.361.1201.2014 – Manutenção da Escola Municipal Pedro Mendes
339030.00.00 – Material de Consumo
339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
06.001.12.361.1201.2037 – Manutenção do Transporte Escolar
339030.00.00 – Material de Consumo
339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
08 - Secretaria De Saúde

**FORNECEDOR: MARIANO MACHUGA TRANSPORTE - CNPJ: 08.596.117/0001 – 91**

| Lote | Item | Descrição | Unid. | Quant. | Valor Máx. Unit. | Valor Máx. Total. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | Serviços de transporte escolar - veiculo ônibus | Serviço | 1760 | 3,86 | 6.793,60 |
| 1 | 2 | Serviços de transporte escolar - veiculo Van – Micro ônibus | Serviço | 14190 | 3,30 | 46.827,00 |
| Total | | | | | | 53.620,60 |

**Dessa forma, o valor total homologado do é de R$ 53.620,60 (cinquenta e três mil e seiscentos e vinte reais e sessenta centavos).**

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.

03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 04- (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Mato Rico, na Avenida das Araucárias, s/n, a fim de assinar o contrato referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Mato Rico/PR, 17 de março de 2016.

***MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcio Adalberto Becher
**Código Identificador:**B3E47DFC

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
**BALANÇO ORÇAMENTARIO 1º BIMESTRE 2016**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

| RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) | | | | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO A REALIZAR (a - c) |
| | | | No Bimestre (b) | % (b/a) | Até o Bimestre (c) | % (c/a) | |
| RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 16.430.469,85 | 16.430.469,85 | 3.383.280,71 | 20,59 | 3.383.280,71 | 20,59 | 13.047.189,14 |
| RECEITAS CORRENTES | 16.392.151,18 | 16.392.151,18 | 3.004.515,52 | 18,33 | 3.004.515,52 | 18,33 | 13.387.635,66 |
| RECEITA TRIBUTÁRIA | 274.617,19 | 274.617,19 | 114.551,52 | 41,71 | 114.551,52 | 41,71 | 160.065,67 |
| IMPOSTOS | 249.071,40 | 249.071,40 | 111.318,15 | 44,69 | 111.318,15 | 44,69 | 137.753,25 |
| TAXAS | 25.545,79 | 25.545,79 | 3.233,37 | 12,66 | 3.233,37 | 12,66 | 22.312,42 |
| RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES | 3.831,87 | 3.831,87 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.831,87 |
| CONTRIBUIÇÃO P/ CUSTEIO SERV ILUMINAÇÃO PÚBLICA | 3.831,87 | 3.831,87 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.831,87 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 73.316,41 | 73.316,41 | 45.727,17 | 62,37 | 45.727,17 | 62,37 | 27.589,24 |
| RECEITAS IMOBILIÁRIAS | 638,64 | 638,64 | 681,60 | 106,73 | 681,60 | 106,73 | -42,96 |
| RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS | 72.677,77 | 72.677,77 | 45.045,57 | 61,98 | 45.045,57 | 61,98 | 27.632,20 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 11.811,45 | 11.811,45 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11.811,45 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 15.990.128,21 | 15.990.128,21 | 2.836.642,81 | 17,74 | 2.836.642,81 | 17,74 | 13.153.485,40 |
| TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS | 15.795.980,26 | 15.795.980,26 | 2.832.082,81 | 17,93 | 2.832.082,81 | 17,93 | 12.963.897,45 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 194.147,95 | 194.147,95 | 4.560,00 | 2,35 | 4.560,00 | 2,35 | 189.587,95 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 38.446,05 | 38.446,05 | 7.594,02 | 19,75 | 7.594,02 | 19,75 | 30.852,03 |
| MULTAS E JUROS DE MORA | 11.112,41 | 11.112,41 | 1.495,74 | 13,46 | 1.495,74 | 13,46 | 9.616,67 |
| INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 17.243,07 | 17.243,07 | 2.840,58 | 16,47 | 2.840,58 | 16,47 | 14.402,49 |
| RECEITA DA DÍVIDAATIVA | 10.090,57 | 10.090,57 | 1.964,00 | 19,46 | 1.964,00 | 19,46 | 8.126,57 |
| RECEITAS DIVERSAS | 0,00 | 0,00 | 1.293,70 | 0,00 | 1.293,70 | 0,00 | -1.293,70 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 38.318,67 | 38.318,67 | 378.765,19 | 988,46 | 378.765,19 | 988,46 | -340.446,52 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 38.318,67 | 38.318,67 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 38.318,67 |
| ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS | 38.318,67 | 38.318,67 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 38.318,67 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 378.765,19 | 0,00 | 378.765,19 | 0,00 | -378.765,19 |
| TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS | 0,00 | 0,00 | 289.325,19 | 0,00 | 289.325,19 | 0,00 | -289.325,19 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 0,00 | 0,00 | 89.440,00 | 0,00 | 89.440,00 | 0,00 | -89.440,00 |
| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | — | — | — | — | — | — | — |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II) | 16.430.469,85 | 16.430.469,85 | 3.383.280,71 | 20,59 | 3.383.280,71 | 20,59 | 13.047.189,14 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO A REALIZAR (a - c) |
| | | | No Bimestre (b) | % (b/a) | Até o Bimestre (c) | % (c/a) | |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV) | 16.430.469,85 | 16.430.469,85 | 3.383.280,71 | 20,59 | 3.383.280,71 | 20,59 | 13.047.189,14 |
| DÉFICIT (VI) | — | — | — | — | — | — | — |
| TOTAL (VII) = (V + VI) | 16.430.469,85 | 16.430.469,85 | 3.383.280,71 | 20,59 | 3.383.280,71 | 20,59 | 13.047.189,14 |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS) | — | 148.152,00 | — | — | 126.144,0 | — | — |
| Superávit Financeiro | — | 143.152,00 | — | — | 126.144,0 | — | — |
| Reabertura de Créditos Adicionais | — | 5.000,00 | — | — | 0,0 | — | — |

| DESPESAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO (g) = (e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO (i) = (e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (f) | | No Bimestre | Até o Bimestre (h) | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII) | 15.497.665,60 | 15.660.817,60 | 3.425.422,38 | 3.425.422,38 | 12.235.395,22 | 2.393.585,82 | 2.393.585,82 | 13.267.231,78 | 2.318.238,00 |
| DESPESAS CORRENTES | 14.374.558,24 | 14.375.929,84 | 3.217.034,75 | 3.217.034,75 | 11.158.895,09 | 2.203.293,89 | 2.203.293,89 | 12.172.635,95 | 2.127.946,07 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 8.097.960,74 | 8.059.423,38 | 1.490.929,45 | 1.490.929,45 | 6.568.493,93 | 1.392.414,10 | 1.392.414,10 | 6.667.009,28 | 1.392.414,10 |
| JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA | 116.170,88 | 116.170,88 | 14.893,76 | 14.893,76 | 101.277,12 | 14.893,76 | 14.893,76 | 101.277,12 | 14.893,76 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 6.160.426,62 | 6.200.335,58 | 1.711.211,54 | 1.711.211,54 | 4.489.124,04 | 795.986,03 | 795.986,03 | 5.404.349,55 | 720.638,21 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 1.043.107,36 | 1.204.887,76 | 208.387,63 | 208.387,63 | 996.500,13 | 190.291,93 | 190.291,93 | 1.014.595,83 | 190.291,93 |
| INVESTIMENTOS | 772.127,16 | 933.907,56 | 165.878,70 | 165.878,70 | 768.028,86 | 147.783,00 | 147.783,00 | 786.124,56 | 147.783,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA | DÍVID2A70.980,20 | 270.980,20 | 42.508,93 | 42.508,93 | 228.471,27 | 42.508,93 | 42.508,93 | 228.471,27 | 42.508,93 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 80.000,00 | 80.000,00 | 0,00 | 0,00 | 80.000,00 | 0,00 | 0,00 | 80.000,00 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 80.000,00 | 80.000,00 | 0,00 | 0,00 | 80.000,00 | 0,00 | 0,00 | 80.000,00 | 0,00 |
| RESERVA DO RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX) | — | — | — | — | — | — | — | — | — |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX) | 15.497.665,60 | 15.660.817,60 | 3.425.422,38 | 3.425.422,38 | 12.235.395,22 | 2.393.585,82 | 2.393.585,82 | 13.267.231,78 | 2.318.238,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO (g) = (e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO (i) = (e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) |
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (f) | | No Bimestre | Até o Bimestre (h) | | |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI) | 15.497.665,60 | 15.660.817,60 | 3.425.422,38 | 3.425.422,38 | 12.235.395,22 | 2.393.585,82 | 2.393.585,82 | 13.267.231,78 | 2.318.238,00 |
| SUPERÁVIT (XIII) | — | — | — | — | — | — | 989.694,89 | — | — |
| TOTAL (XIV) = (XII + XIII) | 15.497.665,60 | 15.660.817,60 | 3.425.422,38 | 3.425.422,38 | — | 2.393.585,82 | 3.383.280,71 | — | 2.318.238,00 |
| FONTE: | | | | | | | | | |

Paula Freitas, 16/03/2016

***MAURO FELIZ DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

***SANDRO ZBITKOWSKI***
Téc. Contábil
CRC PR-053389/0-O

**Publicado por:**
Sandro Zbitkowski
**Código Identificador:**A697B5C1

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
## DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO_SUBFUNÇÃO 1º BIMESTRE 2016

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

| RREO – Anexo 2 ( LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" ) | | | | | | | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) |
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (b/Total b) | | No Bimestre | Até o Bimestre (d) | % (d/Total d) | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 15.497.665,60 | 15.660.817,60 | 3.425.422,38 | 3.425.422,38 | 100,00 | 12.235.395,22 | 2.393.585,82 | 2.393.585,82 | 100,00 | 13.267.231,78 |
| Essencial à Justiça | 159.099,55 | 159.099,55 | 18.861,14 | 18.861,14 | 0,55 | 140.238,41 | 18.861,14 | 18.861,14 | 0,79 | 140.238,41 |
| Planejamento e Orçamento | 159.099,55 | 159.099,55 | 18.861,14 | 18.861,14 | 0,55 | 140.238,41 | 18.861,14 | 18.861,14 | 0,79 | 140.238,41 |
| Administração | 2.726.849,09 | 2.726.849,09 | 659.929,17 | 659.929,17 | 19,27 | 2.066.919,92 | 505.038,16 | 505.038,16 | 21,10 | 2.221.810,93 |
| Administração Geral | 2.327.234,24 | 2.327.234,24 | 553.144,88 | 553.144,88 | 16,15 | 1.774.089,36 | 415.838,35 | 415.838,35 | 17,37 | 1.911.395,89 |
| Administração Financeira | 391.951,12 | 391.951,12 | 106.784,29 | 106.784,29 | 3,12 | 285.166,83 | 89.199,81 | 89.199,81 | 3,73 | 302.751,31 |
| Turismo | 7.663,73 | 7.663,73 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7.663,73 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7.663,73 |
| Assistência Social | 1.061.868,53 | 1.066.868,53 | 150.164,17 | 150.164,17 | 4,38 | 916.704,36 | 104.121,90 | 104.121,90 | 4,35 | 962.746,63 |
| Assistência ao Idoso | 11.495,60 | 11.495,60 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11.495,60 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11.495,60 |
| Assistência à Criança e ao Adolescente | 96.435,34 | 101.435,34 | 10.166,77 | 10.166,77 | 0,30 | 91.268,57 | 10.166,77 | 10.166,77 | 0,42 | 91.268,57 |
| Assistência Comunitária | 907.955,18 | 907.955,18 | 103.917,40 | 103.917,40 | 3,03 | 804.037,78 | 90.675,13 | 90.675,13 | 3,79 | 817.280,05 |
| Educação Especial | 45.982,41 | 45.982,41 | 36.080,00 | 36.080,00 | 1,05 | 9.902,41 | 3.280,00 | 3.280,00 | 0,14 | 42.702,41 |
| Saúde | 3.497.707,13 | 3.638.407,13 | 1.171.699,95 | 1.171.699,95 | 34,21 | 2.466.707,18 | 647.568,48 | 647.568,48 | 27,05 | 2.990.838,65 |
| Atenção Básica | 3.242.615,40 | 3.378.315,40 | 1.166.302,95 | 1.166.302,95 | 34,05 | 2.212.012,45 | 642.171,48 | 642.171,48 | 26,83 | 2.736.143,92 |
| Vigilância Sanitária | 51.474,76 | 51.474,76 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 51.474,76 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 51.474,76 |
| Vigilância Epidemiológica | 42.916,93 | 47.916,93 | 5.397,00 | 5.397,00 | 0,16 | 42.519,93 | 5.397,00 | 5.397,00 | 0,23 | 42.519,93 |
| Alimentação e Nutrição | 160.700,04 | 160.700,04 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 160.700,04 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 160.700,04 |
| Educação | 4.677.631,11 | 4.695.083,11 | 668.120,80 | 668.120,80 | 19,50 | 4.026.962,31 | 635.603,97 | 635.603,97 | 26,55 | 4.059.479,14 |
| Ensino Fundamental | 3.861.772,94 | 3.861.772,94 | 567.546,12 | 567.546,12 | 16,57 | 3.294.226,82 | 562.141,12 | 562.141,12 | 23,49 | 3.299.631,82 |
| Educação Infantil | 476.197,93 | 493.649,93 | 87.528,23 | 87.528,23 | 2,56 | 406.121,70 | 60.416,40 | 60.416,40 | 2,52 | 433.233,53 |
| Educação de Jovens e Adultos | 137.935,96 | 137.935,96 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 137.935,96 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 137.935,96 |
| Educação Especial | 201.724,28 | 201.724,28 | 13.046,45 | 13.046,45 | 0,38 | 188.677,83 | 13.046,45 | 13.046,45 | 0,55 | 188.677,83 |
| Cultura | 145.697,68 | 145.697,68 | 41.345,95 | 41.345,95 | 1,21 | 104.351,73 | 41.345,95 | 41.345,95 | 1,73 | 104.351,73 |
| Difusão Cultural | 145.697,68 | 145.697,68 | 41.345,95 | 41.345,95 | 1,21 | 104.351,73 | 41.345,95 | 41.345,95 | 1,73 | 104.351,73 |
| Urbanismo | 723.141,63 | 723.141,63 | 79.310,50 | 79.310,50 | 2,32 | 643.831,13 | 78.461,19 | 78.461,19 | 3,28 | 644.680,44 |
| Infra-Estrutura Urbana | 215.000,00 | 215.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 215.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 215.000,00 |
| Serviços Urbanos | 508.141,63 | 508.141,63 | 79.310,50 | 79.310,50 | 2,32 | 428.831,13 | 78.461,19 | 78.461,19 | 3,28 | 429.680,44 |
| Saneamento | 115.000,00 | 115.000,00 | 90.000,00 | 90.000,00 | 2,63 | 25.000,00 | 8.238,90 | 8.238,90 | 0,34 | 106.761,10 |
| Saneamento Básico Rural | 15.000,00 | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.000,00 |
| Saneamento Básico Urbano | 100.000,00 | 100.000,00 | 90.000,00 | 90.000,00 | 2,63 | 10.000,00 | 8.238,90 | 8.238,90 | 0,34 | 91.761,10 |
| Agricultura | 218.457,76 | 218.457,76 | 28.536,51 | 28.536,51 | 0,83 | 189.921,25 | 13.311,51 | 13.311,51 | 0,56 | 205.146,25 |
| Fomento ao Trabalho | 77.740,64 | 64.740,64 | 487,10 | 487,10 | 0,01 | 64.253,54 | 487,10 | 487,10 | 0,02 | 64.253,54 |
| Extensão Rural | 140.717,12 | 153.717,12 | 28.049,41 | 28.049,41 | 0,82 | 125.667,71 | 12.824,41 | 12.824,41 | 0,54 | 140.892,71 |
| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) |
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (b/Total b) | | No Bimestre | Até o Bimestre (d) | % (d/Total d) | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 15.497.665,60 | 15.660.817,60 | 3.425.422,38 | 3.425.422,38 | 100,00 | 12.235.395,22 | 2.393.585,82 | 2.393.585,82 | 100,00 | 13.267.231,78 |
| Indústria | 30.000,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 |
| Promoção Industrial | 30.000,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 |
| Transporte | 1.347.341,60 | 1.347.341,60 | 273.455,33 | 273.455,33 | 7,98 | 1.073.886,27 | 241.664,33 | 241.664,33 | 10,10 | 1.105.677,27 |
| Transporte Rodoviário | 1.347.341,60 | 1.347.341,60 | 273.455,33 | 273.455,33 | 7,98 | 1.073.886,27 | 241.664,33 | 241.664,33 | 10,10 | 1.105.677,27 |
| Desporto e Lazer | 159.501,42 | 159.501,42 | 18.377,15 | 18.377,15 | 0,54 | 141.124,27 | 18.377,15 | 18.377,15 | 0,77 | 141.124,27 |
| Desporto Comunitário | 124.501,42 | 124.501,42 | 18.377,15 | 18.377,15 | 0,54 | 106.124,27 | 18.377,15 | 18.377,15 | 0,77 | 106.124,27 |
| Lazer | 35.000,00 | 35.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 35.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 35.000,00 |
| Encargos Especiais | 555.370,10 | 555.370,10 | 225.621,71 | 225.621,71 | 6,59 | 329.748,39 | 80.993,14 | 80.993,14 | 3,38 | 474.376,96 |
| Outros Encargos Especiais | 555.370,10 | 555.370,10 | 225.621,71 | 225.621,71 | 6,59 | 329.748,39 | 80.993,14 | 80.993,14 | 3,38 | 474.376,96 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 80.000,00 | 80.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 80.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 80.000,00 |
| TOTAL (III) = (I + II) | 15.497.665,60 | 15.660.817,60 | 3.425.422,38 | 3.425.422,38 | 100,00 | 12.235.395,22 | 2.393.585,82 | 2.393.585,82 | 100,00 | 13.267.231,78 |
| FONTE: | | | | | | | | | | |

Paula Freitas, 16/03/2016

***MAURO FELIZ DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

***SANDRO ZBITKOWSKI***
Téc. Contábil
CRC PR-053389/0-O

1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

**Publicado por:**
Sandro Zbitkowski
**Código Identificador:**6D5B64A8

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
## DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTO COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DA SAÚDE 1º BIMESTRE 2016

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

| ADCT. Art 77 - Anexo XVI | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|
| RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | Até o Bimestre (b) | % (b/a)*100 |
| RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I) | 267.208,88 | 267.208,88 | 114.695,65 | 42,92 |
| Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU | 57.478,02 | 57.478,02 | 0,00 | 0,00 |
| Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI | 51.091,57 | 51.091,57 | 3.787,70 | 7,41 |
| Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 107.292,29 | 107.292,29 | 91.460,24 | 85,24 |
| Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF | 33.209,52 | 33.209,52 | 16.070,21 | 48,39 |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos | 4.470,50 | 4.470,50 | 770,86 | 17,24 |
| Dívida Ativa dos Impostos | 9.451,93 | 9.451,93 | 1.917,78 | 20,29 |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa | 4.215,05 | 4.215,05 | 688,86 | 16,34 |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II) | 14.608.355,73 | 14.608.355,73 | 2.659.198,95 | 18,20 |
| Cota-Parte FPM | 9.388.075,07 | 9.388.075,07 | 1.459.608,67 | 15,55 |
| Cota-Parte ITR | 38.318,67 | 38.318,67 | 44,10 | 0,12 |
| Cota-Parte IPVA | 261.844,28 | 261.844,28 | 331.045,22 | 126,43 |
| Cota-Parte ICMS | 4.797.497,95 | 4.797.497,95 | 847.118,64 | 17,66 |
| Cota-Parte IPI-Exportação | 76.637,35 | 76.637,35 | 14.168,38 | 18,49 |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 45.982,41 | 45.982,41 | 7.213,94 | 15,69 |
| Desoneração ICMS (LC 87/96) | 45.982,41 | 45.982,41 | 7.213,94 | 15,69 |
| Outras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II | 14.875.564,61 | 14.875.564,61 | 2.773.894,60 | 18,65 |
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (c) | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | Até o Bimestre (d) | % (d/c)*100 |
| TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS | 939.241,59 | 939.241,59 | 253.475,85 | 26,99 |
| Provenientes da União | 778.579,48 | 778.579,48 | 188.728,37 | 24,24 |
| Provenientes dos Estados | 155.169,76 | 155.169,76 | 58.640,19 | 37,79 |
| Provenientes de Outros Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas do SUS | 5.492,35 | 5.492,35 | 6.107,29 | 111,20 |
| TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS | 0,00 | 0,00 | 7.095,32 | |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | 6.386,45 | 6.386,45 | 2.091,97 | 32,76 |
| TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | 945.628,04 | 945.628,04 | 262.663,14 | 27,78 |

| DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa) | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (f) | % (f/e)*100 | Até o Bimestre (g) | % (g/e)*100 |
| DESPESAS CORRENTES | 3.445.338,28 | 3.450.338,28 | 1.035.999,95 | 30,03 | 511.868,48 | 14,84 |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 1.597.990,22 | 1.597.990,22 | 370.798,72 | 23,20 | 272.283,37 | 17,04 |
| Juros e Encargos da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 1.847.348,06 | 1.852.348,06 | 665.201,23 | 35,91 | 239.585,11 | 12,93 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 52.368,85 | 188.068,85 | 135.700,00 | 72,15 | 135.700,00 | 72,15 |
| Investimentos | 52.368,85 | 188.068,85 | 135.700,00 | 72,15 | 135.700,00 | 72,15 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa) | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
| | | | Até o Bimestre (f) | % (f/e)*100 | Até o Bimestre (g) | % (g/e)*100 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 52.368,85 | 188.068,85 | 135.700,00 | 72,15 | 135.700,00 | 72,15 |
| Amortização da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV) | 3.497.707,13 | 3.638.407,13 | 1.171.699,95 | 32,20 | 647.568,48 | 17,80 |
| DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
| | | | Até o Bimestre (h) | % (h/IVf)*100 | Até o Bimestre (i) | % (i/IVg)*100 |
| DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS | 975.516,60 | 1.116.216,60 | 338.469,55 | 28,89 | 278.657,12 | 43,03 |
| Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS | 939.241,59 | 944.241,59 | 202.769,55 | 17,31 | 142.957,12 | 22,08 |
| Recursos de Operações de Crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Recursos | 36.275,01 | 171.975,01 | 135.700,00 | 11,58 | 135.700,00 | 20,96 |
| OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA | 0,00 | 0,00 | 296.542,18 | 25,31 | 296.542,18 | 45,79 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| VINCULADAAOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS | | | | | | |
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V) | 975.516,60 | 1.116.216,60 | 635.011,73 | 54,20 | 575.199,30 | 88,82 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V) | 2.522.190,53 | 2.522.190,53 | 536.688,22 | -22,00 | 72.369,18 | -71,03 |
| PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% | | | | | | 2,61 |
| VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI] | | | | | | 343.715,01 |

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA | INSCRITOS | CANCELADOS/ PRESCRITOS | PAGOS | A PAGAR | PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE |
|---|---|---|---|---|---|
| Inscritos em 2016 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS | | |
|---|---|---|---|
| | SALDO INICIAL | DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j) | SALDO FINAL (NÃO APLICADO) |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016 | 0,00 | | |

| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 | LIMITE NÃO CUMPRIDO | | |
|---|---|---|---|
| | SALDO INICIAL | DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k) | SALDO FINAL (NÃO APLICADO) |
| Diferença de limite não cumprido em 2016 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção) | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até Bimestre (l) | % (l/Total l)*100 | Até Bimestre (m) | % (m/Total m)*100 |
| Atenção Básica | 3.242.615,40 | 3.378.315,40 | 1.166.302,95 | 99,54 | 642.171,48 | 99,17 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Suporte Profilático e Terapêutico | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Vigilância Sanitária | 51.474,76 | 51.474,76 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Vigilância Epidemiológica | 42.916,93 | 47.916,93 | 5.397,00 | 0,46 | 5.397,00 | 0,83 |
| Alimentação e Nutrição | 160.700,04 | 160.700,04 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Subfunções | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 3.497.707,13 | 3.638.407,13 | 1.171.699,95 | 100,00 | 647.568,48 | 100,00 |

Paula Freitas, 16/03/2016

***MAURO FELIZ DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

***SANDRO ZBITKOWSKI***
Téc. Contábil
CRC PR-053389/0-O

**Publicado por:**
Sandro Zbitkowski
**Código Identificador:**8587700C

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
## DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO 1º BIMESTRE 2016

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

| RREO - ANEXO X (LDB, art. 72) | | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|---|
| RECEITAS DO ENSINO | | | | | |
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição) | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | |
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (c) = (b/a)x100 |
| 1- RECEITAS DE IMPOSTOS | 267.208,88 | 267.208,88 | 114.695,65 | 114.695,65 | 42,92 |
| 1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU | 70.250,91 | 70.250,91 | 2.081,84 | 2.081,84 | 2,96 |
| 1.1.1- IPTU | 57.478,02 | 57.478,02 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU | 1.915,93 | 1.915,93 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.1.3- Dívida Ativa do IPTU | 7.919,19 | 7.919,19 | 1.498,50 | 1.498,50 | 18,92 |
| 1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU | 2.937,77 | 2.937,77 | 583,34 | 583,34 | 19,86 |
| 1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU | _ | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI | 53.007,49 | 53.007,49 | 3.787,70 | 3.787,70 | 7,15 |
| 1.2.1- ITBI | 51.091,57 | 51.091,57 | 3.787,70 | 3.787,70 | 7,41 |
| 1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI | 638,64 | 638,64 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.2.3- Dívida Ativa do ITBI | 638,64 | 638,64 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI | 638,64 | 638,64 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI | _ | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 110.740,96 | 110.740,96 | 92.755,90 | 92.755,90 | 83,76 |
| 1.3.1- ISS | 107.292,29 | 107.292,29 | 91.771,69 | 91.771,69 | 85,53 |
| 1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS | 1.915,93 | 1.915,93 | 770,86 | 770,86 | 40,23 |
| 1.3.3- Dívida Ativa do ISS | 894,10 | 894,10 | 419,28 | 419,28 | 46,89 |
| 1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS | 638,64 | 638,64 | 105,52 | 105,52 | 16,52 |
| 1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS | _ | 0,00 | 311,45 | 311,45 | 0,00 |
| 1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF | 33.209,52 | 33.209,52 | 16.070,21 | 16.070,21 | 48,39 |
| 1.4.1- IRRF | 33.209,52 | 33.209,52 | 16.070,21 | 16.070,21 | 48,39 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF | _ | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.4.3- Dívida Ativa do IRRF | _ | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF | _ | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF | _ | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III) | _ | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.1- ITR | _ | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR | _ | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.3- Dívida Ativa do ITR | _ | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR | _ | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR | _ | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | 14.991.542,47 | 14.991.542,47 | 2.659.198,95 | 2.659.198,95 | 17,74 |
| 2.1- Cota-Parte FPM | 9.771.261,81 | 9.771.261,81 | 1.459.608,67 | 1.459.608,67 | 14,94 |
| 2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b | 9.388.075,07 | 9.388.075,07 | 1.459.608,67 | 1.459.608,67 | 15,55 |
| 2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e | 383.186,74 | 383.186,74 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.2- Cota-Parte ICMS | 4.797.497,95 | 4.797.497,95 | 847.118,64 | 847.118,64 | 17,66 |
| 2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996 | 45.982,41 | 45.982,41 | 7.213,94 | 7.213,94 | 15,69 |
| 2.4- Cota-Parte IPI-Exportação | 76.637,35 | 76.637,35 | 14.168,38 | 14.168,38 | 18,49 |
| 2.5- Cota-Parte ITR | 38.318,67 | 38.318,67 | 44,10 | 44,10 | 0,12 |
| 2.6- Cota-Parte IPVA | 261.844,28 | 261.844,28 | 331.045,22 | 331.045,22 | 126,43 |
| 2.7- Cota-Parte IOF-Ouro | _ | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2) | 15.258.751,35 | 15.258.751,35 | 2.773.894,60 | 2.773.894,60 | 18,18 |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (c) = (b/a)x100 |
| 4- RECEITA DAAPLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO | 1.788,22 | 1.788,22 | 1.430,99 | 1.430,99 | 80,02 |
| 5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE | 371.679,87 | 371.679,87 | 301.530,41 | 301.530,41 | 81,13 |
| 5.1- Transferências do Salário-Educação | 127.728,91 | 127.728,91 | 41.639,85 | 41.639,85 | 32,60 |
| 5.2- Outras Transferências do FNDE | 239.863,64 | 239.863,64 | 259.250,00 | 259.250,00 | 108,08 |
| 5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE | 4.087,32 | 4.087,32 | 640,56 | 640,56 | 15,67 |
| 6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 195.425,24 | 195.425,24 | 1.060,48 | 1.060,48 | 0,54 |
| 6.1- Transferências de Convênios | 194.147,95 | 194.147,95 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios | 1.277,29 | 1.277,29 | 1.060,48 | 1.060,48 | 83,03 |
| 7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO | _ | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | _ 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8) | 568.893,33 | 568.893,33 | 304.021,88 | 304.021,88 | 53,44 |

FUNDEB

| RECEITAS DO FUNDEB | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (c) = (b/a)x100 |
| 10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB | 2.921.671,14 | 2.921.671,14 | 531.839,68 | 531.839,68 | 18,20 |
| 10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1) | 1.877.615,01 | 1.877.615,01 | 291.921,68 | 291.921,68 | 15,55 |
| 10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2) | 959.499,59 | 959.499,59 | 169.423,68 | 169.423,68 | 17,66 |
| 10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3) | 9.196,48 | 9.196,48 | 1.442,78 | 1.442,78 | 15,69 |
| 10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4) | 15.327,47 | 15.327,47 | 2.833,68 | 2.833,68 | 18,49 |
| 10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5) | 7.663,73 | 7.663,73 | 8,82 | 8,82 | 0,12 |
| 10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6) | 52.368,86 | 52.368,86 | 66.209,04 | 66.209,04 | 126,43 |
| 11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB | 2.068.352,09 | 2.068.352,09 | 400.654,80 | 400.654,80 | 19,37 |
| 11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB | 2.059.411,06 | 2.059.411,06 | 399.437,85 | 399.437,85 | 19,40 |
| 11.2- Complementação da União ao FUNDEB | _ | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB | 8.941,03 | 8.941,03 | 1.216,95 | 1.216,95 | 13,61 |
| 12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10) | -862.260,08 | -862.260,08 | -132.401,83 | -132.401,83 | 15,36 |
| ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB | 862.260,08 | 862.260,08 | 132.401,83 | 132.401,83 | 15,36 |

| DESPESAS DO FUNDEB | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS LIQUIDADAS | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (c)=(b/d)x100 |
| 13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO | 1.859.874,85 | 1.859.874,85 | 351.340,81 | 351.340,81 | 18,89 |
| 13.1- Com Educação Infantil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 13.2- Com Ensino Fundamental | 1.859.874,85 | 1.859.874,85 | 351.340,81 | 351.340,81 | 18,89 |
| 14- OUTRAS DESPESAS | 208.477,24 | 208.477,24 | 24.249,30 | 24.249,30 | 11,63 |
| 14.1- Com Educação Infantil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 14.2- Com Ensino Fundamental | 208.477,24 | 208.477,24 | 24.249,30 | 24.249,30 | 11,63 |
| 15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14) | 2.068.352,09 | 2.068.352,09 | 375.590,11 | 375.590,11 | 18,16 |

| DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO | VALOR |
|---|---|
| 16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB | 0,00 |
| 17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB | 108.434,65 |
| 18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17) | 108.434,65 |
| 19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) % | 60,63 |

| CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE | VALOR |
|---|---|
| 20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2015 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS | 0,00 |
| 21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2016 [2] | 0,00 |

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

| RECEITAS COMAÇÕES TÍPICAS DE MDE | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (c)=(b/a)x100 |
| 22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)[3] | 3.814.687,84 | 3.814.687,84 | 693.473,65 | 693.473,65 | 18,18 |

| DESPESAS COMAÇÕES TÍPICAS DE MDE | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS LIQUIDADAS | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (c)=(b/d)x100 |
| 23- EDUCAÇÃO INFANTIL | 433.791,93 | 433.791,93 | 57.002,00 | 57.002,00 | 13,14 |
| 23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 433.791,93 | 433.791,93 | 57.002,00 | 57.002,00 | 13,14 |
| 24- ENSINO FUNDAMENTAL | 3.713.009,08 | 3.713.009,08 | 555.946,00 | 555.946,00 | 14,97 |
| 24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 2.068.352,09 | 2.068.352,09 | 375.590,11 | 375.590,11 | 18,16 |
| 24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 1.644.656,99 | 1.644.656,99 | 181.691,46 | 181.691,46 | 11,05 |
| 24.9- (-) Dedução de Despesas Indevidamente Contabilizadas | 0,00 | 0,00 | -1.335,57 | -1.335,57 | 0,00 |
| 25- ENSINO MÉDIO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 26- ENSINO SUPERIOR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 28- OUTRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 29- TOTAL DAS DESPESAS COMAÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28) | 4.146.801,01 | 4.146.801,01 | 612.948,00 | 612.948,00 | 14,78 |

| DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL | VALOR |
|---|---|

| | |
|---|---|
| 30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12) | -132.401,83 |
| 31- AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERÁVIT/RECEITAAPLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB | 0,00 |
| 32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h) | 1.216,95 |
| 33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB | 0,00 |
| 34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS | 0,00 |
| 35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4 | 0,00 |
| 36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g) | 0,00 |
| 37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36) | -131.184,88 |
| 38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37)) | 744.132,88 |
| 39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) % | 26,83 |

| OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS LIQUIDADAS | | |
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (c)=(b/d)x100 |
| 40- DESPESAS CUSTEADAS COMAAPLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 41- DESPESAS CUSTEADAS COMA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO | 129.900,30 | 133.163,11 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 400.929,80 | 415.118,99 | 21.320,40 | 21.320,40 | 5,14 |
| 44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43) | 530.830,10 | 548.282,10 | 21.320,40 | 21.320,40 | 3,89 |
| 45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44) | 4.677.631,11 | 4.695.083,11 | 634.268,40 | 634.268,40 | 13,51 |

| RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | SALDO ATÉ O BIMESTRE | CANCELADO EM 2016 (g) |
|---|---|---|
| 46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE | 8.189,89 | 0,00 |

| FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB | VALOR |
|---|---|
| 47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015 | 109.430,13 |
| 48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE | 399.437,85 |
| 49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE | 375.590,11 |
| 50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE | 1.216,95 |
| 51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL | 134.494,82 |

Paula Freitas, 16/03/2016

***MAURO FELIZ DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

***SANDRO ZBITKOWSKI***
Téc. Contábil
CRC PR-053389/0-O

**Publicado por:**
Sandro Zbitkowski
**Código Identificador:**7C01E425

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

### PIRAQUARAPREV
### BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2015

| INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE PIRAQUARA | | | | | Exercício de 2015 |
|---|---|---|---|---|---|
| Anexo 12 - Balanço Orçamentário | | | | | Período: Janeiro à Dezembro |
| Administração Direta | | | | | |
| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS | | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS (b) | SALDO c = (b-a) |
| RECEITAS CORRENTES | | 9.430.000,00 | 9.430.000,00 | 15.684.567,13 | 6.254.567,13 |
| RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES | | 5.380.000,00 | 5.380.000,00 | 5.694.693,15 | 314.693,15 |
| CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS | | 5.380.000,00 | 5.380.000,00 | 5.694.693,15 | 314.693,15 |
| RECEITA PATRIMONIAL | | 4.035.000,00 | 4.035.000,00 | 9.989.873,98 | 5.954.873,98 |
| RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS | | 4.035.000,00 | 4.035.000,00 | 9.989.873,98 | 5.954.873,98 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | | 15.000,00 | 15.000,00 | 0,00 | -15.000,00 |
| INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | | 15.000,00 | 15.000,00 | 0,00 | -15.000,00 |
| RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | | 7.000.000,00 | 7.000.000,00 | 7.769.862,10 | 769.862,10 |
| RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES | | 7.000.000,00 | 7.000.000,00 | 7.769.862,10 | 769.862,10 |
| CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS | | 7.000.000,00 | 7.000.000,00 | 7.769.862,10 | 769.862,10 |
| RECEITAS DE CAPITAL | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (I) | | 16.430.000,00 | 16.430.000,00 | 23.454.429,23 | 7.024.429,23 |
| REFINANCIAMENTO (II) | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito Internas | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito Externas | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II) | | 16.430.000,00 | 16.430.000,00 | 23.454.429,23 | 7.024.429,23 |
| DEFICIT (IV) | | 264.000,00 | 264.000,00 | - | - |
| TOTAL (V) = (III + IV) | | 16.694.000,00 | 16.694.000,00 | 23.454.429,23 | - |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS) | | - | 0,00 | 0,00 | - |
| Superávit Financeiro | | - | 0,00 | 0,00 | - |
| Reabertura de Créditos Adicionais | | - | 0,00 | 0,00 | - |

| DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS (f) | DESPESAS LIQUIDADAS (g) | DESPESAS PAGAS (h) | SALDO DA DOTAÇÃO (i) = (e-f) |
|---|---|---|---|---|---|---|

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS CORRENTES | 3.329.000,00 | 3.329.000,00 | 2.518.903,08 | 2.518.903,08 | 2.518.903,08 | 810.096,92 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 3.080.000,00 | 3.080.000,00 | 2.365.924,45 | 2.365.924,45 | 2.365.924,45 | 714.075,55 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 249.000,00 | 249.000,00 | 152.978,63 | 152.978,63 | 152.978,63 | 96.021,37 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 15.000,00 | 15.000,00 | 1.813,00 | 1.813,00 | 1.813,00 | 13.187,00 |
| INVESTIMENTOS | 15.000,00 | 15.000,00 | 1.813,00 | 1.813,00 | 1.813,00 | 13.187,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 13.350.000,00 | 13.350.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13.350.000,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 13.350.000,00 | 13.350.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13.350.000,00 |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI) | 16.694.000,00 | 16.694.000,00 | 2.520.716,08 | 2.520.716,08 | 2.520.716,08 | 14.173.283,92 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO (VII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO (VII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII) | 16.694.000,00 | 16.694.000,00 | 2.520.716,08 | 2.520.716,08 | 2.520.716,08 | 14.173.283,92 |
| SUPERÁVIT (IX) | - | - | 20.933.713,15 | - | - | -20.933.713,15 |
| TOTAL (X) = (VIII + IX) | 16.694.000,00 | 16.694.000,00 | 23.454.429,23 | 2.520.716,08 | 2.520.716,08 | -6.760.429,23 |

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | INSCRITOS | | LIQUIDADOS (c) | PAGOS (d) | CANCELADOS (e) | SALDO (f) = (a+b-c-e) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a) | EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b) | | | | |
| DESPESAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INVESTIMENTOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS | INSCRITOS | | PAGOS (c) | CANCELADOS (d) | SALDO (e) = (a+b-c-d) |
|---|---|---|---|---|---|
| | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a) | EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b) | | | |
| DESPESAS CORRENTES | 470,45 | 0,00 | 0,00 | 470,45 | 0,00 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 470,45 | 0,00 | 0,00 | 470,45 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INVESTIMENTOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 470,45 | 0,00 | 0,00 | 470,45 | 0,00 |

**Publicado por:**
Thiago Brites de Barros
**Código Identificador:**5ECEE862

## PIRAQUARAPREV
## BALANÇO PATRIMONIAL 2015

| | | | |
|---|---|---|---|
| INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE PIRAQUARA | | Exercício 2015 | |
| Anexo 14 - Balanço Patrimonial | | Período: Janeiro à Dezembro | |
| Administração Direta | | | |
| ATIVO | Exercício Atual | PASSIVO | Exercício Atual |
| ATIVO CIRCULANTE | 91.022.843,27 | PASSIVO NÃO-CIRCULANTE | 93.857.457,63 |
| INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO | 91.022.843,27 | PROVISÕES A LONGO PRAZO | 93.857.457,63 |
| ATIVO NÃO-CIRCULANTE | 1.813,00 | TOTAL DO PASSIVO | 93.857.457,63 |
| IMOBILIZADO | 1.813,00 | | |
| | | PATRIMÔNIO LÍQUIDO | Exercício Atual |
| | | RESULTADOS ACUMULADOS | -2.832.801,36 |
| | | RESULTADO DO EXERCÍCIO | -12.369.988,44 |
| | | RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 9.537.187,08 |
| | | TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO | -2.832.801,36 |
| TOTAL | 91.024.656,27 | TOTAL | 91.024.656,27 |
| ATIVO FINANCEIRO | Exercício Atual | PASSIVO FINANCEIRO | Exercício Atual |
| ATIVO | 91.022.843,27 | CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR | 0,00 |
| ATIVO CIRCULANTE | 91.022.843,27 | | |
| INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO | 91.022.843,27 | TOTAL DO PASSIVO FINANCEIRO | 0,00 |
| TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO | 91.022.843,27 | | |
| ATIVO PERMANENTE | Exercício Atual | PASSIVO PERMANENTE | Exercício Atual |
| ATIVO | 1.813,00 | PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 93.857.457,63 |
| ATIVO NÃO-CIRCULANTE | 1.813,00 | PASSIVO NÃO-CIRCULANTE | 93.857.457,63 |
| IMOBILIZADO | 1.813,00 | PROVISÕES A LONGO PRAZO | 93.857.457,63 |
| TOTAL DO ATIVO PERMANENTE | 1.813,00 | TOTAL DO PASSIVO PERMANENTE | 93.857.457,63 |
| SALDO PATRIMONIAL | | | -2.832.801,36 |
| | | | COMPENSAÇÕES |
| Saldo dos Atos Potenciais Ativos | Exercício Atual | Saldo dos Atos Potenciais Passivos | Exercício Atual |
| EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS | 20.400,00 | EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS | 20.000,00 |
| TOTAL | 20.400,00 | TOTAL | 20.000,00 |

| DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL | |
|---|---|
| DESTINAÇÃO DE RECURSOS | EXERCÍCIO ATUAL |
| ORDINÁRIA | 86.121.474,25 |
| VINCULADA | 19.617.277,13 |
| Compensação entre Regimes Previdênciarios | 1.925,34 |
| Regime Próprio de Previdência Social | 19.502.666,39 |
| DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL | |
| DESTINAÇÃO DE RECURSOS | EXERCÍCIO ATUAL |
| Retenções de Caráter Consignatório | 112.685,40 |
| TOTAL | 105.738.751,38 |

**Publicado por:**
Thiago Brites de Barros
**Código Identificador:**7524F1F6

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
### DECRETO 03

2016
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

| Lei/Ato nº 283 - Decreto nº 3/2016 de 02/03/2016 | | Escopo | Nº | Ano |
|---|---|---|---|---|
| Autorização: 256 | Lei ordinária | Lei Orçamentária Anual - LOA | 1032 | 2015 |
| Crédito adicional | Recurso do crédito adicional | | Previsto | Realizado |
| Suplementar | Anulação de Dotações | | 30.000,00 | 30.000,00 |
| Despesa | | | | |
| 05 | DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA | Anulação | | 30.000,00 |
| 05.001 | DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA | Abertura | | |
| 13.392.0013.2013 | Manutençao das Atividades Culturais | | | |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | |
| 1190 00000 | Recursos Ordinários (Livres) | | | |
| Crédito adicional: | Suplementar | Recurso do crédito adicional: | Anulação de Dotações | |
| 05 | DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA | Acréscimo | | 30.000,00 |
| 05.001 | DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA | Abertura | | |
| 13.392.0014.2014 | Festa da Maça | | | |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | |
| 1250 00000 | Recursos Ordinários (Livres) | | | |
| Crédito adicional: | Suplementar | Recurso do crédito adicional: | Anulação de Dotações | |
| Resumo acumulado | Recurso do crédito adicional | Tipo de alteração | Previsto | Realizado |
| Suplementar | Anulação de Dotações | Acréscimo | 30.000,00 | 30.000,00 |
| Suplementar | Anulação de Dotações | Anulação | 30.000,00 | 30.000,00 |

**Publicado por:**
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
**Código Identificador:**0A81CF1B

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### BALANÇO PATRIMONIAL

| BALANÇO PATRIMONIAL | | | Exercício 2015 | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Balanço Anual | | | | | |
| ATIVO | | | PASSIVO | | |
| ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior | ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| ATIVO CIRCULANTE | 3.743.995,42 | 2.976.731,07 | PASSIVO CIRCULANTE | 1.365.417,54 | 1.347.565,80 |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA | 2.837.860,77 | 2.873.812,18 | OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E | 80.667,41 | 84.367,75 |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA | 2.837.860,77 | 2.873.812,18 | PESSOAL A PAGAR | 0,00 | 0,00 |
| CRÉDITOS A CURTO PRAZO | 895.981,55 | 94.104,70 | BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR | 77.477,42 | 78.098,94 |
| DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA | 895.981,55 | 94.104,70 | BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR | 0,00 | 0,00 |
| DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO | 2.594,20 | 1.255,29 | ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR | 3.189,99 | 6.268,81 |
| ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL E A | 0,00 | 0,00 | EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO | 245.503,41 | 201.181,37 |
| OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A | 2.594,20 | 1.255,29 | EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO | 168.028,05 | 155.381,85 |
| ESTOQUES | 7.558,90 | 7.558,90 | JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E | 77.475,36 | 45.799,52 |
| ALMOXARIFADO | 7.558,90 | 7.558,90 | FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO | 933.810,16 | 881.818,09 |
| ATIVO NÃO-CIRCULANTE | 23.253.240,32 | 21.447.035,39 | FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A | 933.810,16 | 881.818,09 |
| IMOBILIZADO | 23.253.240,32 | 21.447.035,39 | OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO | 7.199,12 | 99.999,98 |
| BENS MÓVEIS | 6.585.872,51 | 6.145.471,20 | OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A | 7.199,12 | 99.999,98 |
| BENS IMÓVEIS | 17.021.209,20 | 15.655.405,58 | DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO | 98.237,44 | 80.198,61 |
| (-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO | (353.841,39) | (353.841,39) | VALORES RESTITUÍVEIS | 83.590,68 | 72.731,58 |
| INTANGÍVEL | 0,00 | 0,00 | OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO | 14.646,76 | 7.467,03 |
| MARCAS, DIREITOS E PATENTES INDUSTRIAIS | 0,00 | 0,00 | PASSIVO NÃO-CIRCULANTE | 2.239.863,93 | 2.655.843,62 |
| | | | OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDÊNCIÁRIAS E | 320.826,32 | 353.920,95 |
| | | | ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR | 320.826,32 | 353.920,95 |
| | | | EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO | 1.278.139,98 | 1.761.075,25 |
| | | | EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO | 1.278.139,98 | 1.761.075,25 |
| | | | FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO | 110.720,19 | 0,00 |
| | | | FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A | 110.720,19 | 0,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO | 530.177,44 | 540.847,42 |
| | | | OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO COM A | 530.177,44 | 540.847,42 |
| | | | TOTAL DO PASSIVO | 3.605.281,47 | 4.003.409,42 |
| | | | PATRIMÔNIO LÍQUIDO | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| | | | ESPECIFICAÇÃO | | |
| | | | RESULTADOS ACUMULADOS | 23.391.954,27 | 20.420.357,04 |
| | | | RESULTADO DO EXERCÍCIO | 2.096.934,98 | 2.462.650,03 |
| | | | RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 21.295.019,29 | 17.957.707,01 |
| | | | TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 23.391.954,27 | 20.420.357,04 |
| TOTAL | 26.997.235,74 | 24.423.766,46 | TOTAL | 26.997.235,74 | 24.423.766,46 |
| ATIVO FINANCEIRO | 2.840.454,97 | 2.875.067,47 | PASSIVO FINANCEIRO* | 2.471.735,69 | 5.098.491,11 |
| ATIVO PERMANENTE | 24.156.780,77 | 21.548.698,99 | PASSIVO PERMANENTE | 2.493.155,88 | 2.971.367,88 |
| SALDO PATRIMONIAL | | | | 22.032.344,17 | 16.353.907,47 |
| | | | *Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados | | |
| Saldo dos Atos Potenciais Ativos | | | Saldo dos Atos Potenciais Passivos | | |
| ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior | ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A | 0,00 | 0,00 | GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A | 0,00 | 0,00 |
| DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS | 0,00 | 0,00 | OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS | 0,00 | 0,00 |
| DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR | 0,00 | 0,00 | OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR | 0,00 | 0,00 |
| OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR | 0,00 | 0,00 | OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 0,00 | 0,00 | TOTAL | 0,00 | 0,00 |

| DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINACEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL | |
|---|---|
| DESTINAÇÃO DE RECURSOS | SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO |
| Ordinária | 1.026.470,73 |
| Vinculada | 0,00 |
| TOTAL | 1.026.470,73 |

**Publicado por:**
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
**Código Identificador:**7C4F831D

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

### CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
### ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

| Município: ROLÂNDIA UF: PARANÁ | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Balanço Patrimonial | | | | | |
| Período: Exercício de 2015 | | | | | |
| Unidade Gestora: 0001 - CAMARA MUNICIPAL | | | | | |
| ATIVO | | | PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO | | |
| ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior | ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| ATIVO CIRCULANTE | 0,00 | 0,00 | PASSIVO CIRCULANTE | 0,00 | 0,00 |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA | 0,00 | 0,00 | OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A P | 0,00 | 0,00 |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL | 0,00 | 0,00 | PESSOAL A PAGAR | 0,00 | 0,00 |
| ATIVO NÃO-CIRCULANTE | 193.832,52 | 185.326,52 | ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR | 0,00 | 0,00 |
| IMOBILIZADO | 193.832,52 | 185.326,52 | FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO | 0,00 | 0,00 |
| BENS MÓVEIS | 293.194,90 | 284.688,90 | FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZ | 0,00 | 0,00 |
| (-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS | -99.362,38 | -99.362,38 | DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO | 0,00 | 0,00 |
| | | | VALORES RESTITUÍVEIS | 0,00 | 0,00 |
| | | | PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 193.832,52 | 185.326,52 |
| | | | SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS | 193.832,52 | 90.194,63 |
| | | | SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO | -4.003.764,65 | -1.806.548,37 |
| | | | SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO | -5.816.397,18 | -3.619.180,90 |
| | | | SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 1.812.632,53 | 1.812.632,53 |
| | | | SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS | 4.657.888,59 | 2.216.709,91 |
| | | | SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO | 6.599.289,49 | 4.158.110,81 |
| | | | SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | -1.941.400,90 | -1.941.400,90 |
| | | | SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - UN | -452.650,87 | -217.194,47 |
| | | | SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO | -660.781,92 | -425.325,52 |
| | | | SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 208.131,05 | 208.131,05 |
| | | | SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - MU | -7.640,55 | -7.640,55 |
| | | | SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO | -2.966.808,60 | -2.966.808,60 |
| | | | SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 2.959.168,05 | 2.959.168,05 |
| | | | LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS | 193.832,52 | 90.194,63 |
| TOTAL | 193.832,52 | 185.326,52 | TOTAL | 193.832,52 | 185.326,52 |
| QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº4.320/64 | | | | | |
| ESPECIFICAÇÃO | | | | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| ATIVO (l) | | | | | |
| ATIVO FINANCEIRO | | | | 0,00 | 0,00 |
| ATIVO PERMANENTE | | | | 193.832,52 | 185.326,52 |
| PASSIVO (ll) | | | | | |
| PASSIVO FINANCEIRO | | | | 0,00 | 0,00 |
| PASSIVO PERMANENTE | | | | 0,00 | 0,00 |

| | | |
|---|---|---|
| SALDO PATRIMONIAL (I - II) | 193.832,52 | 185.326,52 |
| QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64 | | |
| ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| ATOS POTENCIAIS ATIVOS | | |
| Garantias e Contragarantias recebidas | 0,00 | 0,00 |
| Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres | 0,00 | 0,00 |
| Direitos Contratuais | 0,00 | 0,00 |
| Outros atos potenciais ativos | 0,00 | 0,00 |
| Total dos Atos Potenciais Ativos | 0,00 | 0,00 |
| ATOS POTENCIAIS PASSIVOS | | |
| Garantias e Contragarantias concedidas | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações contratuais | 0,00 | 0,00 |
| Outros atos potenciais passivos | 0,00 | 0,00 |
| Total dos Atos Potenciais Passivos | 0,00 | 0,00 |
| QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO - LEI Nº 4.320/64 | | |
| FONTES DE RECURSOS | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| 0Recursos Ordinários (Livres) | 2.494.745,86 | 0,00 |
| 1Recursos do Tesouro (Descentralizados) | (2.494.745,86) | 0,00 |
| Total das Fontes de Recursos | 0,00 | 0,00 |

Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS

***JOSÉ DE PAULA MARTINS***
Presidente

***FERNANDO DESPENSIERI***
Contador
CRC-PR 057570/O-8

***ALAN FERNANDO PAGANINI***
Controle Interno

**Publicado por:**
Reginaldo Burhoff
**Código Identificador:**0FC44BDC

## SECRETARIA GERAL
## BALANÇO PATRIMONIAL 2015

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Município:ROLANDIA | UF: ESTADO DO PARANA | | | | |
| Balanço Patrimonial | | | | | |
| Período: Exercício de 2015 | | | | | |
| Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL | | | | | |
| ATIVO | | | PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO | | |
| ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior | ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| ATIVO CIRCULANTE | 19.563.042,33 | 24.385.121,71 | PASSIVO CIRCULANTE | 4.555.390,93 | 5.148.990,70 |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA | 8.899.449,05 | 8.239.583,43 | OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A P | 369.678,96 | 689.952,17 |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL | 8.899.449,05 | 8.239.583,43 | PESSOAL A PAGAR | 25.304,49 | 265.392,81 |
| CRÉDITOS A CURTO PRAZO | 8.440.114,23 | 14.036.144,53 | BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR | -125.712,56 | 0,00 |
| CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER | -1.451.730,81 | 4.144.299,49 | BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA | 9.891.845,04 | 9.891.845,04 | ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR | 470.087,03 | 424.559,36 |
| DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - CLIENTES | 0,00 | 0,00 | EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO | -340.127,65 | 0,00 |
| (-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A CURTO PRAZO | 0,00 | 0,00 | EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO | -170.116,56 | 0,00 |
| DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO | 2.048.721,22 | 1.987.167,61 | EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - EXTERNO | -147.094,72 | 0,00 |
| ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL E A TERCEIROS | 2.498,32 | 498,32 | FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - EXTERNO | -20.793,10 | 0,00 |
| CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO | -7.848,66 | 0,00 | (-) ENCARGOS FINANCEIROS A APROPRIAR - INTERNO | -2.123,27 | 0,00 |
| DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - DEMAIS CRÉDITOS | 1.758.761,64 | 1.760.598,31 | FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO | 4.451.225,80 | 4.347.368,16 |
| OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO | 295.309,92 | 226.070,98 | FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZ | 4.451.225,80 | 4.347.368,16 |
| ESTOQUES | 91.218,54 | 61.299,12 | OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO | 0,00 | 0,00 |
| ALMOXARIFADO | 91.218,54 | 61.299,12 | OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO | 0,00 | 0,00 |
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE | 83.539,29 | 60.927,02 | OBRIGAÇÕES DE REPARTIÇÃO A OUTROS ENTES | 7.477,14 | 0,00 |
| PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR | 48.899,08 | 45.390,44 | DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO | 67.136,68 | 111.670,37 |
| ASSINATURAS E ANUIDADES A APROPRIAR | 34.640,21 | 15.536,58 | VALORES RESTITUÍVEIS | 67.136,68 | 111.670,37 |
| ATIVO NÃO-CIRCULANTE | 67.297.757,45 | 53.714.368,89 | OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO | 0,00 | 0,00 |
| ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO | 13.274.971,96 | 5.920.643,72 | PASSIVO NÃO-CIRCULANTE | 10.295.820,05 | 10.495.438,53 |
| CRÉDITOS A LONGO PRAZO | 13.269.052,68 | 5.920.643,72 | OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDÊNCIÁRIAS E ASSISTÊNCIAIS A P | 5.800.394,98 | 6.682.139,87 |
| IMOBILIZADO | 54.022.785,49 | 47.793.725,17 | ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR | 5.800.394,98 | 6.682.139,87 |
| BENS MÓVEIS | 17.109.522,81 | 15.313.354,93 | EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO | 4.495.425,07 | 3.813.298,66 |
| BENS IMÓVEIS | 36.980.832,47 | 32.547.940,03 | EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO | 4.495.425,07 | 3.813.298,66 |
| (-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS | -67.569,79 | -67.569,79 | PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 62.455.061,37 | 62.455.061,37 |
| DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO | 5.919,28 | 0,00 | SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS | 72.009.588,80 | 50.270.248,76 |
| | | | SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO | -80.122.349,69 | -160.244.699,38 |
| | | | SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO | -120.799.680,75 | -241.599.361,50 |
| | | | SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 40.658.055,80 | 81.316.111,60 |
| | | | AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 19.275,26 | 38.550,52 |
| | | | SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS | -15.062.244,08 | -30.124.488,16 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO | -15.062.244,08 | -30.124.488,16 |
| | | | SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - UN | 94.426.391,53 | 188.852.783,06 |
| | | | SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO | 94.426.391,53 | 188.852.783,06 |
| | | | SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | 0,00 |
| | | | SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - ES | 63.800.821,36 | 127.601.642,72 |
| | | | SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO | 63.800.821,36 | 127.601.642,72 |
| | | | SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | 0,00 |
| | | | SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - MU | -587.557,75 | -1.175.115,50 |
| | | | SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO | -587.557,75 | -1.175.115,50 |
| | | | LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS | 72.009.588,80 | 50.270.248,76 |
| | | | LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS - INTER OFSS - MUNICÍ | 0,00 | 0,00 |
| | | | AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | 0,00 |
| | | | APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO | 9.554.527,43 | 0,00 |
| TOTAL | 86.860.799,78 | 78.099.490,60 | TOTAL | 86.860.799,78 | 78.099.490,60 |

| Município:ROLANDIA | UF: ESTADO DO PARANA | |
|---|---|---|
| Balanço Patrimonial | | |
| Período: Exercício de 2015 | | |
| Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL | | |
| QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº4.320/64 | | |
| ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| ATIVO (l) | | |
| ATIVO FINANCEIRO | 9.028.227,32 | 8.299.122,76 |
| ATIVO PERMANENTE | 77.832.572,46 | 69.800.367,84 |
| PASSIVO (ll) | | |
| PASSIVO FINANCEIRO | 3.419.340,81 | 4.266.557,38 |
| PASSIVO PERMANENTE | 13.700.863,19 | 14.190.771,97 |
| SALDO PATRIMONIAL (l - ll) | 69.740.595,78 | 59.642.161,25 |
| QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64 | | |
| ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| ATOS POTENCIAIS ATIVOS | | |
| Garantias e Contragarantias recebidas | 0,00 | 0,00 |
| Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres | 0,00 | 0,00 |
| Direitos Contratuais | 0,00 | 0,00 |
| Outros atos potenciais ativos | 0,00 | 0,00 |
| Total dos Atos Potenciais Ativos | 0,00 | 0,00 |
| ATOS POTENCIAIS PASSIVOS | | |
| Garantias e Contragarantias concedidas | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres | 1.040.512,30 | 0,00 |
| Obrigações contratuais | 24.186.901,86 | 0,00 |
| Outros atos potenciais passivos | 0,00 | 0,00 |
| Total dos Atos Potenciais Passivos | 25.227.414,16 | 0,00 |
| Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS. | | |

**Publicado por:**
Jéssica Rodrigues de Amorim
**Código Identificador:**83CAA1F3

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

### ADMINISTRAÇÃO GERAL
### ANEXO X - DEM REC DESPESA COM EDUCAÇÃO 1º BIM

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - | | | | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | |
| JANEIRO A FEVEREIRO DE 2016 | | | | | |
| Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo X | | | | | |
| RECEITAS DE ENSINO | | | | | |
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição) | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | % (c)=(b/a) |
| | | | No bimestre | Até bimestre | |
| 1 - RECEITA DE IMPOSTOS | 687.571,24 | 687.571,24 | 54.994,70 | 54.994,70 | 8,00 |
| 1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU | 121.230,02 | 121.230,02 | 708,86 | 708,86 | 0,58 |
| 1.1.1 - IPTU | 85.530,36 | 85.530,36 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.1.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IPTU | 1.352,69 | 1.352,69 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.1.3 - Dívida ativa do IPTU | 33.000,00 | 33.000,00 | 442,73 | 442,73 | 1,34 |
| 1.1.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IPTU | 1.346,97 | 1.346,97 | 266,13 | 266,13 | 19,76 |
| 1.1.5 - ( - ) Deduções da receita do IPTU | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI | 228.932,00 | 228.932,00 | 9.399,45 | 9.399,45 | 4,11 |
| 1.2.1 - ITBI | 228.932,00 | 228.932,00 | 9.399,45 | 9.399,45 | 4,11 |
| 1.2.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITBI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.2.3 - Dívida ativa do ITBI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.2.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITBI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.2.5 - ( - ) Deduções da receita do ITBI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS | 201.514,12 | 201.514,12 | 21.766,43 | 21.766,43 | 10,80 |
| 1.3.1 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS | 201.514,12 | 201.514,12 | 21.766,43 | 21.766,43 | 10,80 |
| 1.3.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ISS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.3.3 - Dívida ativa do ISS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.3.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.3.5 - ( - ) Deduções da receita do ISS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF | 135.895,10 | 135.895,10 | 23.119,96 | 23.119,96 | 17,01 |
| 1.4.1 - IRRF | 135.895,10 | 135.895,10 | 23.119,96 | 23.119,96 | 17,01 |
| 1.4.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IRRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.4.3 - Dívida ativa do IRRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 1.4.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IRRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.4.5 - ( - ) Deduções da receita do IRRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.1 - ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.3 - Dívida ativa do ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.5 - ( - ) Deduções da receita do ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS | 13.720.879,70 | 13.720.879,70 | 2.198.775,26 | 2.198.775,26 | 16,03 |
| 2.1 - Cota-parte FPM | 10.115.866,20 | 10.115.866,20 | 1.459.608,67 | 1.459.608,67 | 14,43 |
| 2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b' | 10.115.866,20 | 10.115.866,20 | 1.459.608,67 | 1.459.608,67 | 14,43 |
| 2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd' | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.2 - Cota-parte ICMS | 3.072.613,50 | 3.072.613,50 | 493.723,76 | 493.723,76 | 16,07 |
| 2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996 | 33.275,00 | 33.275,00 | 4.203,36 | 4.203,36 | 12,63 |
| 2.4 - Cota-parte IPI-Exportação | 50.578,00 | 50.578,00 | 8.287,34 | 8.287,34 | 16,39 |
| 2.5 - Cota-parte ITR | 186.340,00 | 186.340,00 | 12.879,46 | 12.879,46 | 6,91 |
| 2.6 - Cota-parte IPVA | 262.207,00 | 262.207,00 | 220.072,67 | 220.072,67 | 83,93 |
| 2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2) | 14.408.450,94 | 14.408.450,94 | 2.253.769,96 | 2.253.769,96 | 15,64 |
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | % (c)=(b/a) |
| | | | No bimestre | Até bimestre | |
| 4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 0,23 | 0,23 | 0,00 |
| 5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE | 685.801,00 | 701.752,46 | 91.609,43 | 91.609,43 | 13,05 |
| 5.1 - Transferências do salário-educação | 266.200,00 | 266.200,00 | 56.068,58 | 56.068,58 | 21,06 |
| 5.2 - Outras transferências do FNDE | 419.601,00 | 435.552,46 | 35.428,87 | 35.428,87 | 8,13 |
| 5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE | 0,00 | 0,00 | 111,98 | 111,98 | 0,00 |
| 6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 0,00 | 0,00 | 530,92 | 530,92 | 0,00 |
| 6.1 - Transferências de convênios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios | 0,00 | 0,00 | 530,92 | 530,92 | 0,00 |
| 7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 6.500,00 | 6.500,00 | 0,00 |
| 9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8) | 685.801,00 | 701.752,46 | 98.640,58 | 98.640,58 | 14,06 |
| FUNDEB | | | | | |
| RECEITAS DO FUNDEB | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | % (c)=(b/a) |
| | | | No bimestre | Até bimestre | |
| 10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB | 2.744.175,94 | 2.744.175,94 | 439.754,92 | 439.754,92 | 16,03 |
| 10.1 - Cota-parte FPM destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1) | 2.023.173,24 | 2.023.173,24 | 291.921,68 | 291.921,68 | 14,43 |
| 10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2) | 614.522,70 | 614.522,70 | 98.744,71 | 98.744,71 | 16,07 |
| 10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3) | 6.655,00 | 6.655,00 | 840,66 | 840,66 | 12,63 |
| 10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4) | 10.115,60 | 10.115,60 | 1.657,47 | 1.657,47 | 16,39 |
| 10.5 - Cota-parte ITR destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5) | 37.268,00 | 37.268,00 | 2.575,87 | 2.575,87 | 6,91 |
| 10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6) | 52.441,40 | 52.441,40 | 44.014,53 | 44.014,53 | 83,93 |
| 11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB | 2.662.000,00 | 2.662.000,00 | 521.970,85 | 521.970,85 | 19,53 |
| 11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB | 2.662.000,00 | 2.662.000,00 | 519.930,26 | 519.930,26 | 19,53 |
| 11.2 - Complementação da união ao FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 2.040,59 | 2.040,59 | 0,00 |
| 12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB | (82.175,94) | (82.175,94) | 80.175,34 | 80.175,34 | (97,57) |
| DESPESAS DO FUNDEB | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS LIQUIDADAS | | % (f)=(e/d) x100 |
| | | | No bimestre | Até bimestre | |
| 13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO | 1.597.200,00 | 1.597.200,00 | 361.458,37 | 361.458,37 | 22,63 |
| 13.1 - Com educação infantil | 192.000,00 | 192.000,00 | 51.414,63 | 51.414,63 | 26,78 |
| 13.2 - Com ensino fundamental | 1.405.200,00 | 1.405.200,00 | 310.043,74 | 310.043,74 | 22,06 |
| 14 - OUTRAS DESPESAS | 1.064.800,00 | 1.064.800,00 | 115.382,02 | 115.382,02 | 10,84 |
| 14.1 - Com educação infantil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 14.2 - Com ensino fundamental | 1.064.800,00 | 1.064.800,00 | 115.382,02 | 115.382,02 | 10,84 |
| 15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14) | 2.662.000,00 | 2.662.000,00 | 476.840,39 | 476.840,39 | 17,91 |
| DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO | | | | | Valor |
| 16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB | | | | | 0,00 |
| 17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB | | | | | 0,00 |
| 18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17) | | | | | 0,00 |
| 19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13-18) / (11) X 100)% | | | | | 69,25 |
| CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE | | | | | Valor |
| 20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS | | | | | 0,00 |
| 21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO | | | | | 0,00 |
| MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB | | | | | |
| RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | % (c)=(b/a) |
| | | | No bimestre | Até bimestre | |
| 22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 3) | 3.602.112,74 | 3.602.112,74 | 563.442,49 | 563.442,49 | 15,64 |
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS LIQUIDADAS | | % (f)=(e/d) x100 |
| | | | No bimestre | Até bimestre | |
| 23 - EDUCAÇÃO INFANTIL | 429.387,00 | 429.387,00 | 66.920,08 | 66.920,08 | 15,59 |
| 23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB | 192.000,00 | 192.000,00 | 51.414,63 | 51.414,63 | 26,78 |
| 23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos | 237.387,00 | 237.387,00 | 15.505,45 | 15.505,45 | 6,53 |
| 24 - ENSINO FUNDAMENTAL | 3.385.812,00 | 3.385.812,00 | 532.308,68 | 532.308,68 | 15,72 |
| 24.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB | 2.470.000,00 | 2.470.000,00 | 425.425,76 | 425.425,76 | 17,22 |
| 24.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos | 915.812,00 | 915.812,00 | 106.882,92 | 106.882,92 | 11,67 |
| 25 - ENSINO MÉDIO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 26 - ENSINO SUPERIOR | 36.000,00 | 36.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 28 - OUTRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28) | 3.851.199,00 | 3.851.199,00 | 599.228,76 | 599.228,76 | 15,56 |
| DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL | | | | | Valor |
| 30 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12) | | | | | 80.175,34 |
| 31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO | | | | | (45.130,46) |
| 32 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h) | | | | | 2.040,59 |
| 33 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR | | | | | 0,00 |
| 34 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS | | | | | 0,00 |
| 35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | | | | | 0,00 |

| | |
|---|---|
| 36 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RAP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | 0,00 |
| 37 - TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36) | 37.085,47 |
| 38 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (23+24-37) | 562.143,29 |
| 39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE (38/3) X 100 % | 24,94 |

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

| OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS LIQUIDADAS | | % (f)=(e/d) x100 |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | No bimestre | Até bimestre | |
| 40 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO | 266.200,00 | 266.200,00 | 45.948,99 | 45.948,99 | 17,26 |
| 42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 419.601,00 | 419.601,00 | 18.194,80 | 18.194,80 | 4,34 |
| 44 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO | 685.801,00 | 685.801,00 | 64.143,79 | 64.143,79 | 9,35 |
| 45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44) | 4.537.000,00 | 4.537.000,00 | 663.372,55 | 663.372,55 | 14,62 |

| RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS SALDO | ATÉ BIMESTRE | CANCELADOS EM 2016 |
|---|---|---|
| 46 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO | 0,00 | 0,00 |

| FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB | Valor |
|---|---|
| 47 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31/12/2015 | 124.154,50 |
| 48 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE | 519.930,26 |
| 49 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE | 244.811,05 |
| 50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE | 2.040,59 |
| 51 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL | 401.314,30 |

***INDIAMARA DE SOUZA BUENO***
Contador(a)

***GIMERSON DE JESUS SUBTIL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Franciele Flor Delfino
**Código Identificador:**6BDCCE3A

## ADMINISTRAÇÃO GERAL
## ANEXO I - BALANÇO INTRAORÇ DESPESA 1º BIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2016
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

| DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | Dotação inicial (d) | Créditos adicionais (e) | Dotação atualizada (f) = (d + e) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | | Saldo a liquidar (f - j) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | No bimestre (g) | Até bimestre (h) | No bimestre (i) | Até bimestre (j) | % (j / f) | |
| DESPESAS CORRENTES (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INVESTIMENTOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUPERÁVIT (IV) | 735.000,00 | 0,00 | 735.000,00 | 142.925,86 | 142.925,86 | 142.925,86 | 142.925,86 | 19,45 | 592.074,14 |
| TOTAL (V) = (III + IV) | 735.000,00 | 0,00 | 735.000,00 | 142.925,86 | 142.925,86 | 142.925,86 | 142.925,86 | 19,45 | 592.074,14 |

***INDIAMARA DE SOUZA BUENO***
Contador(a)

***GIMERSON DE JESUS SUBTIL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Franciele Flor Delfino
**Código Identificador:**FA393382

## ADMINISTRAÇÃO GERAL
## ANEXO I - BALANÇO INTRAORÇ RECEITA 1º BIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2016
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º -

| RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | Previsão Inicial | Previsão atualizada(a) | Receitas realizadas | | | | Saldo a realizar (a - c) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No bimestre (b) | % (b/a) | Até o bimestre | % (c/a) | |
| RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTARIAS | 735.000,00 | 735.000,00 | 142.925,86 | 19,45 | 142.925,86 | 19,45 | 592.074,14 |
| RECEITA TRIBUTARIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TAXAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇAO DE MELHORIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES | 735.000,00 | 735.000,00 | 142.925,86 | 19,45 | 142.925,86 | 19,45 | 592.074,14 |
| CONTRIBUICÇOES SOCIAIS | 735.000,00 | 735.000,00 | 142.925,86 | 19,45 | 142.925,86 | 19,45 | 592.074,14 |
| CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS IMOBILIARIAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE CONCESSOES E PERMISSOES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| OUTRAS REC PATRIMONIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA AGROPECUARIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DA PRODUÇAO VEGETAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DA PRODUÇAO ANIMAL E DERIV | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS AGROPECUARIAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DA INDÚSTRIA EXTRATIVA MINERAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DA INDUSTRIA DE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DA INDUSTRIA DE CONSTRUÇAO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| MULTAS E JUROS DE MORA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE APORTES PERIÓDICOS PARA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DIVERSAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTARIAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇOES DE CREDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇOES DE CREDITO INTERNAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇAO DE BENS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇAO DE BENS MOVEIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇAO DE BENS IMOVEIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇAO DE EMPRESTIMOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INTEGRALIZAÇAO DO CAPITAL SOCIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II) | 735.000,00 | 735.000,00 | 142.925,86 | 19,45 | 142.925,86 | 19,45 | 592.074,14 |
| DÉFICIT (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 |
| TOTAL(V) = (III + IV) | 735.000,00 | 735.000,00 | 142.925,86 | 19,45 | 142.925,86 | 19,45 | 592.074,14 |

***INDIAMARA DE SOUZA BUENO***
Contador(a)

***GIMERSON DE JESUS SUBTIL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Franciele Flor Delfino
**Código Identificador:**3A898CCA

## ADMINISTRAÇÃO GERAL
## ANEXO I - BALANÇO ORÇ DESPESA 1º BIM

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA | | | | | | | | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | | | |
| JANEIRO A FEVEREIRO DE 2016 | | | | | | | | | |
| LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I | | | | | | | | | |
| DESPESAS | Dotação inicial (d) | Créditos adicionais (e) | Dotação atualizada (f) = (d + e) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | % (j / f) | Saldo a liquidar (f - j) |
| | | | | No bimestre (g) | Até bimestre (h) | No bimestre (i) | Até bimestre (j) | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII) | 18.112.000,00 | 285.209,26 | 18.397.209,26 | 3.375.184,64 | 3.375.184,64 | 2.807.190,76 | 2.807.190,76 | 15,26 | 15.590.018,50 |
| DESPESAS CORRENTES | 16.941.600,00 | 164.106,35 | 17.105.706,35 | 3.074.545,20 | 3.074.545,20 | 2.608.416,66 | 2.608.416,66 | 15,25 | 14.497.289,69 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 9.720.911,90 | 81.700,00 | 9.802.611,90 | 1.747.943,01 | 1.747.943,01 | 1.736.837,45 | 1.736.837,45 | 17,72 | 8.065.774,45 |
| JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA | 15.000,00 | 0,00 | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.000,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 7.205.688,10 | 82.406,35 | 7.288.094,45 | 1.326.602,19 | 1.326.602,19 | 871.579,21 | 871.579,21 | 11,96 | 6.416.515,24 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 989.280,00 | 121.102,91 | 1.110.382,91 | 300.639,44 | 300.639,44 | 198.774,10 | 198.774,10 | 17,90 | 911.608,81 |
| INVESTIMENTOS | 344.280,00 | 121.102,91 | 465.382,91 | 80.120,70 | 80.120,70 | 57.138,04 | 57.138,04 | 12,28 | 408.244,87 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA | 645.000,00 | 0,00 | 645.000,00 | 220.518,74 | 220.518,74 | 141.636,06 | 141.636,06 | 21,96 | 503.363,94 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 181.120,00 | 0,00 | 181.120,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 181.120,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 181.120,00 | 0,00 | 181.120,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 181.120,00 |
| DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX) | 18.112.000,00 | 285.209,26 | 18.397.209,26 | 3.375.184,64 | 3.375.184,64 | 2.807.190,76 | 2.807.190,76 | 15,26 | 15.590.018,50 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI) | 18.112.000,00 | 285.209,26 | 18.397.209,26 | 3.375.184,64 | 3.375.184,64 | 2.807.190,76 | 2.807.190,76 | 15,26 | 15.590.018,50 |
| SUPERÁVIT (XIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 312.512,65 | 312.512,65 | 0,00 | (312.512,65) |
| TOTAL (XIV) = (XII + XIII) | 18.112.000,00 | 285.209,26 | 18.397.209,26 | 3.375.184,64 | 3.375.184,64 | 3.119.703,41 | 3.119.703,41 | 16,96 | 15.277.505,85 |

***INDIAMARA DE SOUZA BUENO***
Contador(a)

***GIMERSON DE JESUS SUBTIL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Franciele Flor Delfino
**Código Identificador:**FC665E6A

## ADMINISTRAÇÃO GERAL
## ANEXO I - BALANÇO ORÇ RECEITA 1º BIM

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS | | | | | | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | |
| JANEIRO A FEVEREIRO DE 2016 | | | | | | | |
| LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - | | | | | | | |
| RECEITAS | Previsão Inicial | Previsão atualizada(a) | Receitas realizadas | | | | Saldo a realizar (a - c) |
| | | | No bimestre (b) | % (b/a) | Até o bimestre | % (c/a) | |
| RECEITAS CORRENTES | 20.121.175,94 | 20.137.127,40 | 3.402.262,47 | 16,90 | 3.402.262,47 | 16,90 | 16.734.864,93 |
| RECEITA TRIBUTÁRIA | 761.412,88 | 761.412,88 | 86.251,45 | 11,33 | 86.251,45 | 11,33 | 675.161,43 |
| IMPOSTOS | 651.871,58 | 651.871,58 | 54.285,84 | 8,33 | 54.285,84 | 8,33 | 597.585,74 |
| TAXAS | 109.541,30 | 109.541,30 | 31.965,61 | 29,18 | 31.965,61 | 29,18 | 77.575,69 |
| CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES | 206.305,00 | 206.305,00 | 48.716,94 | 23,61 | 48.716,94 | 23,61 | 157.588,06 |
| CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO | 206.305,00 | 206.305,00 | 48.716,94 | 23,61 | 48.716,94 | 23,61 | 157.588,06 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 21.961,50 | 21.961,50 | 17.912,26 | 81,56 | 17.912,26 | 81,56 | 4.049,24 |
| RECEITAS IMOBILIÁRIAS | 14.907,20 | 14.907,20 | 394,00 | 2,64 | 394,00 | 2,64 | 14.513,20 |
| RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS | 7.054,30 | 7.054,30 | 17.518,26 | 248,33 | 17.518,26 | 248,33 | (10.463,96) |
| RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DA INDUSTRIA EXTRATIVA MINERAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DA INDÚSTRIA DE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONTRUÇÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 10.000,00 | 10.000,00 | 20.772,10 | 207,72 | 20.772,10 | 207,72 | (10.772,10) |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 19.064.500,90 | 19.080.452,36 | 3.222.904,93 | 16,89 | 3.222.904,93 | 16,89 | 15.857.547,43 |
| TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS | 19.064.500,90 | 19.080.452,36 | 3.222.904,93 | 16,89 | 3.222.904,93 | 16,89 | 15.857.547,43 |
| TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 56.995,66 | 56.995,66 | 5.704,79 | 10,01 | 5.704,79 | 10,01 | 51.290,87 |
| MULTAS JUROS DE MORA | 2.699,66 | 2.699,66 | 275,68 | 10,21 | 275,68 | 10,21 | 2.423,98 |
| INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 6.655,00 | 6.655,00 | 1.361,81 | 20,46 | 1.361,81 | 20,46 | 5.293,19 |
| RECEITA DA DÍVIDA ATIVA | 33.000,00 | 33.000,00 | 447,14 | 1,35 | 447,14 | 1,35 | 32.552,86 |
| RECEITAS DECORRENTES DE APORTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DIVERSAS | 14.641,00 | 14.641,00 | 3.620,16 | 24,73 | 3.620,16 | 24,73 | 11.020,84 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 14.270,00 | 0,00 | 14.270,00 | 0,00 | (14.270,00) |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 0,00 | 0,00 | 14.270,00 | 0,00 | 14.270,00 | 0,00 | (14.270,00) |
| ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS | 0,00 | 0,00 | 14.270,00 | 0,00 | 14.270,00 | 0,00 | (14.270,00) |
| ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - | | | | | | | |
| RECEITAS | Previsão Inicial | Previsão atualizada(a) | Receitas realizadas | | | | Saldo a realizar (a - c) |
| | | | No bimestre (b) | % (b/a) | Até o bimestre | % (c/a) | |
| RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEDUÇÕES DA RECEITA | (2.744.175,94) | (2.744.175,94) | (439.754,92) | 16,03 | (439.754,92) | 16,03 | (2.304.421,02) |
| RENÚNCIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTITUIÇÕES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESCONTOS CONCEDIDOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO | (2.744.175,94) | (2.744.175,94) | (439.754,92) | 16,03 | (439.754,92) | 16,03 | (2.304.421,02) |
| DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO | (2.744.175,94) | (2.744.175,94) | (439.754,92) | 16,03 | (439.754,92) | 16,03 | (2.304.421,02) |
| OUTRAS DEDUÇÕES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II) | 735.000,00 | 735.000,00 | 142.925,86 | 19,45 | 142.925,86 | 19,45 | 592.074,14 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II) | 18.112.000,00 | 18.127.951,46 | 3.119.703,41 | 17,21 | 3.119.703,41 | 17,21 | 15.008.248,05 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| MOBILIÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRATUAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| MOBILIÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRATUAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV) | 18.112.000,00 | 18.127.951,46 | 3.119.703,41 | 17,21 | 3.119.703,41 | 17,21 | 15.008.248,05 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| DÉFICIT (VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (VII) = (V + VI) | 18.112.000,00 | 18.127.951,46 | 3.119.703,41 | 17,21 | 3.119.703,41 | 17,21 | 15.008.248,05 |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUPERÁVIT FINANCEIRO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.594.423,66 | 0,00 | 0,00 |
| REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 |

***INDIAMARA DE SOUZA BUENO***
Contador(a)

***GIMERSON DE JESUS SUBTIL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Franciele Flor Delfino
**Código Identificador:**135663D7

## ADMINISTRAÇÃO GERAL
## ANEXO II - DEM EXEC DES FUN E SUBF 1º BIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2016
LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II

| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | INICIAL | ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No bimestre | Até o bimestre | % (b/total b) | | No bimestre | Até o bimestre | % (d/total d) | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I)) | 18.112.000,00 | 18.397.209,26 | 3.375.184,64 | 3.375.184,64 | 100,00 | 15.022.024,62 | 2.807.190,76 | 2.807.190,76 | 100,00 | 15.590.018,50 |
| LEGISLATIVA | 966.780,00 | 966.780,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 966.780,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 966.780,00 |
| AÇÃO LEGISLATIVA | 966.780,00 | 966.780,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 966.780,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 966.780,00 |
| ADMINISTRAÇÃO | 2.493.000,00 | 2.493.000,00 | 477.741,72 | 477.741,72 | 14,15 | 2.015.258,28 | 341.106,46 | 341.106,46 | 12,15 | 2.151.893,54 |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | 2.493.000,00 | 2.493.000,00 | 477.741,72 | 477.741,72 | 14,15 | 2.015.258,28 | 341.106,46 | 341.106,46 | 12,15 | 2.151.893,54 |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL | 719.100,80 | 865.766,97 | 150.846,88 | 150.846,88 | 4,47 | 714.920,09 | 101.703,31 | 101.703,31 | 3,62 | 764.063,66 |
| ASSISTÊNCIA AO IDOSO | 24.623,50 | 24.623,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 24.623,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 24.623,50 |
| ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA | 8.385,00 | 8.385,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8.385,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8.385,00 |
| ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | 234.000,00 | 253.700,00 | 28.585,88 | 28.585,88 | 0,85 | 225.114,12 | 23.955,59 | 23.955,59 | 0,85 | 229.744,41 |
| ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | 452.092,30 | 579.058,47 | 122.261,00 | 122.261,00 | 3,62 | 456.797,47 | 77.747,72 | 77.747,72 | 2,77 | 501.310,75 |
| PREVIDÊNCIA SOCIAL | 735.000,00 | 735.000,00 | 221.474,56 | 221.474,56 | 6,56 | 513.525,44 | 221.474,56 | 221.474,56 | 7,89 | 513.525,44 |
| PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO | 735.000,00 | 735.000,00 | 221.474,56 | 221.474,56 | 6,56 | 513.525,44 | 221.474,56 | 221.474,56 | 7,89 | 513.525,44 |
| SAÚDE | 4.183.014,00 | 4.253.587,22 | 820.017,16 | 820.017,16 | 24,30 | 3.433.570,06 | 747.468,04 | 747.468,04 | 26,63 | 3.506.119,18 |
| ATENÇÃO BÁSICA | 3.923.469,00 | 3.994.042,22 | 801.841,77 | 801.841,77 | 23,76 | 3.192.200,45 | 729.292,65 | 729.292,65 | 25,98 | 3.264.749,57 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL | 226.270,00 | 226.270,00 | 14.450,00 | 14.450,00 | 0,43 | 211.820,00 | 14.450,00 | 14.450,00 | 0,51 | 211.820,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA | 33.275,00 | 33.275,00 | 3.725,39 | 3.725,39 | 0,11 | 29.549,61 | 3.725,39 | 3.725,39 | 0,13 | 29.549,61 |
| EDUCAÇÃO | 4.537.000,00 | 4.537.000,00 | 779.207,87 | 779.207,87 | 23,09 | 3.757.792,13 | 663.372,55 | 663.372,55 | 23,63 | 3.873.627,45 |
| ENSINO FUNDAMENTAL | 3.950.000,00 | 3.950.000,00 | 689.107,89 | 689.107,89 | 20,42 | 3.260.892,11 | 580.444,99 | 580.444,99 | 20,68 | 3.369.555,01 |
| ENSINO SUPERIOR | 36.000,00 | 36.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 36.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 36.000,00 |
| EDUCAÇÃO INFANTIL | 466.000,00 | 466.000,00 | 77.347,68 | 77.347,68 | 2,29 | 388.652,32 | 70.175,26 | 70.175,26 | 2,50 | 395.824,74 |
| EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS | 70.000,00 | 70.000,00 | 12.752,30 | 12.752,30 | 0,38 | 57.247,70 | 12.752,30 | 12.752,30 | 0,45 | 57.247,70 |
| EDUCAÇÃO ESPECIAL | 15.000,00 | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.000,00 |
| CULTURA | 30.000,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 |
| DIFUSÃO CULTURAL | 30.000,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 |
| URBANISMO | 773.000,00 | 773.000,00 | 166.783,54 | 166.783,54 | 4,94 | 606.216,46 | 148.609,96 | 148.609,96 | 5,29 | 624.390,04 |
| INFRA-ESTRUTURA URBANA | 198.000,00 | 198.000,00 | 60.347,28 | 60.347,28 | 1,79 | 137.652,72 | 53.829,70 | 53.829,70 | 1,92 | 144.170,30 |
| SERVIÇOS URBANOS | 575.000,00 | 575.000,00 | 106.436,26 | 106.436,26 | 3,15 | 468.563,74 | 94.780,26 | 94.780,26 | 3,38 | 480.219,74 |
| SANEAMENTO | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| SANEAMENTO BÁSICO RURAL | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| GESTÃO AMBIENTAL | 558.000,00 | 558.000,00 | 90.841,69 | 90.841,69 | 2,69 | 467.158,31 | 48.370,33 | 48.370,33 | 1,72 | 509.629,67 |
| PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL | 104.000,00 | 104.000,00 | 23.984,00 | 23.984,00 | 0,71 | 80.016,00 | 21.715,03 | 21.715,03 | 0,77 | 82.284,97 |
| CONTROLE AMBIENTAL | 430.000,00 | 430.000,00 | 66.857,69 | 66.857,69 | 1,98 | 363.142,31 | 26.655,30 | 26.655,30 | 0,95 | 403.344,70 |
| TURISMO | 24.000,00 | 24.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 24.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 24.000,00 |
| AGRICULTURA | 415.000,00 | 478.259,35 | 87.309,15 | 87.309,15 | 2,59 | 390.950,20 | 80.741,52 | 80.741,52 | 2,88 | 397.517,83 |
| EXTENSÃO RURAL | 415.000,00 | 478.259,35 | 87.309,15 | 87.309,15 | 2,59 | 390.950,20 | 80.741,52 | 80.741,52 | 2,88 | 397.517,83 |
| COMÉRCIO E SERVIÇOS | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | INICIAL | ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) |
| | | | No bimestre | Até o bimestre | % (b/total b) | | No bimestre | Até o bimestre | % (d/total d) | |
| PROMOÇÃO COMERCIAL | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| TRANSPORTE | 1.765.985,20 | 1.770.695,72 | 338.182,27 | 338.182,27 | 10,02 | 1.432.513,45 | 292.946,70 | 292.946,70 | 10,44 | 1.477.749,02 |
| TRANSPORTE RODOVIÁRIO | 1.765.985,20 | 1.770.695,72 | 338.182,27 | 338.182,27 | 10,02 | 1.432.513,45 | 292.946,70 | 292.946,70 | 10,44 | 1.477.749,02 |
| DESPORTO E LAZER | 70.000,00 | 70.000,00 | 22.261,06 | 22.261,06 | 0,66 | 47.738,94 | 19.761,27 | 19.761,27 | 0,70 | 50.238,73 |
| LAZER | 70.000,00 | 70.000,00 | 22.261,06 | 22.261,06 | 0,66 | 47.738,94 | 19.761,27 | 19.761,27 | 0,70 | 50.238,73 |
| ENCARGOS ESPECIAIS | 660.000,00 | 660.000,00 | 220.518,74 | 220.518,74 | 6,53 | 439.481,26 | 141.636,06 | 141.636,06 | 5,05 | 518.363,94 |
| OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS | 660.000,00 | 660.000,00 | 220.518,74 | 220.518,74 | 6,53 | 439.481,26 | 141.636,06 | 141.636,06 | 5,05 | 518.363,94 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 181.120,00 | 181.120,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 181.120,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 181.120,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 181.120,00 | 181.120,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 181.120,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 181.120,00 |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III)) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 18.112.000,00 | 18.397.209,26 | 3.375.184,64 | 3.375.184,64 | 100,00 | 15.022.024,62 | 2.807.190,76 | 2.807.190,76 | 100,00 | 15.590.018,50 |

***INDIAMARA DE SOUZA BUENO***
Contador(a)

***GIMERSON DE JESUS SUBTIL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Franciele Flor Delfino
**Código Identificador:**40025246

## ADMINISTRAÇÃO GERAL
## ANEXO XVI - DEM REC DESPESA COM SAUDE 1º BIM

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA |
|---|
| DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE |
| JANEIRO A FEVEREIRO DE 2016 |
| ADCT. Art. 77 - Anexo XVI |

| RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | Previsão inicial | Previsão atualizada (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o bimestre (b) | % (b/a) |
| RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I) | 687.571,24 | 687.571,24 | 54.994,70 | 8,00 |
| Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU | 85.530,36 | 85.530,36 | 0,00 | 0,00 |
| Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI | 228.932,00 | 228.932,00 | 9.399,45 | 4,11 |
| Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 201.514,12 | 201.514,12 | 21.766,43 | 10,80 |
| Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF | 135.895,10 | 135.895,10 | 23.119,96 | 17,01 |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos | 1.352,69 | 1.352,69 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Ativa dos Impostos | 33.000,00 | 33.000,00 | 442,73 | 1,34 |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa | 1.346,97 | 1.346,97 | 266,13 | 19,76 |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II) | 13.720.879,70 | 13.720.879,70 | 2.198.775,26 | 16,03 |
| Cota-Parte FPM | 10.115.866,20 | 10.115.866,20 | 1.459.608,67 | 14,43 |
| Cota-Parte ITR | 186.340,00 | 186.340,00 | 12.879,46 | 6,91 |
| Cota-Parte IPVA | 262.207,00 | 262.207,00 | 220.072,67 | 83,93 |
| Cota-Parte ICMS | 3.072.613,50 | 3.072.613,50 | 493.723,76 | 16,07 |
| Cota-Parte IPI-Exportação | 50.578,00 | 50.578,00 | 8.287,34 | 16,39 |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 33.275,00 | 33.275,00 | 4.203,36 | 12,63 |
| Desoneração ICMS (LC 87/96) | 33.275,00 | 33.275,00 | 4.203,36 | 12,63 |
| Outras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) | 14.408.450,94 | 14.408.450,94 | 2.253.769,96 | 15,64 |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | Previsão inicial | Previsão atualizada (c) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o bimestre (d) | % (d/c) x100 |
| TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS | 1.323.014,00 | 1.323.014,00 | 344.264,56 | 26,02 |
| Provenientes da União | 1.323.014,00 | 1.323.014,00 | 249.774,32 | 18,88 |
| Provenientes dos Estados | 0,00 | 0,00 | 93.216,43 | 0,00 |
| Provenientes de Outros Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas do SUS | 0,00 | 0,00 | 1.273,81 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS | 0,00 | 0,00 | 3.307,21 | 0,00 |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | 665,50 | 665,50 | 8.579,79 | 1.289,22 |
| TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | 1.323.679,50 | 1.323.679,50 | 356.151,56 | 26,91 |

| DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa) | Dotação inicial | Dotação atualizada (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o bimestre (f) | % (f/e) x100 | Liquidadas até o bimestre (g) | % (g/e) x100 |
| DESPESAS CORRENTES | 4.135.514,00 | 4.150.514,00 | 810.119,78 | 19,52 | 737.570,66 | 17,77 |
| Pessoal e encargos sociais | 2.429.230,00 | 2.491.230,00 | 506.408,65 | 20,33 | 504.348,36 | 20,24 |
| Juros e encargos da dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras despesas correntes | 1.706.284,00 | 1.659.284,00 | 303.711,13 | 18,30 | 233.222,30 | 14,06 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 47.500,00 | 103.073,22 | 9.897,38 | 9,60 | 9.897,38 | 9,60 |
| Investimentos | 47.500,00 | 103.073,22 | 9.897,38 | 9,60 | 9.897,38 | 9,60 |
| Inversões financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV) | 4.183.014,00 | 4.253.587,22 | 820.017,16 | 19,28 | 747.468,04 | 17,57 |

| DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO | Dotação inicial | Dotação atualizada | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o bimestre (h) | % (h/V) | Até o bimestre (i) | % (i/V) |
| (-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-)DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS | 1.323.014,00 | 1.393.587,22 | 333.477,29 | 40,67 | 313.094,69 | 41,89 |
| Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS | 1.323.014,00 | 1.323.014,00 | 314.733,03 | 38,38 | 294.784,03 | 39,44 |
| Recursos de operações de crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros recursos | 0,00 | 70.573,22 | 18.744,26 | 2,29 | 18.310,66 | 2,45 |
| OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-)RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA | 0,00 | 0,00 | 6.228,72 | 0,76 | 6.228,72 | 0,83 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO | 1.323.014,00 | 1.393.587,22 | 339.706,01 | 41,43 | 319.323,41 | 42,72 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV- V) | | | 480.311,15 | 58,57 | 428.144,63 | 57,28 |

| | |
|---|---|
| PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS(VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL | 19,00 |
| VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100 | 90.079,14 |

| CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS A SAÚDE | RESTOS A PAGAR | |
|---|---|---|
| | Inscritos em exerc. | Cancelados em 2012 (h |
| RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | 0,00 | 0,00 |
| PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL [(V - VI) / I] | | 0,00 |

| DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção) | Dotação inicial | Dotação atualizada | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o bimestre (l) | % (l/total l) | Até o bimestre (m) | % (m/total m) |
| Atenção básica | 3.923.469,00 | 3.994.042,22 | 801.841,77 | 97,78 | 729.292,65 | 97,57 |
| Assistência hospitalar e ambulatorial | 226.270,00 | 226.270,00 | 14.450,00 | 1,76 | 14.450,00 | 1,93 |
| Suporte profilático e terapêutico | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Vigilância sanitária | 33.275,00 | 33.275,00 | 3.725,39 | 0,45 | 3.725,39 | 0,50 |
| Vigilância epidemiológica | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alimentação e nutrição | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras subfunções | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 4.183.014,00 | 4.253.587,22 | 820.017,16 | 100,00 | 747.468,04 | 100,00 |

***INDIAMARA DE SOUZA BUENO***
Contador(a)

***GIMERSON DE JESUS SUBTIL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Franciele Flor Delfino
**Código Identificador:**ED86BE98

## ADMINISTRAÇÃO GERAL
## ANEXO XVIII - DEM DAS PARCERIAS PUBLICO PRIVADAS 1º BIM

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | |
|---|---|---|---|
| DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS | | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | |
| 2016 | | | |
| RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) | | | R$ 1,00 |
| ESPECIFICAÇÃO | SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a) | REGISTROS EFETUADOS EM 2016 | | SALDO TOTAL (c) = (a + b) |
| | | No bimestre | Até o bimestre (b) | |
| TOTAL DE ATIVOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Direitos Futuros | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativos Contabilizados na SPE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contrapartida para Provisões de PPP | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DE PASSIVOS (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações Não Relacionadas a Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contrapartida para Ativos da SPE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Provisões de PPP | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| GARANTIAS DE PPP (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I – II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PASSIVOS CONTINGENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contraprestações Futuras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Riscos Não Provisionados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Passivos Contingentes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ATIVOS CONTINGENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços Futuros | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Ativos Contingentes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS DE PPP | EXERCÍCIO ANTERIOR | EXERCÍCIO CORRENTE (EC) | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Do Ente Federado (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Das Estatais Não-dependentes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (V) | 16.825.890,66 | 3.631.415,04 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (VI) = (IV) / (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Nota: | | | | | | | | | | | |

**Publicado por:**
Franciele Flor Delfino
**Código Identificador:**4D55F1BB

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## RELATÓRIOS FINANCEIROS

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA | | | | | | | | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | | | |
| JANEIRO A FEVEREIRO DE 2016 | | | | | | | | | |
| LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I | | | | | | | | | |
| DESPESAS | Dotação inicial (d) | Créditos adicionais (e) | Dotação atualizada (f) = (d + e) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | | Saldo a liquidar (f - j) |
| | | | | No bimestre (g) | Até bimestre (h) | No bimestre (i) | Até bimestre (j) | % (j / f) | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII) | 31.988.400,00 | 270.956,80 | 32.259.356,80 | 6.087.740,22 | 6.087.740,22 | 5.405.981,14 | 5.405.981,14 | 16,76 | 26.853.375,66 |
| DESPESAS CORRENTES | 29.552.400,00 | 0,00 | 29.552.400,00 | 5.762.846,67 | 5.762.846,67 | 5.081.087,59 | 5.081.087,59 | 17,19 | 24.471.312,41 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 14.826.500,00 | 0,00 | 14.826.500,00 | 2.589.026,74 | 2.589.026,74 | 2.566.988,10 | 2.566.988,10 | 17,31 | 12.259.511,90 |
| JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA | 180.000,00 | 0,00 | 180.000,00 | 27.157,89 | 27.157,89 | 27.157,89 | 27.157,89 | 15,09 | 152.842,11 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 14.545.900,00 | 0,00 | 14.545.900,00 | 3.146.662,04 | 3.146.662,04 | 2.486.941,60 | 2.486.941,60 | 17,10 | 12.058.958,40 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 2.110.000,00 | 270.956,80 | 2.380.956,80 | 324.893,55 | 324.893,55 | 324.893,55 | 324.893,55 | 13,65 | 2.056.063,25 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| INVESTIMENTOS | 1.830.000,00 | 270.956,80 | 2.100.956,80 | 247.362,75 | 247.362,75 | 247.362,75 | 247.362,75 | 11,77 | 1.853.594,05 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA | 280.000,00 | 0,00 | 280.000,00 | 77.530,80 | 77.530,80 | 77.530,80 | 77.530,80 | 27,69 | 202.469,20 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 326.000,00 | 0,00 | 326.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 326.000,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 326.000,00 | 0,00 | 326.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 326.000,00 |
| DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX) | 1.476.000,00 | 0,00 | 1.476.000,00 | 230.299,22 | 230.299,22 | 229.719,79 | 229.719,79 | 15,56 | 1.246.280,21 |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX) | 33.464.400,00 | 270.956,80 | 33.735.356,80 | 6.318.039,44 | 6.318.039,44 | 5.635.700,93 | 5.635.700,93 | 16,71 | 28.099.655,87 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI) | 33.464.400,00 | 270.956,80 | 33.735.356,80 | 6.318.039,44 | 6.318.039,44 | 5.635.700,93 | 5.635.700,93 | 16,71 | 28.099.655,87 |
| SUPERÁVIT (XIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 270.810,21 | 270.810,21 | 0,00 | (270.810,21) |
| TOTAL (XIV) = (XII + XIII) | 33.464.400,00 | 270.956,80 | 33.735.356,80 | 6.318.039,44 | 6.318.039,44 | 5.906.511,14 | 5.906.511,14 | 17,51 | 27.828.845,66 |

**Publicado por:**
Dominique Acirema Schio de Oliveira
**Código Identificador:**CB5BD9C9

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## RELATÓRIOS FINANCEIROS

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | | | | | | | | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | | | |
| JANEIRO A FEVEREIRO DE 2016 | | | | | | | | | |
| LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I | | | | | | | | | |
| DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | Dotação inicial (d) | Créditos adicionais (e) | Dotação atualizada (f) = (d + e) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | | Saldo a liquidar (f - j) |
| | | | | No bimestre (g) | Até bimestre (h) | No bimestre (i) | Até bimestre (j) | % (j / f) | |
| DESPESAS CORRENTES (I) | 1.476.000,00 | 0,00 | 1.476.000,00 | 230.299,22 | 230.299,22 | 229.719,79 | 229.719,79 | 15,56 | 1.246.280,21 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 1.168.000,00 | 0,00 | 1.168.000,00 | 198.055,20 | 198.055,20 | 197.475,77 | 197.475,77 | 16,91 | 970.524,23 |
| JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 308.000,00 | 0,00 | 308.000,00 | 32.244,02 | 32.244,02 | 32.244,02 | 32.244,02 | 10,47 | 275.755,98 |
| DESPESAS DE CAPITAL (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INVESTIMENTOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II) | 1.476.000,00 | 0,00 | 1.476.000,00 | 230.299,22 | 230.299,22 | 229.719,79 | 229.719,79 | 15,56 | 1.246.280,21 |
| SUPERÁVIT (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (V) = (III + IV) | 1.476.000,00 | 0,00 | 1.476.000,00 | 230.299,22 | 230.299,22 | 229.719,79 | 229.719,79 | 15,56 | 1.246.280,21 |

**Publicado por:**
Dominique Acirema Schio de Oliveira
**Código Identificador:**8DF001BB

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## RELATÓRIOS FINANCEIROS

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS | | | | | | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | |
| JANEIRO A FEVEREIRO DE 2016 | | | | | | | |
| LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I | | | | | | | |
| RECEITAS | Previsão Inicial | Previsão atualizada(a) | Receitas realizadas | | | | Saldo a realizar (a - c) |
| | | | No bimestre (b) | % (b/a) | Até o bimestre (c) | % (c/a) | |
| RECEITAS CORRENTES | 38.037.996,00 | 38.037.996,00 | 6.580.849,23 | 17,30 | 6.580.849,23 | 17,30 | 31.457.146,77 |
| RECEITA TRIBUTÁRIA | 1.977.100,00 | 1.977.100,00 | 131.855,34 | 6,67 | 131.855,34 | 6,67 | 1.845.244,66 |
| IMPOSTOS | 1.662.000,00 | 1.662.000,00 | 131.855,34 | 7,93 | 131.855,34 | 7,93 | 1.530.144,66 |
| TAXAS | 315.100,00 | 315.100,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 315.100,00 |
| CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES | 305.000,00 | 305.000,00 | 1.942,57 | 0,64 | 1.942,57 | 0,64 | 303.057,43 |
| CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO | 305.000,00 | 305.000,00 | 1.942,57 | 0,64 | 1.942,57 | 0,64 | 303.057,43 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 385.850,00 | 385.850,00 | 43.138,23 | 11,18 | 43.138,23 | 11,18 | 342.711,77 |
| RECEITAS IMOBILIÁRIAS | 27.000,00 | 27.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 27.000,00 |
| RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS | 358.850,00 | 358.850,00 | 43.138,23 | 12,02 | 43.138,23 | 12,02 | 315.711,77 |
| RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DA INDUSTRIA EXTRATIVA MINERAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONTRUÇÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 25.000,00 | 25.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 25.000,00 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 35.142.846,00 | 35.142.846,00 | 6.403.913,09 | 18,22 | 6.403.913,09 | 18,22 | 28.738.932,91 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS | 34.242.846,00 | 34.242.846,00 | 6.403.913,09 | 18,70 | 6.403.913,09 | 18,70 | 27.838.932,91 |
| TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 900.000,00 | 900.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 900.000,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 202.200,00 | 202.200,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 202.200,00 |
| MULTAS JUROS DE MORA | 28.200,00 | 28.200,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 28.200,00 |
| INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DA DÍVIDA ATIVA | 64.000,00 | 64.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 64.000,00 |
| RECEITAS DECORRENTES DE APORTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DIVERSAS | 110.000,00 | 110.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 110.000,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 186.000,00 | 186.000,00 | 248.491,62 | 133,60 | 248.491,62 | 133,60 | (62.491,62) |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 181.000,00 | 181.000,00 | 248.491,62 | 137,29 | 248.491,62 | 137,29 | (67.491,62) |
| TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS | 180.000,00 | 180.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 180.000,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 1.000,00 | 1.000,00 | 248.491,62 | 24.849,16 | 248.491,62 | 24.849,16 | (247.491,62) |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

| RECEITAS | Previsão Inicial | Previsão atualizada(a) | Receitas realizadas | | | | Saldo a realizar (a - c) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No bimestre (b) | % (b/a) | Até o bimestre (c) | % (c/a) | |
| DEDUÇÕES DA RECEITA | (4.809.596,00) | (4.809.596,00) | (922.829,71) | 19,19 | (922.829,71) | 19,19 | (3.886.766,29) |
| RENÚNCIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTITUIÇÕES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESCONTOS CONCEDIDOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO | (4.809.596,00) | (4.809.596,00) | (922.829,71) | 19,19 | (922.829,71) | 19,19 | (3.886.766,29) |
| DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO | (4.809.596,00) | (4.809.596,00) | (922.829,71) | 19,19 | (922.829,71) | 19,19 | (3.886.766,29) |
| OUTRAS DEDUÇÕES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II) | 33.414.400,00 | 33.414.400,00 | 5.906.511,14 | 17,68 | 5.906.511,14 | 17,68 | 27.507.888,86 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| MOBILIÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRATUAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| MOBILIÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRATUAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV) | 33.414.400,00 | 33.414.400,00 | 5.906.511,14 | 17,68 | 5.906.511,14 | 17,68 | 27.507.888,86 |
| DÉFICIT (VI) | (50.000,00) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (VII) = (V + VI) | 33.364.400,00 | 33.414.400,00 | 5.906.511,14 | 17,68 | 5.906.511,14 | 17,68 | 27.507.888,86 |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUPERÁVIT FINANCEIRO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.676.662,88 | 0,00 | 0,00 |
| REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 |

**Publicado por:**
Dominique Acirema Schio de Oliveira
**Código Identificador:**D0656185

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## RELATÓRIOS FINANCEIROS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2016

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

| RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | Previsão Inicial | Previsão atualizada(a) | Receitas realizadas | | | | Saldo a realizar (a - c) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No bimestre (b) | % (b/a) | Até o bimestre (c) | % (c/a) | |
| RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTARIAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA TRIBUTARIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TAXAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇAO DE MELHORIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUICÇOES SOCIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS IMOBILIARIAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE CONCESSOES E PERMISSOES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS REC PATRIMONIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA AGROPECUARIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS AGROPECUARIAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DA INDÚSTRIA EXTRATIVA MINERAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DA INDUSTRIA DE TRANSFORMAÇAO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| MULTAS E JUROS DE MORA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE APORTES PERIÓDICOS PARA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DIVERSAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTARIAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇOES DE CREDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇOES DE CREDITO INTERNAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇAO DE BENS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇAO DE BENS MOVEIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇAO DE BENS IMOVEIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇAO DE EMPRESTIMOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INTEGRALIZAÇAO DO CAPITAL SOCIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÉFICIT (IV) | (1.476.000,00) | 0,00 | (229.719,79) | | (229.719,79) | | 229.719,79 |
| TOTAL(V) = (III + IV) | (1.476.000,00) | 0,00 | (229.719,79) | () | (229.719,79) | () | 229.719,79 |

**Publicado por:**
Dominique Acirema Schio de Oliveira
**Código Identificador:**F0D0C3DD

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## RELATÓRIOS FINANCEIROS

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | |
|---|---|---|---|---|
| DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS | | | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | |
| 2016 | | | | |
| RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) | | | | R$ 1,00 |
| ESPECIFICAÇÃO | SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a) | REGISTROS EFETUADOS EM 2016 | | SALDO TOTAL (c) = (a + b) |
| | | No bimestre | Até o bimestre (b) | |
| TOTAL DE ATIVOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Direitos Futuros | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativos Contabilizados na SPE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contrapartida para Provisões de PPP | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DE PASSIVOS (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações Não Relacionadas a Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contrapartida para Ativos da SPE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Provisões de PPP | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| GARANTIAS DE PPP (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I – II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PASSIVOS CONTINGENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contraprestações Futuras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Riscos Não Provisionados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Passivos Contingentes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ATIVOS CONTINGENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços Futuros | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Ativos Contingentes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS DE PPP | EXERCÍCIO ANTERIOR | EXERCÍCIO CORRENTE (EC) | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Do Ente Federado (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Das Estatais Não-dependentes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (V) | 33.200.824,85 | 6.506.869,74 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (VI) = (IV) / (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Nota: | | | | | | | | | | | |

**Publicado por:**
Dominique Acirema Schio de Oliveira
**Código Identificador:**B34B6DA6

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## RELATÓRIOS FINANCEIROS

| RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR | | | | | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | |
| 01/2016 À 12/2016 | | | | | | |
| RGF - ANEXO 6 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b") | | | | | | |
| DESTINAÇÃO DE RECURSOS | RESTOS A PAGAR | | | | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM (NÃO INSCRITOS POR RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) | EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA) |
| | Liquidados e Não Pagos | | Empenhados e Não Liquidados | | | |
| | De Exercício Anteriores | Do Exercício | De Exercício Anteriores | Do Exercício | | |
| CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.819,90 | 0,00 |
| Transferências Voluntárias Públicas Federais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | (553.804,90) | 0,00 |
| Transferências Voluntárias Públicas Federais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | (9.251,10) | 0,00 |
| Transferências Voluntárias Públicas Estaduais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.234,43 | 0,00 |
| Transferências Voluntárias Públicas Federais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9.098,69 | 0,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Transferências Voluntárias Públicas Federais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 17.476,64 | 0,00 |
| Transferências Voluntárias Públicas Federais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.186,41 | 0,00 |
| PROJETO SEMEAR AMANHA FNDE C M E I | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.470,20 | 0,00 |
| Transferências Voluntárias Públicas Estaduais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 77.215,85 | 0,00 |
| Transferências Voluntárias Públicas Estaduais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 63.155,42 | 0,00 |
| convênio brinquedos super creche | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | (22.946,18) | 0,00 |
| Transferências Voluntárias Públicas Estaduais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 57.132,23 | 0,00 |
| Transferências Voluntárias Públicas Estaduais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | (104.940,88) | 0,00 |
| Transferências Voluntárias Públicas Federais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 250.153,19 | 0,00 |
| Transferências Voluntárias Públicas Federais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | (27.267,90) | 0,00 |
| Transferências Voluntárias Públicas Federais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 25.555,59 | 0,00 |
| Transferências Voluntárias Públicas Federais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8.418,28 | 0,00 |
| Transferências Voluntárias Públicas Estaduais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 513,96 | 0,00 |
| Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 42.390,67 | 0,00 |
| Bloco de Investimentos - SUAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 73.535,59 | 0,00 |
| Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | (81.261,26) | 0,00 |
| Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.040,72 | 0,00 |
| Transferências Voluntárias Públicas Federais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | (40.733,67) | 0,00 |
| Retenções em Caráter Consignatário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | (35.207,43) | 0,00 |
| Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.505,19 | 0,00 |
| Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 412,28 | 0,00 |
| Fundeb 60% | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 304.333,16 | 0,00 |
| Transferências Voluntárias Públicas Federais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 333,87 | 0,00 |
| Fundeb 40% | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | (23.296,05) | 0,00 |
| 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | (90.568,41) | 0,00 |
| Demais Impostos Vinculados à Educação Básica | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | (18.212,22) | 0,00 |
| Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9.562,96 | 0,00 |
| Salário-Educação | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | (19.971,11) | 0,00 |
| Atenção Básica | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 162.061,90 | 0,00 |
| Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 175,43 | 0,00 |
| Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 29.285,40 | 0,00 |
| Vigilância em Saúde | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 176.245,46 | 0,00 |
| Assistência Farmacéutica | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 51.619,69 | 0,00 |
| Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 24.627,73 | 0,00 |
| Receitas de Alienações de Ativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.471,95 | 0,00 |
| Transferências Voluntárias Públicas Federais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | (4,37) | 0,00 |
| Transferências Voluntárias Públicas Federais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | (101.252,20) | 0,00 |
| Transferências Voluntárias Públicas Federais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 237.022,88 | 0,00 |
| Transferências Voluntárias Públicas Federais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | (12.769,11) | 0,00 |
| Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | (1.056,26) | 0,00 |
| COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.036,19 | 0,00 |
| Transferências Voluntárias Públicas Federais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 97.743,22 | 0,00 |
| Transferências Voluntárias Públicas Federais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | (0,13) | 0,00 |
| Taxas - Exercício Poder de Polícia | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | (4.611,18) | 0,00 |
| Taxas - Prestação de Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8.046,87 | 0,00 |
| TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 611.727,59 | 0,00 |
| Recursos Ordinários (Livres) | 184.245,44 | 388.200,65 | 185.209,13 | 52.433,10 | (990.916,81) | 360,00 |
| Transferências Voluntárias Públicas Federais | 0,00 | 0,00 | 703.714,05 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Voluntárias Públicas Federais | 0,00 | 12.285,85 | 412,80 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

RGF - ANEXO 6 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b")

| DESTINAÇÃO DE RECURSOS | RESTOS A PAGAR | | | | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM (NÃO INSCRITOS POR RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) | EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | Liquidados e Não Pagos | | Empenhados e Não Liquidados | | | |
| | De Exercício Anteriores | Do Exercício | De Exercício Anteriores | Do Exercício | | |
| Transferências Voluntárias Públicas Federais | 48.469,01 | 0,00 | 863,17 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| convênio brinquedos super creche | 22.946,18 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Voluntárias Públicas Federais | 0,00 | 0,00 | 40.812,10 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Voluntárias Públicas Estaduais | 0,00 | 0,00 | 105.443,04 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Voluntárias Públicas Federais | 0,00 | 0,00 | 102.144,19 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Fundeb 60% | 0,00 | 2.436,17 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Fundeb 40% | 0,00 | 17.832,45 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS | 0,00 | 5.415,34 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | 0,00 | 90.426,54 | 3.475,78 | 38.555,30 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Impostos Vinculados à Educação Básica | 0,00 | 13.843,53 | 11.450,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Salário-Educação | 0,00 | 10.070,46 | 6.359,30 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) | 21.994,72 | 52.514,88 | 2.962,62 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Atenção Básica | 0,00 | 2.130,62 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Vigilância em Saúde | 0,00 | 1.718,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Voluntárias Públicas Federais | 0,00 | 0,00 | 4,37 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Voluntárias Públicas Federais | 0,00 | 0,00 | 102.326,97 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Voluntárias Públicas Federais | 0,00 | 10.324,00 | 14.168,64 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias | 3.419,25 | 0,00 | 238,34 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Taxas - Exercício Poder de Polícia | 4.725,78 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II) | 285.800,38 | 607.198,49 | 1.279.584,50 | 90.988,40 | (990.916,81) | 360,00 |
| TOTAL (III) = (I + II) | 285.800,38 | 607.198,49 | 1.279.584,50 | 90.988,40 | (379.189,22) | 360,00 |

**Publicado por:**
Dominique Acirema Schio de Oliveira
**Código Identificador:**4D2D6F34

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## RELATÓRIOS FINANCEIROS

| |
|---|
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA |
| DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL |

| JANEIRO A FEVEREIRO DE 2016 | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II | | | | | | | | | | |
| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | INICIAL | ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) |
| | | | No bimestre | Até o bimestre (b) | % (b/total b) | | No bimestre | Até o bimestre (d) | % (d/total d) | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I)) | 31.988.400,00 | 32.259.356,80 | 6.087.740,22 | 6.087.740,22 | 96,35 | 26.171.616,58 | 5.405.981,14 | 5.405.981,14 | 95,92 | 26.853.375,66 |
| LEGISLATIVA | 1.787.000,00 | 1.787.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.787.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.787.000,00 |
| AÇÃO LEGISLATIVA | 1.787.000,00 | 1.787.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.787.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.787.000,00 |
| ADMINISTRAÇÃO | 3.850.500,00 | 3.850.500,00 | 832.612,33 | 832.612,33 | 13,18 | 3.017.887,67 | 736.341,75 | 736.341,75 | 13,07 | 3.114.158,25 |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | 3.072.500,00 | 3.072.500,00 | 701.851,44 | 701.851,44 | 11,11 | 2.370.648,56 | 634.100,17 | 634.100,17 | 11,25 | 2.438.399,83 |
| ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA | 778.000,00 | 778.000,00 | 130.760,89 | 130.760,89 | 2,07 | 647.239,11 | 102.241,58 | 102.241,58 | 1,81 | 675.758,42 |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL | 1.526.500,00 | 1.526.500,00 | 343.041,39 | 343.041,39 | 5,43 | 1.183.458,61 | 280.419,25 | 280.419,25 | 4,98 | 1.246.080,75 |
| ASSISTÊNCIA AO IDOSO | 17.000,00 | 17.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 17.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 17.000,00 |
| ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | 393.000,00 | 393.000,00 | 54.679,96 | 54.679,96 | 0,87 | 338.320,04 | 35.281,13 | 35.281,13 | 0,63 | 357.718,87 |
| ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | 1.116.500,00 | 1.116.500,00 | 288.361,43 | 288.361,43 | 4,56 | 828.138,57 | 245.138,12 | 245.138,12 | 4,35 | 871.361,88 |
| SAÚDE | 6.285.000,00 | 6.285.000,00 | 1.390.026,60 | 1.390.026,60 | 22,00 | 4.894.973,40 | 1.271.248,44 | 1.271.248,44 | 22,56 | 5.013.751,56 |
| ATENÇÃO BÁSICA | 6.071.000,00 | 6.071.000,00 | 1.336.747,97 | 1.336.747,97 | 21,16 | 4.734.252,03 | 1.219.687,81 | 1.219.687,81 | 21,64 | 4.851.312,19 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA | 114.000,00 | 114.000,00 | 51.978,63 | 51.978,63 | 0,82 | 62.021,37 | 50.260,63 | 50.260,63 | 0,89 | 63.739,37 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA | 40.000,00 | 40.000,00 | 1.300,00 | 1.300,00 | 0,02 | 38.700,00 | 1.300,00 | 1.300,00 | 0,02 | 38.700,00 |
| EDUCAÇÃO INFANTIL | 30.000,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 |
| PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA | 30.000,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 |
| EDUCAÇÃO | 9.732.000,00 | 9.732.000,00 | 1.763.880,99 | 1.763.880,99 | 27,92 | 7.968.119,01 | 1.574.925,01 | 1.574.925,01 | 27,95 | 8.157.074,99 |
| ENSINO FUNDAMENTAL | 7.662.000,00 | 7.662.000,00 | 1.422.129,64 | 1.422.129,64 | 22,51 | 6.239.870,36 | 1.256.803,16 | 1.256.803,16 | 22,30 | 6.405.196,84 |
| EDUCAÇÃO INFANTIL | 2.070.000,00 | 2.070.000,00 | 341.751,35 | 341.751,35 | 5,41 | 1.728.248,65 | 318.121,85 | 318.121,85 | 5,64 | 1.751.878,15 |
| CULTURA | 70.000,00 | 70.000,00 | 11.539,83 | 11.539,83 | 0,18 | 58.460,17 | 11.539,83 | 11.539,83 | 0,20 | 58.460,17 |
| DIFUSÃO CULTURAL | 70.000,00 | 70.000,00 | 11.539,83 | 11.539,83 | 0,18 | 58.460,17 | 11.539,83 | 11.539,83 | 0,20 | 58.460,17 |
| URBANISMO | 2.302.900,00 | 2.302.900,00 | 546.718,40 | 546.718,40 | 8,65 | 1.756.181,60 | 471.355,64 | 471.355,64 | 8,36 | 1.831.544,36 |
| SERVIÇOS URBANOS | 2.302.900,00 | 2.302.900,00 | 546.718,40 | 546.718,40 | 8,65 | 1.756.181,60 | 471.355,64 | 471.355,64 | 8,36 | 1.831.544,36 |
| HABITAÇÃO | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| HABITAÇÃO URBANA | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| SANEAMENTO | 7.000,00 | 7.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7.000,00 |
| HABITAÇÃO URBANA | 7.000,00 | 7.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7.000,00 |
| GESTÃO AMBIENTAL | 837.000,00 | 837.000,00 | 352.885,15 | 352.885,15 | 5,59 | 484.114,85 | 271.675,21 | 271.675,21 | 4,82 | 565.324,79 |
| PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL | 397.000,00 | 397.000,00 | 79.681,30 | 79.681,30 | 1,26 | 317.318,70 | 64.276,49 | 64.276,49 | 1,14 | 332.723,51 |
| CONTROLE AMBIENTAL | 440.000,00 | 440.000,00 | 273.203,85 | 273.203,85 | 4,32 | 166.796,15 | 207.398,72 | 207.398,72 | 3,68 | 232.601,28 |
| AGRICULTURA | 1.245.000,00 | 1.245.000,00 | 170.988,33 | 170.988,33 | 2,71 | 1.074.011,67 | 132.541,82 | 132.541,82 | 2,35 | 1.112.458,18 |
| ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| EXTENSÃO RURAL | 1.240.000,00 | 1.240.000,00 | 170.988,33 | 170.988,33 | 2,71 | 1.069.011,67 | 132.541,82 | 132.541,82 | 2,35 | 1.107.458,18 |
| COMÉRCIO E SERVIÇOS | 575.000,00 | 575.000,00 | 43.893,58 | 43.893,58 | 0,69 | 531.106,42 | 43.759,37 | 43.759,37 | 0,78 | 531.240,63 |
| PROMOÇÃO COMERCIAL | 357.000,00 | 357.000,00 | 43.506,97 | 43.506,97 | 0,69 | 313.493,03 | 43.506,97 | 43.506,97 | 0,77 | 313.493,03 |
| LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II | | | | | | | | | | |
| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | INICIAL | ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) |
| | | | No bimestre | Até o bimestre (b) | % (b/total b) | | No bimestre | Até o bimestre (d) | % (d/total d) | |
| TURISMO | 218.000,00 | 218.000,00 | 386,61 | 386,61 | 0,01 | 217.613,39 | 252,40 | 252,40 | 0,00 | 217.747,60 |
| TRANSPORTE | 2.412.000,00 | 2.682.956,80 | 472.697,55 | 472.697,55 | 7,48 | 2.210.259,25 | 466.453,89 | 466.453,89 | 8,28 | 2.216.502,91 |
| TRANSPORTE RODOVIÁRIO | 2.412.000,00 | 2.682.956,80 | 472.697,55 | 472.697,55 | 7,48 | 2.210.259,25 | 466.453,89 | 466.453,89 | 8,28 | 2.216.502,91 |
| DESPORTO E LAZER | 210.000,00 | 210.000,00 | 12.094,62 | 12.094,62 | 0,19 | 197.905,38 | 12.094,62 | 12.094,62 | 0,21 | 197.905,38 |
| DESPORTO COMUNITÁRIO | 210.000,00 | 210.000,00 | 12.094,62 | 12.094,62 | 0,19 | 197.905,38 | 12.094,62 | 12.094,62 | 0,21 | 197.905,38 |
| ENCARGOS ESPECIAIS | 772.500,00 | 772.500,00 | 147.361,45 | 147.361,45 | 2,33 | 625.138,55 | 133.626,31 | 133.626,31 | 2,37 | 638.873,69 |
| SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA | 180.000,00 | 180.000,00 | 27.157,89 | 27.157,89 | 0,43 | 152.842,11 | 27.157,89 | 27.157,89 | 0,48 | 152.842,11 |
| OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS | 592.500,00 | 592.500,00 | 120.203,56 | 120.203,56 | 1,90 | 472.296,44 | 106.468,42 | 106.468,42 | 1,89 | 486.031,58 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 326.000,00 | 326.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 326.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 326.000,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 326.000,00 | 326.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 326.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 326.000,00 |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III)) | 1.476.000,00 | 1.476.000,00 | 230.299,22 | 230.299,22 | 3,65 | 1.245.700,78 | 229.719,79 | 229.719,79 | 4,08 | 1.246.280,21 |
| TOTAL | 33.464.400,00 | 33.735.356,80 | 6.318.039,44 | 6.318.039,44 | 100,00 | 27.417.317,36 | 5.635.700,93 | 5.635.700,93 | 100,00 | 28.099.655,87 |

**Publicado por:**
Dominique Acirema Schio de Oliveira
**Código Identificador:**BE7AD741

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## RELATÓRIOS FINANCEIROS

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | | | | | | | | | | | | | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | | | | | | | | |
| MARÇO DE 2015 A FEVEREIRO DE 2016 | | | | | | | | | | | | | | |
| LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III | | | | | | | | | | | | | | |
| ESPECIFICAÇÃO | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES | | | | | | | | | | | | TOTAL | Previsão atualiza 2016 |
| | 03/2015 | 04/2015 | 05/2015 | 06/2015 | 07/2015 | 08/2015 | 09/2015 | 10/2015 | 11/2015 | 12/2015 | 01/2016 | 02/2016 | | |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 3.036.030,23 | 3.731.834,16 | 3.221.176,95 | 3.557.176,19 | 2.998.961,81 | 2.634.878,96 | 2.672.595,82 | 3.101.502,65 | 2.943.925,86 | 4.253.986,33 | 3.404.741,52 | 3.176.107,71 | 38.732.918,19 | 37.847.996,00 |
| Receita tributária | 98.314,75 | 152.009,83 | 150.337,74 | 93.996,04 | 85.968,53 | 460.773,30 | (93.095,37) | 167.898,26 | 146.398,06 | 200.232,29 | 77.069,60 | 54.785,74 | 1.594.688,77 | 1.874.700,00 |
| IPTU | 9.922,48 | 96.501,20 | 10.556,13 | 12.427,82 | 10.127,62 | 12.766,69 | 8.548,01 | 1.812,96 | 3.117,98 | 5.091,76 | 0,00 | 0,00 | 170.872,65 | 165.500,00 |
| ISS | 50.039,21 | 19.965,73 | 35.713,00 | 39.315,95 | 36.484,73 | 119.992,09 | (175.279,12) | 38.219,69 | 30.038,25 | 63.240,00 | 0,00 | 0,00 | 257.729,53 | 472.500,00 |
| ITBI | 19.354,55 | 9.087,49 | 18.187,87 | 4.217,68 | 4.217,57 | 48.880,36 | 14.534,81 | 13.636,96 | 78.899,66 | 6.371,46 | 0,00 | 0,00 | 217.388,41 | 150.100,00 |
| IRRF | 10.072,74 | 5.625,76 | 7.852,70 | 18.833,17 | 3.973,15 | 260.470,16 | 41.699,66 | 105.611,48 | 10.267,85 | 117.450,27 | 77.069,60 | 54.785,74 | 713.712,28 | 722.000,00 |
| Outras receitas tributárias | 8.925,77 | 20.829,65 | 78.028,04 | 19.201,42 | 31.165,46 | 18.664,00 | 17.401,27 | 8.617,17 | 24.074,32 | 8.078,80 | 0,00 | 0,00 | 234.985,90 | 364.600,00 |
| Receita de contribuições | 56.985,79 | 29.997,33 | 13.517,47 | 22.071,22 | 21.735,49 | 13.348,53 | 21.001,18 | 461,20 | 0,00 | 1.076,82 | 1.942,57 | 0,00 | 182.137,60 | 305.000,00 |
| Previdenciária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras contribuições | 56.985,79 | 29.997,33 | 13.517,47 | 22.071,22 | 21.735,49 | 13.348,53 | 21.001,18 | 461,20 | 0,00 | 1.076,82 | 1.942,57 | 0,00 | 182.137,60 | 305.000,00 |
| Receita patrimonial | 53.173,20 | 15.770,28 | 32.659,65 | 116.023,52 | 312.447,76 | (135.754,10) | (46.328,60) | (45.654,44) | 53.531,88 | 163.555,93 | 25.615,01 | 17.523,22 | 562.563,31 | 386.850,00 |
| Receita agropecuária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita industrial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de serviços | 0,00 | 50,00 | 0,00 | 631,10 | 545,10 | 212,40 | 424,80 | 1.320,28 | 1.042,97 | 195,18 | 0,00 | 0,00 | 4.421,83 | 25.000,00 |
| Transferências correntes | 2.824.261,97 | 3.529.783,22 | 3.021.540,75 | 3.313.975,49 | 2.569.890,97 | 2.283.500,47 | 2.781.973,47 | 2.957.780,97 | 2.734.948,32 | 3.883.756,43 | 3.300.114,34 | 3.103.798,75 | 36.305.325,15 | 35.142.846,00 |

| | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Cota parte do FPM | 922.888,08 | 996.040,77 | 1.224.852,31 | 1.065.745,69 | 789.172,12 | 923.420,77 | 769.483,81 | 875.800,12 | 989.012,10 | 1.137.060,67 | 1.080.300,76 | 1.352.380,37 | 12.126.157,57 | 11.194.200,00 |
| Cota parte do ICMS | 1.013.918,50 | 899.136,01 | 876.118,48 | 975.370,20 | 589.734,78 | 739.717,45 | 1.196.721,31 | 968.175,66 | 848.017,40 | 1.260.389,72 | 822.376,52 | 889.284,75 | 11.078.960,78 | 10.017.580,00 |
| Cota parte do IPVA | 21.235,47 | 385.195,34 | 176.491,86 | 152.307,33 | 56.091,00 | 41.378,47 | 44.472,80 | 42.353,62 | 30.393,01 | 38.068,42 | 378.760,49 | 0,00 | 1.366.747,81 | 1.150.000,00 |
| Cota parte do ITR | 2.317,82 | 0,00 | 1.651,15 | 2.211,52 | 322.656,21 | 216,27 | 7.487,16 | 182.082,30 | 58.150,03 | 48.831,83 | 46.236,20 | 1.076,60 | 672.917,09 | 700.000,00 |
| Transferências da LC 87/1996 | 0,00 | 29.323,86 | 7.330,97 | 7.330,97 | 7.330,97 | 7.330,97 | 7.330,97 | 7.330,97 | 7.330,97 | 7.330,97 | 7.276,62 | 7.276,62 | 102.524,86 | 87.000,00 |
| Transferências da LC 61/1989 | 12.083,96 | 12.656,50 | 14.277,94 | 13.599,77 | 12.528,15 | 13.330,53 | 13.292,65 | 15.418,39 | 14.047,53 | 13.871,07 | 16.497,25 | 12.682,35 | 164.286,09 | 160.000,00 |
| Transferências do FUNDEF | 391.538,31 | 646.080,36 | 481.335,53 | 456.252,01 | 449.956,24 | 446.509,41 | 416.047,24 | 475.869,00 | 362.344,89 | 555.302,68 | 539.792,04 | 539.751,27 | 5.760.778,98 | 6.000.000,00 |
| Outras transferências correntes | 460.279,83 | 561.350,38 | 239.482,51 | 641.158,00 | 342.421,50 | 111.596,60 | 327.137,53 | 390.750,91 | 425.652,39 | 822.901,07 | 408.874,46 | 301.346,79 | 5.032.951,97 | 5.834.066,00 |
| Outras receitas correntes | 3.294,52 | 4.223,50 | 3.121,34 | 10.478,82 | 8.373,96 | 12.798,36 | 8.620,34 | 19.696,38 | 8.004,63 | 5.169,68 | 0,00 | 0,00 | 83.781,53 | 113.600,00 |
| (-)Renúncias/restituições/descontos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEDUÇÕES (II) | 394.488,75 | 464.470,44 | 460.144,49 | 443.312,80 | 355.502,61 | 346.528,16 | 409.700,80 | 418.232,18 | 389.390,18 | 501.110,50 | 470.289,61 | 452.540,10 | 5.105.710,62 | 4.809.596,00 |
| Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação financ. entre regimes previd. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dedução da receita para formação do FUNDEF | 394.488,75 | 464.470,44 | 460.144,49 | 443.312,80 | 355.502,61 | 346.528,16 | 409.700,80 | 418.232,18 | 389.390,18 | 501.110,50 | 470.289,61 | 452.540,10 | 5.105.710,62 | 4.809.596,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II) | 2.641.541,48 | 3.267.363,72 | 2.761.032,46 | 3.113.863,39 | 2.643.459,20 | 2.288.350,80 | 2.262.895,02 | 2.683.270,47 | 2.554.535,68 | 3.752.875,83 | 2.934.451,91 | 2.723.567,61 | 33.627.207,57 | 33.038.400,00 |

**Publicado por:**
Dominique Acirema Schio de Oliveira
**Código Identificador:**EECCD216

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## RELATÓRIOS FINANCEIROS

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE | | | | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | |
| JANEIRO A FEVEREIRO DE 2016 | | | | | |
| Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo X | | | | | |
| RECEITAS DE ENSINO | | | | | |
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição) | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | % (c)=(b/a) |
| | | | No bimestre | Até bimestre (b) | |
| 1 - RECEITA DE IMPOSTOS | 1.510.100,00 | 1.510.100,00 | 131.855,34 | 131.855,34 | 8,73 |
| 1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU | 165.500,00 | 165.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.1.1 - IPTU | 150.000,00 | 150.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.1.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IPTU | 1.500,00 | 1.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.1.3 - Dívida ativa do IPTU | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.1.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IPTU | 4.000,00 | 4.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.1.5 - ( - ) Deduções da receita do IPTU | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI | 150.100,00 | 150.100,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.2.1 - ITBI | 150.000,00 | 150.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.2.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITBI | 100,00 | 100,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.2.3 - Dívida ativa do ITBI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.2.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITBI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.2.5 - ( - ) Deduções da receita do ITBI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS | 472.500,00 | 472.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.3.1 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS | 450.000,00 | 450.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.3.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ISS | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.3.3 - Dívida ativa do ISS | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.3.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS | 500,00 | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.3.5 - ( - ) Deduções da receita do ISS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF | 722.000,00 | 722.000,00 | 131.855,34 | 131.855,34 | 18,26 |
| 1.4.1 - IRRF | 722.000,00 | 722.000,00 | 131.855,34 | 131.855,34 | 18,26 |
| 1.4.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IRRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.4.3 - Dívida ativa do IRRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.4.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IRRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.4.5 - ( - ) Deduções da receita do IRRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.1 - ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.3 - Dívida ativa do ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.5 - ( - ) Deduções da receita do ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS | 23.308.780,00 | 23.308.780,00 | 4.614.148,53 | 4.614.148,53 | 19,80 |
| 2.1 - Cota-parte FPM | 11.194.200,00 | 11.194.200,00 | 2.432.681,13 | 2.432.681,13 | 21,73 |
| 2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b' | 11.194.200,00 | 11.194.200,00 | 2.432.681,13 | 2.432.681,13 | 21,73 |
| 2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd' | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.2 - Cota-parte ICMS | 10.017.580,00 | 10.017.580,00 | 1.711.661,27 | 1.711.661,27 | 17,09 |
| 2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996 | 87.000,00 | 87.000,00 | 14.553,24 | 14.553,24 | 16,73 |
| 2.4 - Cota-parte IPI-Exportação | 160.000,00 | 160.000,00 | 29.179,60 | 29.179,60 | 18,24 |
| 2.5 - Cota-parte ITR | 700.000,00 | 700.000,00 | 47.312,80 | 47.312,80 | 6,76 |
| 2.6 - Cota-parte IPVA | 1.150.000,00 | 1.150.000,00 | 378.760,49 | 378.760,49 | 32,94 |
| 2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2) | 24.818.880,00 | 24.818.880,00 | 4.746.003,87 | 4.746.003,87 | 19,12 |
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | % (c)=(b/a) |
| | | | No bimestre | Até bimestre (b) | |
| 4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO | 12.100,00 | 12.100,00 | 721,96 | 721,96 | 5,97 |
| 5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE | 908.000,00 | 908.000,00 | 159.706,32 | 159.706,32 | 17,59 |
| 5.1 - Transferências do salário-educação | 450.000,00 | 450.000,00 | 120.263,67 | 120.263,67 | 26,73 |
| 5.2 - Outras transferências do FNDE | 444.000,00 | 444.000,00 | 38.936,72 | 38.936,72 | 8,77 |
| 5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE | 14.000,00 | 14.000,00 | 505,93 | 505,93 | 3,61 |
| 6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 913.200,00 | 913.200,00 | 921,79 | 921,79 | 0,10 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 6.1 - Transferências de convênios | 900.000,00 | 900.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios | 13.200,00 | 13.200,00 | 921,79 | 921,79 | 6,98 |
| 7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8) | 1.833.300,00 | 1.833.300,00 | 161.350,07 | 161.350,07 | 8,80 |

Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo X

FUNDEB

| RECEITAS DO FUNDEB | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | % (c)=(b/a) |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | No bimestre | Até bimestre (b) | |
| 10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB | 4.809.596,00 | 4.809.596,00 | 922.829,71 | 922.829,71 | 19,19 |
| 10.1 - Cota-parte FPM destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1) | 2.280.000,00 | 2.280.000,00 | 486.536,17 | 486.536,17 | 21,34 |
| 10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2) | 2.110.196,00 | 2.110.196,00 | 342.332,22 | 342.332,22 | 16,22 |
| 10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3) | 17.400,00 | 17.400,00 | 2.910,64 | 2.910,64 | 16,73 |
| 10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4) | 32.000,00 | 32.000,00 | 5.836,03 | 5.836,03 | 18,24 |
| 10.5 - Cota-parte ITR destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5) | 140.000,00 | 140.000,00 | 9.462,54 | 9.462,54 | 6,76 |
| 10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6) | 230.000,00 | 230.000,00 | 75.752,11 | 75.752,11 | 32,94 |
| 11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB | 6.034.000,00 | 6.034.000,00 | 1.083.003,56 | 1.083.003,56 | 17,99 |
| 11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB | 6.000.000,00 | 6.000.000,00 | 1.079.543,31 | 1.079.543,31 | 17,99 |
| 11.2 - Complementação da união ao FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB | 34.000,00 | 34.000,00 | 3.460,25 | 3.460,25 | 10,18 |
| 12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = ACRÉSCIMO | 1.190.404,00 | 1.190.404,00 | 156.713,60 | 156.713,60 | 13,16 |
| RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB | | | | | |

| DESPESAS DO FUNDEB | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS LIQUIDADAS | | % (f)=(e/d) |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | No bimestre | Até bimestre (e) | |
| 13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO | 3.645.000,00 | 3.645.000,00 | 665.523,70 | 665.523,70 | 18,26 |
| 13.1 - Com educação infantil | 1.595.000,00 | 1.595.000,00 | 243.023,26 | 243.023,26 | 15,24 |
| 13.2 - Com ensino fundamental | 2.050.000,00 | 2.050.000,00 | 422.500,44 | 422.500,44 | 20,61 |
| 14 - OUTRAS DESPESAS | 1.907.000,00 | 1.907.000,00 | 313.119,81 | 313.119,81 | 16,42 |
| 14.1 - Com educação infantil | 237.000,00 | 237.000,00 | 53.670,55 | 53.670,55 | 22,65 |
| 14.2 - Com ensino fundamental | 1.670.000,00 | 1.670.000,00 | 259.449,26 | 259.449,26 | 15,54 |
| 15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14) | 5.552.000,00 | 5.552.000,00 | 978.643,51 | 978.643,51 | 17,63 |

| DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO | Valor |
|---|---|
| 16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB | 0,00 |
| 17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB | 15.791,71 |
| 18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17) | 15.791,71 |
| 19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13-18) / (11) X 100)% | 59,99 |

| CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE | Valor |
|---|---|
| 20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS | 1.736,81 |
| 21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO | 1.736,81 |

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

| RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | % (c)=(b/a) |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | No bimestre | Até bimestre (b) | |
| 22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 3) | 6.204.720,00 | 6.204.720,00 | 1.186.500,97 | 1.186.500,97 | 19,12 |

| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS LIQUIDADAS | | % (f)=(e/d) |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | No bimestre | Até bimestre (e) | |
| 23 - EDUCAÇÃO INFANTIL | 2.202.000,00 | 2.202.000,00 | 349.938,65 | 349.938,65 | 15,89 |
| 23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB | 1.832.000,00 | 1.832.000,00 | 296.693,81 | 296.693,81 | 16,20 |
| 23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos | 370.000,00 | 370.000,00 | 53.244,84 | 53.244,84 | 14,39 |
| 24 - ENSINO FUNDAMENTAL | 6.345.000,00 | 6.345.000,00 | 1.153.912,09 | 1.153.912,09 | 18,19 |
| 24.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB | 3.720.000,00 | 3.720.000,00 | 681.949,70 | 681.949,70 | 18,33 |
| 24.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos | 2.625.000,00 | 2.625.000,00 | 471.962,39 | 471.962,39 | 17,98 |
| 25 - ENSINO MÉDIO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 26 - ENSINO SUPERIOR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 28 - OUTRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28) | 8.547.000,00 | 8.547.000,00 | 1.503.850,74 | 1.503.850,74 | 17,60 |

Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo X

| DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL | Valor |
|---|---|
| 30 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12) | 156.713,60 |
| 31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO | (106.096,86) |
| 32 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h) | 3.460,25 |
| 33 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR | 1.736,81 |
| 34 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS | 106.498,36 |
| 35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | 0,00 |
| 36 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RAP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | 0,00 |
| 37 - TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36) | 162.312,16 |
| 38 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (23+24-37) | 1.341.538,58 |
| 39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE (38/3) X 100 % | 28,27 |

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

| OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS LIQUIDADAS | | % (f)=(e/d) |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | No bimestre | Até bimestre (e) | |
| 40 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO | 620.000,00 | 620.000,00 | 141.051,66 | 141.051,66 | 22,75 |
| 42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 1.092.000,00 | 1.092.000,00 | 24.638,31 | 24.638,31 | 2,26 |
| 44 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO | 1.712.000,00 | 1.712.000,00 | 165.689,97 | 165.689,97 | 9,68 |
| 45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44) | 10.259.000,00 | 10.259.000,00 | 1.669.540,71 | 1.669.540,71 | 16,27 |

| RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO SALDO | ATÉ BIMESTRE | CANCELADOS EM 2016 (g) |
|---|---|---|
| 46 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO | 0,00 | 0,00 |

| FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB | Valor |
|---|---|
| 47 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31/12/2015 | 53.290,81 |
| 48 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE | 1.079.543,31 |
| 49 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE | 908.811,72 |
| 50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE | 3.460,25 |
| 51 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL | 227.482,65 |

***NACIR AGOSTINHO BRUGER***
Prefeito Municipal

***DIOGO AUGUSTO DE OLIVEIRA***
Controlador Interno

***ANDRE LUIZ BEE***
Secretario de Finanças

**Publicado por:**
Dominique Acirema Schio de Oliveira
**Código Identificador:**14331690

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## RELATÓRIOS FINANCEIROS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2016
LRF, art. 53, inciso V - Anexo IX

| PODER / ORGÃO | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | | | | | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Inscritos | | Cancelados | Pagos | A Pagar | Incritos em 31 de dezembro de 2015 | Cancelados | Pagos | A Pagar |
| | Exercícios anteriores | Em 31 de dezembro de 2015 | | | | | | | |
| EXECUTIVO | | | | | | | | | |
| Município de Turvo | 60.936,20 | 891.433,81 | 0,00 | 597.609,68 | 354.760,33 | 1.698.175,71 | 0,00 | 310.297,10 | 1.387.878,61 |
| PODER EXECUTIVO | 0,00 | 16.302,61 | 0,00 | 16.302,61 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | 28,91 | 66.927,93 | 0,00 | 35.998,55 | 30.958,29 | 5.284,10 | 0,00 | 0,00 | 5.284,10 |
| SECRETARIA DE FINANÇAS | 0,00 | 5.322,10 | 0,00 | 5.322,10 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS | 59.904,29 | 365.116,91 | 0,00 | 187.503,39 | 237.517,81 | 1.288.395,23 | 0,00 | 7.968,75 | 1.280.426,48 |
| SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES | 3,00 | 153.496,05 | 0,00 | 109.326,78 | 44.172,27 | 39.498,49 | 0,00 | 0,00 | 39.498,49 |
| SECRETARIA DE SAUDE | 1.000,00 | 182.009,64 | 0,00 | 158.814,92 | 24.194,72 | 300.759,81 | 0,00 | 255.328,35 | 45.431,46 |
| SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL | 0,00 | 25.539,58 | 0,00 | 24.618,66 | 920,92 | 52.101,63 | 0,00 | 47.000,00 | 5.101,63 |
| SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE | 0,00 | 72.768,10 | 0,00 | 55.771,78 | 16.996,32 | 12.136,45 | 0,00 | 0,00 | 12.136,45 |
| SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO | 0,00 | 3.950,89 | 0,00 | 3.950,89 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 60.936,20 | 891.433,81 | 0,00 | 597.609,68 | 354.760,33 | 1.698.175,71 | 0,00 | 310.297,10 | 1.387.878,61 |

**Publicado por:**
Dominique Acirema Schio de Oliveira
**Código Identificador:**A595D068

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## RELATÓRIOS FINANCEIROS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2016
LRF, Art. 53, inciso III - Anexo VII

| RECEITAS PRIMÁRIAS | Previsão atualizada | RECEITAS REALIZADAS | | |
|---|---|---|---|---|
| | | No Bimestre | Jan à Fev 2016 | Jan à Fev 2015 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I) | 32.151.850,00 | 5.527.508,25 | 5.527.508,25 | 4.997.334,73 |
| Receita tributária | 1.977.100,00 | 131.855,34 | 131.855,34 | 116.528,28 |
| IPTU | 150.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ISS | 450.000,00 | 0,00 | 0,00 | 58.065,41 |
| ITBI | 150.000,00 | 0,00 | 0,00 | 29.787,59 |
| IRRF | 722.000,00 | 131.855,34 | 131.855,34 | 15.281,78 |
| Outras receitas tributárias | 505.100,00 | 0,00 | 0,00 | 13.393,50 |
| (-)Deduções da receita tributária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de contribuição | 305.000,00 | 1.942,57 | 1.942,57 | 17.827,94 |
| Receita previdenciária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras receitas de contribuições | 305.000,00 | 1.942,57 | 1.942,57 | 17.827,94 |
| (-)Deduções da receita de contribuições | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita patrimonial líquida | (690.700,00) | (87.373,04) | (87.373,04) | (151.516,55) |
| Receita patrimonial | 27.000,00 | 0,00 | 0,00 | 4.684,83 |
| (-)Aplicações financeiras | 717.700,00 | 87.373,04 | 87.373,04 | 156.201,38 |
| (-)Deduções da Receita patrimonial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências correntes | 30.333.250,00 | 5.481.083,38 | 5.481.083,38 | 4.816.000,02 |
| FPM | 11.194.200,00 | 2.432.681,13 | 2.432.681,13 | 2.509.568,59 |
| ICMS | 10.017.580,00 | 1.711.661,27 | 1.711.661,27 | 1.548.435,36 |
| Convênios | 900.000,00 | 0,00 | 0,00 | 79.537,42 |
| Outras transferências correntes | 8.221.470,00 | 1.336.740,98 | 1.336.740,98 | 678.458,65 |
| Demais receitas correntes | 227.200,00 | 0,00 | 0,00 | 198.495,04 |
| Dívida Ativa | 64.000,00 | 0,00 | 0,00 | 156.299,79 |
| Diversas receitas correntes | 163.200,00 | 0,00 | 0,00 | 42.195,25 |
| (-)Deduções das demais receitas correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL(II) | 186.000,00 | 248.491,62 | 248.491,62 | 383.299,21 |
| Operações de crédito(III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortizações de empréstimos (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de ativos (V) | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de capital | 181.000,00 | 248.491,62 | 248.491,62 | 383.299,21 |
| Convênios | 1.000,00 | 248.491,62 | 248.491,62 | 353.039,30 |
| Outras transferências de capital | 180.000,00 | 0,00 | 0,00 | 30.259,91 |
| Outras receitas de capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V) | 181.000,00 | 248.491,62 | 248.491,62 | 383.299,21 |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)=(I+VI) | 32.332.850,00 | 5.775.999,87 | 5.775.999,87 | 5.380.633,94 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS | Previsão atualizada | DESPESAS EMPENHADAS | | |
| | | No Bimestre | Jan à Fev 2016 | Jan à Fev 2015 |
| DESPESAS CORRENTES (VIII) | 31.028.400,00 | 5.993.145,89 | 5.993.145,89 | 4.071.535,66 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Pessoal e encargos sociais | 15.994.500,00 | 2.787.081,94 | 2.787.081,94 | 2.140.694,71 |
| Juros e encargos da dívida (I) | 180.000,00 | 27.157,89 | 27.157,89 | 28.068,61 |
| Outras despesas correntes | 14.853.900,00 | 3.178.906,06 | 3.178.906,06 | 1.902.772,34 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES ()=(VIII-I) | 30.848.400,00 | 5.965.988,00 | 5.965.988,00 | 4.043.467,05 |
| DESPESAS DE CAPITAL (I) | 2.380.956,80 | 324.893,55 | 324.893,55 | 153.180,19 |
| Investimentos | 2.100.956,80 | 247.362,75 | 247.362,75 | 120.935,00 |
| Inversões financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Concessão de empréstimos (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de título de capital já integralizado (III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais inversões financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da dívida (IV) | 280.000,00 | 77.530,80 | 77.530,80 | 32.245,19 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL FISCAIS (V)=(I-II-III-IV) | 2.100.956,80 | 247.362,75 | 247.362,75 | 120.935,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (VI) | 326.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (VIII)=(+V+VI) | 33.275.356,80 | 6.213.350,75 | 6.213.350,75 | 4.164.402,05 |
| RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII) | (942.506,80) | (437.350,88) | (437.350,88) | 1.216.231,89 |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | | 270.956,80 | |

| DESCRIMINAÇÃO DA META FISCAL | VALOR |
|---|---|
| META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA | 0,00 |

**Publicado por:**
Dominique Acirema Schio de Oliveira
**Código Identificador:**4871280D

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## RELATÓRIOS FINANCEIROS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2016
ADCT. Art. 77 - Anexo XVI

| RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | Previsão inicial | Previsão atualizada (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o bimestre (b) | % (b/a) |
| RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I) | 1.700.100,00 | 1.700.100,00 | 131.855,34 | 7,76 |
| Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU | 150.000,00 | 150.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI | 150.000,00 | 150.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 450.000,00 | 450.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF | 722.000,00 | 722.000,00 | 131.855,34 | 18,26 |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos | 3.600,00 | 3.600,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Ativa dos Impostos | 30.000,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa | 4.500,00 | 4.500,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II) | 23.308.780,00 | 23.308.780,00 | 4.614.148,53 | 19,80 |
| Cota-Parte FPM | 11.194.200,00 | 11.194.200,00 | 2.432.681,13 | 21,73 |
| Cota-Parte ITR | 700.000,00 | 700.000,00 | 47.312,80 | 6,76 |
| Cota-Parte IPVA | 1.150.000,00 | 1.150.000,00 | 378.760,49 | 32,94 |
| Cota-Parte ICMS | 10.017.580,00 | 10.017.580,00 | 1.711.661,27 | 17,09 |
| Cota-Parte IPI-Exportação | 160.000,00 | 160.000,00 | 29.179,60 | 18,24 |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 87.000,00 | 87.000,00 | 14.553,24 | 16,73 |
| Desoneração ICMS (LC 87/96) | 87.000,00 | 87.000,00 | 14.553,24 | 16,73 |
| Outras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II | 25.008.880,00 | 25.008.880,00 | 4.746.003,87 | 18,98 |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | Previsão inicial | Previsão atualizada (c) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o bimestre (d) | % (d/c) x100 |
| TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS | 2.166.600,00 | 2.166.600,00 | 427.551,65 | 19,73 |
| Provenientes da União | 2.125.000,00 | 2.125.000,00 | 390.132,82 | 18,36 |
| Provenientes dos Estados | 0,00 | 0,00 | 29.240,00 | 0,00 |
| Provenientes de Outros Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas do SUS | 41.600,00 | 41.600,00 | 8.178,83 | 19,66 |
| TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | 2.166.600,00 | 2.166.600,00 | 427.551,65 | 19,73 |

| DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa) | Dotação inicial | Dotação atualizada (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o bimestre (f) | % (f/e) x100 | Liquidadas até o | % (g/e) x100 |
| DESPESAS CORRENTES | 6.260.000,00 | 6.260.000,00 | 1.455.911,77 | 23,26 | 1.336.800,76 | 21,35 |
| Pessoal e encargos sociais | 3.905.000,00 | 3.905.000,00 | 827.431,97 | 21,19 | 818.691,31 | 20,97 |
| Juros e encargos da dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras despesas correntes | 2.355.000,00 | 2.355.000,00 | 628.479,80 | 26,69 | 518.109,45 | 22,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 315.000,00 | 315.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos | 315.000,00 | 315.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inversões financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV) | 6.575.000,00 | 6.575.000,00 | 1.455.911,77 | 22,14 | 1.336.800,76 | 20,33 |

| DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO | Dotação inicial | Dotação atualizada | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o bimestre (h) | % (h/V) | Até o bimestre (i) | % (i/V) |
| (-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-)DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS | 2.033.000,00 | 2.033.000,00 | 492.893,91 | 33,85 | 477.666,47 | 35,73 |
| Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS | 2.008.000,00 | 2.008.000,00 | 492.893,91 | 33,85 | 477.666,47 | 35,73 |
| Recursos de operações de crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros recursos | 25.000,00 | 25.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS | 0,00 | 0,00 | 2.500,00 | 0,17 | 0,00 | 0,00 |
| (-)RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA | 0,00 | 0,00 | 90.659,15 | 6,23 | 90.659,15 | 6,78 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V) | 2.033.000,00 | 2.033.000,00 | 586.053,06 | 40,25 | 568.325,62 | 42,51 |
| ADCT. Art. 77 - Anexo XVI | | | | | | |
| TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V) | | | 869.858,71 | 59,75 | 768.475,14 | 57,49 |
| PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS(VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL | | | | | | 16,19 |
| VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100 | | | | | | 56.574,56 |

| CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS A SAÚDE | RESTOS A PAGAR | |
|---|---|---|
| | Inscritos em | Cancelados em |
| RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | 0,00 | 0,00 |
| PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL [(V - VI) / I] | 0,00 | |

| DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção) | Dotação inicial | Dotação atualizada | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o bimestre (l) | % (l/total l) | Até o bimestre (m) | % (m/total m) |
| Atenção básica | 6.405.000,00 | 6.405.000,00 | 1.399.515,69 | 96,13 | 1.282.122,68 | 95,91 |
| Assistência hospitalar e ambulatorial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Suporte profilático e terapêutico | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Vigilância sanitária | 130.000,00 | 130.000,00 | 55.096,08 | 3,78 | 53.378,08 | 3,99 |
| Vigilância epidemiológica | 40.000,00 | 40.000,00 | 1.300,00 | 0,09 | 1.300,00 | 0,10 |
| Alimentação e nutrição | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras subfunções | 60.000,00 | 60.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 6.635.000,00 | 6.635.000,00 | 1.455.911,77 | 100,00 | 1.336.800,76 | 100,00 |

**Publicado por:**
Dominique Acirema Schio de Oliveira
**Código Identificador:**58BC63CB



**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**LEI 1260, DE 17 DE MARÇO DE 2016.**

**ANEXO I - QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL**

| CATEGORIA | NOMENCLATURA | GOC | Qtde | c/h | Padrão | NIVEIS | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 |
| 1 | Agente de Serviços Gerais | GO | 80 | 40 h | A | 930,38 | 948,98 | 967,95 | 987,30 | 1007,04 | 1027,18 | 1047,72 | 1068,67 | 1090,04 | 1111,84 | 1134,07 | 1156,75 | 1179,88 | 1203,47 | 1227,53 | 1252,08 | 1277,12 | 1302,66 |
| | Agente Operacional | GO | 30 | 40 h | B | 1023,41 | 1043,87 | 1064,74 | 1086,03 | 1107,75 | 1129,90 | 1152,49 | 1175,53 | 1199,04 | 1223,02 | 1247,48 | 1272,42 | 1297,86 | 1323,81 | 1350,28 | 1377,28 | 1404,82 | 1432,91 |
| | | | | | C | 1116,45 | 1138,77 | 1161,54 | 1184,77 | 1208,46 | 1232,62 | 1257,27 | 1282,41 | 1308,05 | 1334,21 | 1360,89 | 1388,10 | 1415,86 | 1444,17 | 1473,05 | 1502,51 | 1532,56 | 1563,21 |
| 2 | Agente de Defesa Civil | GF | 9 | 40 h | A | 1375,13 | 1402,63 | 1430,68 | 1459,29 | 1488,47 | 1518,23 | 1548,59 | 1579,56 | 1611,15 | 1643,37 | 1676,23 | 1709,75 | 1743,94 | 1778,81 | 1814,38 | 1850,66 | 1887,67 | 1925,42 |
| | Educador Social | GF | 8 | 40 h | B | 1512,64 | 1542,89 | 1573,74 | 1605,21 | 1637,31 | 1670,05 | 1703,45 | 1737,51 | 1772,26 | 1807,70 | 1843,85 | 1880,72 | 1918,33 | 1956,69 | 1995,82 | 2035,73 | 2076,44 | 2117,96 |
| | Monitor de Educação Infantil | GF | 20 | 40 h | C | 1650,15 | 1683,15 | 1716,81 | 1751,14 | 1786,16 | 1821,88 | 1858,31 | 1895,47 | 1933,37 | 1972,03 | 2011,47 | 2051,69 | 2092,72 | 2134,57 | 2177,26 | 2220,80 | 2265,21 | 2310,51 |
| 3 | Auxiliar Administrativo | GF | 40 | 40 h | A | 1436,94 | 1465,67 | 1494,98 | 1524,87 | 1555,36 | 1586,46 | 1618,18 | 1650,54 | 1683,55 | 1717,22 | 1751,56 | 1786,59 | 1822,32 | 1858,76 | 1895,93 | 1933,84 | 1972,51 | 2011,96 |
| | | | | | B | 1580,63 | 1612,24 | 1644,48 | 1677,36 | 1710,90 | 1745,11 | 1780,01 | 1815,61 | 1851,92 | 1888,95 | 1926,72 | 1965,25 | 2004,55 | 2044,64 | 2085,53 | 2127,24 | 2169,78 | 2213,17 |
| | | | | | C | 1724,32 | 1758,80 | 1793,97 | 1829,84 | 1866,43 | 1903,75 | 1941,82 | 1980,65 | 2020,26 | 2060,66 | 2101,87 | 2143,90 | 2186,77 | 2230,50 | 2275,11 | 2320,61 | 2367,02 | 2414,36 |
| 4 | Operador de Máquina | GO | 18 | 40 h | A | 1460,11 | 1489,31 | 1519,09 | 1549,47 | 1580,45 | 1612,05 | 1644,29 | 1677,17 | 1710,71 | 1744,92 | 1779,81 | 1815,40 | 1851,70 | 1888,73 | 1926,50 | 1965,03 | 2004,33 | 2044,41 |
| | | | | | B | 1606,12 | 1638,24 | 1671,00 | 1704,42 | 1738,50 | 1773,27 | 1808,73 | 1844,90 | 1881,79 | 1919,42 | 1957,80 | 1996,95 | 2036,88 | 2077,61 | 2119,16 | 2161,54 | 2204,77 | 2248,86 |
| | | | | | C | 1752,13 | 1787,17 | 1822,91 | 1859,36 | 1896,54 | 1934,47 | 1973,15 | 2012,61 | 2052,86 | 2093,91 | 2135,78 | 2178,49 | 2222,05 | 2266,49 | 2311,81 | 2358,04 | 2405,20 | 2453,30 |
| 5 | Auxiliar de Consultório Dentário | GT | 5 | 40 h | A | 1515,74 | 1546,05 | 1576,97 | 1608,50 | 1640,67 | 1673,27 | 1706,73 | 1740,86 | 1775,67 | 1811,18 | 1847,40 | 1884,34 | 1922,02 | 1960,46 | 1999,66 | 2039,65 | 2080,44 | 2122,04 |
| | | | | | B | 1667,31 | 1700,65 | 1734,66 | 1769,35 | 1804,73 | 1840,82 | 1877,63 | 1915,18 | 1953,48 | 1992,54 | 2032,39 | 2073,03 | 2114,49 | 2156,77 | 2199,90 | 2243,89 | 2288,76 | 2334,53 |
| | | | | | C | 1818,88 | 1855,25 | 1892,35 | 1930,19 | 1968,79 | 2008,16 | 2048,32 | 2089,28 | 2131,06 | 2173,68 | 2217,15 | 2261,49 | 2306,71 | 2352,84 | 2399,89 | 2447,88 | 2496,83 | 2546,76 |
| 6 | Técnico em Agropecuária | GT | 3 | 40 h | A | 1776,88 | 1812,41 | 1848,65 | 1885,62 | 1923,33 | 1961,79 | 2001,02 | 2041,04 | 2081,86 | 2123,49 | 2165,95 | 2209,26 | 2253,44 | 2298,50 | 2344,47 | 2391,35 | 2439,17 | 2487,95 |
| | Técnico em Enfermagem | GT | 25 | 40 h | B | 1954,56 | 1993,65 | 2033,52 | 2074,19 | 2115,67 | 2157,98 | 2201,13 | 2245,15 | 2290,05 | 2335,85 | 2382,56 | 2430,21 | 2478,81 | 2528,38 | 2578,94 | 2630,51 | 2683,12 | 2736,78 |
| | Técnico em Higiene Dental | GT | 5 | 40 h | C | 2132,25 | 2174,89 | 2218,38 | 2262,74 | 2307,99 | 2354,14 | 2401,22 | 2449,24 | 2498,22 | 2548,18 | 2599,14 | 2651,12 | 2704,14 | 2758,22 | 2813,38 | 2869,64 | 2927,03 | 2985,57 |
| | Técnico em Meio Ambiente | GT | 1 | 40 h | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 7 | Assistente Administrativo | GS | 50 | 40 h | A | 2240,41 | 2285,21 | 2330,91 | 2377,52 | 2425,07 | 2473,57 | 2523,04 | 2573,50 | 2624,97 | 2677,46 | 2731,00 | 2785,62 | 2841,33 | 2898,15 | 2956,11 | 3015,23 | 3075,53 | 3137,04 |
| | | | | | B | 2464,45 | 2513,73 | 2564,00 | 2615,28 | 2667,58 | 2720,93 | 2775,34 | 2830,84 | 2887,45 | 2945,19 | 3004,09 | 3064,17 | 3125,45 | 3187,95 | 3251,70 | 3316,73 | 3383,06 | 3450,72 |
| | | | | | C | 2688,49 | 2742,25 | 2797,09 | 2853,03 | 2910,09 | 2968,29 | 3027,65 | 3088,20 | 3149,96 | 3212,95 | 3277,20 | 3342,74 | 3409,59 | 3477,78 | 3547,33 | 3618,27 | 3690,63 | 3764,44 |
| 8 | Fiscal Municipal | GS | 5 | 40h | A | 2873,91 | 2931,38 | 2990,00 | 3049,80 | 3110,79 | 3173,00 | 3236,46 | 3301,18 | 3367,20 | 3434,54 | 3503,23 | 3573,29 | 3644,75 | 3717,64 | 3791,99 | 3867,82 | 3945,17 | 4024,07 |
| | Instrutor de Esportes | GS | 2 | 40h | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | Jornalista | GS | 1 | 40h | B | 3161,30 | 3224,52 | 3289,01 | 3354,79 | 3421,88 | 3490,31 | 3560,11 | 3631,31 | 3703,93 | 3778,00 | 3853,56 | 3930,63 | 4009,24 | 4089,42 | 4171,20 | 4254,62 | 4339,71 | 4426,50 |
| | Técnico em Informática | GS | 3 | 40h | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | Técnico em Recursos Humanos | GS | 1 | 40h | C | 3448,69 | 3517,66 | 3588,01 | 3659,77 | 3732,96 | 3807,61 | 3883,76 | 3961,43 | 4040,65 | 4121,46 | 4203,88 | 4287,95 | 4373,70 | 4461,17 | 4550,39 | 4641,39 | 4734,21 | 4828,89 |
| | Técnico em Vigilância Sanitária | GS | 1 | 40h | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 9 | Assistente Social | GS | 4 | 30 h | A | 4233,01 | 4317,67 | 4404,02 | 4492,10 | 4581,94 | 4673,57 | 4767,04 | 4862,38 | 4959,62 | 5058,81 | 5159,98 | 5263,17 | 5368,43 | 5475,79 | 5585,30 | 5697,00 | 5810,94 | 5927,15 |
| | | | | | B | 4656,31 | 4749,43 | 4844,41 | 4941,29 | 5040,11 | 5140,91 | 5243,72 | 5348,59 | 5455,56 | 5564,67 | 5675,96 | 5789,47 | 5905,25 | 6023,35 | 6143,81 | 6266,68 | 6392,01 | 6519,85 |
| | | | | | C | 5079,61 | 5181,20 | 5284,82 | 5390,51 | 5498,32 | 5608,28 | 5720,44 | 5834,84 | 5951,53 | 6070,56 | 6191,97 | 6315,80 | 6442,11 | 6570,95 | 6702,36 | 6836,40 | 6973,12 | 7112,58 |
| 10 | Farmacêutico | GS | 1 | 40h | A | 4703,34 | 4797,40 | 4893,34 | 4991,20 | 5091,02 | 5192,84 | 5296,69 | 5402,62 | 5510,67 | 5620,88 | 5733,29 | 5847,95 | 5964,90 | 6084,19 | 6205,87 | 6329,98 | 6456,57 | 6585,70 |
| | Nutricionista | GS | 3 | 40h | B | 5173,67 | 5277,14 | 5382,68 | 5490,33 | 5600,13 | 5712,13 | 5826,37 | 5942,89 | 6061,74 | 6182,97 | 6306,62 | 6432,75 | 6561,40 | 6692,62 | 6826,47 | 6962,99 | 7102,24 | 7244,28 |
| | Psicólogo | GS | 5 | 40h | C | 5644,00 | 5756,88 | 5872,01 | 5989,45 | 6109,23 | 6231,41 | 6356,03 | 6483,15 | 6612,81 | 6745,06 | 6879,96 | 7017,55 | 7157,90 | 7301,05 | 7447,07 | 7596,01 | 7747,93 | 7902,88 |
| 11 | Advogado | GS | 3 | 40h | A | 4898,03 | 4995,99 | 5095,90 | 5197,81 | 5301,76 | 5407,79 | 5515,94 | 5626,25 | 5738,77 | 5853,54 | 5970,61 | 6090,02 | 6211,82 | 6336,05 | 6462,77 | 6592,02 | 6723,86 | 6858,33 |
| | Contador | GS | 5 | 40h | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | Enfermeiro | GS | 10 | 40h | B | 5387,83 | 5495,58 | 5605,49 | 5717,59 | 5831,94 | 5948,57 | 6067,54 | 6188,89 | 6312,66 | 6438,91 | 6567,68 | 6699,03 | 6833,01 | 6969,67 | 7109,06 | 7251,24 | 7396,26 | 7544,18 |
| | Engenheiro Agrônomo | GS | 1 | 40h | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | Engenheiro Civil | GS | 1 | 40h | C | 5877,63 | 5995,18 | 6115,08 | 6237,38 | 6362,12 | 6489,36 | 6619,14 | 6751,52 | 6886,55 | 7024,28 | 7164,76 | 7308,05 | 7454,21 | 7603,29 | 7755,35 | 7910,45 | 8068,65 | 8230,02 |
| | Odontólogo | GS | 7 | 40h | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 12 | Médico | GE | 10 | 40h | A | 10815,8 | 11032,1 | 11252,8 | 11477,8 | 11707,4 | 11941,5 | 12180,4 | 12424,0 | 12672,4 | 12925,9 | 13184,4 | 13448,1 | 13717,0 | 13991,4 | 14271,2 | 14556,6 | 14847,7 | 15144,7 |

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | 8 | 9 | 3 | 8 | 3 | 7 | 0 | 0 | 8 | 2 | 3 | 1 | 7 | 1 | 3 | 5 | 8 | 3 |
| | | | | | B | 11897,46 | 12135,40 | 12378,10 | 12625,66 | 12878,17 | 13135,73 | 13398,44 | 13666,40 | 13939,72 | 14218,51 | 14502,88 | 14792,93 | 15088,78 | 15390,55 | 15698,36 | 16012,32 | 16332,56 | 16659,21 |
| | | | | | C | 12979,05 | 13238,63 | 13503,40 | 13773,46 | 14048,92 | 14329,89 | 14616,48 | 14908,80 | 15206,97 | 15511,10 | 15821,32 | 16137,74 | 16460,49 | 16789,69 | 17125,48 | 17467,98 | 17817,33 | 18173,67 |

**ANEXO II - QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL**

| CATEGORIA | NOMENCLATURA | GOC | Qtde | c/h | Padrão | NIVEIS | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 |
| 13 | Motorista | GO | 45 | 40 h | A | 1212,89 | 1237,14 | 1261,88 | 1287,11 | 1312,85 | 1339,10 | 1365,88 | 1393,19 | 1421,05 | 1449,47 | 1478,45 | 1508,01 | 1538,17 | 1568,93 | 1600,30 | 1632,30 | 1664,94 | 1698,23 |
| | | | | | B | 1334,17 | 1360,85 | 1388,06 | 1415,82 | 1444,13 | 1473,01 | 1502,47 | 1532,51 | 1563,16 | 1594,42 | 1626,30 | 1658,82 | 1691,99 | 1725,82 | 1760,33 | 1795,53 | 1831,44 | 1868,06 |
| | | | | | C | 1455,46 | 1484,56 | 1514,25 | 1544,53 | 1575,42 | 1606,92 | 1639,05 | 1671,83 | 1705,26 | 1739,36 | 1774,14 | 1809,62 | 1845,81 | 1882,72 | 1920,37 | 1958,77 | 1997,94 | 2037,89 |

**ANEXO III - QUADRO SUPLEMENTAR**

| Cargo | Qtde | c/h | Padrão | NIVEIS | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 |
| Agente de Serviços Públicos I | 2 | 40 h | A | 930,38 | 948,98 | 967,95 | 987,30 | 1007,04 | 1027,18 | 1047,72 | 1068,67 | 1090,04 | 1111,84 | 1134,07 | 1156,75 | 1179,88 | 1203,47 | 1227,53 | 1252,08 | 1277,12 | 1302,66 |
| Agente de Serviços Públicos II | 5 | 40 h | A | 1212,89 | 1237,14 | 1261,88 | 1287,11 | 1312,85 | 1339,10 | 1365,88 | 1393,19 | 1421,05 | 1449,47 | 1478,45 | 1508,01 | 1538,17 | 1568,93 | 1600,30 | 1632,30 | 1664,94 | 1698,23 |
| Auxiliar de Enfermagem | 13 | 40 h | A | 1515,74 | 1546,05 | 1576,97 | 1608,50 | 1640,67 | 1673,27 | 1706,73 | 1740,86 | 1775,67 | 1811,18 | 1847,40 | 1884,34 | 1922,02 | 1960,46 | 1999,66 | 2039,65 | 2080,44 | 2122,04 |
| Encanador | 2 | 40h | A | 1212,89 | 1237,14 | 1261,88 | 1287,11 | 1312,85 | 1339,10 | 1365,88 | 1393,19 | 1421,05 | 1449,47 | 1478,45 | 1508,01 | 1538,17 | 1568,93 | 1600,30 | 1632,30 | 1664,94 | 1698,23 |
| Técnico em Nível Superior I | 2 | 40 h | B | 1776,88 | 1812,41 | 1848,65 | 1885,62 | 1923,33 | 1961,79 | 2001,02 | 2041,04 | 2081,86 | 2123,49 | 2165,95 | 2209,26 | 2253,44 | 2298,50 | 2344,47 | 2391,35 | 2439,17 | 2487,95 |

## ANEXO IV – QUADRO DE EMPREGADOS PÚBLICOS

(Art. 19 do ADCT da CF/88)

| Número de Vagas | Nome do Cargo | Carga Horária Semanal | Vencimento |
|---|---|---|---|
| 01 | Técnico Contábil | 40h | ---- |
| 01 | Serviços Gerais | 40h | ----- |

## ANEXO V - TABELA DE VENCIMENTOS

**CARGO: PROFESSOR**
**JORNADA: 20 HORAS SEMANAIS**

**QUADRO PERMANENTE**

| NÍVEIS | CLASSES | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 |
| B | 1334,78 | 1388,17 | 1443,69 | 1501,43 | 1561,48 | 1623,93 | 1688,88 | 1756,43 | 1826,68 | 1899,74 | 1975,72 | 2054,74 | 2136,92 | 2222,39 | 2311,28 |
| C | 1468,25 | 1526,98 | 1588,05 | 1651,57 | 1717,63 | 1786,33 | 1857,78 | 1932,09 | 2009,37 | 2089,74 | 2173,32 | 2260,25 | 2350,66 | 2444,68 | 2542,46 |
| D | 1601,73 | 1665,79 | 1732,42 | 1801,71 | 1873,77 | 1948,72 | 2026,66 | 2107,72 | 2192,02 | 2279,70 | 2370,88 | 2465,71 | 2564,33 | 2666,90 | 2773,57 |

## ANEXO VI - TABELA DE VENCIMENTOS

**CARGO: PROFESSOR**

**JORNADA: 20 HORAS SEMANAIS**

**QUADRO SUPLEMENTAR**

| NÍVEL (em extinção) | CLASSES | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 |
| A | 1067,82 | 1110,53 | 1154,95 | 1201,14 | 1249,18 | 1299,14 | 1351,10 | 1405,14 | 1461,34 | 1519,79 | 1580,58 | 1643,80 | 1709,55 | 1777,93 | 1849,04 |

**ANEXO VII - TABELA DE VENCIMENTOS**

**CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

**JORNADA: 30 HORAS SEMANAIS**

**QUADRO PERMANENTE**

| NÍVEIS | CLASSES | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 |
| A | 1601,37 | 1665,42 | 1732,03 | 1801,31 | 1873,36 | 1948,29 | 2026,22 | 2107,26 | 2191,55 | 2279,21 | 2370,37 | 2465,18 | 2563,78 | 2666,33 | 2772,98 |
| B | 2001,71 | 2081,77 | 2165,04 | 2251,64 | 2341,70 | 2435,36 | 2532,77 | 2634,08 | 2739,44 | 2849,01 | 2962,97 | 3081,48 | 3204,73 | 3332,91 | 3466,22 |
| C | 2201,88 | 2289,95 | 2381,54 | 2476,80 | 2575,87 | 2678,90 | 2786,05 | 2897,49 | 3013,38 | 3133,91 | 3259,26 | 3389,63 | 3525,21 | 3666,21 | 3812,85 |
| D | 2402,05 | 2498,13 | 2598,05 | 2701,97 | 2810,04 | 2922,44 | 3039,33 | 3160,90 | 3287,33 | 3418,82 | 3555,57 | 3697,79 | 3845,70 | 3999,52 | 4159,50 |

**ANEXO VIII - TABELA DE VENCIMENTOS**

**CARGO: ATENDENTE DE CRECHE (em extinção)**

**JORNADA: 30 HORAS SEMANAIS**

**QUADRO SUPLEMENTAR**

| NÍVEIS | CLASSES | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 |
| A | 1601,37 | 1665,42 | 1732,03 | 1801,31 | 1873,36 | 1948,29 | 2026,22 | 2107,26 | 2191,55 | 2279,21 | 2370,37 | 2465,18 | 2563,78 | 2666,33 | 2772,98 |
| B | 2001,71 | 2081,77 | 2165,04 | 2251,64 | 2341,70 | 2435,36 | 2532,77 | 2634,08 | 2739,44 | 2849,01 | 2962,97 | 3081,48 | 3204,73 | 3332,91 | 3466,22 |
| C | 2201,88 | 2289,95 | 2381,54 | 2476,80 | 2575,87 | 2678,90 | 2786,05 | 2897,49 | 3013,38 | 3133,91 | 3259,26 | 3389,63 | 3525,21 | 3666,21 | 3812,85 |
| D | 2402,05 | 2498,13 | 2598,05 | 2701,97 | 2810,04 | 2922,44 | 3039,33 | 3160,90 | 3287,33 | 3418,82 | 3555,57 | 3697,79 | 3845,70 | 3999,52 | 4159,50 |

Subsídio – R$ 6.933,18

| Símbolo | Vencimento |
|---|---|
| CC1 | R$ 5.199,87 |
| CC2 | R$ 4.506,56 |
| CC3 | R$ 3.466,58 |
| CC4 | R$ 3.119,92 |
| CC5 | R$ 2.426,59 |
| CC6 | R$ 2.079,93 |
| CC7 | R$ 1.733,29 |
| CC8 | R$ 1.386,63 |

**ANEXO IV – QUADRO DE EMPREGADOS PÚBLICOS**

(Lei Municipal 880/2006 e Lei Municipal1042/2009)

| Número de Vagas | Nome do Cargo | Carga Horária Semanal | Vencimento |
|---|---|---|---|
| 30 | Agente Comunitário de Saúde | 40h | 1.126,35 |
| 01 | Agente de Combate a Endemias | 40h | 1.126,35 |

**Publicado por:**
Douglas Lietz
**Código Identificador:**8269A198